

PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº21741
Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP
CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43

no Valor Total de

R\$ 600.000.000,00
(seiscentos milhões de reais)

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



CAMIL ALIMENTOS S.A.

CÓDIGO ISIN DOS CRA SÉRIE A: BRECOACRA3T2 - CÓDIGO ISIN DOS CRA SÉRIE B: BRECOACRA3U0

REGISTRO DA OFERTA NA CVM PARA OS CRA SÉRIE A: CVM/SRE/CRA/2019/006 - REGISTRO DA OFERTA NA CVM PARA OS CRA SÉRIE B: CVM/SRE/CRA/2019/007
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: BRAAA(SF)

EMISSÃO DE 600.000 (SEISCENTOS MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO ("CRA"), NOMINATIVOS, ESCRITURAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM Nº 400"), DA 1ª SÉRIE ("SÉRIE A") E 2ª SÉRIE ("SÉRIE B") DA 5ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("EMISSORA") E "EMISSÃO" COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) ("VALOR NOMINAL UNITÁRIO"), PERFAZENDO, NA DATA DE EMISSÃO, QUAL SEJA, 15 DE ABRIL DE 2019 ("DATA DE EMISSÃO"), O VALOR TOTAL DE R\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE REAIS) ("OFERTA").

A EMISSÃO OFERTADA DOS CRA FORAM APROVADAS COM BASE NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018, ARQUIVADA NA JUCESP SOB Nº 42.605/19-2, EMISSÃO DE 14 DE JANEIRO DE 2019 E PUBLICADA NO JORNAL "O ESTADO DE SÃO PAULO" E NO DOESP EM 16 DE JANEIRO DE 2019 ("RC DA EMISSORA"). NA RC DA EMISSORA, FORAM APROVADAS AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA EMISSORA, DIVIDIDA EM 2 (DUAS) SÉRIES.

A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA DA SÉRIE A SERÁ EM 18 DE ABRIL DE 2023 ("DATA DE VENCIMENTO DOS CRA SÉRIE A") E A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA DA SÉRIE B SERÁ EM 16 DE ABRIL DE 2025 ("DATA DE VENCIMENTO DOS CRA SÉRIE B"). O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA NÃO SERÁ OBJETO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. OS CRA FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DESDE A PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU A DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CONFORME O CASO, CORRESPONDENTES A DETERMINADO PERCENTUAL "P" DA VARIAÇÃO ACUMULADA DA DAS TAXAS MÉDIAS DIÁRIAS DOS DEPOSITOS INTERFINANCEIROS - DI DE UM DIA, "EXTRA GRUPO", EXPRESSA NA FORMA PERCENTUAL AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADA E DIVULGADA PELA B3 - BRASIL, BOLSA E BALCÃO S.A. ("B3"), NO INFORMATIVO DIÁRIO DISPONÍVEL EM SUA PÁGINA NA INTERNET (HTTP://WWW.B3.COM.BR) ("TAXA DI") SENDO QUE: (I) PARA OS CRA DA SÉRIE A, "P" É EQUIVALENTE A 98,00% (NOVENTA E OITO POR CENTO) ("REMUNERAÇÃO DOS CRA SÉRIE A"); E (II) PARA OS CRA DA SÉRIE B, "P" É EQUIVALENTE A 101,00% (CENTO E UM POR CENTO) ("REMUNERAÇÃO DOS CRA SÉRIE B").

A QUANTIDADE DE CRA ALOCADA EM CADA UMA DAS SÉRIES, BEM COMO AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES A QUE FAZEM JUS OS CRA, FORAM DEFINIDAS APÓS O PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, EM RAZÃO DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE VASOS COMUNICANTES ENTRE AS SÉRIES. A EMISSORA, OS COORDENADORES E A CAMIL ALIMENTOS S.A. ("CAMIL" OU "DEVEDORA"), OPTARAM, DE COMUM ACORDO, EM NÃO EXERCER A OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL PREVISTA NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400.

OS CRA SERÃO DEPOSITADOS (I) PARA DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO (A) DO MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS - MDA, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3 (SEGMENTO CETIP UTVM), E/OU (B) DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS - DDA, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3 (SEGMENTO BMBF/BOVESPA), SENDO A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA B3; E (II) PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP2, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3 (SEGMENTO CETIP UTVM), SENDO A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DOS EVENTOS DE PAGAMENTO E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA DOS CRA REALIZADA POR MEIO DA B3.

OS CRA TERÃO COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS PELAS DEBENTURES DAS PRIMEIRA E SEGUNDA SÉRIES DA 8ª EMISSÃO DA DEVEDORA, EMITIDAS NOS TERMOS DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA CAMIL ALIMENTOS S.A." ("DEBENTURES" E "ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBENTURES" RESPECTIVAMENTE) E DO "PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA CAMIL ALIMENTOS S.A." ("PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO") NO VALOR TOTAL DE R\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE REAIS) NA DATA DE EMISSÃO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), SENDO (I) 271.527 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE) DEBENTURES, COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NO VALOR TOTAL DE R\$ 271.527.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), REFERENTES À 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE ("DEBENTURES DA PRIMEIRA SÉRIE"); E (II) 328.473 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE) DEBENTURES, COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NO VALOR TOTAL DE R\$ 328.473.000,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) REFERENTES À 2ª (SEGUNDA) SÉRIE ("DEBENTURES DA SEGUNDA SÉRIE"). NO SISTEMA DE VASOS COMUNICANTES OS CRA DA SÉRIE A TERÃO COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS PELAS DEBENTURES DA PRIMEIRA SÉRIE ("DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÉRIE A") E OS CRA DA SÉRIE B TERÃO COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS PELAS DEBENTURES DA SEGUNDA SÉRIE ("DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÉRIE B") AS DEBENTURES SERÃO SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PELA EMISSORA.

A EMISSORA INSTITUIRÁ REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE CADA SÉRIE DOS CRA, BEM COMO SOBRE QUAISQUER VALORES QUE VENHAM A SER DEPOSITADOS NA CONTA CENTRALIZADORA SÉRIE A (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) OU NA CONTA CENTRALIZADORA SÉRIE B (CONFORME DEFINIDO ABAIXO), CONFORME O CASO, NA FORMA DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, CONFORME ALTERADA ("LEI 9.514"), O OBJETO DE CADA REGIME FIDUCIÁRIO SERÁ DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÁ A CONSTITUIR O PATRIMÔNIO SEPARADO SÉRIE A OU O PATRIMÔNIO SEPARADO SÉRIE B, CONFORME O CASO, DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRA DA SÉRIE A OU CRA SÉRIE B, CONFORME O CASO, E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO RESPECTIVO REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI 9.514. NÃO FORAM CONSTITUÍDAS GARANTIAS ESPECÍFICAS SOBRE OS CRA. A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADA NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3.900, 10º ANDAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 67.030.395/0001-46 FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DE CRA ("AGENTE FIDUCIÁRIO").

OS CRA SERÃO OBJETO DA PRESENTE OFERTA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400 E DA INSTRUÇÃO CVM Nº 600, A QUAL SERÁ INTERMEDIADA PELO BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., NA QUALIDADE DE INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA LÍDER DA OFERTA ("COORDENADOR LÍDER"), PELO BANCO ITAÚ BBA S.A. ("ITAÚ BBA"), PELO BANCO BRADESCO BBI S.A. ("BRADESCO BBI") E PELO BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG PACTUAL"), E QUANDO EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER, O ITAÚ BBA E O BRADESCO BBI, OS "COORDENADORES", OS QUAIS PODERÃO CONVIDAR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A OPERAR NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO PARA PARTICIPAR DA OFERTA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE ORDENS, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTES ESPECIAIS, CONFORME IDENTIFICADOS NO PRESENTE PROSPECTO.

OS CRA SERÃO DISTRIBUÍDOS PUBLICAMENTE A INVESTIDORES EM GERAL, INCLUINDO AQUELES QUE NÃO SEJAM ENQUADRADOS NA CONCEPÇÃO DE INVESTIDORES PROFISSIONAIS OU INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NOS ARTIGOS 9º-A, 9º-B E 9º-C DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ALTERADA.

O AVISO AO MERCADO FOI PUBLICADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019, NO JORNAL "VALOR ECONÔMICO", E DIVULGADO, NA MESMA DATA, NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, E DA B3.

FORAM ADMITIDOS O RECEBIMENTO DE RESERVAS PARA SUBSCRIÇÃO DOS CRA, A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, ATÉ 25 DE MARÇO DE 2019. OS PEDIDOS DE RESERVA RECEBIDOS SOMENTE SERÃO CONFIRMADOS AOS SUBSCRITORES QUANDO DO INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO, QUE SE INICIARÁ APÓS (I) A CONCESSÃO DO REGISTRO DEFINITIVO DA OFERTA PERANTE A CVM; (II) A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO; E (III) A DISPONIBILIZAÇÃO DESTA PROSPECTO DEFINITIVO AO PÚBLICO INVESTIDOR.

A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA DEMANDA COMPLEXA E MINUCIOSA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SUA CONSULTORIA FINANCEIRA E JURÍDICA OS RISCOS DE INADIMPLEMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO. AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTA PROSPECTO DEFINITIVO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 94 A 114, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO, SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E/OU DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS E FOI CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.



COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	5
DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA	21
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO.....	22
RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	23
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	30
IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE, DO ESCRITURADOR, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DO BANCO LIQUIDANTE	31
EXEMPLARES DO PROSPECTO	34
INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	35
<i>Estrutura da Securitização</i>	<i>35</i>
<i>Condições da Oferta</i>	<i>35</i>
<i>Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	<i>35</i>
<i>Autorizações Societárias.....</i>	<i>36</i>
<i>Devedora</i>	<i>36</i>
<i>Local e Data de Emissão</i>	<i>36</i>
<i>Valor Total da Emissão</i>	<i>37</i>
<i>Quantidade de CRA</i>	<i>37</i>
<i>Número de Séries</i>	<i>37</i>
<i>Valor Nominal Unitário dos CRA.....</i>	<i>37</i>
<i>Classificação de Risco.....</i>	<i>37</i>
<i>Garantias</i>	<i>37</i>
<i>Reforço de Crédito.....</i>	<i>37</i>
<i>Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA.....</i>	<i>37</i>
<i>Prazo e Data de Vencimento.....</i>	<i>38</i>
<i>Coleta de Intenções de Investimento.....</i>	<i>38</i>
<i>Atualização Monetária dos CRA</i>	<i>38</i>
<i>Remuneração dos CRA</i>	<i>39</i>
<i>Prorrogação de Prazo</i>	<i>41</i>
<i>Amortização dos CRA</i>	<i>41</i>
<i>Resgate Antecipado dos CRA.....</i>	<i>42</i>
<i>Resgate Antecipado dos CRA em decorrência de Evento de Vencimento Antecipado</i>	<i>42</i>
<i>Resgate Antecipado Total dos CRA em decorrência de Resgate Antecipado Total das Debêntures</i>	<i>42</i>
<i>Resgate Antecipado Total dos CRA</i>	<i>43</i>
<i>Oferta de Resgate Antecipado dos CRA</i>	<i>43</i>
<i>Fluxo de Pagamentos.....</i>	<i>44</i>
<i>Assembleia dos Titulares de CRA</i>	<i>45</i>
<i>Regimes Fiduciários e Patrimônios Separados</i>	<i>49</i>
<i>Administração dos Patrimônios Separados.....</i>	<i>50</i>
<i>Liquidação dos Patrimônios Separados</i>	<i>51</i>
<i>Cronograma de Etapas da Oferta.....</i>	<i>53</i>
<i>Registro para Distribuição e Negociação</i>	<i>54</i>
<i>Inadequação do Investimento</i>	<i>54</i>
<i>Distribuição dos CRA</i>	<i>54</i>
<i>Preço de Integralização e Forma de Integralização</i>	<i>56</i>
<i>Local de Pagamento</i>	<i>56</i>
<i>Público Alvo da Oferta</i>	<i>56</i>
<i>Prorrogação dos Prazos.....</i>	<i>57</i>

<i>Publicidade</i>	58
<i>Despesas dos Patrimônios Separados e eventuais despesas dos Titulares de CRA</i>	58
<i>Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta</i>	61
<i>Principais Responsabilidades, Identificação, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas</i>	63
<i>Instrumentos Derivativos</i>	69
<i>Formador de Mercado</i>	69
<i>Informações Adicionais</i>	69
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA	70
<i>Termo de Securitização</i>	70
<i>Escritura de Emissão de Debêntures</i>	70
<i>Contrato de Distribuição</i>	70
<i>Contrato de Custódia e Escrituração</i>	71
<i>Contratos de Prestação de Serviços de Banco Liquidante</i>	72
<i>Contratos de Formador de Mercado</i>	72
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA	73
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	75
COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	77
DECLARAÇÕES	78
<i>Declaração da Emissora</i>	78
<i>Declaração do Agente Fiduciário</i>	78
<i>Declaração do Coordenador Líder</i>	79
CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	80
<i>Valor Total da Emissão de Debêntures</i>	80
<i>Quantidade de Debêntures</i>	80
<i>Data de Emissão das Debêntures</i>	80
<i>Número da Emissão</i>	80
<i>Séries</i>	80
<i>Espécie</i>	80
<i>Valor Nominal Unitário das Debêntures</i>	80
<i>Colocação</i>	81
<i>Integralização</i>	81
<i>Prazo de Vigência e Data de Vencimento</i>	81
<i>Comprovação de Titularidade</i>	81
<i>Destinação dos Recursos</i>	81
<i>Forma e Conversibilidade</i>	81
<i>Amortização Programada das Debêntures</i>	81
<i>Remuneração das Debêntures</i>	82
<i>Período de Capitalização</i>	83
<i>Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>	84
<i>Repactuação Programada</i>	85
<i>Aquisição Facultativa das Debêntures</i>	85
<i>Resgate Antecipado Total das Debêntures</i>	85
<i>Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures</i>	85
<i>Amortização Extraordinária</i>	86
<i>Vencimento Antecipado das Debêntures</i>	86
<i>Multa e Juros Moratórios</i>	91
<i>Local e Forma de Pagamento</i>	91
<i>Informações Estatísticas sobre Inadimplimentos, Perdas e Pré-Pagamento</i>	92
<i>Nível de Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	92
<i>Critérios Adotados pela Emissora para Concessão de Crédito</i>	92
<i>Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de crédito inadimplidos</i>	92
<i>Procedimentos de Cobrança e Pagamento</i>	92

FATORES DE RISCO	94
<i>Riscos da Operação.....</i>	<i>94</i>
<i>Riscos dos CRA e da Oferta.....</i>	<i>96</i>
<i>Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	<i>99</i>
<i>Riscos do Regime Fiduciário.....</i>	<i>100</i>
<i>Riscos Relacionados à Devedora.....</i>	<i>101</i>
<i>Riscos Relacionados à Emissora</i>	<i>109</i>
<i>Riscos Relacionados ao Agronegócio</i>	<i>111</i>
<i>Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos.....</i>	<i>112</i>
A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.....	115
<i>Regime Fiduciário</i>	<i>116</i>
TRIBUTAÇÃO DOS CRA	117
<i>Imposto de Renda, Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), PIS e COFINS.....</i>	<i>117</i>
INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA	120
<i>Histórico do Grupo Ecoagro e da Emissora</i>	<i>120</i>
<i>Setor de atuação, Negócios, Processos Produtivos e Mercados de Atuação</i>	<i>120</i>
<i>Mercados de atuação da Emissora e relação de dependência dos mercados</i>	
<i>nacionais e/ou estrangeiros</i>	<i>121</i>
<i>Produtos e serviços prestados pela Emissora.....</i>	<i>121</i>
<i>Dados de ofertas públicas realizadas pela emissora.....</i>	<i>121</i>
<i>Relacionamento com fornecedores e clientes</i>	<i>122</i>
<i>Patentes, marcas e licenças.....</i>	<i>122</i>
<i>Contratos relevantes.....</i>	<i>122</i>
<i>Colaboradores e recursos humanos</i>	<i>122</i>
<i>Concorrentes no mercado de atuação</i>	<i>121</i>
<i>Fatores Macroeconômicos</i>	<i>122</i>
<i>Efeitos da ação governamental e da regulamentação sobre os negócios da Emissora</i>	<i>122</i>
<i>Influência dos fatores macroeconômicos sobre os negócios da Emissora</i>	<i>122</i>
<i>Pendências Judiciais e Trabalhistas.....</i>	<i>122</i>
<i>Administração.....</i>	<i>122</i>
<i>Capital Social e Principais Acionistas.....</i>	<i>124</i>
<i>Auditores Independentes da Emissora.....</i>	<i>125</i>
<i>Política de Investimento.....</i>	<i>125</i>
<i>Negócios com partes relacionadas</i>	<i>125</i>
INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER.....	126
INFORMAÇÕES SOBRE O ITAÚ BBA.....	128
INFORMAÇÕES SOBRE O BRADESCO BBI.....	131
INFORMAÇÕES SOBRE O BTG PACTUAL.....	132
INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA.....	134
INFORMAÇÕES SOBRE OS SETORES DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA	179
INFORMAÇÕES SOBRE A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NO BRASIL	181
CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA	209
RELACIONAMENTOS	218
<i>Entre o Coordenador Líder e a Emissora.....</i>	<i>218</i>
<i>Entre o Coordenador Líder e a Devedora</i>	<i>218</i>
<i>Entre o Itaú BBA e a Emissora</i>	<i>218</i>
<i>Entre o Itaú BBA e a Devedora</i>	<i>218</i>
<i>Entre o Bradesco BBI e a Emissora</i>	<i>219</i>
<i>Entre o Bradesco BBI e a Devedora</i>	<i>219</i>
<i>Entre o BTG Pactual e a Emissora</i>	<i>219</i>

<i>Entre o BTG Pactual e a Devedora</i>	220
<i>Entre a Emissora e a Devedora</i>	220
<i>Entre a Emissora e o Agente Fiduciário</i>	221
<i>Entre a Emissora e a Instituição Custodiante</i>	223
<i>Entre a Emissora e o Banco Liquidante</i>	223
<i>Entre a Emissora e o Escriturador</i>	223
<i>Entre a Devedora e o Agente Fiduciário</i>	223
<i>Entre a Devedora e a Instituição Custodiante</i>	223
<i>Entre a Devedora e o Banco Liquidante</i>	223

ANEXOS

Anexo I - Estatuto Social da Emissora	227
Anexo II - RCA da Emissora	243
Anexo III - Cópia assinada da Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400	249
Anexo IV - Cópia assinada da Declaração da Emissora, nos termos do artigo 9, inciso V, da Instrução CVM 600.....	253
Anexo V - Cópia assinada da Declaração da Emissora, nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, da Instrução CVM 600	257
Anexo VI - Cópia assinada da Declaração da Emissora para fins do Anexo II, item nº 11 da Instrução CVM 400.....	261
Anexo VII - Cópia assinada da Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400.....	265
Anexo VIII - Cópia assinada da Declaração do Agente Fiduciário, nos termos do artigo 5º da Instrução da CVM 583.....	269
Anexo IX - Cópia assinada da Declaração do Agente Fiduciário, nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, da Instrução CVM 600	273
Anexo X - Cópia assinada da Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, da Instrução CVM 600	277
Anexo XI - Cópia assinada da Declaração da Instituição Custodiante para fins do artigo 39, da Lei 11.076, e do artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 10.931/04.....	281
Anexo XII - Cópia assinada da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Devedora que aprovou a emissão das Debêntures	285
Anexo XIII - Cópia assinda da Escritura de Emissão	295
Anexo XIV - Cópia assinda do Termo de Securitização.....	349
Anexo XV - Cópia assinda do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão.....	465
Anexo XVI - Demonstrações Financeiras da Devedora referentes aos Exercícios Sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2018, 28 de fevereiro de 2017 e em 29 de fevereiro de 2016	481
Anexo XVII - Demonstrações Financeiras Intermediárias Condensadas da Devedora referentes aos Períodos de nove meses findos em 30 de Novembro de 2018 e 2017	653
Anexo XVIII - Súmula de Classificação de Risco Definitiva	709

DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Definitivo, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

ABIA	Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação
Agência de Classificação de Risco	Significa a STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA.
Agente Fiduciário	Significa a PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, CEP 04538-132, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46.
ANBIMA	Significa a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA , pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.
Anúncio de Encerramento	Significa o “ <i>Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio</i> ”, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Significa o “ <i>Anúncio de Início de Distribuição Pública das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio</i> ”, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400.
Assembleia Geral Série A	Significa a assembleia geral de Titulares de CRA da Série A, realizada na forma da Cláusula Doze do Termo de Securitização e na seção “ <i>Informações Relativas à Oferta</i> ”, item “ <i>Assembleia dos Titulares de CRA</i> ” na página 45 deste Prospecto Definitivo.
Assembleia Geral Série B	Significa a assembleia geral de Titulares de CRA Série B, realizada na forma da Cláusula Doze do Termo de Securitização e “ <i>Informações Relativas à Oferta</i> ”, item “ <i>Assembleia de Titulares de CRA</i> ”, na página 45 deste Prospecto Definitivo.
Assembleia Geral ou Assembleia	Significa a Assembleia Geral Série A e/ou Assembleia Geral Série B, conforme o caso, na forma da Cláusula Doze do Termo de Securitização, quando referidas em conjunto.

Auditores Independentes da Emissora	Significa (i) para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, a PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES , com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ nº 61.562.112/0001-20 e (ii) para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES , com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 6º andar - Torre A, CEP 04707-970, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0022-53, responsáveis pela auditoria e revisão, respectivamente, das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, bem como suas informações trimestrais, individuais e consolidadas.
Auditores Independentes da Devedora	Significa a ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. , com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 7º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 61.366.936/0001-25.
Aviso ao Mercado	Significa o <i>“Aviso ao Mercado da Distribuição Pública das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio”</i> , publicado pela Emissora e pelos Coordenadores no jornal “Valor Econômico”, e divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 em 21 de fevereiro de 2019, informando os termos e condições da Oferta, nos termos dos artigos 53 e 54-A da Instrução CVM 400.
BACEN	Significa o Banco Central do Brasil.
Banco Liquidante	Significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, ou outra instituição financeira que venha substituí-lo nessa função, contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
Boletim de Subscrição	Significa cada boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRA.
Bradesco BBI	Significa o BANCO BRADESCO BBI S.A. , instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3064, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o n. 06.271.464/0103-43.
BTG Pactual	Significa o BANCO BTG PACTUAL S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º, 6º e 7º andares, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45.
B3	Significa a B3 – BRASIL, BOLSA E BALCÃO S.A. , instituição devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na

	cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, CEP 20031-170, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.105/0001-91.
CETIP21	Significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM).
CMN	Significa o Conselho Monetário Nacional.
CNPJ	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Significa o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, em vigor desde 01 de agosto de 2016.
COFINS	Significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado	Significa a comunicação da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA a ser feita aos Titulares de CRA, nos termos do item 6.2.1.1 do Termo de Securitização.
CONAB	Significa a Conab – Companhia Nacional de Abastecimento
Contas Centralizadoras	Significa a Conta Centralizadora Série A e a Conta Centralizadora Série B, quando referidas em conjunto;
Conta Centralizadora Série A	Significa a conta corrente nº 4.832-1, na agência 3396, do Banco Bradesco (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado Série A, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA Série A.
Conta Centralizadora Série B	Significa a conta corrente nº 4.834-8, na agência 3396, do Banco Bradesco (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado Série B, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA Série B.
Conta de Livre Movimentação	Significa a conta corrente nº 29.150-1, na agência 2374-4, do Banco Bradesco S.A. (237), de livre movimentação e de titularidade da Devedora.
Contrato de Compra de Açúcar	Significa o “ <i>Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Açúcar</i> ” celebrado entre a Devedora e a Vendedora, em 1º de julho de 2011, conforme aditado.
Contrato de Custódia	Significa o “ <i>Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Custódia</i> ” celebrado em 19 de fevereiro de 2019, entre a Emissora e a Instituição Custodiante, por meio do qual a Instituição Custodiante foi contratada para prestar os serviços descritos na página 71 deste Prospecto Definitivo.
Contrato de Distribuição	Significa o “ <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Regime de Garantia Firme de Distribuição, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ” celebrado em 20 de fevereiro de 2019, entre os Coordenadores e a Emissora, com interveniência e anuência da Devedora, para regular a forma de distribuição dos CRA, conforme previsto na Instrução CVM 400.

Contrato de Escrituração	Significa o “ <i>Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração</i> ” celebrado em 19 de fevereiro de 2019, entre a Emissora e o Escriturador, por meio do qual o Escriturador foi contratado para prestar os serviços descritos na página 71 deste Prospecto Definitivo.
Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante	Significa o “ <i>Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante</i> ”, celebrado em 03 de dezembro de 2013, conforme aditado em 21 de maio de 2018, entre a Emissora e o Banco Liquidante, para regular a prestação de serviços de liquidação financeira dos CRA, por parte do Banco Liquidante.
Controle (bem como os correlatos Controlar ou Controlada)	Significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
Coordenador Líder ou BB-BI	Significa o BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30.
Coordenadores	Significa o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bradesco BBI e o BTG Pactual, quando referidos em conjunto, sendo que cada um deles também será individualmente designado “Coordenador”.
CRA	Significam os CRA Série A e os CRA Série B, quando referidos em conjunto.
CRA Série A	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, que terão como lastro as Debêntures da Primeira Série.
CRA Série B	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, que terão como lastro as Debêntures da Segunda Série.
CRA em Circulação	Significam todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, observada a definição adotada exclusivamente para fins de verificação de quórum de Assembleias Gerais, a qual abrangerá todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora ou a Devedora eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade (direta ou indireta) de empresas ligadas à Emissora ou à Devedora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou à Devedora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau.

Créditos dos Patrimônios Separados	Significam os Créditos do Patrimônio Separado Série A e os Créditos do Patrimônio Separado Série B, quando referidos em conjunto.
Créditos do Patrimônio Separado Série A	Significam os créditos que integram o Patrimônio Separado Série A, quais sejam (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio Série A; (ii) demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora Série A; e (iii) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens “(i)” e “(ii)” acima, conforme aplicável.
Créditos do Patrimônio Separado Série B	Significam os créditos que integram o Patrimônio Separado Série B, quais sejam (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B; (ii) demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora Série B; e (iii) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens “(i)” a “(ii)” acima, conforme aplicável.
CSLL	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CVM	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de abril de 2019.
Data de Emissão das Debêntures	Significa a data de emissão das Debêntures, qual seja, 14 de janeiro de 2019.
Data de Integralização	Significa a data em que ocorrerá a integralização dos CRA, que corresponderá à data de sua subscrição.
Data de Integralização das Debêntures	Significa a mesma data em que ocorrerá a integralização dos CRA. Caso aos CRA sejam integralizados após as 16:00, as Debêntures serão integralizadas no dia imediatamente posterior.
Data de Pagamento da Remuneração	Significa a Data de Pagamento da Remuneração Série A e a Data de Pagamento da Remuneração Série B, indistintamente.
Data de Pagamento da Remuneração Série A	Significa cada uma das datas em que ocorrerá o pagamento da Remuneração Série A, conforme indicadas no item “Fluxo de Pagamento” neste Prospecto.
Data de Pagamento da Remuneração Série B	Significa cada uma das datas em que ocorrerá o pagamento da Remuneração Série B, conforme indicadas no item “Fluxo de Pagamento” neste Prospecto Definitivo.
Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures	Significa cada uma das datas em que ocorrerá o pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme indicada nas tabelas da seção “Direitos Creditórios do Agronegócio”, item “Pagamento de Remuneração das Debêntures”, na página 84 deste Prospecto Definitivo.
Data de Vencimento dos CRA	Significa a Data de Vencimento dos CRA Série A e a Data de Vencimento dos CRA Série B, quando referidas em conjunto.
Data de Vencimento dos CRA Série A	Significa a data de vencimento dos CRA Série A, qual seja, 18 de abril de 2023.
Data de Vencimento dos CRA Série B	Significa a data de vencimento dos CRA Série B, qual seja, 16 de abril de 2025.

Data de Liquidação	Significa o dia em que a Emissora efetivamente receber os valores obtidos pelos Coordenadores com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta, que será no mesmo dia do recebimento dos recursos pagos pelos investidores na integralização dos CRA.
DDA	Significa o sistema de distribuição de ativos operacionalizado e administrado pela B3 (Segmento BM&FBOVESPA).
Debêntures	Significam as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, quando referidas em conjunto.
Debêntures da Primeira Série	Significam as Debêntures da Primeira Série da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, as quais foram vinculadas aos CRA Série A, em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
Debêntures da Segunda Série	Significam as Debêntures da Segunda Série da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, as quais foram vinculadas aos CRA Série B, em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
Despesas	Significa todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, emissão, distribuição e liquidação dos CRA, conforme indicadas na Cláusula Treze do Termo de Securitização.
Devedora ou Camil	Significa a CAMIL ALIMENTOS S.A. , sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, 1001 a 1141 - frente, Bairro Vila Anastácio, CEP 05093-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300146735, emissora das Debêntures.
Dia Útil ou Dias Úteis	Significa qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais ou no estado ou na cidade de São Paulo, e (ii) aqueles sem expediente na B3, conforme o caso. Exclusivamente para o cálculo da Remuneração, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.
Direitos Creditórios do Agronegócio	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio Série A e os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, quando referidos em conjunto.

Direitos Creditórios do Agronegócio Série A	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série A, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
Direitos Creditórios do Agronegócio Série B	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série B, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
Documentos Comprobatórios	Significam, em conjunto: (i) a Escritura de Emissão, (ii) o(s) boletim(ns) de subscrição das Debêntures, (iii) o Termo de Securitização, bem como (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “i” a “iii” acima.
Documentos da Operação	Significam os documentos relativos à Emissão e à Oferta, quais sejam: (i) a Escritura de Emissão, (ii) o Contrato de Distribuição, (iii) o Termo de Securitização; (iv) os Prospectos; (v) os Boletins de Subscrição; (vi) os Pedidos de Reserva; (vii) os Termos de Adesão; e (viii) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta.
DOESP	Significa o Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Efeito Adverso Relevante	Significa (i) qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens e/ou nos resultados operacionais da Devedora e/ou de qualquer Controlada; e/ou (ii) qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Devedora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos dos Documentos da Operação.
Emissão	Significa a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, objeto do Termo de Securitização.
Emissão das Debêntures	Significa a 8ª (oitava) emissão de debêntures da Devedora.
Emissora, Securitizadora ou Ecoagro	Significa a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43.
Escritura de Emissão de Debêntures ou Escritura de Emissão	Significa o <i>“Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, em 2 (Duas) Séries, para Colocação</i>

	<i>Privada, da Camil Alimentos S.A.</i> ”, celebrado em 20 de fevereiro de 2019, entre a Devedora e a Emissora, com a interveniência e anuência do Agente Fiduciário, e inscrita na JUCESP em 1º de março de 2019, sob o nº ED002808-3/000, por meio do qual foram emitidas as Debêntures.
Escriturador	Significa a SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato de Paes de Barros, nº 717, 10º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86, responsável pela escrituração dos CRA, nos termos do Contrato de Escrituração.
Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados	Significa qualquer um dos eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração dos Patrimônios Separados pelo Agente Fiduciário, com sua consequente liquidação, conforme descritos na Cláusula Onze do Termo de Securitização e no item “ <i>Liquidação dos Patrimônios Separados</i> ” da Seção “ <i>Informações Relativas à Oferta</i> ”, na página 51 deste Prospecto Definitivo.
Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures	Significam, em conjunto, os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático.
Eventos de Vencimento Antecipado Automático	Significam os eventos de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme previstos na Cláusula 4.20.2 da Escritura de Emissão de Debêntures.
Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático	Significam os eventos de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme previstos na cláusula 4.20.3 da Escritura de Emissão de Debêntures.
Euromonitor	Significa a Euromonitor International Ltd.
Fedearroz	Significa a Federación Nacional de Arroceros da Colômbia.
Governo Federal ou Governo Brasileiro	Significa o Governo da República Federativa do Brasil.
IGP-M	Significa o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas.
Instituição Custodiante	Significa a SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato de Paes de Barros, nº 717, 10º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86.
Instituições Participantes da Oferta	Significa os Coordenadores e os Participantes Especiais, quando referidos em conjunto.
Instrução CVM 308	Significa a Instrução da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada.
Instrução CVM 358	a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 384	Significa a Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada.

Instrução CVM 400	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Significa a Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Significa a Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 583	Significa a Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.
Instrução CVM 600	Significa a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.
Investidores	Significa os investidores em geral, incluindo os que não sejam considerados investidores qualificados ou investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 539.
IOF	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras.
IOF/Câmbio	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
IOF/Títulos	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
IRRF	Significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.
IRPJ	Significa o Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
ISS	Significa o Imposto Sobre Serviços, de qualquer natureza.
Itaú BBA	Significa o BANCO ITAÚ BBA S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade do São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30.
JUCESP	Significa a Junta Comercial do estado de São Paulo.
Lei 8.981	Significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada.
Lei 9.514	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada.
Lei 11.033	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.
Lei 11.076	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.

Leis Anticorrupção	Significam as normas aplicáveis, nacional ou dos países em que a Devedora e/ou suas Controladas atuam e/ou mantêm ativos, conforme lhes sejam aplicáveis, que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 9.613, de 3 de março de 1998 e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Manual de Normas para Formador de Mercado	Significa o “Manual de Normas para Formador de Mercado”, editado pela B3, conforme atualizado.
MDA	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM).
Oferta	Significa a oferta pública dos CRA, realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, a qual (i) é destinada aos Investidores; (ii) será intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM.
Oferta de Resgate Antecipado dos CRA	Significa a oferta de resgate antecipado dos CRA, de ambas ou apenas uma das Séries, conforme o caso, que poderá ser realizada pela Emissora, nos termos da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização e no item “Oferta de Resgate Antecipado dos CRA” na página 43 deste Prospecto Definitivo.
Ônus	Significa quaisquer (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos, (ii) promessas ou compromissos com relação a qualquer dos negócios acima descritos, e/ou (iii) quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários.
Opção de Lote Adicional	Significa a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRA originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, sendo que tal opção não foi exercida na presente Oferta.
Participantes Especiais	Significam outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial.
Patrimônios Separados	Significa o Patrimônio Separado Série A e o Patrimônio Separado Série B, quando referidos em conjunto.

Patrimônio Separado Série A	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA Série A, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série A. O Patrimônio Separado Série A não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série A, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão, na proporção dos CRA Série A.
Patrimônio Separado Série B	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA Série B, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série B. O Patrimônio Separado Série B não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série B, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão, na proporção dos CRA Série B.
Pedidos de Reserva	Significa cada formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, exceto nas circunstâncias ali previstas, referente à intenção de subscrição dos CRA no âmbito da Oferta, firmado por Investidores durante o Período de Reserva.
Período de Capitalização	Significa o intervalo de tempo que: (i) se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos respectivos CRA.
Período de Reserva	Significa o período compreendido entre os dias 28 de fevereiro de 2019 e 25 de março de 2019 (inclusive).
Pessoa	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), ente personificado ou não, condomínio, trust, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
Pessoas Vinculadas	Significa investidores que sejam: (i) Controladores ou, administradores ou empregados ou prepostos da Emissora, inclusive na condição de debenturista, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) a própria Emissora, inclusive na condição de debenturista, a Devedora ou outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta; (iv) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente

	envolvidos na estruturação da Oferta; (v) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vi) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, pela Devedora ou por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (viii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidas na Oferta; (ix) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “vi”; e (x) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
PIB	Significa Produto Interno Bruto.
PIS	Significa a Contribuição ao Programa de Integração Social.
Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA	Significa o prazo atribuído aos Titulares de CRA para aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do item 6.2.3 do Termo de Securitização.
Prazo Máximo de Colocação	Significa o período de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.
Prêmio de Resgate	Significa eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Titulares de CRA no âmbito de uma Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, o qual não poderá ser negativo.
Preço de Integralização	Significa o preço de subscrição ou integralização dos CRA no âmbito da Emissão, correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA a partir da primeira Data de Integralização ou o Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração a partir da primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização, de acordo com o Termo de Securitização, acrescido de Remuneração, se aplicável.
Preço de Resgate	Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado, que deverá corresponder ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série (exclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado (inclusive).
Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão	Significa o “ <i>Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.</i> ”, celebrado em 27 de março de 2019, entre a Devedora e a Debenturista, com a intervenção e anuência da Emissora e do Agente Fiduciário, e protocolado perante a JUCESP em 28 de março

	de 2019, sob o nº 0.306.017/19-2, por meio do qual foram canceladas as Debêntures de cada uma das séries que não serão subscritas e integralizadas, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, nos limites do artigo 24 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA, bem como definiram: (i) o número de Séries; (ii) a quantidade de CRA alocada em cada série; (iii) a taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries, levando em consideração as taxas de Remuneração indicadas pelos Investidores nos Pedidos de Reservas até que fosse atingida a quantidade máxima de CRA objeto da Oferta (considerando o eventual exercício da Opção de Lote Adicional), sendo que as ordens manifestadas pelos Investidores nos Pedidos de Reserva foram alocadas iniciando da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração; e (iv) o não exercício da Opção de Lote Adicional, conforme decidido de comum acordo entre a Emissora, a Devedora e os Coordenadores. Os critérios objetivos que presidiram a fixação das taxas apuradas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> encontram-se descritos no item “Coleta de Intenções de Investimento” na página 38 deste Prospecto Definitivo.
Prospecto Definitivo	Significa este “ <i>Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ”.
Prospecto Preliminar	Significa o “ <i>Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ”.
Prospectos	Significa o Prospecto Preliminar e/ou este Prospecto Definitivo, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, conforme o caso, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento.
RCA da Emissora	Significa a reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 28 de dezembro de 2018, arquivada na JUCESP sob o nº 42.605/19-2, em sessão de 14 de janeiro de 2019, e publicada no jornal “O Estado de São Paulo” e no DOESP em 16 de janeiro de 2019, por meio da qual foram aprovadas as características e condições da 5ª (quinta) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora, dividida em 2 (duas) séries.
Regimes Fiduciários	Significa o Regime Fiduciário Série A e o Regime Fiduciário Série B, quando referidos em conjunto.
Regime Fiduciário Série A	Significa o regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série A, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série A, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.

Regime Fiduciário Série B	Significa o regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série B, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série B, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.
Remuneração dos CRA ou Remuneração	Significa a Remuneração dos CRA Série A e a Remuneração dos CRA Série B, quando referidas em conjunto.
Remuneração dos CRA Série A	Significa os juros remuneratórios dos CRA Série A, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração Série A, imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a 98,00% (noventa e oito por cento) da variação acumulada da Taxa DI, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
Remuneração dos CRA Série B	Significa os juros remuneratórios dos CRA Série B, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração Série B, imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a 101,00% (cento e um por cento) da variação acumulada da Taxa DI, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
Remuneração das Debêntures	Significam os juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual “p” da variação acumulada da Taxa DI, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo que: (i) “p” é equivalente a 98,00% (noventa e oito por cento) para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) “p” é equivalente a 101,00% (cento e um por cento) para as Debêntures da Segunda Série.
Resgate Antecipado dos CRA	Significa qualquer hipótese de resgate antecipado dos CRA que será realizado nos termos previstos da Cláusula Sexta do Termo de Securitização.
Resgate Antecipado Total das Debêntures	Significa o resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, que poderá ser realizado pela Devedora, nos termos do item 4.15.1 da Escritura de Emissão de Debêntures.
Resgate Antecipado Total dos CRA	Significa o resgate antecipado total dos CRA que ocorrerá somente caso a Devedora opte por realizar o Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2. do Termo de Securitização.
Série	Significa a 1ª (primeira) ou a 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora, indistintamente.

Série A	Significa a 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Série B	Significa a 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Sistema de Vasos Comunicantes	Significa o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual (i) a quantidade de CRA, definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , foi alocada em cada Série e a quantidade de CRA alocada em uma Série foi subtraída da quantidade total de CRA; (ii) a quantidade de Debêntures, a definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , foi alocada entre as Debêntures da Primeira Série e entre as Debêntures da Segunda Série e a quantidade de Debêntures alocada em uma das séries de Debêntures foi subtraída da quantidade total de Debêntures.
Taxa de Administração	Significa a taxa mensal que a Emissora fará jus pela administração dos Patrimônios Separados, no valor de (i) uma parcela única inicial de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser custeada pela Devedora, devida uma única vez na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M desde a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> , sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA.
Taxa DI	Significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br).
Termo(s) de Adesão	Significam os “ <i>Termos de Adesão ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime de Garantia Firme de Distribuição, da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ”, celebrados entre o Coordenador Líder e os Participantes Especiais, com interveniência e anuência da Emissora.
Termo de Securitização	Significa o “ <i>Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ”, celebrado em 27 de março de 2019, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para regular a Emissão e instituir os Regimes Fiduciários sobre os créditos dos Patrimônios Separados.
Titulares de CRA	Significam os Titulares de CRA Série A e os Titulares de CRA Série B, quando referidos em conjunto, reconhecidos como comprovantes de titularidade do CRA: (i) o extrato de posição de custódia expedido

	pela B3, em nome de cada Titular de CRA; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3.
Titulares de CRA Série A	Significam os Investidores que sejam titulares de CRA Série A de acordo com o extrato emitido pela B3 e considerando a localidade da custódia eletrônica dos ativos na B3.
Titulares de CRA Série B	Significam os Investidores que sejam titulares de CRA Série B de acordo com o extrato emitido pela B3 e considerando a localidade da custódia eletrônica dos ativos na B3.
USDA	Significa o <i>U.S. Department of Agriculture</i> (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos)
Valor Nominal Unitário dos CRA	Significa o valor nominal unitário dos CRA, que corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Valor Nominal Unitário das Debêntures	Significa o valor nominal unitários das Debêntures, que corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Debêntures.
Valor Total da Emissão	Significa o valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos, que corresponde a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), considerando que a quantidade inicialmente ofertada não foi aumentada mediante exercício de Opção de Lote Adicional.
Vencimento Antecipado das Debêntures	Significa a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão.
Vendedora	Significa a RAÍZEN ENERGIA S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 5º andar, sala 1, inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.508/0001-78.

Todas as definições estabelecidas neste Prospecto Definitivo que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO DEFINITIVO POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no anexo III e anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, conforme requisitado no artigo 1º, VI, do anexo I do Código ANBIMA, e (ii) análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que se encontra disponível para consulta nos seguinte *website*:

- www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, em seguida clicar em “Informações Periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”, buscar e clicar em “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A”, e selecionar “Formulário de Referência”).

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras e as informações trimestrais - ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normais internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standarts Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 e para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, podem ser encontradas no seguinte *website*:

- www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Central de Sistemas” e clicar em “Informações de Companhias”, nesta página clicar em “Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”, buscar e clicar em “Eco. Sec. Dtos. Credit.s Agronegócios S/A”, e selecionar “DFP” ou “ITR”, “Fatos Relevantes”, “Comunicados ao Mercado”, entre outros, conforme o caso).

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto Definitivo inclui estimativas e projeções, inclusive na Seção “Fatores de Risco”, nas páginas 94 a 114 deste Prospecto Definitivo.

As presentes estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios da Devedora, e/ou da Emissora, sua condição financeira, seus resultados operacionais ou projeções. Embora as estimativas e declarações acerca do futuro encontrem-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) conjuntura econômica e mercado agrícola global e nacional;
- (ii) dificuldades técnicas e operacionais nas atividades da Emissora ou da Devedora;
- (iii) alterações nos negócios da Emissora ou da Devedora;
- (iv) alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda da Devedora, bem como nas preferências e situação financeira de seus clientes;
- (v) acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior;
- (vi) intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, legislação, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- (vii) alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- (viii) capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Devedora e do cumprimento de suas obrigações financeiras;
- (ix) capacidade da Devedora de contratar novos financiamentos e executar suas estratégias de expansão; e
- (x) outros fatores mencionados na seção “Fatores de Risco” nas páginas 94 a 114 deste Prospecto Definitivo e nos “Fatores de Risco” e “Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto Definitivo.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto Definitivo. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora e da Devedora podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRA.

RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Oferta e os CRA. Para uma descrição mais detalhada da operação que dá origem aos Direitos Creditórios do Agronegócio, vide a seção “Informações Relativas à Oferta” na página 35 deste Prospecto Definitivo.

Recomenda-se ao Investidor, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto Definitivo, inclusive seus Anexos, e, em especial, a seção “Fatores de Risco” nas páginas 94 a 114 deste Prospecto Definitivo, do Termo de Securitização e do Formulário de Referência da Emissora.

Securizadora	Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Coordenador Líder	BB Banco de Investimento S.A.
Coordenadores	Itaú BBA, Bradesco BBI e BTG Pactual.
Participantes Especiais	Os Participantes Especiais, na qualidade de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.
Agente Fiduciário	Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Instituição Custodiante	SLW Corretora de Valores e Cambio Ltda.
Escriturador	SLW Corretora de Valores e Cambio Ltda.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A. ou outra instituição financeira que venha substituí-lo nessa função.
Autorização Societária	A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas com base na RCA da Emissora, na qual foram aprovadas as características e condições da 5ª (quinta) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora, dividida em 2 (duas) séries.
Número das Séries e da Emissão dos CRA	1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Direitos Creditórios do Agronegócio Série A	Os direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes das Debêntures da Primeira Série, a serem subscritas e integralizadas pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série A, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
Direitos Creditórios do Agronegócio Série B	Os direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes das Debêntures da Segunda Série, a serem subscritas e integralizadas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série B, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.
Direitos Creditórios do Agronegócio	Em conjunto os Direitos Creditórios do Agronegócio Série A e os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, de titularidade do Patrimônio Separado Série A e do Patrimônio Separado Série B, respectivamente.
Número de Séries	2 (duas) séries, observado que a quantidade de CRA alocada em cada Série foi definida de acordo com a demanda apurada em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

Código ISIN	BRECOACRA3T2 para os CRA Série A e BRECOACRA3U0 para os CRA Série B.
Local e Data de Emissão dos CRA objeto da Oferta	Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA, 15 de abril de 2019.
Valor Total da Oferta	R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sendo que o valor originalmente ofertado não foi aumentado em razão do não exercício de Opção de Lote Adicional, de acordo com a demanda dos Investidores apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Quantidade de CRA	Serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA, sendo que a quantidade originalmente emitida não foi aumentada em razão do não exercício de Opção de Lote Adicional, de acordo com a demanda dos Investidores apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Valor Nominal Unitário	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
Originadora das Debêntures	A Camil Alimentos S.A.
Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.
Comprovação de Titularidade	A titularidade dos CRA será comprovada por extrato em nome do titular de CRA emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante o extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3.
Prazo	O prazo para vencimento dos CRA Série A será de 1.464 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias e dos CRA Série B será 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, conforme previsto no Termo de Securitização.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário dos CRA não será objeto de atualização ou correção monetária.
Remuneração dos CRA Série A	A partir da primeira Data de Integralização dos CRA Série A ou da Data de Pagamento da Remuneração, imediatamente anterior, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Série A, incidirão juros remuneratórios, correspondentes a 98,00% (noventa e oito por cento) da variação acumulada da Taxa DI, conforme definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
Remuneração dos CRA Série B	A partir da primeira Data de Integralização dos CRA Série B ou da Data de Pagamento da Remuneração Série B, imediatamente anterior, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Série B, incidirão juros remuneratórios, correspondentes 101,00% (cento e um por cento) da variação acumulada da Taxa DI, conforme definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
Pagamento da Remuneração dos CRA	A Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B será devida nas datas previstas, respectivamente, nos itens 5.6 e 5.7 do Termo de Securitização, conforme fórmulas previstas no item 5.3 do Termo de Securitização.
Regime Fiduciário Série A	O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série A, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série A, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.

Regime Fiduciário Série B	O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série B, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série B, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.
Garantias	Não foram ou serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio. Assim sendo, os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.
Resgate Antecipado Total dos CRA	A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora opte por realizar o Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da cláusula 6.1.2 do Termo de Securitização.
Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures	A Devedora poderá realizar, a qualquer tempo e a seu critério, mediante deliberação de seus órgãos sociais competentes, oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, de ambas as Séries ou apenas de uma determinada Série, com o consequente cancelamento das Debêntures correspondentes, de acordo com os termos e condições previstos na cláusula 4.15.2 e seguintes da Escritura de Emissão.
Oferta de Resgate Antecipado dos CRA	A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, realizar oferta de resgate antecipado de parte ou da totalidade dos CRA, de ambas ou de apenas uma determinada Série, conforme o caso, sempre que a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos do item 6.2 do Termo de Securitização.
Resgate Antecipado dos CRA em decorrência de Evento de Vencimento Antecipado	<p>A Emissora deverá, obrigatoriamente, realizar o Resgate Antecipado dos CRA, conjunto ou de uma determinada Série dos CRA, na hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures da respectiva Série.</p> <p>Na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, ocorrerá o Vencimento Antecipado das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Devedora.</p> <p>Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, conforme indicado no item 4.20.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, para que seja deliberada a orientação da manifestação da Emissora em relação a tais eventos.</p> <p>Caso os Titulares de CRA votem por orientar a Emissora a manifestar-se contrariamente ao vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora deverá assim se manifestar, sendo certo que em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Geral ou não manifestação dos Titulares de CRA, o Vencimento Antecipado das Debêntures deverá ser declarado, o que acarretará o Resgate Antecipado dos CRA.</p>
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	A ocorrência de qualquer um dos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados previstos na Cláusula 11.1.1 do Termo de Securitização ensejará a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado Série A e/ou do Patrimônio Separado Série B pelo Agente Fiduciário. Nessa hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral Série A e/ou uma Assembleia Geral Série B para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado Série A e/ou do Patrimônio Separado Série B pelo Agente Fiduciário.
Boletim de Subscrição	A aquisição dos CRA será formalizada mediante a assinatura do Boletim de Subscrição pelo Investidor, que estará sujeito aos termos e condições da Oferta e aqueles previstos no respectivo boletim de subscrição.

<p>Preço de Integralização e Forma de Integralização</p>	<p>O Boletim de Subscrição será assinado somente após o registro definitivo da Oferta pela CVM.</p> <p>Os Investidores deverão apresentar o Boletim de Subscrição na data em que colocarem suas respectivas ordens, nos endereços dos Coordenadores ou dos Participantes Especiais.</p> <p>O preço de subscrição, ou integralização dos CRA no âmbito da Emissão, correspondente ao Valor Nominal Unitário, a partir da primeira Data de Integralização ou o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, a partir da primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização, de acordo com o Termo de Securitização.</p> <p>A integralização dos CRA será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3.</p> <p>A quantidade de CRA adquirida e o valor estimado a ser pago serão informados aos Investidores com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de integralização, pelos Coordenadores ou pelo Participante Especial, conforme o caso.</p> <p>Na Data de Integralização, os Investidores deverão efetivar a liquidação dos CRA a eles alocados, no valor informado pelos Coordenadores, por meio de sua conta na B3, observados os procedimentos da B3.</p>
<p>Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</p>	<p>Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio: (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM) e/ou (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento BM&FBOVESPA), sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM), sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.</p>
<p>Forma e Procedimento de Distribuição dos CRA</p>	<p>A distribuição primária dos CRA será pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação dos Coordenadores, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições abaixo descritos, estipulados no Contrato de Distribuição, os quais se encontram descritos também neste Prospecto Definitivo.</p> <p>Caso tivesse sido exercida a Opção de Lote Adicional, aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional seriam aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso, e a sua colocação seria conduzida sob o regime de melhores esforços.</p> <p>A Oferta terá início a partir: (i) da concessão do registro definitivo da Oferta perante a CVM; (ii) da divulgação do Anúncio de Início; e (iii) da disponibilização deste Prospecto Definitivo ao público investidor.</p> <p>Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a distribuição dos CRA perante os Investidores, levando em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas neste Prospecto Definitivo e no Contrato de Distribuição.</p> <p>Caso o total de CRA correspondente aos Pedidos de Reserva admitidos pelos Coordenadores no âmbito deste Prospecto Definitivo excedesse o Valor Total da Emissão, seriam atendidos os Pedidos de Reserva que indicassem a menor taxa até atingir a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo que todos os Pedidos de Reserva admitidos que indicassem a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> seriam rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.</p>

Participação de pessoas vinculadas no processo de formação de preços	<p>Os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes, e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória e esclarecimento de suas dúvidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim e (iv) não haja discriminação entre Investidores</p> <p>Mais informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRA, consultar o item “Distribuição dos CRA” da Seção “Informações Relativas à Oferta” na página 54 deste Prospecto Definitivo.</p> <p>A taxa aplicável à Remuneração dos CRA foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, no qual foram aceitos Pedido de Reserva de Investidores que fossem Pessoas Vinculadas, desde que não houvesse excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) (sem considerar eventuais CRA que fossem objeto de exercício da Opção de Lote Adicional). Desta forma, a participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá promover má formação na taxa final de juros aplicável à Remuneração dos CRA e poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário.</p>
Pedidos de Reserva	<p>No âmbito da Oferta, qualquer Investidor deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto aos Coordenadores, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva sem fixação de lotes mínimos e máximos, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, observadas as limitações aplicáveis às Pessoas Vinculadas.</p>
Pessoas Vinculadas	<p>Serão consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam (i) Controladores ou, administradores, empregados ou prepostos da Emissora, inclusive na condição de debenturista, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) a própria Emissora, inclusive na condição de debenturista, a Devedora ou outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta; (iv) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (v) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vi) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, pela Devedora ou por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (viii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidas na Oferta; (ix) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “vi”; e (x) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.</p> <p>Caso fosse verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não seria permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas seriam automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de CRA perante o Formador de Mercado, caso tenha apresentado intenções de investimento nos termos do Contrato de Distribuição e conforme divulgado neste Prospecto Definitivo.</p>

Público-Alvo da Oferta	Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores.
Inadequação do Investimento	<p>O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Os investidores, antes da tomada de decisão de investimento, devem ler cuidadosamente a seção “Fatores de Risco” deste Prospecto Definitivo, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA.</p> <p>A Oferta não é destinada a Investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.</p>
Prazo de Distribuição	O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.
Destinação dos Recursos	<p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para integralização da totalidade das Debêntures, em correspondência ao pagamento do Preço de Integralização, conforme a Escritura de Emissão de Debêntures.</p> <p>Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar, no período de até 48 (quarenta e oito) meses contados da primeira Data de Integralização das Debêntures, de acordo com o cronograma estimativo inserido na seção “Destinação dos Recursos”, na página 75 deste Prospecto Definitivo.</p>
Assembleia Geral Série A	Os Titulares de CRA Série A poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral Série A fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA Série A, observado o disposto na Cláusula Doze do Termo de Securitização. Maiores informações podem ser encontradas no item “Assembleia de Titulares de CRA” da Seção “Características da Oferta e dos CRA” deste Prospecto Definitivo.
Assembleia Geral Série B	Os Titulares de CRA Série B poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral Série B a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA Série B, observado o disposto na Cláusula Doze do Termo de Securitização. Maiores informações podem ser encontradas no item “Assembleia de Titulares de CRA” da Seção “Características da Oferta e dos CRA” deste Prospecto Definitivo.
Assembleia Geral	Assembleia Geral de Titulares de CRA Série A e/ou Assembleia Geral de Titulares de CRA Série B, conforme o caso. Maiores informações podem ser encontradas no item “Assembleia de Titulares de CRA” da Seção “Características da Oferta e dos CRA” deste Prospecto Definitivo.
Manifestação dos Auditores Independentes da Devedora	As demonstrações financeiras da Devedora, bem como suas informações trimestrais, individuais e consolidadas, anexas aos Prospectos, foram objeto de auditoria e revisão, respectivamente, por parte dos Auditores Independentes da Devedora.
Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora	Os números e informações presentes nos Prospectos referentes à Emissora não foram e não serão objeto de auditoria ou revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora ou de quaisquer outros auditores independentes, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações de auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes nos Prospectos, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora publicadas e incorporadas por referência neste Prospecto Definitivo.

Fatores de Risco

Os fatores de risco devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção “Fatores de Risco” nas páginas 94 a 114 deste Prospecto Definitivo.

Formador de Mercado

Significa o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, contratado pela Emissora, conforme recomendado pelos Coordenadores, para a prestação de serviços por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado B3/Cetip nº 111/06, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta, os Direitos Creditórios do Agronegócio, as Debêntures e os CRA poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora e na sede da CVM.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Os CRA foram objeto de classificação de risco outorgada pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco definitiva “brAAA(sf)”, para os CRA, conforme cópia da súmula prevista no Anexo XVIII deste Prospecto Definitivo.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, nos termos do artigo 30, parágrafo 6º, da Instrução CVM 480, devendo os respectivos relatórios ser colocados, pela Emissora, à disposição do Agente Fiduciário e dos Titulares de CRA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO E INSTITUIÇÃO
CUSTODIANTE, DO ESCRITURADOR, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE
RISCO E DO BANCO LIQUIDANTE**

1. EMISSORA

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS
DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Avenida Pedroso de Morais, 1.533, 3º andar, conj. 32
CEP 05419-001 - São Paulo, SP
At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
Tel.: (11) 3811-4959
E-mail: cristian@ecoagro.agr.br
Website: www.ecoagro.agr.br
Link para acesso direto ao Prospecto:
<http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/>
(neste website clicar em “Prospecto Definitivo CRA
1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão – Baixar PDF”)

2. COORDENADOR LÍDER

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, Centro
CEP 20031-923 - Rio de Janeiro, RJ
At: Sra. Mariana Boing Rubiniak de Araujo
Tel.: (11) 4298-7000
E-mail: securitizacao@bb.com.br
Website: www.bb.com.br/ofertapublica
Link para acesso direto ao Prospecto:
<http://www.bb.com.br/ofertapublica>
(neste website, acessar “CRA Camil III”, e clicar em
“Leia o Prospecto Definitivo”)

Equipe de Distribuição: Antonio Emilio B. Ruiz;
Bruno Finotello; Marcela Andressa Pereira; e Daniel
Frazatti Gallina

3. ITAÚ BBA

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º
(parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi
CEP 04538-132 - São Paulo, SP
At.: Sr. João Henrique Rizzo Villaça
Tel: (11) 3708-2561
Email: joao.villaca@itaubba.com
Website: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/>
Link para acesso direto ao Prospecto:
<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas>
(neste website, acessar “Camil Alimentos S.A.”, e
clique em “2019”, em seguida clique em “CRA III” e,
então clique em “Prospecto Definitivo”)

Equipe de Distribuição: André Kok; Rogério Cunha;
Felipe Almeida; Luiz Felipe Ferraz; Ricardo Soares;
Rodrigo Melo; André Lopes e Flávia Neves.

4. BRADESCO BBI

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 10º andar, Itaim
Bibi
CEP 01451-001 - São Paulo, SP
At.: Sr. Mauro Tukiya
Tel: (11) 2169-4554 / (11) 3371-8560
E-mail: mauro.tukiya@bradescobbi.com.br
Website: www.bradescobbi.com.br
Link para acesso direto ao Prospecto:
https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx
(neste website, em “Veja todas as Ofertas Públicas”,
selecione o tipo de oferta “CRA”, em seguida clique em
“CRA Camil” e então clique em “Prospecto Definitivo”)

Equipe de Distribuição: Rogério Queiroz; Dauro
Zaltman; Denise Chicuta; Diogo Mileski; Érica Stols.

5. BTG Pactual

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar,
Itaim Bibi

CEP 04.538-133 – São Paulo, SP
At.: Departamento Jurídico
Tel: (11) 3383-2000
E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com
Website:
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank>
Link para acesso direto ao Prospecto:
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank>
(neste website clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2019”, em “Oferta Pública das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Definitivo”)

Equipe de Distribuição: Rafael Cotta – (11) 3383-2099 / Bruno Korke – (11) 3383-2190 / Victor Batista – (11) 3383-2617.

6. AGENTE FIDUCIÁRIO

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar

CEP 04538-132 - São Paulo, SP

At.: Viviane Rodrigues / Tatiana Lima

Tel: (11) 2172-2628

Email: vrodrigues@planner.com.br /
tlima@planner.com.br / fiduciario@planner.com.br

Website: www.fiduciario.com.br

8. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE / ESCRITURADOR

SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.

Rua Dr. Renato de Paes de Barros, nº 717, 10º andar

CEP 04530-001 - São Paulo, SP

At.: Sr. André Yugo Higashino

Tel: (11) 3048-9784

E-mail: fiduciario@slw.com.br

Website: www.slw.com.br

9. ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

CESCON BARRIEU ADVOGADOS

Rua Funchal, 418, 11º andar

CEP 04551-060 - São Paulo, SP

At.: Eduardo Herszkowicz e Igor Rego

7. BANCO LIQUIDANTE

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”,
s/nº, Vila Yara

CEP 06028-105 – Osasco, SP

At.: Cleber Ricardo Fujichima / Silvio Cesar Minquinelli

Tel: (11) 3684-8287

E-mail: cleber.fujichima@bradesco.com.br /
silvio.minquinelli@bradesco.com.br

Website: www.bradesco.com.br

10. ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

PVG - PERLMAN VIDIGAL GODOY ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 5º e 6º andares

CEP 01452-001 - São Paulo, SP

At.: Rubens de Camargo Vidigal Neto

Tel.: (11) 3089-6500 / 3089-6716
E-mail: eduardo.herszkowicz@cesconbarrieu.com.br
/ igor.rego@cesconbarrieu.com.br
Website: www.cesconbarrieu.com.br

11. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, andar 24B

CEP 05426-100 - São Paulo, SP
At.: Daniel Batarce
Tel: (11) 3039-4851
Email: daniel.batarce@spglobal.com
Website: www.spqglobal.com

Tel.: (11) 3093-8333
E-mail: rubens@pvg.com.br

Website: www.pvg.com.br

12. AUDITORES INDEPENDENTES DA EMISSORA

(para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2016)

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, Torre Torino, Água Branca
CEP 05001-100 - São Paulo, SP
At.: Tadeu Cendon Ferreira
Tel: (11) 3674-2398
Email: tadeu.cendon@pwc.com
Website: www.pwc.com.br/

(para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018)

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 6º andar - Torre A,
CEP 04707-970 - São Paulo, SP
At.: Zenko Nakassato
Tel: (11) 3940-1500
Email: ZNakassato@kpmg.com.br
Website: <https://home.kpmg/br/pt/home.html>

EXEMPLARES DO PROSPECTO

Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam este Prospecto Definitivo antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto Definitivo nos endereços e nos *websites* da Emissora e dos Coordenadores indicados na seção “Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e Instituição Custodiante, do Escriturador, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco e do Banco Liquidante”, na página acima, bem como nos endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

- **Comissão de Valores Mobiliários**

Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar
Rio de Janeiro - RJ

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares
São Paulo - SP

Site: www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais (ITR,DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)” buscar e clicar em “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No website, acessar “download” em “Prospecto Definitivo CRA 1ª e 2ª Séries”)

- **B3 – Brasil, Bolsa e Balcão**

Praça Antônio Prado, 48 - Centro,
São Paulo – SP

Ou

Avenida República do Chile, 230, 11º andar
Rio de Janeiro – RJ

Ou

Alameda Xingu, 350 – Edifício iTower, 2º andar, Alphaville
Barueri - SP

Site: www.b3.com.br (neste website acessar em “Produtos e Serviços”, no menu “Negociação”, o item “Renda Fixa”, em seguida, no quadro “Títulos Privados”, clicar em “Saiba mais” e, no quadro “Sobre o CRA”, clicar em “Prospectos”. Nesta página, buscar “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A” e, posteriormente, localizar o campo “Emissão” a informação “5ª” e, no campo “Série” a informação “1ª e 2ª” e clicar no link do campo “Arquivo” correspondente)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Estrutura da Securitização

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

No âmbito da Oferta, serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, perfazendo o valor total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), em duas séries distintas. Os CRA serão distribuídos sob regime de garantia firme de distribuição, sendo que a quantidade de CRA de cada Série foi definida pelo Sistema de Vasos Comunicantes.

Conforme verificado, pelos Coordenadores, não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional) de forma que foi permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, incluindo pela colocação de CRA perante o Formador de Mercado, caso tenha apresentado intenções de investimento nos termos do Contrato de Distribuição e conforme divulgado neste Prospecto Definitivo.

Condições da Oferta

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a quaisquer condições, observados os termos do artigo 22 da Instrução CVM 400.

Direitos Creditórios do Agronegócio

Conforme descrito no Termo de Securitização, a Devedora captará recursos, junto à Emissora, por meio da emissão dos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, que contam com as características descritas na seção “Características Gerais dos Direitos Creditórios do Agronegócio”, deste Prospecto Definitivo.

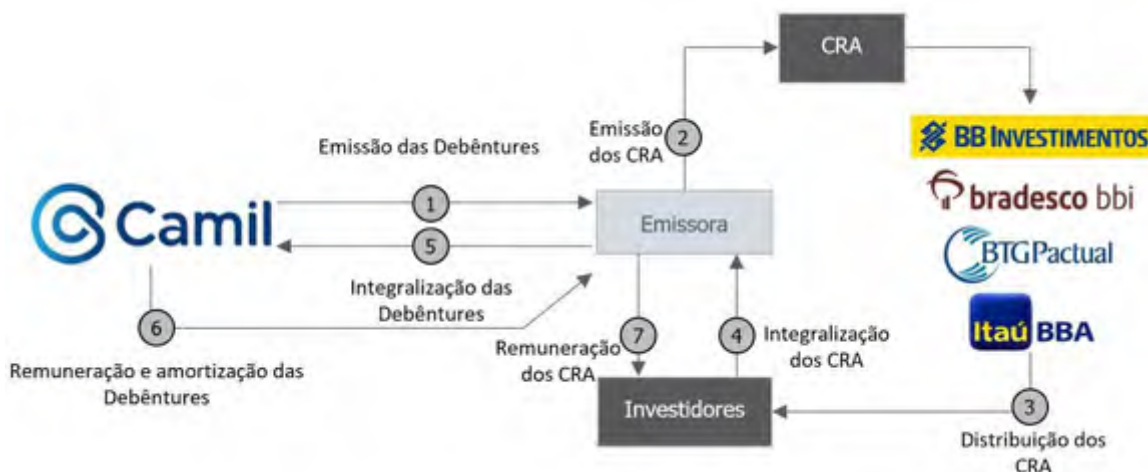
Os Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Debêntures, correspondem ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável. Encontram-se segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição dos Regimes Fiduciários, na forma prevista pela Cláusula Oitava do Termo de Securitização.

O somatório do valor nominal das Debêntures emitidas totalizará R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures, sendo que, conforme previsto no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, as Debêntures inicialmente emitidas e que não foram colocadas foram canceladas para refletir o valor total de emissão definido de acordo com a demanda dos Investidores apurada no Procedimento de *Bookbuilding*.

Até a Data de Vencimento dos CRA, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado Série A ou no Patrimônio Separado Série B, conforme o caso, constituídos especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Securitização.

Não haverá hipótese de substituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio por outro lastro.

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:



1. A Devedora emitiu as Debêntures, caracterizadas como debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pela Emissora;
2. A Emissora realizou a emissão dos CRA, nos termos da Lei 11.076, sob regime fiduciário, com lastro nas Debêntures e conforme disposto no Termo de Securitização;
3. Os CRA serão distribuídos no mercado de capitais brasileiro pelos Coordenadores aos Investidores por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM 400;
4. Os CRA serão subscritos e integralizados pelos Investidores;
5. Com os recursos obtidos pela subscrição e integralização dos CRA, observado o cumprimento das demais condições previstas no Termo de Securitização, a Emissora realizará o pagamento da integralização das Debêntures à Devedora;
6. A Devedora efetuará o pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures em Contas Centralizadora específicas, respectivamente, Conta Centralizadora Série A e Conta Centralizadora Série B; e
7. Os CRA serão remunerados e amortizados por meio de pagamento de Remuneração e Amortização dos CRA.

Autorizações Societárias

A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas com base na RCA da Emissora, na qual foram aprovadas as características e condições da 5ª (quinta) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora, dividida em 2 (duas) séries.

Devedora

A devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio será a Camil Alimentos S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, 1001 a 1141 - frente, Bairro Vila Anastácio, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03.

Local e Data de Emissão

Os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sendo que a Data de Emissão dos CRA será em 15 de abril de 2019.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

Quantidade de CRA

Serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA.

Número de Séries

A presente Emissão será realizada em 2 (duas) séries.

A quantidade de CRA alocados em cada Série foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, conforme a demanda pelos CRA apurada em Procedimento de *Bookbuilding*.

De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das séries foi abatida da quantidade total de CRA.

Os CRA foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Desta forma, a demanda agregada para as Séries, ou seja, a taxa de juros mínima de remuneração e a quantidade de CRA Série A e de CRA Série B foram levados em consideração para determinação final da quantidade de CRA de cada Série, bem como a fixação da respectiva Remuneração.

Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries. Qualquer das duas Séries poderia não ter sido emitida, a critério da Emissora, de comum acordo com a Devedora e, neste caso, a totalidade dos CRA seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso os Coordenadores exerçam a garantia firme, a alocação dos CRA a serem integralizados individualmente pelos Coordenadores em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, proporcionalmente aos valores de garantia firme fixado na Cláusula 4.5.1 do Contrato de Distribuição, a exclusivo critério dos Coordenadores, pela taxa máxima de Remuneração conforme definida na Cláusula 2.9 do Contrato de Distribuição.

Valor Nominal Unitário dos CRA

O Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização, será de R\$1.000,00 (um mil reais).

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento dos CRA, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* definitivo “brAAA(sf)” aos CRA.

Garantias

Não foram e nem serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, além do Regime Fiduciário e consequente instituição dos Patrimônios Separados.

Reforço de Crédito

Os CRA e os Direitos Creditórios do Agronegócio não contarão com reforços de crédito de qualquer natureza.

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA

Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, bem como o extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3.

Prazo e Data de Vencimento

Os CRA Série A terão prazo de duração de 1.464 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de abril de 2023 e os CRA Série B terão prazo de duração de 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de abril de 2025, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e de outras hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA.

Coleta de Intenções de Investimento

O Procedimento de *Bookbuilding* foi realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, com o recebimento de Pedidos de Reservas, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, no qual foram definidas: (i) a remuneração dos CRA de cada Série, e (ii) a quantidade de CRA alocada em cada Série, no Sistema de Vasos Comunicantes, decidida em comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora.

Os Investidores interessados na aquisição dos CRA no âmbito da Oferta declararam, no momento da assinatura dos Pedidos de Reserva: (i) a taxa de juros mínima da Remuneração dos CRA que aceitaram auferir, para os CRA da Série A e/ou para os CRA da Série B que desejaram subscrever, em observância ao disposto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, observado o percentual máximo estabelecido para os CRA da Série A e para os CRA da Série B; e (ii) a quantidade de CRA da Série A e/ou de CRA da Série B que desejaram subscrever.

Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a Remuneração dos CRA da Série A e para a Remuneração dos CRA da Série B, conforme o caso, fosse inferior ao percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva foi cancelado pelas respectivas Instituições Participantes da Oferta que admitiram tal Pedido de Reserva.

Os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretiráveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400.

Conforme verificado pelo Coordenador Líder, não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), tendo sido permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, inclusive pela colocação de CRA perante o Formador de Mercado, caso tenha apresentado intenções de investimento nos termos do Contrato de Distribuição e conforme divulgado neste Prospecto Definitivo.

Parte dos CRA destinados será preferencialmente destinada à colocação ao Formador de Mercado, a fim de possibilitar-lhe a atuação como formador de mercado (*market maker*) dos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado.

Durante todo o Prazo Máximo de Distribuição, o preço de integralização dos CRA será o correspondente ao Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRA realizada em moeda corrente nacional, à vista, pela Emissora.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como constará no Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora.

Atualização Monetária dos CRA

O Valor Nominal Unitário dos CRA não será objeto de atualização ou correção monetária.

Remuneração dos CRA

Os CRA farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a um percentual “p” da variação acumulada da Taxa DI, apurada na conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que:

- “p” é equivalente a 98,00% (noventa e oito por cento) para os CRA Série A; e
- “p” é equivalente a 101,00% (cento e um por cento) para os CRA Série B.

A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

J valor unitário da Remuneração dos CRA, acumulado no período calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final de cada Período de Capitalização;

VNe Valor Nominal Unitário no Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI Produtório das Taxas DI-Over com uso de percentual aplicado desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ou Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (\text{TDI}_k \times p)]$$

onde:

nDI Número que representa o total de Taxas DI-Over, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo " nDI " um número inteiro;

k Corresponde ao número de ordem das Taxas DI-Over, variando de 1 até nDI;

p Percentual a ser aplicado sobre a Taxa DI-Over, informado com 2 (duas) casas decimais;

TDI^k Taxa DI-Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI^k Taxa DI-Over, de ordem “k”, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI-Over válida para a data de cálculo;

Observações:

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times p)$ será considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k \times p)$, sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

As Taxas DI deverão ser utilizadas considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Para efeito do cálculo da Remuneração dos CRA, será sempre considerada a Taxa DI divulgada com 02 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data do cálculo da Remuneração dos CRA (exemplo: para o pagamento dos CRA no dia 29 (vinte e nove) será considerado a Taxa DI, válida para o dia 28 (vinte e oito) e divulgada ao final do dia 27 (vinte e sete), pressupondo-se que os dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) são Dias Úteis, e que não houve nenhum dia que não seja Dia Útil entre eles).

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora relativa aos CRA, inclusive a Remuneração, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte do titular das Debêntures, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Na ausência da apuração e/ou divulgação e/ou limitação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis, após a data esperada para apuração e/ou divulgação, e/ou em caso de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, deverá ser aplicada, em sua substituição, (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC ou, na ausência desta, (iii) será convocada pela Emissora, em até 1 (um) Dia Útil contado da data em que a Emissora tomar conhecimento de qualquer eventos referidos acima, Assembleia Geral de cada uma das Séries dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA da respectiva Série, de comum acordo com a Emissora,

sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração.

Tal Assembleia Geral deverá ser realizada dentro do prazo de, no máximo, 25 (vinte e cinco) dias contados da publicação do edital de convocação ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral em primeira convocação, no prazo de 13 (treze) dias contados da publicação de novo edital de convocação.

A aplicação do novo parâmetro de remuneração deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração e estará condicionada à concordância da Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, em assembleia geral de debenturistas, nos termos do item 4.11.5. da Escritura de Emissão.

Caso não haja acordo sobre a nova taxa de juros referencial da Remuneração entre a Emissora e Titulares de CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral mencionada acima, a Emissora deverá informar à Devedora a não concordância com a nova taxa de juros, o que acarretará o Resgate Antecipado Total das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos no item 4.11.6.2 da Escritura de Emissão de Debêntures e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA. Os recursos decorrentes do Resgate Antecipado Total das Debêntures deverão ser integralmente utilizados pela Emissora para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA em virtude do Resgate Antecipado dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos deste item serão cancelados pela Emissora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração dos CRA a serem adquiridos, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, de que trata o item acima, ressalvada a hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Geral não será realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, sendo certo que até a data de divulgação da Taxa DI nos termos do item 5.4. do Termo de Securitização, a última Taxa DI divulgada será utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização.

Prorrogação de Prazo

Os prazos de pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA e que forem realizados por meio da B3, devidas no mês em questão, serão prorrogados por 1 (um) Dia Útil para assegurar que, entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, sempre decorra 1 (um) Dia Útil, sem prejuízo para o conceito de “Dia Útil” utilizado pela B3, com exceção da Data de Vencimento.

Amortização dos CRA

O Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado integralmente na Data de Vencimento dos CRA da Série A ou na Data de Vencimento dos CRA da Série B, conforme o caso.

Fluxo de Pagamento da Amortização dos CRA da Série A	
Data de Pagamento	Percentual Amortizado
18 de abril de 2023	100%

Fluxo de Pagamento da Amortização dos CRA da Série B	
Data de Pagamento	Percentual Amortizado
16 de abril de 2025	100%

Resgate Antecipado dos CRA

Haverá o Resgate Antecipado dos CRA, conjunto ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, na ocorrência (i) da declaração de Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures da respectiva Série, nos termos do item 4.20 da Escritura de Emissão de Debêntures, e (ii) de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

Resgate Antecipado dos CRA em decorrência de Evento de Vencimento Antecipado

Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, conforme indicado no item 4.20.3. da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, da determinada Série dos CRA, para que seja deliberada a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a tais eventos. Caso, observados os quóruns de instalação previstos no Termo de Securitização, os Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em primeira convocação ou, a maioria absoluta dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, votem por orientar a Emissora a manifestar-se contrariamente ao vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora deverá assim manifestar-se, sendo certo que em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Geral ou não manifestação dos Titulares de CRA, o Vencimento Antecipado da Debêntures deverá ser declarado, o que acarretará o Resgate Antecipado dos CRA.

Resgate Antecipado Total dos CRA em decorrência de Resgate Antecipado Total das Debêntures

O Resgate Antecipado Total dos CRA ocorrerá somente caso a Devedora opte por realizar o Resgate Antecipado Total das Debêntures na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos. A opção pela realização do Resgate Antecipado Total das Debêntures será feita por meio do envio de uma comunicação à Emissora, nos termos da cláusula 4.15. da Escritura de Emissão, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência do referido Resgate Antecipado Total das Debêntures.

Após o recebimento de comunicação da Devedora sobre o Resgate Antecipado Total das Debêntures, a Emissora comunicará aos Titulares de CRA da respectiva Série, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à B3, por meio de publicação no jornal “Valor Econômico” e disponibilização no sistema Módulo de Informações Periódicas e Eventuais (“IPE”) da CVM (Empresas.Net), conforme item 15.1 do Termo de Securitização, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis do Resgate Antecipado dos CRA.

A publicação conterá, no mínimo, as seguintes informações: (a) a ocorrência do Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série; (b) a data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série e consequente pagamento aos Titulares de CRA da respectiva Série; (c) o valor do Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série, o qual deverá corresponder ao Preço de Resgate; e (d) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRA da respectiva Série. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário referida publicação no mesmo dia de sua realização ou no próximo Dia Útil subsequente a sua publicação.

Os pagamentos decorrentes de qualquer Resgate Antecipado dos CRA, conjunto ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares de CRA da respectiva Série e alcançarão, indistintamente, todos os CRA da respectiva Série, por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

Os recursos que eventualmente sobejarem após os pagamentos feitos nos termos do item acima serão depositados na Conta de Livre Movimentação.

Resgate Antecipado Total dos CRA

O Resgate Antecipado Total dos CRA ocorrerá somente caso a Devedora opte por realizar o Resgate Antecipado Total das Debêntures na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos. A opção pela realização do Resgate Antecipado Total das Debêntures será feita por meio o envio de uma comunicação à Emissora, nos termos da cláusula 4.15. da Escritura de Emissão, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência do referido Resgate Antecipado Total das Debêntures.

Após o recebimento de comunicação da Devedora sobre o Resgate Antecipado Total das Debêntures, a Emissora comunicará aos Titulares de CRA da respectiva Série, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à B3, por meio de publicação no jornal “Valor Econômico” e disponibilização no sistema Módulo de Informações Periódicas e Eventuais (“IPE”) da CVM (Empresas.Net), conforme item 15.1. do Termo de Securitização, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis do Resgate Antecipado dos CRA.

A publicação conterá, no mínimo, as seguintes informações: (a) a ocorrência do Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série; (b) a data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série e consequente pagamento aos Titulares de CRA da respectiva Série; (c) o valor do Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série, o qual deverá corresponder ao Preço de Resgate; e (d) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRA da respectiva Série. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário referida publicação no mesmo dia de sua realização ou no próximo Dia Útil subsequente a sua publicação.

Os pagamentos decorrentes de qualquer Resgate Antecipado dos CRA, conjunto ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares de CRA da respectiva Série, e alcançarão, indistintamente, todos os CRA da respectiva Série, por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

Os recursos que eventualmente sobejarem após os pagamentos feitos nos termos do item acima serão depositados na Conta de Livre Movimentação.

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar Oferta de Resgate Antecipado de parte ou da totalidade dos CRA, de ambas ou de apenas uma determinada Série, conforme o caso, sempre que a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos do item 4.15.2. da Escritura de Emissão de Debêntures.

A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, e será comunicada pela Emissora a todos os Titulares de CRA da respectiva Série, por meio da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado.

A Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado descreverá os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, inclusive: (a) a data efetiva para o resgate e pagamento dos CRA da respectiva Série a serem resgatados, o que não poderá exceder 60 (sessenta) dias da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; (b) se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA será relativa à totalidade ou parte dos CRA da respectiva Série e, neste caso, a aplicação do procedimento de divisão proporcional à quantidade de CRA indicada por cada Titular de CRA da respectiva Série; (c) o Prêmio de Resgate, o qual não poderá ser negativo; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão do Titular de CRA da respectiva Série à operacionalização do resgate dos CRA da respectiva Série.

Os Titulares de CRA de cada respectiva Série deverão optar pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de recebimento da referida comunicação por meio de carta protocolada ou carta/e-mail encaminhado com aviso de recebimento. A adesão dos Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado levará a Securitizadora aderir à Oferta de Resgate Antecipado na quantidade de Debêntures equivalente à quantidade de CRA que os Titulares de CRA de cada Série desejem que sejam objeto da respectiva Oferta de Resgate Antecipado de CRA, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data estabelecida para a referida adesão, sendo que a Devedora terá até 5 (cinco) Dias Úteis para realizar o efetivo pagamento do Resgate Antecipado, observado o prazo previsto no item “d” acima.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Oferta de Resgate Antecipado deverá corresponder ao Preço de Resgate, acrescido de eventual Prêmio de Resgate, o qual não poderá ser negativo.

A Emissora deverá assegurar aos Titulares de CRA da respectiva Série igualdade de condições em relação à Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se haverá o resgate antecipado, bem como a quantidade de CRA da respectiva Série que será objeto de resgate, caso exista; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3 informando a respectiva data do resgate antecipado.

Caso a quantidade de CRA de ambas ou de apenas uma determinada Série, conforme o caso, detida por Titulares de CRA da respectiva Série que tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado corresponda a uma quantidade maior do que aquela estabelecida pela Emissora na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, os CRA serão resgatados de forma proporcional à quantidade de CRA indicada por cada Titular de CRA da respectiva Série que tenha aderido à Oferta de Resgate Antecipado, observado que pelo menos 1 (um) CRA de cada Titular de CRA seja resgatado, desconsiderando-se eventuais frações de CRA.

Os CRA resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

Fluxo de Pagamentos

Os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures previstos para serem efetuados aos Titulares de CRA serão realizados nas seguintes datas e proporções:

O Valor Nominal Unitário dos CRA Série A será integralmente pago na Data de Vencimento dos CRA Série A, ao passo que o pagamento da Remuneração dos CRA Série A ocorrerá nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 16 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série A, conforme tabela abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – CRA Série A (1ª Série)		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
16/10/2019	Primeira Data de Integralização	16/10/2019	0,00%
16/04/2020	16/10/2019	16/04/2020	0,00%
16/10/2020	16/04/2020	16/10/2020	0,00%
16/04/2021	16/10/2020	16/04/2021	0,00%
18/10/2021	16/04/2021	18/10/2021	0,00%
19/04/2022	18/10/2021	19/04/2022	0,00%
18/10/2022	19/04/2022	18/10/2022	0,00%
18/04/2023	18/10/2022	18/04/2023	100,00%

O Valor Nominal Unitário dos CRA Série B será integralmente pago na Data de Vencimento dos CRA Série B, ao passo que a o pagamento da Remuneração dos CRA Série B ocorrerá nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 16 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série B, conforme tabela abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – CRA Série B (2ª Série)		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
16/10/2019	Primeira Data de Integralização	16/10/2019	0,00%
16/04/2020	16/10/2019	16/04/2020	0,00%
16/10/2020	16/04/2020	16/10/2020	0,00%
16/04/2021	16/10/2020	16/04/2021	0,00%
18/10/2021	16/04/2021	18/10/2021	0,00%
19/04/2022	18/10/2021	19/04/2022	0,00%
18/10/2022	19/04/2022	18/10/2022	0,00%
18/04/2023	18/10/2022	18/04/2023	0,00%
17/10/2023	18/04/2023	17/10/2023	0,00%
16/04/2024	17/10/2023	16/04/2024	0,00%
16/10/2024	16/04/2024	16/10/2024	0,00%
16/04/2025	16/10/2024	16/04/2025	100,00%

Assembleia dos Titulares de CRA

Conforme Cláusula 12.1 do Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações neste Termo de Securitização;
- (iii) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures;

- (iv) a renúncia prévia a direitos dos Titulares de CRA ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou Devedora, inclusive aquelas que levem a Evento de Vencimento Antecipado Automático ou Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático;
- (v) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização;
- (vi) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral;
- (vii) criação de qualquer evento de repactuação;
- (viii) a realização de verificações nos Documentos Comprobatórios que compõem o lastro dos CRA, de forma individualizada e integral, posteriores ao momento no qual os Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante;
- (ix) os termos e condições dos procedimentos de cobrança e execução relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplemento, falência e recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora;
- (x) a destituição e substituição dos prestados de serviços;
- (xi) a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável; e
- (xii) a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 11.1.1 acima.

A Assembleia Geral deverá ser individualizada por Série dos CRA ou conjunta, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA ou dos Titulares de CRA da respectiva Série, conforme o caso, nos termos abaixo:

- (i) quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries dos CRA, quais sejam (a) alterações nas características específicas da respectiva Série, incluindo mas não se limitando, a (1) Valor Nominal Unitário, (2) Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, (3) Data de Vencimento, e (4) forma e procedimento de Resgate Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado e/ou Preço de Resgate; (b) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures; (c) a renúncia prévia a direitos dos Titulares de CRA da respectiva Série ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou Devedora, inclusive aquelas que levem a Evento de Vencimento Antecipado Automático ou Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático; (d) as demonstrações contábeis do patrimônio separado de cada uma das séries apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 90 (noventa) dias após o término do exercício social a que se referirem; e (e) demais assuntos específicos a uma determinada Série; a respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRA Série A ou Assembleia Geral de Titulares de CRA Série B, conforme o caso, será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e
- (ii) quando a matéria a ser deliberada não abranger qualquer dos assuntos indicados na alínea “i” acima, incluindo, mas não se limitando, a (a) quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados, Resgate Antecipado ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (b) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Geral, conforme previstos na Cláusula Doze do Termo de Securitização; (c) obrigações da Emissora previstas no Termo de Securitização; (d) obrigações do Agente Fiduciário; (e) quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia

Geral; (f) criação de qualquer evento de repactuação; e (g) alteração na remuneração dos prestadores de serviço conforme descritos no Termo de Securitização, será realizada Assembleia Geral conjunta, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação.

A Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, ou ainda pela CVM.

A convocação da Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, dar-se-á mediante publicação de edital no jornal “Valor Econômico”, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em primeira convocação e de 8 (oito) dias em segunda convocação, observado que esta convocação deverá ser realizada por meio de publicação de novo edital, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e do Termo de Securitização.

A convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRA, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento e correio eletrônico (e-mail).

Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, à qual comparecerem todos os Titulares de CRA em Circulação ou os Titulares de CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, nos termos do § 1º do artigo 24 da Instrução CVM 600.

A Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número dos Titulares de CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso.

A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares de CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada série dos CRA, conforme o caso, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

A Emissora e/ou o Agente Fiduciário deverão comparecer às Assembleias Gerais, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou
- (iii) àquele que for designado pela CVM.

Exceto se de outra forma disposto no Termo de Securitização, as deliberações em Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, deverão ser aprovadas por Titulares de CRA que representem o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em primeira convocação ou do quórum mínimo de maioria absoluta dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, desde que os Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) do CRA em Circulação.

Nas hipóteses de representação dos Titulares de CRA em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora, será suficiente a deliberação de um quórum mínimo de maioria dos Titulares de CRA em Circulação, conforme previsto nas cláusulas 9.12 e 9.12.1 do Termo de Securitização.

A Assembleia Geral de Titulares de CRA convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, por votos de um quórum mínimo de maioria absoluta dos Titulares de CRA em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Em qualquer convocação, as seguintes deliberações relativas às características dos CRA de cada Série dependerão de aprovação de Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, de 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso: (i) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a alteração e/ou exclusão de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures; (ii) a alteração dos quóruns de deliberação previstos no Termo de Securitização; (iii) alteração de quaisquer disposições do item 12.9.1 do Termo de Securitização; (iv) alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado dos CRA e/ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (v) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais, estabelecidas na Cláusula Doze do Termo de Securitização; (vi) quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características dos CRA: (a) Valor Nominal Unitário, (b) Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, (c) Data de Vencimento.

As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da Assembleia Geral.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, ou de consulta aos Titulares de CRA, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências da CVM ou das câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, ou em consequência de normas legais regulamentares, ou da correção de erros materiais, e/ou ajustes ou correções de procedimentos operacionais refletidos em qualquer dos Documentos da Operação que não afetem os direitos de qualquer dos Titulares de CRA, devendo ser, nesses casos, providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos ou no prazo prescrito, conforme o caso, nas exigências legais ou regulamentares, caso inferior.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Doze do Termo de Securitização, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares de CRA, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, toda vez que a Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures, para que os Titulares de CRA da respectiva Série deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito das Debêntures.

A Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada acima deverá ser realizada com no mínimo 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, manifestar-se frente à Devedora e/ou da data em que ocorrerá uma assembleia geral de debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão.

Caso os Titulares de CRA da respectiva Série não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a orientação de voto definida, conforme o caso, a Emissora deverá não aprovar matéria colocada em deliberação, sem prejuízo de tomar todas as medidas necessárias para proteger os interesses dos Titulares dos CRA.

A regra descrita acima somente não será aplicável caso os Titulares de CRA da respectiva Série não compareçam à Assembleia Geral de Titulares de CRA, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, hipótese na qual a Emissora declarará o Vencimento Antecipado das Debêntures.

A Emissora não acatará as deliberações da Assembleia Geral que sejam contrárias à regulamentação aplicável, devendo, neste caso, se fundamentar a sua decisão.

Regimes Fiduciários e Patrimônios Separados

Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, foram instituídos os Regimes Fiduciários sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados nas respectivas Contas Centralizadoras, com a consequente constituição dos respectivos Patrimônio Separados.

Os Créditos dos Patrimônios Separados sujeitos aos Regimes Fiduciários foram destacados do patrimônio da Emissora e constituem patrimônios distintos para cada uma das Séries dos CRA, que não se confundirão com o patrimônio da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA Série A ou CRA Série B, conforme o caso, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado da respectiva Série, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

Cada um dos Patrimônios Separados são compostos pelos Créditos do Patrimônio Separado Série A ou pelos Créditos do Patrimônio Separado Série B, conforme o caso.

Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA da respectiva Série terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado da respectiva Série.

A insuficiência dos bens dos Patrimônios Separados não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado da respectiva Série, nos termos do artigo 14 da Lei 9.514.

Adicionalmente, os Créditos dos Patrimônios Separados de determinada Série dos CRA: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA da respectiva Série, pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado da respectiva Série e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto no Termo de Securitização; (ii) estarão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não

sejam os Titulares de CRA da respectiva Série; (iii) não serão passíveis de constituição de garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam; e (iv) somente responderão pelas obrigações inerentes aos CRA da respectiva Série a que estejam afetados.

Administração dos Patrimônios Separados

Observado o disposto na Cláusula Oitava do Termo de Securitização, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: (i) administrará ordinariamente os Patrimônios Separados, instituídos para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil independente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.

A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência de qualquer dos Patrimônios Separados em caso descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por dolo, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio da finalidade de qualquer dos Patrimônios Separados.

A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, correspondente a (i) uma parcela única inicial de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser custeada pela Devedora, devida uma única vez na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), líquidos de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário.

A Taxa de Administração será custeada pela Devedora, ou pelos recursos dos Patrimônios Separados, na hipótese de inadimplência da Devedora, e será paga mensalmente, no 1º (primeiro) Dia Útil a contar da data de subscrição e integralização dos CRA, e as demais na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CRA. A Taxa de Administração será acrescido do (i) ISS, (ii) PIS; (iii) COFINS; (iv) CSLL, e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento, exceto pelo IRRF.

A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso a Devedora não pague tempestivamente e os recursos do Patrimônio Separado da respectiva Série não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, e um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado da respectiva Série estiver em curso, os Titulares de CRA da respectiva Série arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, serem reembolsados pela Devedora após a realização do Patrimônio Separado da respectiva Série.

A Taxa de Administração não inclui as despesas incorridas pela Emissora, tais como, por exemplo, publicações em geral (exemplos: edital de convocação de Assembleia de Titulares de CRA, ata da Assembleia de Titulares de CRA, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontra-se à disposição, etc.), notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal a Emissora, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação quando for o caso, despesas com conference call ou contatos telefônicos, as quais serão cobertas pela Devedora, ou de quem esta indicar, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, desde que previamente aprovadas e devidamente comprovadas mediante os respectivos recibos de pagamento.

Nos casos previstos no item 2.8 do Termo de Securitização e/ou em casos de reestruturação das condições dos CRA, será devido à Emissora, em adição à Taxa de Administração, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, a: (i) comentários aos Documentos da Oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução de garantias, conforme aplicável, se assim aprovado em Assembleia Geral; (iii) participação em reuniões formais; e (iv) implementação as consequentes decisões tomadas em tais eventos. Entende-se por reestruturação das condições

dos CRA os eventos relacionados à alteração: (i) da garantia; (ii) prazos de pagamento e Remuneração; (iii) condições relacionadas aos Eventos de Vencimento Antecipado; e (iv) de Assembleias Gerais presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Oferta. Eventos relacionados a Resgate Antecipado dos CRA, Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e Amortização não são considerados reestruturação dos CRA. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R\$1.460.000,00 por ano.

Liquidação dos Patrimônios Separados

Caso seja verificada a insolvência da Emissora, ou ainda, caso seja verificada mora ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora assumidas no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário, conforme disposto no item 9.10 do Termo de Securitização, deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração dos Patrimônios Separados constituídos pelos Direitos Creditórios do Agronegócio e convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, dos Patrimônios Separados.

Além da hipótese de insolvência da Emissora, a critério da Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção da administração Patrimônio Separado da respectiva Série pelo Agente Fiduciário, para fins de liquidá-lo ou não:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) desvio de finalidade do respectivo Patrimônio Separado;
- (v) qualificação, pela Assembleia Geral, de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures como um Evento de Liquidação do respectivo Patrimônio Separado;
- (vi) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Instituição Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação dos Patrimônios Separados ocorrerá desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (viii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação dos Patrimônios Separados ocorrerá desde que tal inadimplemento perdure por mais de 5 (cinco) dias, contados do conhecimento de tal evento; ou

- (ix) decisão judicial por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 1 (um) Dia Útil.

A Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, observará os respectivos quóruns de convocação e instalação previstos na Cláusula Doze do Termo de Securitização.

Caso a Assembleia Geral não seja instalada, o Agente Fiduciário deverá liquidar os Patrimônios Separados.

A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, por votos da maioria absoluta dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, dos Patrimônios Separados.

Em referida Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado da respectiva Série, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado da respectiva Série, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado da respectiva Série pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

Os Patrimônios Separados serão liquidados da seguinte forma:

- (i) automaticamente, quando do pagamento integral dos CRA da respectiva Série nas datas de vencimento pactuadas, ou, a qualquer tempo, na hipótese de Resgate Antecipado dos CRA; ou
- (ii) após a Data de Vencimento dos CRA da respectiva Série (observadas as hipótese de Resgate Antecipado dos CRA e de Resgate Antecipado dos CRA), na hipótese de não pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, se for o caso, após deliberação da Assembleia Geral convocada nos termos da lei e do Termo de Securitização, mediante transferência dos Créditos dos Patrimônios Separados ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRA, na Assembleia Geral prevista no item 11.1 do Termo de Securitização), na qualidade de representante dos Titulares de CRA. Neste caso, os Créditos do Patrimônio Separado e demais bens e direitos integrantes dos Patrimônios Separados serão transferidos imediatamente, em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA, aos Titulares de CRA.

Quando os Patrimônios Separados forem liquidados, ficará extinto o Regime Fiduciário aqui instituído.

Destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora (i) administrar os Créditos dos Patrimônios Separados, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso aplicável, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos.

No caso de evento de liquidação de qualquer dos Patrimônios Separados, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado da respectiva Série, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, serão entregues em favor dos Titulares de CRA da respectiva Série, observado que, para fins de liquidação do patrimônio separado, a cada CRA Série A ou CRA Série B, conforme o caso, será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado da respectiva Série, na proporção que cada CRA representa da totalidade do saldo devedor dos CRA da respectiva Série, operando-se, no momento da referida liquidação, a quitação dos CRA.

Cronograma de Etapas da Oferta

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro junto à CVM	16/01/2019
2.	Publicação do Aviso ao Mercado	21/02/2019
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	21/02/2019
4.	Início do <i>Roadshow</i>	21/02/2019
5.	Início do Período de Reserva	28/02/2019
6.	Encerramento do Período de Reserva	25/03/2019
7.	Fechamento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/03/2019
8.	Registro da Oferta pela CVM	12/04/2019
9.	Divulgação do Anúncio de Início	15/04/2019
10.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	15/04/2019
11.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	16/04/2019
12.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	17/04/2019
13.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	17/04/2019

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção “Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, na página 61 deste Prospecto Definitivo.

Registro para Distribuição e Negociação

Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio: (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM) e/ou (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento BM&FBOVESPA), sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM), sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Inadequação do Investimento

O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola.

Distribuição dos CRA

Os CRA serão objeto de distribuição pública em conformidade com a Instrução CVM 600 e Instrução CVM 400, nos termos do Contrato de Distribuição.

De acordo com o plano de distribuição descrito na Cláusula Quinta do Contrato de Distribuição, os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores, no âmbito da Oferta, em regime de garantia firme de distribuição, na proporção de 1/4 (um quarto) do valor emitido de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), para cada Coordenador, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme, a alocação dos CRA a serem integralizados em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, a exclusivo critério dos Coordenadores, pela taxa máxima de Remuneração, conforme definida na Cláusula 2.9. do Contrato de Distribuição.

Os Coordenadores iniciarão a Oferta após o Registro da Oferta perante a CVM, a disponibilização do Anúncio de Início, a qual será realizada na forma prevista no artigo 54-A da Instrução CVM 400, e a disponibilização deste Prospecto Definitivo ao público investidor.

O prazo máximo de distribuição dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

Uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.

Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.

Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas neste Prospecto Definitivo e no Contrato de Distribuição.

Os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes, e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória e esclarecimento de suas dúvidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.

Os Investidores deverão atentar para a adequação da Oferta ao seu perfil de risco e de investimento. A tomada de decisão para este investimento requer análise independente e fundamentada, especialização e conhecimento da estrutura de CRA e, principalmente, riscos. Nesse sentido, os Investidores deverão ler os Prospectos da Oferta, em especial a seção “Fatores de Risco”.

Para fins de recebimento dos Pedidos de Reserva, foi considerado, como “Período de Reserva”, o período compreendido entre os dias 28 de fevereiro de 2019 e 25 de março de 2019.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta indicaram, no momento da assinatura dos Pedidos de Reserva: (i) a taxa de juros mínima de remuneração que aceitavam auferir, para os CRA Série A e para os CRA Série B que desejavam subscrever, em observância ao disposto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, observado o percentual máximo estabelecido para os CRA Série A e/ou para os CRA Série B; e (ii) a quantidade de CRA Série A e/ou de CRA Série B que desejavam subscrever.

As taxas de Remuneração indicadas pelos Investidores foram consideradas até que fosse atingida a quantidade máxima de CRA (considerando o eventual exercício da Opção de Lote Adicional), sendo as ordens alocadas sempre da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração.

Os Pedidos de Reserva foram cancelados caso a taxa mínima de remuneração indicada pelo respectivo Investidor fosse superior à taxa de juros apurada no Procedimento de *Bookbuilding*.

Conforme verificado pelos Coordenadores, não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não tendo sido permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas, sendo que os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas não foram, em tal caso, automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, inclusive pela colocação de CRA perante o Formador de Mercado, caso tenha apresentado intenções de investimento nos termos do Contrato de Distribuição e conforme divulgado neste Prospecto Definitivo. Parte dos CRA destinados à Oferta foi preferencialmente destinada à colocação ao Formador de Mercado, a fim de possibilitar-lhe a atuação como formador de mercado (*market maker*) dos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado.

Atingida a quantidade máxima de CRA, e definidas a taxa de Remuneração dos CRA da Série A e de Remuneração dos CRA da Série B, foram contemplados na Oferta todos os Pedidos de Reserva dos CRA Série B admitidos que indicaram a respectiva taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que os Pedidos de Reserva, dos CRA Série A admitidos que indicaram a respectiva taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* foram rateados entre os Investidores dos CRA Série A, proporcionalmente ao montante de CRA Série A indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

A Oferta terá início a partir da: (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) disponibilização do Anúncio de Início, a qual será realizada na forma prevista no artigo 54-A da Instrução CVM 400; e (iii) disponibilização deste Prospecto ao público, no formato definitivo, devidamente aprovado pela CVM.

Durante todo o Prazo Máximo de Colocação, os CRA serão integralizados pelo Preço de Integralização, em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

Preço de Integralização e Forma de Integralização

Os CRA serão integralizados pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Integralização ou o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração a partir da Data de Integralização até a data da efetiva integralização, de acordo com o Termo de Securitização. O valor da integralização será pago à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional.

A integralização dos CRA será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3.

A quantidade de CRA adquirida e o valor estimado a ser pago serão informados aos Investidores com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de integralização, pelos Coordenadores ou pelo Participante Especial, conforme o caso.

Na Data de Integralização informada pelos Coordenadores, os Investidores deverão efetivar a liquidação dos CRA a eles alocados, no valor informado pelos Coordenadores, por meio de sua conta na B3, observados os procedimentos da B3, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.

Local de Pagamento

Os pagamentos dos CRA serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3 nas Datas de Vencimento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRA. Nesta hipótese, a partir da referida Data de Vencimento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

Público Alvo da Oferta

A distribuição pública dos CRA terá como público-alvo os Investidores.

Caso fosse verificado pelo Coordenador Líder que o total de CRA correspondente aos Pedidos de Reserva admitidos pelos Coordenadores no âmbito da Oferta excedesse o Valor Total da Emissão, todos os Pedidos de Reserva admitidos que indicassem a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* seriam rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

Os Investidores participaram do procedimento de coleta de intenções de investimento por meio da apresentação de Pedidos de Reserva realizados no Período de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos.

Cada um dos Investidores efetuou o Pedido de Reserva perante qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta, mediante preenchimento do Pedido de Reserva, no Período de Reserva.

O Investidor Pessoa Vinculada indicou, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta que o recebesse.

No Pedido de Reserva, os Investidores, inclusive, sem limitação, aqueles que fossem Pessoas Vinculadas, indicaram um percentual mínimo de remuneração.

O Pedido de Reserva foi cancelado caso o percentual mínimo referente à remuneração por ele indicado fosse superior ao percentual de remuneração estabelecido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

Conforme verificado pelos Coordenadores não houve excesso de demanda superior a 1/3 dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), tendo sido permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, inclusive pela colocação de CRA perante o Formador de Mercado, caso apresente intenções de investimento nos termos do Contrato de Distribuição e conforme divulgado nos Prospectos.

Considerando que a demanda não excedeu o Valor Total da Emissão, os Pedidos de Reserva de CRA Série A não foram atendidos parcialmente e não foi realizado um rateio entre os Investidores.

Até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores informarão aos Investidores, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone: (a) a quantidade de CRA alocada ao respectivo Investidor e (b) o horário limite da Data de Liquidação que cada Investidor deverá pagar o Preço de Integralização referente aos CRA ao respectivo Coordenador ou Participante Especial que recebeu Pedido de Reserva, com recursos imediatamente disponíveis.

O quanto previsto acima aplicar-se-á aos Participantes Especiais contratados pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, conforme o caso, nos termos do respectivo Termo de Adesão.

O Coordenador Líder recomendou aos Investidores interessados que realizaram os Pedidos de Reserva que:

- (i) lessem cuidadosamente o Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes deste Prospecto, especialmente na seção “Fatores de Risco”, nas páginas 94 a 114 deste Prospecto Definitivo, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta;
- (ii) verificassem com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, a necessidade de manutenção de recursos em conta corrente ou conta de investimento nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedidos de Reserva; e
- (iii) entrassem em contato com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais escolhidos para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro no respectivo Coordenador e/ou Participantes Especiais, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelo respectivo Coordenador e/ou Participantes Especiais.

Encargos da Emissora

Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA, desde que os Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido pagos pela Devedora no tempo devido e, sendo verificado dolo ou culpa por parte da Emissora, a Emissora arcará com a incidência, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo *pro rata die*.

Prorrogação dos Prazos

Os prazos de pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA e que forem realizados por meio da B3, devidas no mês em questão, serão prorrogados por 1 (um) Dia Útil para assegurar que, entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, sempre decorra 1 (um) Dia Útil, sem prejuízo para o conceito de “Dia Útil” utilizado pela B3, com exceção da Data de Vencimento.

A prorrogação justifica-se em virtude da necessidade de haver um intervalo de pelo menos 1 (um) Dia Útil entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, por essa razão não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

Publicidade

Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA bem como as convocações para as respectivas Assembleias Gerais serão disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do módulo IPE do sistema Empresas.Net e no jornal “Valor Econômico”, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

As publicações referidas acima serão encaminhadas ao Agente Fiduciário, em até 02 (dois) Dias Úteis de sua realização.

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRA e independam de sua aprovação deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal “Valor Econômico”, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 3 (três) dias antes da sua ocorrência.

O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, e não serão publicados em qualquer jornal, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares de CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões, desde que comprovados ao Agente Fiduciário. O disposto neste item não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM 358.

As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

Despesas dos Patrimônios Separados e eventuais despesas dos Titulares de CRA

Em adição aos pagamentos do Valor Nominal Unitário dos CRA, Remuneração e demais previstos no Termo de Securitização e no artigo 10 da Instrução CVM 600, serão de responsabilidade da Devedora, a serem arcados **(a)** diretamente pela Devedora, **(b)** por meio de reembolso à Emissora, em caso de pagamento pela Emissora, em até 05 (cinco) dias úteis da data do envio pela Emissora à Devedora de, a seu critério, a respectiva nota fiscal ou comprovante de pagamento, ou **(c)** com recursos dos Patrimônios Separados, em caso de inadimplemento pela Devedora ou caso a Devedora não reembolse as despesas arcadas pela Emissora no prazo acima estipulado:

- (i)** as despesas com a gestão, realização e administração dos Patrimônios Separados e na hipótese de liquidação dos Patrimônios Separados, incluindo, sem limitação, o pagamento da respectiva Taxa de Administração, bem como os valores previstos no item 8.6.4 do Termo de Securitização;
- (ii)** as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, a Instituição Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco, o o Agente Fiduciário, formador de mercado dos CRA e a B3;

- (iii) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, atualização e renovação da classificação de risco, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRA e realização dos Créditos dos Patrimônios Separados;
- (iv) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA e a realização dos créditos dos Patrimônios Separados;
- (v) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos do Termo de Securitização;
- (vi) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes dos Patrimônios Separados;
- (vii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRA, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (viii) despesas com a publicação de atos societários da Emissora e necessárias à realização de Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável;
- (ix) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra os Patrimônios Separados;
- (x) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xi) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, cujo recolhimento, retenção e/ou dedução sejam imputáveis aos Patrimônios Separados, observado o disposto no Termo de Securitização;
- (xii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços no exercício de suas funções;
- (xiii) custos inerentes à liquidação dos CRA; e
- (xiv) quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente previstos no Termo de Securitização e atribuídos aos Patrimônios Separados.

As despesas dos Patrimônios Separados serão arcadas por cada um dos Patrimônios Separados, de forma *pro rata*.

Em caso de não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas com os demais recursos ou créditos dos Patrimônios Separados e, caso não seja suficiente, essas despesas deverão ser suportadas pelos Titulares do CRA. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Direitos Creditórios do Agronegócio, preferindo a estes na ordem de pagamento.

Os impostos diretos e indiretos descritos no Termo de Securitização e neste Prospecto não incidem nos Patrimônios Separados e são de responsabilidade exclusiva dos Titulares de CRA ou da Camil, conforme aplicáveis.

Caso qualquer um dos Titulares de CRA não cumpra com estas obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes nos Patrimônios Separados para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual Remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares de CRA adimplentes com estas despesas.

Abaixo, segue um quadro resumo das remunerações da Emissora, do Agente Fiduciário, Instituição Custodiante e do Escriturador, bem como suas correspondências em relação as percentuais do Valor Total da Emissão:

Prestador de Serviço	Valor da Remuneração	Atualização	Percentual Anual em face do Valor Total da Emissão¹
Emissora	<p>(i) uma parcela única inicial de R\$ 40.000,00, a ser custeada pela Devedora, devida uma única vez na primeira Data de Integralização; e</p> <p>(ii) remuneração mensal, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 2.000,00, líquidos de todos e quaisquer tributos;</p> <p>(iii) R\$500,00 por hora-homem de trabalho dedicado, limitado ao montante de, no máximo, R\$ 1.460.000,00 por ano.</p>	A remuneração mensal será atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.	<p>(i) 0,004% - remuneração mensal considerada em base anual;</p> <p>(ii) 0,18% – com relação à remuneração por hora-homem, considerado o montante de, no máximo, R\$1.460.000,00 por ano.</p>
Agente Fiduciário	<p>(i) R\$16.000,00;</p> <p>(ii) R\$300,00 por hora-homem de trabalho dedicado, limitado ao montante de, no máximo, R\$180.000,00 por ano.</p>	As parcelas de remuneração do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela da remuneração devida ao	<p>(i) 0,003% - remuneração anual;</p> <p>(ii) 0,18% – com relação à remuneração por hora-homem, considerado o montante de, no máximo, R\$180.000,00 por ano.</p>

¹ Considerando o Valor Total da Emissão no montante de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

		Agente Fiduciário, até as datas de pagamento de cada parcela da mencionada remuneração.	
Instituição Custodiante	remuneração anual, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 8.400,00, líquidos de todos e quaisquer tributos	As parcelas serão atualizadas na menor periodicidade admitida em lei pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidas anualmente desde a data do pagamento da primeira parcela até a data do pagamento de cada parcela subsequente, calculados pro-rata dia, se necessário	0,001%
Escriturador	remuneração anual, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 12.000,00, líquidos de todos e quaisquer tributos	As parcelas serão atualizadas na menor periodicidade admitida em lei pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidas anualmente desde a data do pagamento da primeira parcela até a data do pagamento de cada parcela subsequente, calculados pro-rata dia, se necessário	0,002%

Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha ocorrido de maneira ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar a ilegalidade ou a violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.

A extinção do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do referido registro.

A Emissora e os Coordenadores deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta, através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do anúncio de início, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta.

É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores. Em caso de revogação da Oferta, os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos Investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora, a Devedora e os Coordenadores, em conjunto, podem requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora, a Devedora e os Coordenadores, conjuntamente, podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação. A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada, nos mesmos veículos utilizados para publicação do Aviso ao Mercado, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Nesse caso, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes quando, passados 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação sobre a modificação da Oferta, não revogarem expressamente suas ordens. Nessa hipótese, os Coordenadores presumirão que os Investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo Investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data em que em receber a comunicação enviada pelo investidor de revogação da sua aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Nos termos do Contrato de Distribuição, a prestação de garantia firme de colocação por parte dos Coordenadores está sujeita à verificação, até a concessão do registro da Oferta pela CVM, da ocorrência de determinadas condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição. A ocorrência de tais condições não está necessariamente sob o controle da Emissora e/ou dos Coordenadores, de forma que a não implementação de qualquer dessas condições será tratada como modificação da Oferta, aplicando-se o disposto nos parágrafos acima.

Principais Responsabilidades, Identificação, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas

Agência de Classificação de Risco

A Agência de Classificação de Risco foi contratada para realizar a classificação de risco dos CRA em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco de valores mobiliários.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, pela Devedora, sem necessidade de Assembleia Geral: **(i)** a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 4º andar, inscrita no CNPJ sob nº 01.813.375/0002-14; ou **(ii)** a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601.

Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova agência de classificação de risco.

Agente Fiduciário

A Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foi contratada como Agente Fiduciário em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços como agente fiduciário de certificados de recebíveis do agronegócio para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos titulares de CRA, sendo responsável, entre outras funções, por (i) assessoria jurídica para análise e revisão de instrumentos legais das operações; (ii) conservar, em boa guarda, cópia dos Documentos da Oferta e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções; (iii) acompanhamento das informações periódicas da Emissora, identificando eventuais deficiências de capacidade no cumprimento de suas obrigações pecuniárias e contratuais; (iv) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os titulares de CRA acerca de eventual descumprimento de obrigações acordadas nos CRA ou nos instrumentos de garantia, que venha a ter ciência; (v) verificar o cumprimento pelas partes, de suas obrigações constantes nos CRA; e (vi) notificar os titulares de CRA, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis de que tomar ciência, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas nos CRA.

Conforme Cláusula 9.3. do Termo de Securitização, além das obrigações e deveres previstos na Instrução CVM 583, o Agente Fiduciário deverá:

- (i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Emissora na administração dos Patrimônios Separados;
- (iv) exercer, nas hipóteses previstas no Termo de Securitização e neste Prospecto, a administração dos Patrimônios Separados;

- (v) promover, na forma prevista na Cláusula Onze do Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, dos Patrimônios Separados, conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (vi) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de assembleia para deliberar sobre sua substituição;
- (vii) conservar em boa guarda toda a documentação, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;
- (viii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas no Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (ix) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura de Emissão, o Termo de Securitização e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (x) manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e seu endereço, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;
- (xi) manter os Titulares de CRA informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de um Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados;
- (xii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xiii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como aquelas para execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados aos Patrimônios Separados, caso a Emissora não o faça;
- (xiv) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe o bem dado em garantia, caso aplicável, ou a sede da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;
- (xv) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou dos Patrimônios Separados;
- (xvi) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições dos CRA;
- (xvii) caso aplicável, verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua eficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Securitização;
- (xviii) caso aplicável, examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xix) caso aplicável, intimar a Emissora a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou

depreciação;

- (xx) disponibilizar, diariamente e em conjunto com a Emissora, o valor unitário de cada CRA, calculado pela Emissora, aos Titulares de CRA, por meio eletrônico e de comunicação direta de sua central de atendimento ou de seu website (<http://www.fiduciario.com.br>);
- (xxi) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares de CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora termo de quitação de suas obrigações de administração dos Patrimônios Separados, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis;
- (xxii) elaborar relatório destinado aos Titulares de CRA que deverá conter, ao menos, as seguintes informações referentes à Emissora, conforme o caso:
 - a. eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações;
 - b. alterações estatutárias ocorridas no período;
 - c. comentários sobre as demonstrações financeiras, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital;
 - d. posição da distribuição ou colocação dos CRA no mercado;
 - e. resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos CRA realizados no período, bem como aquisições e vendas de CRA efetuadas pela Emissora;
 - f. constituição e aplicações de fundos para amortização dos CRA, quando for o caso;
 - g. acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão de CRA, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - h. relação dos bens e valores entregues à sua administração;
 - i. cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora no Termo de Securitização; e
 - j. declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;
- (xxiii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares de CRA, no relatório anual mencionado no item acima, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (xxiv) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares de CRA no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
 - a. na sede da Emissora;
 - b. no seu escritório ou no local por ela indicado;
 - c. na CVM;
 - d. na B3; e
 - e. no Coordenador Líder;

- (xxv) publicar, às expensas da Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, a critério da Emissora, ou, ainda, com recursos dos Patrimônios Separados, em caso de inadimplemento pela Devedora, nos órgãos da imprensa onde a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Titulares de CRA que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados no inciso “xviii” acima;
- (xxvi) notificar os Titulares de CRA, por meio de aviso a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias contado a partir da ciência da ocorrência, de eventual inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Devedora de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos Documentos da Operação que não tenham sido sanadas no prazo de cura eventualmente previsto nos respectivos instrumentos, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada: (a) à CVM; (b) às câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados; e (c) ao BACEN, quando se tratar de instituição por ele autorizada a funcionar;
- (xxvii) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias por parte da Emissora, alertando os Titulares de CRA acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (xxviii) acompanhar a atuação da Emissora na administração dos Patrimônios Separados por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (xxix) comunicar aos Titulares de CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias, se aplicável, e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II, da Instrução CVM 583;
- (xxx) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares de CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas; e
- (xxxi) convocar, quando necessário, as Assembleias Gerais, na forma prevista na Cláusula Doze do Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens dos Patrimônios Separados, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação dos Patrimônios Separados, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável.

O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura do Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a Data de Vencimento; ou (ii) sua efetiva substituição a ser deliberada pela Assembleia Geral.

O Agente Fiduciário poderá ser destituído ou substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância. O Agente Fiduciário continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

A assembleia destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo agente fiduciário a ser destituído ou substituído, pela Emissora ou por Titulares de CRA que representem no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do termo final do prazo referido no item acima, caberá à Emissora efetuar-la.

A destituição ou substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 583.

O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído ou substituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, conforme aprovação dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral, que deverá observar os quóruns de convocação, instalação e deliberação previstos na Cláusula Doze do Termo de Securitização.

O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e do Termo de Securitização.

É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como Instituição Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços para a Emissão, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.

Instituição Custodiante

A Instituição Custodiante será responsável por receber e guardar as vias físicas originais dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, em observância ao artigo 28 da Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013 e ao artigo 15 da Instrução CVM 600. Na prestação de seus serviços, a Instituição Custodiante deverá diligenciar para que os Documentos Comprobatórios sejam mantidos, às suas expensas, atualizados, em perfeita ordem, em boa guarda e conservação.

A Instituição Custodiante deverá realizar a verificação do lastro dos CRA, de forma individualizada e integral, no momento em que os Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante, dispensada de realizar verificações posteriores do lastro durante a vigência dos CRA, exceto em caso de solicitação expressa por Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral.

A Instituição Custodiante verificará, entre outros aspectos, os poderes dos signatários dos Documentos Comprobatórios, a autorização societária da Devedora para a emissão das Debêntures, a compatibilidade das características dos Direitos Creditórios do Agronegócio com as Debêntures, inclusive o controle, distribuição e utilização dos recursos das Debêntures pela Devedora nos termos do item 3.6. da Escritura de Emissão, a formalização e registros da Escritura de Emissão nos termos da legislação aplicável, bem como a regular subscrição e integralização da Debêntures.

A Instituição Custodiante poderá ser substituída (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora ou prestação de serviços de forma insatisfatória, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para a Instituição Custodiante para sanar o referido inadimplemento; (ii) na superveniência de qualquer norma ou instrução das autoridades competentes, notadamente do Banco Central, que impeça a contratação objeto do Contrato de Custódia; (iii) caso a Emissora ou a Instituição Custodiante encontre-se em processo de falência, ou tenha a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iii) em caso de descredenciamento para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários; (iv) se a Instituição Custodiante ou a Emissora suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRA; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pela Instituição Custodiante ou pela Emissora; (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida à Instituição Custodiante, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência; e (viii) de comum acordo entre a Instituição Custodiante e a Emissora, por meio de notificação prévia da Emissora ou da Instituição Custodiante, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência. Nesses casos, a nova Instituição Custodiante deve ser contratada pela Emissora sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

Agente Escriturador

Os serviços de escrituração dos CRA serão realizados pelo Escriturador.

O Escriturador prestará os serviços de escrituração dos CRA, os quais compreendem, entre outros, nos termos da Instrução CVM 543: manutenção, em sistemas informatizados, dos registros dos CRA, conforme previstos na legislação em vigor; (ii) o registro das informações relativas à titularidade e transferência de titularidade dos CRA, assim como de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros ônus e gravames incidentes sobre os

CRA; (iii) o tratamento das instruções de movimentação recebidas dos Titulares de CRA ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato; (iv) o tratamento de eventos incidentes sobre os CRA; (v) a emissão de extratos em nome de cada Titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3.

O Escriturador foi contratado em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação de serviços de escrituração de valor mobiliários.

A Emissora pagará ao Escriturador, com recursos da Devedora, na forma prevista na cláusula 13.1, do Termo de Securitização, uma remuneração correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, sendo o primeiro pagamento devido 5 (cinco) Dias Úteis após o registro dos CRA.

O Escriturador poderá ser substituído (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora ou prestação de serviços de forma insatisfatória, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar o referido inadimplemento; (ii) na superveniência de qualquer norma ou instrução das autoridades competentes, notadamente do Banco Central, que impeça a contratação objeto do Contrato de Escrituração; (iii) caso o Escriturador encontre-se em processo de falência, ou tenha a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de descredenciamento para o exercício da atividade de escrituração de valores mobiliários; (v) se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRA; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência; e (viii) de comum acordo entre o Escriturador e a Emissora, por meio de notificação prévia da Emissora ou do Escriturador, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, em até 15 (quinze) Dias Úteis. Caso não seja possível a substituição nesse prazo, a Emissora deverá assumir automaticamente as obrigações de conciliação perante a B3, nos termos da regulamentação em vigor.

Audidores Independentes da Emissora

A Emissora contratou (i) para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, a PriceWaterhouseCoopers e (ii) para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, a KPMG Auditores Independentes, para desempenhar a função de Auditores Independentes da Emissora, para avaliar todos os procedimentos internos e políticas definidas pela Emissora, e averiguar se os seus sistemas e controles internos são efetivos e implementados dentro de critérios adequados ao desempenho financeiro da Emissora. Os Auditores Independentes da Emissora foram escolhidos com base na qualidade de seus serviços e sua reputação ilibada. Os Auditores Independentes da Emissora prestam serviços à Emissora e não serão responsáveis pela verificação de lastro dos CRA.

Nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 308, os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) anos para a sua recontração, exceto caso (i) a companhia auditada possua comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente (instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente); e (ii) o auditor seja pessoa jurídica (sendo que, nesse caso, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para seu retorno).

Tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, a Emissora tem por obrigatoriedade trocar o auditor independente a cada período de 5 (cinco) anos. Ainda, em atendimento ao artigo 23 da Instrução CVM 308, a Emissora não contrata os auditores independentes para a prestação de serviços de consultoria que possam caracterizar a perda de sua objetividade e independência.

Adicionalmente, independente do atendimento à obrigação normativa, dentre os fatores de maior importância, para a administração da Emissora, na seleção, contratação e, quando o caso, substituição de empresa de auditoria independente, estão a experiência, conhecimento acumulado, familiaridade da mesma em relação ao mercado financeiro, em particular aos produtos de securitização e que envolvem o mercado do agronegócio de forma geral e qualidade na prestação de serviços. Caso tais fatores não sejam observados, a Emissora estabelece novos padrões de contratação.

B3

A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: (i) sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral (a) se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida, ou (b) se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou (ii) a pedido dos Titulares de CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral. A B3 foi escolhida com base na qualidade de seus serviços prestados e na larga experiência na realização de suas atividades.

Banco Liquidante

O Banco Liquidante foi contratado para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos titulares de CRA, executados os valores pagos por meio do sistema da B3, em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de pagamento de valores envolvidos em operações e liquidação financeira de valores mobiliários.

O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral, caso: (i) seja descumprida qualquer obrigação prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante, (ii) se o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação; e (iv) de comum acordo entre o Banco Liquidante e a Emissora. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deverá ser contratado pela Emissora. Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de novo banco liquidante.

Emissora

A Emissora poderá ser destituída ou substituída, por deliberação dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral, convocada por Titulares de CRA que representem no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, ou pela própria Emissora ou pela CVM caso: (i) seja descumprida qualquer declaração ou obrigação prevista no Termo de Securitização; (ii) haja pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, entre em estado de insolvência ou tenha sua falência ou liquidação requerida; (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços pela Emissora, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação; e (iv) renúncia da Emissora. Nesses casos, a nova securitizadora deverá ser contratada conforme deliberado em Assembleia Geral e a Emissora deverá permanecer na sua função até a efetiva contratação ou até a assunção transitória do da administração dos Patrimônios Separados pelo Agente Fiduciário, conforme previsão da cláusula 11.1 do Termo de Securitização.

Instrumentos Derivativos

A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração dos Patrimônios Separados.

Formador de Mercado

A Emissora contratou o Formador de Mercado, com interveniência anuência da Devedora, para a prestação de serviços de Formador de Mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado B3/CETIP nº111/2016.

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM, à B3.

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: (i) Termo de Securitização; (ii) Escritura de Emissão de Debêntures, (iii) Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão; (iv) Contrato de Distribuição; (v) Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário; (vi) Contrato de Custódia e Contrato de Escrituração; (vii) Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante e (viii) Contrato de Formador de Mercado.

O presente sumário não contém todas as informações que o Investidor deve considerar antes de investir nos CRA. O Investidor deve ler este Prospecto como um todo, incluindo seus Anexos, que contemplam alguns dos documentos aqui resumidos.

Termo de Securitização

O Termo de Securitização será celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, e os CRA, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os créditos dos Patrimônios Separados. O Termo de Securitização, além de descrever os Direitos Creditórios do Agronegócio, delinea detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares de CRA, nos termos das Leis 9.514 e 11.076, da Instrução CVM 583 e da Instrução CVM 600.

Escritura de Emissão de Debêntures

As Debêntures foram emitidas pela Devedora, por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*”, celebrado em 20 de fevereiro de 2019, entre a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de interveniente anuente.

As Debêntures foram subscritas e integralizadas pela Emissora, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures correspondem ao lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, segregado do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula Oitava do Termo de Securitização.

Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão

As Debêntures emitidas pela Devedora que não serão subscritas e integralizadas foram canceladas por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*”, celebrado em 27 de março de 2018, entre a Devedora e a Emissora, com a interveniência do Agente Fiduciário.

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição será celebrado entre a Emissora, a Devedora e os Coordenadores e disciplinará a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Devedora e a Emissora.

Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores publicamente sob o regime de garantia firme de distribuição no montante de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sendo que, caso fossem emitidos CRA em razão de exercício da Opção de Lote Adicional, tais CRA seriam distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação.

Conforme previsto no Contrato de Distribuição, os Coordenadores convidaram outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para, na qualidade de participante especial, participar da Oferta, sendo que, neste caso, foram celebrados Termos de Adesão entre os Coordenadores e os Participantes Especiais. O Contrato de Distribuição está disponível para consulta e cópia

na sede da Emissora e do Coordenador Líder, indicadas na seção “*Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e Instituição Custodiante, do Escriturador, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco e do Banco Liquidante*” deste Prospecto Definitivo.

Condições de Revenda

Caso a garantia firme de colocação seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, (i) pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização até a data da respectiva revenda, caso a revenda ocorra antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, a qual será realizada na forma prevista no artigo 54-A da Instrução CVM 400; ou (i) por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição portanto à sua negociação. A revenda dos CRA deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

Remuneração

Os Coordenadores receberão da Devedora pela colocação dos CRA, (i) a Comissão de Estruturação e Coordenação; (ii) a Comissão de Garantia Firme; (iii) a Comissão de Distribuição; e (iv) a Comissão de Sucesso, conforme descritas na Seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” na página 73 deste Prospecto Definitivo.

Contrato de Custódia e Contrato de Escrituração

Por meio do Contrato de Custódia e do Contrato de Escrituração, a SLW Corretora de Valores e Cambio Ltda. foi contratada pela Emissora, pela a remuneração ali prevista, a ser por ela arcada, para atuar como fiel depositário com as funções de (i) receber os Documentos Comprobatórios; (ii) fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios; (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios; (iv) cumprir com as demais funções previstas no Termo de Securitização, (v) atuar como Escriturador e registrador dos CRA e (vi) fazer a custódia eletrônica e registro dos CRA na B3. Referido instrumento estabelece todas as obrigações e responsabilidades do Escriturador.

A SLW Corretora de Valores e Cambio Ltda. foi contratada como Instituição Custodiante em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de custódia de direitos creditórios e escrituração de valor mobiliários.

A Instituição Custodiante receberá da Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda, com recursos dos Patrimônios Separados (em caso de inadimplência da Devedora), em contrapartida pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e do Termo de Securitização, uma remuneração que consistirá em:

- (i) para a custódia dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, parcelas progressivas, conforme previsto no Contrato de Escrituração e Custódia, sendo o primeiro pagamento da remuneração devido no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data do registro dos CRA e demais parcelas no mesmo dia do registro dos CRA dos meses subsequentes; e
- (ii) para a custódia dos CRA, parcelas anuais de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o primeiro pagamento devido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a primeira Data de Integralização, observado que as parcelas serão atualizadas na menor periodicidade admitida em lei pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidas anualmente desde a data do pagamento da primeira parcela até a data do pagamento de cada parcela subsequente, calculados *pro-rata* dia, se necessário.

O Escriturador receberá da Emissora, com recursos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda, com recursos dos Patrimônios Separados (em caso de inadimplência da Devedora), como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe compete, o montante anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), até a Data de Vencimento dos CRA.

Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante

O Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante foi celebrado entre a Emissora e o Banco Liquidante, em 03 de dezembro de 2013, conforme aditado em 21 de maio de 2018, para regular a prestação de serviços de liquidação financeira de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Emissora, por parte do Banco Liquidante.

O Banco Liquidante foi contratado em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de banco liquidante.

O Banco Liquidante será contratado pela Emissora, com recursos da Devedora, na forma prevista na cláusula 13.1 do Termo de Securitização, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio do sistema da B3, nos termos do item 3.2. acima.

Contrato de Formador de Mercado

A Devedora e a Emissora contrataram o Formador de Mercado, para a prestação de serviços de Formador de Mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para o Formador de Mercado, do Comunicado 111.

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas estimadas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Devedora e/ou pela Emissora e reembolsadas pela Devedora, conforme o caso, nos termos descritos abaixo indicativamente:

Comissões e Despesas⁽¹⁾	Valor Total (R\$)⁽¹⁾	Custo Unitário por CRA (R\$)⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽¹⁾	
Valor Total da Emissão	R\$ 600.000.000,00	R\$ 1.000,00	100,00%	
Custo Total	R\$ 11.079.876,35	R\$ 18,47	1,85%	
Comissões dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	R\$ 9.150.000,00	R\$ 15,25	1,53%	
Comissão de Estruturação e Coordenação ⁽²⁾	R\$ 2.100.000,00	R\$ 3,50	0,35%	
Comissão de Distribuição ⁽³⁾	R\$ 6.750.000,00	R\$ 11,25	1,13%	
Comissão de Garantia Firme ⁽⁴⁾	R\$ 300.000,00	R\$ 0,50	0,05%	
Comissão de Sucesso ⁽⁵⁾	R\$ -	R\$ -	0,00%	
Securizadora – Remuneração de Emissão	R\$ 50.000,00	R\$ 0,08	0,01%	
Securizadora – Taxa de Administração ⁽⁶⁾	R\$ 184.000,00	R\$ 0,31	0,03%	
Agente Fiduciário dos CRA ⁽⁷⁾	R\$ 96.000,00	R\$ 0,16	0,02%	
Instituição Custodiante ⁽⁸⁾	R\$ 51.400,00	R\$ 0,09	0,01%	
CVM	R\$ 600.000,00	R\$ 1,00	0,10%	
B3	R\$ 14.637,85	R\$ 0,02	0,00%	
Escriturador ⁽⁹⁾	R\$ 72.000,00	R\$ 0,12	0,01%	
Agência de Classificação de Risco ⁽¹⁰⁾	R\$ 293.886,00	R\$ 0,49	0,05%	
Demais Prestadores de Serviço ⁽¹¹⁾	R\$ 509.520,00	R\$ 0,85	0,08%	
Avisos e Anúncios da Distribuição	R\$ 58.432,50	R\$ 0,10	0,01%	
Valor Líquido para Emissora	R\$ 588.920.123,65	R\$ 981,53	98,15%	
Nº de CRA	Valor Nominal Unitário	Custo Unitário por CRA (R\$)⁽¹⁾	Valor Líquido por CRA (em R\$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRA
600.000	R\$ 1.000,00	R\$ 18,47	R\$ 981,53	1,85%

⁽¹⁾ Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados de 21 de fevereiro de 2019, considerando a distribuição de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). Os valores finais das despesas podem vir a ser ligeiramente diferentes dos mencionados na tabela acima, uma vez que algumas despesas são vinculadas ao Preço de Integralização, o qual é calculado com base no Valor Nominal Unitário dos CRA.

- (2) A Comissão de Estruturação e Coordenação corresponderá a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos CRA efetivamente colocados e liquidados, a ser paga à vista, em dinheiro, em até 1 (um) Dia Útil subsequente à liquidação financeira da Oferta. Não foram acrescidos os valores dos tributos que incidem sobre a prestação do respectivo serviço (pagamento com *gross up*).
- (3) A Comissão de Distribuição será equivalente a 0,225% (duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), incidente sobre o valor total dos CRA efetivamente colocados e liquidados para cada Série multiplicado pelo prazo médio de cada série, em anos, a ser paga à vista, em dinheiro, em até 1 (um) Dia Útil subsequente à data da liquidação financeira da Oferta. Na hipótese de participação de Participantes Especiais na Oferta, a Comissão de Distribuição poderá ser repassada em parte ou na totalidade para os Participantes Especiais, a critério dos Coordenadores, hipótese em que os Coordenadores poderão, a seu exclusivo critério, indicar a Devedora que efetue os respectivos pagamentos, nos montantes indicados por estes à Devedora. Não foram acrescidos os valores dos tributos que incidem sobre a prestação do respectivo serviço (pagamento com *gross up*).
- (4) A Comissão de Garantia Firme corresponderá a 0,05% (cinco centésimos por cento), na proporção do valor da Garantia Firme prestada pelos Coordenadores, conforme preço de integralização dos CRA, incidente sobre o valor total dos CRA efetivamente colocados e liquidados, a ser paga à vista, em dinheiro, em até 1 (um) Dia Útil subsequente à data da liquidação financeira da Oferta. Não foram acrescidos os valores dos tributos que incidem sobre a prestação do respectivo serviço (pagamento com *gross up*).
- (5) A Comissão de Sucesso, corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) aplicável sobre a economia positiva gerada em cada Série pela diferença entre (a) o fluxo de pagamento dos CRA descontado pela remuneração definida no Procedimento de *Bookbuilding*; e (b) o fluxo de pagamento dos CRA descontado por 98,00% (noventa e oito por cento) da Taxa DI para a Série A e 101,00% (cento e um por cento) da Taxa DI para a Série B, trazidas a valor presente pela taxa de prazo mais próximo obtido pela Curva DIXPré da B3 divulgada na data do Procedimento de *Bookbuilding*. A Comissão de Sucesso incidirá sobre o valor efetivamente colocado e liquidado para cada Série (*flat*) e deverá ser paga à vista, em dinheiro, em até 1 (um) Dia Útil subsequente à data de liquidação financeira da Oferta. Não foram acrescidos os valores dos tributos que incidem sobre a prestação do respectivo serviço (pagamento com *gross up*).
- (6) A Taxa de Administração dos Patrimônios Separados será custeada pela Devedora, ou pelos recursos dos Patrimônios Separados, na hipótese de inadimplência da Devedora, sendo a (i) uma parcela única inicial de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser custeada pela Devedora, devida uma única vez na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), líquidos de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário.
- (7) A remuneração do Agente Fiduciário correspondente à prestação dos serviços até a Data de Vencimento e será realizada em parcelas anuais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cada, sendo a primeira devida em 5 (cinco) Dias Úteis após a data de assinatura do Termo de Securitização.
- (8) A remuneração da Instituição Custodiante referente à custódia dos CRA será devida anualmente, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por ano, até a Data de Vencimento dos CRA, e será acrescida de remuneração mensal descrita na Seção “Contrato de Custódia e Contrato de Escrituração” na página 71 deste Prospecto Definitivo.
- (9) A remuneração do Escriturador referente à taxa de escrituração será devida em parcelas anuais no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) cada, até a Data de Vencimento dos CRA.
- (10) Valor de US\$15.000,00 (quinze mil dólares americanos), equivalente a seis parcelas no mesmo valor, convertidos para Reais (R\$) pela taxa de 3,7141 (cotação de fechamento PTAX do dólar americano de venda, data-base 11/01/2019, divulgada no site <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpsq.asp?id=txcotacao>). Incluem os honorários iniciais para a emissão do *rating* e os honorários de monitoração do *rating* cobrindo a monitoração pelo tempo de vigência dos CRA. O valor do acompanhamento será corrigido anualmente pelo IGPM, índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela FGV, utilizando-se para correção a data da entrega do *rating*.
- (11) Para fins do disposto acima, serão consideradas despesas com prestadores de serviço aquelas relativas a: (i) Auditores Independentes, e (ii) os assessores jurídicos da Oferta.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para integralização da totalidade das Debêntures, em correspondência ao pagamento do Preço de Integralização, conforme a Escritura de Emissão de Debêntures.

A Devedora é uma sociedade inserida na cadeia agroindustrial, que atua no beneficiamento, rebeneficiamento, processamento e comercialização de arroz, feijão, soja, milho, cereais, óleos vegetais, açúcar, dentre outros produtos agrícolas. A Devedora é proprietária das marcas “Camil”, “União”, “Da Barra” e “Coqueiro”, conforme descrito na seção “Informações Sobre a Devedora”.

A Devedora comercializa açúcar refinado amorfo e granulado sob as marcas “União” e “Da Barra”, dentre outras, razão pela qual se torna necessária a aquisição de açúcar, matéria-prima essencial para seu negócio.

Neste sentido, os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão da Debêntures serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar, no período de até 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Integralização das Debêntures, de acordo com o cronograma estimativo abaixo:

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		
DESTINAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Mai / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2020

Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maió / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maió / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maió / 2023
Total	R\$ 600.000,00 (seiscentos milhões de reais)	

* conforme cláusula 3.6.2 da Escritura de Emissão.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Devedora encaminhará ao Agente Fiduciário, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, relatório contendo informações e a identificação das notas fiscais emitidas pela Vendedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar durante o mês imediatamente anterior, sendo que, a partir do segundo mês, o referido relatório deverá ser acompanhado do comprovante de pagamento das faturas emitidas pela Vendedora contra a Devedora referentes às notas fiscais identificadas, comprovando a utilização dos recursos oriundos da emissão das Debêntures, conforme descrito na Cláusula 3.6.3 da Escritura de Emissão de Debêntures e na seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto.

O Agente Fiduciário poderá, a qualquer tempo, solicitar à Devedora, por meio do envio de notificação neste sentido, o envio de cópias das notas fiscais constantes dos relatórios e/ou das respectivas faturas mencionados no relatório. A Devedora deverá enviar ao Agente Fiduciário eletronicamente cópia digitalizada das notas fiscais e/ou faturas solicitadas em até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data do recebimento da solicitação respectiva.

Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, a Devedora ficará desobrigada com relação ao envio das notas fiscais, faturas e/ou dos comprovantes de pagamento.

DECLARAÇÕES

Declaração da Emissora

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e das Leis 9.514 e 11.076, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar continha e o Termo de Securitização e este Prospecto Definitivo contêm, todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora e da Devedora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600;
- (iv) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta; e
- (vi) será instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre quaisquer valores depositados nas Contas Centralizadoras.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos da Instrução CVM 600 e dos artigos 6 e 11, incisos V e X, da Instrução CVM 583, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e a ausência de vícios da operação e tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i) o Prospecto Preliminar continha, e o Termo de Securitização e este Prospecto Definitivo contêm, todas as informações relevantes a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600;
- (iii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas nos artigos 5 e 6 da Instrução CVM 583; e
- (iv) ter analisado diligentemente os Documentos da Oferta, para verificação de sua legalidade, ausência de vícios da operação, bem como da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora nos Prospectos e no Termo de Securitização.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400:

- (i) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações fornecidas pela Emissora que integraram o Prospecto Preliminar e integram este Prospecto Definitivo são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integraram o Prospecto Preliminar e integram este Prospecto Definitivo, são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar continha e este Prospecto Definitivo contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores da Oferta, a respeito dos CRA a serem ofertados, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iii) o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600;
- (iv) ter analisado diligentemente os Documentos da Oferta, para verificação de sua legalidade, ausência de vícios da operação, bem como da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas nos Prospectos e no Termo de Securitização.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Os CRA Série A são lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série e os CRA Série B são lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Segunda Série.

As Debêntures emitidas pela Devedora serão subscritas e integralizadas pela Emissora.

A emissão das Debêntures e a assinatura dos demais documentos relacionados à emissão foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Devedora realizada em 20 de fevereiro de 2019, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 1º de março de 2019, sob o nº 135.212/19-4.

As Debêntures possuem as seguintes características, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures:

Valor Total da Emissão de Debêntures

O valor total da Emissão é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures, sendo que a quantidade final de Debêntures e a quantidade de Debêntures alocada em cada série foi definida de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 600.000 (seiscentos mil) Debêntures, sendo (i) 271.527 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete) Debêntures referentes à 1ª (primeira) série; e (ii) 328.473 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três) Debêntures referentes à 2ª (segunda) série, sendo que quantidade final de Debêntures e a quantidade de Debêntures alocadas em cada Série foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, conforme a demanda pelos CRA apurada em Procedimento de *Bookbuilding*.

Data de Emissão das Debêntures

A Data de Emissão das Debêntures foi 14 de janeiro de 2019.

Número da Emissão

A emissão das Debêntures constituirá a 8ª (oitava) emissão de debêntures da Camil Alimentos S.A.

Séries

A emissão das Debêntures será realizada em 2 (duas) séries.

Espécie

As Debêntures são da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não conferem qualquer privilégio a seus titulares, bem como não foi segregado nenhum dos ativos da Devedora em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Devedora decorrentes das Debêntures.

Valor Nominal Unitário das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Debêntures e não será objeto de atualização monetária ou correção por qualquer índice (“Valor Nominal Unitário das Debêntures”).

Colocação

As Debêntures foram objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.

Integralização

As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, na data em que ocorrer a integralização dos CRA, pelo seu Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, se aplicável, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na Data de Integralização das Debêntures.

Prazo de Vigência e Data de Vencimento

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 1.554 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 17 de abril de 2023, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures e oferta de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e deste Prospecto.

As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 2.283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2025, vencimento antecipado das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures e oferta de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e deste Prospecto.

Comprovação de Titularidade

A titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures da no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora. A Devedora deverá promover a inscrição da Emissora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas em prazo não superior a 5 (cinco) Dias Úteis a contar da assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures. Para fins de comprovação do cumprimento da presente obrigação, a Devedora deverá, dentro do prazo acima mencionado, apresentar à Emissora cópia autenticada da página do Livro de Registro de Debêntures Nominativas que contenha a inscrição do seu nome como detentora da totalidade das Debêntures.

Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no Contrato de Compra de Açúcar, no período de até 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Integralização das Debêntures.

Forma e Conversibilidade

As Debêntures são da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou de certificados, não conversíveis em ações de emissão da Devedora.

Amortização Programada das Debêntures

Não haverá amortização programada das Debêntures, sendo o Valor Nominal Unitário das Debêntures devido integralmente na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ou na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, observados os Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures, o Resgate Antecipado das Debêntures e a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures e descritos neste Prospecto.

Fluxo de Pagamento da Amortização das Debêntures da Primeira Série	
Data de Pagamento	Percentual Amortizado
17 de abril de 2023	100%

Fluxo de Pagamento da Amortização das Debêntures da Segunda Série	
Data de Pagamento	Percentual Amortizado
15 de abril de 2025	100%

Remuneração das Debêntures

As Debêntures farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a um percentual “p” da variação acumulada Taxa DI, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) sendo que:

- (i) “p” é equivalente a 98,00% (noventa e oito por cento) para as Debêntures da Primeira Série;
- (ii) “p” é equivalente a 101,00% (cento e um por cento) para as Debêntures da Segunda Série.

A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

J valor unitário da Remuneração das Debêntures, acumulado no período, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final de cada Período de Capitalização das Debêntures;

VNe Valor Nominal Unitário das Debêntures no Período de Capitalização das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI Produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso inclusive, até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (\text{TDI}_k \times p)]$$

onde:

n_{DI} Número que representa total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização das Debêntures, sendo “ n_{DI} ” um número inteiro;

k Corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n_{DI} ;

p Percentual a ser aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais, correspondente a (i) 98,00% (noventa e oito por cento) para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a 101,00% (cento e um por cento) para as Debêntures da Segunda Série;

TDI^k Taxa DI, de ordem k , expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI^k Taxa DI, de ordem “ k ”, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI válida para a data de cálculo;

Observações:

- 1) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times p)$ será considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 2) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k \times p)$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- 3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- 4) As Taxas DI deverão ser utilizadas considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Período de Capitalização

Para fins de cálculo da Remuneração, define-se “Período de Capitalização” como o intervalo de tempo que: (i) se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior, sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento das Debêntures.

Excepcionalmente na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, deverá ser acrescido à Remuneração das Debêntures devida um valor equivalente ao produtório de 1 (um) Dia Útil da Taxa DI que antecede a primeira Data de Integralização das Debêntures, calculado, de acordo com a fórmula constante no Remuneração das Debêntures acima.

Todos os pagamentos devidos pela Devedora à Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, deverão ocorrer até às 12:00 horas da respectiva data de pagamento. Caso contrário, deverá ser acrescido à Remuneração devida um valor equivalente ao produtório de 1 (um) Dia Útil que antecede a respectiva data de pagamento, calculado *pro rata temporis*.

Pagamento da Remuneração das Debêntures

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, ao passo que a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga nos meses de abril e outubro de cada ano sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série conforme tabela abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Debêntures da Primeira Série		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
15/10/2019	Data de Integralização	15/10/2019	0,00%
15/04/2020	15/10/2019	15/04/2020	0,00%
15/10/2020	15/04/2020	15/10/2020	0,00%
15/04/2021	15/10/2020	15/04/2021	0,00%
15/10/2021	15/04/2021	15/10/2021	0,00%
18/04/2022	15/10/2021	18/04/2022	0,00%
17/10/2022	18/04/2022	17/10/2022	0,00%
17/04/2023	17/10/2022	17/04/2023	100,00%

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será integralmente pago na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, ao passo que a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga nos meses de abril e outubro de cada ano sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série conforme tabela abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Debêntures da segunda Série		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
15/10/2019	Data de Integralização		0,00%
15/04/2020	15/10/2019	15/04/2020	0,00%
15/10/2020	15/04/2020	15/10/2020	0,00%
15/04/2021	15/10/2020	15/04/2021	0,00%
15/10/2021	15/04/2021	15/10/2021	0,00%

18/04/2022	15/10/2021	18/04/2022	0,00%
17/10/2022	18/04/2022	17/10/2022	0,00%
17/04/2023	17/10/2022	17/04/2023	0,00%
16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023	0,00%
15/04/2024	16/10/2023	15/04/2024	0,00%
15/10/2024	15/04/2024	15/10/2024	0,00%
15/04/2025	15/10/2024	15/04/2025	100,00%

Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Aquisição Facultativa das Debêntures

Tendo em vista o fato de que as Debêntures serão integralmente subscritas e integralizadas pela Emissora para fins de constituição do lastro dos CRA, a Devedora renunciou expressamente ao direito de adquirir as Debêntures de qualquer das Séries, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que as Debêntures não poderão ser objeto de aquisição facultativa pela Devedora.

Resgate Antecipado Total das Debêntures

Exclusivamente na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos nos termos da Cláusula Décima da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures.

A Devedora deverá encaminhar comunicado à Emissora, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando (a) a data em que o pagamento do Preço de Resgate será realizado, (b) o valor do Preço de Resgate na data do envio do comunicado acrescido da Remuneração das Debêntures até a data do efetivo pagamento do Preço de Resgate pela Remuneração das Debêntures estabelecida para cada Série das Debêntures; (c) descrição pormenorizada do evento tributário ocorrido, acompanhada de parecer jurídico de escritório de advocacia contratado pela Devedora confirmando a alteração em lei ou regulamentação e seus efeitos sobre os pagamentos pela Devedora; e (d) demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado.

O valor a ser pago pela Devedora a título de Resgate Antecipado Total das Debêntures deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, até a data do efetivo Resgate Antecipado Total das Debêntures.

Não será admitido o Resgate Antecipado parcial das Debêntures.

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures

A Devedora poderá realizar, a qualquer tempo e a seu critério, mediante deliberação de seus órgãos sociais competentes, oferta de resgate antecipado de parte ou da totalidade das Debêntures, de ambas as Séries ou apenas de uma determinada Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo.

A Devedora deverá comunicar à Emissora sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado por meio de envio de notificação (“Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”), descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, indicando inclusive: **(i)** a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, o que não poderá exceder 60 (sessenta) dias da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; **(ii)** se a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será relativa à totalidade ou a parte das Debêntures, observado que, em caso de resgate parcial das Debêntures, haverá um resgate parcial dos CRA de forma proporcional à quantidade de CRA indicada por cada titular de CRA da respectiva Série que tenha aderido à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, de modo que pelo menos 1 (um) CRA de cada titular de CRA seja resgatado, desconsiderando-se eventuais frações de CRA; **(iii)** se a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será relativa às Debêntures de ambas as Séries ou apenas de uma determinada Série; **(iv)** o Prêmio de Resgate; e **(v)** se a efetivação da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo está sujeita à aceitação em relação a uma quantidade mínima de Debêntures e **(vi)** as demais informações sobre a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo necessárias para tomada de decisão pelos titulares de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

Recebida a Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a Emissora deverá comunicar os titulares de CRA sobre uma oferta de resgate antecipado dos CRA, a qual deverá refletir os mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme estabelecido no item 6.2 do Termo de Securitização, devendo aderir à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures na quantidade de Debêntures equivalente à quantidade de CRA que os titulares de CRA desejem que sejam objeto da respectiva oferta de resgate antecipado de CRA, observado as regras de rateio estabelecidas no Termo de Securitização.

Os Titulares de CRA de cada respectiva Série deverão optar pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA por meio de carta protocolada ou carta/e-mail encaminhado com aviso de recebimento (“Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”). A Emissora deverá aderir à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures na quantidade de Debêntures equivalente à quantidade de CRA que os Titulares de CRA de cada Série tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, observado as regras de rateio estabelecidas no Termo de Securitização. Essa adesão deverá ser informada à Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do término do Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sendo que a Devedora terá até 5 (cinco) Dias Úteis para realizar o efetivo pagamento do Resgate Antecipado, observado o prazo previsto acima.

O valor a ser pago pela Devedora a título de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures deverá corresponder ao Preço de Resgate das Debêntures, acrescido de eventual Prêmio de Resgate das Debêntures.

Amortização Extraordinária

Não será permitida a realização de amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

Vencimento Antecipado das Debêntures

Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures, na qualidade de titular das Debêntures (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”):

- (a) descumprimento pela Devedora, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas e assumidas na Escritura de Emissão, no prazo e na forma devidos, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

- (b) (i) decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Devedora (“Controladas”); (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou por qualquer Controlada; (iii) pedido de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada efetuado por terceiros, não elidido no prazo legal; e (iv) liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou extinção da Devedora e/ou de qualquer Controlada, exceto no caso de liquidação, dissolução ou extinção das Controladas (1) no âmbito de reorganização societária da qual somente participem a Devedora e/ou as próprias Controladas; ou (2) que não impliquem redução igual ou superior a 5% (cinco por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- (c) propositura, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; para fins desta cláusula, fica permitida a aquisição pela Devedora e/ou suas Controladas de sociedades em processo de recuperação judicial e extrajudicial, sem que a referida aquisição seja considerada como um Evento de Vencimento Antecipado, observado que, após referida aquisição, a sociedade adquirida integrará a definição de “Controladas”;
- (d) declaração do vencimento antecipado de qualquer operação financeira (empréstimos locais e no estrangeiro, instrumentos derivativos e outras operações similares contratadas com bancos nacionais ou estrangeiros) ou de mercado de capitais, não decorrentes da Escritura de Emissão, contratada pela Devedora ou qualquer de suas Controladas, seja como parte ou como garantidora, cujo valor agregado supere R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira;
- (e) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de operações financeiras ou de mercado de capitais não decorrentes da Escritura de Emissão, assumida pela Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, não sanado no respectivo prazo de cura, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas;
- (f) protesto de títulos contra a Devedora e/ou qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se o protesto for decorrente de erro ou má-fé de terceiros, efetivamente cancelado em até 10 (dez) Dias Úteis contados de tal protesto, conforme devidamente comprovado à Emissora no mesmo prazo;
- (g) descumprimento de obrigação de pagamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, originada de decisão ou sentença judicial exequível, ou decisão arbitral ou administrativa, de natureza condenatória contra a Devedora e/ou quaisquer de suas Controladas, desde que não tenha seus efeitos suspensos por qualquer tipo de recurso ou medida judicial, ou (ii) decisão arbitral ou administrativa definitiva, de natureza condenatória contra a Devedora e/ou quaisquer de suas Controladas

- (h) seja realizado qualquer ato de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades, das ações do capital social da Devedora ou de quaisquer Controladas, que impliquem redução igual ou superior a 5% (cinco por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- (i) redução de capital social da Devedora, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, exceto se (i) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pela Emissora, de acordo com o deliberado pelos titulares de CRA de cada Série, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) alteração do objeto social da Devedora, conforme descrito no item 3.1.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, que implique a mudança da atividade agroindustrial preponderante exercida pela Devedora;
- (k) não utilização, pela Devedora, dos recursos obtidos com a Emissão nos termos, prazo e forma estabelecidos no item 3.6 da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme constatado pelo Agente Fiduciário, com base nos relatórios e documentos fornecidos nos termos dos itens 3.6.2 e 3.6.3 da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (l) caso a Escritura de Emissão seja considerada ou declarada nula, inválida ou inexecutável por qualquer lei ou decisão judicial;
- (m) caso a Devedora transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos da Escritura de Emissão;
- (n) transformação da forma societária da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (o) na hipótese de a Devedora e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando a anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a Escritura de Emissão, qualquer documento relativo à Operação de Securitização ou qualquer das suas respectivas cláusulas;
- (p) constituição de qualquer ônus sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, que não seja sanado, de forma definitiva, ou suspenso por medida judicial, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados: (i) de sua constituição, inclusive no Livro de Registro de Debêntures ou (ii) do envio de notificação informando sobre a constituição de qualquer ônus sobre as Debêntures;
- (q) caso a Escritura de Emissão ou qualquer documento da Operação de Securitização seja, por qualquer motivo, resiliado, rescindido ou por qualquer outra forma extinto; e
- (r) caso sejam realizadas cisões, fusões, incorporações (inclusive incorporações de ações) ou reorganizações societárias que resultem em alteração do controle societário efetivo da Devedora, exceto se tal reorganização societária envolver apenas sociedades do mesmo grupo econômico da Devedora.

Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série, conforme previsto no itens 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data da convocação da assembleia geral dos titulares de CRA, a qual deverá ser, por sua vez, convocada em até 1 (um) Dia Útil contado da ciência da ocorrência de quaisquer dos eventos descritos nesta cláusula e conforme previsto na Cláusula 12.3 do Termo de Securitização. A Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série será realizada em até 1 (um) Dia Útil da data de realização da assembleia dos titulares de CRA e a Emissora deverá se manifestar de acordo com orientação deliberada na assembleia geral de titulares de CRA de cada Série, sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático”):

- (a) descumprimento, pela Devedora, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo aquelas dispostas na Cláusula Quinta da Escritura de Emissão de Debêntures, que não seja sanado no prazo de cura de 10 (dez) dias contados (i) da data do respectivo descumprimento, ou (ii) exclusivamente em relação à alínea (c) do item 5.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, da data do recebimento, pela Devedora, de notificação neste sentido, sendo que referido prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cumprimento;
- (b) seja realizado qualquer ato de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades, das ações do capital social da Devedora ou de quaisquer Controladas, que impliquem redução igual ou superior a 1% (um por cento) e inferior a 5% (cinco por cento) (exclusive) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- (c) alienação, transferência e/ou promessa de transferência de quaisquer ativos não circulantes da Devedora, incluindo ações ou quotas de qualquer subsidiária da Devedora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- (d) criação de quaisquer ônus ou gravames sobre quaisquer ativos, bens, direitos ou receitas (incluindo, sem limitação, recebíveis e contas bancárias) da Devedora que correspondam a valor individual ou agregado igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Devedora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior e, exceto por aqueles (i) constituídos em operações de crédito rural ou agroindustrial, desde que tal ônus ou gravame seja constituído sobre (1) os ativos, bens ou direitos adquiridos com os recursos oriundos de tais operações ou (2) estoque ou recebíveis da Devedora, desde que o valor total das operações de crédito rural ou agroindustrial garantidas por tal estoque ou por tais recebíveis em determinado período de 12 (doze) meses não exceda 50% (cinquenta por cento) da receita bruta de vendas no mesmo período, com base na última demonstração financeira consolidada auditada ou revisada do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior da Devedora; (ii) constituídos em operações realizadas junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES ou a organismos multilaterais, (iii) já existentes na presente data; (iv) em decorrência de processos judiciais ou administrativos em curso na data da Escritura de Emissão perante órgãos da administração pública direta ou indireta; (v) constituídos na forma de garantias em

favor de fornecedores no curso normal dos negócios; (vi) necessários, constituídos por força de lei, no curso normal dos negócios; (vii) existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma controlada da Devedora; (viii) constituídos para financiar todo ou parte do preço de aquisição, construção ou reforma de qualquer ativo (ou custo de construção ou reforma, incluindo comissões e despesas relacionados com a transação), a ser pago pela Devedora, após a Data de Emissão, desde que tal ônus ou gravame seja constituído exclusivamente sobre o ativo adquirido, construído ou reformado; e (ix) constituídos em decorrência de aquisição de participações societárias pela Devedora em outras sociedades por meio de fusões, aquisições, incorporações ou incorporações de ações, desde que tal ônus ou gravame seja constituído exclusivamente sobre a respectiva participação societária a ser adquirida;

- (e) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle societário da Devedora, direta ou indiretamente, de forma que seus atuais controladores: (i) passem a possuir menos de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do seu capital votante; ou (ii) deixem por qualquer motivo de exercer o seu controle societário efetivo, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal mudança ou transferência envolver apenas sociedades do mesmo grupo econômico da Devedora;
- (f) quaisquer das declarações prestadas na Escritura de Emissão não se provarem consistentes, corretas e suficientes em relação a qualquer aspecto relevante na data em que foram prestadas e não seja sanada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de comunicação da referida comprovação enviada (i) pela Devedora à Emissora ou pelo Agente Fiduciário; ou (ii) pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário à Devedora, o que ocorrer primeiro, salvo nos casos em que houver prazo específico estabelecido na Escritura de Emissão;
- (g) quaisquer das declarações prestadas na Escritura de Emissão provarem-se falsas, nos termos da legislação aplicável, na data em que foram prestadas;
- (h) a inobservância da legislação socioambiental em vigor, conforme previsto nas alíneas “g” e “h” do item 5.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à (i) saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante (conforme definido na cláusula 4.20.3.1 da Escritura de Emissão de Debêntures), bem como (ii) o incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou à utilização em suas atividades mão-de-obra infantil (excetuados os aprendizes) ou condição análoga à de escravo;
- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (exceto por pagamentos a título de *pro labore* ou remuneração pelas atividades prestadas por membro da Diretoria ou Conselho de Administração da Devedora, desde que mantidas as bases de remuneração usualmente praticadas e divulgadas pela Devedora em seu Formulário de Referência vigente na data de aprovação dos referidos pagamentos), caso a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) rebaixamento da classificação de risco atribuída ao CRA na Data de Emissão pela agência de rating em dois ou mais níveis exceto se decorrente do rebaixamento da classificação de risco soberano do Brasil, observado que, independentemente do motivo do rebaixamento da classificação de risco, o novo rating atribuído aos CRA não seja inferior a brAA-; e

- (k) não manutenção do seguinte índice financeiro, os quais serão apurados e revisados anualmente pelos auditores independentes da Devedora, com base (i) nas demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro ou em 29 de fevereiro, em anos bissextos, e (ii) nas informações complementares preparadas pela Devedora, observado que as informações relativas ao item (i) devem ser disponibilizadas na forma prevista na regulamentação aplicável (“Índices Financeiros”):

Dívida Líquida/EBITDA inferior a 3,50x (três inteiros e cinquenta centésimos)

Para fins do disposto neste item, entende-se por:

- (i) “Dívida Líquida” corresponde a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Devedora que venha a ser criada, menos a soma (a) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (b) as aplicações financeiras (circulante e não circulante), com (c) operações com derivativos do ativo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Devedora; e
- (ii) “EBITDA” lucro antes das receitas e despesas financeiras (+) amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras da Devedora.

Caso tenha ocorrido alguma operação societária que resulte na aquisição de uma outra sociedade pela Emissora nos 12 (doze) meses anteriores à apuração e revisão dos Índices Financeiros, exclusivamente para fins de apuração e revisão dos Índices Financeiros será considerado no cálculo o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da sociedade adquirida.

Multa e Juros Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Devedora de qualquer quantia devida nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Devedora, devidamente atualizados pela Remuneração das Debêntures, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*;

Local e Forma de Pagamento

Os pagamentos relativos às Debêntures da Primeira Série serão feitos pela Devedora mediante depósito na Conta Centralizadora Série A, qual seja, conta corrente nº 4.832-1, mantida no Banco Bradesco S.A. (237), agência 3396, em nome da Emissora.

Os pagamentos relativos às Debêntures da Segunda Série serão feitos pela Devedora mediante depósito na Conta Centralizadora Série B, qual seja, conta corrente nº 4.834-8, mantida no Banco Bradesco S.A. (237), agência 3396, em nome da Emissora.

Outras características dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

A Devedora emitiu as Debêntures especificamente no âmbito da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem os Patrimônios Separados, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las.

Adicionalmente, a Devedora não está ou esteve inadimplente, sofreu perdas ou realizou pré-pagamentos, em nenhum título de dívida, da mesma natureza ou não das Debêntures, em um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

Nível de Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.

Crítérios Adotados pela Emissora para Concessão de Crédito

Para conceder crédito aos seus eventuais parceiros comerciais, a Emissora realiza uma análise de documentos que faz com que ela conheça a situação comercial, econômica e financeira daqueles que podem vir a se relacionar com ela no futuro. A aprovação de crédito da Devedora ocorreu com base em uma análise de documentos que fizeram com que a Emissora concluísse uma análise comercial, econômica e financeira da Devedora com base em três parâmetros: (i) análise quantitativa; (ii) análise qualitativa; e (iii) análise de garantias, examinados sob o critério da discricionariedade de sua administração.

Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos. A verificação do cumprimento da Destinação dos Recursos e da cobrança do pagamento das Debêntures serão realizados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto no Escritura de Emissão de Debêntures.

Procedimentos de Cobrança e Pagamento

A cobrança de pagamentos relativos aos CRA e os procedimentos de cobrança e execução relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplemento, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora caberá à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis, conforme aprovado em Assembleia Geral. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, no caso de inadimplemento de obrigações da Emissão, inclusive pagamentos relativos aos CRA, o Agente

Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização aos Titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A e aos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, conforme o caso, serão depositados diretamente em cada uma das respectivas Contas Centralizadoras, sem ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos.

FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Definitivo e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, a situação financeira ou os resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos concretize-se, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA poderá ser afetada de forma adversa.

O Prospecto Preliminar continha e este Prospecto Definitivo contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco ou a incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência nos itens “4.1 Fatores de Risco” e “5.1 Riscos de Mercado”, incorporados por referência a este Prospecto Definitivo.

Riscos da Operação

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (securitizadora), do devedor de seu lastro (no caso, a Devedora) e dos créditos que lastreiam a emissão, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos Investidores dos CRA.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade dos Patrimônios Separados, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076. Os Patrimônios Separados têm como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamento e/ou transferências.

Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizado e a data de pagamento dos CRA

Todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base na Taxa DI referente ao período iniciado 2 (dois) Dias Úteis antes do início de cada período de acúmulo da Remuneração dos CRA (limitada à data de integralização das Debêntures) e encerrado 2 (dois) Dias Úteis anteriores à respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRA. Nesse sentido, o valor da Remuneração a ser paga ao Titular de CRA poderá ser maior ou menor que o valor calculado com base no período compreendido exatamente no intervalo entre a data de início de cada período de acúmulo de remuneração e a respectiva Data de Pagamento dos CRA.

Outros descasamentos entre os valores a serem pagos em razão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e os valores a serem pagos em razão dos CRA

Os valores a serem pagos pela Devedora a título de Remuneração e Amortização das Debêntures poderão não ser suficientes para o pagamento do valor integral da Remuneração e Amortização dos CRA caso, dentre outras hipóteses, a Devedora não realize o pagamento de qualquer das Despesas e estas venham a ser pagas com os valores integrantes do Patrimônio Separado, impactando, assim, os Titulares de CRA.

Risco Relacionado à Remuneração dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. Dessa forma, há a possibilidade de, em eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá ampliar o descasamento entre os juros aplicáveis às Debêntures e os juros relativos à Remuneração dos CRA e/ou conceder aos Titulares de CRA uma remuneração inferior à atual Remuneração dos CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de Vedação à Transferência das Debêntures

O lastro dos CRA são as Debêntures emitidas pela Devedora e subcritas pela Emissora. A Emissora, nos termos do art. 9º e seguintes da Lei 9.514/97 e art. 39 da Lei 11.076, criou sobre as Debêntures regimes fiduciários, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a vinculação das Debêntures aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser transferidas a terceiros exceto no caso de Liquidação dos Patrimônios Separados. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Debêntures, em um contexto diferente do acima descrito, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Debêntures em assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora.

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente os produtos comercializados pela Devedora, impactando os preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar o faturamento e/ou despesas da Devedora e de suas controladas e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucoenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão e de sua cessão, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à dos CRA anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de

CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências tributárias, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA.

Em adição, de acordo com o a cláusula 14.3 do Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA ou da Devedora, e não incidirão nos Patrimônios Separados. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

A Oferta será realizada em duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries foi efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda

A quantidade de CRA alocada em cada série da Emissão foi definida de acordo com a demanda dos CRA pelos investidores, apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as séries da Emissão foi realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, os titulares de CRA de tal série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os titulares de CRA de tal série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em assembleias gerais de Titulares de CRA das quais participem tanto Titulares de CRA da Série A e Titulares de CRA da Série B.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá ter afetado adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA.

A taxa aplicável à Remuneração dos CRA foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, no qual foram aceitos Pedidos de Reserva de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Desta forma, a participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter promovido uma má formação na taxa final de juros aplicável à Remuneração dos CRA e poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, observado o quórum mínimo de deliberação previsto na cláusula 12.9 do Termo de Securitização, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do

Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão de grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares dos respectivos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora ou à Devedora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora.

Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, cujos direitos creditórios lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

A Devedora tem endividamento substancial e sua alavancagem pode afetar negativamente sua capacidade de refinar suas dívidas e o crescimento do seu negócio.

Em 30 de novembro de 2018, a dívida bruta consolidada da Devedora (composta de empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos do passivo circulante e não circulante) era de R\$ 1.386,0 milhões. O valor da dívida bruta da Devedora pode ter conseqüências adversas importantes, incluindo:

- exigir que uma parcela substancial do fluxo de caixa da Devedora decorrente das operações seja usada para o pagamento do principal e dos juros sobre sua dívida bruta, reduzindo os recursos disponíveis para suas operações ou outras necessidades de capital;
- limitar sua flexibilidade para planejar ou reagir a mudanças em seus negócios e na indústria em que a Devedora atua, porque o seu fluxo de caixa disponível após o pagamento de principal e juros da dívida bruta pode não ser suficiente para suportar essas mudanças;
- aumentar sua vulnerabilidade às condições adversas da economia e do setor, uma vez que, durante os períodos em que a Devedora experimentar ganhos e fluxos de caixa mais baixos, a Devedora poderá ter que alocar uma parcela proporcionalmente maior de seu fluxo de caixa para pagamento de principal e juros da dívida bruta;
- limitar sua capacidade de obtenção de financiamento adicional no futuro para financiar capital de giro, despesas de capital, aquisições e necessidades gerais da Devedora;

- dificultar o refinanciamento de sua dívida bruta ou refinanciamento em termos favoráveis para a Devedora, inclusive com relação a contas a receber existentes;
- colocar a Devedora em desvantagem competitiva em relação aos concorrentes, que podem estar mais bem posicionados para suportar as crises econômicas; e
- expor seus empréstimos atuais e futuros a taxas de juros flutuantes a aumentos nas taxas de juros.

Parcela substancial da dívida bruta da Devedora vencerá nos próximos anos.

Em 30 de novembro de 2018, a Devedora possuía R\$ 275,9 milhões de empréstimos e financiamentos e debêntures a vencer em 2019, R\$ 458,0 milhões a vencer em 2020, R\$ 462,2 milhões a vencer em 2021, R\$ 182,4 milhões a vencer em 2022, R\$ 4,6 milhões a vencer em 2023, R\$ 2,9 milhões a vencer após de 2023. Qualquer incerteza no mercado de crédito ou alteração na qualidade do crédito da Devedora também poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora de acessar financiamentos adicionais de curto, médio e longo prazos, o que pode impactar negativamente sua liquidez e situação financeira. A Devedora pode enfrentar problemas de liquidez e pode não conseguir pagar sua dívida bruta no seu vencimento, o que pode ter um efeito material adverso sobre seus negócios e condição financeira, se:

- houver pressão sobre o crédito em decorrência de perturbações nos mercados de valores mobiliários e de crédito globais;
- os resultados operacionais da Devedora piorarem significativamente;
- a Devedora for incapaz de realizar quaisquer alienações de ativos não essenciais e seu fluxo de caixa ou recursos de capital forem insuficientes; e/ou
- a Devedora for incapaz de refinar sua dívida bruta.

Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade dos Patrimônios Separados de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, das Debêntures. Os Patrimônios Separados, constituídos em favor dos titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora e de terceiros. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures serão bem-sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da amortização e da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade de o Patrimônio Separado suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

O Vencimento Antecipado, o Resgate Antecipado das Debêntures, Indisponibilidade de Taxa DI e Ocorrência de Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados poderão acarretar o Pagamento Antecipado das Debêntures e o Resgate Antecipado dos CRA

Na hipótese de indisponibilidade ou ausência de apuração ou divulgação da Taxa DI sem que a Emissora, mediante aprovação dos Titulares de CRA, e a Devedora cheguem a um consenso sobre o índice que deverá substituí-lo, as Debêntures deverão ser resgatadas antecipadamente pela Devedora, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Caso se verifique qualquer dos eventos de vencimento antecipado, conforme estabelecido na Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA, inclusive, conforme o caso, em razão da eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

Além disso, caso ocorram determinados eventos de natureza tributária, a Devedora terá o direito de resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, a seu exclusivo critério, conforme previsto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão de Debêntures, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Por fim, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Em qualquer desses casos, poderá haver resgate antecipado dos CRA com diminuição do horizonte de investimento e consequentes perdas financeiras aos Titulares de CRA, inclusive por tributação.

Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora não contam com qualquer garantia real ou pessoal. Caso a Devedora não arque com o pagamento das Debêntures, a Emissora não terá nenhuma garantia real ou pessoal para executar visando a recuperação do respectivo crédito. Adicionalmente, não foi e nem será constituída garantia para o adimplemento dos CRA. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares de CRA não terão qualquer garantia real ou pessoal a ser executada, ocasião em que poderão vir a receber, em pagamento, a titularidade das próprias Debêntures.

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com a legislação aplicável, poderão afetar o lastro dos CRA e, por consequência, poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio

Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) Devedor, o qual origina os Direitos Creditórios do Agronegócio, representado pelas Debêntures. A ausência de diversificação do devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRA.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio e a desconsideração do Patrimônio Separado em relação a débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em

especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos dos Patrimônios Separados. Nessa hipótese, é possível que créditos dos Patrimônios Separados não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora

A Devedora pode não conseguir manter a reputação e o reconhecimento das suas marcas ou desenvolver novas marcas com sucesso, o que poderá afetá-la adversamente

Os negócios da Devedora e sua estratégia de crescimento dependem, em grande parte, da reputação e reconhecimento das suas marcas. Para manter e desenvolver marcas bem posicionadas nos mercados em que atua, a Devedora depende significativamente da sua capacidade de desenvolver seus negócios de forma eficiente e rentável, sem prejudicar a qualidade e competitividade dos seus produtos. A Devedora pode ser adversamente afetada caso não tenha sucesso em atingir esses objetivos, ou caso sua reputação e/ou a qualidade dos seus produtos, de alguma forma, sejam prejudicados. Quaisquer desses eventos podem resultar na redução do volume das vendas da Devedora e, conseqüentemente, na sua capacidade de pagar as Debêntures, único fluxo de pagamento dos CRA.

A expansão dos negócios da Devedora por meio de fusões, aquisições e de alianças estratégicas poderá produzir benefícios menores do que previsto

A Devedora tem como estratégia a expansão de seus negócios através de crescimento orgânico e aquisições estratégicas, inclusive em setores diferentes daqueles em que atua. Não há como assegurar que a Devedora será bem-sucedida em identificar, negociar ou concluir quaisquer aquisições.

As fusões, aquisições e alianças estratégicas da Devedora, tanto as concluídas quanto as futuras, apresentam diversos riscos operacionais, financeiros e de gestão, inclusive:

- custo de integração de negócios adquiridos, inclusive a integração de informações de gestão e de sistemas de controle financeiros, marketing, atendimento ao cliente, logística e oferta de produtos;
- implementação de estratégia de negócios da Devedora na sociedade resultante da operação;
- desvio da atenção da administração da Devedora para outros aspectos de negócios;
- problemas legais, de propriedade intelectual, regulatórios, contratuais, trabalhistas, financeiros, ou outros pendentes ou inesperados, provenientes das aquisições;
- sucessão no cumprimento de obrigações das sociedades adquiridas que possam vir a ser reconhecidas, decorrentes de condenações em processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias, criminal, ambiental, trabalhista e tributária, dentre outras;
- existência de passivos nas empresas adquiridas, incluindo eventuais dívidas em potencial ou não divulgadas;
- despesas de capital adicionais;
- integração de empresas, novas linhas de negócios e culturas de gestão diferentes;

- funcionamento em novos mercados e áreas geográficas;
- necessidade de coordenação de gerenciamento mais extensivo;
- necessidade de lidar com novas matérias-primas, fornecedores e clientes;
- retenção, contratação e treinamento de pessoal-chave; e
- outras mudanças inesperadas nas condições econômicas e regulatórias.

Além disso, quaisquer aquisições de maior porte que a Devedora vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades brasileiras de defesa da concorrência, demais autoridades brasileiras e terceiros. A Devedora poderá não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil.

O insucesso da estratégia de novas fusões e/ou aquisições da Devedora poderá causar impacto negativo em sua situação financeira e, possivelmente, na sua capacidade de pagar as Debêntures.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora podem comprometer as suas operações

Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora são importantes ferramentas para manter suas plataformas de produção, distribuição e logística integradas e, conseqüentemente, garantir a agilidade e flexibilidade dos seus negócios, bem como para controlar as necessidades de matéria-prima e o estoque. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora pode ser comprometido em decorrência de falhas humanas, de programação, na infraestrutura de telecomunicação da Devedora e/ou na dos seus fornecedores e na prestação de serviços de *datacenter*, assim como em decorrência de incêndio, explosões, violação dos seus sistemas de tecnologia da informação por *hackers*, outros desastres e fatores ou incidentes alheios ao seu controle. Uma interrupção prolongada no funcionamento desses *datacenters*, em conjunto ou isoladamente, pode prejudicar o contínuo funcionamento das operações da Devedora no Brasil e nos demais países em que atua, conforme o caso, e afetá-la adversamente.

Além disso, caso não seja capaz de impedir falhas de segurança, a Devedora poderá sofrer danos financeiros e à sua reputação ou, ainda, multas em razão da divulgação não autorizada de informações confidenciais pertencentes aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores.

A interrupção dos transportes e serviços de logística, ou investimentos insuficientes em infraestrutura pública, podem afetar negativamente os resultados operacionais da Devedora

As operações da Devedora dependem do funcionamento contínuo de infraestrutura logística, incluindo portos, armazéns, rodovias e todos os meios de transporte operados pela Devedora, seus provedores de serviços, fornecedores e clientes. Qualquer interrupção significativa nessas instalações ou qualquer incapacidade de transportar produtos entre essas instalações, ou entre a Devedora e seus fornecedores ou clientes, por qualquer razão, poderá afetar negativamente os resultados de operações e fluxos de caixa da Devedora. A Devedora celebra contratos com terceiros para prestar os serviços de transporte e logística necessários para a continuidade de suas operações. Por conseqüência, a rescisão ou término desses contratos ou a incapacidade de renová-los ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços em condições semelhantes ou, ainda, a prestação de serviços em padrões inadequados, da mesma forma, poderá afetar negativamente os resultados de operações e fluxos de caixa da Devedora.

No Brasil, são necessários investimentos substanciais em infraestrutura logística para permitir o acesso aos terminais de exportação a custos competitivos. Uma grande parcela da produção agrícola brasileira ainda é transportada por caminhões, o que é significativamente mais dispendioso do que outros meios de transporte

disponíveis a outros produtores internacionais. Futuros investimentos ou melhorias na infraestrutura do Brasil podem não ser feitas ou não ocorrerem no momento oportuno, o que pode prejudicar a demanda ou os preços dos produtos da Devedora, impedir sua entrega, impor custos adicionais ou ter outros efeitos materiais adversos sobre os seus negócios, condição financeira e resultados de operações.

A paralisação significativa da força de trabalho poderá afetar a Devedora de forma adversa

Em novembro de 2018, a Devedora possuía 5.331 funcionários permanentes. Em determinadas circunstâncias, que podem estar além do controle da Devedora, poderão ocorrer disputas trabalhistas e paralisação do trabalho em uma ou mais das instalações da Devedora, que tenham um efeito material adverso sobre suas operações e, potencialmente, sobre seus negócios.

As apólices de seguros que a Devedora mantém podem não ser suficientes para cobrir eventuais sinistros

No curso de seus negócios, desastres naturais, condições meteorológicas adversas, falhas humanas e outros eventos podem causar danos físicos e perda da vida, interrupção de seus negócios, danos a equipamentos, poluição, dano ao meio ambiente, dentre outros. A Devedora não pode garantir que as apólices de seguro que mantém serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos aos quais está exposta. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode afetar adversamente suas receitas, despesas e seus negócios. Além disso, a Devedora não pode garantir que no futuro conseguirá manter suas apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares, o que poderá gerar maiores custos à Devedora, e, conseqüentemente, afetar suas condições financeiras.

A Devedora depende de membros da sua alta administração e da sua capacidade de atrair e reter profissionais qualificados para implementar suas estratégias

A Devedora depende, em grande parte, da experiência e *know-how* de membros da sua alta administração, formada por experientes executivos e empregados-chave. Seu sucesso e crescimento futuros dependem da capacidade de manter os atuais membros da alta administração, assim como atrair e reter novos profissionais qualificados. A Devedora não pode garantir que conseguirá atrair e reter administradores qualificados. A perda de qualquer membro da sua alta administração ou a sua incapacidade de atrair e reter outros profissionais qualificados pode afetar a capacidade da Devedora de implementar suas estratégias e, conseqüentemente, seus resultados.

Processos judiciais, investigações e procedimentos administrativos poderão afetar negativamente a liquidez da Devedora

A Devedora está sujeita a investigações, processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias cível, tributária, trabalhista, ambiental, societária e de direito do consumidor, dentre outras. A Devedora poderá sofrer prejuízos, independentemente do resultado final. Esse é o caso, por exemplo, de eventuais processos judiciais que questionem a qualidade dos seus produtos, e que envolvam quantias substanciais a título de indenização.

Adicionalmente, a Devedora é periodicamente fiscalizada por diferentes autoridades, incluindo trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de vigilância sanitária e fiscais. Não se pode assegurar que tais fiscalizações não resultarão na aplicação de sanções ou penalidades que possam, em alguma medida, afetar os negócios e atividades da Devedora.

Sociedades terceirizadas prestam serviços diversos para a Devedora, dentre os quais, serviços de consultoria, transporte e segurança. A Devedora poderá ser considerada subsidiária ou solidariamente responsável pelos débitos trabalhistas devidos por essas sociedades terceirizadas, incluindo horas extras, férias e 13º salário. Caso

os tribunais brasileiros entendam que a Devedora mantinha ou mantém vínculo empregatício com os empregados dessas sociedades, a Devedora poderá ser obrigada a realizar desembolsos relativos a encargos, benefícios e contribuições previdenciárias que os tribunais brasileiros entendam serem devidos, inclusive retroativamente, o que poderá afetar a liquidez da Devedora.

Ademais, as alterações legislativas recentes sobre terceirização, podem não ser aplicadas aos processos judiciais e procedimentos administrativos já existentes contra a Devedora, como ações civis públicas e coletivas, inquéritos civis e criminais de natureza trabalhista, dentre outros. Nesse caso, esses processos podem, em alguma medida, afetar os negócios e atividades da Devedora.

A Devedora ainda é parte em processos judiciais e procedimentos administrativos próprios e de sociedades por ela adquiridas, incluindo a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta no âmbito de inquéritos civis conduzidos pelo Ministério Público. Caso os resultados finais desses processos e procedimentos sejam julgados de forma desfavorável e/ou em montantes superiores ao valor provisionado, as condições financeiras e a continuidade regular das atividades da Devedora poderão ser negativamente afetadas.

A condenação em processos judiciais ou administrativos, incluindo, sem limitação, aqueles de natureza tributária, poderá afetar negativamente as condições financeiras da Devedora, o que poderá afetar o pagamento das Debêntures e, portanto, dos Titulares de CRA.

A suspensão, o cancelamento ou a não renovação dos benefícios fiscais de que a Devedora é titular podem afetar negativamente sua lucratividade

A Devedora é titular de benefícios fiscais concedidos por diversos estados, que garantem à Devedora, dentre outros, diferimento de ICMS na aquisição e importação de insumos e bens do ativo fixo, bem como diferimento ou crédito presumido do tributo na saída de seus produtos. Caso a Devedora deixe de cumprir determinadas obrigações a que está sujeita em decorrência da concessão desses benefícios fiscais, incluindo a implantação de projetos industriais, geração de determinado número de empregos e contribuição de um percentual do tributo devido a fundos de desenvolvimento dos estados, seus benefícios poderão ser suspensos ou cancelados, e a Devedora poderá ser obrigada a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, sem considerar os benefícios, acrescidos de encargos, o que poderá ter um efeito negativo na lucratividade da Devedora. O mesmo pode ocorrer caso os benefícios fiscais sejam questionados judicialmente por terceiros e a decisão final seja desfavorável à Devedora, determinando a cassação dos benefícios. A Devedora não pode garantir que terá sucesso com relação a referidos questionamento ou que seus atuais benefícios serão renovados ou, ainda, que conseguirá obter novos benefícios fiscais.

Os contratos de empréstimos, financiamentos, títulos e valores mobiliários da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas restritivas, inclusive mais restritivas que aquelas previstas nas Debêntures, que são lastro dos CRA, que podem limitar a capacidade da Devedora de cumprir suas obrigações, reagir a mudanças nas condições de mercado ou buscar oportunidades de negócio

Os contratos de empréstimos, financiamentos, títulos e valores mobiliários da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas restritivas, inclusive mais restritivas que aquelas previstas nas Debêntures que são lastro dos CRA, que limitam a sua capacidade e a capacidade de suas controladas para, por exemplo, contrair ou garantir dívidas adicionais, por meio de limitações expressas ou indicadas por índices financeiros, criar ou permitir a

existência de gravames ou outros ônus sobre seus ativos, distribuir dividendos ou efetuar outros pagamentos, firmar determinados tipos de transações entre empresas do grupo, emitir ou vender participações acionárias em empresas controladas, vender ativos, incorporar ou fundir com outra empresa.

Cumprir as restrições contidas em algumas dessas cláusulas exige a manutenção de certos índices e testes financeiros, que são, em alguns casos, mais restritivos do que aqueles previstos nas Debêntures que são lastro dos CRA. Eventos fora do controle da Devedora podem afetar a sua capacidade de cumprir essas disposições, índices e verificações.

A infração de qualquer dessas cláusulas resultaria em inadimplência de contratos financeiros e os respectivos credores poderiam optar por declarar a dívida vencida, juntamente com os juros decorridos e outros valores complementares e executar suas eventuais garantias. Estes credores poderiam ainda obter vantagens adicionais, inclusive financeiras, para renunciar ao seu direito de declarar as dívidas vencidas, o que não seria compartilhado com a Emissora ou os titulares de CRA. O vencimento antecipado de uma dívida poderá gerar o vencimento antecipado automático das Debêntures que são lastro dos CRA, sem que a Emissora ou os titulares de CRA participem deste processo decisório.

Além disso, ainda que não ocorra o vencimento antecipado das Debêntures, o vencimento antecipado de uma dívida poderá causar impacto negativo na situação financeira da Devedora, e, possivelmente, na sua capacidade de pagar as Debêntures que são lastro dos CRA.

Os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesses que sejam divergentes dos interesses dos demais acionistas

Os acionistas controladores da Devedora têm, direta e indiretamente, poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do conselho de administração e determinar o resultado final das matérias cuja deliberação seja de competência dos acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares contrárias à vontade dos demais acionistas da Devedora, podendo gerar um conflito de interesses e prejudicar a tomada de decisões pela Devedora.

Dependência de fornecedores estratégicos de matérias primas e produtos semi-beneficiados

A Devedora depende de alguns fornecedores estratégicos de matérias-primas, e, para alguns produtos, fornecedores exclusivos, com dependência não só do fornecimento da produto *in natura* mas também de seu beneficiamento, refino, ou processo de industrialização correspondente. Alguns fornecedores estratégicos concentram grande parte do fornecimento relevante da Companhia. A Devedora não pode assegurar que conseguirá manter os atuais contratos com tais fornecedores, bem como seus respectivos termos e condições. Qualquer alteração nesses contratos poderá acarretar um aumento do preço e/ou a interrupção no seu fornecimento, com conseqüente interrupção de sua comercialização, de forma que a Companhia poderá ter sua receita negativamente afetada. Isso poderá afetar o pagamento das Debêntures e, por conseqüência, dos CRA.

Parcela relevante da receita líquida de vendas e serviços da Devedora decorre da receita gerada por um número limitado de grandes redes varejistas

O resultado das operações da Devedora depende de maneira relevante de algumas grandes redes varejistas. O porte desses clientes permite que eles estejam em uma posição privilegiada nas negociações, com relação aos preços dos produtos da Devedora. Caso a Devedora não seja capaz de suportar as pressões que vier a sofrer dos seus clientes para reduzir ou não reajustar os preços dos seus produtos, ou reajustá-los de maneira que não seja compatível com o incremento de seus custos, a Devedora poderá ter sua lucratividade afetada. Ademais, caso a Devedora não seja capaz de manter o relacionamento comercial com esses clientes, ou substituí-los por clientes do mesmo porte, a Companhia poderá ter sua receita negativamente afetada.

A Devedora atua em um setor competitivo e sua consolidação poderá intensificar a concorrência

O setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente competitivo. A Devedora enfrenta a concorrência de empresas de portes variados, inclusive maiores e com mais recursos que a Devedora. Em geral, a competição no setor de alimentos brasileiro e da América Latina é determinada, dentre outros, pela qualidade dos produtos, reconhecimento da marca, agilidade e preço dos serviços de entrega e relacionamento com clientes. Atualmente, segundo dados do Relatório Nielsen Retail Index INA (base outubro-novembro 2018), o setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente fragmentado, sendo que nenhuma outra empresa possui, por exemplo, mais de 4,5% de participação em volume de mercado entre os principais fabricantes de arroz no Brasil. Em razão do processo de consolidação do mercado, a Devedora não pode garantir que novos competidores não ingressarão no setor de alimentos ou que os atuais não se tornarão mais competitivos. Da mesma forma, a Devedora não pode garantir que conseguirá manter a sua participação de mercado no setor de alimentos brasileiro e da América Latina, tampouco que os atuais e novos competidores não adquirirão experiência e *know-how* para desenvolver produtos de qualidade a preços competitivos. Caso a Devedora não seja bem sucedida em se posicionar em relação à sua concorrência, poderá ter sua capacidade financeira afetada e diminuição da sua receita.

Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas

O custo da Devedora com as suas principais matérias primas (arroz, feijão, açúcar e pescados) representa uma parcela significativa de seu custo de vendas. A Devedora adquire tais matérias primas de diversos produtores e fornecedores independentes, em volumes necessários para suprir as suas necessidades operacionais. Os preços destes produtos são cíclicos e estão sujeitos à volatilidade do mercado (e.g., oferta e demanda global e, no caso do açúcar, com base na cotação da bolsa de Nova Iorque) bem como à cotação do dólar. Nesse sentido, os preços destas matérias primas podem ser impactados por diversos fatores que estão fora do controle da Devedora, incluindo condições climáticas, pragas, disponibilidade e adequação do fornecimento destas matérias prima às suas necessidades, utilização de cultivos para gerar energia alternativa, legislação, regulamentação e política governamentais e condições econômicas gerais. Caso ocorram aumentos significativos nos preços destas matérias primas e a Devedora não tenha sucesso em repassá-los aos seus clientes e consumidores, a Devedora poderá ter sua receita e lucratividade afetadas.

A Devedora está sujeita a normas ambientais, alimentares e sanitárias

As sociedades que realizam o beneficiamento de alimentos, como a Devedora, estão sujeitas à regulamentação ambiental prevista na legislação e à fiscalização de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no Brasil e nos países onde operam. A regulamentação ambiental dispõe, entre outros temas, sobre (1) mitigação dos impactos gerados através do licenciamento ambiental, (2) manuseio, tratamento, transporte e descarte de resíduos, (3) descargas de poluentes na água, ar e solo, e (4) utilização de substâncias controladas para limpeza de equipamentos. Além disso, empresas que a Devedora contrata para realizar a coleta, tratamento, transporte e descarte final de resíduos que gera também devem estar em conformidade com a legislação e regulamentação ambiental aplicável. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados dos resíduos gerados pressupõe prévia aprovação dos órgãos ambientais competentes.

A Devedora não pode garantir que a legislação e regulamentação aplicáveis às suas operações não se tornarão mais severas ou sujeitarão a Devedora a encargos mais onerosos no futuro, inclusive em decorrência de acordos internacionais. A Devedora também não pode garantir que as autoridades ou agências reguladoras competentes não adotarão interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essa legislação e regulamentação. Nessas circunstâncias, os investimentos e despesas necessárias para o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às operações da Devedora podem aumentar substancialmente, afetando negativamente as condições financeiras da Devedora.

Caso a Devedora, seus administradores ou terceiros que venham a ser contratados pela Devedora não observem a legislação e regulamentação ambiental aplicáveis às suas operações, ou ainda, caso ocorram eventuais acidentes que decorram, direta ou indiretamente de suas operações, a Devedora estará sujeita à imposição de sanções administrativas e penais, incluindo detenção ou reclusão de pessoas físicas responsáveis, à obrigação pecuniária de reparar os danos ambientais causados, à suspensão parcial ou total das atividades, à perda ou restrição de incentivos fiscais e programas de parcelamento e ao cancelamento, à suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, à obrigação de realizar investimentos adicionais para o beneficiamento dos produtos da Devedora ou destruição total ou parcial de determinado lote que tiver sido beneficiado. Ainda, referidas penalidades são aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, por exemplo, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais.

Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar as Debêntures e, por consequência, os CRA.

Falta ou atrasos na obtenção das necessárias licenças, autorizações, alvarás e registros pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Devedora

O funcionamento regular das plantas da Devedora e seus centros de distribuição depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, alvarás e registros (ou protocolos) de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no Brasil e nos países onde a Devedora opera, incluindo, dentre outros, (1) de instalação e funcionamento, (2) do corpo de bombeiros, e (3) de vigilância, controle e fiscalização sanitária, incluindo processamento, beneficiamento, industrialização e embalagem dos produtos da Devedora. Adicionalmente, a expansão das operações da Devedora pode exigir que a Devedora obtenha licenças, autorizações, alvarás e/ou registros novos, que os ajustem perante as autoridades competentes, ou que a Devedora realize mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial das suas atividades.

A Devedora não pode garantir que será capaz de manter ou renovar as suas licenças, autorizações, alvarás e registros, que eles serão renovados, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emití-los ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Devedora não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais dificultosos, a exemplo da exigência da compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais, a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos empregados e colaboradores da Devedora, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores pode fazer com que a Devedora incorra em custos adicionais, o que pode obriga-la a desviar recursos destinados à sua estratégia de expansão para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento das suas plantas e centros de distribuição. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora, o que poderá afetar a capacidade de a Devedora pagar as Debêntures e, por consequência, os CRA.

Riscos sanitários relativos ao setor de alimentos podem prejudicar o regular funcionamento das plantas e dos centros de distribuição e as vendas dos produtos da Devedora

A Devedora está sujeita a riscos que afetam o setor de alimentos em geral, incluindo riscos causados por contaminação ou deterioração de alimentos, questões relativas à nutrição e saúde, reclamações de responsabilidade de produto, adulteração de produto, e indisponibilidade e transtorno de um recall de produto.

Qualquer risco relacionado a aspectos sanitários, real ou possível, associado aos produtos da Devedora, suas plantas e seus centros de distribuição, inclusive publicidade negativa referente a estes riscos, podem também causar a perda de confiança dos seus clientes e/ou dos consumidores dos seus produtos na segurança e qualidade de seus produtos e afetar o regular funcionamento de suas plantas, centros de produção e, conseqüentemente, as vendas de produtos.

Os sistemas adotados pela Devedora para cumprimento das normas governamentais e sanitárias podem não ser totalmente eficientes para minimizar os riscos relativos à segurança alimentar e, portanto, a Devedora poderá ser demandada a indenizar consumidores em caso de contaminação ou deterioração de seus produtos, o que pode afetar adversamente a Devedora e as obrigações relativas aos CRA.

A Devedora está sujeita a riscos relacionados a países onde opera e para os quais exporta

No exercício social encerrado em 30 de novembro de 2018, sua receita líquida de vendas e serviços do Segmento Alimentício Internacional atingiu R\$ 1.058,1 milhões, representou 31,0% do total da sua receita líquida de vendas. Ademais, a Devedora possui controladas no Uruguai, Chile e Peru, e pode expandir suas operações para outros países da América Latina. A Devedora está sujeita a riscos relativos às condições econômicas, políticas e sociais nos países da América Latina nos quais atua ou venha a atuar e nos países para os quais exporta ou venha a exportar. Sendo assim, a Devedora poderá ser adversamente afetada por fatores que estão além do seu controle, principalmente:

- interferência dos governos locais nas políticas econômicas;
- instabilidade política, econômica, cambial e desvalorização das moedas locais;
- deterioração das condições econômicas;
- inflação e taxas de juros;
- controle no câmbio e restrições a remessas ao exterior e/ou repatriação de recursos;
- política fiscal e regime tributário;
- liquidez no mercado financeiro e de capitais e mercado de empréstimos;
- aumentos de barreiras comerciais para importação e exportação de produtos do setor alimentício, tais como aumento de impostos e tarifas de importação sobre os seus produtos, subsídios governamentais e proibições ou imposição de restrições para exportar seus produtos a determinados mercados;
- alterações no entendimento ou no texto da legislação e regulamentação aplicável aos mercados nos quais atua, incluindo as de natureza tributária, trabalhista, ambiental e de vigilância sanitária, ou inconsistências entre legislações e regulamentações dos diferentes mercados nos quais atua;
- falhas ou atrasos na obtenção ou manutenção de licenças e autorizações necessárias ao regular funcionamento das suas operações nos diferentes mercados nos quais atua ou venha a atuar;
- greves nos portos, receita e polícia federal e alfândegas e outras interrupções no transporte dos seus produtos;
- aumento da participação governamental na economia, incluindo por meio de desapropriações; e
- terremotos, desastres naturais, guerras, conflitos armados, embargos ou atos de terrorismo.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima, bem como de qualquer outro fator que afete as condições econômicas, políticas e sociais dos países da América Latina nos quais a Devedora atua ou que venha a atuar e nos países para os quais exporta ou venha a exportar, poderão afetar o desempenho financeiro da Devedora no mercado.

A emissão das Debêntures representa uma parcela substancial da dívida total da Devedora.

A emissão das Debêntures representa uma parcela substancial da dívida total da Devedora e não há garantia de que a Devedora terá recursos suficientes para cumprir com as obrigações assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures o que poderá afetar, conseqüentemente, o pagamento dos CRA aos Investidores.

Risco de Não Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas dos Patrimônios Separados, estas serão suportadas pelos Patrimônios Separados e, caso não seja suficiente, pelos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

Risco relativo à volatilidade dos preços

A variação do preço dos produtos comercializados pela Devedora – quais sejam, açúcar, grãos e pescados – pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora. Tal como ocorre com outras *commodities*, os produtos estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme aplicável. A flutuação do preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda estiver abaixo do seu custo e, conseqüentemente, comprometer a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Risco no armazenamento dos produtos

A Devedora armazena os produtos fornecidos anteriormente à sua distribuição e venda. O armazenamento inadequado desses produtos pode ocasionar perdas de produtos e impacto no preço, inclusive em decorrência de (i) excesso de umidade; (ii) temperaturas inadequadas; (iii) contaminação; (iv) falha em sistemas operacionais e de controle dos armazéns; (v) perda de qualidade; e (vi) falhas no manuseio dos produtos. Ademais, considerando que a Devedora adquire produtos de outros produtores rurais e fornecedores, pode haver falhas no controle de qualidade e armazenagem por parte desses fornecedores de produtos, inclusive se esses fornecedores mantiverem seus produtos em bolsões armazenados em suas fazendas. A redução e impacto no preço dos produtos decorrentes do armazenamento inadequado poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora de suas obrigações previstas nos CRA.

Riscos Relacionados à Emissora

Crescimento da Emissora e seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fontes de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio

Mais recentemente, especificamente a partir de 2009, parcela relevante da receita da Emissora advém da venda de certificados de recebíveis do agronegócio a pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de IRRF concedida pela Lei 12.024, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo viesse a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por certificados de recebíveis do agronegócio provavelmente diminuiria, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderia ser reduzido.

A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades da Emissora, situação financeira e resultados operacionais. Os ganhos da Emissora provem basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de nossos produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a capacidade de geração de resultado da Emissora, o que resultaria em impactos negativos em suas atividades de administração e gestão dos Patrimônios Separados.

Manutenção do registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente o Valor Total da Oferta

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade dos Patrimônios Separados. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de CRA.

Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais aos Patrimônios Separados. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão.

Limitação da Responsabilidade da Emissora e os Patrimônios Separados

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com o respectivo Termo de Securitização, pela solvência da Devedora.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade dos Patrimônio Separados.

O patrimônio líquido da Emissora, de R\$2.091.189 em 30 de novembro de 2018, é inferior ao Valor Total da Oferta, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12, da Lei 9.514.

Riscos associados à guarda física de documentos pela Instituição Custodiante

A Emissora contratará o Instituição Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios relativos à existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA, na medida em que necessários para a cobrança e execução dos créditos.

Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora

No âmbito desta Oferta, não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação dos auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Prospectos e/ou de seu formulário de referência com as demonstrações financeiras por ela publicadas.

Ausência de auditoria legal sobre o Formulário de Referência da Emissora

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal e *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.

Riscos Relacionados ao Agronegócio

Desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega do Produto pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Devedora e a Emissora

O governo federal poderá intervir na economia brasileira e realizar modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras de modo a influenciar a economia brasileira. As medidas tomadas pelo governo federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram, no passado, em controles de preços e salários, desvalorização do Real, bloqueio ao acesso a contas bancárias, controles sobre remessas de fundos para o exterior, intervenção do Banco Central para afetar as taxas básicas de juros, entre outras. A Devedora e a Emissora não têm controle sobre quais medidas ou políticas o governo federal poderá adotar no futuro, e não pode prevê-las. A Devedora e a Emissora poderão vir a ser negativamente afetada por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- variação cambial;
- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;
- políticas cambiais, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; e
- outros fatores políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A Devedora e a Emissora não podem prever quais políticas fiscais, monetárias, previdenciárias e outras políticas serão adotadas no futuro pelo governo, ou se essas políticas resultarão em consequências adversas para a economia brasileira e para a Devedora.

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e a Emissora poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar suas condições financeiras

Efeitos dos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros

países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil.

A instabilidade cambial

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e

americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora, e a Devedora.

Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode causar um efeito adverso relevante. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch, e pela Standard & Poor's de BB para BB-, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, as investigações de operações atualmente em curso, tais como “Operação Lava Jato”, “Operação Zelotes” e “Operação Carne Fraca” podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e da Emissora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Depois de uma tumultuada disputa presidencial, o congressista Jair Bolsonaro derrotou Fernando Haddad no segundo turno das eleições realizadas em 28 de outubro de 2018 e se tornou o presidente do Brasil em 1º de janeiro de 2019. Não está claro se e por quanto tempo as divisões políticas em Brasil que surgiram antes das eleições continuarão sob a presidência de Sr. Bolsonaro e os efeitos que tais divisões terão sobre a capacidade do Sr. Bolsonaro de governar o Brasil e implementar reformas. Qualquer continuação de tais divisões poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e / ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Devedora e da Emissora. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A securitização no agronegócio consiste basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinado direito creditório do agronegócio. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso PIB, o agronegócio historicamente esteve sempre associado a instrumentos públicos de financiamento. Esse financiamento se dava principalmente por meio do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: (i) a cédula rural pignoratícia; (ii) a cédula rural hipotecária; (iii) a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e (iv) a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, se fez necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei 8.929, foi criada a CPR, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A CPR é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 10.200, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada CPR-F.

A criação da CPR e da CPR-F possibilitou a construção e concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda neste contexto e em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar títulos específicos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o CDA (Certificado de Depósito Agropecuário), o WA (Warrant Agropecuário), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a CPR e a CPR-F, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se refere aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo Federal ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial.

Regime Fiduciário

Com a finalidade de lastrear a emissão de CRA, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre créditos do agronegócio.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de créditos do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: **(i)** a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; **(ii)** a constituição de Patrimônios Separados, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; **(iii)** a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; **(iv)** a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é determinar que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete os patrimônios separados que tenham sido constituídos.

TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Prospecto Definitivo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

Imposto de Renda, Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), PIS e COFINS

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Pessoas Jurídicas

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras que negociam títulos ou valores mobiliários de renda fixa em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas estão, nos termos do artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que a totalidade do resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo no IRPJ e da CSLL. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa do PIS e do COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4%, respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, agências de fomento, seguradoras, entidades de previdência e capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015. Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pelas carteiras dos fundos de investimentos, inclusive aqueles decorrentes de investimentos realizados em CRA, também são, via de regra, isentos do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto pelo artigo 14 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015.

Não obstante a isenção de IRRF, com o advento da Lei 13.169, a alíquota da CSLL aplicável às instituições financeiras e entidades equiparadas foi majorada para 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2018, com produção de efeitos a partir de 1º de setembro de 2015. Como resultado, os rendimentos decorrentes de

investimento em CRA por essas entidades, via de regra, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezesete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Por fim, pessoas jurídicas isentas terão, nos termos do artigo 76, inciso II, da Lei 8.981, seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte (de forma definitiva), ou seja, o imposto não é compensável com o IRPJ apurado ao final do exercício fiscal. No que diz respeito às entidades imunes, estão as mesmas dispensadas da retenção do imposto na fonte, desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1955, e do artigo 72 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015.

Pessoas Físicas

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão, atualmente, isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção se aplica, inclusive, a ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Como regra geral, os investimentos realizados por residentes ou domiciliados no exterior sujeitam-se às mesmas normas de tributação pelo imposto sobre a renda previstas para os residentes ou domiciliados no país (artigo 85 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015). Enquanto os rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores pessoas jurídicas se sujeitam às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% de IRRF previstas pelo artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior em decorrência da realização de investimentos em CRA no Brasil são isentos do IRRF, inclusive no caso de residirem em jurisdição de tributação favorecida.

Exceção se faz para os investidores pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior, em país sem tributação favorecida², que atuam no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 e

² Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, consideram-se jurisdições de tributação favorecida os países ou dependências que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento) ou, ainda, cuja legislação interna não permita acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade. Para os países que atendem os padrões internacionais de transparência fiscal previstos pela Instrução Normativa RFB nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014, o percentual indicado acima fica reduzido para 17% (dezesete por cento), conforme disposto pela Portaria MF nº 488, de 28 de novembro de 2014. Atualmente, os países e/ou dependências considerados como sendo de tributação favorecida encontram-se listados no artigo 1º da IN RFB 1.037, de 04 de junho de 2010.

que investem em CRA (artigo 88 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015). Neste caso, os rendimentos auferidos encontram-se sujeitos à alíquota de 15% (quinze por cento) de IRRF e os ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados são beneficiados pela isenção do IRRF.

Imposto sobre Operações de Câmbio

As operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais do Brasil, incluindo as operações de câmbio relacionadas com CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso, inclusive por meio de operações simultâneas, e no retorno dos recursos para o exterior, conforme disposto no artigo 15-B, incisos XVI e XVII, do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Registre-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme disposto no artigo 32, parágrafo 2º, do referido Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Emissora e não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. As informações completas sobre a Emissora estão no seu Formulário de Referência e em suas Demonstrações Financeiras, que integram o presente Prospecto Definitivo por referência, podendo ser acessadas na forma descrita na seção “Documentos Incorporados a este Prospecto por Referência”. As informações sobre eventuais pendências judiciais da Emissora estão no Formulário de Referência da Emissora. O Investidor deverá ler referidos documentos antes de aceitar ou participar da oferta.

Histórico do Grupo Ecoagro e da Emissora

A Emissora, sociedade de securitização agrícola do Grupo Ecoagro, foi constituída em 2009, nos termos da Lei 11.076, sob a forma de sociedade anônima.

O Grupo Ecoagro é controlado pela Ecoagro Participações S.A., constituída em 2013, com o propósito único de deter participações em outras sociedades. O Grupo Ecoagro é formado por profissionais com experiência no mercado financeiro e de capitais que se especializaram na estruturação de operações de financiamento, principalmente do setor agropecuário.

Setor de atuação, Negócios, Processos Produtivos e Mercados de Atuação

A Emissora é companhia securitizadora e tem por setor de atuação a securitização de direitos creditórios do agronegócio, com a aquisição dos mesmos e consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, buscando fomentar a produção agrícola brasileira e disponibilizar aos investidores uma alternativa de um investimento.

Assim, a Emissora desenvolve e estrutura operações financeiras que buscam atender às necessidades quanto à rentabilidade dos investidores, à demanda de recursos para produtores e empresas rurais, ao custeio e comercialização das safras agrícolas, respeitando o ciclo operacional da cadeia produtiva.

O patrimônio da Emissora e o patrimônio representado pelos créditos que lastreiam os certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão, por ela afetados para fins de constituição do regime fiduciário, são administrados separadamente, de sorte que o patrimônio separado das suas emissões tem como única fonte de recursos os direitos creditórios do agronegócio, as garantias a ele atreladas e os recursos cedidos fiduciariamente nele representados. Dessa forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos fluxos devidos nos termos dos créditos do agronegócio que compõem o patrimônio separado de suas emissões pode afetar negativamente a capacidade de a Emissora honrar suas obrigações perante os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão.

A Emissora utiliza-se dos fluxos provenientes dos patrimônios a ela afetados para fazer frente aos valores devidos nos termos das securitizações por ela empreendidas. Portanto, é possível que seu patrimônio próprio se revele insuficiente para remediar ou ressarcir eventuais atrasos ou faltas de pagamento dos certificados de recebíveis do agronegócio.

Mercados de atuação da Emissora e relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

A Emissora atua exclusivamente no mercado nacional. Não possui, conseqüentemente, relação de dependência dos mercados estrangeiros

Produtos e serviços prestados pela Emissora

Os únicos serviços prestados pela Emissora são relativos à estruturação, emissão, gestão dos certificados de recebíveis do agronegócio ou quaisquer outros serviços compatíveis com a atividade de securitização de créditos do agronegócio, cujas receitas e respectivos custos são reconhecidos na Emissora ou em sua controladora. Portanto, considerando seu propósito específico de adquirir créditos do agronegócio com consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, 100% (cem por cento) de sua receita líquida é vinculada a operações dessa natureza.

Não há produtos e/ou serviços em desenvolvimento.

Dados de ofertas públicas realizadas pela emissora

No âmbito das 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) emissões de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, foram emitidas 173 (cento e setenta e três) séries, excluindo as presentes, que totalizam o montante de R\$ 15.416.136.867,92 (quinze bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

O patrimônio líquido da Emissora, em 31 de março de 2018 era de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

<i>DADOS DE OFERTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA EMISSORA</i>	
<i>Número Total de Ofertas Públicas emitidas de Valores Mobiliários ainda em circulação</i>	87
<i>Valor Total de Ofertas Públicas emitidas de Valores Mobiliários ainda em circulação.</i>	R\$ 12.073.774.856,02
<i>Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado</i>	100% (cem por cento)
<i>Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora (*)</i>	0% (zero por cento)
<i>(*) Os Patrimônios Separados constituído em favor dos Titulares de CRA da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.</i>	

Eventuais comentários da administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, explicitando: (i) razões que fundamentam as variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados da Emissora, tomando por referência, pelo menos, os últimos três exercícios sociais; e (ii) razões que fundamentem as variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados da Emissora, tomando por referência as últimas Informações Trimestrais (ITR) acumuladas, comparadas com igual período do exercício social anterior, se for o caso, estão dispostos no Formulário de Referência da Emissora, conforme exigido também pela CVM no Ofício Circular 002/2014.

A Emissora adota procedimentos que pretendem mitigar os riscos envolvidos em sua atividade, porém, formalmente, não possui políticas de gerenciamento de risco. De acordo com a Instrução CVM 480, na condição de companhia aberta registrada na Categoria “B”, a Emissora está dispensada de incluir políticas de gerenciamento de risco no Formulário de Referência.

Relacionamento com fornecedores e clientes

A Emissora considera seus clientes os investidores que adquirem os certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora e fornecedores seus prestadores de serviços nas emissões. O relacionamento da Emissora com os fornecedores e com os clientes é regido pelos documentos das respectivas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

Patentes, marcas e licenças

A Emissora não possui patentes, marcas e nem tampouco licenças.

Contratos relevantes

Os contratos relevantes da Emissora relacionam-se diretamente com suas atividades e com as emissões de certificados de recebíveis do agronegócio, entre os quais, contratos celebrados com coordenadores, agentes fiduciários, bancos liquidantes, agências de rating, assessores legais, custodiantes e outros necessários para cada emissão. Exceto por esses contratos, não há outros contratos relevantes celebrados com a Emissora.

Colaboradores e recursos humanos

A Emissora não possui funcionários e não apresenta uma política específica de recursos humanos.

Concorrentes no mercado de atuação

Os principais concorrentes da Emissora no mercado em que atua são outras companhias securitizadoras de créditos imobiliários e do agronegócio, dentre as principais: Gaia Agro Securitizadora S.A. e Octante Securitizadora S.A.

Fatores Macroeconômicos

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na seção “Fatores de Risco”, item “Riscos Relacionados a Emissora”, sendo eles: “Crescimento da Emissora e seu capital”, “Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio”, “A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada” e “Manutenção do registro de companhia aberta” na página 109 e seguintes deste Prospecto Definitivo.

Efeitos da ação governamental e da regulamentação sobre os negócios da Emissora

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRA. Ademais, o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, podendo afetar as atividades da Emissora.

Influência dos fatores macroeconômicos sobre os negócios da Emissora

A influência de fatores macroeconômicos nas atividades da Emissora estão descritas na seção “Fatores de Risco”, item “Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos” na página 94 deste Prospecto Definitivo.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

Para mais informações acerca das pendências judiciais e trabalhistas da Emissora, vide itens 4.3, 4.4, 4.5. e 4.6. do seu Formulário de Referência

Administração

A administração da Emissora compete a seus órgãos internos, Conselho de Administração e Diretoria, estando às competências entre eles divididas da seguinte forma:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas no Estatuto Social:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Emissora;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Emissora e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Emissora, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (vi) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Emissora;
- (vii) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Emissora, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (viii) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- (ix) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- (x) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- (xi) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- (xii) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, CCE, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio - CRA e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
- (xiii) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da Emissora é composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Moacir Ferreira Teixeira	Presidente	30.3.2017	30.3.2019
Joaquim Douglas de Albuquerque	Conselheiro	30.03.2017	30.3.2019
Milton Scatolini Menten	Conselheiro	30.3.2017	30.3.2019

Diretoria

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução. Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Emissora, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas;
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Emissora junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Emissora; e
- (iv) manter atualizado o registro da Emissora em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Nome	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Milton Scatolini Menten	Diretor Presidente	03.04.2017	03.04.2019
Cristian de Almeida Fumagalli	Diretor de Relação com Investidores	03.04.2017	03.04.2019

Capital Social e Principais Acionistas

O capital social da Emissora é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias e sem valor nominal unitário e está dividido entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS (%)	AÇÕES PREFERENCIAIS (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
Ecoagro Participações S.A.	99,99999	N/A	99,99999
Moacir Ferreira Teixeira	0,00001	N/A	0,00001
Total	100,0	N/A	100,0

Audidores Independentes da Emissora

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, a Emissora contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ nº 61.562.112/0001-20, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras, sob a responsabilidade do Sr. Tadeu Cendon Ferreira (telefone: (11) 3674-2398 | e-mail: tadeu.cendon@pwc.com).

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e período de nove meses findo 30 de setembro de 2018, a Emissora contratou a KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0022-53, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 6º andar - Torre A - 04707-970, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras, sob a responsabilidade do Sr. Zenko Nakassato (telefone: (11) 3940-1500 | e-mail: ZNakassato@kpmg.com.br).

Política de Investimento

A política de investimentos da Emissora compreende a aquisição de créditos decorrentes de operações do agronegócio que envolvam cédulas de produto rural, cédulas de produto rural financeiras, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de depósito do agronegócio e warrant agropecuário, e/ou outros instrumentos similares, incluindo, sem limitação, notas de crédito à exportação e cédulas de crédito à exportação, visando a securitização de tais créditos por meio de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, com a constituição de patrimônio segregado em regime fiduciário.

A seleção dos créditos a serem adquiridos baseia-se em análise de crédito específica, de acordo com a operação envolvida, bem como, em relatórios de avaliação de *rating* emitidos por agências especializadas, conforme aplicável.

A Emissora adquire, essencialmente, ativos em regime fiduciário. Esta política pretende permitir que a Emissora exerça de forma satisfatória seu papel de securitizadora de créditos, evitando riscos de exposição direta de seus negócios.

Até a presente data, todas as emissões de certificados de recebíveis do agronegócio contaram com a instituição de regime fiduciário dos respectivos patrimônios separados, sem garantia flutuante.

Negócios com partes relacionadas

A Emissora possui um contrato de mútuo e um contrato de rateio de despesas comuns entre seus negócios com partes relacionadas. Maior detalhamento das informações sobre transações com partes relacionadas pode ser encontrado na seção 16.2 do formulário de referência da Emissora.

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER

O Banco do Brasil está presente com destaque no mercado de capitais brasileiro por meio de sua subsidiária integral, o BB Banco de Investimento S.A (BB-BI).

No mercado de capitais internacional, o conglomerado BB atua nas principais praças mundiais, com profissionais qualificados, por meio de suas subsidiárias integrais: BB Securites Ltd. (Inglaterra), Banco do Brasil Securities LLC. (Estados Unidos) e BB Securities Asia Pte Ltd. (Cingapura).

No portfólio do BB-BI estão serviços de excelência que envolvem a pesquisa de mercado, estruturação e distribuição de operações, liquidação e custódia de ativos, bem como produtos e serviços para pessoas físicas e jurídicas. Os principais produtos e serviços são destacados a seguir:

Fusões e Aquisições: O BB-BI presta assessoria financeira em operações de alienações, reorganizações societárias (fusões, cisões e incorporações) e colocações privadas.

Ouro: O Banco oferece serviços de compra e venda de ouro em forma escritural ou de lingotes para os clientes, além da custódia desses ativos.

Private Equity: O BB-BI é cotista de 13 fundos e atua como assessor em 7 deles, com 39 participações societárias em empresas localizadas em várias regiões do país, nos mais diversos segmentos (energia, infraestrutura, logística, consumo, educação, TI, serviços, agroindústria etc.) e em diferentes estágios de desenvolvimento (empresas consolidadas, emergentes e empresas com tecnologia inovadora).

Renda Fixa: (i) Mercado doméstico: através do BB-BI são ofertados os serviços de coordenação, estruturação e distribuição de debêntures, notas promissórias comerciais e letras financeiras. (ii) Mercado internacional: atuação na coordenação, estruturação e distribuição de novos papéis e processos de gestão de dívida de empresas, bancos e governos por meio das corretoras localizadas no exterior, o que confere uma atuação global do BB no mercado de capitais.

Renda Variável: O BB-BI oferece os serviços de assessoria em todas as etapas de ofertas públicas de ações. Atua também na estruturação e distribuição de Fundos de Investimento Imobiliários (FII). Para os investidores individuais, o portfólio em renda variável abrange os serviços de compra e venda de ações, e para os investidores do segmento *private* abrange também o serviço de aluguel de ações.

Securitização: O BB-BI atua na coordenação, estruturação e distribuição de operações de securitização, processo pelo qual um grupo relativamente homogêneo de ativos é convertido em títulos negociáveis, por intermédio dos seguintes produtos: Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Renda Fixa – Mercado Doméstico

No 4T18, o BB-BI atuou na coordenação e estruturação de 23 operações no mercado doméstico de renda fixa, com volume originado de R\$ 8,7 bilhões em operações de Debêntures e Notas Promissórias.

No Ranking ANBIMA de Originação de Renda Fixa Consolidado de Dezembro/2018, o BB-BI continuou como 3º colocado.

Renda Fixa – Mercado Externo

O mercado internacional de capitais (*bonds*) foi acessado por 2 emissores brasileiros neste período, emitindo um total de US\$ 1,0 bilhão. Ambos mandataram o BB para atuar como *lead manager* nas transações. Isto representa uma participação de mercado de 100% em volume e 100% no total das emissões no período. Segundo o Ranking ANBIMA de Emissões Externas de Dez/18, o BB aparece como 2º colocado em emissões privadas e como 3º colocado em emissões totais.

No que se refere a grupos estrangeiros, o BB atuou como *co-manager* em outras 12 emissões de *bonds* no montante total de US\$ 5,2 bilhões.

O BB também vem ampliando sua participação em transações de *Liability Management* (Gestão de Passivos). Atuou em 3 operações de troca e recompra de papéis neste último trimestre no montante total de US\$ 2,4 bilhões.

Renda Variável Atacado

No 4T18, o BB-BI atuou como coordenador da oferta pública com esforços restritos de distribuição primária e secundária de ações de emissão da Companhia de Locação das Américas cuja captação alcançou R\$ 1,4 bilhão. No acumulado do exercício de 2018, foram concretizadas 5 operações de ofertas de ações no mercado acionário brasileiro, sendo que o BB-BI participou de 2 delas, alcançando a 6º posição conforme Ranking Anbima de Renda Variável com partes relacionadas (por número de operações).

Renda Variável Varejo – Mercado Secundário

No 4T18, o volume movimentado no BB foi de R\$ 15,2 bilhões e, no mesmo período, a B3 S.A.– Brasil Bolsa Balcão, movimentou R\$ 325,1 bilhões. O *market share* do BB no período foi de 4,7%.

Para os investidores de Varejo, o BB-BI oferece o serviço de compra e venda de ações por meio da rede de agências do BB, internet (<https://investimentos.bb.com.br>) e *mobile* (App Investimentos BB).

Securitização

No 4T18, o BB-BI atuou na coordenação e estruturação de 4 operações de Securitização, sendo 2 CRA, 1 CRI e 1 FIDC, com volume originado de R\$ 595,8 milhões e volume total das operações de R\$ 2,1 bilhões.

Private Equity

Na indústria de *private equity*, o BB-BI é cotista de 13 fundos e atua como assessor em 7 deles. Possui 39 participações societárias em empresas localizadas em várias regiões do país. O total de capital comprometido pelo BB-BI na indústria de *private equity* é de R\$ 1,1 bilhão, tendo integralizado R\$ 740,3 milhões até o final do 4T18.

INFORMAÇÕES SOBRE O ITAÚ BBA

O Itaú BBA é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Bairro Itaim Bibi.

O Itaú BBA é um banco de atacado brasileiro com ativos na ordem de R\$655 bilhões e uma carteira de crédito no Brasil de R\$171 bilhões em dezembro de 2018. O banco faz parte do conglomerado Itaú Unibanco, sendo controlado diretamente pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA é responsável por prover serviços financeiros para grandes empresas. O Itaú BBA possui sucursais no Rio de Janeiro, Campinas, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Salvador, Montevidéu, Buenos Aires, Santiago, Bogotá, Lisboa, além de escritórios de representação em Lima, Nova Iorque, Miami, Frankfurt, Paris, Luxemburgo, Madri, Londres, Lisboa, Dubai, Tóquio, Emirados Árabes e Hong Kong.

A área de Investment Banking oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda fixa, renda variável, além de fusões e aquisições.

De acordo com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos, o Itaú BBA tem apresentado posição de destaque no mercado doméstico, tendo ocupado o primeiro lugar nos anos de 2004 a 2014, a segunda colocação em 2015 e em 2016 e o primeiro lugar em 2017 e 2018, com participação de mercado entre 19% e 55%. Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Em 2018 o Itaú BBA foi escolhido como o melhor banco de investimento do Brasil pela *Latin Finance*. Em 2017 o Itaú BBA foi escolhido como o melhor banco de investimento, de *equity* e de M&A da LATAM pela Global Finance. Em 2016 o Itaú BBA foi escolhido como o melhor banco de investimento no Brasil pela Latin Finance. Em 2014 o Itaú BBA foi escolhido como o Banco mais inovador da América Latina pela The Banker. Em 2014 o Itaú BBA foi também eleito o melhor banco de investimento do Brasil e da América Latina pela Global Finance, e melhor banco de investimento do Brasil pela Latin Finance. Em 2013, o Itaú BBA foi escolhido como melhor banco de investimento e de títulos de dívida da América Latina pela Global Finance.

Dentre as emissões de debêntures coordenadas pelo Itaú BBA recentemente, destacam-se as ofertas de debêntures da AES Tietê (R\$1,2 bilhões), Embratel (R\$1 bilhão), Petrobras (R\$4,89 bilhões), Somos Educação (R\$800 milhões), Localiza (R\$650 milhões), Locamerica (R\$500 milhões), CPFL (R\$1,38 bilhões), SmartFit (R\$450 milhões), BMTE (R\$580 milhões), Equatorial (R\$800 milhões), Telefônica (R\$1 bilhão), Arteris (R\$1,61 bilhões), CPFL Piratininga (R\$450 milhões), CPFL Paulista (R\$1,38 bilhões), Locamerica (R\$500 milhões), AES Tietê (R\$1,25 bilhões), Entrevias (R\$1 bilhão), Ecorodovias (R\$900 milhões), Claro (R\$1,1 bilhões), Somos (R\$800 milhões), RaiaDrogasil (R\$400 milhões), Atacadão (R\$1,5 bilhões), CTEEP (R\$621 milhões), Guararapes (R\$800 milhões), NTS (R\$5,2 bilhões), Celpa (R\$1 bilhão), Energisa (R\$700 milhões), Coelce (R\$310 milhões), Prime (R\$190 milhões), Claro (R\$1,5 bilhões), MRV (R\$536 milhões), Kroton (R\$5,5 bilhões), CCR (R\$1,1 bilhões), GPA (R\$1,2 bilhões), AES Eletropaulo (R\$2,1 bilhões), Natura (R\$1 bilhão), Equatorial (R\$448 milhões), Light (R\$700 milhões), Gerdau (R\$1,5 bilhões), Lojas Americanas (R\$1 bilhão), TIM (R\$1 bilhão), Atacadão (R\$900 milhões), CPFL Energia (R\$350 milhões).

Em operações de notas promissórias recentemente coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as operações de Cemig (R\$1,7 e 1,4 bilhões), MRV (R\$137 milhões), EDP (R\$130 milhões), Lojas Americanas (R\$190 milhões), Atacadão (R\$750 milhões), Prime (R\$260 milhões), Elektro (R\$350 milhões), Arteris (R\$650 milhões), Localiza (R\$650 milhões), Prime (R\$300 milhões), Coelce (R\$400 milhões), Atacadão (R\$2 bilhões), Duratex (R\$500 milhões), Energisa (R\$250 milhões e R\$150 milhões), Equatorial (R\$310 milhões), Light (R\$400 milhões), CER (R\$100 milhões), Prime (R\$340 milhões), Energisa (R\$300 milhões), Rede D'or (R\$1,1 bilhões), SmartFit (R\$200 milhões), Equatorial (R\$310 milhões), Light (R\$400 milhões), Rede D'or (R\$1,1 bilhões), Bradespar (R\$2,4 bilhões), Movida (R\$400 milhões), Prime (R\$200 milhões), Estácio (R\$600 milhões), Porto Seguro (R\$100 milhões), entre outras.

Destacam-se ainda as operações de FIDC da Ideal Invest (R\$100 milhões), RCI (R\$456 milhões), Chemical (R\$588 milhões), Renner (R\$420 milhões), Banco Volkswagen (R\$1 bilhão), Ideal Invest (R\$150 milhões), Stone (R\$700 milhões e R\$360 milhões), Light (R\$1,400 bilhões), Ideal Invest (R\$200 milhões), Sabemi (R\$318 milhões), entre outros.

Destacam-se as operações de CRI, o da Aliansce Shopping Centers (R\$180 milhões), Multiplan (R\$300 milhões), BR Malls (R\$225 e R\$403 milhões), Direcional Engenharia (R\$101 milhões) e Ambev (R\$68 milhões), Multiplan (R\$300 milhões), Aliansce (R\$180 milhões), Multiplan (R\$300 milhões), Iguatemi (R\$280 milhões), HSI (R\$161 milhões), Rede D'or (R\$300 milhões), Sumaúma (R\$180 milhões), Localiza (R\$370 milhões), entre outros.

No mercado de CRA destaques recentes incluem o CRA da Duratex (R\$700 milhões), BRF (R\$1,5 bilhões), Fibria (R\$1,25 bilhões), Duratex (R\$675 milhões), Suzano (R\$675 milhões), Klabin (R\$846 milhões), VLI Multimodal (R\$260 milhões), São Martinho (R\$506 milhões), Ultra (R\$1 bilhão), Guarani (R\$313 milhões) e Camil (R\$405 milhões), Fibria (R\$941 milhões), Solar (R\$657 milhões), Minerva Foods (R\$350 milhões), Ultra (R\$944 milhões), Raízen (R\$969 milhões e R\$706 milhões), Klabin (R\$600 milhões), Santa Helena (R\$100 milhões), Brasil Agro (R\$142 milhões), Petrobras Distribuidora (R\$962 milhões), Brasal (R\$100 milhões), Selmi (R\$150 milhões), entre outros.

No segmento de renda fixa internacional, o Itaú BBA em 2016 coordenou 11 ofertas e no ano de 2017 foram 33 ofertas de bonds. De acordo com a Dealogic, o Itaú BBA foi o líder de mercado em 2017 para emissores brasileiros tanto pelo número de operações quanto pelo volume total. No ano de 2018, o Itaú BBA participou de 19 ofertas de bonds, cujo montante total alcançou mais de US\$13,41 bilhões. Dentre as operações recentes em que o Itaú BBA atuou como joint-bookrunner até final de 31 de dezembro de 2018, destacam-se as duas ofertas da Petrobras em 2017 (US\$4,0 bilhões cada), Cosan Ltd (US\$500 milhões), Klabin (US\$500 milhões), Adecoagro (US\$500 milhões), Suzano (US\$400 milhões em 2017 e US\$1,5 bilhão em 2018), Arcor (US\$150 milhões), Globo (US\$200 milhões), Arcos Dorados (US\$265 milhões), Rumo (US\$750 milhões), AES Argentina (US\$300 milhões), Republica da Colômbia (US\$2,5 bilhões), República do Chile (US\$1,6 bilhões), Genneia (US\$350 milhões), BRF (US\$500 milhões), Aegea (US\$ 400 milhões), República Federativa do Brasil (US\$3 bilhões), Banco do Brasil (US\$1 bilhão), Azul (US\$400 milhões), Cemig GT (US\$1,5 bilhões), Banco Votorantim (US\$300 milhões), duas ofertas da Minerva (US\$500 milhões e US\$350 milhões), entre outras.

Até dezembro de 2017, o Itaú BBA atuou como coordenador e bookrunner de ofertas públicas iniciais e subsequentes de *equity* no Brasil e América Latina que totalizaram R\$6 bilhões. No ranking da ANBIMA de renda variável, o banco figurou em primeiro lugar³ até dezembro de 2017. Em 2018, o Itaú BBA atuou como coordenador e *bookrunner* de 4 ofertas públicas de ação, obtendo a 1ª posição no ranking da ANBIMA.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, comercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e do agronegócio (CRA). O Itaú BBA participou e distribuiu de operações de debêntures, notas promissórias e securitização que totalizaram mais de R\$24,9 bilhões em 2017 e R\$28 bilhões. De acordo com o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi classificado em primeiro lugar no ranking de distribuição de operações em renda fixa e securitização em 2018 e sua participação de mercado soma perto de 29% do volume distribuído em 2018.

³ Renda variável sem partes relacionadas.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. A área detém acesso a investidores para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários.

Em 2018, na área de fusões e aquisições, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações, acumulando um volume total de US\$25,7 bilhões, obtendo posição de liderança, segundo a Dealogic. Em 2017, o Itaú BBA ocupou o 1º lugar no ranking Thomson Reuters em número de operações..

INFORMAÇÕES SOBRE O BRADESCO BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2018 os prêmios “Best Investment Bank in Brazil” pela Euromoney, “The Best M&A Bank From America Latina” e “The Best Investment Bank in Brazil” pela Global Finance e “Most Innovative Investment Bank from Latin America” pela The Banker.

Em 2018, o Bradesco BBI assessorou seus clientes no total de 190 operações em todos os segmentos de Investment Banking em um montante total de aproximadamente R\$ 162,9 bilhões.

- Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado em 2018, no qual podemos destacar: coordenador líder do IPO do Banco Inter, primeiro IPO de uma fintech no Brasil e joint bookrunner do IPO da Pag Seguro, o maior IPO da NYSE em 2018.
- O Bradesco BBI apresentou no ano de 2018 presença significativa no mercado de capitais brasileiro, tendo participado em 6 das 10 ofertas de companhias brasileiras que foram precificadas no ano. O Bradesco BBI participou como coordenador líder e joint bookrunner em 4 ofertas no Brasil e 2 no exterior, que somadas, representaram um volume de aproximadamente R\$16,0 bilhões. Podemos destacar a participação do Bradesco BBI como coordenador líder no IPO do Banco Inter, no montante de R\$672 milhões, além da participação como joint bookrunner no IPO de Pagseguro, no montante de R\$7,3 bilhões, como joint bookrunner no IPO e Follow-on da NotreDame Intermédica, no montante R\$2.719 milhões e R\$2.714 milhões, respectivamente e do Follow-on da Locamérica Unidas, no montante de R\$1.376 milhões.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o segundo trimestre de 2018 com grande destaque em renda fixa. Coordenou 63 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$21,209 bilhões originados.
- Em 2018, o Bradesco BBI teve 25 transações anunciadas com valor de aproximadamente R\$60,8 bilhões. As principais transações realizadas foram: (i) assessoria à Suzano na combinação de negócios com a Fibria por R\$35,1 bilhões, (ii) assessoria à Tyson Foods por R\$9,5 bilhões, (iii) assessoria à Eletropaulo na alienação de 73,4% de participação para a Enel por R\$5,5 bilhões, (iv) assessoria à Marfrig na aquisição de 51% de participação na National Beef por R\$3,3 bilhões, (v) assessoria à Brennand Cimentos na venda de 50% da BCPAR S.A. para a Buzzi Unicem por R\$1,9 bilhões, (vi) assessoria à joint venture Votorantim Energia/CPPIB na aquisição de 35,6% da CESP por R\$1,7 bilhão, (vii) assessoria à Algar Telecom na alienação de 25% do capital social para o GIC por R\$1,0 bilhão, (viii) assessoria à Cemig na venda de 100% dos ativos de telecomunicação para a American Tower e para a Algar Telecom por R\$649 milhões, (ix) assessoria à EDP Brasil na alienação de 8 PCHs para a Statkraft por R\$591 milhões, (x) assessoria à IG4 Capital na venda de 30,8% da Iguá Saneamento para a Alberta Investment Management Corporation (AIMCo) por R\$400 milhões e (xi) assessoria à Carlyle e à Vinci Partners na alienação de 25% do capital da Uniasselvi para a Neuberger Berman por R\$380 milhões.
- O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Clientes e usuários têm à disposição 76.173 pontos de atendimento, destacando-se 4.617 agências. Até o quarto trimestre de 2018, o lucro líquido recorrente foi de R\$ 21,564 bilhões, enquanto o patrimônio líquido totalizou R\$121,121 bilhões, segundo o Relatório de Análise Econômica e Financeira da instituição.

INFORMAÇÕES SOBRE O BTG PACTUAL

O BTG Pactual foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Nos 13 (treze) anos seguintes, a empresa expandiu-se consideravelmente, tornando-se um banco completo, com foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões & aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

Em 2006, o UBS A.G, instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A., associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. Em dezembro de 2010, o Banco emitiu US\$1,8 bilhão em capital para um consórcio de respeitados investidores e sócios, representando 18,65% (dezoito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do BTG Pactual.

Nos anos 2011 e 2012, o BTG Pactual adquiriu uma participação de 37,64% (trinta e sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no Banco Pan Americano, Celfin, corretora de valores no Chile, que também opera no Peru e na Colômbia e a Bolsa y Renta, a maior corretora em volume de transações em ações na Colômbia, de acordo com a Superintendência Financeira.

Debt Capital Markets (DCM) do BTG Pactual é uma área relevante para o banco. Desde 2012, o BTG Pactual também se fez mais presente na América Latina após as aquisições das corretoras Celfin e Bolsa y Renta. Assessorou instituições públicas e privadas nos mercados de capitais de renda fixa, nos diferentes mercados locais onde o BTG Pactual atua, através da emissão de debêntures, notas promissórias, certificados de recebíveis imobiliários, fundos de investimentos imobiliários ou fundos de investimento em direitos creditórios. DCM também atua no mercado internacional, através da emissão de bonds. Além disso, DCM auxilia empresas em processo de renegociação de termos e condições de dívidas em ambos os mercados.

Em julho de 2014, destacamos também a aquisição do banco suíço BSI, pertencente ao grupo italiano Assicurazioni Generali S.p.A, a aquisição acrescenta ao BTG Pactual 140 anos de história na indústria de private banking, aproximadamente US\$100,0 bilhões em ativos sob gestão e uma presença global com cerca de 2.000 (dois mil) funcionários em mais de 10 (dez) países. A combinação do BTG Pactual e do BSI cria uma plataforma internacional de wealth e asset management com mais de US\$200,0 bilhões em ativos sob gestão e presente em todos os principais centros financeiros internacionais. Com a transação, além da robusta base de capital, o BTG Pactual passa a oferecer aos seus clientes soluções de investimento inovadoras e customizadas, com uma abrangência global e serviços diferenciados.

O DCM do BTG Pactual possui um modelo de negócios diferenciado, com plataforma integrada com outras áreas do banco. Cobre desde o processo de estruturação e investor education, até o comprometimento do BTG Pactual em atuar como formador de mercado no mercado secundário das transações. Serviços estes com forte suporte das áreas de Research de Renda Fixa (líder segundo a revista Institutional Investor) e de Sales & Trading localizadas em Nova Iorque, Londres, Hong Kong, Santiago e São Paulo.

Em 2012, o BTG Pactual participou de 36 (trinta e seis) operações locais de DCM, com mais de R\$ 15,0 bilhões em captações no mercado, refletindo em uma participação de mercado (market share) de aproximadamente 20% (vinte por cento), destacam-se nesse período as ofertas da SABESP (R\$ 770,0 milhões), BR Malls (R\$ 405,0 milhões), CCR Viaoeste (R\$ 750,0 milhões) e TPI (R\$ 472,0 milhões) em que atuou como coordenador líder e as ofertas de CEMIG (R\$ 1,4 bilhão), BNDES (R\$ 2,0 bilhões), Ecorodovias (R\$ 800,0 milhões) e BR Properties (R\$ 600,0 milhões) em que atuou como coordenador. Em 2013, o BTG Pactual participou como coordenador líder das ofertas da Triângulo do Sol (R\$ 691,0 milhões), Colinas (R\$ 950,0 milhões), Tegma (R\$ 200,0 milhões), Valid (R\$ 250,0 milhões), AES Sul (R\$ 290,0 milhões), JSL (R\$ 400,0 milhões), Norte Brasil Transmissora de Energia (R\$ 200,0 milhões), Intervias (R\$ 600,0 milhões) e CCR (R\$ 200,0 milhões). Destaca-se neste período também a operação de Rodovias do Tietê em que atuou como coordenador líder e assessor de Project Finance, no volume de R\$ 1,065 bilhão. Como coordenador, o BTG Pactual participou da

4ª (quarta) emissão de Iguatemi (R\$ 450,0 milhões), Ecovias (R\$ 881,0 milhões), Comgás (R\$ 540,0 milhões), Brasil Pharma (R\$ 287,690 milhões), da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (R\$ 300,0 milhões) e da Andrade Gutierrez Participações S.A. (R\$ 180,0 milhões).

Em 2014, o BTG Pactual participou de 33 (trinta e três) operações, totalizando um volume de R\$ 5,69 bilhões distribuídos no mercado local. Destacamos a participação como coordenador líder das ofertas de debêntures de infraestrutura da Santo Antonio Energia (R\$ 700,0 milhões), Ferreira Gomes (R\$ 210,0 milhões), Santa Vitória do Palmar (R\$ 90,0 milhões), e como coordenador nas ofertas da Centrovias (R\$ 400,0 milhões), Intervias (R\$ 275,0 milhões, da ViaNorte (R\$ 150,0 milhões), Localiza (R\$ 500,0 milhões) e Estácio (R\$ 300,0 milhões).

Em 2015, o BTG Pactual participou de 36 (trinta e seis) operações, totalizando um volume de R\$ 3,9 bilhões distribuídos no mercado local, ocupando a 3ª posição no ranking de distribuição consolidado da ANBIMA e 2º lugar no ranking de distribuição de longo prazo com 12,8% e 16,5% do market share, respectivamente. Neste ano, destacamos as operações de Cielo (R\$ 4,6 bilhões), Ecorodovias Infraestrutura (R\$ 600 milhões), DASA (R\$ 400 milhões), EDP (R\$ 892 milhões), AES Tietê (R\$ 594 milhões) e o CRI da 108ª Emissão da RB Capital lastreado em créditos imobiliários devidos por e garantidos por empresas do grupo Iguatemi.

Em 2016, o BTG Pactual distribuiu o volume de R\$ 1,9 bilhão em 28 (vinte e oito) operações. Destacam-se nesse período a emissão de debêntures de infraestrutura da TCP-Terminal de Contêineres de Paranaguá, no volume de R\$ 590 milhões, da EDP, no volume de R\$ 250 milhões, e da CTEEP, no volume de R\$ 148 milhões, as Notas Promissórias de Eletrosul e Energia dos Ventos, no montante de R\$ 250 milhões e R\$ 100 milhões, respectivamente, e o CRI lastreado em créditos imobiliários da Iguatemi, no volume de R\$ 275 milhões.

Em 2017, o BTG Pactual classificou-se na 4ª posição em volume no ranking de renda fixa de longo prazo, com R\$ 4,5 bilhões distribuídos em 23 operações. Destacamos a participação como coordenador único na Oferta de FIDC da Eletrosul no volume de R\$ 690 milhões, das Debêntures de Triângulo do Sol, no volume de R\$ 110 milhões, das Debêntures de Infraestrutura de Energia dos Ventos e Transmissora Sul Litorânea no volume de R\$ 100 milhões e R\$ 150 milhões, respectivamente.

Em 2018, até a presente data, o BTG Pactual classificou-se na 4ª posição em volume de renda fixa de longo prazo, com R\$ 5,8 bilhões distribuídos em 27 operações. Destacam-se, nesse período, a emissão de debêntures de infraestrutura da Pirapora Solar Holding no volume de R\$ 220 milhões, a emissão de debêntures da Lojas Americanas, como coordenador único, no volume de R\$ 1 bilhão, a Oferta de FIDC da Lojas Quero-Quero, também como Coordenador Único, no volume de R\$ 300 milhões, a emissão de Debêntures da Intervias, no volume de R\$ 800 milhões e a emissão de Debêntures da Iguatemi, como coordenador único, no volume de R\$ 395 milhões.

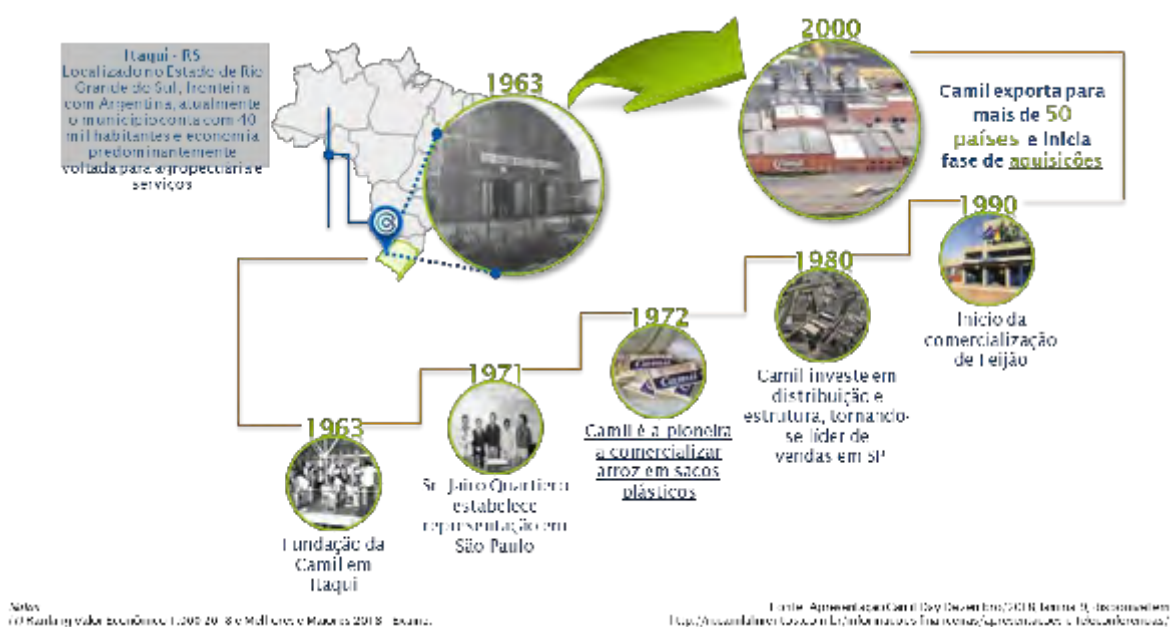
INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA

Esta seção contém um sumário das informações da Devedora, fornecidas pela Devedora, bem como obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Emissora e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras.

Histórico e Desenvolvimento da Devedora

A Devedora foi constituída no Brasil, em 09 de novembro de 1990, sendo constituída atualmente sob a forma de sociedade anônima.

Com mais de 50 anos de história, é uma das maiores empresas de bens de consumo no setor de alimentos no Brasil e da América do Sul⁴, detendo posição de liderança nos segmentos e países em que atuam.



As atividades da Devedora incluem a industrialização, comercialização e distribuição de grãos (principalmente, arroz e feijão), açúcar e pescados enlatados (sardinha e atum, incluindo molhos e patês) por meio de marcas com forte reconhecimento e líderes em participação de mercado no Brasil, Uruguai, Chile e Peru, conforme demonstrado abaixo.

O portfólio da Devedora, diversificado de marcas tradicionais, consolidadas e com reconhecimento pelos consumidores, permite que a Devedora ocupe uma posição de liderança em todos os mercados de sua atuação. A Devedora lidera o ranking e possui participações relevantes nos mercados de arroz do Brasil, Uruguai, Chile

⁴ Fontes: Ranking Valor Econômico 1.000 2018 e Melhores e Maiores 2018 – Exame.

e Peru, além de expressivas participações no mercado de açúcar e pescados enlatados no Brasil. A tabela abaixo apresenta informações sobre o market share e *Top of Mind* da Devedora nos principais produtos e países:

Produto	Principais Marcas	Participação no mercado ⁽¹⁾	Ranking	Top of Mind
Brasil				
Arroz	Camil	7,6% ⁽²⁾ (37,4% em SP ⁽³⁾)	#1 ⁽²⁾	60% para a marca Camil ⁽⁵⁾
Feijão	Camil	6,0% ⁽⁴⁾	#2 ⁽⁴⁾	56% para a marca Camil ⁽⁵⁾
Açúcar	União Da Barra	31,8% ⁽²⁾	#1 ⁽²⁾	83% para a marca União ⁽⁶⁾
Pescados Enlatados	Coqueiro Pescador	42,0% ⁽²⁾ (em sardinhas) 24,8% ⁽²⁾ (em atum)	#2 (sardinha) ⁽²⁾ #2 (atum) ⁽²⁾	65% para a marca Coqueiro em sardinha ⁽⁷⁾ 56% para a marca Coqueiro em atum ⁽⁷⁾
Uruguai				
Arroz	Saman	42,0% ⁽⁸⁾	#1 ⁽⁸⁾	n/a
Chile				
Arroz	Tucapel Banquete	33,3% ⁽⁹⁾	#1 ⁽⁹⁾	50% para a marca Tucapel ⁽¹¹⁾
Peru				
Arroz	Costeño Paisana Hoja Redonda	33,0% ⁽¹⁰⁾	#1 ⁽¹¹⁾	72% para a marca Costeño ⁽¹²⁾

Fonte: Nielsen

⁽¹⁾ Porcentagens indicam nossa participação de mercado considerando todas as nossas marcas em cada categoria de produto.

⁽²⁾ Fonte: Nielsen/Retail Index (arroz, açúcar refinado e pescados enlatados), outubro e novembro de 2018.

⁽³⁾ Considerando a região metropolitana de São Paulo.

⁽⁴⁾ Fonte: Nielsen/Scantrack Feijão, agosto e setembro de 2018.

⁽⁵⁾ Fonte: *Top of Mind* Camil, Ipsos, Janeiro 2019, SP.

⁽⁶⁾ Fonte: *Top of Mind* Camil, Ipsos, Janeiro 2019.

⁽⁷⁾ Fonte: *Top of Mind* Coqueiro Brand Analytics, 2014.

⁽⁸⁾ Fonte: Uruguai - Relatório Anual da Safra 2016/2017, Comissão do setor de Arroz Uruguai. (*Percentual de participação de área plantada em hectares por produtor*).

⁽⁹⁾ Fonte: Chile - Nielsen/Scantrack, Agosto, 2018.

⁽¹⁰⁾ Fonte: Peru – Kantar World Panel / Terceiro Quarter 2018.

⁽¹¹⁾ Fonte: Market Research Cadem, Dezembro 2016.

⁽¹²⁾ Fonte: Mercadeo & Opinion S/A / Top of Mind Abril/16.

Plataforma de Processamento e Distribuição



Instalações de Processamento de:	
● Grãos: 21 (8 ¹ no Brasil)	
▲ Pescados: 1	
● Empacotamento de Açúcar: 4 ^{1,2}	
● Centros de Distribuição: 18 (8 no Brasil)	
○ Regiões Produtoras de Arroz	
○ Regiões Produtoras de Feijão	

⁽¹⁾ A planta de Siete Cerros produz tanto arroz quanto feijão.

⁽²⁾ Controlou duas plantas operando pela Rulaza.

⁽³⁾ Não controla mais nenhuma fábrica de açúcar.

CONTINUAÇÃO DA TABELA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DE 2016 - Anexo 2 - 2016/2017

TOP OF MIND BRAND ANALYTICS - 11/2014 - 04/2016 - 04/2017 - 04/2018 - 04/2019 - 04/2020

11/2014 - 04/2016 - 04/2017 - 04/2018 - 04/2019 - 04/2020

A Devedora possui 25 (vinte e cinco) unidades de processamento e também 18 (dezoito) centros de distribuição na América do Sul. Tem 13 (treze) unidades industriais no Brasil que atendem os segmentos de grãos, açúcar e processamento de pescados. Fora do Brasil, possui 7 (sete) plantas para beneficiamento de grãos no Uruguai, 2 (duas) no Chile e 3 (três) no Peru. Sua capacidade de produção anual é de 1.745.426 toneladas de grãos, 727.200 toneladas de açúcar e cerca de 60 mil toneladas de pescado.

No Brasil, a Devedora atende aproximadamente 20.000 clientes por meio de sua força de vendas e plataformas de distribuição, que também permite que seus produtos estejam presentes em, aproximadamente, 285.000 pontos de venda, de acordo com a Nielsen. Adicionalmente, a Devedora exporta seus produtos para mais de 50 países.

A Devedora apresenta um histórico consistente de crescimento e ampliação de sua participação de mercado no setor de alimentos no Brasil e na América do Sul, tanto com crescimento orgânico quanto por meio de aquisições estratégicas por meio da diversificação de sua atuação geográfica e categorias de produtos.

Nos exercícios sociais encerrados em 29 de fevereiro de 2016, 28 de fevereiro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018, e nos períodos de nove meses encerrados em 30 de novembro de 2018 e 2017, foi atingida uma receita líquida de vendas e serviços de R\$4.228,9 milhões, R\$4.947,7 milhões, R\$4.662,9 milhões, R\$3.416,8 milhões e R\$3.546,6 milhões, respectivamente, e uma Margem EBITDA de 10,0%, 11,1%, 10,5%, 10,8% e 10,4%, respectivamente.

Nos últimos seis exercícios sociais, entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2018, a margem de EBITDA da Devedora como percentual da Receita Líquida de vendas e serviços variou entre, no mínimo, 9,8% e, no máximo, 11,7%, representando um CAGR da receita de 17,0%, mesmo enfrentando o período de desaquecimento econômico e alta da inflação de referido período.

O modelo de negócio da Devedora é baseado em:

- marcas tradicionais, reconhecidas e líderes em participação de mercado resultando na comercialização de produtos a um prêmio de preço entre 5% e 14% acima dos preços médios, respectivamente nos mercados de arroz e açúcar⁵, devido à qualidade, ao contínuo trabalho e ao constante investimento na consolidação da posição *Top of Mind* de tais marcas;
- posicionamento diferenciado na cadeia de valor, operando desde a industrialização até a distribuição e marketing de produtos. Sua atuação nos estágios de maior valor agregado da cadeia e a operação em grande escala permitem que operem de maneira resiliente, minimizando sua exposição à variação de preços dos insumos e permitindo o repasse de eventuais flutuações de preços do mercado de commodities ao consumidor final, diminuindo o impacto da volatilidade em sua margem;
- presença em diversas categorias sinérgicas de produtos, reduzindo sua exposição a eventuais oscilações em segmentos específicos e possibilitando se desenvolver e oferecer a seus clientes um portfólio de produtos mais variado e complementar. Adicionalmente, a diversidade de produtos complementares permite que a Devedora tenha ganhos de escala, essencialmente importantes no segmento de alimentos tanto para a negociação com clientes, quanto na otimização da sua estrutura logística e de distribuição;
- proximidade com clientes (que incluem desde pequenos e médios varejistas até as principais redes atacadistas) por meio da sua força de vendas e plataformas de distribuição capazes de mapear, identificar e atender as necessidades específicas de cada região e de uma plataforma de distribuição composta por 18 centros de distribuição e 25 unidades de processamento estrategicamente localizados com ampla capilaridade e cobertura nacional nos países em que a Devedora opera, o que garante distinta eficiência logística e atendimento das demandas de diferentes tipos de clientes. O mapa abaixo demonstra a abrangência da presença da Devedora por meio de sua plataforma de distribuição atual;
- cobertura nacional e capilaridade de distribuição de produtos, que também permite que a Devedora alcance uma proximidade com o consumidor final, atendendo aproximadamente 20.000 clientes e, aproximadamente, 285.000 pontos de vendas no Brasil. Sua equipe própria de vendas, formada, no Brasil, por profissionais entre vendedores, promotores e supervisores, tem como meta buscar espaços

⁽⁵⁾ Fontes: Índice de preço Nielsen INA e Cash and Carry de abril 2018 à novembro 2018.

privilegiados junto às principais redes varejistas e atacadistas, realçando a visibilidade de seus produtos. Além disso, a variedade do portfólio de produtos da Devedora, aliada ao amplo alcance de sua distribuição, permite atender diferentes preferências dos consumidores e reforçar a sua fidelidade, atendendo simultaneamente às necessidades de clientes distintos de todas as classes de renda.

A Devedora possui um sólido histórico de aquisições, iniciado a partir de 2001 com a aquisição das marcas Pai João e Príncipe, líderes no Ceará e Rio de Janeiro, respectivamente, e aquisições de unidades industriais localizadas em Recife, Camaquã e próximo ao Rio Grande, além de Centros de Distribuição nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

A estratégia de diversificação internacional começou, em 2007, por meio da aquisição da Saman no Uruguai, líder de mercado e maior exportador de arroz uruguaio⁶, seguida da aquisição da Tucapel no Chile em 2009. Em 2011, a Devedora adquiriu a Costeño no Peru e em 2014, a marca Paisana, respectivamente primeira e segunda maiores marcas de arroz empacotado no país⁷, consolidando a liderança nesta categoria.

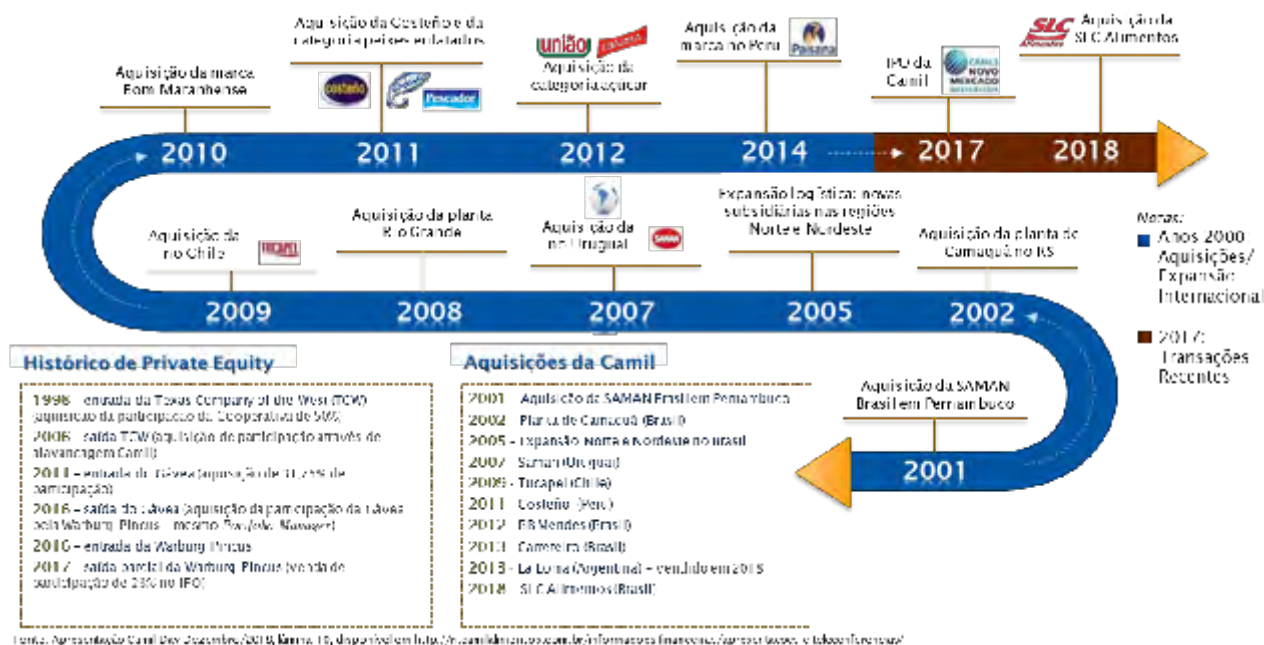
A estratégia de diversificação para outras categorias iniciou-se, em 2011, com a aquisição das marcas “Coqueiro”, “Pescador” e “Alcyon” no segmento de pescados enlatados (atum e sardinha) no Brasil e exterior. Em 2012, a marca “União” foi adquirida, líder no segmento de açúcar refinado⁸ e com mais de 100 anos de atuação no Brasil, trazendo maior escala e novos produtos à Devedora.

A combinação de (i) liderança de marca em diversas categorias de produtos; (ii) extensa plataforma de distribuição; (iii) modelo de negócio sólido e resiliente; e (iv) comprovado aumento de resultado operacional com rentabilidade, colocam a Devedora em posição privilegiada para capturar o potencial de crescimento do setor de alimentos na América do Sul, tanto organicamente como por meio de aquisições.

⁶ Fonte: Cosecha (2015/2016).

⁷ Fonte: Kantar (março/2017).

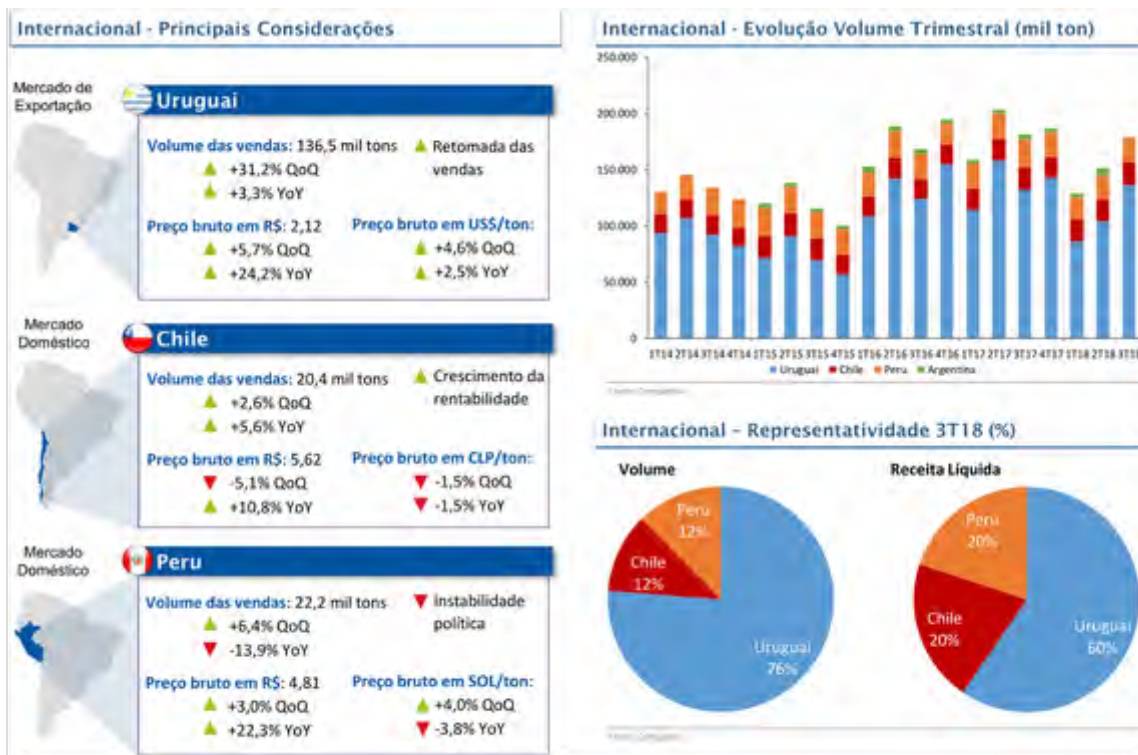
⁸ Fonte: Nielsen Retail Index (maio/2017).



No período de sete anos entre o exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2011 e o exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2018, a receita líquida de vendas e serviços da Devedora passou de R\$1.407 milhões para R\$4.662,9 milhões (uma taxa de crescimento anual composta de, aproximadamente, 22%), o EBITDA passou de R\$142 milhões para R\$489,8 milhões (uma taxa de crescimento anual composta de, aproximadamente, 23%), sendo que, em particular, entre os anos de 2015 e 2016, houve uma retração de 7,2%, a maior já verificada na história recente da economia brasileira.

Resultados Estratégicos e Operacionais

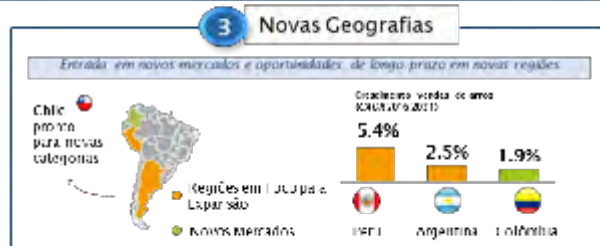
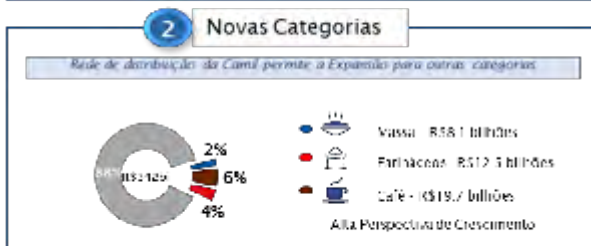
A Devedora possui 25 (vinte e cinco) unidades de processamento e também 18 (dezoito) centros de distribuição na América do Sul. Tem 13 (treze) unidades industriais no Brasil que atendem os segmentos de grãos, açúcar e processamento de pescados. Fora do Brasil, possui 7 (sete) plantas para beneficiamento de grãos no Uruguai, 2 (duas) no Chile e 3 (três) no Peru. Sua capacidade de produção anual é de 1.980 mil toneladas de grãos, 816 mil toneladas de açúcar e cerca de 60 mil toneladas de pescado.



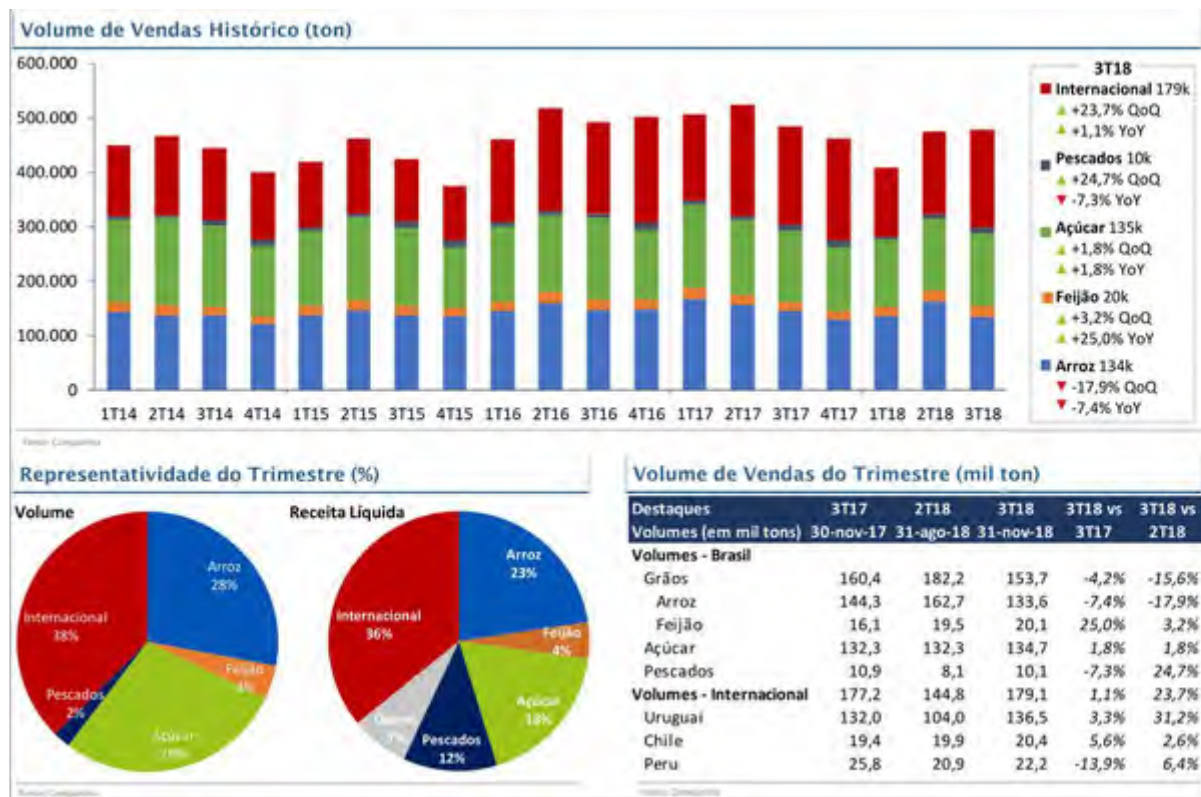
Fonte: Apresentação dos Resultados do 3T18, Item 11, disponível em <http://re.comunicacoes.com.br/informacoes-financeiras/apresentacao-e-tel-conferencia-3t18>

No Brasil, a Devedora atende aproximadamente 20.000 clientes por meio de sua força de vendas e plataformas de distribuição, que também permite que seus produtos estejam presentes em, aproximadamente, 285.000 pontos de venda, de acordo com a Nielsen. Adicionalmente, a Devedora exporta seus produtos para mais de 50 países.

A Devedora apresenta um histórico consistente de crescimento e ampliação de sua participação de mercado no setor de alimentos no Brasil e na América do Sul, tanto com crescimento orgânico quanto por meio de aquisições estratégicas por meio da diversificação de sua atuação geográfica e categorias de produtos.



Notas:
 (1) Market share Brasil - 3T18; (2) Market Share Arroz - Brasil - 3T18; (3) Market Share Arroz - Brasil - 3T18
 Fonte: Apresentação Institucional Investidor 2017, Slides 27 e 28, disponível em <http://ir.camil.com.br/informacoes-financeiras/apresentacoes-relatores-investidores/>
 *Arroz e feijão de origem própria



Fonte: Apresentação dos Resultados do 3T18, Slides 4, disponível em <http://ir.camil.com.br/informacoes-financeiras/apresentacoes-relatores-investidores/>

A Saman, líder uruguaia em exportação de arroz, foi fundada em 1951 e adquirida pela Devedora em 2007. A Saman é líder no mercado uruguaio com venda de aproximadamente 377.000 toneladas de arroz por ano, sendo o maior exportador de arroz uruguaio, segundo o Relatório Anual da Safra de 2016/2017, divulgado pela Comissão do setor de arroz, com 43% de *market share* segundo a Comissão do setor de Arroz Uruguai. A Saman possui 7 plantas industriais e um centro de distribuição.

A Tucapel, foi fundada em 1945 e adquirida pela Devedora em 2009. Atualmente é líder no Chile no volume de vendas de arroz (33,0% de participação de mercado). Tem sua produção totalmente voltada para o atendimento do mercado chileno, com as marcas Tucapel e Banquete. Atualmente, possui 5 centros de distribuição estrategicamente localizados no país e conta com duas plantas industriais nas cidades de Santiago e Retiro. A Tucapel tem relação de longa data com vários produtores de arroz que garantem o fornecimento de matéria prima.

No Peru, a Devedora está presente com a Costeño, fundada em 1996 e adquirida pela Camil em 2011. Atualmente, a Costeño possui dois centros de distribuição e três plantas industriais, sendo uma em Lima, uma em Arequipa e uma em Piura. Em 2014, a Devedora adquiriu a marca Paisana, segunda maior marca de arroz empacotado do Peru em 2016, conforme informações do relatório da “*Kantar WorldPanel*”, consolidando, assim, a liderança do mercado de arroz empacotado com 60% de participação de mercado, nos termos do mesmo relatório.

No Brasil, a Devedora ocupa uma posição de liderança entre os principais fabricantes e marcas no segmento de arroz e feijão, conforme divulgado pelo relatório Nielsen Retail outubro de novembro de 2018 e Nielsen Scantrack agosto e setembro de 2018, respectivamente. A marca Camil possui mais de 50 anos de história. A Devedora possui 8 fábricas de processamento de grãos distribuídas pelo território nacional, o que lhe confere uma grande capacidade competitiva.

Nos últimos 3 anos, a Devedora aumentou sua participação entre os principais fabricantes de arroz, somando 7,6% de *market share*, conforme informações do relatório Nielsen Retail de outubro e novembro de 2018. Em pesquisa do Datafolha “O Melhor de São Paulo – Restaurantes, Bares & Cozinha”, Camil na categoria Arroz e Feijão ganhou pelo terceiro ano consecutivo como a melhor marca de sua categoria. A Devedora acredita haver um amplo espaço para o seu crescimento no segmento de arroz, uma vez que esse mercado é bastante pulverizado. Possui uma relação de longo prazo com os fornecedores de arroz e faz compras diárias a preço de mercado, alocando aos produtores os riscos de preços das commodities ao longo do ano. A Camil vende aproximadamente 596 mil toneladas de arroz por ano.



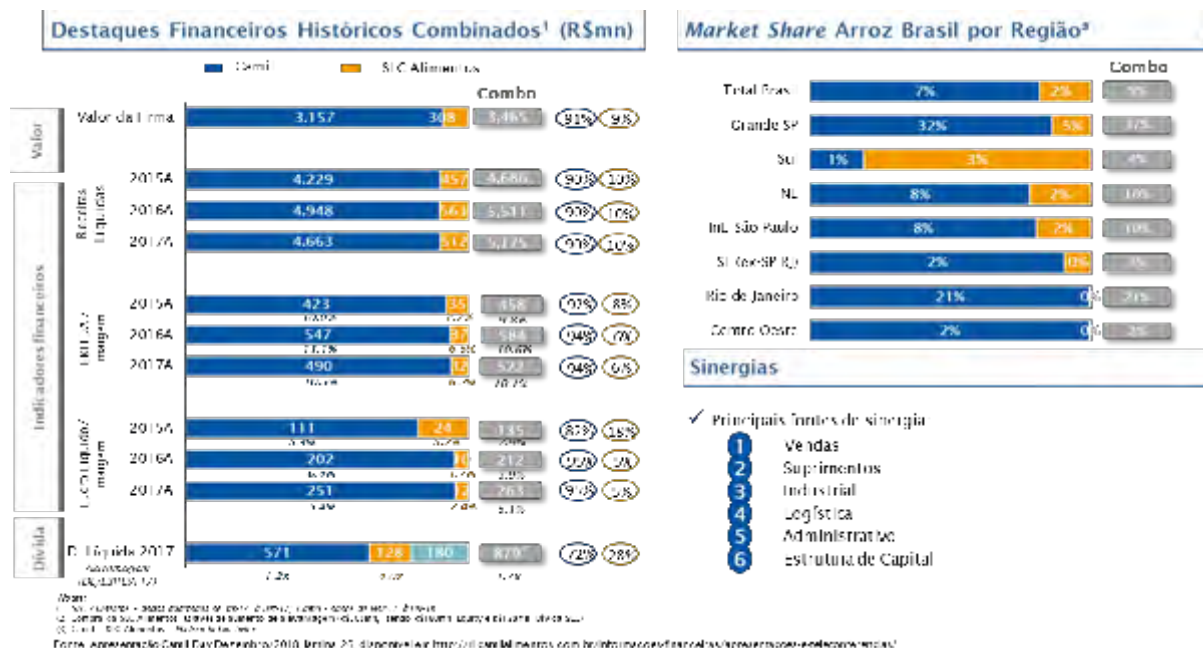
Em relação ao feijão, a Camil vende aproximadamente 72 mil toneladas de feijão por ano, com participação de 6,0% de *market share* entre os principais fabricantes de feijão, segundo dados da Nielsen Scantrack de agosto e setembro de 2018.






Em dezembro de 2018, a Devedora concluiu a aquisição de 100% de participação da SLC Alimentos, empresa que atua em âmbito nacional na industrialização e comercialização de arroz, feijão e lentilha, além de exportar para mais de 20 países, com destaque para a marca “Namorado” no mercado de arroz e feijão no país. A Camil possui um histórico consistente de crescimento e ampliação de participação de mercado por meio de aquisições. Essa mais recente aquisição consiste em um passo importante para a consolidação do mercado brasileiro de grãos, representando uma oportunidade de crescimento nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste do Brasil, bem como adiciona ao portfólio da Companhia marcas com relevância de mercado aumentando a competitividade no segmento Ocupação. Em participação de mercado, adicionando o mesmo indicador da SLC Alimentos no período, a Companhia registrou de maneira consolidada 9,5% em arroz, conforme informações do relatório Nielsen Retail de outubro e novembro de 2018 e 7,3% em feijão, segundo dados da Nielsen Scantrack de agosto e setembro de 2018.



Fonte: Administração Camil (Dezembro 2018). Brasil 25. Disponível em: <http://portal.investidor.com.br/informacoes-financeiras/comunicacoes/relatorio-anual-2018/>



Dados 12M17	 Camil	 SLC	 Camil + SLC
Data Fechamento	28-fev-2018	31-dez-2017	12M17
	12M17	12M17	12M17
	Auditado	Auditado	Pre-Forma
Volume Grãos Brasil (k ton)			
Grãos	668,5	221,0	889,5
Atum	590,1	205,0	801,1
Leiteão	77,4	16,0	88,4
Demonstrativos Financeiros (R\$mm)			
Receita Líquida	4.663	512	5.175
(-) Custo das Vendas e Serviços	(3.513)	(400)	(3.913)
Lucro Bruto	1.151	112	1.263
(-) SCSA	(782)	(86)	(868)
(+) Outros Receitas Operacionais e Resultado de Equivalência Patrimonial	31	-	31
Lucro Operacional (EBIT)	400	26	426
(-) Resultado Financeiro	(74)	(13)	(87)
Resultado antes Impostos	325	13	338
Total Imposto de Renda / CSLL	(75)	(1)	(76)
Lucro Líquido	251	12	263
Reconciliação LIIIDA			
Lucro Líquido	251	12	263
(-) Resultado Financeiro Líquido	74	13	87
(+) Imposto de Renda / CSLL	75	1	76
(-) Depreciação e Amortização	90	6	96
(e) LIIIDA	490	32	522
Margens			
Margem Bruta	24,7%	21,9%	24,4%
Margem EBITDA	10,5%	6,2%	10,1%
Margem Líquida	5,4%	2,7%	5,1%

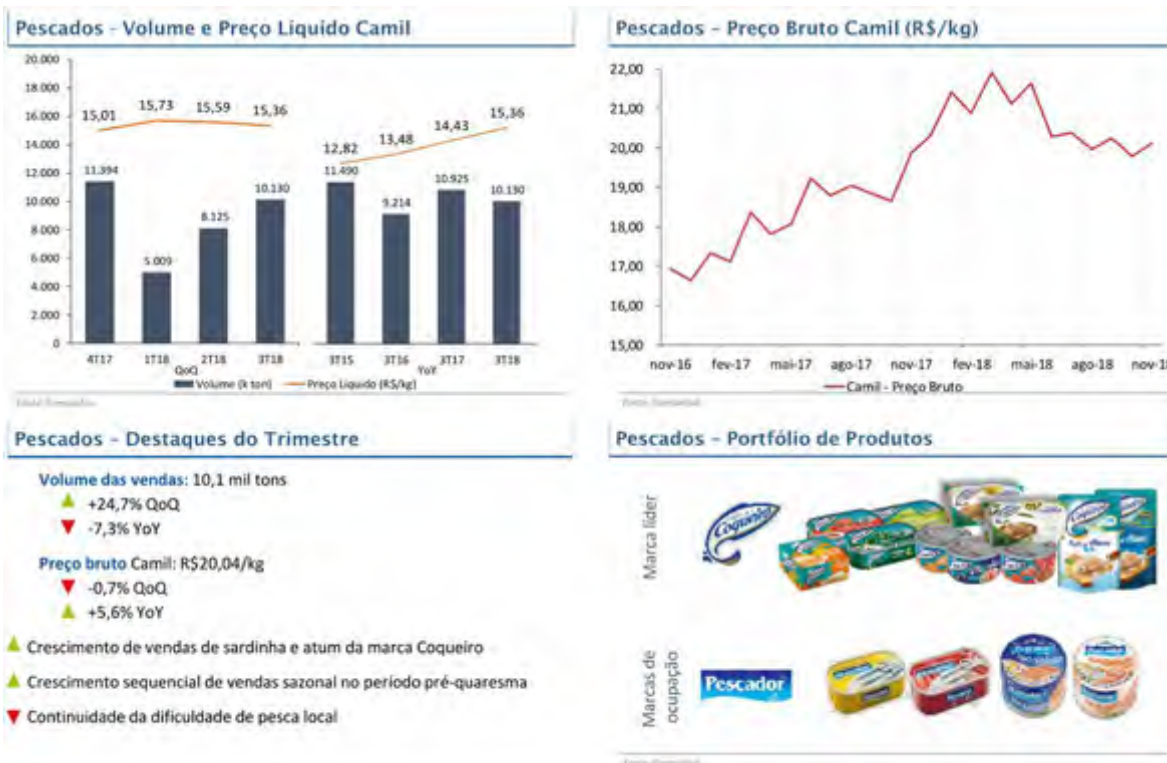
(-) SCSA: Alvarado - dados auditados de Jan 17 a

Dez 17. Camil - dados de Abr 17 a Dez 18

Fonte: Apresentação Institucional Fevereiro/2019, lâmina 35, disponível em <http://n.camilimentos.com.br/informacoes-financeiras/apresentacoes-e-talcoconferencias/>

©2019 Camil. Todos os direitos reservados.

A grande escala da Devedora no Brasil permitiu, ademais, a implementação de uma estratégia de diversificação de categorias que começou, em 2011, com a aquisição da marca “Coqueiro”. Pioneira na comercialização de pescados enlatados no Brasil. A estratégia de diversificação da Devedora continuou sendo implementada por meio da aquisição das marcas “Pescador” e “Alcyon” da Femepe para atuação nesse mesmo segmento de pescados enlatados no exterior. Dentre os produtos comercializados com as marcas “Coqueiro” e “Pescador”, destacam-se o atum e a sardinha enlatados. A fábrica está localizada estrategicamente no principal ponto de pesca do Brasil (Navegantes, em Santa Catarina), e possuem, segundo a Devedora, capacidade de processamento de 60 mil toneladas de sardinha e atum. O suprimento de pescados para venda no mercado local é feito por uma base fragmentada de fornecedores e completada por importações ocasionais. A Devedora teve 42,0% de participação nas vendas do mercado de sardinha e 24,8% nas vendas do mercado de atum, segundo Nielsen Retail de outubro e novembro de 2018.

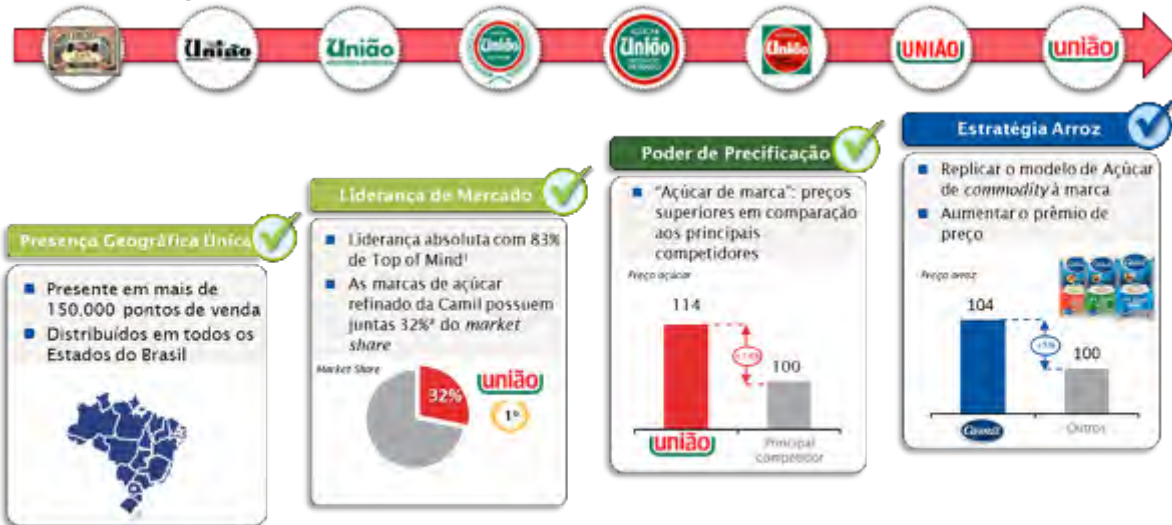


Fonte: Apresentação dos Resultados do 3º Trimestre 2018, Slômina 30, disponível em <http://www.camil.com.br/informacoes-financeiras/apresentacao-tribuna-informacoes/>

Em açúcar, a aquisição da marca “União” em 2012, líder no segmento de açúcar refinado, segundo o relatório *Nielsen Retail de outubro de novembro de 2018*, com mais de 100 anos de atuação no Brasil, trouxe à Devedora mais escala e força nacional. Em pesquisa do Datafolha “O Melhor de São Paulo – Restaurantes, Bares & Cozinha”, Camil com a marca União em açúcar, ganhou pelo terceiro ano consecutivo como a melhor marca de sua categoria. Atualmente, considerando todas as marcas detidas pela Camil no setor, a Devedora possui 31,8% do mercado de açúcar refinado, segundo Nielsen Retail de outubro e novembro de 2018. Produzindo cerca de 541 mil toneladas por ano em 4 fábricas de empacotamento no Brasil. O fornecimento de açúcar é feito através de um contrato de fornecimento de longo prazo com volumes e preços de mercado pré-acordados com fornecedor estratégico.

Da Commodity...

...à marca!



Fonte: Apresentação Camil Day Dezembro/2018, Slides 8, disponível em <http://ri.camilalimentos.com.br/informacoes-financieras/apresentacoes-e-teleconferencias/>

Além da marca “União”, a Devedora detém também as marcas “Da Barra”, “Duçula” e “Neve”. A marca União está presente também nos segmentos de açúcar orgânico, demerara, adoçante de sucralose, açúcar especial para culinária, entre outros.

Market share¹ (%)

	Grãos		Açúcar	Pescados	
Brasil	1 ^o	2 ^o	1 ^o	2 ^o	2 ^o
	Arroz 7,6% ²	Feijão 6,0% ³	Açúcar 31,8% ²	Sardinha 42,0% ²	Atum 24,8% ²
Internacional	Uruguai		Chile	Peru	
	1 ^o		1 ^o	1 ^o	
	42,0% ⁴		33,3% ⁶	33,0% ⁵	

(1) Percentagens indicam nossa participação de mercado considerando todas as nossas marcas em cada categoria de produto.
 (2) Fonte: Nielsen/Retail Index (arroz, açúcar refinado e pescados enlatados), outubro e novembro de 2018.
 (3) Fonte: Nielsen/Scantrack Feijão, agosto e setembro de 2018.
 (4) Fonte: Uruguai - Relatório Anual da Safra 2016/2017, Comissão do setor de Arroz Uruguai (Percentual de participação de área plantada em hectares por produtor).
 (5) Fonte: Chile - Nielsen/Scantrack, Agosto, 2018.
 (6) Fonte: Peru - Kantar World Panel / Terceiro Quarter 2018.

Fonte: Apresentação Camil Day Dezembro/2018, Slides 8, disponível em <http://ri.camilalimentos.com.br/informacoes-financieras/apresentacoes-e-teleconferencias/>

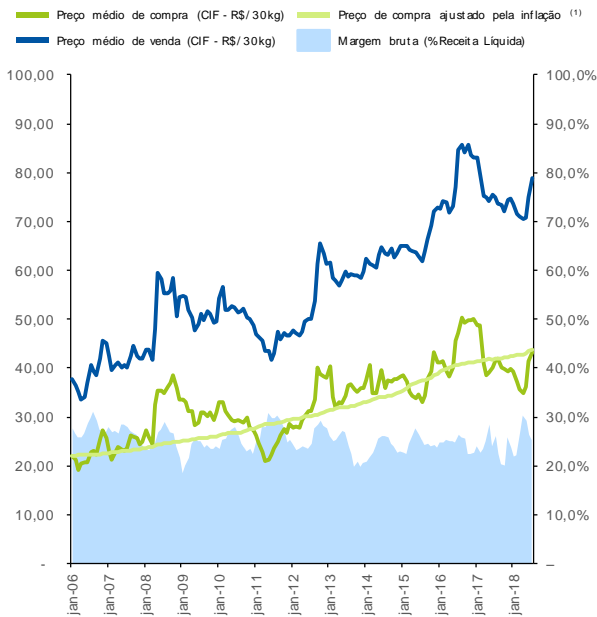


¹Fonte: CEPLA; indicador do Açúcar Cristal Esalq-SP 50kg.

²Fonte: Apresentação dos Resultados da 3T18, Slides 7, disponível em <http://www.camil.com.br/pt-br/informacoes-financeiras/apresentacao-tribuna-informacoes/>

No que concerne ao segmento de arroz, a Devedora tem um modelo de negócios que acredita ser atrativo e sujeito a risco limitado em relação ao preço da venda de arroz (*commodity*), uma vez que a Devedora não atua na produção agrícola dos seus produtos. Esse fato, associado a fortes marcas em produtos de primeira necessidade, permite à Devedora repassar boa parte de seus custos aos preços de venda para os clientes finais.

Modelo de Negócio: Capacidade comprovada de transferência de custos (Caso para Arroz)



Ano	Preço de venda médio (R\$/30kg)	Custo médio (R\$/30kg)	Venda / Custo	Margem bruta
2006	39.4	22.7	1.7x	27.9%
2007	42.0	24.8	1.7x	25.9%
2008	53.9	34.2	1.6x	24.9%
2009	51.0	30.8	1.7x	24.6%
2010	50.5	28.6	1.8x	25.1%
2011	45.5	25.1	1.8x	27.2%
2012	55.8	34.4	1.6x	26.3%
2013	59.2	35.5	1.7x	22.8%
2014	63.5	36.9	1.7x	24.2%
2015	67.3	37.4	1.8x	24.5%
2016	80.5	46.5	1.7x	24.7%
2017	74.0	39.8	1.9x	24.7%

Fonte: Companhia
Nota: (1) Ajustado pela inflação mensal do período (Jan/2006 – Fev/2017)

A Devedora acredita possuir um portfólio de marcas fortes e tradicionais:



Fonte: Apresentação Institucional Fevereiro/2019*, lâmina 8, disponível em <http://n.camilalimentos.com.br/informacoes-financieras/apresentacoes-e-teleconferencias/>
*Documento disponível em inglês

Aspectos Societários e Governança

A Devedora acredita contar com elevado padrão de governança corporativa, fortalecido tendo em vista que suas ações são listadas para negociação na B3 no segmento do Novo Mercado, o qual representa o segmento de empresas negociadas em bolsa de valores com o maior nível de governança corporativa.

Em virtude de sua adesão ao segmento do Novo Mercado da B3, o mais alto nível de Governança Corporativa na B3, dentre outros aspectos **(a)** todas as ações da Devedora são ordinárias, com direito a voto, **(b)** as ações da Devedora conferem direitos de 100% de *tag along*, **(c)** o Conselho de Administração da Devedora conta com 2 ou 20% de membros independentes, **(d)** as ações da Devedora possuem *free float* mínimo de 25%, **(e)** eventuais ofertas públicas de aquisição de ações da Devedora (OPA) devem ser realizadas a valor justo, **(f)** processos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e de Comitês, e **(g)** as ações da Devedora contam com dividendo / juros sobre capital (JCP) mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (após a constituição de reservas legais e contingências, conforme a Lei das Sociedades por Ações).

Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa da Devedora é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme previsto no artigo 15 de seu Estatuto Social. O Conselho Fiscal da Devedora não tem caráter permanente e pode ser instalado a pedido dos acionistas da Devedora. Além destes órgãos, a Devedora possui também em sua estrutura administrativa três comitês estatutários, sendo o Comitê de Auditoria, o Comitê de Finanças e o Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

Conselho de Administração

Nos termos do artigo 16 e 17 do Estatuto Social da Devedora, o Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, indicados pela assembleia geral, eleitos pelo sistema de chapas ou voto múltiplo, podendo a assembleia geral definir se serão eleitos um ou mais suplentes. Os conselheiros são eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes e expressamente declarados como tais na assembleia geral que os elegeu, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante as faculdades previstas nos parágrafos 4º e 5º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações. Atualmente o Conselho de Administração da Devedora é composto por 7 (sete) membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo 2 (dois) membros independentes.

O Conselho de Administração da Devedora não possui regimento interno próprio.

O artigo 20 do Estatuto Social da Devedora determina que o Conselho de Administração deve realizar reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação por meio de notificação escrita, inclusive e-mail, de seu presidente, ou vice-presidente, ou por 2 (dois) conselheiros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

As responsabilidades atribuídas ao Conselho de Administração serão aquelas na forma da Lei das Sociedades por Ações e, além destas, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 21 do Estatuto Social:

- (a) aumento do capital social da Devedora, dentro do limite do capital autorizado;
- (b) eleição, substituição ou destituição dos membros da Diretoria;

- (c) atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados no Estatuto Social;
- (d) criação de comitês de assessoramento da Devedora, bem como a eleição de seus membros e aprovação de seus respectivos regimentos internos;
- (e) declaração de dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (f) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Devedora, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Regulamento do Novo Mercado
- (g) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Devedora para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;
- (h) planos de negócios da Devedora, bem como planos de investimento, orçamentos e suas alterações subsequentes;
- (i) aquisição de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou joint ventures, consórcios ou grupos de sociedade quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (j) toda e qualquer aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos não previstos nos planos anuais, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (k) deliberação sobre a listagem de valores mobiliários de emissão da Devedora em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Devedora, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de cancelamento de registro;
- (l) alienação de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou joint ventures, consórcios ou grupos de sociedade, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (m) aprovação de qualquer endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em uma operação ou série de operações com a mesma instituição financeira durante um período de 3 (três) meses;
- (n) em qualquer hipótese, a prestação de quaisquer garantias em operações de endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário contraídas por quaisquer sociedades coligadas ou controladas diretas e indiretas da Devedora (“Investidas”) em valor igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em uma operação ou série de operações com a mesma instituição financeira durante um período de 3 (três) meses;

- (o) nomeação ou destituição de auditores independentes;
- (p) prestação de quaisquer garantias a terceiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por operação, exceto nos casos de prestação de garantias a fornecedores no curso normal dos negócios da Devedora e Investidas, observado o disposto no item “q” abaixo, que independerá de autorização do Conselho de Administração; e
- (q) a aprovação de qualquer transação entre partes relacionadas, conforme definido nas regras contábeis que tratam do assunto, à Devedora, exceto as seguintes operações que independerão de autorização por parte do Conselho de Administração: (i) transações entre a Devedora e quaisquer Investidas, no curso normal de seus negócios; e (ii) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Devedora, salvo, em ambos os casos, quando os controladores diretos ou indiretos da Devedora, os seus administradores ou pessoas a eles vinculadas, detenham participação, direta ou indireta, por outro veículo que não a própria Devedora, superior a 3% (três por cento) do capital social da Investida.

No último exercício social, não foram realizadas reuniões conjuntas entre os membros do Conselho de Administração e os membros dos Comitês (Estatutários e Não Estatutários) da Devedora. Contudo, os membros independentes do Conselho de Administração que também integram os Comitês (Estatutários e Não Estatutários) da Devedora informam o órgão sobre as pautas discutidas no âmbito do comitê de que fazem parte, contribuindo para que todas as discussões realizadas nos diferentes órgãos da Devedora tenham um melhor alinhamento.

A avaliação do trabalho da auditoria independente da Devedora e a apreciação de propostas de eventual contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente da Devedora são de competência do Comitê de Auditoria, que deve reportar ao Conselho de Administração seu parecer sobre o assunto. Adicionalmente, quando o Conselho Fiscal estiver instalado, se tais serviços extra-auditoria se relacionarem com as matérias de sua competência, tal assunto também será encaminhado para avaliação deste órgão.

Diretoria

A Diretoria é o órgão que administra a Devedora e que se reunirá sempre que necessário quando convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto, constituída de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) diretores, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Tributário, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais, se eleitos, sem designação específica, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Devedora, permitida a cumulação de cargos. Os mandatos dos diretores serão unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Atualmente a Diretoria da Devedora é composta por 3 (três) diretores.

A Diretoria da Devedora não possui regimento interno próprio.

Nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Devedora, compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou pelo Estatuto Social, seja atribuída a competência à assembleia geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos,

transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, descontar, e sacar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas no Estatuto Social.

Compete à Diretoria:

- (a) zelar pela observância da lei e do Estatuto Social;
- (b) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- (c) administrar e conduzir os negócios da Devedora, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Devedora, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (d) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração observado que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;
- (e) proceder à alienação de bens do ativo, acordar, contratar, confessar, renunciar, transigir, dar e receber quitação, conceder ônus reais e prestar garantias, com relação a qualquer direito ou obrigação da Devedora, desde que pertinente às operações sociais, observada alçada de deliberação do Conselho de Administração;
- (f) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no país ou no exterior; e
- (g) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto no Estatuto Social e na regulamentação em vigor.

O parágrafo segundo do artigo 26 do Estatuto Social da Devedora determina que compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Devedora, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, bem como:

- (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (b) superintender as atividades de administração da Devedora, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; e
- (c) propor sem exclusividade de iniciativa ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição.

Compete, ainda, ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

- (a) representar isoladamente a Devedora perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Devedora, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), bem como demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável no Brasil e no exterior;

- (b) representar a Devedora perante o público investidor prestando as informações necessárias;
- (c) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Devedora e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências;
- (d) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM;
e
- (e) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Devedora.

Compete, por fim, ao Diretor Tributário, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração, estabelecer normas e procedimentos internos relativos à administração tributária da Devedora e zelar pelo cumprimento da legislação.

Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão societário independente da administração da Devedora e dos auditores independentes. O Conselho Fiscal pode funcionar tanto de forma permanente quanto de forma não permanente, caso em que atuará somente no exercício social em que sua instalação for solicitada pelos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O Estatuto Social da Devedora, em seu artigo 28, determina que seu Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, observado o disposto na legislação e regulamentações aplicáveis e, quando instalado será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

As responsabilidades atribuídas ao Conselho Fiscal são aquelas na forma da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, o artigo 29 do Estatuto Social determina que, quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal não poderá ser composto por: (i) membros de Conselho de Administração da Devedora; (ii) membros da Diretoria da Devedora; (iii) empregados da Devedora; (iv) acionistas da Devedora; (v) empregados de sociedade controlada pela Devedora ou de sociedade do mesmo grupo; ou (vi) cônjuges ou parentes até o terceiro grau de qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Devedora; ou (vii) cônjuges ou parentes até o terceiro grau de qualquer técnico ou fiscal de sociedade concorrente, de acionista controlador de sociedade concorrente ou de sociedades controladas por sociedade concorrente.

Sem prejuízo do disposto na Lei das S.A., o Conselho Fiscal será responsável pela fiscalização da regularidade dos atos praticados pelos administradores da Devedora e possui as seguintes funções e responsabilidades: (a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; (c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, transformação, incorporação, fusão ou

cisão; (d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Devedora, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Devedora; (e) convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês a convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias Gerais as matérias que considerarem necessárias; (f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Devedora, e sobre elas opinar; (g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; (h) solicitar aos auditores independentes da Devedora esclarecimentos ou informações, bem como a apuração de fatos específicos, a pedido de qualquer de seus membros; (i) assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, nas quais forem deliberados os assuntos em que devam opinar; e (j) comparecer, ao menos um dos membros do Conselho Fiscal, às Assembleias Gerais da Devedora e responder aos eventuais pedidos de informações formulados pelos acionistas.

O Conselho Fiscal da Devedora será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Devedora será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou de qualquer dos Conselheiros. As convocações das reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas por escrito, por qualquer meio disponível, inclusive correio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto quanto aos assuntos que exijam apreciação urgente, as quais poderão ser convocadas em prazos inferiores aos anteriormente previstos. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas no escritório corporativo da Devedora, podendo, também e excepcionalmente, ocorrer em outro local. A participação dos membros do Conselho Fiscal nas reuniões será preferencialmente presencial, podendo também ser realizada por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

O Conselho Fiscal possui regimento interno próprio, aprovado em Reunião do Conselho Fiscal realizada em 11 de julho de 2018, que pode ser consultado no site da CVM ou no site de relações com investidores da Devedora.

A Devedora não possui conselho fiscal de funcionamento permanente e, atendendo a pedido de acionistas minoritários representando 12,78% do capital social e votante da companhia realizado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de junho de 2018, o Conselho Fiscal foi instalado, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2019.

Comitês Estatutários

Conforme artigo 22 do Estatuto Social da Devedora, o Conselho de Administração pode instituir, como órgãos de assessoramento, comitês que exercerão funções consultivas, em conformidade com os seus regimentos internos. Estão previstos no Estatuto Social os seguintes comitês:

- (a) Comitê de Auditoria;
- (b) Comitê de Finanças; e

(c) Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

Além destes, a Devedora possui um comitê de ética, estruturado no ano de 2015, em caráter permanente e não estatutário (“Comitê de Ética”).

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é um órgão de apoio ao Conselho de Administração e possui as seguintes funções e responsabilidades: (a) assistir ao Conselho de Administração em assuntos relativos à contabilidade, controles internos, reportes financeiros, auditoria e compliance; (b) opinar sobre a contratação e destituição dos auditores independentes para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço, bem como opinar sobre a remuneração dos auditores independentes e os termos propostos de sua contratação; (c) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar (c.i) a sua independência; (c.ii) a qualidade dos serviços prestados; (c.iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Devedora; (d) supervisionar as atividades da área de auditoria interna da Devedora e da área de controles internos da Devedora, monitorando a efetividade e a suficiência das respectivas estruturas, bem como a qualidade e integridade dos seus processos, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las; (e) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações financeiras trimestrais, das demonstrações intermediárias e das demonstrações financeiras da Devedora, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração; (f) avaliar a qualidade e eficácia dos controles internos da Devedora e recomendar mudanças, caso necessário; (g) avaliar e monitorar as exposições de risco da Devedora e os sistemas de alerta prévio para riscos efetivos e potenciais, bem como a política de gestão de riscos da Devedora; (h) avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Devedora, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; (i) avaliar o cumprimento pela administração da Devedora de recomendações feitas pelo Comitê e das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; (j) propor e avaliar mudanças nos princípios e práticas contábeis da Devedora; (k) entender e analisar os assuntos que possam ter impactos financeiros da Devedora; (l) avaliar o desempenho da equipe financeira e de auditoria (interna e independente) da Devedora; (m) acompanhar a atuação dos órgãos reguladores e de supervisão em temas relevantes, bem como as informações, comunicações e relatórios a eles endereçados; (n) acompanhar o compliance da Devedora; e (o) propor ao Conselho de Administração alterações no regimento interno do Comitê.

O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que: (a) no mínimo, 1 (um) membro do Comitê de Auditoria deverá ser membro independente do Conselho de Administração; (b) no mínimo, 1 (um) membro do Comitê de Auditoria deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; e (c) um mesmo membro poderá acumular as duas características previstas nos itens “a” e “b” retro. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será unificado ao do Conselho de Administração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Comitê devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações. Atualmente, o Comitê de Auditoria é composto por 3 (três) membros.

O Comitê de Auditoria reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu coordenador, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer dos demais integrantes do Comitê de Auditoria.

O Comitê de Auditoria possui regimento interno próprio, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de janeiro de 2018, que pode ser consultado no site da CVM ou no site de relações com investidores da Devedora.

Comitê de Finanças

O Comitê de Finanças é um órgão de apoio ao Conselho de Administração e possui as seguintes funções e responsabilidades: (a) elaborar e recomendar a aprovação das políticas de finanças corporativas da Devedora, bem como acompanhar e analisar a sua efetividade e implementação; (b) analisar periodicamente o orçamento, os resultados mensais, trimestrais e anuais, o plano de investimentos e plano de finanças da Devedora, bem como recomendar as operações necessárias ao Conselho de Administração; (c) analisar periodicamente o impacto do plano de investimentos e do plano de financiamento na estrutura de capital da companhia e suas consequências nos resultados da companhia, bem como recomendar as alterações necessárias ao Conselho de Administração; (d) sugerir parâmetros para manutenção da estrutura de capital e liquidez desejadas, além de monitorar sua aplicação e recomendar as políticas a serem utilizadas; (e) avaliar o fluxo de caixa, balanço e resultados da companhia frente a volatilidade de taxas de câmbio, taxas de juros e preços de commodities; (f) propor medidas de proteção para os riscos financeiros constantes do item “e” e recomendar alterações quando necessário; (g) analisar, revisar e recomendar medidas e ações para as negociações de qualquer incorporação, fusão e aquisição ou de qualquer operação semelhante envolvendo a Devedora ou quaisquer de suas controladas, bem como acompanhar quaisquer operações e negociações; e (h) acompanhar os padrões de negociação dos valores mobiliários da Devedora nos mercados brasileiro, bem como as opiniões dos principais analistas de investimentos, propondo medidas que contribuam para a manutenção de um mercado secundário saudável e líquido.

O Comitê de Finanças será composto por entre 3 (três) ou 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo no mínimo 1 (um) membro do conselho de administração, com mandatos unificados ao do conselho de administração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Comitê de Finanças devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações. Atualmente, o Comitê de Finanças é composto por 4 (quatro) membros.

O Comitê de Finanças reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu secretário, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer dos demais integrantes do Comitê de Finanças.

O Comitê de Finanças possui regimento interno próprio, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de janeiro de 2018, que pode ser consultado no site da CVM ou no site de relações com investidores da Devedora.

Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional

O Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional é um órgão de apoio ao Conselho de Administração e possui as seguintes funções e responsabilidades: (a) analisar as políticas, estruturas e práticas de Desenvolvimento Humano e Organizacional (“DHO”) propostas pela Diretoria, considerando as melhores práticas adotadas por empresas nacionais e estrangeiras, bem como das estratégias e contexto de oportunidades e riscos a que a companhia está exposta; (b) examinar, discutir e recomendar mudanças na política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, propostas de ajustes salariais, definição de metas, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, para todos os Diretores e membros do Conselho da companhia; (c) analisar e emitir parecer, para decisão do Conselho de Administração, sobre condições especiais de contratação e de desligamento de Diretores; (d) analisar e contribuir permanentemente com os

processos de avaliação de desempenho, competências e aprimoramento profissional de Diretores e membros do Conselho da companhia; (e) acompanhar e contribuir de forma continuada com os planos de retenção e sucessão para os níveis de Presidente e Diretores; (f) recomendar ações que reforcem a cultura organizacional alinhada à missão, propósito e valores da companhia, e focada na construção de resultados sustentáveis; (g) acompanhar periodicamente os principais indicadores de DHO da companhia e seus respectivos planos de ação; (h) promover a integração dos profissionais da companhia, suas subsidiárias e controladas localizadas em diferentes departamentos e geografias; (i) participar de processos seletivos de candidatos aose do plano de financiamento na estrutura de capital da companhia e suas consequências nos resultados da companhia, bem como recomendar as alterações necessárias ao Conselho de Administração; (d) sugerir parâmetros para manutenção da estrutura de capital e liquidez desejadas, além de monitorar sua aplicação e recomendar as políticas a serem utilizadas; (e) avaliar o fluxo de caixa, balanço e resultados da companhia frente a volatilidade de taxas de câmbio, taxas de juros e preços de commodities; (f) propor medidas de proteção para os riscos financeiros constantes do item “e” e recomendar alterações quando necessário; (g) analisar, revisar e recomendar medidas e ações para as negociações de qualquer incorporação, fusão e aquisição ou de qualquer operação semelhante envolvendo a Devedora ou quaisquer de suas controladas, bem como acompanhar quaisquer operações e negociações; e (h) acompanhar os padrões de negociação dos valores mobiliários da companhia nos mercados brasileiro, bem como as opiniões dos principais analistas de investimentos, propondo medidas que contribuam para a manutenção de um mercado secundário saudável e líquido.

O Comitê de Finanças será composto por entre 3 (três) ou 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo no mínimo 1 (um) membro do conselho de administração, com mandatos unificados ao do conselho de administração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Comitê de Finanças devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações Atualmente, o Comitê de Finanças é composto por 4 (quatro) membros.

O Comitê de Finanças reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu secretário, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer dos demais integrantes do Comitê de Finanças.

O Comitê de Finanças possui regimento interno próprio, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de janeiro de 2018, que pode ser consultado no site da CVM ou no site de relações com investidores da Devedora.

Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional

O Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional é um órgão de apoio ao Conselho de Administração e possui as seguintes funções e responsabilidades: (a) analisar as políticas, estruturas e práticas de Desenvolvimento Humano e Organizacional (“DHO”) propostas pela Diretoria, considerando as melhores práticas adotadas por empresas nacionais e estrangeiras, bem como das estratégias e contexto de oportunidades e riscos a que a companhia está exposta; (b) examinar, discutir e recomendar mudanças na política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, propostas de ajustes salariais, definição de metas, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, para todos os Diretores e membros do Conselho da companhia; (c) analisar e emitir parecer, para decisão do Conselho de Administração, sobre condições especiais de contratação e de desligamento de Diretores; (d) analisar e contribuir permanentemente com os processos de avaliação de desempenho, competências e aprimoramento profissional de Diretores e membros do Conselho da companhia; (e) acompanhar e contribuir de forma continuada com os planos de retenção e sucessão para os níveis de Presidente e Diretores; (f) recomendar ações que reforcem a cultura organizacional alinhada à missão, propósito e valores da companhia, e focada na construção de resultados sustentáveis; (g) acompanhar periodicamente os principais indicadores de DHO da companhia e seus respectivos planos de ação; (h)

promover a integração dos profissionais da companhia, suas subsidiárias e controladas localizadas em diferentes departamentos e geografias; (i) participar de processos seletivos de candidatos aos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria; e (j) revisar periodicamente o Código de Ética da companhia.

O Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional será composto por, no mínimo, 4 (quatro) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo no mínimo 1 conselheiro independente, com mandatos unificados ao do conselho de administração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações. Atualmente, o Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional é composto por 5 (cinco) membros

O Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional possui regimento interno próprio, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de janeiro de 2018, que pode ser consultado no site da CVM ou no site de relações com investidores da Devedora.

O Conselho de Administração poderá criar outros comitês para seu assessoramento.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética é composto por 6 (seis) membros, quais sejam, Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Financeiro, um representante do departamento jurídico, um representante do departamento de auditoria e um representante do departamento de recursos humanos.

Compete ao Comitê de Ética: (i) aprovar o Código de Ética da Devedora e zelar pelo seu cumprimento, (ii) receber denúncias relacionadas a eventuais infrações ao Código de Ética e acompanhá-las até sua resolução final, e (iii) realizar recomendações gerais sobre as políticas, valores e missão da Devedora aos seus demais departamentos.

Informações sobre Administradores e Membros do Conselho Fiscal

Segue abaixo a composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal da Devedora, abrangendo as experiências profissionais, declarações de eventuais condenações, bem como critérios de independência, de cada membro:

- Luciano Maggi Quartiero - 176.015.658-23

O Sr. Luciano é formado em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP), possui um MBA em finanças pelo IBMEC e curso de extensão em finanças pela University of California. O Sr. Luciano iniciou sua carreira profissional na Devedora em 1992, onde já atuou como diretor financeiro e é atualmente diretor presidente. Além de ser membro da diretoria da Devedora, o Sr. Luciano é diretor vice-presidente da Camil Investimentos S.A. e diretor das empresas Ciclo Logística Ltda., Empresas Tucapel S.A., Saman – S.A. Molinos Arroceros Nacionales, Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A. e Camil latam S.A., sendo que todas elas integram o grupo econômico da Devedora.

- Claudio Antonio Giglio da Silva - 473.302.440-15

O Sr. Cláudio é graduado em ciências contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e em direito pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA). Nos últimos 5 (cinco) anos, trabalha como diretor tributário na Devedora. Além de ser membro da diretoria da Devedora, o Sr. Cláudio é diretor da Ciclo Logística Ltda., empresa que integra o grupo econômico da Devedora.

- Flavio Jardim Vargas - 165.910.258-80

O Sr. Flavio é graduado em engenharia mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), e possui um MBA em finanças, com distinção, pela Leonard N. Stern School of Business da Universidade de Nova Iorque. Nos últimos 5 (cinco) anos, trabalhou como Chief Financial Officer na Smiles S.A., e como diretor de frota e tesouraria na Gol Linhas Aéreas S.A., sendo que nenhuma dessas empresas integra o grupo econômico da Devedora ou é controlada por seus acionistas. Atualmente, trabalha como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na Devedora. Além de ser membro da diretoria da Devedora, o Sr. Flavio é diretor da Ciclo Logística Ltda., empresa que integra o grupo econômico da Devedora.

- Erika Magalhães – 799.973.924-34

A Sra. Erika possui MBA em Finanças pela ESAMC, com graduação em Administração na UNIFEV, e Psicologia na UNP-PB. Possui 20 anos de experiência na área de Recursos Humanos, tendo atuado em grandes empresas como a Ambev, Noble e Grupo Libra. Foi diretora na Allied Tecnologia e Vice President de RH na Estácio Participações .

- Renato Costa – 150.107.308-71

O Sr. Renato é formado em Engenharia Mecânica pela UMC e com MBA em Marketing pela FGV e em Gestão de Empresas pelo IBMEC / SP. Tem experiência relevante na área industrial, tendo passagens pela Suzano e Ambev, onde por 16 anos atuou em várias posições em logística e gerenciamento. Antes de ingressar na Camil, foi Diretor Industrial da Kraft Heinz.

- Max Sommerhauzer Vaz da Silva – 162.028.118-03

O Sr. Max é formado em Agronomia pela Universidade Estadual Paulista UNESP – Jaboticabal e pós graduado em Administração de Empresas pela FIA / USP. Com ampla experiência na área comercial, já atuou como gerente comercial e marketing da Máquinas Agrícolas Jacto S.A. e foi diretor comercial da Cosan S.A.

- Jaime Ghisi Filho – 367.214.500-97

O Sr. Jaime é formado em engenharia civil pela Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre (PUCRS). O Sr. Jaime trabalhou como gerente na América Latina Logística S.A. (ALL) e na Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), sendo que nenhuma dessas empresas integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por seus acionistas. O Sr. Jaime é diretor da Companhia, desde 1999 e, além disso, é diretor da Ciclo Logística Ltda., desde 2011, empresa que integra o grupo econômico da Companhia. O Sr. Jaime declara que, não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal que tenha inabilitado a prática de atividade profissional; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Jaime declara que não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável e que não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

- André Ferreira Ziglia – 428.017.700-78

O Sr. André é graduado em engenharia agrícola pela Universidade Federal de Pelotas e possui MBA em gestão empresarial e MBA em gestão de marketing pela Função Getúlio Vargas (FGV). Nos últimos 10 anos, trabalhou na Companhia como gerente de planta, diretor de planta e diretor de suprimentos & comex.

Além de ser membro da diretoria da Companhia, o Sr. André é diretor da Ciclo Logística Ltda., empresa que integra o grupo econômico da Companhia. O Sr. André declara que, não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal que tenha inabilitado a prática de atividade profissional; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. André declara que não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável e que não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

- Christina Larroude – 255.105.518-01

A Sra. Christina é administradora de empresas formada e pós-graduada pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Profissional completa com mais de 20 anos de experiência em empresas multinacionais (P&G e J&J), nacionais (Banco Itaú e Camil Alimentos) tendo liderado e atuado estruturas locais e regionais (Latam). Reconhecida por seu profundo conhecimento de marketing e comunicação integrada, por gerar resultados consistentes e frequentes turnaround de negócios. Experiência e atuação em projetos estratégicos de branding & comunicação, redefinição de processos e inovação.

- Jairo Santos Quartiero - 085.564.580-68

O Sr. Jairo trabalhou como representante de vendas e sócio diretor, desde 1972, na empresa Itaquí Comércio e Representação Ltda., sendo que esta empresa não integra o grupo econômico da Devedora ou é controlada por seus acionistas. Em 1990 tornou-se sócio diretor na Devedora e atuou como Diretor Presidente de 1991 até 2011. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração, órgão em que atua desde 2008. Além de ser membro do conselho de administração da Devedora, o Sr. Jairo é diretor das Empresas Tucapel S.A. e diretor presidente da Camil Investimentos S.A., que integram o grupo econômico da Devedora.

- Jacques Maggi Quartiero - 157.083.508-06

O Sr. Jacques é formado em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP), possui um MBA em Marketing pelo IBMEC e curso de agronegócios pela Universidade de São Paulo (USP). O Sr. Jacques iniciou sua carreira profissional na Devedora em 1990, trabalhando em diversas áreas, entre elas, expedição, logística e comercial. Tornou-se diretor de marketing em 1999 e também é membro do Conselho de Administração da Devedora desde 2008. Além de ser membro do conselho de administração da Devedora, o Sr. Jacques é diretor da Camil Investimentos S.A., que integra o grupo econômico da Devedora.

- Thiago Maggi Quartiero - 271.815.418-70

O Sr. Thiago estudou administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP). O Sr. Thiago iniciou sua carreira profissional em 1997 trabalhando até 2001 em diversas áreas, dentre elas produção, importação, logística e contabilidade. O Sr. Thiago é sócio, desde 2001, e presidente, desde 2002, da Tzar Logística Ltda., empresa de transporte e armazenagem, sendo que esta empresa não integra o grupo econômico da Devedora ou é controlada por seus acionistas. Além disso, o Sr. Thiago é membro do Conselho de Administração da Devedora desde 2008.

- Carlos Alberto Júlio - 998.234.978-34

O Sr. Carlos é formado em administração de empresas pela faculdade de administração da Universidade de São Paulo (USP), com mestrado nos Estados Unidos da América e especialização em Marketing Estratégico pela Harvard Business School e em Marketing no International Institute for Management Development (IMD), em Lausanne, na Suíça. O Sr. Carlos é professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEAUSP), dos programas de Master in

Business Administration da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), e dos programas de educação continuada GV Pec da Fundação Getúlio Vargas (FGV). O Sr. Carlos é membro do conselho de administração da Devedora desde janeiro de 2008. Além da Devedora, o Sr. Carlos é membro do conselho de administração da Tecnisa S.A., incorporadora de empreendimentos residenciais, desde julho de 2006 e foi diretor presidente desta empresa de janeiro de 2008 a dezembro de 2009, bem como é presidente do conselho de administração da CPFL Energia S.A., empresa do setor elétrico, desde abril de 2010, sendo que nenhuma dessas empresas integra o grupo econômico da Devedora ou é controlada por seus acionistas.

- José Antônio do Prado Fay - 210.397.040-34

O Sr. José é formado em engenharia mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com pós-graduação em sistemas industriais pelo COPPEAD - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com pós-graduação em sistemas industriais pelo COPPEAD - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Nos últimos 5 (cinco) anos, trabalhou como Chief Executive Officer na empresa BRF S.A. e participa do conselho de administração da Camil Alimentos S. A., JMACEDO Alimento S. A. e Supremo Cimentos S. A., além disso é consultor sênior do grupo SEMAPA em Portugal, sendo que nenhuma dessas empresas integra o grupo econômico da Devedora ou é controlada por seus acionistas.

- Piero Paolo Picchioni Minardi - 051.575.478-11

O Sr. Piero possui bacharelado em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica USP, MBA pela INSEAD, Fontainebleau, França. O Sr. Piero atua na Warburg Pincus do Brasil Ltda. em São Paulo, desde 2014, empresa que integra o grupo econômico do acionista direto da Devedora. Anteriormente, de 2006 a 2014, foi sócio no grupo de private equity Gávea Investimentos Ltda., uma das principais empresas brasileiras de gestão de recursos. Além da Devedora, o Sr. Piero é membro do conselho da EMPEA (Emerging Markets Private equity Association) desde 2012, sendo que referida empresa não integra o grupo econômico da Devedora e não é controlada por seus acionistas.

- Enzo André Moreira Ciantelli - 366.245.018-63

O Sr. Enzo possui bacharelado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e um MBA pela Harvard Business School. O Sr. Enzo atua na área de private equity da Warburg Pincus do Brasil Ltda. em São Paulo, desde 2010, empresa que integra o grupo econômico do acionista direto da Devedora. Anteriormente, o Sr. Enzo trabalhou na gestora de private equity Advent International, onde ingressou em 2009, sendo que esta empresa não integra o grupo econômico da Devedora e não é controlada por seus acionistas.

- Alain Juan Pablo Belda Fernandez - 038.686.058-00

O Sr. Alain é formado em administração de empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. O Sr. Alain é Special Limited Partner da Warburg Pincus LLC, fundo de investimento privado de expressão mundial, pertencente ao grupo econômico do acionista direto da Devedora, onde ingressou em 2009. Além da Devedora, Sr. Alain é membro do conselho de administração do Banco Indusval & Partners, Restoque S.A., Petz Center Comércio e Participações S.A., Grupo GPS, Ômega Geração, Renault S.A. e membro do conselho consultivo da Chubb International, sendo que nenhuma dessas empresas integra o grupo econômico da Devedora ou é controlada por seus acionistas.

- Henrique Hitoshi Muramoto - 326.235.228-47

O Sr. Henrique é graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP). O Sr. Henrique atua na área de private equity da Warburg Pincus do Brasil Ltda. em São Paulo, desde 2016, empresa que integra o grupo econômico do acionista direto da Devedora. Anteriormente, o Sr.

Henrique foi sócio da Gávea Investimentos Ltda. também na área de private equity, onde ingressou em 2008, sendo que esta empresa não integra o grupo econômico da Devedora ou é controlada por seus acionistas.

- Eduardo Augusto Rocha Pocetti - 837.465.368-04

Com Bacharel em Ciências contábeis pela FECAP – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado e MBA em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, o Sr. Eduardo Pocetti atuou por 39 anos na função de auditoria contábil, coordenando trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis de empresas e conglomerados empresariais de diversos segmentos. Pocetti foi Presidente da Diretoria Nacional do Ibracon para o triênio 2012-2014, membro do Conselho do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa – triênio 2012-2014, presidente da BDO Auditores durante maio de 2004 até abril de 2011, sócio da KPMG de abril de 2011 a outubro de 2014, Presidente do Conselho de Administração do Ibracon para o triênio 2015-2017, sendo reeleito para a gestão 2018-2020, membro do Conselho Fiscal da Marfrig Global Foods desde abril de 2014, entre outras funções.

- Ricardo Scalzo - 370.933.557-49

Ricardo Scalzo nasceu na Cidade do Rio de Janeiro em 1951 e atualmente reside na Cidade de São Paulo. É licenciado em Física pela Universidade Federal do Rio de Janeiro desde 1974. Ingressou nesse mesmo ano na Arthur Andersen S&C como assistente de auditoria. Ao longo de sua carreira de cerca de 8 anos realizou trabalhos de auditoria e prestou consultoria em empresas de ramos de atividade e portes diversificados. Presentemente, é consultor independente e conselheiro fiscal certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC em 2009. Atua como membro titular do conselho fiscal das seguintes empresas: (i) Lojas Americanas S.A (desde o primeiro ano de implantação do conselho em 1999 até 2018), (ii) Suzano Holding S.A(2015e 2018); (iii) Magnesita Refratários S.A (2008 e 2018); (iv) Tecnisa S.A. (2007 a 2018); ;(v) Kroton Educacional S.A(2011 a 2018), (vi) Maringá Mineração S.A(2013 a 2018), (vii) Aceco S.A(2015 a 2018) e, South American Lighting Participações S.A(2016 a 2018). Foi, ainda, conselheiro fiscal das seguintes empresas: (i) Devedora e Cervejaria Brahma AmBev (1992 a 2003); (ii) Contax S.A. (2005 a 2007); (iii) Hopi Hari (2000 a 2008); (iv) Devedora Energética do Maranhão – CEMAR (2007); (v) Equatorial Energia S.A. (2007) vi); Beneficência Médica Brasileira – Hospital São Luiz(2008 a 2012), (vii) São Carlos Participações S.A(2013),(viii) ALL-América Latina Logística S.A(2004 a 2014),(ix) Aliansce Shopping Centers S.A(2014 a 2015),(x) MLog S.A (2015) e,(xi) BHG Hotéis S.A (2011 a 2015). Cumpre destacar, por fim, que durante toda a sua vida profissional, participou de diversos cursos, seminários, eventos e palestras de duração e carga horária diversificadas, nas áreas contábil, fiscal, financeira, societária e de gerência, ministrados por profissionais e entidades sediadas no País e no exterior.

- Marcio Villas Boas Passos - 911.779.797-72

O Sr. Marcio é formado em economia pela PUC/RJ, com MBA com ênfase em finanças pela Duke University/USA. Adicionalmente ele completou cursos de extensão na Harvard University focado em Private Equity e Venture Capital e na Fundação Dom Cabral focado em formação e desenvolvimento de conselheiros (PDC). Além da Camil, o Sr. Passos atualmente é membro independente do conselho de administração da CI&T e suplente do conselho fiscal do Banco Pan S/A e da Mills S/A. Adicionalmente atua como diretor executivo na Invest Tech, um fundo de investimento dedicado a oportunidades de mid-market. Anteriormente foi sócio da Gávea Investimentos, COO da Ideiasnet S/A. e atuou na área financeira da Oi S/A.

- Luciana Doria Wilson - 268.475.448-99

Doria possui bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica (FEA-PUC) ano de 2002, com mestrado em finanças pela Escola de Negócios (BSP) e educação executiva em Liderança e

Inovação Corporativa na Escola de Graduação em Negócios de Stanford (Stanford LEAD GSB) 2017-2018. Atualmente, é sócia da Managrow e membro do Conselho Fiscal da Eztec. Antes disso, atuou como Diretora Executiva da Saraiva. Doria tem ampla experiência em liderar transações de Private Equity, M&A, processos de due diligence, pré-IPO, IPOs (NYSE e BOVESPA), integração pré e pós-fusão, emissão de dívida, projetos de reestruturação, governança corporativa e avaliação de risco. Antes de ingressar no comitê executivo da Saraiva, Doria foi Head de Mercado de Capitais da Gafisa (investida GP Investments), e estrategista da corretora e da tesouraria do Banco Santander, analista de Real Estate pela Bear Stearns, JP Morgan, HSBC e Itaú Unibanco. Membro WDC - Women Corporate Directors, DELL Women Entrepreneurs Network, Stanford Entrepreneurs and Investors, Conselho Regional de Economia e Stanford Women of Impact Network WIN.

- Marcelo Curti - 036.305.588-60

O Sr. Marcelo Curti é graduado em ciências econômicas pela FAAP-SP e pós-graduado em Administração de Empresas. Até o ano de 2008 trabalhou nas Organizações Safra nos cargos de Diretor estatutário do Banco Safra, Banco J.Safra e de outras empresas financeiras e não financeiras do Grupo. Foi Presidente do Conselho de Administração da BCP e BSE (atual Claro). É sócio fundador da Rio Branco Consultores Associados Ltda. É membro dos seguintes Conselhos Fiscais: CTG – Geração Parapanema S.A., Cosan S.A., Rumo S.A., Congás S.A., Cosan Logística S.A., Hypera S.A., Whirpool S.A., Gol Linhas Aéreas S/A e da Suzano Holding. É Conselheiro de Administração da Anauger S.A.

- Sergio Moreno - 639.382.788-20

O Sr. Sergio é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Mackenzie (SP) e possui Pós Graduação em Estratégia e Finanças pela FGV-SP. Trabalhou por 39 anos, 1974 a 2013, na KPMG Auditores Independentes, onde atuou como Sócio-Diretor em diversos segmentos de indústria, entre outros: manufatura, agro indústria, varejo, bancos, seguradoras, previdência e empresas de saúde. Atuou como sócio líder da área de Financial Services, em projetos de gestão estratégica, governança corporativa, reestruturação de modelos de negócios, reengenharia de processos e TI, auditoria interna, gestão de riscos e controles internos, para empresas de grande, médio e pequeno porte. É Membro do Comitê de Auditoria da Marisa Lojas S.A., desde janeiro de 2018, bem como é Coordenador do Conselho Fiscal da Bradesco Saúde S.A., desde abril de 2017, e Membro do Comitê de Auditoria da Tóquio Marine Seguradora S.A., desde outubro de 2016, sendo que nenhuma dessas empresas integra o grupo econômico da Devedora ou é controlada por seus acionistas. É professor no IBGC, para cursos abertos e in company, nas disciplinas de Gestão de Riscos e Controles Internos; Melhores Práticas nos Órgãos de Controle; e Papel dos Administradores no Ciclo Completo da Estratégia. É professor do MBA / FIA, para cursos de Pós-Graduação, MBA e in company, nas disciplinas de Tendências do Mercado de Seguros, Gestão de Riscos e Solvência, e Controles Internos. Desde 1º. de outubro de 2013, quando se desligou da KPMG, Sergio Moreno está desimpedido para atuar como membro de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, pois não mantém vínculo, de qualquer natureza, em razão de ter sido Sócio Diretor dessa empresa.

Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Seguem abaixo, adicionalmente, tabelas contendo a remuneração total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, dos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2017, 28 de fevereiro de 2018, bem como previsão para o exercício social corrente que será encerrado em 28 de fevereiro de 2019:

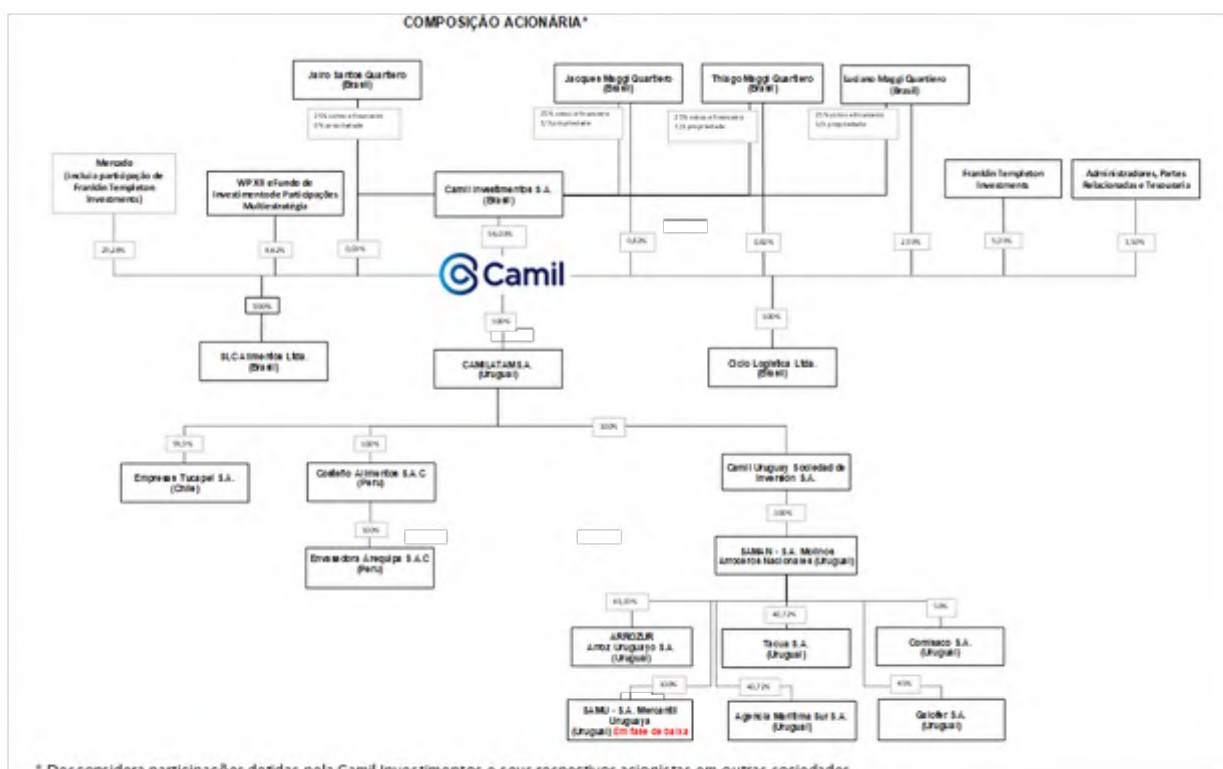
Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 28/02/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,67	2,00	12,67
Nº de membros remunerados	4,00	3,67	2,00	9,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	360.000,00	4.609.180,00	360.000,00	5.329.180,00
Benefícios direto e indireto	164.286,00	306.037,00	0,00	470.323,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.330.951,00	0,00	1.330.951,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	INSS para Estatutários e FGTS Estatutário CLT	Não Aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.694.323,00	0,00	1.694.323,00
Participação de resultados	0,00	1.180.627,00	0,00	1.180.627,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	338.865,00	0,00	338.865,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	INSS para Estatutários	Não Aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.422.713,00	0,00	1.422.713,00
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2018.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício- Circular CVM/SEP/Nº02/2018.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício- Circular CVM/SEP/Nº02/2018.	
Total da remuneração	524.286,00	10.882.696,00	360.000,00	11.766.982,00

Remuneração total do Exercício Social em 28/02/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	4,00	5,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	360.000,00	5.672.199,00	0,00	6.032.199,00
Benefícios direto e indireto	143.113,00	382.861,00	0,00	525.974,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.488.415,00	0,00	1.488.415,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS para Estatutários e FGTS Estatutário CLT	INSS para Estatutários e FGTS Estatutário CLT		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	941.876,00	0,00	941.876,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	130.124,00	0,00	130.124,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Encargos Legais		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	437.817,00	0,00	437.817,00
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2018.		O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício- Circular CVM/SEP/Nº02/2018.	
Total da remuneração	503.113,00	9.053.292,00	0,00	9.556.405,00

Remuneração total do Exercício Social em 28/02/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,58	5,25	0,00	11,83
Nº de membros remunerados	4,00	6,00	0,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.533.697,00	6.824.884,00	0,00	8.358.581,00
Benefícios direto e indireto	38.918,00	322.150,00	0,00	361.068,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	234.739,00	1.500.198,00	0,00	1.734.937,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS para Estatutários	INSS para Estatutários e FGTS Estatutário CLT	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.270.105,00	0,00	3.270.105,00
Participação de resultados	0,00	593.296,00	0,00	593.296,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	654.021,00	0,00	654.021,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	INSS para Estatutários	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	9.917.500,00	0,00	9.917.500,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2017.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2017.	
Total da remuneração	1.807.354,00	23.082.154,00	0,00	24.889.508,00

Organograma Societário da Devedora



Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Galofer S.A.	01/11/2007	2.642.000,00	R\$18.415 mil em 30/11/2018	N/A	Indeterminado	NÃO	3,244900
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Adiantamentos Financeiros por venda de casca de arroz para geração de energia.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para operação							
Posição Contratual do Emissor	Credor						
Especificar	Conta Corrente Mercantil						

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
	01/11/2007	1.952.440,00	R\$4.998 mil em 30/11/2018	N/A	Indeterminado	NÃO	3,244900
Comisaco S.A.							
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Adiantamentos Financeiros para gastos com a operação de irrigação da Represa dee Índia Muerta a produtores que se liquidam em 30 de junho.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para operação							
Posição Contratual do Emissor	Credor						
Especificar	Conta Corrente Mercantil						

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Arroz Uruguayo S.A. - Arrozur	01/11/2007	13.170,00	R\$15 mil em 30/11/2018	N/A	Indeterminado	NÃO	3,244900
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de insumos, análises de produtos e assistência em comércio exterior						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para operação							
Posição Contratual do Emissor	Credor						
Especificar	Venda de embalagens e prestação de serviços para auxiliar as operações da Arrozur.						

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Climuy S.A.	01/11/2007	1.719.000,00	R\$ 1.813 mil, em 30/11/2018	N/A	Indeterminado	NÃO	3,244900
Relação com o emissor	Pertence ao mesmo acionista controlador da Camil.						

Objeto contrato	Fornecimento de água a produtores vinculados e financiados pela Saman.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	Não há multa estipulada em caso de rescisão ou extinção. O contrato será rescindido ou extinto em caso de (a) prática de infração legal ou contratual que não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados de notificação encaminhada pela parte inocente a outra parte; (b) falta de pagamento do aluguel e demais encargos até 60 (sessenta) dias após as suas respectivas datas de vencimento; (c) desapropriação do imóvel superveniente a este contrato, que afete a utilização regular do imóvel pela locatária; ou (d) incêndio ou desabamento do Imóvel ou qualquer outro sinistro que afete a utilização regular do imóvel pela locatária.
Natureza e razão para operação	
Posição Contratual do Emissor	Devedor
Especificar	Conta Corrente Mercantil

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Arroz Uruguayo S.A. - Arrozur	01/11/2007	16.805.016,00	R\$1.922 mil em 30/11/2018	N/A	Indeterminado	NÃO	3,244900

Relação com o emissor	Coligada
Objeto contrato	Prestação de serviços de parboilização de arroz, extração e refino de óleo de arroz.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Natureza e razão para operação	
Posição Contratual do Emissor	Devedor
Especificar	Complemento de linha de produtos de venda

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda.	01/08/2016	1.166.000,00	R\$ 135 mil em 30/11/2018	N/A	A cada 5 anos o Contrato é Renovado Automaticamente	Não	0,000000

Relação com o emissor	Pertence ao mesmo acionista controlador da Camil.
------------------------------	---

Objeto contrato	Locação de imóvel localizado em Sertãozinho. Valor informado representa valor total que é pago mensalmente.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	Multa estipulada em 40% sobre a soma das parcelas vincendas até a próxima data de vencimento do contrato, a ser aplicada em caso de (a) prática de infração legal ou contratual que não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados de notificação encaminhada pela parte inocente a outra parte; (b) falta de pagamento do aluguel e demais encargos até 60 (sessenta) dias após as suas respectivas datas de vencimento; (c) desapropriação do imóvel superveniente a este contrato, que afete a utilização regular do imóvel pela locatária; ou (d) incêndio ou desabamento do imóvel ou qualquer outro sinistro que afete a utilização regular do imóvel pela locatária.
Natureza e razão para operação	
Posição Contratual do Emissor	Devedor
Especificar	Locatária

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda.	01/08/2016	1.400.000,00	R\$ 162 mil em 30/11/2018	N/A	A cada 5 anos o Contrato é Renovado Automaticamente	Não	0,000000

Relação com o emissor	Pertence ao mesmo acionista controlador da Camil.
Objeto contrato	Locação de imóvel pela Devedora em Itajaí. Valor informado representa valor total que é pago mensalmente.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	Multa estipulada em 50% sobre a soma das parcelas vincendas até a próxima data de vencimento do contrato, a ser aplicada em caso de a) prática de infração legal ou contratual que não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados de notificação encaminhada pela parte inocente a outra parte; (b) falta de pagamento do aluguel e demais encargos até 60 (sessenta) dias após as suas respectivas datas de vencimento; (c) desapropriação do imóvel superveniente ao contrato, que afete a utilização regular do imóvel pela locatária; ou (d) incêndio ou desabamento do imóvel ou qualquer outro sinistro que afete a utilização regular do imóvel pela locatária.
Natureza e razão para operação	
Posição Contratual do Emissor	Devedor
Especificar	Locatária

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
-------------------	-------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	---------	------------------------------------	------------------------

Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	Contrato celebrado em 15/05/2017						
		13.048.00	R\$1.618 mil				
	Contrato Celebrado em 20/08/2010	0,00 (montante consolida do	em 30/11/2018 (montante consolidado	N/A	A cada 5 anos o Contrato é Renovado Não	Automaticamen te	0,000000
	Contrato Celebrado em 07/08/2013	referente aos três contratos)	referente aos três contratos)				

Relação com o emissor

Pertence ao mesmo acionista controlador da Camil.

Objeto contrato

Locação de imóvel situado em Cabo de Santo Agostinho pela Devedora. Valor informado representa valor total que é pago mensalmente, distribuído em contratos individuais. Em reunião do Conselho de Administração da Devedora realizada em 11 de janeiro de 2018 foi aprovada a realização de obras para reparos necessários no imóvel objeto deste contrato no valor de até R\$1.000.000,00, os quais serão reembolsados pela locadora ao final das obras.

Garantia e seguros

N/A

Para o contrato celebrado em 15/05/2017, não há multa estipulada em caso de rescisão ou extinção. Para o contrato celebrado em 20/08/2010 a multa é estipulada em 20,844% sobre a soma das parcelas vincendas até a próxima data de vencimento do contrato. Para o contrato celebrado em 07/08/2013 a multa é estipulada em 28,41% sobre a soma das parcelas vincendas até a próxima data de vencimento do contrato. O contrato será rescindido ou extinto, bem como as multas serão aplicadas, em caso de (a) prática de infração legal ou contratual que não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados de notificação encaminhada pela parte inocente a outra parte; (b) falta de pagamento do aluguel e demais encargos até 60 (sessenta) dias após as suas respectivas datas de vencimento; (c) desapropriação do imóvel superveniente a este contrato, que afete a utilização regular do imóvel pela locatária; ou (d) incêndio ou desabamento do Imóvel ou qualquer outro sinistro que afete a utilização regular do imóvel pela locatária.

Rescisão ou extinção

Natureza e razão para operação

Posição Contratual do Emissor
Especificar

Devedor

Locatária

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Tacua S.A.	01/11/2017	4.927.000,00	R\$8 mil em 30/11/2018	N/A	Indeterminado	Não	3,244900

Relação com o emissor

Coligada

Objeto contrato	Prestação de serviços portuários.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Natureza e razão para operação	
Posição Contratual do Emissor	Devedor
Especificar	Serviços de carga de navios para exportações

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (Reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Jairo Santos Quartiero e esposa, Luciano Maggi Quartiero e esposa e Camil Investimentos	01/12/2009	18.316.000,00	R\$2.794 mil em 30/11/2018	N/A	Os contratos apresentam vencimento entre 15/09/19 e 15/10/21.	Sim	8,7000000
Relação com o emissor	Controladores						
Objeto contrato	Diversos financiamentos celebrados pela Devedora com Banco do Brasil e Banco ABC Brasil, via Finame com o objetivo de compra de maquinário. A taxa de juros é cobrada diferentemente nos diversos financiamentos, sendo 2,50% a mais baixa e 8,70% a mais alta.						
Garantia e seguros	Garantia pessoal de (i) Jairo Santos Quartiero e esposa; (ii) Luciano Maggi Quartiero e esposa e aval da Camil Investimentos						
Rescisão ou extinção	Encerramento do contrato financeiro correspondente.						
Natureza e razão para operação	Garantia a Financiamento						
Posição Contratual do Emissor	Outra						
Especificar	Devedor Indireto						

Capital Social da Devedora

Segue abaixo tabela contemplando as informações sobre o capital social da Devedora:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
26/09/2017	950.373.789,63		410.051.876	0	410.051.876

Tipo de capital	Capital Suscrito				
26/09/2017	950.373.789,63		410.051.876	0	410.051.876
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/09/2017	950.373.789,63		410.051.876	0	410.051.876

Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil pela Devedora

Para maiores informações sobre este item, em cumprimento ao item 7.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, os Investidores deverão consultar exclusivamente o item 18.5. do Formulário de Referência da Devedora o qual se encontra disponível para consulta nos seguintes websites: (i) www.cvm.gov.br (neste website, acessar, do lado esquerdo da tela, “Informações de Regulados”, clicar em “Devedoras”, clicar em “Consulta a Informações de Devedoras”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Devedoras” e procurar por “Camil Alimentos S.A.”. Por fim, clicar em “Formulário de Referência” e procurar os itens 18.5) O Formulário de Referência da Devedora não se encontra incorporado por referência a este Prospecto; (ii) https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/1f8ea135-e312-43bc-88af-27b393b984fc_FR%202018%20v1.pdf

Contratos Relevantes celebrados pela Devedora e controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados, nos últimos três exercícios sociais, contratos relevantes entre a Devedora e suas controladas que não sejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Resultados Financeiros

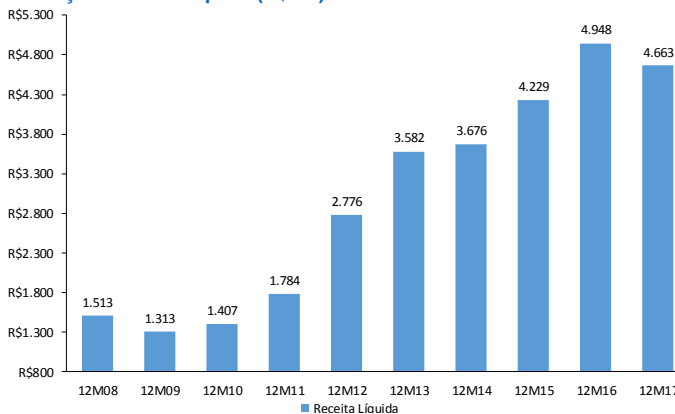
A soma do Passivo Circulante e Não Circulante da Devedora em 30 de novembro de 2018 perfazia o montante total de R\$2.226,1 milhões.

A receita líquida de vendas e serviços da Devedora nos exercícios sociais encerrados em 29 de fevereiro de 2016, 28 de fevereiro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018, e nos períodos de nove meses encerrados em 30 de novembro de 2018 e 2017, atingiu R\$4.228,9 milhões, R\$4.947,7 milhões, R\$4.662,9 milhões, R\$3.416,8 milhões e R\$3.546,6 milhões, respectivamente.

Nos mesmos períodos, o EBITDA atingiu R\$422,9 milhões, R\$547,0 milhões, R\$489,8 milhões, R\$368,1 milhões e R\$370,5 milhões, respectivamente. Nos mesmos períodos, a Margem EBITDA atingiu 10,0%, 11,1%, 10,5%, 10,8% e 10,4%, respectivamente.

O lucro líquido nos exercícios sociais encerrados em 29 de fevereiro de 2016, 28 de fevereiro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018, e nos períodos de nove meses encerrados em 30 de novembro de 2018 e 2017, atingiu R\$110,8 milhões, R\$201,5 milhões, R\$250,7 milhões, R\$261,9 milhões e R\$173,4 milhões, respectivamente. Nos mesmos períodos, a Margem Líquida atingiu 2,6%, 4,1%, 5,4%, 7,7% e 4,9%, respectivamente.

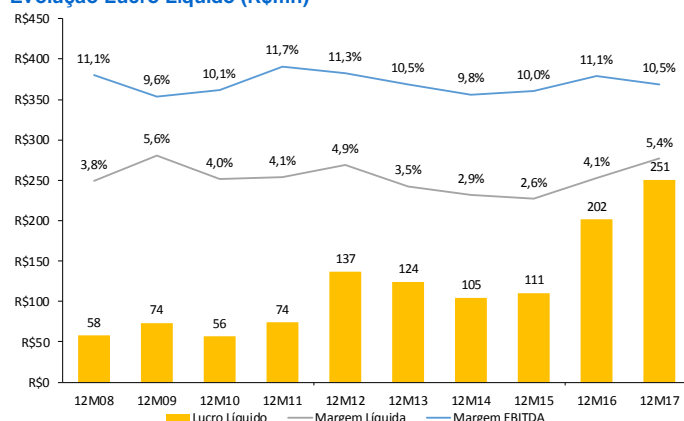
Evolução Receita Líquida (R\$mn)



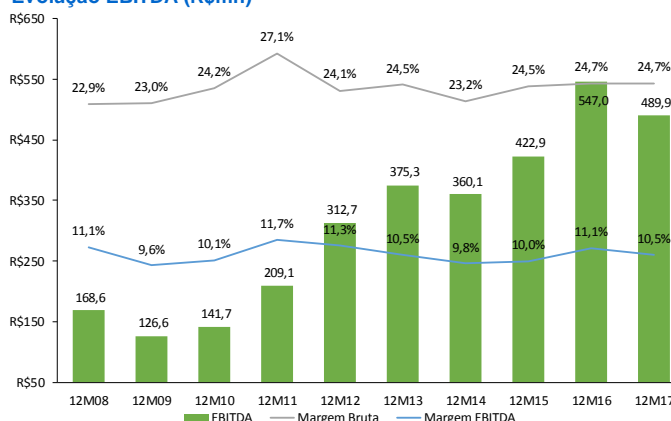
Fonte: Apresentação de Resultados 2T2018 - página 26 - https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/d1256e7e-34e4-4e10-a3b8-c1b41d6d8de9_Release%20T18.pdf

Nota: O exercício social da Devedora inicia em Março do referido ano e encerra-se em Fevereiro do ano subsequente. Desta forma, temos que: 12M17 refere-se ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2018; 12M16 refere-se ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2017; 12M15 refere-se ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2016 e assim subsequentemente

Evolução Lucro Líquido (R\$mn)



Evolução EBITDA (R\$mn)



Fonte: Apresentação de Resultados 2T2018 - página 26 - https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/d1256e7e-34e4-4e10-a3b8-c1b41d6d8de9_Release%202T18.pdf

Nota: O exercício social da Devedora inicia em Março do referido ano e encerra-se em Fevereiro do ano subsequente. Desta forma, temos que: 12M17 refere-se ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2018; 12M16 refere-se ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2017; 12M15 refere-se ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2016 e assim subsequentemente

Para fins de cálculo dos indicadores acima, podemos considerar:

- (1) A Margem bruta refere-se ao lucro bruto dividido pela receita líquida de vendas e serviços.
- (2) O EBITDA é calculado de acordo com as diretrizes da Instrução CVM 527 e corresponde ao lucro líquido do exercício, ajustado pelas despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, pelas receitas e despesas financeiras e pelas despesas e custos de depreciação e amortização do exercício, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), tampouco deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, ou como substituto do fluxo de caixa, ou, ainda, como indicador de liquidez, ou base para distribuição de dividendos. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Devedora. O EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral da Devedora, que não é afetado por flutuações das taxas de juros, alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, a Devedora acredita que o EBITDA funcione como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos negócios da Devedora que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Devedora. Para uma reconciliação entre o lucro líquido da Devedora e o EBITDA da Devedora vide Seção “Capitalização da Devedora” neste Prospecto.
- (3) A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita líquida de vendas e serviços. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). Outras empresas podem calcular a Margem EBITDA de maneira diferente da Devedora.
- (4) A Margem líquida refere-se ao lucro líquido dividido pela receita líquida de vendas e serviços.

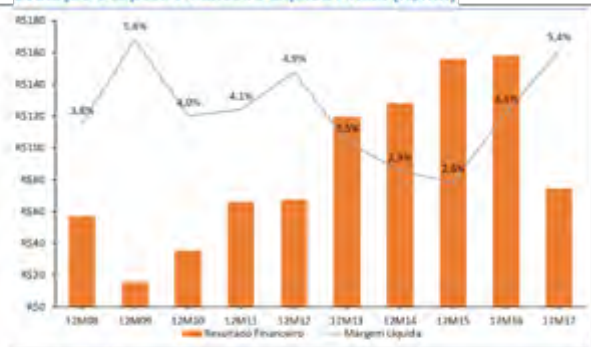
A dívida bruta da Devedora (empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros do passivo circulante e não circulante) e as disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos do ativo circulante e não circulante) atingiu R\$1.386,0 milhões e R\$461,5 milhões em 30 de novembro de 2018, respectivamente. O cronograma de amortização da dívida bruta está representado no gráfico ao lado. Com isso, a dívida líquida da Companhia totalizou R\$924,4 milhões em 30 de novembro de 2018. A alavancagem representada pela dívida líquida sobre o EBITDA dos últimos doze meses atingiu 1,9x.

Evolução Resultado Financeiro Trimestral (R\$mn)



Fonte: Companhia

Evolução Despesa Financeira Líquida Anual (R\$mn)



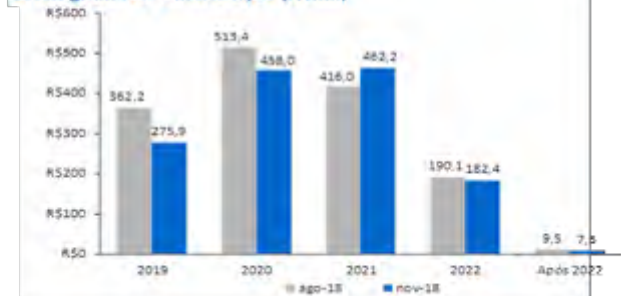
Fonte: Companhia

Endividamento e Caixa

Endividamento (em R\$mn)	3T17	2T18	3T18	3T18 vs 3T17	3T18 vs 2T18
Data Fechamento	30-nov-17	31-ago-18	31-nov-18		
Endividamento Total	1.170,0	1.491,2	1.386,0	18,5%	-7,1%
Empréstimos e Financiamentos	360,1	512,8	404,3	12,3%	-21,2%
Debêntures	809,9	978,4	981,7	21,2%	0,3%
Curto Prazo	179,3	362,2	275,9	-53,9%	-23,8%
Longo Prazo	990,7	1.129,0	1.110,1	12,1%	-1,7%
Abertura por moedas					
R\$	766,9	1.131,6	1.026,4	33,8%	-9,3%
USD	216,0	216,8	216,8	0,4%	0,0%
CLP	57,6	42,1	42,1	-26,9%	0,0%
PEN	129,5	100,7	100,7	-22,2%	0,0%
Patrimônio Líquido					
Dívida Bruta	1.170,0	1.491,2	1.386,0	18,5%	-7,1%
Caixa e disponibilidades + aplicações financeiras	426,5	666,1	461,4	8,2%	-30,7%
Dívida Líquida	743,5	825,1	924,6	24,4%	12,1%
Dívida Líquida/EBITDA UDM (x)	1,6x	1,9x	1,9x	0,3x	0,0x

Fonte: Revisão dos Resultados do 3T18, Itens 16 e 25. Disponível em <https://apicardos.mziq.com/ItemAnexo/6/62965acb-ad9c-41b1-abd5-520b6198c837/01-c05b01-1c73-b888-9913-77747118333a?img=1>

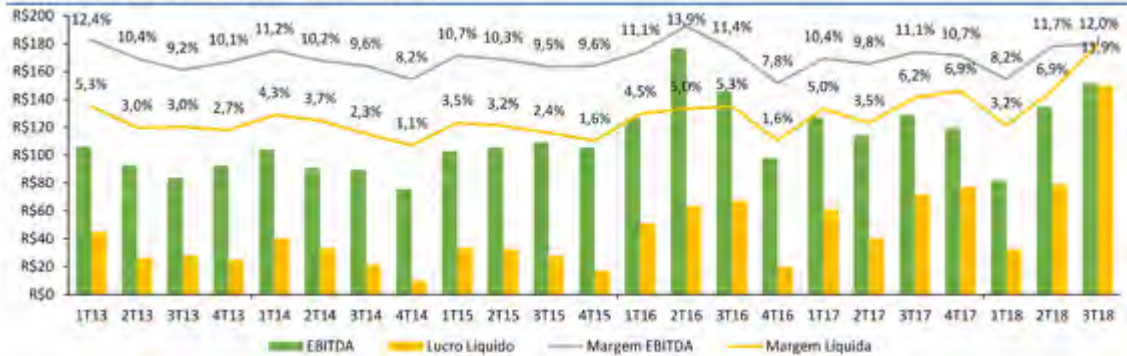
Cronograma de Amortização (R\$mn)



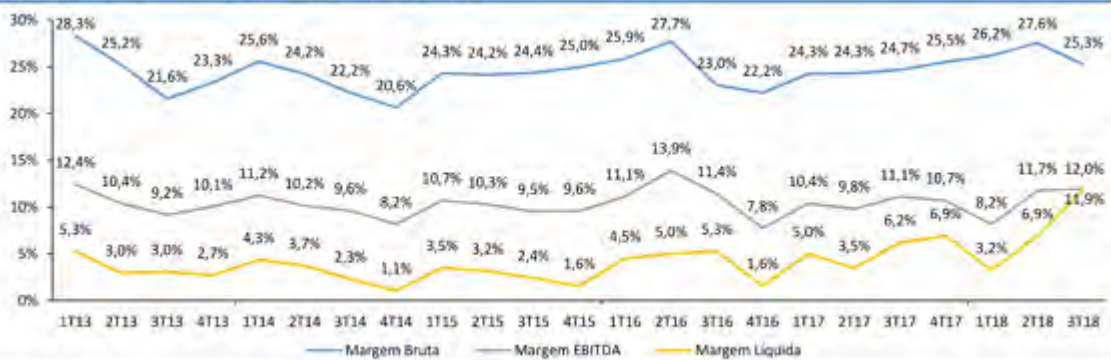
Para fins de cálculo dos indicadores acima, podemos considerar:

- (1) A dívida líquida corresponde à soma dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos do passivo circulante e não circulante deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos do ativo circulante e não circulante. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)* e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Devedora. A administração da Devedora entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para a Devedora quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional. Para reconciliação da dívida líquida vide Seção “Capitalização da Devedora” deste Prospecto.

Evolução Rentabilidade Trimestral (R\$mn)

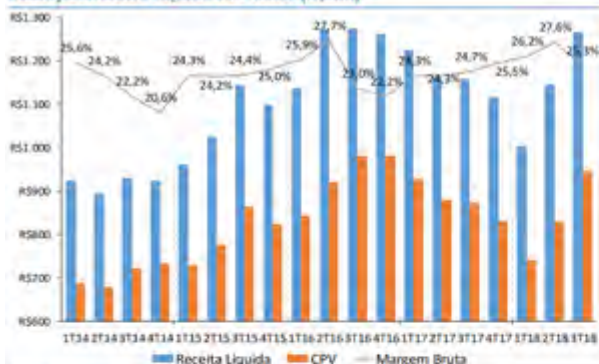


Evolução Rentabilidade Trimestral - Margens (%)



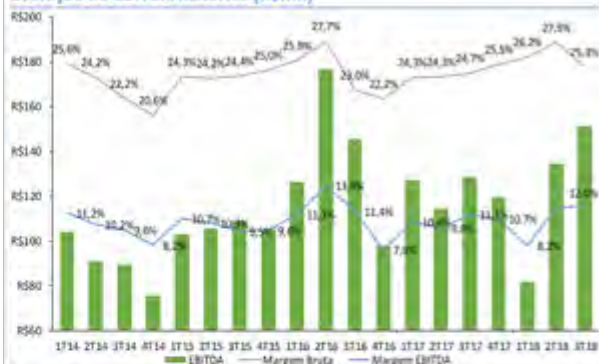
Fonte: Apresentação dos Resultados do 3T18, lâmina 9, disponível em <http://ri.camilalimentos.com.br/informacoes-financeiras/apresentacoes-e-teleconferencias/>

Evolução Receita Líquida vs. Custos (R\$mn)



Fonte: Companhia

Evolução do EBITDA histórico (R\$mn)



Fonte: Companhia

Evolução Lucro Líquido Trimestral (R\$mn)



Fonte: Companhia

Evolução Rentabilidade Trimestral (R\$mn)



Fonte: Companhia

Fonte: Relatório de Investimentos 3/2018 - páginas 14 a 16, disponível em <http://re.cambium.com.br/wp-content/uploads/sites/3/2018/03/03060406-3118-final-4.pdf>

Principais Concorrentes

No mercado brasileiro de arroz, os principais concorrentes da Devedora são: Prato Fino e Tio João.

Já no mercado de açúcar, a Devedora concorre com as marcas Caravela, Alto Alegre e Guarani. Em ambos os mercados, a Devedora ocupa a posição de liderança, conforme divulgado pelo relatório Nielsen Retail em outubro e novembro de 2018. Em contrapartida, a Devedora enfrenta forte concorrência no setor de pescados com a marca Gomes da Costa.

INFORMAÇÕES SOBRE OS SETORES DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

A Devedora atua em mercados relevantes no setor de alimentos na América do Sul, nos quais acreditam haver uma perspectiva positiva, suportada pela retomada do crescimento econômico, aumento da população e fortalecimento de tendências favoráveis nos hábitos de consumo. Atualmente, possui operação nas categorias (i) arroz, (ii) feijão, (iii) açúcar e (iv) pescados.

No Brasil, a indústria de arroz tem apresentado volumes de produção estáveis, ao redor de 12 milhões de toneladas/ano, considerando as últimas 5 (cinco) safras, posicionando o país como o 9º maior produtor mundial, segundo o CONAB. Em termos de consumo, o Brasil aparece na 10ª posição, com um consumo per capita de aproximadamente 40 kg/ano, movimentando cerca de R\$21,1 bilhões em faturamento em 2016. Esta indústria possui elevado grau de fragmentação e caracteriza-se por uma demanda altamente resiliente e taxas de crescimento estáveis, pautada pela identidade cultural brasileira. Nos demais países da América do Sul em que a Devedora atua (Peru, Chile e Uruguai), os volumes de consumo anual são de, aproximadamente, 3,3 milhões de toneladas no Peru e de 197 mil de toneladas no Chile e produção total de 1,3 milhão de toneladas no Uruguai. Destes países, Peru e Chile possuem produção voltada ao abastecimento do mercado interno, enquanto a produção no Uruguai é, em sua grande maioria, destinada à exportação.

Ainda, as vendas de arroz no varejo caracterizam-se pela estratificação em diversos nichos, de acordo com diferentes tipos e variações do produto. Neste contexto, observa-se que a preferência do consumidor por marcas fortes e bem reconhecidas é um fator relevante na decisão de compra, resultando em ampla diferenciação dos preços no varejo entre diferentes marcas dentro do mesmo nicho de mercado, sendo este efeito mais significativo nos segmentos premium do mercado de arroz.

A indústria de feijão no Brasil, por sua vez, movimentou 3,4 milhões de toneladas e cerca de R\$21,3 bilhões em faturamento em 2016. Assim como o arroz, a indústria também se caracteriza por uma combinação de demanda resiliente pautada pela identidade cultural brasileira e estabilidade de oferta. Ambos os mercados (arroz e feijão) possuem alto grau de fragmentação com a participação de pequenos, médios e grandes players, sendo que as 5 maiores empresas beneficiadoras de arroz representavam 40,5% do mercado, enquanto as 5 maiores empresas beneficiadoras de feijão representavam 29,2% do mercado, em maio de 2017.

Com relação à indústria de açúcar, o Brasil possui posição de destaque tanto na produção quanto no consumo, sendo o maior produtor, o maior exportador e um dos maiores consumidores globais. No Brasil, o consumo de açúcar foi de aproximadamente 11 milhões de toneladas⁹ e o consumo médio per capita foi de 57 kg¹⁰ (aproximadamente 2,7x superior à média mundial). O mercado doméstico caracteriza-se por apresentar demanda resiliente e alto grau de concentração, com as cinco maiores empresas de açúcar refinado detendo, juntas, 77,6% do mercado, em março de 2017. Essa indústria caracteriza-se pelo crescimento por meio do aumento da população, aumento do poder de compra dos consumidores e do crescimento do consumo de alimentos industrializados resultante da migração da população das áreas rurais para as urbanas.

Finalmente, em referência à indústria de pescados em conserva no Brasil, esta vem apresentando crescimento forte e consistente nos últimos anos, com as vendas nacionais de sardinha e atum em conserva movimentando 117 mil toneladas e totalizando R\$2,8 bilhões em faturamento em 2016. Apesar do consumo de pescados ter

⁽⁹⁾ No ano de 2016.

⁽¹⁰⁾ Média entre os anos de 2013 e 2015.

apresentado o maior crescimento dentre as principais fontes de proteína animal no país (CAGR entre 2009 e 2013 de 4,0% ante 2,1%, 1,8% e 1,4% para carne de frango, bovina e suína, respectivamente), o consumo per capita no Brasil (9,7 kg em 2013) ainda está abaixo do consumo recomendado pela Organização Mundial da Saúde, de 12,0 kg, o que indica relevante espaço para crescimento. Neste contexto, a indústria possui importantes vetores de desenvolvimento, com a demanda sendo impulsionada principalmente pelo aumento dos níveis de renda e mudanças nos hábitos alimentares dos brasileiros, como a crescente busca por alimentos mais saudáveis e com maior valor nutricional, além da diversificação das fontes de proteína. Essa indústria caracteriza-se pela concentração das vendas no varejo no segmento de pescados enlatados, com as duas principais empresas do setor detendo, juntas, 89,4% de participação das vendas no varejo (em volume).

INFORMAÇÕES SOBRE A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NO BRASIL

O setor de alimentos brasileiro teve seus altos e baixos na última década, principalmente em razão de fundamentos macroeconômicos e de mudanças culturais. Acreditamos que o crescimento previsto para 2018/2019 deva continuar ocorrendo para os próximos anos induzido pela recuperação gradual da economia brasileira, dada a manutenção dos fundamentos que a amparam, tais como: (i) melhorias na taxa de desemprego, (ii) maior disponibilidade de renda e (iii) melhor confiança do consumidor¹¹.

Após 2 anos de retração impulsionada pela recessão econômica, que amargou queda de 7,5% do PIB em 2 anos consecutivos e quedas igualmente consecutivas na produção da indústria de alimentos de 2,9% (2015) e 0,98% (2016), o mercado de alimentos e bebidas no Brasil voltou a avançar em 2017, com crescimento de 1,25%, sinalizando perspectivas positivas para os anos vindouros, conforme divulgado pela Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA)¹².

De acordo com último Relatório Anual divulgado pela ABIA¹³, o faturamento da indústria de alimentos e bebidas cresceu 4,6% em 2017, com ganho real de 1,01%, atingindo um montante de R\$ 642 bilhões, que representou 9,8% do Produto Interno Bruto (PIB).

Ainda segundo a Associação, do montante apurado de R\$ 642 bilhões, 81% corresponde ao setor de alimentos, que teve variação positiva de 4,7% em 2017, e 19% correspondente ao setor de bebidas, que apresentou aumento de 4,2% no mesmo período.

O consumo brasileiro também reagiu positivamente em 2017, com crescimento de 4,6%. Segundo o relatório da ABIA, o varejo alimentar aumentou 3,8% e as vendas de alimentação fora do lar 6,2%. A previsão da instituição é que os números anuais de 2018 expressem avanços na ordem de 2,7% a 2,9% nas vendas do mercado de alimentos.

O setor de alimentos e bebidas auferiu crescimento de 15,3% em sua participação no PIB brasileiro, durante o período de 2010 (8,5%) a 2017 (9,8), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

¹¹ Fonte: “Perspectivas 2019: Reconstrução Paciente” - BB Investimentos. <https://hbk.bb.com.br/hbkDocs/Perspectivas2019.pdf>

¹² Fonte:

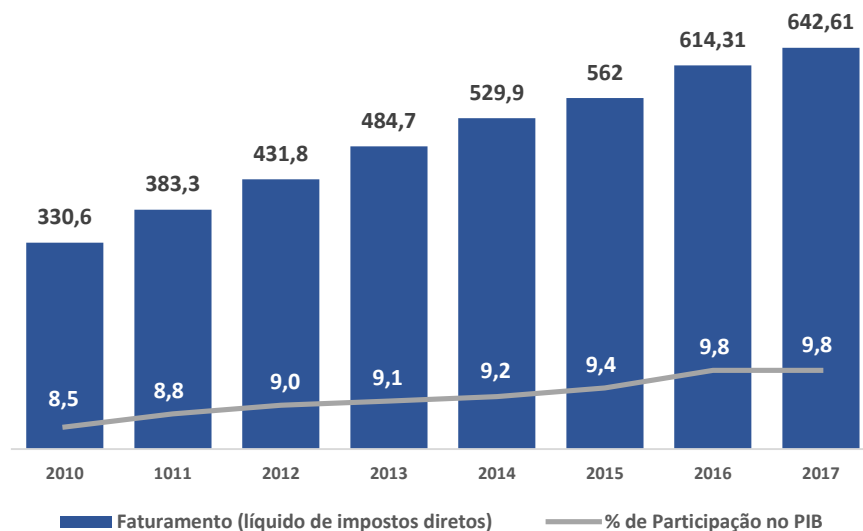
(1) https://www.abia.org.br/vsn/tmp_6.aspx?id=16

(2) <https://exame.abril.com.br/negocios/dino/setor-de-alimentos-estima-crescimento-vigoroso-em-2018/>

(3) <https://www.duasrodas.com/blog/tendencias/o-panorama-do-mercado-de-alimentos-no-brasil-em-2018/>

¹³ Fonte: Relatório Anual 2017. ABIA. <https://www.abia.org.br/vsn/temp/z201843relatorioABIA2017.pdf>

Faturamento Líquido da Indústria de Alimentos e Bebidas no Brasil (R\$ milhões)



Fonte: Números do Setor. ABIA.

(1) https://www.abia.org.br/vsn/tmp_6.aspx?id=16

(2) <https://www.abia.org.br/vsn/anexos/faturamento2017.pdf>

O setor brasileiro de alimentos registrou um crescimento de 2,08% em faturamento no ano de 2018, atingindo R\$ 656 bilhões, somadas exportação e vendas para o mercado interno, o que representa 9,6% do PIB, segundo a pesquisa conjuntural da ABIA – Associação Brasileira da Indústria de Alimentos¹⁴.

A indústria de alimentos gerou 13 mil novos postos de trabalho no período. O total de investimentos em ativos e fusões e aquisições alcançou R\$ 21,4 bilhões, registrando um aumento de 13,4%, contra R\$ 18,9 bilhões registrados em 2017.

O bom desempenho do consumo no mercado interno se manteve e absorve cerca de 80% das vendas da indústria. O crescimento foi de 4,3%, somando-se o crescimento das vendas no varejo e no segmento de alimentação fora do lar (food service).

Desempenho setorial

- **Vendas Reais**

Os setores que mais se destacaram em vendas reais foram óleos e gorduras (óleos vegetais, azeite, margarina e farelo de soja), com aumento de 12%; conservas de vegetais/frutas e sucos (extrato de tomate, milho, goiabada e sucos de laranja), 11,2%; desidratados e supergelados (pratos prontos e semiprontos congelados), 5,3%; bebidas (águas, refrigerantes etc), 4,3% e proteína animal, 4,1%.

¹⁴ Fonte: Indústria de Alimentos Fecha 2018 com Aumento de 2,08% em Faturamento.

(1) https://www.abia.org.br/vsn/tmp_2.aspx?id=393

- **Faturamento**

Já em faturamento, o crescimento de óleos e gorduras foi 13,5%; conservas de vegetais/frutas e sucos, 12,8%; bebidas 5,8%; proteína animal, 5,6% e desidratados e supergelados 6,8%.

Em relação à participação dos principais setores em faturamento, a categoria de proteína animal correspondeu a 22,1%, bebidas 19,7%, laticínios 10,5%, café, chás e cereais 10,2%, óleos e gorduras 9% e derivados de trigo 5,7%.

Importância da indústria para o agronegócio brasileiro

A indústria de alimentos processa 58% de toda a produção agropecuária brasileira. A participação das aquisições de matérias-primas pela indústria de alimentos se mantém nos mesmos patamares, sendo Proteínas Animais 100%, seguido da Cadeia de Trigo e Cadeia do Arroz que representam 95%.

Produção da Agropecuária	Participação % das Aquisições de Matérias Primas pela Indústria da Alimentação
Proteínas Animais (bovinos, suínos , aves e leite)	99%
Cadeia do Trigo	95%
Cadeia do Arroz	95%
Cadeia do Milho	67%
Cadeia da Soja	41%
Total da Produção Agropecuária	58%

“Alguns fatores condicionaram positivamente o desempenho do setor de alimentos nesse ano, como o saldo de emprego que ficou positivo em 0.5%, gerando novos postos de trabalho e indicando que as indústrias de alimentos estavam alinhadas com a expectativa de um novo ciclo de expansão. Importante também destacar a força do setor, que registrou uma contribuição significativa na balança comercial brasileira, respondendo por 50,3% do saldo total”, declara João Dornellas, presidente executivo da ABIA.

“Estamos otimistas em relação ao aquecimento do mercado esperado em 2019 e acreditamos que a indústria de alimentos terá um desempenho positivo com aumento de produção, vendas ao mercado interno e exportações”, completa Wilson Mello, presidente do Conselho Diretor da ABIA.

Exportações de Alimentos Industrializados

O Brasil é o segundo maior exportador de alimentos industrializados do mundo. O setor exportou para mais de 180 países, o que representou 19,3% do volume total de vendas.

Destaque significativo ficou para a China, que além de ser o principal importador do Brasil, registrou um aumento de 37,6% em relação a 2017. A Holanda apresentou crescimento de 4%, seguido dos Estados Unidos que apresentou crescimento de 3%.

No ano, as exportações apresentaram uma queda na ordem de 9,8%, fechando 2018 em US\$ 35,1 bilhões de alimentos industrializados contra US\$ 38,9 bilhões registrados em 2017.

Dentre os principais destinos das exportações destacam-se a China, com US\$ 3,30 bilhões; Holanda, com US\$ 2,47 bilhões; Hong Kong, US\$ 2,03 bilhões; EUA, US\$ 1,57 bilhão; Emirados Árabes, US\$ 1,19 bilhão; Japão US\$ 1,10 bilhão; Índia US\$ 1,09 bilhão.

Os Emirados Árabes registraram a maior queda no volume importado (-22,7%), seguido da Índia (-16,8%) e do Japão (-11,4%).

Exportação por regiões – US\$ milhões

Regiões	2017	2018	Var %	Part % 2018
Ásia	12,35	12,58	1,9%	35,9%
União Europeia	6,27	6,73	7,3%	19,2%
Oriente Médio	6,56	4,91	-25,2%	14,0%
África	5,91	4,15	-29,8%	11,8%
Outros	2,95	3,05	3,4%	8,7%
América do Norte	2,26	2,23	-1,3%	6,4%
Mercosul	0,99	1,1	11,1%	3,1%
Rússia	1,61	0,32	-79,9%	0,9%
Total Geral	38,89	35,07	-9,8%	100,0%

Perspectivas para 2019¹⁵

Com a previsão de implementação das reformas previdenciária e tributária, que resultem em maior estímulo ao empreendedorismo e à produtividade, a expectativa é de recuperação em todos os setores da economia.

A indústria brasileira de alimentos trabalha com a perspectiva de aumento de 2,5% a 3% da produção física (volume), de 3% a 4% das vendas reais e cerca de US\$ 40 bilhões nas exportações. Como consequência da expectativa positiva, empregos (diretos e formais) podem crescer entre 2% e 3%.

Espera-se crescimento do setor de alimentos brasileiro para os próximos anos. Espera-se, ainda, que haja uma recuperação na atividade econômica, que poderá resultar em recuperação dos indicadores de renda, criação de postos de trabalho e aumento da renda e poder de compra da população brasileira. Outros importantes fatores que levam a crer que o setor terá boa performance no curto, médio e longo prazo são o crescimento da população, o controle da inflação e o nível relativamente baixo de gastos *per capita* da população brasileira nesse setor.

Os fundamentos macroeconômicos e algumas mudanças culturais em curso têm influenciado o fortalecimento de algumas tendências, que, por sua vez, devem também impactar o aumento da demanda por alimentos e alterações em alguns padrões de consumo, dentre os quais se destacam:

¹⁵ Fonte: “Perspectivas 2019: Reconstrução Paciente”- BB Investimentos. <https://hbk.bb.com.br/hbkDocs/Perspectivas2019.pdf>

- Universalização do consumo de alguns alimentos, principalmente entre as classes de renda D e E: a recuperação da economia e o conseqüente aumento de renda destas classes tendem a incrementar o consumo de alguns alimentos, dentre os quais o arroz, como fonte principal de carboidratos, sobretudo nas regiões de renda mais baixa, como Nordeste e Norte;
- Aumento da demanda por produtos de maior qualidade: em razão do aumento de renda, estima-se que haverá um crescente aumento na procura por produtos de maior qualidade e/ou identificados por melhores marcas;
- Aumento da demanda por produtos de maior valor agregado: em decorrência de mudanças culturais e de hábitos da sociedade brasileira, acredita-se em uma crescente busca por praticidade, fatos indicados pelo crescimento da venda de produtos prontos e do segmento de *food service* (i.e. vendas para restaurantes, lanchonetes, estabelecimentos de alimentação em geral).

INDÚSTRIA DE ARROZ

Visão Geral

O arroz compõe a base da alimentação de mais da metade da população mundial. Quase 510 milhões de toneladas de arroz em casca são produzidas anualmente no mundo, principalmente na Indonésia, China, Índia, Brasil e Estados Unidos, que são, em conjunto, responsáveis por, aproximadamente, 60% do consumo total mundial (de acordo com a OECD) e 61,7% da produção total mundial (de acordo com as estimativas do departamento de Agricultura dos Estados Unidos - USDA)¹⁶.

Segundo a Agrolink¹⁷, o arroz é alimento básico para cerca de 2,4 bilhões de pessoas e, segundo estimativas, até 2050, haverá uma demanda para atender ao dobro desta população.

Atualmente, o arroz é cultivado praticamente em todo o mundo, em cerca de 163,4 milhões de hectares, sendo a segunda maior colheita de cereais do mundo, atrás somente da colheita do milho, conforme dados divulgados pelo USDA¹⁸.

A Ásia responde por aproximadamente 90,15% do cultivo e 87,14% do consumo do grão no mundo. A América Latina ocupa o segundo lugar em produção e o terceiro em consumo. Assim como na Ásia, o arroz é um produto importante na economia de muitos dos países latino-americanos pelo fato de ser item básico na dieta da população, como nos casos do Brasil, Colômbia e Peru, ou por ser um produto importante no comércio internacional, como no do Uruguai, Argentina e Guiana, como exportadores, e do Brasil, México e Cuba, entre outros, como importadores.

¹⁶ Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

¹⁷ Fonte: "A Importância Econômica do Arroz". Agrolink. https://www.agrolink.com.br/culturas/arroz/informacoes/importancia_361560.html

¹⁸ Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

A produção mundial de arroz não vem acompanhando o crescimento do consumo. De acordo com o USDA, o consumo mundial está estimado em 487,9 milhões de toneladas, o que representa crescimento de 6,4 milhões de toneladas (1,33%), com destaque para o fato de que é a primeira vez nos últimos anos que o consumo mundial será superior a produção mundial.

Segundo a USDA¹⁹, o Brasil está entre os dez principais produtores mundiais de arroz, com cerca de 7,73 milhões de toneladas frente a um consumo de 7,67 milhões de toneladas base casca, destacando-se como o maior produtor de fora do continente Asiático. Em 2018, a produção Brasileira representou 1,53% do total mundial, e cerca de 41% da América Latina.

Formas mais utilizadas do produto, diferenciação de qualidade e formas de comercialização²⁰

Cinco diferentes produtos podem ser produzidos por meio do arroz em casca: casca, farelo, arroz integral, arroz inteiro e arroz quebrado no processo do beneficiamento.

O arroz geralmente é comercializado em três formas: polido (branco e parboilizado), arroz integral (que pode também ser parboilizado) e arroz em casca. O desenvolvimento das tecnologias, principalmente no processamento do arroz, tem permitido cada vez mais a diferenciação de qualidade entre os tipos, e dentro do mesmo tipo, criando novas formas de agregar valor ao produto e minimização de perdas. Atualmente, as embalagens mais utilizadas para o consumo são de 0,5 kg até 5 kg, agregando facilidade para o consumidor e para a estocagem. As diferentes formas de arroz produzidas apresentam as seguintes diferenciações:

- Arroz polido branco: é produzido por meio de um processo de extração da casca e polimento do grão, que muda sua aparência, maciez e suaviza o seu sabor. Rico em carboidratos, é o arroz mais consumido no Brasil;
- Arroz parboilizado: um processo pelo qual o arroz em casca é embebido em água e vapor sob pressão intensa, que faz com que o arroz fique menos propenso a quebrar durante a moagem e transmite os nutrientes da camada de farelo para o grão. O arroz parboilizado é vendido tanto beneficiado como integral, tendo como principais destinos os países africanos para o polido, e europeus para o integral;
- Arroz integral: é o arroz que teve apenas a casca retirada e preserva algumas qualidades nutricionais diferentes do arroz polido. Tem apresentado crescimento relevante devido ao apelo de maior qualidade nutricional e de alimento saudável, atraindo cada vez mais consumidores. O apelo de melhor nível nutricional, as menores embalagens e investimento em marketing têm permitido a criação de produtos de consumo com arroz integral que apresentam preços mais elevados;

¹⁹ Fonte:

(1) OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025.

https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

(2) "A Importância Econômica do Arroz". Agrolink. https://www.agrolink.com.br/culturas/arroz/informacoes/importancia_361560.html

²⁰ Fonte: Formulário de Referência Camil – Versão 7

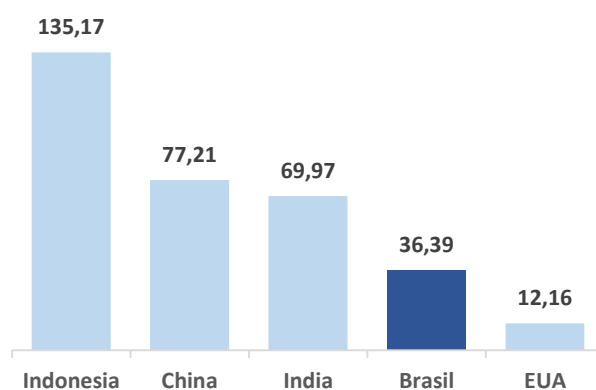
https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/ebbed532-f933-4d5a-b080-46f6ff8a6819_FR%20v7.pdf

- **Arroz em casca:** é o arroz que não foi beneficiado, com as cascas e as camadas de farelo ligadas ao grão e é usado na exportação de grandes quantidades, sendo o EUA os únicos grandes exportadores deste tipo de arroz.

O arroz é um dos alimentos com melhor balanceamento nutricional, fornecendo 20% da energia e 15% da proteína *per capita* necessária ao homem e, sendo uma cultura extremamente versátil que se adapta a diferentes condições de solo e clima, é considerado a espécie que apresenta maior potencial para o combate a fome no mundo, de acordo com a Agrolink²¹.

O arroz é um dos principais elementos da dieta dos brasileiros e, conseqüentemente, um dos principais produtos de consumo em seu varejo. Segundo a OECD – Organization for Economic Co-operation and Development²², o consumo médio *per capita* de arroz em casca no Brasil é de, aproximadamente, 36,39 kg, um dos mais altos da América Latina, em comparação com 12,16 kg nos EUA e 77,21 kg na China – o maior consumidor mundial do grão. Atualmente, acredita-se que o crescimento do consumo no Brasil esteja relacionado à substituição de outras fontes de carboidratos nas regiões Norte e Nordeste e à tendência de busca de mais qualidade e marcas determinadas pela maior disponibilidade de renda na economia.

Consumo per capita de Arroz (2018 – kg per capita)



Fonte: OECD

O arroz é tão importante na alimentação dos brasileiros que, historicamente, observa-se que o consumo não apresenta oscilações relevantes, de forma que os processadores e comercializadores possuem grande capacidade de repassar oscilações de preços da matéria-prima aos consumidores finais, conforme o gráfico abaixo²³:

²¹ Fonte: “A Importância Econômica do Arroz”. Agrolink. https://www.agrolink.com.br/culturas/arroz/informacoes/importancia_361560.html

²² Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

²³ Fonte: Formulário de Referência Camil – Versão 7

https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/ebbed532-f933-4d5a-b080-46f6ff8a6819_FR%20v7.pdf

Evolução do preço do Arroz no Brasil (Arroz Irrigado em Casca em R\$/saca de 50kg)



Fonte: Fonte: Cotações – Grãos – Arroz <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/graos/arroz>

O desenvolvimento tecnológico na indústria tem permitido a evolução dos produtos de arroz, que cada vez mais apresentam diversidade de qualidade, tipos de embalagens e de produtos pré-preparados, atendendo melhor ao consumidor final. Como resultado da importância que o consumidor tem colocado sobre o arroz de primeira qualidade, os processadores de arroz adotam certas práticas pelas quais pagam um prêmio aos produtores de arroz para cultivarem determinadas variedades de arroz de maior qualidade.

O mercado brasileiro de industrialização e comercialização de arroz é fragmentado, formado por muitos processadores médios regionais, e poucos processadores com marca e escala nacionais, capazes de competir em todo o mercado brasileiro.

Os maiores processadores de arroz têm vantagens competitivas importantes, porque utilizam tecnologia avançada para aumentar a sua capacidade de secagem, armazenagem, transformação, comercialização e venda de seus produtos, e assim têm maior capacidade de desenvolver um bom relacionamento com os produtores²⁴.

A produção agrícola também é fragmentada. Por exemplo, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), o estado do Rio Grande do Sul, que respondeu, na safra 2017/2018, por aproximadamente 70,9% da produção nacional, possui mais de 25 mil orizicultores (de acordo com a Brazilian Rice²⁵). Esse grau de fragmentação resultou em uma cadeia de produção que exige uma estreita coordenação entre os produtores de arroz, processadores de arroz, corretores e outros agentes envolvidos.

²⁴ Fonte: Formulário de Referência Camil – Versão 7 https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/ebbed532-f933-4d5a-b080-46f6ff8a6819_FR%20v7.pdf

²⁵ Fonte: “Perfil da Produção”. Brazilian Rice. <http://brazilianrice.com.br/br/sobre-o-brasil/>

A relação entre os produtores e os processadores de arroz tem base na tradição e relacionamento, pois normalmente não é totalmente definida por contratos formalizados e, por sua natureza, normalmente não é exclusiva. No estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, os produtores de arroz muitas vezes estocam seu arroz nas instalações dos processadores de arroz durante uma colheita, sem ter acordado um preço final, podendo deixar seu arroz em tais instalações por longos períodos antes de iniciar as negociações com os processadores de arroz. Este modelo traz vantagens competitivas e segurança de suprimento para os grandes beneficiadores, com maior capacidade de estocagem, porque tende a tornar mais difícil e custoso para os produtores a retirada de seu arroz²⁶.

O Brasil apresenta vantagens competitivas no setor agrícola, que fortalecem a indústria processadora de alimentos como um todo, como a indústria de alimentos derivados da carne, lácteos, arroz e outros cereais, etc. Uma evidência dessas vantagens competitivas é a taxa de crescimento do setor agrícola, maior que a maioria dos setores industriais e de serviços da economia brasileira durante o período de 1996 a 2018.

De acordo com o Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada)²⁷, o setor agropecuário representou 22% do produto interno bruto do Brasil em 2017 e, em termos de produção, as projeções para 2018 do PIB-volume do agronegócio seguem apontando crescimento, em todos os segmentos do agronegócio, devendo se elevar em 2,36% em 2018, com altas de 4,43% para insumos, de 1,18% para o segmento primário, de 2,58% para a agroindústria e de 2,70% para os agrosserviços.

Produção de arroz no Brasil

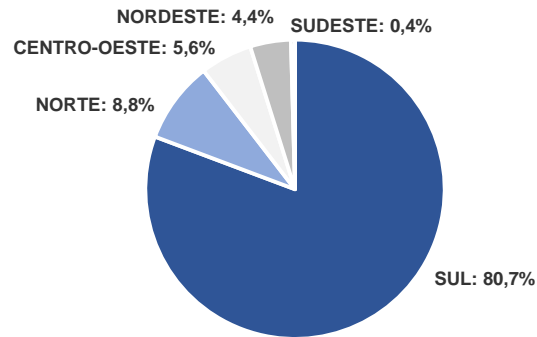
Na produção de arroz, a região Sul apresenta as mais altas produtividades do Brasil responsável por 82% da produção total brasileira, com alta utilização de tecnologia agrícola e genética diminuindo perdas e melhorando a qualidade, seguido das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, segundo divulgado pela CONAB²⁸.

²⁶ Fonte: Formulário de Referência Camil – Versão 7 https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/ebbed532-f933-4d5a-b080-46f6ff8a6819_FR%20v7.pdf

²⁷ Fonte: “PIB-Agro/CEPEA: PIB-agro recua 0,22% em set/18, pressionado pelo ramo pecuário”. Cepea. https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&ved=2ahUKewjw2KvjpbngAhXIFLkGHbSCA5wQFjACegQIBxAC&url=http%3A%2F%2Fwww.cepea.esalq.usp.br%2Fupload%2Fkceditor%2Ffiles%2Fcepea_PIB_Dezembro2_18.doc&usg=AOvVaw3PJdn-rFBRJkRVERfgS1qu

²⁸ Fonte: Portal de Informações Agropecuárias <https://portaldeinformacoes.conab.gov.br/index.php/oferta/oferta-dashboard>

Produção Brasileira de Arroz por Região – Safra 2018/2019



Fonte: CONAB.

Acredita-se que o Brasil ainda possui capacidade de expandir a produção de arroz, tanto nos estados tradicionais quanto em novas fronteiras como Maranhão, Piauí e Tocantins. A produção de arroz no Brasil está concentrada nos estados do Rio Grande do Sul (representando 70,09% da produção total brasileira em 2017/2018 e devendo chegar a 70,66% em 2018/2019) e Santa Catarina (representando aproximadamente 9,54% da produção total brasileira em 2017/2018, ficando em 9,64% em 2018/2019), segundo a CONAB²⁹. As condições climáticas favoráveis nestes estados permitem que eles alcancem a produtividade de 7,85 toneladas de arroz em casca por hectare e 7,84 toneladas de arroz em casca por hectare, respectivamente, similares aos índices de produtividade dos países produtores de arroz mais produtivos do mundo referente à safra de 2017/2018.

²⁹ Fonte: Portal de Informações Agropecuárias
<https://portaldeinformacoes.conab.gov.br/index.php/oferta/oferta-dashboard>

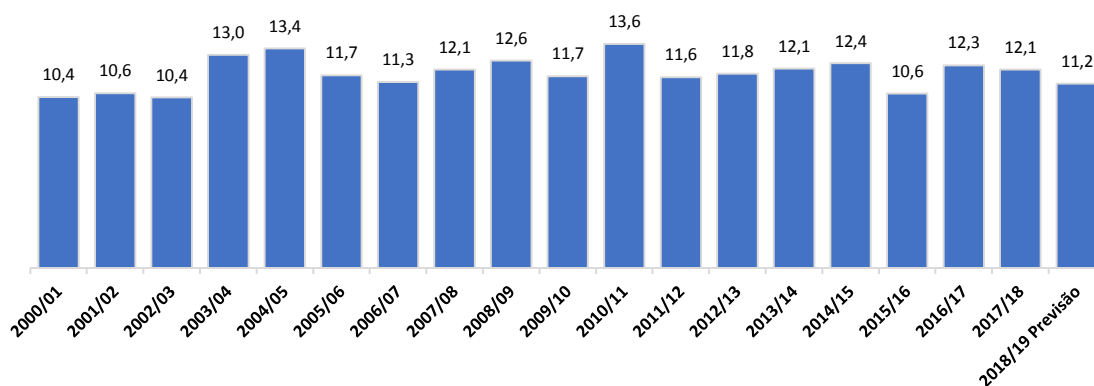
A tabela abaixo apresenta toneladas de arroz produzidas, número de hectares em cultivo e produtividade apurada dos cinco principais estados produtores de arroz no Brasil para a safra 2017/2018:

Estado	Produção de Arroz (mil ton.)	Área Plantada (mil ha)	Produtividade (kg-ha)
RS	8.460	1.078	7.848
SC	1.152	147	7.837
TO	635	132	4.811
MT	490	149	3.289
MA	321	167	1.922

Fonte: CONAB

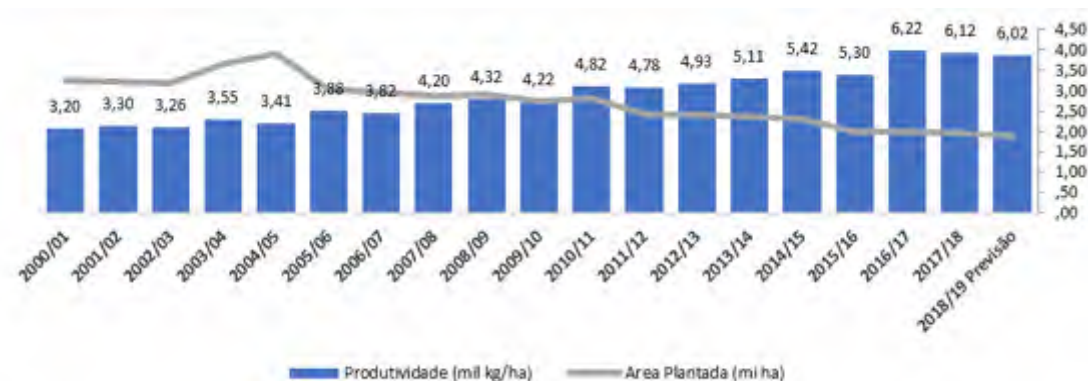
A produção de arroz no Brasil tem aumentado nos últimos anos, principalmente como resultado do aumento da produtividade e não do cultivo de área maior de terras. Os gráficos abaixo apresentam a produção total de arroz em casca no Brasil, a área cultivada e a produtividade no período de 2000/2001 a 2018/2019:

Produção Brasileira de Arroz (em milhões de toneladas)



Fonte: CONAB

Produtividade Média no Brasil (em mil kg por hectare) e Área de Cultivo de Arroz no Brasil (em milhões de hectares)



Fonte: CONAB

Tendências para o mercado brasileiro de arroz

O Brasil destaca-se como maior mercado consumidor do Mercosul, com uma demanda estimada de 11,8 milhões de toneladas, dado que os outros integrantes do bloco não possuem forte cultura de consumo do grão produto, sendo grande parte de suas produções destinadas ao mercado internacional. Para o Brasil, estima-se exportações na ordem de 1,3 milhão de toneladas para a Safra 2017/18 e 2018/19, tendo como principal destino países não pertencentes ao grupo, em especial destinadas às nações africanas e latino-americanas.

Seguindo uma tendência do setor de alimentos no Brasil, a CONAB divulgou que é esperado um crescimento no consumo de arroz nas regiões Norte e Nordeste, substituindo outros alimentos fontes de carboidratos. Nas demais regiões brasileiras observa-se uma crescente procura por produtos de maior qualidade, com marcas reconhecidas, além de produtos que oferecem mais praticidade, como as linhas de produtos prontos para o consumo³⁰.

Na demanda da população brasileira por alimentos, o arroz apresenta-se como o principal produto da base nutricional dos indivíduos, presente na mesa de todas as camadas sociais, e é considerado de elasticidade-renda negativa, ou seja, as elevações no nível de renda influenciam na redução do consumo de arroz, que é transferido para outros alimentos³¹.

Segundo levantamento mensal do grão divulgado pela CONAB, espera-se que a demanda interna do arroz para a Safra 2018/19 se mantenha no mesmo patamar auferido no período anterior, de 11,7 milhões de toneladas, dado sua elasticidade negativa, em reflexo do crescimento moderado previsto para o país, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) de 25/01/2019³², com expansão do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,50% para 2019 e mesmo percentual para 2020.

De acordo com divulgados pelo USDA³³, os países integrantes do Mercosul deverão produzir, na safra 2018/19, o total de 15,5 milhões toneladas de arroz em casca (retração de 1,68% em relação à safra anterior), sendo o Brasil responsável por 77,45% da produção do bloco, seguidos por Argentina e Uruguai, que juntos produzirão 1,3 milhão de toneladas.

No Brasil, segundo o último levantamento de safras da CONAB, a safra 2017/18 fechou em torno de 12,0 milhões de toneladas, dentro da média histórica produtiva de 12,0 milhões de toneladas, o que corrobora o cenário de aperto em virtude do alto volume exportado e dos reduzidos estoques de passagem.

Para a Safra 2018/19, em virtude de uma retração de área e produtividade nos principais estados produtores, a estimativa de produção é de 11,4 milhões de toneladas.

³⁰ Fonte: “Arroz - Análise Mensal - Novembro/2018”. Conab. https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuaria-e-extrativista/analises-do-mercado/historico-mensal-de-arroz/item/download/23631_3cd77b324b44ae30ed23ea901e811d9f

³¹ Fonte: “Perspectivas para a Agropecuária – Safra 2018/2019”. Conab. https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwil78jHornGAhUJI7kGHQv-AMQQFjABegQIARAC&url=https%3A%2F%2Fwww.conab.gov.br%2Fperspectivas-para-a-agropecuaria%2Fitem%2Fdownload%2F22780_ee707c6e6d44f06fe7b6a86ce6141652&usg=AOvVaw0vSVC7hm2Q6H6TZ4XrD2M_

³² Fonte: “Focus - Relatório de Mercado”. BACEN. <https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20190125.pdf>

³³ Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

Acredita-se que haverá um movimento de consolidação na indústria de arroz no Brasil, envolvendo companhias maiores, médias, e no limite, as pequenas, que devem ser consolidadas ou podem perder muita competitividade em um mercado com escala cada vez maior.

Acredita-se que o Brasil tem potencial de aumentar sua participação no mercado mundial de arroz, devido à disponibilidade de recursos naturais, à alta produtividade e à abertura de mercados – tanto dentro da América Latina como no âmbito mundial – principalmente devido ao processo de urbanização e de desgaste de áreas agrícolas em países populosos e consumidores de arroz, como China e Índia, além de fatores climáticos negativos em produtores tradicionais e devido ao aumento do consumo dos países do continente africano.

Para realizar tal crescimento, os processadores brasileiros de arroz devem continuar a reduzir os custos de produção em suas operações e aperfeiçoar suas redes de distribuição, pois a produtividade normalmente varia entre diferentes regiões do país e os altos custos de transporte acabaram limitando a quantidade de arroz exportado pelos processadores brasileiros no passado. Além disso, acredita-se que o setor deve se beneficiar do desenvolvimento da infraestrutura de transporte e logística no Brasil, previsto para os próximos anos³⁴.

INDÚSTRIA DE FEIJÃO

Visão geral

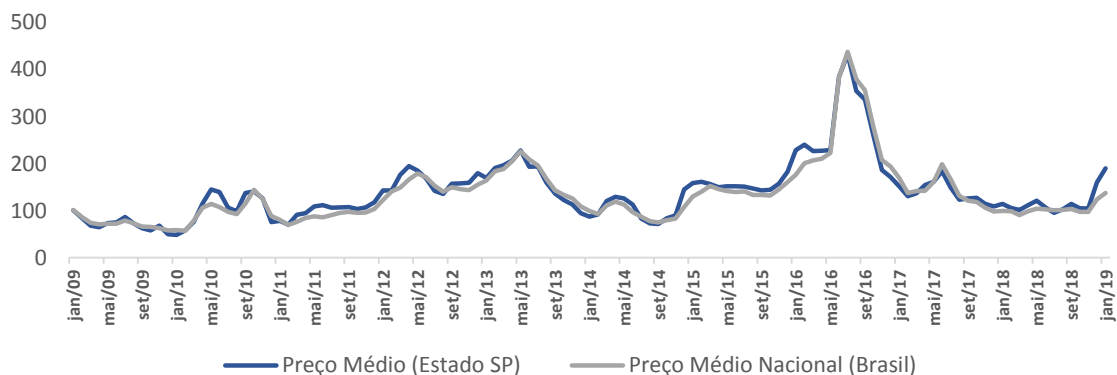
O feijão é também um alimento básico presente na alimentação de grande parte da população brasileira e de outros países da América Latina, principalmente entre as classes de renda média e baixa. Assim como para o arroz, esta característica permite que não haja variações significativas de consumo e que as oscilações de preço possam ser repassadas para o consumidor final. Além disso, como o estoque médio é menor para os fornecedores de feijão, os processadores podem transferir o aumento dos custos para os consumidores de forma mais rápida que no caso do arroz.

O ciclo do feijão é de 90 dias e há três safras de feijão por ano, que são colhidas em março, agosto e novembro. As margens do feijão são, geralmente, maiores do que as do arroz e aumentos no preço do feijão, historicamente, não alteraram significativamente o volume de grãos vendidos³⁵. Como feijão é mais vulnerável a mudanças das condições climáticas, bem como possui menor duração da vida em estoque, o preço médio pago por feijão normalmente oscila em relação a essas colheitas, conforme gráfico abaixo:

³⁴ Fonte: “Arroz - Análise Mensal - Novembro/2018”. Conab. https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-do-mercado/historico-mensal-de-arroz/item/download/23631_3cd77b324b44ae30ed23ea901e811d9f

³⁵ Fonte: Formulário de Referência Camil – Versão 7 https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/ebbed532-f933-4d5a-b080-46f6ff8a6819_FR%20v7.pdf

Evolução do Preço do Feijão no Brasil (Feijão Carioca em R\$/saca de 60kg)



Fonte: Fonte: Cotações – Grãos – Feijão. Agrolink.
<https://www.agrolink.com.br/cotacoes/historico/sp/feijao-carioca-sc-60kg>

As relações entre os produtores e os processadores de feijão são tipicamente informais, com os pequenos produtores de feijão mais interessados em assegurar o preço mais alto possível do que em criar relacionamentos de longo prazo.

O mercado de processadores de feijão é bastante fragmentado, assim como a produção que se desenvolve de forma regionalizada, em praticamente todas as regiões do país de acordo com a época do ano. As regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste apresentam maior produtividade, mas as do Norte e Nordeste estão cada vez mais investindo em tecnologia e mecanização tanto no processamento quanto no plantio.

O desenvolvimento de melhores condições de armazenagem, processamento e embalagem permitiram o alongamento dos prazos de validade do feijão, que tinha vida útil curta. As oscilações de preço no feijão estão ligadas, principalmente, à suscetibilidade do produto às condições meteorológicas e ao fato de o feijão ser um produto mais perecível quando comparado ao arroz³⁶.

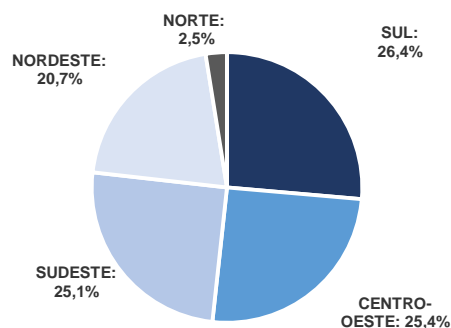
Produção de feijão no Brasil

Segundo a CONAB, as regiões brasileiras que concentram a maior produção do grão são: (i) Sul (30,7%), (ii) sudeste (25,3%), (iii) Centro-Oeste (22,6) e (iv) Nordeste (19,2%), sendo, aproximadamente, 66,46% da produção de feijão concentrada nos estados do Paraná, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e São Paulo. Ainda, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento, a produção total de feijão do Brasil foi de 3.116 mil toneladas em 2017/18 e, para a safra 2018/19, a CONAB prevê que a produção total de feijão foi de 3.145 mil toneladas³⁷.

³⁶ Fonte: Formulário de Referência Camil – Versão 7 https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/65f65acb-ad9a-44b1-a3d5-620b6199a637/ebbed532-f933-4d5a-b080-46f6ff8a6819_FR%20v7.pdf

³⁷ Fonte: Portal de Informações Agropecuárias <https://portaldeinformacoes.conab.gov.br/index.php/oferta/oferta-dashboard>

Produção de Feijão por região – Safra 2017/18



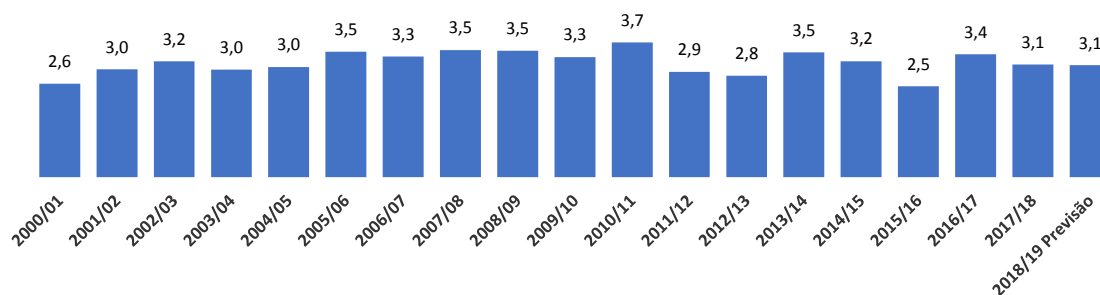
Fonte: CONAB.

A tabela abaixo apresenta toneladas de feijão produzidas, número de hectares em cultivo e produtividade estimada dos cinco principais estados produtores de feijão no Brasil para a safra 2017/2018:

Estado	Produção de Arroz (mil ton.)	Área Plantada (mil ha)	Produtividade (kg-ha)
PR	587	399	1.471
MG	513	339	1.513
GO	367	156	2.353
MT	351	284	1.236
SP	253	105	2.410

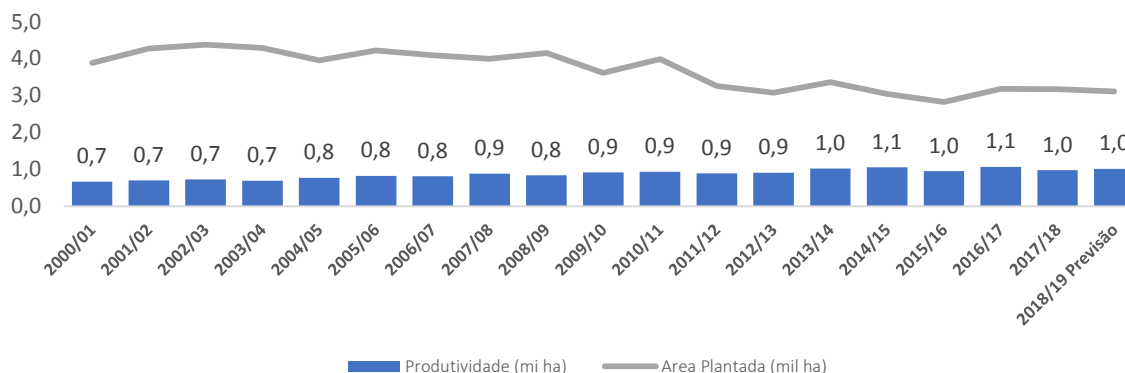
Fonte: Portal de Informações Agropecuárias <https://portaldeinformacoes.conab.gov.br/index.php/oferta/oferta-dashboard>

Produção Brasileira de Feijão (em milhões de toneladas)



Fonte: CONAB

Produtividade Média no Brasil (em mil kg por hectare) e Área de Cultivo de Feijão no Brasil (em milhões de hectares)



Fonte: CONAB

Tendências no mercado brasileiro de feijão

A safra de 2017/2018 caracterizou-se pela baixa disponibilidade de mercadoria para venda e demanda bastante ativa, no mercado brasileiro, o que favoreceu o escoamento da produção a preços atrativos, favoráveis ao produtor do grão, abastecido praticamente pelo estado de São Paulo, concentrado na região sudoeste.

Ainda de acordo com o informe mensal, o fato da colheita para 2018 estar praticamente concluída deixa o mercado com perspectiva de falta de produto novo até a intensificação da nova safra, no Sul do país, prevista para meados de janeiro. Desta forma, sob previsão de oferta moderada, o CONAB prevê que os preços devam continuar atrativos para os produtores.

Diante da situação favorável de mercado a partir de meados de novembro de 2018, é possível que se tenha um plantio maior na 2ª safra, que começa a ser semeado a partir da primeira semana de janeiro, no Sul do País, estendendo-se até março nas demais regiões.

Com a confirmação do baixo estoque de passagem e menor produção a ser colhida, a expectativa é de boa demanda no começo de 2019 (indústrias com estoques baixos), e mercado firme, com possibilidade de valorizações nos preços³⁸.

Para a temporada de 2018/2019, a apuração do trabalho de campo de técnicos da CONAB, realizado em outubro, prevê volume médio de produção 0,6% inferior a colheita anterior, na ordem de 3,1 milhões de toneladas, número este igualmente previsto pelo IBGE. O montante produzido somado ao estoque de passagem e às importações projetadas em 130 mil toneladas, resultarão em um suprimento total de 3.371,5 mil de toneladas.

³⁸ Fonte: “Feijão - Análise Mensal - Dezembro/2018”. Conab. https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuário-e-extrativista/analises-do-mercado/historico-mensal-de-feijao/item/download/24050_00989192632970409df5f2d9c254ed93

Conforme dados divulgados pelo Departamento de Comunicação Social do IBGE, a primeira safra deve produzir 1,5 milhão de toneladas; a segunda safra uma produção de 1,0 milhão de toneladas e a terceira, 439,7 mil toneladas. A área a ser colhida na safra de verão (primeira safra) deve se manter próxima a de 2018, ou seja, 1,8 milhão de hectares, enquanto que o rendimento médio deve apresentar um declínio de 7,2%³⁹.

Acredita-se que o mercado brasileiro de processamento de feijão deva crescer em razão de um processo de consolidação, ganhos de escala e profissionalização e criação de marcas nacionais, pois o mercado ainda é muito regionalizado e com baixa escala.

Para viabilizar este crescimento, os processadores brasileiros de feijão devem continuar investindo no desenvolvimento da estrutura logística, de suas marcas e de novos produtos, além de promover a consolidação de players médios e pequenos⁴⁰.

De acordo com relatório mensal divulgado pela CONAB, o consumo nacional tem variado nos anos de 2010 a 2015, entre 3,3 e 3,6, recuando para 2,8 em 2016, o menor registrado na história, em função do elevado aumento dos preços provocado pela retração da área plantada e principalmente pelas condições climáticas não favoráveis.

Em 2017, houve uma leve recuperação do consumo, passando de 2,8 para 3,3 milhões de toneladas, conforme o Terceiro Levantamento de Monitoramento Agrícola Safra 2018/19, divulgado pela CONAB em dezembro de 2018. No entanto, para a safra de 2018/2019, a significativa queda dos preços no varejo, em relação ao ano anterior, não se apresentou suficiente para manter o atual consumo que deve recuar em torno de 200.000 toneladas.

De acordo com a Agrolink, assim como o arroz, o feijão apresenta baixa elasticidade renda-demanda, ou seja, dado maior renda e mudanças de classe social da população brasileira, o consumo tende a migrar outros itens, sobretudo carnes, lácteos e massas, tendência esta que pode ser acentuada em virtude dos preços elevados do grão.

Ainda que em menor escala se comparado ao mercado de arroz, observam-se fatores semelhantes de aumento do consumo entre as classes de renda média e baixa e de crescimento da procura por produtos de maior qualidade e praticidade, com a evolução de produtos pré-preparados⁴¹.

Para 2019, a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)⁴² estima manutenção do consumo que, considerando exportações estimadas em 120,0 mil toneladas, resultará em um estoque de passagem da ordem de 262,5 mil toneladas, cerca de 1 (um) mês de consumo⁴³.

³⁹ Fonte: “FEIJÃO: Safra total é projetada em 3 milhão de t para 2019 – IBGE” <http://www2.safra.com.br/feijao-safra-total-e-projetada-em-3-milhao-de-t-para-2019-ibge/>

⁴⁰ Fonte: Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Camil. http://ri.camilalimentos.com.br/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=mOckO8b4KCgviiq_cal4yswjAQZF4M57IIB2Q_ZtSzY,

⁴¹ Fonte: “Produção e suprimento mundial de feijão” https://www.agrolink.com.br/colunistas/coluna/producao-e-suprimento-mundial-de-feijao_386836.html

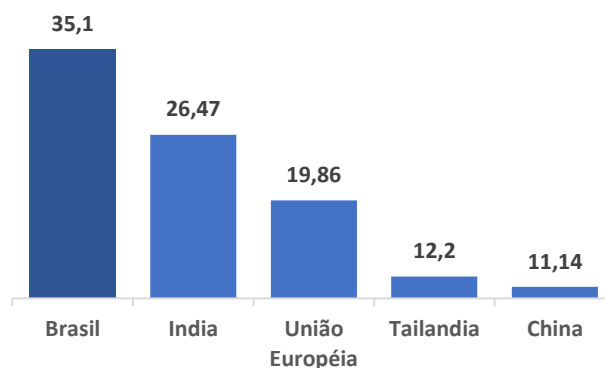
⁴² Fonte: “Feijão - Análise Mensal - Dezembro/2018”. Conab. https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-do-mercado/historico-mensal-de-feijao/item/download/24050_00989192632970409df5f2d9c254ed93

⁴³ Fonte: “Feijão - Análise Mensal - Dezembro/2018”. Conab.

INDÚSTRIA DE AÇÚCAR

Segundo a USDA (United States Department of Agriculture – Foreign Agricultural Service)⁴⁴, estima-se que a produção global para 2019 chegará a 182,14 milhões de toneladas, com ganhos, no comparativo 2018 e 2019, respectivamente, para o Brasil (35,1 para 36,4 mt.), Índia (26,47 e 26,64 mt.), Tailândia (12,20 e 12,35 mt.) e China (11,14 e 11,79 mt.), e quedas para a União Europeia (19,86 para 19,74 mt.), os cinco principais produtores da commodity.

Produção Global de Açúcar (em milhões de toneladas)



Fonte: OECD

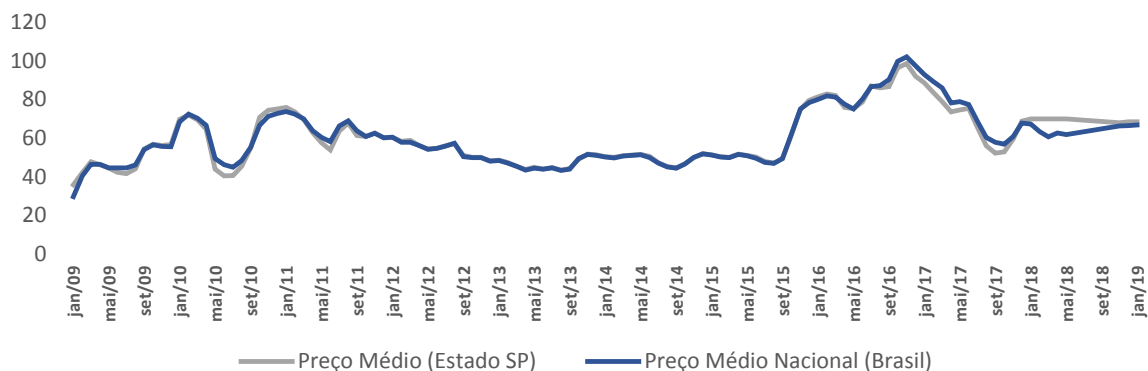
De acordo com a Agrolink⁴⁵, os preços médios mensais do açúcar, no Brasil, evoluíram conforme gráfico abaixo após terem atingido R\$ 102,21/saca de 50kg novembro de 2016 – preço máximo do período amostral, sofrendo redução ao longo dos anos até atingir R\$ 66,58/saca de 50kg em dezembro de 2018, próximo a média anual. A previsão de tendência dos preços do açúcar no mercado brasileiro, de acordo com relatório mensal da CONAB, é que tenham viés de elevação moderada para 2019.

https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-do-mercado/historico-mensal-de-feijao/item/download/24050_00989192632970409df5f2d9c254ed93

⁴⁴ Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

⁴⁵ Fonte: Cotações – Grãos – Arroz. Agrolink. <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/historico/sp/arroz-em-casca-sc-60kg>

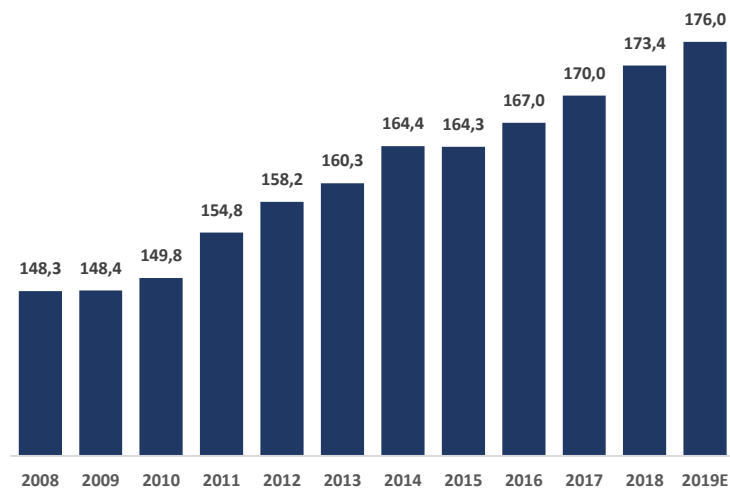
Evolução do Preço do Açúcar no Brasil (Açúcar em R\$/saca de 50kg)



Fonte: Fonte: Cotações – Grãos – Arroz. Agrolink. <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/historico/sp/arroz-em-casca-sc-60kg>

Desde 2008 até o presente momento, o consumo global de açúcar vem apresentando crescente, elevando-se de 148,3 milhões de toneladas em 2008 para 173,4 milhões de toneladas em 2018, conforme demonstra o gráfico abaixo, o que representa um crescimento da ordem de 16,86% ao longo da década. De acordo com a USDA⁴⁶, a previsão é que este consumo se eleve para 176 milhões de toneladas em 2019 tendendo a crescer para os anos seguintes.

Consumo Global de Açúcar (em milhões de toneladas)



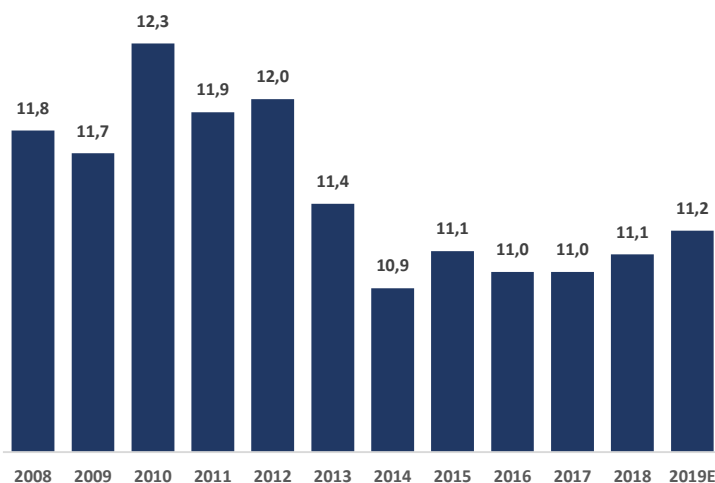
Fonte: USDA

⁴⁶

Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

O consumo de açúcar no Brasil tem se mantido em um patamar estável, variando de 11,8 milhões de toneladas em 2008 para 11,1 milhões de toneladas 2018, conforme evidencia o gráfico abaixo. A previsão é que o consumo brasileiro se mantenha estável para os próximos anos, de acordo com dados divulgados pela USDA⁴⁷.

Consumo de Açúcar no Brasil (em milhões de toneladas)



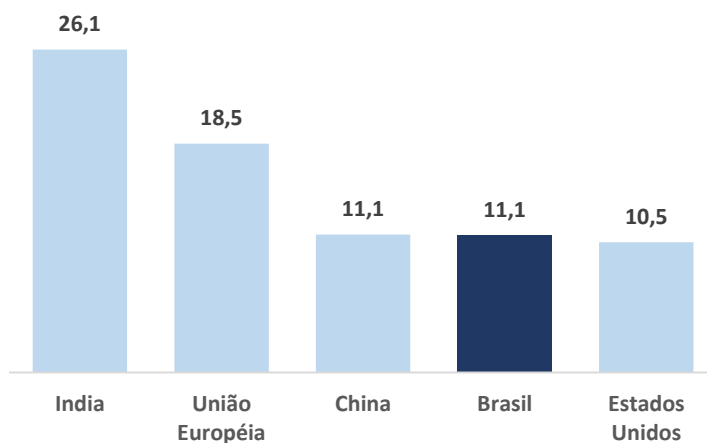
Fonte: USDA

O Brasil está entre os países que mais consomem açúcar nas Américas e é o maior produtor global, responsável pela produção de 35,1 milhões de toneladas em 2018, enquanto a Índia lidera o consumo global, respondendo por aproximadamente 26,2 milhões de toneladas de açúcar no mesmo período⁴⁸.

⁴⁷ Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

⁴⁸ Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

Principais Países Consumidores de Açúcar (em milhões de toneladas em 2018)



Fonte: USDA

De acordo com a Trending Economics⁴⁹, o preço do açúcar no mundo evoluiu ao longo da década, conforme gráfico abaixo, e caiu 0.08 centavos por libra ou 0,61% a 12,95, de acordo o apurado pelo Instituto na sessão de negociação referente a 21/01/2019.

Historicamente, o açúcar alcançou um máximo histórico de 65,20, em novembro de 1974, e um recorde de baixa de 1,25, em janeiro de 1967.

⁴⁹ Fonte: Markets – Commodity – Sugar – Summary. Trading Economics. <http://www.tradingeconomics.com/commodity/sugar>

Preço do Açúcar (em US\$ centavos por kg)



Fonte: Trading Economics

Formas mais utilizadas do produto, diferenciação de qualidade e formas de comercialização

O processo produtivo do açúcar, conforme a Agência Embrapa de Informação Tecnológica – Ageitec⁵⁰, passa pelas etapas de extração e tratamento do caldo, inicia-se o processo de fabricação de açúcar, por meio da concentração do caldo por evaporação da água em processo de múltiplo efeito. O xarope resultante é bombeado para os tachos de cozimento para a cristalização do açúcar.

O cozimento é feito em duas etapas, sendo que na primeira ainda ocorre a evaporação da água do xarope para a cristalização da sacarose. O produto resultante desse cozimento é uma mistura de cristais de sacarose com o licor-mãe (mel). Na segunda etapa, ocorre o processo de nucleação, em que são produzidos pequenos cristais de tamanho uniforme.

A separação dos cristais de sacarose do mel é feita por meio de centrifugação, na qual são obtidos dois produtos: o açúcar e o melaço.

O melaço é enviado para a fabricação de álcool, enquanto o açúcar é destinado ao secador para a retirada da umidade contida nos cristais. Após a secagem, o açúcar é levado ao silo para ser ensacado e estocado.

De acordo com estudo publicado pela Agência⁵¹, os seguintes tipos de açúcar resultam do processo produtivo:

- Açúcar sólido (cristal e granulado): composto orgânico cuja denominação química é sacarose. Ele pode ser produzido na forma cristal ou refinado;

⁵⁰ Fonte: “Fabricação do Açúcar”. Ageitec. <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/cana-de-acucar/arvore/CONT000fkcg3t9y02wyiv80sq98yq8ekb08p.html>

⁵¹ Fonte: “Fabricação do Açúcar”. Ageitec. <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/cana-de-acucar/arvore/CONT000fkcg3t9y02wyiv80sq98yq8ekb08p.html>

- Açúcar líquido: adoçante natural de sacarose apresentado na forma líquida em uma solução inodora, límpida e cristalina, obtido pela dissolução de açúcar sólido em água com posterior purificação e descoloração, o que garante a esse produto alta transparência e limpidez. Em geral, possui concentração de 66,7 a 67,3% de sólidos de açúcar solúveis em água (Brix). Trata-se de um produto com o mesmo perfil de sabor e poder adoçante do açúcar sólido comum sendo, por esses motivos, altamente requisitado pelas indústrias produtoras de bebidas carbonatadas;
- Açúcar líquido invertido: um adoçante natural constituído pela mistura de glicose, frutose e sacarose. Pode ser produzido a partir de inversão ácida, inversão enzimática e inversão catiônica (resinas). Apresenta-se na forma líquida em uma solução límpida e ligeiramente amarelada, com odor e sabor característicos e com alto poder adoçante. Em geral, possui concentração de 76 a 78 % de açúcar sólido diluído (Brix).

Tendências no mercado brasileiro de açúcar⁵²

Sob a ótica internacional, de acordo com Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA)⁵³, a Índia deve apresentar recorde de produção para 2018/19, com 35,9 milhões de toneladas, deixando para o Brasil a posição de segundo lugar na produção mundial, produzindo este último 30,6 milhões de toneladas.

Para o terceiro maior produtor mundial de açúcar, a União Europeia, é prevista produção de 19,5 milhões de toneladas, 6,55% menor quando comparada a safra anterior, em virtude dos preços baixos. A Sucden Financial, - umas das principais *traders* de *soft commodities* da Europa, em seu último Relatório do Mercado de Açúcar (10/2018)⁵⁴ divulgado, espera produção ainda menor para o bloco europeu, em -10%, perdendo mais de 3 milhões de toneladas se comparado ao período anterior, em virtude de condições climáticas adversas.

A China deve importar apenas 4,89 milhões de toneladas em 2019, 1,03% maior se comparada a importação correspondente a safra 2018 e 4,15% maior se comparada a importação referente a ano de 2015, no qual chegou a importar em torno de 4,7 milhões de toneladas, conforme demonstra o gráfico abaixo⁵⁵:

⁵² Fonte: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/releases/acucar-perspec-2019-alem-de-estoque-e-consumo-em-2019-precos-estarao-a-merce-do-petroleo.aspx>

⁵³ Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

⁵⁴ Fonte: "Sucden Sugar Market Report: Darkest Hour". S&D Sucden. <https://www.sucden.com/media/1433/sucden-sugar-market-report-october-2018.pdf>

⁵⁵ Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025. https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=HIGH_AGLINK_2016#

Importação Chinesa de Açúcar (em milhões de toneladas)



Fonte: USDA.

De acordo com o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), com clima favorável e aumento da área de cultivo das matérias-primas, a China deverá produzir 11,4 milhões de toneladas de açúcar em 2019.

Para 2019, a Cepea espera leve recuperação de preços no mercado internacional, elevação de estoques – próximo a 30% da produção global – puxado em suma pela Índia, e expectativa de produção recorde. Desta forma, o balanço entre produção e consumo global de açúcar, realizado pela Cepea, apresentará um segundo superávit consecutivo em 2019, ainda que menos expressivo que o da temporada anterior, sendo a expectativa de superávit, conforme a Organização Internacional de Açúcar (OIA), de 2,17 milhões de toneladas e produção global de 180,49 milhões de toneladas.

As perspectivas quanto à evolução da demanda global pelo açúcar têm sido menos entusiastas no médio e longo prazos. Ainda assim, o USDA sinaliza consumo mundial recorde em 2019, considerando a expansão econômica em países como Índia e Indonésia⁵⁶.

Sob a ótica brasileira, a produção deve ser semelhante a auferida no ciclo de 2018/19, e espera-se condições climáticas mais favoráveis para o Centro-Sul brasileiro, frente às condições climáticas desfavoráveis no EUA provocadas pelo fenômeno *El Niño* (Administração Oceânica e Atmosférica Nacional - NOAA), bem como exposição às tendências de produção e consumo do mix açúcar e etanol, considerando a tendência internacional do preço do petróleo⁵⁷.

⁵⁶ Fonte: “AÇÚCAR/PERSPEC 2019: Além de estoque e consumo, em 2019, preços estarão à mercê do petróleo”. Cepea.

<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/releases/acucar-perspec-2019-alem-de-estoque-e-consumo-em-2019-precos-estarao-a-merce-do-petroleo.aspx>

⁵⁷ Fonte: “Arroz - Análise Mensal - Novembro/2018”. Conab. https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-do-mercado/historico-mensal-de-arroz/item/download/23631_3cd77b324b44ae30ed23ea901e811d9f

Para o consumo nacional, a Cepea espera elevação em função do crescimento de renda, acompanhado por elevação de preços.

As tendências identificadas no relatório mensal da CONAB para o mercado brasileiro de açúcar, destacados como importantes drivers para o setor, contemplam os seguintes fatores:

- Fatores de baixa: (i) redução das exportações, (ii) cotações internacionais consideradas baixas, e (iii) aumentos da produção em importantes países produtores da Ásia;
- Fatores de alta: (i) maior interesse na produção de etanol, em detrimento do açúcar, (ii) estimativa de redução da produção de cana-de-açúcar, e (iii) aproximação do período de entressafra na região Centro-Sul, fatores estes que representam importantes drivers para o setor.

INDÚSTRIA DE PEIXE ENLATADO

O Pescado é, de longe, a proteína de origem animal mais produzida no planeta. De acordo com estudo da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) e a FAO (Organização da Alimentação e Agricultura da ONU)⁵⁸, em 2017 foram produzidos 172 milhões de toneladas de Pescado (peixes de cultivo e peixes de captura), bem acima da carne suína (2ª colocada), responsável por 120 milhões de toneladas.

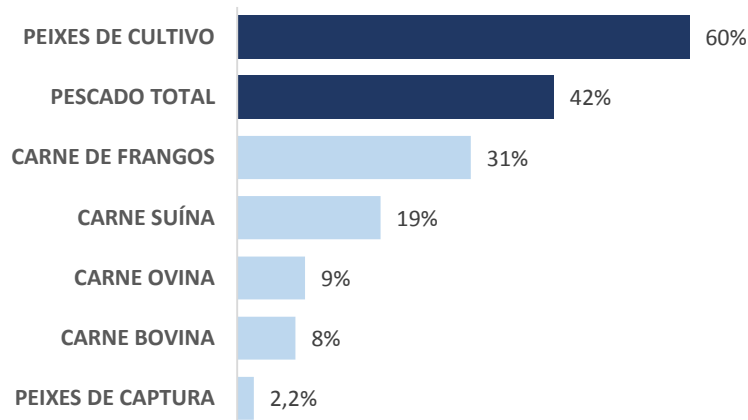
Do total da produção de Pescado, 80 milhões de toneladas referem-se aos peixes de cultivo e 92 milhões de toneladas aos peixes de captura, informa a OCDE/FAO. Pelas estimativas das instituições, entre 2020 e 2021 a produção global de peixes de cultivo ultrapassará a produção de peixes de captura.

O estudo mostra, também, que a produção de peixes de cultivo cresceu 60% entre 2007 e 2017, saindo de 50 milhões/t/ano para os atuais 80 milhões de toneladas. No mesmo período, a produção de peixes de captura manteve-se estável, na faixa dos 90/92 milhões de toneladas por ano.

A 3ª proteína animal mais produzida no mundo, segundo a OCDE/FAO, é a carne de frangos, com 118 milhões/t/ano. A carne bovina – 4ª carne mais produzida – saltou de 65 milhões/t para 70 milhões/t, entre 2007 e 2017.

⁵⁸ Fonte: “State of World Fisheries and Aquaculture (SOFA) 2018”. FAO. www.fao.org/3/i9540en/I9540EN.pdf

Crescimento Percentual da Produção Mundial de Proteínas Animais (2017)



Fonte: “Anuário PeixeBr da Piscicultura 2018”

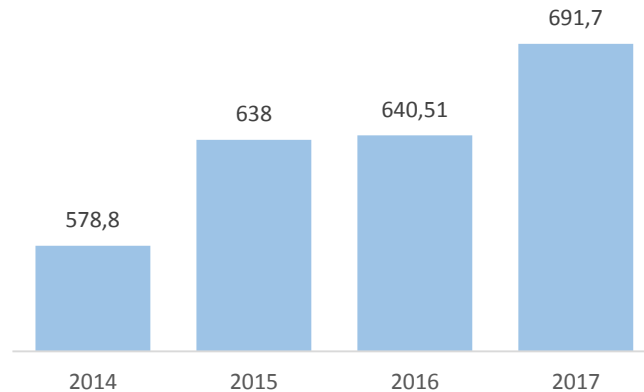
<https://www.peixebr.com.br/Anuario2018/AnuarioPeixeBR2018.pdf?>

De acordo com a Associação Brasileira da Piscicultura (PeixeBr)⁵⁹, a cadeia da produção de peixes cultivados no Brasil, atingiu, em 2017, 691.700 toneladas, com receita aproximada de R\$ 4,7 bilhões. No país, a piscicultura gera cerca de 1 milhão de empregos diretos e indiretos, consome cerca de 900 mil toneladas de rações – responsável pelo movimento de R\$ 1,2 bilhão/ano, além de crescer a taxas superiores a 10% ao ano. O Brasil é o quarto maior produtor mundial de tilápia, espécie que representa 51,7% da produção do país. Os peixes nativos, liderados pelo Tambaqui, participam com 43,7% e outras espécies com 4,6%.

O Brasil enquadra-se entre os 15 maiores produtores de peixe do mundo, de acordo com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO, na sigla em inglês), sendo sua produção a atividade zootécnica que mais vem crescendo no país. Seu crescimento anual de 2014 a 2017, segue destacado no gráfico abaixo:

⁵⁹ Fonte: “Anuário PeixeBr da Piscicultura 2018” <https://www.peixebr.com.br/Anuario2018/AnuarioPeixeBR2018.pdf?>

Evolução da Produção de Peixes Cultivados no Brasil



Fonte: PeixeBr

O último Anuário da Piscicultura divulgado pela Associação PeixeBr⁶⁰ destaca o Brasil entre os quatro maiores produtores de Tilápia do mundo, atrás da China, Indonésia e Egito, dado que o resultado desta espécie de peixe puxou a produção total da piscicultura brasileira para aproximadamente 700 mil toneladas em 2017, auferindo crescimento de 8% em relação ao ano anterior, que representou 4,7 bilhões de receita anual.

Ainda de acordo com a Associação, os fatores que contribuem para que a Tilápia seja um dos peixes mais produzidos do mundo são: perspectivas de crescimento de consumo de importantes mercados como o EUA, que importou cerca de 145 mil toneladas a preço médio de US\$ 3,6 por kg (filé congelado), e União Europeia, com importações na casa de 49,3 mil toneladas a preço médio de € 1,91 (inteira).

Além da produção da tilápia, o Brasil tem presença, porém considerada insignificante, na produção de outras duas espécies: Panga e Salmão. Este último destinado em suma ao Chile, representando 19% de suas vendas externas, com compra de 71,85 mil toneladas (US\$ 466,76).

A produção mundial do Salmão atingiu 2,4 milhões de toneladas em 2016, segundo a FAO, sendo a Noruega responsável por 1,3 milhão/t, seguida pelo Chile, com 800 mil toneladas.

Em relação ao Panga, a produção mundial chegou a 2 milhões de toneladas em 2016, conforme aponta o Relatório Intrafish. Além do Vietnã, os grandes fornecedores são Bangladesh e Indonésia.

De acordo com o mais recente relatório “O Estado Mundial da Pesca e Aquicultura 2018” (SOFIA, na sigla em inglês)⁶¹ divulgado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO), no que se refere a peixes em conserva, segmento em que a Companhia atua, a União Europeia e EUA destacam-se como os maiores consumidores mundiais de atum em conserva, que são fornecidos por um conjunto de exportadores da América Latina, Sudeste da Ásia e África, sendo a Tailândia o maior dentre os processadores de conserva de atum.

⁶⁰ Fonte: “Anuário PeixeBr da Piscicultura 2018” <https://www.peixebr.com.br/Anuario2018/AnuarioPeixeBR2018.pdf>

⁶¹ Fonte: “State of World Fisheries and Aquaculture (SOFIA) 2018”. FAO. www.fao.org/3/i9540en/I9540EN.pdf

Ainda de acordo com a Organização, o atum enlatado é comercializado e vendido cada vez mais nas cadeias de supermercados como um item alimentício barato e acessível, enquanto sashimi e sushi – consumidos em grande escala pelo Japão - são orientados para a moderna consciência de saúde dos consumidores ao passo que ocorre o aumento da popularidade da culinária japonesa no mundo.

Perspectivas para o mercado brasileiro de pescados

Segundo o mais recente relatório “O Estado Mundial da Pesca e Aquicultura 2018” (SOFIA, na sigla em inglês) divulgado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO)⁶², estima-se que o Brasil deve registrar um crescimento de 104% na produção da pesca e aquicultura em 2025, sendo o maior registrado na região, seguido de México (54,2%) e Argentina (53,9%), para a próxima década. O crescimento nacional se fundamenta nas políticas públicas específicas investimentos realizados no setor nos últimos anos, que destacam potencial do Brasil.

A América Latina e Caribe, de acordo com o relatório, deve apresentar importante expansão na produção aquícola que pode chegar as 3,7 milhões de toneladas em 2025, um crescimento de 39.9% em relação a 2013-15, período em que foram produzidas em média 2,7 milhões de toneladas.

Segundo a Organização, a perspectiva é que a pesca não deve crescer muito e produção total de peixes da região (aquicultura + capturas) deve registrar 16.2 milhões de toneladas em 2025, 12.6% a mais que o nível do período de comparação.

No mundo, a produção deve apresentar crescimento até alcançar 195,9 milhões de toneladas em 2025, 17% superior a produção de 2013-15, de 166,8 milhões.

Em suma, o relatório prevê que, no ano 2025, o mundo vai produzir 29 milhões de toneladas a mais de peixe, se comparado a 2013-15, aumento este ocorrendo, em sua maioria, em países em desenvolvimento por meio da aquicultura. Deste montante produzido, a América Latina e Caribe pode responder por aproximadamente 3 milhões de toneladas, e do total de 4.6 milhões de embarcações pesqueiras no mundo, ambos também responderão por 6%.

Segundo o SOFIA⁶³, as exportações regionais de produtos de pesca estão crescendo de forma mais acelerada que as importações.

Dentre os desafios para realizar o crescimento para o Brasil, segundo a PeixeBr⁶⁴, é preciso investir mais intensamente em pesquisas voltadas para o aumento da produtividade das principais espécies, promoção de peixes frescos sem processamento junto aos consumidores, aprimorar o diálogo entre produtores e indústrias para ganho de escala, qualidade e *marketshare* nacional e internacional, frente as perspectivas positivas para o segmento e para a economia nacional.

⁶² Fonte: “State of World Fisheries and Aquaculture (SOFIA) 2018”. FAO. www.fao.org/3/i9540en/i9540EN.pdf

⁶³ Fonte: “State of World Fisheries and Aquaculture (SOFIA) 2018”. FAO. www.fao.org/3/i9540en/i9540EN.pdf

⁶⁴ Fonte: “Anuário PeixeBr da Piscicultura 2018” <https://www.peixebr.com.br/Anuario2018/AnuarioPeixeBR2018.pdf?>

CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e não circulante e patrimônio líquido, e indicam (i) a posição em 30 de novembro de 2018 (“**Efetivo**”); (ii) ajustada para refletir, como evento subsequente às Informações Trimestrais consolidadas relativas ao período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018, os saldos dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) em 3 de dezembro de 2018 oriundos da aquisição da SLC Alimentos Ltda. (“**Ajustado por Eventos Subsequentes**”); e (iii) ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, ou seja, o total de R\$588.920.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões, novecentos e vinte mil reais) após a dedução das comissões e despesas estimadas na Oferta, conforme previstas na Seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” (“**Ajustado por Eventos Subsequentes e Pós-Oferta**”).

As informações abaixo referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das informações financeiras intermediárias consolidadas da Devedora, relativas ao período de 9 (nove) meses encerrado em 30 de novembro de 2018 (o exercício social da Devedora tem início no 01 março do ano civil), elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), anexas a este Prospecto e devem ser lidas em conjunto com as mesmas.

Em 30 de novembro de 2018

	Efetivo	Ajustado por Eventos Subsequentes ⁽²⁾	Ajustado por Eventos Subsequentes e Pós-Oferta ⁽³⁾
(Em milhares de reais)			
Passivo Circulante			
Empréstimos, e financiamentos e Debêntures	275.905	396.731	396.731
Passivo Não Circulante			
Empréstimos, e financiamentos e Debêntures	1.110.052	1.166.476	1.755.396
Patrimônio Líquido	2.091.189	2.091.189	2.091.189
Capitalização Total ⁽¹⁾	3.477.146	3.654.396	4.243.316

(1) A capitalização total é a soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures– circulante e não circulante com o patrimônio líquido da Devedora.

- (2) Os saldos ajustados foram calculados considerando o evento subsequente às Informações Trimestrais de 30 de novembro de 2018, ou seja, aquisição da SLC Alimentos Ltda. em 03 de dezembro de 2018 que resultou em um aumento no saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures de R\$120.826 mil no circulante e de R\$56.424 mil no não-circulante.
- (3) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos da Oferta, ou seja, recursos brutos de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) deduzidos das comissões e despesas estimadas da Oferta no valor de R\$11.080.000 (onze milhões, oitenta mil reais) e o evento subsequente de 30 de novembro de 2018 (aquisição da SLC Alimentos Ltda. em 03 de dezembro de 2018).

Índices Financeiros

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação não apresentarão, na data em que a Devedora receber tais recursos líquidos, qualquer impacto (i) nos índices de atividade de prazo médio de estocagem, prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento; (ii) no índice de lucratividade de retorno sobre o patrimônio líquido, margem bruta, margem operacional, margem líquida e lucro por ação.

Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação, de forma individualizada, impactarão (i) os índices de atividade de giro do ativo total e giro do ativo médio total; (ii) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente, seca e imediata; (iii) os índices de endividamento geral, grau de endividamento e composição do endividamento; e (iv) o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo.

As tabelas abaixo apresentam, na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos calculados com base nas Informações Trimestrais consolidadas da Devedora, relativas ao período de 9 (nove) meses encerrado em 30 de novembro de 2018, anexas a este Prospecto e, na coluna “Índice Ajustado”, os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber na oferta, no montante de R\$588.920.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões, novecentos e vinte mil reais) após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”, e sem considerar os impactos do evento subsequente de 30 de novembro de 2018 (aquisição da SLC Alimentos Ltda. em 03 de dezembro de 2018):

Em 30 de novembro de 2018

ÍNDICE DE ATIVIDADE	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Giro do Ativo Total ⁽¹⁾	0,79	0,70
Giro do Ativo Médio Total ⁽²⁾	0,84	0,79
Prazo médio de Estocagem – dias ⁽³⁾	118	118
Prazo Médio de Recebimento – dias ⁽⁴⁾	51	51
Prazo Médio de Pagamento – dias ⁽⁵⁾	41	41

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida de vendas e serviços no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 pelo ativo total em 30 de novembro de 2018.

- (2) O **índice de atividade de giro do ativo médio total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida de vendas e serviços no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 pelo resultado da soma do ativo total em 28 de fevereiro de 2018 e do ativo total em 30 de novembro de 2018 dividido por dois (dois).
- (3) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques, circulante e não circulante, (saldo de estoques em 28 de fevereiro de 2018 acrescido do saldo de estoques em 30 de novembro de 2018 dividido por dois) pelo (ii) custo das vendas e serviços no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 (270 dias).
- (4) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber, circulante e não circulante, (saldo de contas a receber de clientes em 28 de fevereiro de 2018 acrescido do saldo de contas a receber de clientes em 30 de novembro de 2018 dividido por dois) pela (ii) receita líquida de vendas e serviços no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora; e ; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 9 (nove) meses encerrado em 30 de novembro de 2018 (270 dias)..
- (5) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 28 de fevereiro de 2018 acrescido do saldo de fornecedores em 30 de novembro de 2018 dividido por dois) pelo (ii) custo das vendas e serviços no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 9 (nove) meses encerrado em 30 de novembro de 2018 (270 dias).

Em 30 de novembro de 2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Capital Circulante Líquido (R\$ mil) ⁽¹⁾	1.849.046	2.437.966
Corrente ⁽²⁾	3,01	3,65
Seca ⁽³⁾	1,58	2,22
Imediata ⁽⁴⁾	0,50	1,14

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao ativo circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora subtraído do passivo circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora pelo passivo circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado do ativo circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora subtraído do saldo de estoques em 30 de novembro de 2018 da Devedora pelo (ii) passivo circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora pelo (ii) passivo circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora.

Em 30 de novembro de 2018

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Geral ⁽¹⁾	0,52	0,57
Grau de Endividamento ⁽²⁾	1,06	1,35
Composição de Endividamento ⁽³⁾	41,34%	32,69%
Índice de Cobertura e Juros ⁽⁴⁾	4,90	4,90

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora pelo (ii) ativo total em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora pelo (ii) patrimônio líquido em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) passivo circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (4) O **índice de cobertura de juros** corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro antes das receitas e despesas financeiras do período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018; e (ii) pelas despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos do período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora..

Em 30 de novembro de 2018

ÍNDICE DE LUCRATIVIDADE	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Retorno sobre Ativo ⁽¹⁾	6,07%	5,34%
Retorno sobre Patrimônio Líquido ⁽²⁾	12,53%	12,53%
Margem Bruta ⁽³⁾	26,32%	26,32%
Margem Operacional ⁽⁴⁾	8,60%	8,60%
Margem Líquida ⁽⁵⁾	7,67%	7,67%
Lucro por ação ⁽⁶⁾	0,65	0,65

- (1) O **índice de retorno sobre o ativo** corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro líquido do do período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora, pelo; (ii) ativo total da Devedora em 30 de novembro de 2018 pela Devedora.
- (2) O **índice de retorno sobre o patrimônio líquido** corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro líquido do período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora, pelo (ii) patrimônio líquido em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (3) A **margem bruta** corresponde ao quociente da divisão do lucro bruto do período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora pela receita líquida de vendas e serviços no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora.

- (4) A **margem operacional** corresponde ao quociente da divisão do resultado antes do resultado financeiro e dos tributos do período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora pela receita líquida de vendas e serviços no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (5) A **margem líquida** corresponde ao quociente da divisão do lucro líquido do período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora pela receita líquida de vendas e serviços no período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora.
- (6) O **lucro por ação** corresponde ao quociente da divisão do lucro atribuível aos acionistas da sociedade do período de 9 (nove) meses findo em 30 de novembro de 2018 da Devedora pela quantidade média ponderada de ações em 30 de novembro de 2018.

EBITDA

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil elaborada pela Devedora em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conciliada com suas demonstrações financeiras e Informações Trimestrais consolidadas e consiste no lucro líquido do exercício/ período ajustado pelas despesas e receitas financeiras, pelas despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida de vendas e serviços.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). O EBITDA e a Margem EBITDA também não representam o fluxo de caixa da Devedora para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa, ou, ainda, como indicador de liquidez da Devedora, ou base para distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecida por outras companhias, cabendo observar que a Devedora utiliza como base para o cálculo a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I.

O EBITDA e a Margem EBITDA são indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa, e outros itens considerados pela Devedora como não usuais ou que não são decorrentes de suas operações principais. Por esse motivo, entende-se que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Devedora.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Devedora para os exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2018 e 2017 e 29 de fevereiro de 2016 e para os períodos de nove meses encerrados em 30 de novembro de 2018 e 2017:

	Exercício Social findo em			Período de nove meses findo em	
	29.02.16	28.02.17	28.02.18	30.11.17	30.11.18
	(em milhares de R\$, exceto %)				
EBITDA	422.911	546.991	489.787	370.475	368.104
Margem EBITDA	10,00%	11,06%	10,50%	10,45%	10,77%

Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA:

	Exercício Social findo em			Período de nove meses findo em	
	29.02.16	28.02.17	28.02.18	30.11.17	30.11.18
	(em milhares de R\$)				
Lucro líquido	110.776	201.531	250.665	173.425	261.926
(+) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	70.435	100.847	74.506	68.662	32.692
(+) Depreciação e amortização	85.755	86.599	90.213	67.006	74.134
(+/-) Resultado Financeiro Líquido ((+) despesas financeiras (-) receitas financeiras)	155.945	158.014	74.403	61.382	(648)
EBITDA	422.911	546.991	489.787	370.475	368.104

A Devedora utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para aferir seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos.

Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como indicador do desempenho econômico geral da Devedora, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária do IRPJ e da CSLL ou alterações nos níveis de depreciação e amortização.

Consequentemente, acreditamos que o EBITDA permite uma melhor compreensão não só do desempenho operacional da Devedora, como também da sua capacidade de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para suas atividades.

Dívida bruta e dívida líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida em 30 de novembro de 2018, 28 de fevereiro de 2018 e 2017 e 29 de fevereiro de 2016.

	Em 30 de novembro de 2018	Em 28 de fevereiro de 2018	Em 28 de fevereiro de 2017	Em 29 de fevereiro de 2016
		<i>(em milhares de R\$)</i>		
Empréstimos e financiamentos e Debêntures - circulante	275.905	159.878	780.171	576.906
Empréstimos e financiamentos e Debêntures - não circulante	1.110.052	1.125.811	877.119	913.287
Instrumentos financeiros – derivativos – passivo circulante	-	85	-	-
Dívida Bruta	1.385.957	1.285.774	1.657.290	1.490.193
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(222.635)	(276.466)	(139.698)	(441.377)
(-) Aplicações financeiras - circulante	(238.613)	(406.305)	(470.677)	(50.666)
(-) Instrumentos financeiros – derivativos – ativo circulante	(59)	-	(614)	-
(-) Aplicações financeiras - não circulante	(213)	(31.865)	(32.597)	(74)
Dívida Líquida⁽¹⁾	924.437	571.138	1.013.704	998.076

(1) Para fins de cálculo dos saldos inseridos na tabela acima e exclusivamente para essa Seção do Prospecto, a dívida líquida corresponde a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de instrumentos financeiros do passivo circulante, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Devedora que venha a ser criada, menos a soma das rubricas (a) caixa e equivalentes à caixa com (b) aplicações financeiras (circulante e não circulante); e (c) instrumentos financeiros do ativo circulante, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Devedora. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Devedora. A Administração da Devedora entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para a Devedora quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Cronograma de pagamento de debêntures

As tabelas abaixo demonstram o cronograma de pagamento de todas as emissões de debêntures realizadas pela Devedora, não totalmente saldadas, sem considerar as Debêntures lastro dos CRA objeto da presente Oferta. A Devedora entende que a geração de caixa da Devedora permite que os compromissos assumidos com a emissão das referidas debêntures, são suficientes e não comprometam o fluxo de caixa da Devedora.

Cronograma de Pagamento de Debêntures				
5ª (quinta) Emissão – 1ª Série				
Data de Vencimento	12/04/2019	14/10/2019	12/12/2019	TOTAL
Juros Projetados a serem pagos	6.564.591,15	7.084.951,03	2.393.311,11	16.042.853,29
Amortização de Principal a ser paga	-	-	213.905.000,00	213.905.000,00
Total	6.564.591,15	7.084.951,03	216.298.311,11	229.947.853,29

5ª (quinta) Emissão – 2ª Série						
Data de Vencimento	13/05/2019	12/11/2019	12/05/2020	12/11/2020	14/12/2020	TOTAL
Juros Projetados a serem pagos	6.794.503,76	6.512.457,43	6.506.342,30	6.955.211,82	1.124.183,76	27.892.699,07
Amortização de Principal a ser paga	-	-	-	-	188.350.000,00	188.350.000,00
Total	6.794.503,76	6.512.457,43	6.506.342,30	6.955.211,82	189.474.183,76	216.242.699,07

6ª (sexta) Emissão – 1ª Série					
Data de Vencimento	18/01/2019	18/07/2019	20/01/2020	20/07/2020	TOTAL
Juros Projetados a serem pagos	7.265.543,83	7.195.011,87	8.183.704,94	8.142.691,31	23.521.408,12
Amortização de Principal a ser paga	-	-	-	238.020.000,00	238.020.000,00
Total	7.265.543,83	7.195.011,87	8.183.704,94	246.162.691,31	261.541.408,12

6ª (sexta) Emissão – 2ª Série							
Data de Vencimento	18/01/2019	18/07/2019	20/01/2020	20/07/2020	18/01/2021	19/07/2021	TOTAL
Juros Projetados a serem pagos	5.150.396,24	5.100.332,97	5.801.365,37	5.818.611,79	5.896.372,14	5.850.008,47	28.466.690,74
Amortização de Principal a ser paga	-	-	-	-	-	166.980.000,00	166.980.000,00

Total	5.150.396,24	5.100.332,97	5.801.365,37	5.818.611,79	5.896.372,14	172.830.008,47	195.446.690,7 4
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------------	----------------------------------

7ª (sétima) Emissão – Série Única								
Data de Vencimento	17/12/2018	17/06/2019	17/12/2019	17/06/2020	17/12/2020	17/06/2021	17/12/2021	TOTAL
Juros Projetados a serem pagos	5.223.751,90	5.103.015,72	5.764.225,86	5.772.945,30	6.079.121,44	5.837.579,22	6.030.786,17	34.587.673,71
Amortização de Principal a ser paga	-	-	-	-	-	-	168.050.000,00	168.050.000,00
Total	5.223.751,90	5.103.015,72	5.764.225,86	5.772.945,30	6.079.121,44	5.837.579,22	174.080.786,17	202.637.673,71

RELACIONAMENTOS

Entre o Coordenador Líder e a Emissora

Além dos serviços relacionados (i) à presente Oferta; (ii) à prestação de serviços de mesma natureza em outras emissões; e (iii) ao eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento, comercial ou societário, com a Emissora.

Não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta.

Entre o Coordenador Líder e a Devedora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora tem contratos celebrados com o Banco do Brasil S.A., instituição financeira do conglomerado do Coordenador Líder, nos seguintes tipos de operações econômicas: (i) 49 (quarenta e nove) contratos de repasse no âmbito do Financiamento Industrial - FINAME do BNDES, celebrados entre 26 de novembro de 2009 e 17 de outubro de 2012, com datas de vencimento entre 15 de outubro de 2019 a 15 de julho de 2022, com valor total inicial de R\$ 19.635.447,93 e saldo atual de R\$ 3.546.328,23, garantidos por alienação fiduciária de máquinas e equipamentos, (ii) 1 (um) contrato de ACC, celebrado em 27 de novembro de 2018, com vencimento em 22 de janeiro de 2019, sem garantias, de valor inicial R\$ 1.910.000,00 e saldo atual de R\$ 1.932.132,91.

Exceto pelo exposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora.

O Coordenador Líder e a Devedora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Entre o Itaú BBA e a Emissora

Além dos serviços relacionados (i) à presente Oferta; (ii) à prestação de serviços de mesma natureza em outras emissões; e (iii) ao eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

Não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta.

Entre o Itaú BBA e a Devedora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora tem contratos celebrados com instituição financeira do conglomerado do Itaú BBA, nos seguintes tipos de operações econômicas: (i) 109 (cento e nove) contratos de repasse no âmbito do Financiamento Industrial - FINAME do BNDES, celebrados entre 23 de agosto de 2012 e 01 de junho de 2015, com datas de vencimento entre 15 de julho de 2022 a 15 de janeiro de 2025, com valor total inicial de R\$ 65.437.482,88 e saldo atual de R\$ 41.058.894,19, garantidos por alienação fiduciária de máquinas e equipamentos.

Exceto pelo exposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora.

O Itaú BBA e a Devedora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Entre o Bradesco BBI e a Emissora

O Bradesco BBI e a Emissora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. Com exceção do relacionamento decorrente (a) dessa Oferta; (b) da oferta da 105ª série da 1ª emissão da Emissora e (c) do relacionamento existente entre o Bradesco BBI e a Emissora em virtude da titularidade das contas bancárias abertas em banco pertencente ao grupo do Bradesco BBI, o Bradesco BBI e o conglomerado econômico do qual faz parte não mantêm relacionamento com a Emissora ou outras sociedades de seu grupo econômico.

O Bradesco BBI se utiliza de outras empresas para a prestação de serviços de securtizadora nas emissões em que atua, bem como a Emissora presta serviços ao mercado, inclusive para concorrentes do Bradesco BBI. Não há qualquer relação ou vínculo societário, entre o Bradesco BBI e a Emissora, bem como qualquer situação que possa configurar como conflito de interesse •

Entre o Bradesco BBI e a Devedora

O Bradesco BBI e a Devedora não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Além do relacionamento decorrente (a) dessa Oferta; e (b) do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, o Bradesco BBI e o conglomerado econômico do qual faz parte mantêm um relacionamento com a Devedora decorrente de operações abaixo:

Tipo de operação: Fiança

- Data de Início do Contrato: 22/02/2017
- Data de Vencimento: 22/02/2019
- Valor Total Tomado: R\$ 1.110.198,60
- Saldo Total em Aberto 30/11/2018: R\$ 1.110.198,60

A Camil mantém relacionamento comercial com o Bradesco BBI e/ou com as sociedades de seu conglomerado econômico, como serviços de cobrança e de contas a pagar, Cartões, Seguros e Aplicações.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima e relacionamento referente à Oferta, a Camil e suas controladas não tinham qualquer outro relacionamento relevante com o Bradesco BBI e seu respectivo conglomerado econômico. A Camil e suas controladas poderão, no futuro, contratar o Bradesco BBI ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de suas controladas.

Entre o BTG Pactual e a Emissora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o BTG Pactual não atuou em outras ofertas da Emissora nos últimos 12 meses.

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, a Emissora não mantém empréstimos ou qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e a Emissora. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta.

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e do eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

Entre o BTG Pactual e a Devedora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, nos últimos 12 meses, o BTG Pactual possui relacionamento com a Devedora em aplicação financeira em cédula de crédito bancário no valor, aproximado, de R\$ 205,7 milhões.

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, a Devedora não mantém empréstimos ou qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e a Devedora. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta.

Além do exposto acima, dos serviços relacionados à presente Oferta e do eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora.

Entre a Emissora e a Devedora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Emissora é credora:

(i) da 5ª (quinta) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Camil Alimentos S.A. As Debêntures da 1ª Série, com valor nominal de R\$ 213.905.000,00 (duzentos e treze milhões, novecentos e cinco mil reais), em 23 de novembro de 2016, e com vencimento em 12 de dezembro de 2019 e as Debêntures da 2ª Série, com valor nominal de R\$ 188.350.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em 23 de novembro de 2016, com vencimento em 12 de dezembro de 2020, as quais foram utilizadas como lastros de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão da Emissora.

(ii) da 6ª (sexta) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Camil Alimentos S.A. As Debêntures da 1ª Série, com valor nominal de R\$ 238.020.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões e vinte mil reais), em 19 de maio de 2017, e com vencimento em 20 de julho de 2020 e as Debêntures da 2ª Série, com valor nominal de R\$ 166.980.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 19 de maio de 2017, com vencimento em 19 de julho de 2021, as quais foram utilizadas como lastros de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, e

(iii) da 7ª (sétima) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Camil Alimentos S.A. As Debêntures têm valor nominal de R\$ 168.050.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e cinquenta mil reais), em 08 de dezembro de 2017, e com vencimento em 17 de dezembro de 2021, as quais foram utilizadas como lastros de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 137ª Série da 1ª Emissão da Emissora.

Ademais, não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a Devedora.

Entre a Emissora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados a presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, a Emissora, na data deste Prospecto, à exceção do disposto abaixo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Agente Fiduciário presta serviços de Agente Fiduciário nas seguintes emissões da Emissora:

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 91ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$213.905.000,00
Quantidade	213.905
Data de Emissão	13/12/2016
Data de Vencimento	13/12/2019
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo termo de securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 92ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 188.350.000,00
Quantidade	188.350
Data de Emissão	13/12/2016
Data de Vencimento	13/12/2020
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo termo de securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo termo de securitização
Enquadramento	adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 117ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 238.020.000,00
Quantidade	238.021
Data de Emissão	18/07/2017
Data de Vencimento	21/07/2020
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo termo de securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo termo de securitização
Enquadramento	adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 118ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 166.980.000,00
Quantidade	166.980
Data de Emissão	18/07/2017
Data de Vencimento	21/07/2021
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo termo de securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo termo de securitização
Enquadramento	adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 137ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 168.050.000,00

Quantidade	168.050
Data de Emissão	17/12/2017
Data de Vencimento	20/12/2021
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo termo de securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo termo de securitização
Enquadramento	adimplente

Entre a Emissora e a Instituição Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e a outras emissões de Certificado de Recebíveis do Agronegócio realizadas pela Emissora e em que o Custodiante figura como prestador de serviços, não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Custodiante.

Entre a Emissora e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e a outras emissões de Certificado de Recebíveis do Agronegócio realizadas pela Emissora e em que o Banco Liquidante figura como prestador de serviços, a Emissora não mantém empréstimos, investimentos relevantes ou qualquer outro relacionamento com o Banco Liquidante. A Emissora possui investimentos em aplicações financeiras no Banco Liquidante (Invest Plus), não considerados relevantes. Ademais, não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Banco Liquidante.

Entre a Emissora e o Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e a outras emissões de Certificado de Recebíveis do Agronegócio realizadas pela Emissora e em que o Escriturador figura como prestador de serviços, não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Escriturador.

Entre a Devedora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora e o Agente Fiduciário mantém o mesmo serviço nas emissões da 5ª, 6ª e 7ª debentures.. Não há vínculo societário entre a Devedora e o Agente Fiduciário.

Entre a Devedora e a Instituição Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora não mantém qualquer outro relacionamento com a Instituição Custodiante. Não há relação ou vínculo societário entre a Devedora e a Instituição Custodiante.

Entre a Devedora e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora mantém junto ao Banco Liquidante (i) Limite de crédito (Conta garantida), e (ii) investimento em aplicações financeiras (Invest Plus), não considerados relevantes. Não há relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Banco Liquidante.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Anexo I** - Estatuto Social da Emissora
- Anexo II** - RCA da Emissora
- Anexo III** - Cópia assinada da Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400
- Anexo IV** - Cópia assinada da Declaração da Emissora, nos termos do artigo 9, inciso V, da Instrução CVM 600
- Anexo V** - Cópia assinada da Declaração da Emissora, nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, da Instrução CVM 600
- Anexo VI** - Cópia assinada da Declaração da Emissora para fins do Anexo II, item nº 11 da Instrução CVM 400
- Anexo VII** - Cópia assinada da Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400
- Anexo VIII** - Cópia assinada da Declaração do Agente Fiduciário, nos termos do artigo 5º da Instrução da CVM 583
- Anexo IX** - Cópia assinada da Declaração do Agente Fiduciário, nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, da Instrução CVM 600
- Anexo X** - Cópia assinada da Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, da Instrução CVM 600
- Anexo XI** - Cópia assinada da Declaração da Instituição Custodiante para fins do artigo 39, da Lei 11.076, e do artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 10.931/04
- Anexo XII** - Cópia assinada da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Devedora que aprovou a emissão das Debêntures
- Anexo XIII** - Cópia assinada da Escritura de Emissão
- Anexo XIV** - Cópia assinada do Termo de Securitização
- Anexo XV** - Cópia assinada do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão
- Anexo XVI** - Demonstrações Financeiras da Devedora referentes aos Exercícios Sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2018, 28 de fevereiro de 2017 e em 29 de fevereiro de 2016
- Anexo XVII** - Demonstrações Financeiras Intermediárias Condensadas da Devedora referentes aos Períodos de nove meses findos em 30 de Novembro de 2018 e 2017
- Anexo XVIII** - Súmula de Classificação de Risco Definitiva

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DUCESP
25 05 15

no exercício social de 2014, para 96,59% do lucro líquido apurado no exercício social de 2014. Permanecem todos os demais termos da aprovação, inclusive os apontamentos de distribuição antecipadas.

- (ii) Foi aprovada, sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I da presente ata.
- (iii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembléia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Assinaturas: Ecoagro Participações S.A., na figura dos seus Diretores; Moacir Ferreira Teixeira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

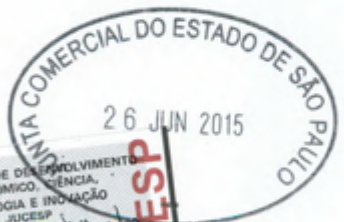
São Paulo, 05 de Maio de 2015.

Moacir Ferreira Teixeira
Presidente

Cristian de Almeida Fumagalli
Secretário

JUCESP
26 06 15

J. Albuquerque *Peter Tenney* *Moacir Teixeira*
Ecoagro Participações S.A. Peter Tenney Moacir Ferreira Teixeira
RNE W385416Q
CPF: 723.653.317-34
Joaquim Douglas de Albuquerque
RG. 3289336 SSP/SP
CPF 038.968.038-91



DUCESE
25 05 15

ANEXO I

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto (i) a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais; e (ii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio bem como a realização de operações em mercados derivativos:

Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Morais, 1553, 5º andar, conjuntos 53 e 54, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do

JULIEN
26 05 15

Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembléia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembléia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembléia Geral indicar. O presidente da Assembléia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.



DUCESP
26 05 15

Artigo 7. A Assembléia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

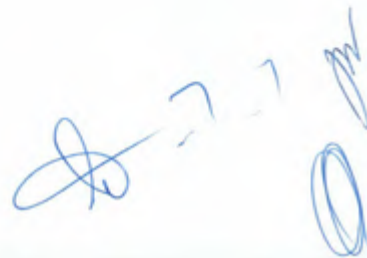
Parágrafo Único. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 8. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre:

- a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;
- b) reforma deste Estatuto Social;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;
- e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;
- f) dissolução e liquidação da Companhia; e
- g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.]

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.



JUCESP
25 05 13

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembléia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de



JUCESP
28 05 15

propriedade da Companhia;

g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;

i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;

j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

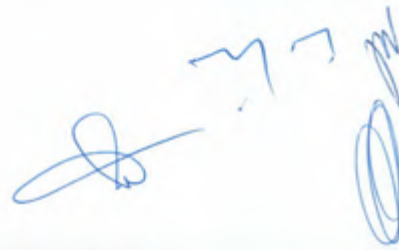
k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;

l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e

i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.



DUCESP
25 08 15

Artigo 17. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo contudo reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 18. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

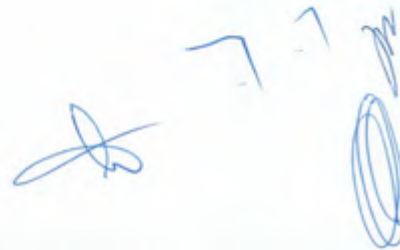
Artigo 19. Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- (iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.



DUCESP
26 06 15

Artigo 20. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou
- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador.

Parágrafo Único – As procurações serão sempre outorgadas pelos dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 22. O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 23. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:



010257
28 05 15

- (i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e
- (ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembléia Geral.

Artigo 24. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

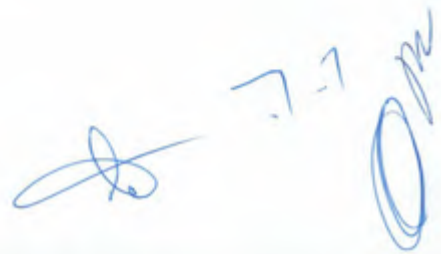
Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 25. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 26. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

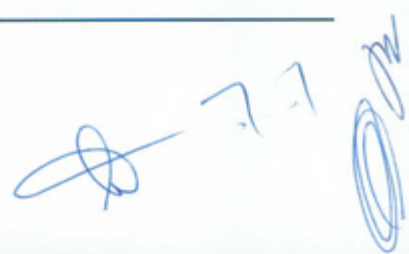


Handwritten signatures and date in blue ink. The date is 7-7. There are two distinct signatures.

JUCESP
26 06 15

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 27. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II

RCA da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP PROTOCOLO
0.015.585/19-0



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

NIRE nº 35300367308

CVM nº 21741

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 10:00 horas, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.553, 3º andar, CEP 05419-001.

Convocação: Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: O Sr. Milton Scatolini Menten foi o Presidente da mesa e o Sr. Victor Alexandre Molinari Rosa foi o secretário da mesa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a realização da 5ª (quinta) emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Companhia, em consonância com o disposto na Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 600 de 01 de agosto de 2018 ("Emissão").

Deliberações: Instalada a reunião e procedida à leitura da Ordem do Dia, foi aprovada, conforme atribuições previstas no item (I) do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a realização da Emissão e da Oferta Pública, com as seguintes características principais:

- (i) a Emissão será a 5ª (quinta) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO da Companhia;
- (ii) a Emissão será realizada em duas séries, sendo a 1ª Série pertencente à Classe Série A ("CRA Série A") e a 2ª Série pertencente à Classe Série B ("CRA Série B" e, em conjunto com os CRA Série A, os "CRA");

- (iii) serão emitidos até 600.000 (seiscentos mil) CRA, podendo ser emitidos até 600.000 (seiscentos mil) CRA Série A e até 600.000 (seiscentos mil) CRA Série B, sendo que a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries será definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda de mercado a ser apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, com valor nominal de R\$1.000,00 (um mil reais), na respectiva data de emissão ("Valor Nominal Unitário"). A quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 600.000 (seiscentos mil) CRA, poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), mediante exercício da Opção de Lote Adicional;
- (iv) os CRA Série A serão lastreados por Debêntures da 1ª (primeira) série da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas pela Camil Alimentos S.A. Os CRA Série B serão lastreados por Debêntures da 2ª (segunda) série da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas pela Camil Alimentos S.A.;
- (v) os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Imobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
- (vi) os CRA Série A farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série A imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de percentual da Taxa DI, a ser determinado em Procedimento de *Bookbuilding* e os CRA Série B farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série B imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de percentual da Taxa DI, a ser determinado em Procedimento de *Bookbuilding*;
- (vii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam esta Emissão;

(viii) as demais condições da Emissão encontrar-se-ão descritas no *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Série da 5ª (quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*, a ser formalizado oportunamente pela Companhia e pelo agente fiduciário contratado para a Emissão.


Por fim, foi autorizado e determinado que os diretores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Ata.

Encerramento, Aprovação, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrado e concluído o trabalho. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta a sessão, a presente foi lida, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada, em três vias iguais e de igual teor, na presença de duas testemunhas.

A presente ata deverá ser levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


Milton Scatolini Menten
PRESIDENTE DA MESA

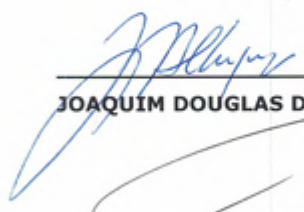

Victor Alexandre Molinari Rosa
SECRETÁRIO DA MESA

JUCESP
14 JAN 2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

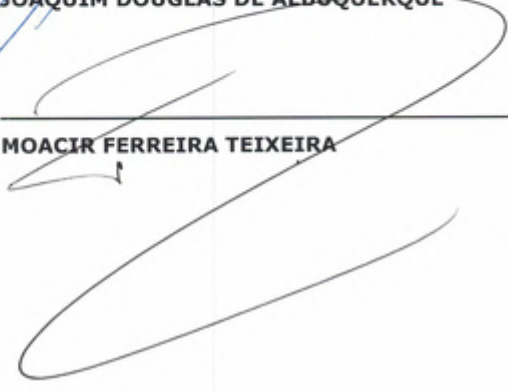


MILTON SCATOLINI MENTEN



JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE

MOACIR FERREIRA TEIXEIRA



JUCESP
14 JAN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

42.605/19-2



JUCESP

ANEXO III

Cópia assinada da Declaração da Emissora nos Termos do
Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0036730-8, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 21.741, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de Emissora, no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e da 2ª Séries de sua 5ª Emissão ("Oferta"), DECLARA, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), bem como do artigo 11, §1, inciso III da Instrução da CVM n.º 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"), que: (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta; (ii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; (iii) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e (iv) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.".

São Paulo, 29 de março de 2019.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Por:

Cargo:

Milton Scatolini Menten
Diretor

Por:

Cargo:

Moacir Ferreira Teixeira
Procurador

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IV

Cópia assinada da Declaração da Emissora, nos termos do artigo 9,
inciso V, da Instrução CVM 600

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 9º, inciso V, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada, na qualidade de Emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que foram instituídos, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997 e da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 2 (dois) regimes fiduciários distintos sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo um regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio Série A e outro sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B.

São Paulo, 29 de março de 2019.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Por:

Cargo:

Wilton Scatolini Menten
Diretor

Por:

Cargo:

Moacir Ferreira Teixeira
Procurador

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO V

Cópia assinada da Declaração da Emissora, nos termos do artigo 11,
§1º, inciso III, da Instrução CVM 600

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



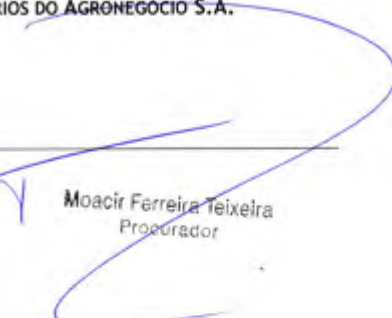
DECLARAÇÃO DA EMISSORA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto no artigo 11, § 1º, inciso III da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada, na qualidade de emissora da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") das 1ª e 2ª séries de sua 5ª emissão ("Emissão"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que verificou, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da oferta dos CRA e no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*", que regula os CRA e a Emissão.

São Paulo, 29 de março de 2019.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Por: 
Cargo: Milton Scatolini Menten
Diretor

Por: 
Cargo: Moacir Ferreira Teixeira
Procurador

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

Cópia assinada da Declaração da Emissora para fins do Anexo II,
item nº 11 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

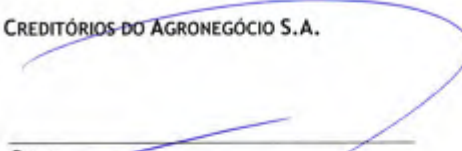
A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.0036730-8, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 21.741, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, no âmbito da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e da 2ª Séries de sua 5ª Emissão, cujo pedido de registro foi submetido à análise da CVM, serve-se da presente para, nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, declarar que seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o nº 21.741, em 15 de julho de 2009, encontra-se atualizado.

Sendo o que cumpria para o momento, renova os votos de estima e consideração e subscreve-se.

São Paulo, 29 de março de 2019.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.


Por:
Cargo: Milton Scatolini Menten
Diretor


Por:
Cargo: Moacir Ferreira Teixeira
Procurador

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

Cópia assinada da Declaração do Coordenador Líder nos
Termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

O BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição Intermediária líder da distribuição pública dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e da 2ª Séries da 5ª Emissão ("CRA") da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.0036730-8, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 21.741 (respectivamente, "Emissora" e "Emissão"), nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e bem como do artigo 11, §1, inciso III da Instrução da CVM n.º 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600") ("Oferta"), vem, pela presente, **DECLARAR** que:

- a) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (a) as informações fornecidas pela Emissora que integram o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e que integrarão o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo"), bem como o respectivo termo de securitização ("Termo de Securitização") são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o Prospecto Preliminar e integrarão o Prospecto Definitivo são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- b) o Termo de Securitização, o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, a respeito do CRA a ser ofertado, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- c) o Termo de Securitização, o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto




PROTECTORIA JURÍDICA

Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.".

São Paulo, 29 de março de 2019.

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.



Fernando Florêncio Campos
Diretor - Gerente



ANEXO IX

Cópia assinada da Declaração do Agente Fiduciário,
nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, da Instrução CVM 600

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)




DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos patrimônios separados constituídos no âmbito da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") das 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.753.164/0001-43 ("Emissora" e "Emissão"), sob coordenação do BB Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, n.º 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.933.830/0001-30, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), **declara**, para fins de atendimento ao previsto no artigo 11, § 1º, inciso III, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"), e para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora nos prospectos da Oferta e no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.".

São Paulo, 29 de março de 2019.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: 
Carga: Zélia Souza
Procuradora

Por: 
Carga: Deyse M. Antunes
Procuradora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VIII

Cópia assinada da Declaração do Agente Fiduciário,
nos termos do artigo 5º da Instrução da CVM 583

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

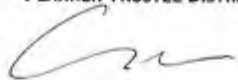


DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos patrimônios separados constituídos no âmbito da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") das 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.753.164/0001-43 ("Emissora" e "Emissão"), sob coordenação do BB Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, n.º 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.933.830/0001-30, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), **declara**, para fins de atendimento ao previsto no artigo 5º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 583"), e para todos os fins e efeitos, que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583.

São Paulo, 29 de março de 2019.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Por: **Marcus Eduardo De Rosa**
Cargo: **Diretor**



Por: **Viviane Rodrigues**
Cargo: **Diretora**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO X

Cópia assinada da Declaração do Coordenador Líder,
nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, da Instrução CVM 600

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, n.º 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.933.830/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto no artigo 11, § 1º, inciso III da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") das 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.753.164/0001-43 ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas que integram o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e que integrarão o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") da Oferta dos CRA, bem como no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*", que regula os CRA e a Emissão.

São Paulo, 29 de março de 2019.

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.



Fernando Florêncio Campos
Diretor - Gerente



DEPARTAMENTO JURÍDICO
VISTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XI

Cópia assinada da Declaração da Instituição Custodiante para fins do artigo 39, da Lei 11.076, e do artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 10.931/04

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

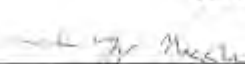


DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato de Paes de Barros, nº 717, 10º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Instituição Custodiante") na qualidade de Instituição custodiante dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio oriundos das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Camil Alimentos S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, n.º 1001 a 1141 - frente, Bairro Vila Anastácio, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.904.295/0001-03 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300146735, emitidas mediante celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.", celebrada em 20 de fevereiro de 2019 ("Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente), descrita no Anexo I do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado em 27 de março de 2019 ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente), subscritas e integralizadas exclusivamente pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), **DECLARA** à Emissora, que foi entregue a esta instituição custodiante, para custódia, na qualidade de responsável pela guarda física dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, (i) uma via física original da Escritura de Emissão; (ii) uma via física original do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.", celebrado em 27 de março de 2019; (iii) uma via física original do boletim de subscrição das Debêntures; e (iv) uma via física original do Termo de Securitização, em cumprimento com o artigo 39 da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, na forma do regime fiduciário instituído sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme declarado e descrito no Termo de Securitização.

São Paulo, 27 de março de 2019.

SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.

Por: 
Cargo: André Yugo Higashino

Por: 
Cargo:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XII

Cópia assinada da Ata da Reunião do Conselho de Administração da
Devedora que aprovou a emissão das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP
01 03 19

JUCESP PROTOCOLO
0.193.874/19-2

CAIXA ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 08.901.399/0001-00
R. DE LAS VEGAS, 155/773

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 20 de Fevereiro de 2019, às 10:00 (dez horas), na sede social corporativa da Caixa Alimentos S.A. ("Caixa" ou "Empresário"), localizada no endereço São Paulo, estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, nº 8.507, 12ª andar, "Itaiciópolis" ("Itaiciopolis").

2. **LEGITIMIDADE E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, nos termos do § 1º da antiga Lei de S/A, em razão da existência de "Statute Social" (Lei), sendo em virtude a ausência da validade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Sr. João Santos Guimarães, que esteve em o Sr. Jacques Maggi Omrithero para secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre:

4.1. A realização de atividades em nome de debêntures simples, não convertíveis em ações, de espécie quinquenal, em curso, para a emissão privada de Caixa ("Empresário" e "Empresários"), respectivamente, inscritas nos livros de registro de Securitização de Direitos Creditórios da Agência S.A., e os seus atos de emissão, com o objetivo de garantir o abate perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em conformidade com o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 6.406/06, estado de São Paulo, na Avenida Francisco de Moraes, nº 1.554, também conhecida por CCE 05419/06, inscrita no CNPJ nº 08.901.399/0001-00 ("CCE 05419/06" ou "Securitização").

4.2. A participação da Companhia em negociações sucessivas e contínuas de recebíveis da agência de emissão de "Emissões de CRA" (mediante submissão dos créditos da agência de emissão para a "Divisão de Crédito de Securitização"). Os CRA serão emitidos por meio da oferta pública de distribuição, de acordo com a forma de emissão, nos termos da Instrução da CVM nº 590, de 17 de dezembro de 2004, contendo a "Oferta de Distribuição (CVM 590)".

4.3. A autorização direcionada à Caixa para que possa prestar serviços financeiros às suas filiais. Deverá ser realizada a operação de Securitização a partir de 05/03/2019 a respeito da operação de Caixa de Securitização, bem como todos os demais atos de administração, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os contratos necessários.

DUBEP

01 03 19

Inclusivo: (ii) a *"Instituição Pública de Escritura do 1º Grau da Emissão de Debêntures Simplex, Não Convertíveis em Ações, do Espírito Empreendedor, em 2 (Dois) Séries, pela Colocação Privada, da Total Alimentos S.A." (CNPJ nº 07.000.000/0001-00)*, a ser celebrada entre a Camô e a Eco Securizadora, com a mesma emissora emissora da Primer Trade; (iii) a *"Instituição de Valores Mobiliários Ltda., com sede na cidade de São Paulo, estrada de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.000, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPIME sob o nº 07.000.000/0001-00 (Agência Fiduciária, o des CDA)"; (iv) o *"Contrato de Condição, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Participação do Agronegócio, Sob o Regime de Garantia Fidejussória de Distribuição, das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries de 5ª (Quinta) Emissão da Eco Securizadora, de Diretos e Resíduos do Agronegócio S.A.", a ser celebrado entre a Camô, a Eco Securizadora, o IIR - Fundo de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPIME sob o nº 2.393.830/0001-30 ("Cooperadora L&L") e Banco Bradesco IIR S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPIME sob o nº 06.721.764/0001-43 ("Bradesco IIR"); o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPIME sob o nº 17.799.072/0001-39 ("Itaú IIR"); o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPIME sob o nº 30.306.794/0001-45 ("BTG Pactual"), e em conjunto com a Cooperadora Líder, Bradesco IIR e Itaú IIR, na *"Cooperadora Líder, em nome da Oferta e Contrato de Distribuição"*, bem como (v) todos os demais instrumentos que se tornarem necessários.**

4.1. A ratificação de todos os atos praticados no âmbito da Opção de Subscrição e seus efeitos é o seguinte:

5. **REGISTRO:** Instalado a Emissão, após a assinatura das atas contantes da Ordem de Dia, os empenhos no evento, nos termos do artigo 20, § 1º da Lei nº 8.934, para finalidade de votar, sem qualquer ressalva ou restrição, a que se segue:

5.1. Autoriza, nos termos do artigo 20, § 1º da Lei nº 8.934, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a realizar toda Emissão pela Camô e na com as seguintes características e condições principais, as quais são concluídas e registradas por meio da execução da respectiva emissão:

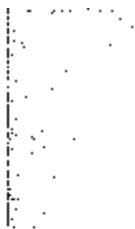
- (i) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será, exclusivamente, de R\$ 1.440.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e quarenta milhões de reais ("Valor Total da Emissão") no Dia de Emissão conforme definido abaixo, sendo: (a) o R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) correspondentes à primeira série de Debêntures ("Emissão Série 1") e (b) o R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) correspondentes à segunda série de Debêntures ("Emissão Série 2"), em conformidade com a Primeira Ata "Série 1" em circulação em Brasília em 01 de Setembro de 2019.

Handwritten mark

Handwritten mark

DEBEN NOTA

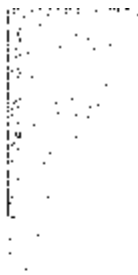
- (v) **Número de Séries:** A Tercera Série será realizada em até 2 (dois) séries, de modo que a quantidade de séries das Debêntures a serem emitidas será definida após a conclusão do procedimento de coleta de intenção de investimentos a ser concluído pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM nº 400, nos limites da alínea 24 da Instrução CVM 400, por meio do anal relatório Gerencial para verificar a demanda de investimentos CRA, com a finalidade de definir a taxa de remuneração, conforme abate de fidediagnóstico e a quantidade das séries das CRA e, consequentemente, a cada uma das séries das Debêntures, bem como a quantidade de CRA (local), em cada uma das séries de CRA e, consequentemente, a quantidade de Debêntures atrelada em cada uma das séries de Deben na "Procedimento de *Bauschling*", ressalvado que qualquer uma das séries das Debêntures poderá não ser emitida, conforme resultado da *Bauschling*;
- (vi) **Número da Emissão:** 8ª (oitava) emissão de Debêntures da Companhia;
- (vii) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas, inicialmente, até 1.400.000 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil) debêntures (cada uma com 700.000 (setecentos e vinte mil) Debêntures da Primeira Série, e 700.000 (setecentos e vinte mil) Debêntures da Segunda Série. A quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será atualizada em sistema de "real-time" imediatamente após a conclusão da *Bauschling*. A quantidade de Debêntures atrelada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento e descrição de Bauschling;
- (viii) **Destinação de Recursos:** os recursos recebidos por meio da Emissão serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de ações assumida pela Companhia no âmbito do "Programa Particular de Compra de Ações e Venda de Ações", celebrado entre a Companhia e a Razon Energia S.A. (sociedade controlada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Juscelino Kubitschek, nº 1.227, Pinacote, sala 1, inscrita no CNPJ nº 06.901.000/0001-78, em 11 de julho de 2011, em forma aditativa de termos e condições ("Programa de Compra de Ações" ou "Acordo"), no período de até 36 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de implementação (realização) do acordo, conforme valores mínimos mensais estabelecidos na Escritura de Intenção;
- (ix) **Vinculação à Emissão das CRA:** As Debêntures serão vinculadas pelo Fisco Securitadora e, após a conclusão, a quantidade das Debêntures será vinculada aos CRA da 1ª e 2ª séries da 8ª emissão da Tercera Série, bem no âmbito da negociação de crédito de financiamento, emitida, registrada na Lei nº 11.076 de 30 de dezembro de 2004, e não alterada, na Lei nº 12.014 de 20 de março de 2009, conforme alterada, em respectiva zona de segurança das CRA;



CUCESA

01/03/19

- (vii) **Valor Nominal Unitário e Amortização do Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Lançamento (“Data de Lançamento”) e não será objeto de amortização nominal ou correção por qualquer índice;
- (viii) **Data de Emissão:** Uma vez os efeitos e a data de emissão das Debêntures será 17 de janeiro de 2019;
- (ix) **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples e não convertíveis em ações de emissão da Companhia;
- (x) **Forma e Comprovação de Autenticidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominal, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a autenticidade das Debêntures será comprovada pelo averbamento no Livro de Registro de Debêntures de Companhia;
- (xi) **Específicas:** As Debêntures serão de espécie quinquenal, nos termos do artigo 38 da Lei das Sociedades por Ações, e não sofrerão qualquer privilégio e seus titulares, bem como, não serão submetidos por qualquer motivo à Companhia em particular em caso de necessidade de extrair do patrimônio líquido da Companhia de recursos das Debêntures;
- (xii) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** (a) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 1.564 (mil, quinhentos e sessenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de abril de 2023 (“Data de Vencimento Primeira Série”), ressalvada a antecipação de vencimento antecipado das Debêntures. Regime Antecipado e Opção de Regime Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão; e (b) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 2.383 (dois mil, trezentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 18 de abril de 2022 (“Data de Vencimento Segunda Série”), e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, “Datas de Vencimento” ou, individual e independentemente, “Data de Vencimento”), resultando as operações de subscrição e emissão das Debêntures, Regime Antecipado e Opção de Regime Antecipado, conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (xiii) **Redenção Programada:** As Debêntures não serão objeto de redenção programada;
- (xiv) **Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão integralmente subscritas pela Companhia, mediante a celebração de competente contrato de subscrição. As Debêntures serão integralizadas pelo titular Nominal Unitário, neste caso, sendo emitido



DUCESP

01.03.19

o aplicativo por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, em uma forma de transferência eletrônica de valores livres, na data de integralização das CRA (Data de Integralização). As Debêntures subscritas e que eventualmente não sejam integralizadas serão canceladas, incluindo a Companhia, a Securitizadora e o Agente Liquidador das CRA autorizados e obrigados a elaborar juntamente à Escritura de Emissão, sem necessidade de realização da assembleia geral, de obter um plano de aprovação coletiva pela Companhia, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e não integralizadas em cada uma das Séries e o valor total de cada uma das Séries e o Remanescente de cada uma em Número e Valor Total da Emissão;

- (v) **Aquisição Facultativa:** Não se aplica o direito de que as Debêntures serão integralmente subscritas e integralizadas pela Securitizadora por meio de transferência de valores com CRA, e a Companhia não poderá, aproximando-se do prazo de redimir as Debêntures de qualquer em Série, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 35 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que as Debêntures não poderão ser objeto de emissão facultativa pela Companhia;
- (vi) **Resgate Antecipado Total:** Exclusivamente na hipótese em que a Companhia seja denominada a realizar, em qualquer uma das datas ou em qualquer momento a ser determinado de futuro, a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, conforme previsto no código de parâmetros da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado"). Ainda a Companhia poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, conforme previsto no código de parâmetros da Escritura de Emissão, na hipótese de ocorrer a ocorrência de qualquer um dos fatos da Lista D1 (predefinição a nível de série) (a) que se haja ocorrido sobre a nova taxa de juros referida no Remanescente sobre a Companhia e a Ser utilizada em referência do título das Debêntures ou (b) que se tenha realizado a assembleia geral convocada para deliberação sobre o caso de fato no âmbito de uma das Debêntures;
- (vii) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, mediante deliberação de seus órgãos competentes, oferta de resgate antecipado de parte ou da totalidade das Debêntures, de ambas em cada determinada Série, com o resgate em caráter de oferta de tais Debêntures de acordo com os termos e condições a serem previstas na Escrita de Emissão do ("Oferta de Resgate Antecipado");
- (viii) **Remanescente:** As Debêntures não integralizadas em número de títulos sobre o Valor Nominal Total da emissão após a primeira Data de Integralização em relação à Data de Pagamento ou Remanejamento, conforme definido abaixo, serão automaticamente canceladas, com o novo remanescente a ser percentual 97% da variação acumulada das taxas médias médias das DI's Depository Financeiras em um ano, mais *carregamento*, que seja na forma percentual fixada na Escrita de Emissão e composta por (i) Plus Ultra, calculada e divulgada em um ou mais boletins (BOL, Boleto, Boletim, Boletim) (LTVM)

CH

5



DEBENTURES

DEBENTURES

- (xxi) **Colocação:** As Debênturas serão oferecidas de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou com o objetivo de vender para investidores;
- (xxii) **Vedação à Negociação:** As Debênturas não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado em qualquer forma pública, vendidas, alienadas ou transferidas, excetuando a transferência entre a Debitante e a Saneamento em um caso de liquidação do patrimônio da entidade, conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (xxiii) **Multas e Juros Moratórios:** Sem prejuízo da remuneração, ocorrendo impossibilidade de pagamento pela Companhia de qualquer quantia de juros e encargos e encargos a serem previstos na Escritura de Emissão, os débitos em atraso, sejam em razão de juros pela Companhia, devidamente liquidados pela Debitante, bem como, desde a data de inadimplência e a data do efetivo pagamento, juros e encargos, independentemente de aviso, notificação ou intimação judicial ou extrajudicial (civil, comercial, criminal, cível e não compensatória, de 2% (dois por cento), e juros moratórios a razão de 1% (um por cento) e mês calculados pro rata temporis ("Juros Moratórios") e;
- (xxiv) **Eventos de Vencimento Antecipado:** As Debênturas e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas automaticamente vencidas, na forma prevista na Escritura de Emissão, quando se exigir da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário, sem o devido remuneração, salvo, sob reserva de equidade, desde a data de integralização, ou a última data de pagamento da Remuneração, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos de quaisquer dos documentos da Emissão, na ocorrência das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, cujas exceções, por ser de natureza individual de valores (Debitada) e por outros aspectos, serão negociadas e estabelecidas pela Diretoria da Companhia, conforme prazo de vencimento.

5.2. Autorização à Companhia a participar da Operação de Securitização, em que sejam usados tanto as Debênturas de sua emissão;

5.3. Autorização à Diretoria da Companhia para (i) contratar os prestadores de serviços necessários à Emissão das Debênturas e à realização da Operação de Securitização e (ii) celebrar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Subscrição, o Contrato de Distribuição, eventuais adendums, e todas e quaisquer outras obrigações necessárias à realização da Operação de Securitização;

5.4. Devidamente de todos os atos praticados e negociações realizadas pela Diretoria da Companhia até a presente data em relação a todas as tentativas e condições aplicáveis à Emissão

UNION

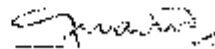
MOBIL

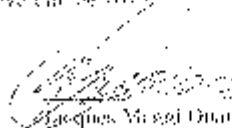
e a implementação da Operação de Segurança, bem como todos os demais atos e providências.

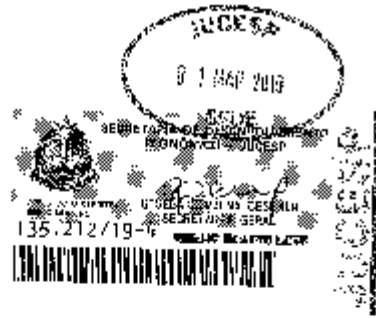
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, dando-lhe o devido e presente ato, que, lida e achada por lida, foi assinada por todos os presentes. Mesa: João Santos Quadri (Sr. Presidente); Jacques Maggi Quadri (Sr. Secretário). Conselho: presidente: João Santos Quadri, Ex. pres. Maggi Quadri, Elvira Maggi Quadri, Carlos Alberto Jélio, José Antônio da Prade Luy, Denis Pedro Piccinini e Minaret e Adair João Pablo Leite Fernandez.

Confere com o original lavrada em livro próprio

São Paulo, SP, 30 de fevereiro de 2019.


João Santos Quadri etc.
Presidente da Mesa


Jacques Maggi Quadri
Secretário



ANEXO XIII

Cópia assinada da Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO
PRIVADA, DA CAMIL ALIMENTOS S.A.**

celebrado entre

CAMIL ALIMENTOS S.A.
na qualidade de Companhia

e

E.CO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
na qualidade de Debenturista

e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA

Dado em 20 de fevereiro de 2019



1

ÍNDICE

1.	AUTORIZAÇÃO	4
2.	REQUISITOS DA EMISSÃO	5
3.	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	6
4.	CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	9
5.	OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA COMPANHIA	26
6.	DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA COMPANHIA	31
7.	DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS.....	35
8.	NOTIFICAÇÕES	38
9.	PAGAMENTO DE TRIBUTOS	39
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	39
11.	FORO.....	40
	ANEXO I.....	46
	ANEXO II	48
	ANEXO III.....	49

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFICA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA CAMIL ALIMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas,

1. **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz 1001, nº 1.141, Vila Amélia, CEP 05.093-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 64.504.295/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300145735 e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 2422-8, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia"); e
2. **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35300367308, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 21.741, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora");

com a intervenção amável de:

3. **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário dos títulos dos CRA (conforme definido abaixo), neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário dos CRA").

CONSIDERANDO QUE

- (i) a Companhia é uma sociedade inscrita na cadeia agroindustrial e atua no beneficiamento, rebeneficiamento, processamento e comercialização de arroz, feijão, soja, milho, cereais, óleos vegetais, açúcar, dentre outros produtos agrícolas, conforme detalhado nos termos da Cláusula 3.1 abaixo;
- (ii) a Companhia tem interesse em emitir debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, para colocação privada, nos termos desta Escritura de Emissão (conforme abaixo definida) ("Debênturas"), a serem subscritas integralmente pela Securitizadora;
- (iii) os recursos decorrentes das Debênturas serão destinados a atividades da Companhia relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, notadamente a aquisição de açúcar, matéria-prima essencial para o curso ordinário dos seus negócios na

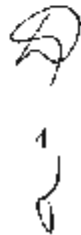
forma aqui prevista;

- (iv) as Debêntures emitidas pela Companhia e subscritas pela Securitizadora conferirão direito de crédito a esta, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão;
- (v) o Agente Fiduciário dos CRA será contratado, por meio de *"Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 3ª (quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."* (*"Termo de Securitização"*), como agente fiduciário dos titulares do CRA (conforme definido abaixo) e acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos do item 3.6 abaixo;
- (vi) a emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de créditos do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), nos termos do Termo de Securitização e da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600") nos quais esses créditos do agronegócio serão vinculados como lastro ("Operação de Securitização"); e
- (vii) os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 400"), e serão destinados a investidores em geral, incluindo investidores que não sejam considerados investidores qualificados ou investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

Celebram, na melhor forma de direito, o presente *"Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quitografária em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A."* (*"Escritura de Emissão"*), que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Escritura de Emissão é celebrada de acordo com a autorização da Resolução do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 20 de fevereiro de 2019 ("RCA"), por meio da qual foram aprovados os termos e condições da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quitografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia ("Emissão"), nos termos do artigo 21 alínea "xi" do estatuto social da Companhia, do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como a Operação de Securitização.



2. REQUISITOS DA EMISSÃO

2.1. Arquivamento e Publicação da Ata da RCA

2.1.1. A ata da RCA que aprovar os termos e condições da Emissão e das Debêntures será (i) devidamente arquivada perante a JUCESP; e (ii) publicada no jornal "Valor Econômico" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 62, inciso I, e artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, com as publicações devidamente arquivadas perante a JUCESP.

2.1.2. A Companhia compromete-se a (i) em até 10 (dez) dias contados da data da realização da RCA, enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA comprovante do protocolo de inscrição da respectiva ata na JUCESP; (ii) atender a eventuais exigências formuladas pela JUCESP de forma tempestiva; e (iii) enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) cópia da ata da RCA devidamente registrada na JUCESP no prazo de até 10 (dez) dias após a obtenção do referido registro.

2.2. Inscrição desta Escritura de Emissão

2.2.1. A presente Escritura de Emissão será inscrita e seus eventuais aditamentos serão averbados na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.2.2. A Companhia compromete-se a (i) em até 10 (dez) dias contados da data da assinatura desta Escritura de Emissão ou de eventuais aditamentos, enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA comprovante do respectivo protocolo de inscrição ou averbação na JUCESP; (ii) atender a eventuais exigências formuladas pela JUCESP de forma tempestiva; e (iii) enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão devidamente inscrita, bem como de eventuais aditamentos, devidamente averbados na JUCESP, no prazo de até 10 (dez) dias após a obtenção do referido registro.

2.2.3. Quaisquer aditamentos a esta Escritura de Emissão deverão ser celebrados pela Companhia, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA, e somente poderão ser realizados após aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRA, com exceção da hipótese de que trata o item 4.7.2, abaixo, conforme a Cláusula 7 abaixo, e posteriormente arquivados na JUCESP, nos termos do item 2.2.2, acima.

2.2.4. A Securitizadora fica, desde já, autorizada e constituída de todos os poderes, de forma irrevogável e irretirável, para, em nome da Companhia, e às expensas desta, promover a inscrição desta Escritura de Emissão e a averbação de quaisquer aditamentos a esta na JUCESP caso a Companhia não o faça, o que não descaracteriza, contudo, o descumprimento de obrigação não pecuniária pela Companhia, nos termos da alínea "a" do item 4.20.3, abaixo.

2.3. Subscrição das Debêntures

2.3.1. As Debêntures serão objeto de subscrição privada pela Securitizadora.



5
}

2.4. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.4.1. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário ou negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado.

2.5. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA")

2.5.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Companhia

3.1.1. A Companhia tem por objeto social, nos termos de artigo 3º de seu estatuto social, (i) industrialização, processamento, comercialização, importação e exportação (inclusive por conta de terceiros e/ou em comissão ou consignação) de alimentos em geral e quaisquer produtos correlatos (inclusive seus respectivos resíduos), sejam eles de produção própria ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando a arroz, feijão, café, soja, milho, cereais, óleos vegetais, açúcar, adoçantes, peixes, outros organismos ou produtos aquáticos, produtos alimentícios derivados de trigo, ração animal, molhos, extratos, temperos; (ii) beneficiamento, rebeneficiamento e empacotamento dos produtos relacionados no item "i" acima; (iii) secagem e armazenagem dos produtos relacionados no item "i" acima; (iv) execução da classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico para si ou para terceiros; (v) produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica a terceiros; (vi) industrialização de tanques e carcecos; (vii) fabricação e comercialização de gelo; (viii) a importação, exportação, manipulação, comercialização, industrialização, guarda, de fertilizantes e demais insumos agrícolas; (ix) participação em outras sociedades comerciais, civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (x) administração, por conta própria ou de terceiros, de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral; (xi) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades antes mencionadas; e (xii) quaisquer outras atividades correlatas.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. A presente Emissão constitui a 8ª (oitava) emissão de debêntures da Companhia.



6

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, de modo que a quantidade de séries das Debêntures a serem emitidas será definida após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos a ser conduzido pelas coordenadoras da Oferta pública de distribuição dos CRA da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, nos limites do artigo 24 da Instrução CVM 400, por meio do qual referidos coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA, com a finalidade de definir a taxa de Remuneração aplicável a cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, a cada uma das séries das Debêntures, bem como a quantidade de CRA alocada em cada uma das séries de CRA e, consequentemente, a quantidade de Debêntures alocada em cada uma das séries de Debêntures (“Procedimento de Bookbuilding”), ressalvado que qualquer uma das séries das Debêntures poderá não ser emitida, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

3.4. Valor Total da Emissão

3.4.1. O valor total da Emissão será de R\$1.440.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo de Índice), sendo (i) R\$720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures (“Primeira Série”), e (ii) R\$720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures (“Segunda Série”, e em conjunto com a Primeira Série, “Séries” ou, individual e indistintamente, “Série”), no sistema de vasos comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme disposto no item 3.3.1 acima.



3.5. Quantidade de Debêntures

3.5.1. Serão emitidas 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil) Debêntures, sendo (i) 720.000 (setecentos e vinte mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 720.000 (setecentos e vinte mil) Debêntures da Segunda Série. A, observando que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em sistema de “vasos comunicantes”, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão, nos termos do item 4.7.2 abaixo.

3.6. Destinação de Recursos

3.6.1. A Companhia é uma sociedade inserida na cadeia agroindustrial, que atua no beneficiamento, rebeneficiamento, processamento e comercialização de arroz, feijão, soja, milho, cereais, óleos vegetais, açúcar, dentre outros produtos agrícolas. Dentre as marcas de propriedade da Companhia encontram-se a “Cam 1”, a “União”, a “Da Barra” e a “Coqueiro”.

3.6.2. A Companhia comercializa açúcar refinado amarelo e granulado sob as marcas “União” e “Da Barra”, dentre outras, razão pela qual se torna necessária a aquisição de açúcar, matéria-prima essencial para seu negócio. Nesse sentido, os recursos obtidos pela Companhia com emissão de


7


Debêntures serão destinados exclusivamente **(i)** ao cumprimento da obrigação de compra de ações assumida pela Companhia no âmbito do *“Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações”* celebrado entre a Companhia e a Raizen Energia S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 5º andar, sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.508/0001-78, em 1º de julho de 2011, conforme aditada de tempos em tempos (*“Contrato de Compra de Ações”* e *“Vendedora”*), no período de até 48 (quarenta e oito) meses contados da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), conforme valores mínimos mensais estimados constantes do Anexo I desta Escritura de Emissão.

3.6.3. A Companhia deverá enviar ao Agente Fiduciário dos CRA, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, relatório contendo informações e a identificação das notas fiscais emitidas pela Vendedora no âmbito do Contrato de Compra de Ações durante o mês imediatamente anterior, sendo que o referido relatório deverá ser acompanhado do comprovante de pagamento das laudas emitidas pela Vendedora contra a Companhia referentes às notas fiscais identificadas, comprovando a utilização dos recursos oriundos da presente Emissão na forma prevista no item 3.6.2 acima.

3.6.4. O Agente Fiduciário dos CRA poderá, a qualquer tempo, solicitar à Companhia, por meio de notificação neste sentido, o envio de cópias das notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento constantes nos relatórios mencionados no item 3.6.3 acima. A Companhia deverá enviar ao Agente Fiduciário dos CRA, eletronicamente, cópia digitalizada das notas fiscais e/ou das faturas solicitadas em até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.6.5. O descumprimento das obrigações previstas no presente item 3.6 (inclusive, sem limitação, as obrigações de fazer e respectivos prazos e valores mínimos previstos nesta Escritura) poderá resultar no vencimento antecipado das Debêntures, na forma prevista na alínea “a” do item 4.20.3. abaixo.

3.6.6. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, a Companhia ficará desobrigada com relação ao envio dos relatórios e documentos referidos nos itens 3.6.2 e 3.6.3. acima.

3.7. Vinculação das Debêntures aos CRA

3.7.1. As Debêntures da presente Emissão serão vinculadas aos CRA, conforme previsto no artigo 3º, § 6º da Instrução CVM 600 e na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (Lei 11.076”), de acordo com os termos e condições estabelecidos no Termo de Securitização.

3.7.2. Em razão da Operação de Securitização, a Companhia tem ciência e concorda que, instituído o regime fiduciário pela Securitizadora, na forma da artigo 39 da Lei 11.076 e do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures estarão expressamente vinculados aos pagamentos dos CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação.

3.7.3. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já estabelecido que o Agente Fiduciário dos CRA poderá manifestar-se em qualquer Assembleia Geral de Debenturistas

convocação para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada pelos titulares de CRA, após a realização de uma Assembleia Geral de titulares de CRA. O exercício, pela Securitizadora, do direito de voto em relação à titularidade das Debêntures deverá ser exercido de acordo com as orientações dos titulares de CRA, deliberadas em uma Assembleia Geral de titulares de CRA, nos termos da Cláusula Doze do Termo de Securitização.

4. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Colocação

4.1.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.

4.2. Data de Emissão

4.2.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 14 de janeiro de 2019 (“Data de Emissão”).

4.3. Prazo de Vigência e Data de Vencimento

4.3.1. As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 1.554 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de abril de 2023 (“Data de Vencimento Primeira Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado e Oferta de Resgate Antecipado, nos termos desta Escritura de Emissão.

4.3.2. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 2.283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de abril de 2025 (“Data de Vencimento Segunda Série”, e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, “Datas de Vencimento” ou, individual e indistintamente, “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado e Oferta de Resgate Antecipado, nos termos desta Escritura de Emissão.

4.4. Valor Nominal Unitário e Atualização do Valor Nominal Unitário

4.4.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”) e não será objeto de atualização monetária em correção por qualquer índice.

4.5. Espécie

4.5.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos em particular da Companhia, em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures.

4.6. Forma e Conversibilidade

4.6.1. As Debêntures serão da forma nominativa, sem a emissão de cautela ou de certificados, não conversíveis em ações na emissão da Companhia.

4.7. Prazo e Forma de Integralização

4.7.1. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em uma única data, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Remuneração, se aplicável (“Preço de Integralização”), por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na data de integralização dos CRA, servindo o comprovante de crédito e/ou depósito como prova de pagamento e quitação da integralização das Debêntures (“Data de Integralização”).

4.7.2. As Debêntures que eventualmente não sejam subscritas e integralizadas na Data de Integralização serão canceladas, devendo-se celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão, se for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da primeira Data de Integralização, sem necessidade, conforme aplicável, de (i) realização de Assembleia Geral de Debenturistas; (ii) obtenção de aprovação societária pela Companhia; e/ou (iii) orientação e aprovação dos titulares de CRA, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas em cada uma das Séries, o valor total de cada uma das Séries e o Valor Total da Emissão.

4.8. Comprovação da Titularidade

4.8.1. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inserção da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. A Companhia se obriga a promover a inserção da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas em prazo não superior a 5 (cinco) Dias Úteis a contar da assinatura da presente Escritura de Emissão. Para fins de comprovação do cumprimento da obrigação descrita neste item 4.8, a Companhia deverá, dentro do prazo acima mencionado, apresentar cópia autenticada da página do Livro de Registro de Debêntures Nominativas que contenha a inserção do nome como titular das Debêntures.

4.9. Vedação à Negociação



10
6

4.9.1. As Debêntures não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado ou sob qualquer forma cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto no caso de liquidação do patrimônio separado, nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização.

4.10. Amortização Programada

4.10.1. Não haverá amortização programada das Debêntures, sendo o Valor Nominal Unitário devido integralmente na Data de Vencimento, observados os Eventos de Vencimento Antecipado, o Resgate Antecipado e a Oferta de Resgate Antecipado estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

4.11. Remuneração das Debêntures

4.11.1. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário capitalizados desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a um percentual "p" da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UIVM ("Taxa DI" e "B3", respectivamente), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração") sendo que:

- a) "p" é equivalente a até 98,00% (noventa e oito por cento) para as Debêntures da Primeira Série, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*; e
- b) "p" é equivalente a até 101,00% (cento e um por cento) para as Debêntures da Segunda Série, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*.

4.11.1.1. A Companhia e a Securitizadora, na qualidade de debenturista, estão desde já autorizadas a alterar o percentual "p" indicado nos itens "a" e/ou "b" do item 4.11.1 acima, para refletir a eventual alteração na definição constante do item 4.11.1.2, após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou obtenção de aprovação societária pela Companhia, ambas neste sentido, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização, mediante a celebração e registro da competente aditamento a esta Escritura de Emissão, observado o disposto no item 2.2.3 acima.

4.11.1.2. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento da Remuneração, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:



11



J Valor unitário da Remuneração, acumulado no período, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final de cada Período de Capitalização;

VNe Valor Nominal Unitário no Período de Capitalização informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI Produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso inclusive, até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_k^{n_{DI}} \left[1 + \left(\text{TDI}_k \times p \right) \right]$$

onde:

n_{DI} Número que representa total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo " n_{DI} " um número inteiro;

k Corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n_{DI} .

p Percentual a ser aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente: (i) a até 98,00% (noventa e oito por cento) para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a até 101,00% (cento e um por cento) para as Debêntures da Segunda Série;

TDI^k Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI^k Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI válida para a data de cálculo;

Observações:

12

- 1) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times p)$ será considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 2) Efetua-se o **produtório** dos fatores diários $(1 + TDI_k \times p)$ sendo que, a cada fator diário acumulado, **trunca-se** o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- 3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- 4) As Taxas DI deverão ser utilizadas considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Período de Capitalização

4.11.2. Para fins de cálculo da Remuneração, define-se "Período de Capitalização" como o intervalo de tempo que: (i) se inicia na primeira Data de Integralização (inclusivo) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusivo), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração (inclusivo) imediatamente anterior e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusivo), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior, sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

4.11.3. Excepcionalmente na primeira Data de Pagamento da Remuneração, deverá ser acrescido à Remuneração devida um valor equivalente ao produtório de 1 (um) Dia Útil da Taxa DI que antecede a primeira Data de Integralização prevista no item 4.7.1, acima, calculado *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula constante no item 4.11.1.2, acima.

4.11.4. Todos os pagamentos devidos pela Companhia aos titulares de Debêntures no âmbito desta Escritura de Emissão deverão ocorrer até às 12:00 horas da respectiva data de pagamento. Ultrapassado este horário, deverá ser acrescido à Remuneração devida um valor equivalente ao produtório de 1 (um) Dia Útil que antecede a respectiva data de pagamento, calculado *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula constante no item 4.11.1.2, acima.

Indisponibilidade, Ausência de Apuração, Divulgação ou Limitação da Taxa DI

4.11.5. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Companhia relativa às Debêntures e decorrentes desta Escritura de Emissão, inclusive a Remuneração, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada até a data de cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

4.11.6. Na ausência da apuração e/ou divulgação e/ou limitação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis, após a data esperada para apuração e/ou divulgação, ou em caso de extinção

ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, deverá ser aplicada, em sua substituição, (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PBP1300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC ou, na ausência desta, (iii) será convocada, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que este tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, em Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série, conforme orientação deliberada em cada assembleia geral de titulares de CRA de cada Série, para deliberar, de comum acordo com a Companhia, a respeito do novo parâmetro de remuneração das Debêntures, o qual deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de Remuneração. Tal definição deverá ser feita dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital de convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da assembleia em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação de novo edital de convocação. A publicação do edital de convocação em primeira ou segunda convocação será realizada, no mínimo, 1 (um) Dia Útil após a publicação do edital de primeira ou segunda convocação, conforme o caso, da assembleia geral de titulares de CRA, sempre de modo que a Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série ocorra após a assembleia geral de titulares de CRA da Série correspondente e convocada para deliberar a mesma ordem do dia.

4.11.6.1. Na Assembleia Geral de Debenturistas referida no item 4.11.6 acima, a Securitizadora deverá manifestar a orientação deliberada em cada assembleia geral de titulares de CRA, conforme referida na Cláusula Doze do Termo de Securitização.

4.11.6.2. Caso não haja acordo sobre a nova taxa de juros referencial da Remuneração ou caso não seja realizada a Assembleia Geral de Debenturistas mencionada no item 4.11.6, acima, a Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados (i) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas; (ii) da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido; ou (iii) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último. As Debêntures, uma vez resgatadas antecipadamente nos termos deste item, serão canceladas pela Companhia. Nesse caso, para o cálculo da Remuneração, para cada dia do período em que ocorrer a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

4.11.6.3. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas de que trata o item 4.11.6, acima, ressalvada a hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida assembleia não será mais realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração desde o dia de sua indisponibilidade.


14

4.12. Pagamento de Amortização e Remuneração

4.12.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, ao passo que a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga semestralmente nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série conforme tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração Primeira Série”):

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Debêntures da Primeira Série		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
15/10/2019	Data de Integralização	15/10/2019	0%
15/04/2020	15/10/2019	15/04/2020	0%
15/10/2020	15/04/2020	15/10/2020	0%
15/04/2021	15/10/2020	15/04/2021	0%
15/10/2021	15/04/2021	15/10/2021	0%
18/04/2022	15/10/2021	18/04/2022	0%
17/10/2022	18/04/2022	17/10/2022	0%
17/04/2023	17/10/2022	17/04/2023	100%

4.12.2. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será integralmente pago na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, ao passo que a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série conforme tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração Segunda Série”, e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração Primeira Série, “Datas de Pagamento das Remunerações” ou, individual e indistintamente, “Data de Pagamento da Remuneração”):

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Debêntures da segunda Série		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
15/10/2019	14/01/2019	15/10/2019	0%
15/04/2020	15/10/2019	15/04/2020	0%
15/10/2020	15/04/2020	15/10/2020	0%
15/04/2021	15/10/2020	15/04/2021	0%
15/10/2021	15/04/2021	15/10/2021	0%

18/04/2022	15/10/2021	18/04/2022	0%
17/10/2022	18/04/2022	17/10/2022	0%
17/04/2023	17/10/2022	17/04/2023	0%
16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023	0%
15/04/2024	16/10/2023	15/04/2024	0%
15/10/2024	15/04/2024	15/10/2024	0%
15/04/2025	15/10/2024	15/04/2025	100%

4.12.3. Fará jus aos pagamentos o titular de Debêntures ao final do Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento da Remuneração.

4.13. Respectação Programada

4.13.1. As Debêntures não serão objeto de respectação programada.

4.14. Aquisição Facultativa das Debêntures

4.14.1. Tendo em vista o fato de que as Debêntures serão integralmente subscritas e integralizadas pela Securitizadora para fins de constituição do Iesto dos CRA, a Companhia renuncia expressamente ao direito de adquirir as Debêntures de qualquer das Séries, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que as Debêntures não poderão ser objeto de aquisição facultativa pela Companhia.

4.15. Resgate Antecipado Total e Oferta de Resgate Antecipado

Resgate Antecipado Total

4.15.1. Exclusivamente na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento adicional referente a acréscimo de tributos, nos termos do item 9.1 abaixo, a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures de ambas as Séries, em conjunto, sendo vedado resgate parcial das Debêntures ("Resgate Antecipado Total").

4.15.1.1. A Companhia deverá encaminhar comunicado à Securitizadora, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, informando (i) a data em que o pagamento do Preço de Resgate Total (conforme abaixo definido) será realizado; (ii) o valor do Preço de Resgate Total na data do envio do comunicado acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento do Preço de Resgate Total (conforme abaixo definido) pela Remuneração estabelecida para cada Série das Debêntures; (iii) a descrição pormenorizada do evento tributário ocorrido, acompanhada de parecer jurídico de escritório de advocacia contratado pela Companhia confirmando a alteração em lei ou regulamentação e seus efeitos sobre os pagamentos pela Companhia; e (iv) as demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Total.



4.15.1.2. O valor a ser pago pela Companhia a título de Resgate Antecipado Total deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento de Remuneração, até a data do efetivo Resgate Antecipado Total (“Preço de Resgate Total”).

4.15.1.3. A data para realização do Resgate Antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

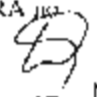
4.15.1.4. Após a realização do Resgate Antecipado Total pela Companhia, a Securitizadora deverá promover o resgate da totalidade dos CRA, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Securitização.

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo

4.15.2. A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e a seu critério, mediante deliberação de seus órgãos sociais competentes, oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, de ambas as Séries ou apenas de uma determinada Série, com o consequente cancelamento das Debêntures correspondentes, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Resgate Antecipado Facultativo” e “Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”).

4.15.2.1. A Companhia deverá comunicar à Securitizadora sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, inclusive: (i) a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, o que não poderá exceder 60 (sessenta) dias da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; (ii) indicando se a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será relativa à totalidade ou à parte das Debêntures, observado que, em caso de resgate parcial das Debêntures, haverá um resgate parcial dos CRA de forma proporcional à quantidade de CRA indicada por cada titular de CRA da respectiva Série que tenha aderido à Oferta de Resgate Antecipado, de modo que pelo menos 1 (um) CRA de cada titular de CRA seja resgatado, desconsiderando-se eventuais frações de CRA; (iii) indicando se a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será relativa às Debêntures de ambas as Séries ou apenas de uma determinada Série; (iv) o eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos titulares de Debêntures, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo (“Prêmio de Resgate”); e (v) se a efetivação da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo está sujeita à aceitação em relação a uma quantidade mínima de Debêntures e (vi) as demais informações sobre a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo necessárias para tomada de decisão pelos titulares de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA (conforme definido abaixo).

4.15.2.2. Recebida a Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Securitizadora deverá comunicar os titulares de CRA sobre uma oferta de resgate antecipado dos CRA (“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”), a qual deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, por meio do envio de carta protocolada, carta ou e-mail encaminhados com aviso de recebimento, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, ou, ainda, publicação de comunicado específico sobre a Oferta de Resgate Antecipado aos titulares de CRA.


17

jornal "Valor Econômico" e divulgação em seu site e do Agente Fiduciário dos CRA, conforme estabelecida Cláusula 6.2 do Termo de Securitização ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA").

4.15.2.3. Os titulares de CRA de cada respectiva Série deverão optar pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA por meio de carta protocolada ou cartão/e-mail encaminhado com aviso de recebimento ("Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"). A Securitizadora deverá aderir à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures na quantidade de Debêntures equivalente à quantidade de CRA que os titulares de CRA de cada Série tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, observadas as regras de rateio estabelecidas no Termo de Securitização. Essa adesão deverá ser informada à Companhia em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do término do Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sendo que a Companhia terá até 5 (cinco) Dias Úteis para realizar o efetivo pagamento do Resgate Antecipado, observado o prazo previsto no item 4.15.2.1. acima.

4.15.2.4. O valor a ser pago pela Companhia a título de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo deverá corresponder ao Preço de Resgate, acrescido de eventual Prêmio de Resgate.

4.15.2.5. A data para realização de qualquer Oferta de Resgate Antecipado Facultativo deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

4.16. Amortização Extraordinária


4.16.1. Não será permitida a realização de amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

4.17. Multa e Juros Moratórios

4.17.1. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida nos termos desta Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, devidamente atualizados pela Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a: independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* ("Encargos Moratórios").

4.18. Local de Pagamento

4.18.1. Os pagamentos relativos às Debêntures da Primeira Série serão feitos pela Companhia mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRA da 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, qual seja, conta corrente nº 4.832-1, mantida no Banco Bradesco S.A (237), agência 3396, de titularidade do Patrimônio Separado 1ª Série ("Conta Centralizada Primeira Série").


18

4.18.2. Os pagamentos relativos às Debêntures da Segunda Série serão feitos pela Companhia mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRA da 2ª (Segunda) série da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, qual seja, conta corrente nº 4.834-8, mantida no Banco Bradesco S.A. (237), agência 3396, de titularidade da Securitizadora, relativa ao Patrimônio Separado 2ª Série (“Conta Centralizadora Segunda Série”).

4.19. Prorrogação dos Prazos


4.19.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente desta Escritura de Emissão, se o vencimento não coincidir com Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. Para fins desta Escritura de Emissão será considerado “Dia Útil” todo e qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. Tendo em vista a vinculação das Debêntures aos CRA, nos termos do item 3.7 acima, caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto no Termo de Securitização, sejam dias em que B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3.

4.20. Vencimento Antecipado

4.20.1. As Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos de quaisquer dos documentos da Emissão (“Montante Devido Antecipadamente”), na ocorrência das hipóteses descritas nos itens 4.20.2 e 4.20.3, abaixo, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado”).

4.20.2. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 4.20.2 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, intimação judicial, notificação prévia à Companhia ou consulta aos titulares de Debêntures, na qualidade de titular das Debêntures (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”):

- (a) descumprimento pela Companhia, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas e assumidas nesta Escritura de Emissão, no prazo e na forma devidos, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;
- (b) (i) decretação de falência da Companhia e/ou de qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia (“Controladas”); (ii) pedido de autofalência formulado pela Companhia e/ou por qualquer Controlada; (iii) pedido de falência da Companhia e/ou de



qualquer Controlada efetuado por terceiros, não elidido no prazo legal; e (iv) liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou extinção da Companhia e/ou de qualquer Controlada, exceto no caso de liquidação, dissolução ou extinção das Controladas (1) no âmbito de reorganização societária da qual somente participem a Companhia e/ou as próprias Controladas; ou (2) que não impliquem redução igual ou superior a 5% (cinco por cento) do ativo total consolidado da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;

- (e) propositora, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; para fins desta cláusula, fica permitida a aquisição pela Companhia e/ou suas Controladas de sociedades em processo de recuperação judicial e extrajudicial, sem que a referida aquisição seja considerada como um Evento de Vencimento Antecipado, observado que, após referida aquisição, a sociedade adquirida integrará a definição de "Controladas";
- (d) declaração do vencimento antecipado de qualquer operação financeira (empréstimos locais e no estrangeiro, instrumentos derivativos e outras operações similares contratadas com bancos nacionais ou estrangeiros) ou de mercado de capitais, não decorrentes desta Escritura de Emissão, contratada pela Companhia ou qualquer de suas Controladas, seja como parte ou como garantidora, cujo valor agregado supere R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira;
- (c) inadimplimento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de operações financeiras ou de mercado de capitais não decorrentes desta Escritura de Emissão, assumida pela Companhia e/ou qualquer de suas Controladas, não sanado no respectivo prazo de cura, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas;
- (f) protesto de títulos contra a Companhia e/ou qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se o protesto for decorrente de erro ou má-fé de terceiros, efetivamente cancelado em até 10 (dez) Dias Úteis contados de tal protesto, conforme devidamente comprovado à Securitizadora no mesmo prazo;
- (g) descumprimento de obrigação de pagamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, originada de (i) decisão ou sentença judicial executável de natureza condenatória contra a Companhia e/ou quaisquer de suas Controladas, desde que não tenha seus efeitos

suspensos por qualquer tipo de recurso ou medida judicial, ou (ii) decisão arbitral ou administrativa definitiva, de natureza condenatória contra a Companhia e/ou quaisquer de suas Controladas;

- (h) seja realizado qualquer ato de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades, das ações do capital social da Companhia ou de quaisquer Controladas, que impliquem redução igual ou superior a 5% (cinco por cento) do ativo total consolidado da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- (i) redução de capital social da Companhia, após a data de assinatura desta Escritura de Emissão, exceto se (i) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pela Securitizadora, de acordo com o deliberado pelos titulares de CRA de cada Série, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) alteração do objeto social da Companhia, conforme descrito no item 3.1.1. acima, que implique a mudança da atividade agroindustrial preponderante exercida pela Companhia;
- (k) não utilização, pela Companhia, dos recursos obtidos com a Emissão nos termos, prazo e forma estabelecidos no item 3.6, acima, conforme constatado pelo Agente Fiduciário dos CRA, com base nos relatórios e documentos fornecidos nos termos dos itens 3.6.2 e 3.6.3, acima;
- (l) caso a Escritura de Emissão seja considerada ou declarada nula, inválida ou inexecutável por qualquer lei ou decisão judicial;
- (m) caso a Companhia transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos desta Escritura de Emissão;
- (n) transformação da forma societária da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (o) na hipótese de a Companhia e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando a anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, esta Escritura de Emissão, qualquer documento relativo à Operação de Securitização ou qualquer das suas respectivas cláusulas;
- (p) constituição de qualquer ônus sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, que não seja sanado, de forma definitiva, ou suspenso por medida judicial, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados: (i) de sua constituição,



inclusive no Livro de Registro de Debêntures ou (ii) do envio de notificação informando sobre a constituição de qualquer ônus sobre as Debêntures;


- (q) caso esta Escritura de Emissão ou qualquer documento da Operação de Securitização seja, por qualquer motivo, resiliado, rescindido ou por qualquer outra forma extinto; e
- (r) caso sejam realizadas cisões, fusões, incorporações (inclusive incorporações de ações) ou reorganizações societárias que resultem em alteração do controle societário efetivo da Companhia, exceto se tal reorganização societária envolver apenas sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia.

4.20.3. Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 4.20.3, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, será convocada a Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série, conforme previsto no item 7.2 e seguintes abaixo, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data da convocação da assembleia geral dos titulares de CRA, a qual deverá ser, por sua vez, convocada em até 1 (um) Dia Útil contado da ciência da ocorrência de quaisquer dos eventos descritos nesta cláusula e conforme previsto na Cláusula 12.3 do Termo de Securitização. A Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série será realizada em até 1 (um) Dia Útil de data de realização da assembleia dos titulares de CRA e a Securitizadora deverá se manifestar de acordo com orientação deliberada na assembleia geral de titulares de CRA de cada Série, sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures (cada um, “Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático”):

- (a) descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão, incluindo aquelas dispostas na Cláusula 5 abaixo, que não seja sanado no prazo de cura de 10 (dez) dias contados (i) da data do respectivo descumprimento, ou (ii) exclusivamente em relação à alínea (c) do item 5.1, abaixo, da data do recebimento, pela Companhia, de notificação neste sentido, sendo que referido prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cumprimento;
- (b) seja realizado qualquer ato de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades, das ações do capital social da Companhia ou de quaisquer Controladas, que impliquem redução igual ou superior a 1% (um por cento) e inferior a 5% (cinco por cento) (exclusivo) do ativo total consolidado da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas de exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- (c) alienação, transferência e/ou promessa de transferência de quaisquer ativos não circulantes da Companhia, incluindo ações ou quotas de qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas de exercício social ou trimestre imediatamente anterior;


22

- (d) criação de quaisquer ônus ou gravames sobre quaisquer ativos, bens, direitos ou receitas (incluindo, sem limitação, recebíveis e contas bancárias) da Companhia que correspondam a valor individual ou agregado igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior e, exceto por aqueles (i) constituídos em operações de crédito rural ou agroindustrial, desde que tal ônus ou gravame seja constituído sobre (1) os ativos, bens ou direitos adquiridos com os recursos oriundos de tais operações ou (2) estoque ou recebíveis da Companhia, desde que o valor total das operações de crédito rural ou agroindustrial garantidas por tal estoque ou por tais recebíveis em determinado período de 12 (doze) meses não exceda 50% (cinquenta por cento) da receita bruta de vendas no mesmo período, com base na última demonstração financeira consolidada auditada ou revisada do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior da Companhia; (ii) constituídos em operações realizadas junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES ou a organismos multilaterais, (iii) já existentes na presente data; (iv) em decorrência de processos judiciais ou administrativos em curso na data desta Escritura de Emissão perante órgãos da administração pública direta ou indireta; (v) constituídos na forma de garantias em favor de fornecedores no curso normal dos negócios; (vi) necessários, constituídos por força de lei, no curso normal dos negócios; (vii) existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma controlada da Companhia; (viii) constituídos para financiar todo ou parte do preço de aquisição, construção ou reforma de qualquer ativo (ou custo de construção ou reforma, incluindo comissões e despesas relacionados com a transação), a ser pago pela Companhia, após a Data de Emissão, desde que tal ônus ou gravame seja constituído exclusivamente sobre o ativo adquirido, construído ou reformado; e (ix) constituídos em decorrência de aquisição de participações societárias pela Companhia em outras sociedades por meio de fusões, aquisições, incorporações ou incorporações de ações, desde que tal ônus ou gravame seja constituído exclusivamente sobre a respectiva participação societária a ser adquirida;
- (e) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle societário da Companhia, direta ou indiretamente, de forma que seus atuais controladores: (i) passem a possuir menos de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do seu capital votante; ou (ii) deixem por qualquer motivo de exercer o seu controle societário efetivo, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se tal mudança ou transferência envolver apenas sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia;
- (f) quaisquer das declarações prestadas nesta Escritura de Emissão não se provarem consistentes, corretas e suficientes em relação a qualquer aspecto relevante na data em que foram prestadas, e não seja sanada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de comunicação da referida comprovação enviada (i) pela Companhia à Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA; ou (ii) pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA


23 /

à Companhia, o que ocorrer primeiro, salvo nos casos em que houver prazo específico estabelecido nesta Escritura de Emissão;

- (g) quaisquer das declarações prestadas nesta Escritura de Emissão provarem-se falsas, nos termos da legislação aplicável, na data em que foram prestadas;
- (h) a inobservância da legislação socioambiental em vigor, conforme previsto nas alíneas “g” e “h” do item 5.1, abaixo, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à (i) saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante (conforme definido no item 4.20.3.1, abaixo), bem como (ii) o incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou à utilização em suas atividades mão-de-obra infantil (executados os aprendizes) ou condição análoga à de escravo;
- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (exceto por pagamentos a título de *pro labore* ou remuneração pelas atividades prestadas por membro da Diretoria ou Conselho de Administração da Companhia, desde que mantidas as bases de remuneração usualmente praticadas e divulgadas pela Companhia no Formulário de Referência vigente na data de aprovação dos referidos pagamentos), caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) rebaixamento da classificação de risco atribuída ao CRA na Data de Emissão pela agência de *rating* em dois ou mais níveis exceto se decorrente do rebaixamento da classificação de risco soberano do Brasil, observado que, independentemente do motivo do rebaixamento da classificação de risco, o novo *rating* atribuído aos CRA não seja inferior a *AAA-*; e
- (k) não manutenção do seguinte índice financeiro, os quais serão apurados e revisados anualmente pelos auditores independentes da Companhia, com base (i) nas demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro ou em 29 de fevereiro, em anos bissextos, e (ii) nas informações complementares preparadas pela Companhia, observado que as informações relativas ao item (i) devem ser disponibilizadas na forma prevista na regulamentação aplicável (“Índices Financeiros”):

Dívida Líquida/EBITDA inferior a 3.50x (três inteiros e cinquenta centésimos)

Para fins do disposto neste item, entende-se por:

- (i) “Dívida Líquida” corresponde a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica



de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Companhia que venha a ser criada, menos a soma (a) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (b) as aplicações financeiras (circulante e não circulante), com (c) operações com derivativos do ativo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Companhia; e

- (ii) "EBITDA" lucro antes das receitas e despesas financeiras (+) amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras da Companhia.

Caso tenha ocorrido alguma operação societária que resulte na aquisição de outra sociedade pela Emissora nos 12 (doze) meses anteriores à apuração e revisão dos Índices Financeiros, exclusivamente para fins de apuração e revisão dos Índices Financeiros será considerado no cálculo o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da sociedade adquirida.

4.20.3.1. Para todos os fins da presente Escritura de Emissão, "Efeito Adverso Relevante" significará (i) qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens e/ou nos resultados operacionais da Companhia e/ou de qualquer Controlada; e/ou (ii) qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais documentos da Operação de Securitização.

4.20.3.2. Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada no item 4.20.3, acima, a ser realizada no caso de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, convocada e instalada de acordo com os procedimentos e quóruns previstos na Cláusula 7 desta Escritura de Emissão, os titulares de Debêntures poderão optar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, de acordo com o quórum estabelecido no item 7.4 abaixo.

4.20.3.3. Na Assembleia Geral de Debenturistas referida no item 4.20.2 acima, a Securitizadora deverá manifestar-se de acordo com a deliberação da assembleia geral de titulares de CRA convocada para deliberar sobre a respectiva e eventual não declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos e de acordo com os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização.

4.20.4. Ocorrido qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático ou declarado o vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos do item 4.20.3.2 acima, a Companhia obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Montante Devido Antecipadamente, em até 1 (um) Dia Útil contado do recebimento, pela Companhia, de comunicação por escrito a ser enviada pela Securitizadora por meio de carta protocolada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 8 desta Escritura de Emissão.

4.20.5. Os valores mencionados nas alíneas “f”, “e”, “f” e “g” do item 4.20.2, e “b” do item 4.20.3, acima serão reajustados, desde a primeira Data de Integralização, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, na sua ausência ou impossibilidade de aferição, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

4.21. Classificação de Risco

4.21.1. As Debêntures não serão objeto de classificação de risco (*rating*).

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA COMPANHIA

5.1. A Companhia está adicionalmente obrigada a:

- (a) fornecer à Securitizadora, a qual, por sua vez, fornecerá ao Agente Fiduciário dos CRA:
- (i) em até 3 (três) meses da data do encerramento de cada exercício social, (1) cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, sendo que, caso a Companhia tenha disponibilizado suas demonstrações financeiras em sua página na internet ou publicado nos jornais na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, o fornecimento do referido documento à Securitizadora não será necessário e (2) declaração de Diretor da Companhia atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e refinando as declarações e garantias prestadas no item 6.1 abaixo;
 - (ii) no mesmo prazo de 3 (três) meses referido no item (i) acima, relatório contendo memória de cálculo detalhada para acompanhamento dos Índices Financeiros, compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final de tais índices financeiros, atestando a sua efetiva legalidade, legitimidade, exigibilidade, validade, ausência de vícios, suficiência de informações e veracidade, sob pena de impossibilidade de verificação e conferência pela Securitizadora, podendo a Securitizadora solicitar à Companhia esclarecimentos adicionais que se façam necessários;
 - (iii) em até 2 (dois) Dias Úteis após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre social, cópia de suas informações financeiras completas relativas ao respectivo trimestre, acompanhadas do relatório da administração e do relatório de revisão especial dos auditores independentes conforme exigido pela legislação aplicável, sendo que, caso a Companhia tenha disponibilizado suas informações financeiras em sua página na internet, o fornecimento dos referidos documentos à Securitizadora não será necessário;



26



- (iv) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação que, razoavelmente, venha a ser solicitada pela Securitizadora, a fim de que esta possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão;
 - (v) informações sobre qualquer descumprimento de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, de natureza pecuniária ou não, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do descumprimento, observado que, caso o respectivo descumprimento possa ser sanado dentro de um prazo de cura, este prazo contará a partir do término do prazo de cura respectivo, sem prejuízo do disposto na alínea "o" abaixo;
 - (vi) em até 5 (cinco) Dias Úteis após seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial recebida pela Companhia que possa resultar em vencimento antecipado das Debêntures; e
 - (vii) em até 10 (dez) Dias Úteis após solicitação escrita nesse sentido feita pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, ou em prazo inferior caso seja necessário cumprir com prazo estipulado pela autoridade competente, todas as informações solicitadas pela Securitizadora, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes à destinação dos recursos decorrentes da presente Emissão;
- (b) proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação de suas demonstrações financeiras anuais;
 - (c) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância, no que for aplicável, às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, devendo incorporar as mudanças introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009, ou outra legislação que as substituir ou complementar, as definições dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovações por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM, que estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards - IFRS*, emitidos pelo *International Accounting Standards Board IASB*;
 - (d) disponibilizar à Securitizadora suas demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, conforme aplicável;
 - (e) manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Companhia, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou no que se referir a licenças, concessões ou aprovações cuja


27

perda, revogação ou cancelamento não possa resultar em Efeito Adverso Relevante para as atividades da Companhia ou para a sua capacidade em honrar as obrigações relativas às Debêntures;

- (f) cumprir a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;
- (g) cumprir com o disposto na legislação ambiental em vigor em vigor, inclusive, mas não limitando à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social e zelando sempre para que:
 - (i) sejam dadas todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e
 - (ii) sejam dadas todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, em qualquer caso;
- (h) cumprir com o disposto na legislação trabalhista e previdenciária em vigor, zelando sempre para que (i) não seja utilizada, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil, exceto no caso de contratação de aprendizes, nos termos da legislação aplicável; e (ii) (1) seus os trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (2) sejam cumpridas as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho; e (3) sejam cumpridas a legislação aplicável à saúde e segurança do trabalho, exceto, nas hipóteses deste item (h) (i), por descumprimentos que não possam causar qualquer Efeito Adverso Relevante;
- (i) cumprir, bem como fazer com que suas Controladas e seus respectivos diretores e membros de conselho de administração cumpram, as normas aplicáveis, nacionais e/ou dos países em que a Companhia e/ou suas Controladas atuam e/ou mantêm ativos, conforme lhes sejam aplicáveis, que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, na forma da (a) Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada; (b) Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; (c) Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada; (“Leis Anticorrupção”), conforme aplicável, e caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole ataludidas normas, (i) comunicar imediatamente a Securitizadora; e (ii) realizar eventuais pagamentos devidos aos titulares de Debêntures exclusivamente pelos meios previstos nesta Escritura de Emissão;



- (j) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social e esta Escritura de Emissão, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas perante os titulares de Debêntures;
- (k) manter seus bens e ativos devidamente segurados, conforme as práticas usualmente adotadas no setor de atuação da Companhia, se aplicável;
- (l) notificar a Securitizadora, em até 3 (três) Dias Úteis a partir da ocorrência do respectivo evento, sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou outras) ou nos negócios da Companhia que possa impossibilitar ou dificultar, de forma relevante, o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações principais e acessórias decorrentes desta Escritura de Emissão;
- (m) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em Circulação, as declarações e garantias prestadas nesta Escritura de Emissão;
- (n) informar a Securitizadora imediatamente sobre a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
- (o) aplicar os recursos decorrentes desta Emissão exclusivamente de acordo com os termos previstos no item 3.6, acima, bem como cumprir todas as obrigações relacionadas à comprovação de referida destinação;
- (p) responsabilizar-se pelo pagamento de (i) todas as despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da Operação de Securitização, assim como de (ii) todas as despesas comprovadas que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares de Debêntures ou dos CRA ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida nos termos desta Escritura de Emissão, até o resgate integral dos CRA, conforme venha a ser informado à Companhia pela Securitizadora, na forma prevista no Termo de Securitização;
- (q) reembolsar a Securitizadora por quaisquer despesas previstas no subitem (p) acima, que sejam pagas de forma adiantada pela Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis da apresentação das respectivas notas fiscais ou comprovantes de pagamento;
- (r) convocar, nos termos da Cláusula 7 abaixo, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão;
- (s) cumprir todas as determinações da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela CVM; e




29

- (f) não realizar, bem como fazer com que suas Controladas não realizem, qualquer operação de mútuo com os acionistas da Companhia cujo valor do saldo devedor ultrapasse, de forma individual ou agregada, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto (i) em operações de mútuo em que a Companhia e/ou suas Controladas sejam devedoras e os termos e condições de tais operações (i.e., pagamento do principal e jures) sejam contratados em condições de mercado e estejam subordinadas às Debêntures e aos CRA; e (ii) em operações de mútuo que estejam atualmente em vigor, desde que não alteradas quaisquer de suas condições.

5.2. As despesas e que se referem as alíneas "p" e "q" de item 5.1 acima compreenderão, entre outras, as seguintes:

- (a) honorários e despesas relacionadas à contratação dos prestadores de serviço da Operação de Securitização, incluindo, sem limitação, o Agente Fidejussório dos CRA, o banco liquidante dos CRA, o escriturador dos CRA, o custodiante dos CRA, o formador de mercado dos CRA e a agência classificadora de risco dos CRA;
- (b) publicação de relatórios, editais, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação aplicável;
- (c) fotocópias, digitalizações, envio de documentos;
- (d) custos incorridos em comunicações telefônicas relacionadas à Emissão;
- (e) extração de certidões;
- (f) despesas de viagem, transportes, alimentação, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções da Securitizadora, sendo que tais valores deverão (i) ser previamente aprovados pela Companhia, em caso de despesas acima de R\$10.000,00 (dez mil reais); e (ii) ser devidamente comprovados, mediante a apresentação, pelo Agente Fidejussório dos CRA, de cópia dos comprovantes das despesas incorridas;
- (g) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser necessários, desde que razoáveis, na hipótese de ocorrerem omissões e/ou obscuridades relacionadas às informações pertinentes aos Debenturistas;
- (h) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Securitizadora, em qualidade de titular das Debêntures e representante dos titulares de CRA, que vierem a ocorrer ao longo do prazo da operação, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de titulares dos CRA, bem como a


30

remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora e/ou do Agente Fidejuciário dos CRA dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal; e

- (ii) demais despesas previstas no Termo de Securitização e/ou nos demais Documentos da Oferta.

6. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA COMPANHIA

6.1. A Companhia neste ato declara e garante na presente data que:

- (a) está ciente de que emissão das Debêntures em presente Emissão em favor da Securitizadora é realizada para constituição de lastre da Operação de Securitização, que envolverá a emissão e Oferta dos CRA, conforme disposto no Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076, da Instrução CVM 600 e da Instrução CVM 400;
- (b) têm ciência da forma e condições dos CRA e do Termo de Securitização;
- (c) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (d) obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura de Emissão, à emissão das Debêntures, e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido o satisfatório todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (e) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome da Companhia, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (f) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem ou contrariam: (i) qualquer obrigação anteriormente assumida pela Companhia; (ii) qualquer contrato ou documento no qual a Companhia seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem de Companhia, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (iii) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Companhia ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos;




31 /
u

ou (iv) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Companhia e que afete a Companhia ou quaisquer de seus bens e propriedades;

- (g) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão ou para a realização da Emissão, exceto a inscrição desta Escritura de Emissão e o arquivamento da ata da RCA e das respectivas publicações na JUCESP;
- (h) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão constituem obrigações legalmente válidas, eficazes e vinculantes da Companhia, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, e esta Escritura de Emissão tem força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso I, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil");
- (i) possui ou está em processo de obtenção e/ou renovação, nos termos da legislação aplicável, de todas as autorizações e licenças exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais relevantes para o exercício de suas atividades, estando todas elas válidas e em vigor, conforme aplicável, exceto pelas autorizações e licenças cuja falta não possa resultar um Efeito Adverso Relevante para as atividades da Companhia, ou para a capacidade da Companhia em honrar as obrigações relativas às Debêntures;
- (j) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;
- (k) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitado à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social e zela sempre para que: (i) sejam dadas todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e (ii) sejam obtidos todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, em qualquer caso;
- (l) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, zelando sempre para que (i) não seja utilizada, direta ou indiretamente, trabalho

em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil (excetuados os aprendizes); (ii) (1) seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (2) sejam cumpridas as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho; e (3) sejam cumpridas a legislação aplicável à saúde e segurança do trabalho, em qualquer caso, exceto nas hipóteses deste item (i) (ii), por descumprimentos que não possam causar qualquer Efeito Adverso Relevante;

- (m) os documentos e informações fornecidos no âmbito da Emissão são: curtos, verdadeiros, completos e precisos e estão atualizados até a data em que foram fornecidos;
- (n) não há, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, da qual tenha tido conhecimento na forma da lei ou das normas administrativas aplicáveis, que possa vir a causar impacto substancial e adverso à Companhia, em suas condições financeiras ou em suas atividades, além daqueles mencionados nas demonstrações financeiras e informações trimestrais disponibilizadas pela Companhia à CVM e ao mercado, que possam afetar a capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;
- (o) as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 28 de fevereiro de 2018, 29 de fevereiro de 2017 e 28 de fevereiro de 2016, são verdadeiras, completas, consistentes e corretas em todos os aspectos na data em que foram preparadas, refletem, de forma clara e precisa, a posição financeira e patrimonial, os resultados, operações e fluxos de caixa da Companhia no período, e até a data de assinatura da presente Escritura de Emissão (i) não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, (ii) não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Companhia fora do curso normal de seus negócios, e, (iii) não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Companhia;
- (p) não omitiu nem omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa da sua situação econômico-financeira ou jurídica em prejuízo desta emissão de Debêntures;
- (q) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão e não está, nesta data, incorrendo em nenhuma hipótese que configure um Evento de Vencimento Antecipado;
- (r) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, e que a forma de cálculo da Remuneração foi acordada por sua livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé;



33

- (s) não há qualquer ligação entre a Companhia e a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRA que impeça a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRA de exercer plenamente suas funções com relação a esta Emissão;
- (t) não tem conhecimento de fato que impeça a Securitizadora de exercer plenamente suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;
- (u) todas as informações prestadas pela Companhia no âmbito da presente Emissão são corretas, verdadeiras, completas e consistentes em todos os seus aspectos na presente data, e não omitem qualquer fato, ou, de qualquer outro modo, faz com que tais informações sejam enganosas na presente data, considerando-se as circunstâncias nas quais foram prestadas;
- (v) a Companhia possui, e suas Controladas possuem, justo título de todos os seus bens imóveis essenciais para o cumprimento de suas atividades e de suas participações societárias;
- (w) mantém os seus bens considerados relevantes adequadamente segurados e de acordo com as práticas correntes do mercado;
- (x) faz parte da cadeia do agronegócio, uma vez que adquire produtos agrícolas de produtores rurais e/ou cooperativas rurais para comercialização em seus estabelecimentos;
- (y) cumpre, bem como faz com que suas Controladas, diretores e membros do conselho de administração, no estrito exercício das respectivas funções de administradores da Companhia e/ou suas Controladas e agindo em seu nome, cumpram as normas aplicáveis, nacionais e/ou dos países em que a Companhia e/ou suas Controladas atuam e/ou mantêm ativos, conforme lhes sejam aplicáveis, que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, na forma das Leis Anticorrupção, na medida em que (i) mantém mecanismos e procedimentos internos que asseguram o devido cumprimento de tais normas; (ii) busca dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Companhia e/ou suas Controladas; e (iii) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e/ou dos países em que atuam ou mantêm ativos, conforme aplicável, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;
- (z) na presente data, inexistem (i) violação e/ou, (ii) no melhor conhecimento da Companhia, indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacionais e/ou dos países em que a Companhia e/ou suas Controladas atuam e/ou mantêm ativos, conforme lhes seja aplicável, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Companhia e/ou suas Controladas;



- (aa) não há fatos relativos à Companhia e/ou às Debêntures que, até a Data de Emissão, não tenham sido divulgados à Securitizadora, cuja omissão, no contexto da Emissão, faça com que alguma declaração desta Escritura de Emissão seja enganosa, incorreta ou inverídica;
- (bb) não contratou e não contratara quaisquer outras fontes ou modalidades de financiamentos sobre a mesma parcela dos custos relativos ao pagamento da Vendedora em razão do Contrato de Compra de Ações, que tiverem sido financiados com recursos oriundos da presente Emissão; e
- (cc) manterá em vigor todos os contratos e demais acordos existentes e essenciais para assegurar à Companhia a manutenção das suas condições atuais de operação e funcionamento.

7. DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Regra Geral

7.1. Os titulares das Debêntures de cada Série poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, que deverá ser individualizada por Série ou conjunta (respectivamente, "Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série" e "Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série", e, quando referidas individual e indistintamente, "Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos abaixo:

- (i) quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries, quais sejam (a) alterações nas características específicas da respectiva Série, incluindo mas não se limitando, a (1) Valor Nominal Unitário, (2) Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, (3) Data de Vencimento, e (4) forma e procedimento de Resgate Antecipado ou Oferta de Resgate Antecipado e/ou Preço de Resgate; (b) não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures da respectiva Série, conforme itens 4.20.3. desta Escritura de Emissão; (c) a renúncia prévia a direitos dos Debenturistas da respectiva Série ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Companhia; e (d) demais assuntos específicos a uma determinada Série; a respectiva Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série ou Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e
- (ii) quando a matéria a ser deliberada não abranger qualquer dos assuntos indicados na alínea "i" acima, incluindo, mas não se limitando, a (a) quaisquer alterações relativas aos eventos de vencimento antecipado dispostos no item 4.20, acima; (b) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme previstas nesta Cláusula 7; (c) obrigações da Companhia previstas nesta Escritura de Emissão; (d) obrigações da Debenturista; (e) quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Geral de

Debenturistas; e (f) criação de qualquer evento de repactuação; será realizada Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação.

7.1.1. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, conjunta ou de uma determinada Série, conforme o caso, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, no que couber, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

Convocação

7.2. A Assembleia Geral de Debenturistas, conjunta ou de uma determinada Série, pode ser convocada pela Companhia e pelos titulares de Debêntures, que representem, no mínimo 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas no item 7.3.1 abaixo) ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, ou ainda pela CVM.

7.2.1. A convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, conjunta ou de uma determinada Série, dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal "Valor Econômico", respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.

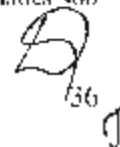
7.2.2. A Assembleia Geral de Debenturistas, conjunta ou de uma determinada Série, conforme o caso, deverá ser realizada em prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data da primeira publicação da convocação e a segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 13 (treze) dias após a data da publicação da segunda convocação.

7.2.3. Independentemente das formalidades legais previstas, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem todos os titulares das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso.

Instalação

7.3. A Assembleia Geral de Debenturistas, conjunta ou de uma determinada Série, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da determinada Série, conforme o caso, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de titulares das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da determinada Série, conforme o caso.

7.3.1. Para efeitos de quórum de assembleia da presente Emissão, consideram-se, "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures em circulação no mercado, excluídas aquelas Debêntures: (i) mantidas em tesouraria pela Companhia; ou (ii) de titularidade de: (a) empresas controladas pela ou coligadas da Companhia (diretas ou indiretas); (b) controladoras (ou grupo de controle) e sociedades sob



controle comum da Companhia; e (e) diretores ou conselheiros da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.

7.3.2. Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia na Assembleia Geral de Debenturistas, exceto quando a Companhia convocar a referida Assembleia Geral de Debenturistas, ou quando formalmente solicitado pela Securitizadora, hipótese em que será obrigatória.

7.3.3. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas, conjunta ou de uma determinada Série, conforme o caso, caberá ao debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou das Debêntures da respectiva Série, conforme o caso, ou àquele que for designado pela CVM.

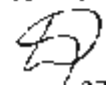
Quórum de Deliberação

7.4. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura de Emissão, as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada conjunta ou separadamente entre as Séries, conforme disposto no item 7.1, acima, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares de Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas, em primeira convocação ou, a maioria absoluta dos titulares de Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, desde que os titulares de Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.

7.5. As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures de cada Série dependerão de aprovação de Assembleia Geral de Debenturistas, realizada conjunta ou separadamente entre as Séries, conforme disposto no item 7.1 acima, de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação consideradas em conjunto ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso: (i) alteração e/ou exclusão de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado; (ii) a alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão; (iii) alteração de quaisquer disposições deste item 7.5.; (iv) alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado e/ou Oferta de Resgate Antecipado; (v) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas, estabelecidas nesta cláusula; (vi) quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características das Debêntures: (a) Remuneração das Debêntures, sua forma de cálculo e suas Datas de Pagamento da Remuneração; (b) Data de Vencimento; e (c) Valor Nominal Unitário.

7.5.1. Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

7.5.2. As deliberações tomadas pelos titulares de Debêntures em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada conjunta ou separadamente entre as Séries, conforme o caso, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da determinada Série, conforme o caso, independentemente de terem


37

comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

7.5.3. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já certo e ajustado que o Agente Fiduciário dos CRA poderá manifestar-se em qualquer Assembleia Geral de Debenturistas convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada pelos titulares de CRA, após a realização de uma Assembleia Geral de titulares de CRA. O exercício, pela Securitizadora, do direito de voto em relação à titularidade das Debêntures deverá ser exercido de acordo com as orientações dos titulares de CRA, deliberadas em uma Assembleia Geral de titulares de CRA, nos termos da Cláusula Doze do Termo de Securitização.

8. NOTIFICAÇÕES

8.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Companhia:

CAMIL ALIMENTOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 8.510, 12º andar, Pinheiros (entrada Rua Ofélia s/nº - Eldorado Business Tower)

At.: Sr. Flavio Jardim Vargas / Rogério Darcein

Telefone: (11) 3649-1000

E-mail: flavio.vargas@camil.com.br, rogerio.darcein@camil.com.br e notificacoes@camil.com.br

Para a Securitizadora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros

CEP: 05419-001, São Paulo – SP

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Telefone: (11) 3811-4959

E-mail: cristiano@ecoagro.agr.br

Para o Agente Fiduciário dos CRA:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 17º andar,

CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Viviane Rodrigues / Tatiana Lima



38

Telefone: (11) 2172-2628 / 2172-2613

E-mail: vrodrigues@planner.com.br / ulima@planner.com.br / f.fuociano@planner.com.br

8.2. As comunicações referentes a esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de recebimento de "aviso de entrega". Quando for necessário o envio de documentos originais, estes deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o respectivo recebimento da mensagem contendo cópia digitalizada. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

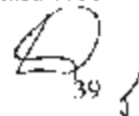
9. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

9.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Companhia, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures em decorrência desta Escritura de Emissão. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos, inclusive, sem limitação, aos valores correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/COFINS e o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, conforme aplicável. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Companhia e/ou a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, conforme o caso, tiver que reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Companhia deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Companhia desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura de Emissão, os quais deverão ser liquidados, pela Companhia, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da alínea (a) do item 4.20.2, acima.

9.2. A Companhia não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos titulares de CRA e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os titulares de CRA em virtude de seu investimento nos CRA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes de presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade


39

ou remédio que caiba a qualquer uma das partes da presente Escritura de Emissão, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.2. A presente Escritura de Emissão é parte da Operação de Securitização. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não sejam de outra forma definidos nesta Escritura de Emissão são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Securitização. Todos os termos em singular definidos neste instrumento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas nesta Escritura de Emissão, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a esta Escritura de Emissão como um todo e não a uma disposição específica deste instrumento. Referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a esta Escritura de Emissão a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui.

10.3. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

10.4. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.5. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do artigo 784, inciso I, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encetadas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 536 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão.

10.6. Esta Escritura de Emissão é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

10.7. Os prazos estabelecidos na presente Escritura de Emissão serão computados de acordo com a regra prevista no artigo 132 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.



E por estarem assim unidas e contratadas, firmam as partes a presente Escritura de Emissão, em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.


(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco)



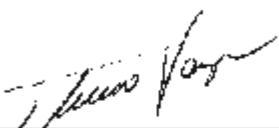
41

Página de assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Convencíveis em Ações, da Espécie Quilografada, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A., celebrada entre Camil Alimentos S.A., Eca Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com intervenção e assistência da Planner Trustec Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 20 de fevereiro de 2019

CAMIL ALIMENTOS S.A.



Nome:
Cargo:



Nome:
Cargo:

Página de assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirógrafária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A., celebrado entre Camil Alimentos S.A., Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com intervenção e anuência da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 20 de fevereiro de 2019.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome:

Cargo:

Milton Scalolini Menten
Diretor

Nome:

Cargo:

Moacir Ferreira Teixeira
Procurador

Página de assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A., celebrado entre Camil Alimentos S.A., Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com intervenção e anuência da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 20 de fevereiro de 2019.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.




Nome:
Cargo: Viviane Rodrigues
Diretora



Nome:
Cargo: Zélia Souza
Procuradora

Página de assinaturas do Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A. celebrado entre Camil Alimentos S.A., Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com intervenção e anuência da Plummer Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 20 de fevereiro de 2019.

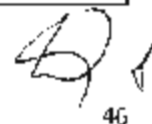
TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Rodrigo Araújo
CPF: 407 01179802
RG: 484486810

2. 
Nome: _____
CPF: _____
RG: Felícia Nito de Almeida
RNE: G285244G
CPF: 238.990.338-09

ANEXO I - ESTIMATIVA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		
DESTINAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2019
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2019
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2019
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2019
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2019
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2019
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2019
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maió / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2020
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2021
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2021
Agúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2021


46

Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maior / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2021
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maior / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maior / 2023
Total	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIOS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA CAMIL ALIMENTOS S.A.

NUM. NF	DATA NF	TIPO DOC. VENDAS	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE FATURADA	UNIDADE DE VENDA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

*conforme item 3.6.3 desta Escritura de Emissão

CAMIL ALIMENTOS S.A.



ANEXO III BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Nº 1

COMPANHIA

CAMIL ALIMENTOS S.A., sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.510, 12º andar, Pinheiros (entrada Rua Ofélia s/nº - Eldorado Business Tower), CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300146735 e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 2422-8, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia").

SUBSCRITOR


ECO SEQUITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIOS S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300367308, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 21.741, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Debiturista" ou "Securitizadora").

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Foram emitidas 1.400.000 (um milhão, quatrocentas e quarenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$1.400.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta milhões de reais), em 14 de janeiro de 2019, conforme "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*" e respectivo aditamento ("Emissão" e "Escritura de Emissão").

A Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização para constituição de lastro para os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora.

Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e serão destinados a investidores em geral, incluindo os investidores que não sejam considerados



49

qualificadas ou profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, futuros titulares de CRA ("Oferta").

A Emissão foi realizada e a Escritura de Emissão e respectivo aditamento foram celebrados com base nas deliberações tomadas pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 20 de fevereiro de 2019, por meio da qual foi aprovada a Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme disposto no artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.		Tel.: +55(11)3811-4959	
Endereço: Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 33		E-mail: douglas@ecoagro.agr.br	
Bairro: Pinheiros	CEP: 05419-001	Cidade: São Paulo	UF: SP
Nacionalidade: Brasileira	Data de Nascimento: N/A	Estado Civil: N/A	
Doc. de identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: 10.753.164/0001-43	
Representante Legal (se for o caso): Joaquim Douglas de Albuquerque		Tel.: +55(11)3811-4959	
Doc. de identidade: 3.289.336	Órgão Emissor: SSP	CPF/CNPJ: 038.968.038-91	

CÁLCULO DA SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Debêntures Subscritas	Quantidade de Debêntures da 1ª Série Subscritas	Quantidade de Debêntures da 2ª Série Subscritas	Valor Nominal Unitário	Valor de integralização
1.440.000	720.000	720.000	R\$1.000,00	R\$1.440.000,00/0,00

INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição, da Escritura de Emissão e respectivo aditamento, firmados em caráter irrevogável e irretroatível, referentes à emissão das Debêntures.



50

O extrato da conta corrente ou o comprovante de depósito dos recursos em conta corrente da Companhia pela Securitizadora, por conta e ordem do Subscritor, servirão como provas de pagamento e de quitação das obrigações previstas neste Boletim de Subscrição.

O Subscritor compromete-se diretamente ou por sua conta e ordem, de forma irrevogável e irrevocável, a realizar a integralização dos Debêntures na quantidade acima indicada, respondendo por quaisquer prejuízos que possa acarretar à Companhia, conforme o caso, pelo descumprimento da obrigação ora assumida.

Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e respectivo aditamento

Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e respectivo aditamento; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das Debêntures não são provenientes, direta ou indiretamente, de obrigação penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.


CAMIL ALIMENTOS S.A.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais sobre a presente emissão, o interessado deverá dirigir-se à Companhia e à Debenturista nos endereços indicados abaixo:

Companhia:

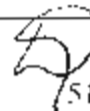
CAMIL ALIMENTOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 8.510, 12º andar, Pinheiros (entrada Rua Ofélia s/nº - Eldorado Business Tower)

At: Sr. Sr. Flávio Jardim Vargas / Sr. Rogério Darceio

Telefone: (11) 3649-1000

E-mail: flavio.vargas@camil.com.br, rogerio.darceio@camil.com.br e notificacoes@camil.com.br


51

Debenturista:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 33, Pinheiros

CEP 05419-001, São Paulo – SP


At.: Sr. Joaquim Douglas de Albuquerque / Sr. Cristiano dos Santos Macedo

Telefone: (11) 3811-4959

E-mail: douglas@ecoagro.agr.br / cristiano.macedo@ecoagro.agr.br

1ª Via Companhia

2ª Via Subscritor

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D', with the number '52' written below it.

ANEXO XIV

Cópia assinada do Termo de Securitização

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
como Securitizadora

celebrado com

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciária

Datado de 27 de março de 2019



**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA
EMISSÃO DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA)
SÉRIES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

ÍNDICE

1.	DEFINIÇÕES E PRAZOS.....	3
2.	OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ..	24
3.	CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA.....	28
4.	SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA.....	35
5.	AMORTIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS CRA.....	35
6.	RESGATE ANTECIPADO E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA.....	42
7.	DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA.....	45
8.	REGIMES FIDUCIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS SEPARADOS.....	56
9.	NOMEAÇÃO, DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO.....	60
10.	GARANTIA.....	69
11.	LIQUIDAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS SEPARADOS.....	69
12.	ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRA.....	73
13.	DISPENSAS DOS PATRIMÔNIOS SEPARADOS.....	79
14.	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES.....	82
15.	PUBLICIDADE.....	85
16.	REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DECLARAÇÕES.....	86
17.	RISCOS.....	86
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	86
19.	COMUNICAÇÕES.....	87
20.	FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	88
	ANEXO I - Características dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A.....	91
	ANEXO II - Características dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B.....	94
	ANEXO III - Declaração do Coordenador Líder.....	98
	ANEXO IV - Cronograma Estimativo de Destinação dos Recursos das Debêntures pela Devedora.....	99
	ANEXO V - Declaração da Emissora.....	102
	ANEXO VI - Declaração do Agente Fiduciário.....	103
	ANEXO VII - Declaração de Custódia.....	105
	ANEXO VIII - Declaração da Emissora.....	107
	ANEXO IX - Modelo de Relatórios de Destinação de Recursos.....	108

2


05426-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora, a qual é responsável pela (i) classificação de risco dos CRA e, pela prestação do referido serviço, recebe a remuneração de R\$57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais); devidos na data de entrega do referido serviço; e (ii) monitoramento e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA, e, pela prestação do referido serviço, recebe a remuneração de R\$57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) ao ano.

*Atualiza o pelo valor de fechamento da taxa Fixa no Juro de 29 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018.

"Agente Fiduciário"

b

a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, a qual tem os deveres listados na Cláusula 9.3 abaixo e, pela prestação dos seus serviços, recebe a remuneração estabelecida na Cláusula 9.4 abaixo e descrita no Anexo XII.

"ANBIMA"

a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.

"Anexos"

os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito.

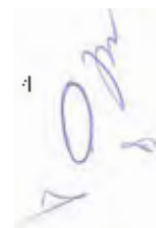
"Anúncio de Encerramento"

o anúncio de encerramento da Oferta, divulgado na forma dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.

"Anúncio de Início"

d

o anúncio de início da Oferta, divulgado nos termos do artigos 32 e 54-A da Instrução CVM 400.



"Assembleia Geral" ou
"Assembleia Geral de Titulares de
CRA"

a assembleia geral dos Titulares de CRA, realizada na
forma da Cláusula Doze deste Termo de Securitização.

"Auditor Independente"

A KPMG Auditores Independentes com sede na
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua
Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Torre A,
6º/7º/8º (Partes), 11º e 12º (Partes), Vila São Francisco
CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/ME nº
57.755.217/0001.29, a qual tem como dever a auditar
o Patrimônio Separado e, pela prestação dos seus
serviços, recebe a remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais) ao ano.

"Aviso ao Mercado"

o aviso ao mercado de Oferta, divulgado nos termos
dos artigos 53 e 54-A da Instrução CVM 400 e
publicada em 21 de fevereiro de 2019 no jornal "Valor
Econômico".

"Aviso de Recebimento"

o (i) comprovante escrito, emitido pela Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao
recebimento de quaisquer notificações, com a
assinatura da pessoa que recebeu na data da entrega do
documento ou (ii) correio eletrônico que será
considerado recebido na data de seu envio, desde que
seu recebimento seja confirmado através do indicativo
(recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente
e com os originais encaminhados para os endereços em
até 5 (cinco) dias corridos após o envio da mensagem),
que possuem validade jurídica para a demonstração do
recebimento do objeto postal ao qual se vincula.

"BACEN"

o Banco Central do Brasil.

"Banco Liquidante"

o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com
sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no
núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus",
s/n., Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob
o nº 60.746.948/0001-12, ou outra instituição
financeira que venha substituí-lo nessa função,

3


contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares do CRA.

"BTG Pactual"

o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º, 6º e 7º andares, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45.

"Boletim de Subscrição"

cada boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRA.

"Bradesco BBI"

o Banco Bradesco BBI S.A. instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3064, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o n. 06.271.454/0003-43.

"B3"

a B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25

"CEIPEI"

o CEIPEI - Títulos e Valores Mobiliários, administração e operacionalizado pela B3.

"CMN"

o Conselho Monetário Nacional.

"CNPJ"

o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

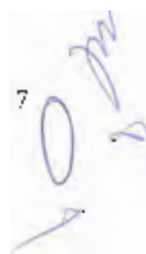
"Código Civil"

a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com suas alterações

5


"Código de Processo Civil"	a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada
"COFINS"	a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
"Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado"	a comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA a ser feita aos Titulares do CRA, nos termos do Item 6.3.1.1 deste Termo de Securitização.
"Contas Centralizadoras"	a Conta Centralizadora Série A e a Conta Centralizadora Série B, quando referidas em conjunto.
"Conta Centralizadora Série A"	a conta corrente nº 4.832-1, na agência 3396, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado Série A, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA Série A.
"Conta Centralizadora Série B"	a conta corrente nº 4.834-8, na agência 3396, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado Série B, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA Série B.
"Conta de Livre Movimentação"	a conta corrente nº 29.150-1, na agência 2074-1, do Banco Bradesco S/A, de livre movimentação e de titularidade da Devedora.
"Contrato de Compra de Ações"	o "Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações" celebrado entre a Devedora e Rafzen Energia S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 5º andar, sala 1, inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.508/0001-78,

7



	em 1º de julho de 2011, conforme aditado de tempos em tempos.
<u>“Contrato de Escrituração e Custódia”</u>	o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante, Escriturador e Outras Avenças</i> ” celebrado entre a Emissora e a Instituição Custodiante ou o Escriturador.
<u>“Contrato de Distribuição”</u>	o “ <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis de Agronegócio, Sob o Regime de Garantia Firme de Distribuição, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 3ª Emissão do Fco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ” celebrado em 20 de fevereiro de 2019, entre os Coordenadores e a Emissora, com interveniência e anuência da Devedora, para regular a forma de distribuição das CRA, conforme previsto na Instrução CVM 490.
<u>“Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário”</u>	o “ <i>Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Agente De Fiduciário em Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio do Fco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ” celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para regular a prestação de serviços de agente fiduciário, que compreende deveres e atribuições dispostos no artigo 68 da Lei nº 6.404/76 e artigo 11 da Instrução CVM nº 583/16, incluindo.
<u>“Controladores”</u>	o titular do Controle de determinada Pessoa, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
<u>“Controle”</u> (bem como os correlatos <u>“Controlar”</u> ou <u>“Controlada”</u>);	tem a definição prevista no artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações.
<u>“Coordenadores”</u>	o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o BTG Pactual, quando referidos em conjunto.
<u>“Coordenador Líder”</u> ou <u>“BIB BBI”</u>	o BB Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de

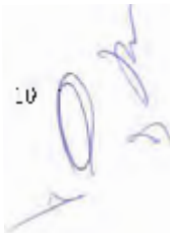
8


valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 10b, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0004-30

<u>"CRA"</u>	os CRA Série A e os CRA Série B, quando referidos em conjunto.
<u>"CRA Série A"</u>	os certificados de recebíveis do agregação da 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, que terão como lastro as Debêntures da Primeira Série.
<u>"CRA Série B"</u>	os certificados de recebíveis do agregação da 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, que terão como lastro as Debêntures da Segunda Série.
<u>"CRA em Circulação"</u>	todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, observada a definição adotada exclusivamente para fins de verificação de quorum de Assembleias Gerais, a qual abrangerá todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora ou a Devedora eventualmente sejam titulares ou possuam em reserva, os que sejam de titularidade (direta ou indireta) de empresas ligadas à Emissora ou à Devedora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou à Devedora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau.
<u>"Créditos dos Patrimônios Separados"</u>	os Créditos do Patrimônio Separado Série A e os Créditos do Patrimônio Separado Série B, quando referidos em conjunto.
<u>"Créditos do Patrimônio Separado Série A"</u>	os créditos que integram o Patrimônio Separado Série A, quais sejam (i) os Direitos Creditórios de

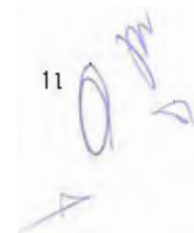
	<p>Agropecuária Série A; (ii) demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora Série A; e (iii) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens "i" e "ii" acima, conforme aplicável.</p>
<p>"<u>Créditos do Patrimônio Separado Série D</u>"</p>	<p>os créditos que integram o Patrimônio Separado Série B, quais sejam: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B; (ii) demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora Série B; e (iii) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens "i" a "ii" acima, conforme aplicável.</p>
<p>"<u>CSLL</u>"</p>	<p>a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.</p>
<p>"<u>CVM</u>"</p>	<p>a Comissão de Valores Mobiliários.</p>
<p>"<u>Data de Emissão</u>"</p>	<p>a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de abril de 2019.</p>
<p>"<u>Data de Integralização</u>"</p>	<p>a data em que ocorrerá a integralização dos CRA, que corresponderá à data de sua subscrição.</p>
<p>"<u>Data de Pagamento da Remuneração</u>"</p>	<p>a Data de Pagamento da Remuneração Série A e a Data de Pagamento da Remuneração Série B, indistintamente.</p>
<p>"<u>Data de Pagamento da Remuneração Série A</u>"</p>	<p>cada uma das datas em que ocorrerá o pagamento da Remuneração Série A, conforme indicadas no item 5.6 abaixo.</p>
<p>"<u>Data de Pagamento da Remuneração Série B</u>"</p>	<p>cada uma das datas em que ocorrerá o pagamento da Remuneração Série B, conforme indicadas no item 5.7 abaixo.</p>
<p>"<u>Data de Vencimento</u>"</p>	<p>a Data de Vencimento dos CRA Série A e a Data de Vencimento dos CRA Série B, indistintamente.</p>
<p>"<u>Data de Vencimento dos CRA Série A</u>"</p>	<p>a data de vencimento efetiva dos CRA Série A, qual seja, 15 de abril de 2023.</p>

10



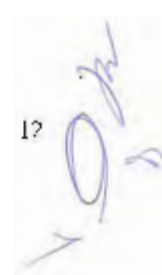
"Data de Vencimento dos CRA Série B"	a data de vencimento efetiva dos CRA Série B, qual seja, 16 de abril de 2025.
"DDA"	o sistema de distribuição de ativos operacionalizado e administrado pela B3 (Segmento BM&FBOV3:SPA).
"Debêntures"	as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, quando referidas em conjunto.
"Debêntures da Primeira Série"	as debêntures da 1ª (primeira) série da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, cujas características encontram-se descritas no Anexo I, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, as quais foram vinculadas aos CRA Série A, em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização.
"Debêntures da Segunda Série"	as debêntures da 2ª (segunda) série da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, cujas características encontram-se descritas no Anexo II, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, as quais foram vinculadas aos CRA Série B, em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização.
"Despesas"	todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, emissão, distribuição e liquidação dos CRA, conforme indicadas na Cláusula Treze deste Termo de Securitização.

11



<p>“Devedora”</p>	<p>a Camil Alimentos S.A., sociedade por ações com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz 3001, nº 1.141, Vila Arará, CEP 05.693-992, inscrita CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NTR 7 35300146735 e inscrita na CVM sob o nº 2422-8, emissora das Debêntures.</p>
<p>“Dia Útil”</p>	<p>qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais ou no estado ou na cidade de São Paulo, e (ii) aqueles sem expediente na B3. Exclusivamente para o cálculo da Remuneração, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.</p>
<p>“Direitos Creditórios do Agronegócio”</p>	<p>os Direitos Creditórios do Agronegócio Série A e os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, quando referidos em conjunto.</p>
<p>“Direitos Creditórios do Agronegócio Série A”</p>	<p>são todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série A, aos quais estão vinculados um caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização</p>
<p>“Direitos Creditórios do Agronegócio Série B”</p>	<p>são todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA Série B, aos quais estão vinculados um caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização</p>

12



“ <u>Documentos Comprobatórios</u> ”	são os seguintes documentos, quando referidos em conjunto: (i) a Escritura de Emissão, (ii) o(s) boletim(s) de subscrição das Debêntures, (iii) o Termo de Securitização, bem como (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) aos documentos mencionados nos itens “i” a “iii” acima.
“ <u>Documentos da Operação</u> ”	são os seguintes documentos, quando referidos em conjunto: (i) a Escritura de Emissão, (ii) o Contrato de Distribuição, (iii) o presente Termo de Securitização; (iv) os Prospectos; (v) os Boletins de Subscrição; (vi) os Pedidos de Reserva; (vii) os Termos de Adesão; e (viii) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta.
“ <u>DOESP</u> ”	o Diário Oficial do Estado de São Paulo.
“ <u>Emissão</u> ”	a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, objeto do presente Termo de Securitização.
“ <u>Emissora</u> ”	a Eca Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, a qual em os deveres listados na Cláusula 7.2 e 7.2.2 abaixo e, pela prestação dos seus serviços, recebe a remuneração estabelecida na Cláusula 8.6 abaixo e descrita no Anexo XI.
“ <u>Escritura de Emissão</u> ”	o “Instrumento Particular de Escritura de 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinquagésima, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Carnil Alimentos S.A.”, celebrado em 20 de fevereiro de 2019, entre a Devedora e a Emissora, na qualidade de debenturista, com a intervenção e atuação do Agente Fiduciário, inscrita na JUCESP, em 1º de março de 2019, sob o nº

13



ED002808-3/000, conforme acitado, por meio do qual foram emitidas as Debêntures.

"Escrutador"

a **SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato de Paes de Barros, nº 717, 10º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86, responsável pela escrituração dos CRA, nos termos do Contrato de Escrituração e Custódia, a qual tem os deveres listados na Cláusula 3.13.1 abaixo e pela prestação dos seus serviços, recebe a remuneração estabelecida na Cláusula 3.13.2 abaixo e descrita no Anexo XII.

"Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados"

os eventos descritos no item 4.1.1 abaixo, que poderão ensejar a assunção imediata da administração dos Patrimônios Separados pelo Agente Fiduciário, com sua consequente liquidação, conforme previsto na Cláusula Origem deste Termo de Suscritização.

"Eventos de Vencimento Antecipado"

em conjunto, os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático.

"Eventos de Vencimento Antecipado Automático"

os eventos de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme previstos no item 4.20.2 da Escritura de Emissão.

"Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"

os eventos de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme previstos no item 4.20.3 da Escritura de Emissão.


"IGP-M"

o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

"Instituição Custodiante"

a **SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato de Paes de Barros, nº 717, 10º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86, a qual tem os

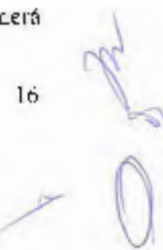
14



	deveres listados na Cláusula 2.5 a 2.5.4 abaixo e, pela prestação dos seus serviços, recebe a remuneração estabelecida na Cláusula 2.5.5 abaixo e descrita no Anexo XII.
<u>"Instituições Participantes da Oferta"</u>	os Coordenadores e os Participantes Especiais, quando referidos em conjunto.
<u>"Instrução CVM 358"</u>	a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
<u>"Instrução CVM 400"</u>	a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
<u>"Instrução CVM 539"</u>	a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
<u>"Instrução CVM 583"</u>	a Instrução da CVM nº 583, de 26 de dezembro de 2016, conforme alterada.
<u>"Instrução CVM 600"</u>	a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.
<u>"Investidores"</u>	os investidores em geral, incluindo os que não sejam considerados investidores qualificados ou investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 539.
<u>"IOF/Câmbio"</u>	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
<u>"IOF/Títulos"</u>	o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
<u>"IPCA"</u>	o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
<u>"IRRF"</u>	o Imposto de Renda Retido na Fonte.
<u>"IRPJ"</u>	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

"ISSQN"	o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
"Itaú BBA"	o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaú Bba., CNPJ 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30.
"JUCESP"	a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
"Lei 8.981"	a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada.
"Lei 9.514"	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada.
"Lei 10.931"	a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada.
"Lei 11.076"	a Lei nº 11.076, de 20 de dezembro de 2004, conforme alterada.
"Leis Anticorrupção"	as leis contra a lavagem de dinheiro e anticorrupção nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 9.613, de 3 de março de 1998 e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, bem como o <i>UK Bribery Act</i> de 2010 e a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act</i> of 1977.
"Lei das Sociedades por Ações"	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
"MDA"	o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
"Oferta"	a oferta pública de distribuição dos CRA realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, a qual (i) é destinada aos investidores; (ii) será intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá

16



de prévio registro perante a CVM.

“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”

a oferta de resgate antecipado dos CRA, de ambas ou apenas uma das Séries, conforme o caso, que poderá ser realizada pela Emissora, nos termos do item 6.2 deste Termo de Securitização.

“Ônus”

quaisquer (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fidejussão, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos, (ii) promessas ou compromissos com relação a qualquer dos negócios acima descritos, e ou (iii) quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários.

“Opção de Lote Adicional”

a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRA originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

“Participantes Especiais”

outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial.

“Patrimônios Separados”

o Patrimônio Separado Série A e o Patrimônio Separado Série B, quando referidos em conjunto.

“Patrimônio Separado Série A”

o patrimônio constituído em favor dos titulares de CRA Série A, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série A. O

17


Patrimônio Separado Série A não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série A, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão.

“Patrimônio Separado Série B”

o patrimônio constituído em favor dos Titulares do CRA Série B, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série B. O Patrimônio Separado Série B não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série B, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão.

“Pedido de Reserva”

cada formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irrenunciável, exceto nas circunstâncias ali previstas, referente à intenção de subscrição dos CRA, no âmbito da Oferta, firmado por Investidores durante o Período de Reserva.

“Período de Capitalização”

o intervalo de tempo que: (i) se inicia na primeira Data de Integralização (inclusivo) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusivo), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração (inclusivo) imediatamente anterior e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusivo), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

“Pessoa”

qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), ente personificado ou não, condomínio, trust, veículo de investimento, consórcio de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por

qualquer pessoa jurídica.

“Pessoas Vinculadas”

os investidores que sejam: (i) Controladores ou administradores ou empregados ou prepostos da Emissora, inclusive na qualidade de debenturista, da Devedora, ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) a própria Emissora, inclusive na qualidade de debenturista, e Devedora, ou outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta (iv) empregados, operadores e demais prepostos de Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (v) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vi) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, pela Devedora ou por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (viii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidas na Oferta; (ix) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “vi”; e (x) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

“PIS”

a contribuição ao Programa de Integração Social.

“Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”

o prazo atribuído aos Titulares de CRA para aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do item 6.3.3 deste Termo de Securitização.

19



"Prêmio de Resgate"	o eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Titulares de CRA no âmbito de uma Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, o qual não poderá ser negativo.
"Preço de Integralização"	o preço de subscrição ou integralização dos CRA no âmbito da Emissão, correspondente ao Valor Nominal Unitário e partir da primeira Data de Integralização ou o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração a partir da primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização.
"Preço de Resgate"	o valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado, que deverá corresponder ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série (excusiva), conforme o caso, até a data de efetiva Resgate Antecipado (inclusivo).
"Procedimento de <i>Doorbuilding</i> "	o procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º de artigo 23 e dos artigos 41 e 45 da Instrução CVM 400, nos limites do artigo 24 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA, bem como definiram (i) a taxa de Remuneração aplicável a cada uma das Séries, e (ii) a quantidade de CRA alocada em cada Série.
"Prospectos"	os prospectos preliminar e/ou definitivo da Oferta, que foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento.
"Regimes Fiduciários"	o Regime Fiduciário Série A e o Regime Fiduciário Série B, quando referidas em conjunto.

20



“ <u>Regime Fiduciário Série A</u> ”	o regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série A, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série A, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.
“ <u>Regime Fiduciário Série B</u> ”	o regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série B, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série B, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.
“ <u>Remuneração</u> ”	a Remuneração dos CRA Série A e a Remuneração dos CRA Série B, indistintamente.
“ <u>Remuneração dos CRA Série A</u> ”	a remuneração a que os CRA Série A farão jus, descrita no item 5.2 “i” deste Termo de Securitização.
“ <u>Remuneração dos CRA Série B</u> ”	a remuneração a que os CRA Série B farão jus, descrita no item 5.2 “ii” deste Termo de Securitização.
“ <u>Resgate Antecipado dos CRA</u> ”	qualquer hipótese de resgate antecipado dos CRA que será realizado nos termos previstos da Cláusula Sexta deste Termo de Securitização.
“ <u>Resgate Antecipado Total das Debêntures</u> ”	o resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série que poderá ser realizado pela Devedora, nos termos do item 4.1.5.1 da Escritura de Emissão.
“ <u>Resgate Antecipado Total dos CRA</u> ”	o resgate antecipado total dos CRA que ocorrerá somente caso a Devedora opte por realizar o Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos do item 6.2.2 deste Termo de Securitização.
“ <u>Série</u> ”	a 1ª (primeira) ou a 2ª (segunda) série da 3ª (terceira) emissão de certificados de recebíveis de agropecuária da Securitizadora, indistintamente.

"Série A"	a 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis da agronegócio da Emissora.
"Série B"	a 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis da agronegócio da Emissora.
"Sistema de Vasos Comunicantes"	o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual (i) a quantidade de CRA, definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , foi alocada em cada Série e a quantidade de CRA alocada em uma Série foi subtraída da quantidade total de CRA; (ii) a quantidade de Debêntures, definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , foi alocada entre as Debêntures da Primeira Série e entre as Debêntures da Segunda Série e a quantidade de Debêntures alocada em uma das séries de Debêntures foi subtraída da quantidade total de Debêntures.
"Taxa de Administração"	a taxa mensal que a Emissora fará jus pela administração dos Patrimônios Separados, no valor de (i) uma parcela única inicial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser custeada pela Devedora, devida uma única vez na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M desde a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> , sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA.
"Taxa DI"	a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interbancários - DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br).
"Termo de Adesão"	os "Termos de Adesão ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de

Recebíveis do Agronegócio, sob Regime de Garantia Fidejussória de Distribuição, da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., celebrados entre o Coordenador Líder e os Participantes Especiais, com intervenção e anuência da Emissora.

<u>“Termo de Securitização”</u>	o presente “ <i>Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ”.
<u>“Titulares de CRA”</u>	os Titulares de CRA Série A e os Titulares de CRA Série B, quando referidos em conjunto, reconhecidos com base em (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular de CRA; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3.
<u>“Titulares de CRA em Circulação”</u>	os Titulares de CRA em Circulação.
<u>“Titulares de CRA Série A”</u>	os Investidores que sejam titulares dos CRA Série A de acordo com o extrato emitido pela B3 e considerando a localidade da custódia eletrônica dos ativos na B3.
<u>“Titulares de CRA Série B”</u>	os Investidores que sejam titulares dos CRA Série B de acordo com o extrato emitido pela B3 e considerando a localidade da custódia eletrônica dos ativos na B3.
<u>“Valor Nominal Unitário”</u>	o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
<u>“Valor Total da Emissão”</u>	o valor nominal da totalidade dos CRA emitidos, que corresponde a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão.



"Vencimento Antecipado das Debêntures" a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item 4.20 da Escritura de Emissão

1.2. Exceto se expressamente indicado de forma diversa (i) as palavras e expressões iniciadas com letra maiúscula, não definidas neste Termo de Securitização terão o significado previsto nos Prospectos; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

1.3. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

1.4. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

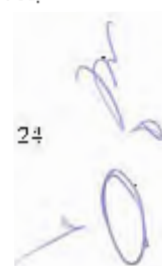
2. OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A Emissora realiza, neste ato, em caráter irrevogável e irrenunciável, a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A aos CRA Série A e a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B aos CRA Série B, conforme as características descritas respectivamente nos Anexos I e II deste Termo de Securitização, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 600, em adição as características gerais descritas nesta Cláusula Segunda.

2.2. Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Oitava abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.

2.2.1. Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA agrupados em Patrimônios Separados, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula Oitava abaixo.

24



2.2.2. Não haverá hipótese de substituição dos Direitos Creditícios do Agronegócio por outro lastro.

2.3. Valor Nominal Total dos Direitos Creditícios do Agronegócio: A Emissora declara que o valor total dos Direitos Creditícios do Agronegócio vinculados a este Termo de Securitização, na Data da Emissão, conforme alocação por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, equivalerá à R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sendo: **(i)** R\$271.527.000,00 (duzentos e setenta e uma milhões quinhentos e vinte e sete mil reais) correspondentes aos CRA Série A; e **(ii)** R\$328.473.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões quatrocentas e setenta e três mil reais) correspondentes aos CRA Série B.

2.4. Aprovação da Emissão: A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 28 de dezembro de 2018, arquivada na JUCESP sob o nº 42.606/19-2, em sessão de 14 de janeiro de 2019.

2.5. Condições e Procedimentos para a Custódia: As vias originais dos Documentos Comprobatórios, deverão ser mantidas pela Instituição Custodiante, que, nos termos do respectivo Contrato de Custódia, será fiel depositário contratado pela Emissora, com a remuneração prevista no item 2.6.3 abaixo.

2.5.1. A Instituição Custodiante será responsável por receber e guardar as vias físicas dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditícios do Agronegócio, representadas pelas Debêntures, como depositário fiel, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei 11.076 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Na prestação de seus serviços, a Instituição Custodiante deverá diligenciar para que os Documentos Comprobatórios sejam mantidos, às suas expensas, atualizados, em perfeita ordem, em boa guarda e conservação.

2.5.2. A Instituição Custodiante deverá realizar a verificação no lastro dos CRA, de forma individualizada e integral, no momento em que os Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante, dispensada de realizar verificações posteriores do lastro durante a vigência dos CRA, exceto em caso de solicitação expressa por Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral.

2.5.3. A Instituição Custodiante verificará, entre outros aspectos, os poderes dos signatários dos Documentos Comprobatórios, a autorização societária da Devedora para a emissão das Debêntures, a compatibilidade das características dos Direitos Creditícios do Agronegócio com as Debêntures, inclusive o controle, distribuição e utilização dos recursos das Debêntures pela Devedora nos termos do item 5.6 da Escritura de Emissão, a

formalização e registros da Escritura de Emissão nos termos da legislação aplicável, bem como a regular subscrição e integralização da Debêntures.

2.5.4. A Instituição Custodiante deverá permitir o acesso às vias dos Documentos Comprobatórios pela Emissora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 1 (um) Dia Útil contado da solicitação da Emissora nesse sentido, ou prazo inferior, caso a Emissora seja compelida, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, a apresentar os Documentos Comprobatórios em prazo inferior ao acima indicado. Nesse caso, a Instituição Custodiante compromete-se a emendar seus melhores esforços para que a Emissora consiga cumprir o prazo.

2.5.5. A Instituição Custodiante receberá da Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda, com recursos dos Patrimônios Separados (em caso de inadimplência da Devedora, conforme Cláusula 1.ºreza abaixo), em contrapartida pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, uma remuneração que consistirá em:

(i) para a custódia dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, parcelas progressivas, conforme previsto no Contrato de Escrituração e Custódia, sendo o primeiro pagamento de remuneração devido no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do registro dos CRA e demais parcelas no mesmo dia de registro dos CRA dos meses subsequentes;

(ii) para a custódia dos CRA, parcelas anuais de R\$ 8.100,00 (oito mil e quinhentas reais), sendo o primeiro pagamento devido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a primeira Data de Integralização, observado as parcelas serão atualizadas na menor periodicidade admitida em lei pelo LCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidas anualmente desde a data do pagamento da primeira parcela até a data do pagamento de cada parcela subsequente, calculados *pro-rata* dia, se necessário.

2.5.6. A Instituição Custodiante manterá sob a sua custódia 1 (uma) via original deste Termo de Securitização e posteriores aditamentos, os quais serão registrados junto à Instituição Custodiante e por ela custodiados, nos termos do parágrafo 4º do artigo 18 e do parágrafo único do artigo 23, da Lei 10.931.

2.5.6.1. A Instituição Custodiante poderá ser substituída (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora ou prestação de serviços de forma

26



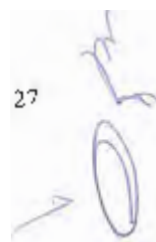
insatisfatória, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para a Instituição Custodiante para sanar o referido inadimplemento; (ii) na superveniência de qualquer norma ou instrução das autoridades competentes, notadamente do Banco Central, que impeça a contratação objeto do Contrato de Inscrição e Custódia; (iii) caso a Emissora ou a Instituição Custodiante encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação societária; (iv) em caso de descredenciamento para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários; (v) se a Instituição Custodiante ou a Emissora suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRA; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pela Instituição Custodiante ou pela Emissora; (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida à Instituição Custodiante, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência; e (viii) de comum acordo entre a Instituição Custodiante e a Emissora, por meio de notificação prévia da Emissora ou da Instituição Custodiante, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência. Nesses casos, a nova Instituição Custodiante deve ser contratada pela Emissora sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

Procedimentos de Cobrança e Pagamento

2.6. A cobrança de pagamentos relativos aos CRA e os procedimentos de cobrança e execução relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplemento, falência e recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora caberá à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação civil e falimentar aplicáveis, conforme aprovado em Assembleia Geral. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, no caso de inadimplemento de obrigações da Emissão, inclusive pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização aos Titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A e aos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B, conforme o caso, serão depositados diretamente em cada uma das respectivas Contas Centralizadas, sem ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos.

Níveis de Concentração dos Créditos dos Patrimônios Separados

2.7. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntres.



3. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA

3.1. Características dos CRA: Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

- (i) Emissão: a presente emissão de CRA corresponde à 5ª (quinta) emissão de CRA da Emissora;
- (ii) Séries: a Emissão é realizada em 2 (duas) séries, sendo os CRA alocados entre as Séries no Sistema de Vases Comunicantes, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRA alocada em cada Série foi definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRA Série A e dos CRA Série B não poderia exceder o Valor Total da Emissão. De acordo com o Sistema de Vases Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries foi subtraída da quantidade total de CRA, observado que o somatório dos CRA Série A e dos CRA Série B não poderia exceder o Valor Total da Emissão. Os CRA foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Desta forma, a demanda agregada dos Investidores para as séries de CRA correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade de CRA requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva, foram levados em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série, bem como a fixação da respectiva Remuneração dos CRA. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que, qualquer das Séries poderia não ter sido emitida, a critério da Emissora, de comum acordo com a Devedora, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*. Caso os Coordenadores exerçam a garantia firme, a alocação dos CRA a serem integralizados, individualmente pelos Coordenadores em razão da garantia firme prestada, será realizada em qualquer das Séries, proporcionalmente aos valores de garantia firme fixados no item 4.5.1 do Contrato de Distribuição, a exclusivo critério dos Coordenadores;
- (iii) Forma e Comprovação de Titularidade: os CRA são emitidos na forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, bem como o extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, nos termos previstos no item 3.13.1 abaixo,



- (iv) Pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio: os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A serão depositados diretamente na Conta Centralizadora Série A e os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B serão depositados diretamente na Conta Centralizadora Série B;
- (v) Quantidade de CRA: são emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA, sendo 271.527 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e sete) CRA Série A e 328.473 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três) CRA Série B, sendo que a quantidade de CRA alocada em cada uma das Séries foi definida por meio do Sistema de Votos Comunicantes, de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (vi) Valor Total da Emissão: o Valor Total da Emissão corresponde a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão, sendo R\$271.527.000,00 (duzentos e setenta e um mil eões, quinhentos e vinte e sete mil reais) para os CRA Série A, e R\$328.473.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões e setenta e três mil reais) para os CRA Série B, conforme definido por meio do Sistema de Votos Comunicantes de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (vii) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário dos CRA, não será corrigido monetariamente;
- (viii) Atualização Monetária: não será devido aos Titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária de Valor Nominal Unitário;
- (ix) Prazo de Vigência: os CRA Série A terão prazo de vigência de 1.464 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias, a contar da Data de Emissão e os CRA Série B terão prazo de vigência de 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias, a contar da Data de Emissão;
- (x) Remuneração: os (a) CRA Série A farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série A imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) da Taxa DI, apurada na conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do item 5.2 abaixo; e (b) os CRA Série B farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a

primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série B imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de 101,00% (cento e um inteiros por cento) da Taxa Di, conforme apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do item 5.2 abaixo;

- (xi) Datas de Pagamento da Remuneração: a Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B será paga, a partir da primeira Data de Integralização, (a) nos meses de abril e outubro de cada ano para os CRA da Série A, sendo o primeiro pagamento em 16 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série A, conforme datas e valores indicados no item 5.6 abaixo; e (b) nos meses de abril e outubro de cada ano para os CRA da Série B, sendo o primeiro pagamento em 16 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série B, conforme datas e valores indicados no item 5.7 abaixo;
- (xii) Amortização Programada: não haverá amortização programada dos CRA, sendo o Valor Nominal Unitário devido integralmente na Data de Vencimento da respectiva Série, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, estabelecidas na Cláusula Sexta abaixo;
- (xiii) Regime Fiduciário: sim;
- (xiv) Garantias: não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA;
- (xv) Local e Forma de Pagamento: os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio de procedimentos da B3, conforme o ambiente onde os CRA estejam custodiados e eletronicamente. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora abrirá, na Conta Centralizadora da respectiva Série dos CRA, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora;

30



- (xvi) Atraso no Recebimento dos Pagamentos: o não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente;
- (xvii) Cobrigação da Emissora: não há;
- (xviii) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: B3;
- (xix) Data de Emissão: 15 de abril de 2019;
- (xx) Lugar de Emissão: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (xxi) Data de Vencimento: 18 de abril de 2023, no caso dos CRA Série A; e 16 de abril de 2025, no caso dos CRA Série B; ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, previstas na Cláusula Sexta deste Termo de Securitização;
- (xxii) Classificação de Risco: a Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating preliminar "AAA (sl)" aos CRA; e
- (xxiii) Código ISIN: CRA Série A: BR19COACRA3T2; e CRA Série B: BR19COACRA3T0.

3.1.1. Observado o item 3.4 abaixo, na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA, desde que os Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido pagos pela Devedora no tempo devido e, sendo verificado dolo ou culpa por parte da Emissora, a Emissora arcará com a incidência, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo *pro rata die*.

3.2. Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira. Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio: (a) de MDA,

administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CERTIP UTVM) e/ou (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento BM&F BOVESPA), sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CERTIP21, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CERTIP UTVM), sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

3.3. Registro na ANBIMA: Nos termos do artigo 20 do Código de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA, vigente desde 1º de agosto de 2016, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

3.4. Distribuição: Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, com intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de distribuição, observadas as condições e o plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição.

3.5. Garantia Firme: A garantia firme de distribuição dos CRA de que trata o item 3.4 acima será prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, na forma descrita no Contrato de Distribuição e observadas as disposições da Instrução CVM 400.

3.5.1. A oferta dos CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de distribuição.

3.5.2. O exercício pelos Coordenadores da garantia firme de distribuição dos CRA está condicionada ao atendimento integral das condições precedentes e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Securitização e no Contrato de Distribuição.

3.6. Público Alvo: A Oferta será direcionada aos Investidores.

3.7. Início da Oferta: A Oferta terá início a partir da (i) obtenção do registro perante a CVM; (ii) divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400; e (iii) disponibilização do prospecto definitivo da Oferta ao público.

3.8. Pessoas Vinculadas: Caso seja verificado excesso do derating superior em 1/2 (um terço) nos CRA originalmente ofertados, nos termos do disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400, serão canceladas as ordens de investimento realizadas por Pessoas Vinculadas.

32



3.9. O prazo máximo de distribuição dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Intenção, nos termos da regulamentação aplicável.

3.10. Destinação dos Recursos pela Emissora: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para integralização das Debêntures.

3.11. Destinação dos Recursos pela Devedora: A Devedora comercializa açúcar refinado amarelo e granulado sob as marcas "União" e "Da Barral", dentre outras, razão pela qual torna-se necessária a aquisição de açúcar matéria-prima essencial para seu negócio. Nesse sentido, os recursos obtidos pela Devedora com a emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de pagamento oriunda da compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar no período de até 48 (quarenta e oito) meses contados da primeira Data de Integralização, conforme valores mínimos mensais constantes do Anexo IV.

3.11.1. O Agente Fiduciário verificará mensalmente a destinação do valor estimado em cada data estimada no Anexo IV, com base no relatório de destinação de recursos a ser encaminhado pela Devedora na forma do Anexo IX deste Termo de Securitização.

3.12. Agência de Classificação de Risco: A Emissão dos CRA foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco, com registro na CVM para o exercício da função, considerando que o registro da oferta somente será concedido após a emissão do relatório definitivo sobre a classificação de risco da emissão, de acordo com o disposto no parágrafo 6º de artigo 11 da Instrução CVM 600.

3.12.1. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, a qualquer tempo e a critério da Emissora, sem necessidade de Assembleia Geral: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0002-11; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-95.

3.13. Escrituração: A Emissora será responsável pela digitação e pela inclusão das características dos CRA para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3, nos termos do item 3.2 acima, observado que todo o qualquer ato de escrituração dos CRA será praticado exclusivamente pelo Escriturador.

3.13.1. O Escriturador prestará os serviços de escrituração dos CRA, os quais compreendem, entre outros, nos termos da Instrução CVM 343: **(i)** a manutenção, em sistemas informatizados, dos registros dos CRA, conforme previstos na legislação em vigor; **(ii)** o registro das informações relativas à titularidade e transferência de titularidade dos CRA, assim como de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros ônus e gravames incidentes sobre os CRA; **(iii)** o tratamento das instruções de movimentação recebidas dos Titulares de CRA ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato; **(iv)** o tratamento de eventos incidentes sobre os CRA; e **(v)** a emissão de extratos em nome de cada Titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3.

3.13.2. A Emissora pagará ao Escriturador, com recursos da Devedora, na forma prevista no item 13.1 abaixo, uma remuneração correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, sendo o primeiro pagamento devido 5 (cinco) Dias Úteis após o registro dos CRA.

3.13.3. O Escriturador poderá ser substituído **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora ou prestação de serviços de forma insatisfatória, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar o referido inadimplemento; **(ii)** na superveniência de qualquer norma ou instrução das autoridades competentes, notadamente do Banco Central, que impeça a contratação objeto do Contrato de Escrituração e Custódia; **(iii)** caso o Escriturador encontre-se em processo de falência, ou tenha a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de descredenciamento para o exercício da atividade de escrituração de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência; e **(viii)** de comum acordo entre o Escriturador e a Emissora, por meio de notificação prévia da Emissora ou do Escriturador, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, em até 15 (quinze) Dias Úteis. Caso não seja possível a substituição nesse prazo, a Emissora deverá assumir automaticamente as obrigações de conciliação perante a B3, nos termos da regulamentação em vigor.

3.14. Banco Liquidante: O Banco Liquidante será contratado pela Emissora, com recursos da Devedora, na forma prevista no item 13.1 abaixo, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio do sistema da B3, nos termos do item 3.2 acima.

3.14.1. O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral, caso: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante; **(ii)** se o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; **(iii)** haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação; e **(iv)** de comum acordo entre o Banco Liquidante e a Emissora. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deverá ser contratado pela Emissora. Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de novo banco liquidante.

3.15. B3: A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: **(i)** sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral: **(a)** se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida, ou **(b)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(ii)** a pedido dos Titulares de CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral.

4. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA

4.1. Subscrição dos CRA: Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, observado o cumprimento das condições precedentes previstas na Cláusula Terceira do Contrato de Distribuição e no prospecto da Oferta.

4.2. Integralização dos CRA: O Preço de Integralização será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3: **(i)** nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e **(ii)** para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme item 3.10 acima.

4.3. Todos os CRA serão subscritos e integralizados na Data de Integralização.

5. AMORTIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS CRA

5.1. Amortização Programada: Não haverá amortização programada dos CRA, sendo o Valor Nominal Unitário devido integralmente na Data de Vencimento da respectiva



Série, observados os eventos de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, estabelecidos na Cláusula Sexta deste Termo de Securitização.

5.2. Remuneração: O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo, conforme o caso, não será atualizado e/ou corrigido monetariamente. Os CRA farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a um percentual "p" da variação acumulada da Taxa DI, sendo que:

- (i) "p" é equivalente a 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) para os CRA Série A; e
- (ii) "p" é equivalente a 101,00% (cento e um inteiros por cento) para os CRA Série B.

5.3. Cálculo da Remuneração: A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou seu saldo conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRA, acumulado no período calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final de cada Período de Capitalização;

VNe = Valor Nominal Unitário no Período de Capitalização informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI = Produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ou Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:



$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k \times p)]$$

onde:

nDI Número que representa o total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "nDI" um número inteiro;

k Corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até nDI ;

p Percentual a ser aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais, correspondente a (i) 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) para as CRA Série A; e (ii) a 101,00% (cem e um inteiros por cento) para as CRA Série B;

TDI_k Taxa DI, de ordem k , expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{110} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI válida para o primeiro Dia Útil anterior à data de cálculo;

Observações:

- 1) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times p)$ será considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- 2) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k \times p)$, sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário e assim por diante até o último considerado;
- 3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- 4) As Taxas DI deverão ser utilizadas considerando o seu número de casas decimais divulgada pela entidade responsável pelo seu cálculo.

37

5.3.1. Para efeito do cálculo da Remuneração dos CRA, será sempre considerada a Taxa DI divulgada com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data do cálculo da Remuneração dos CRA (exemplo: para o pagamento dos CRA no dia 29 (vinte e nove) será considerado a Taxa DI, válida para o dia 28 (vinte e oito) e divulgada ao final do dia 27 (vinte e sete), pressupondo-se que os dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) são Dias Úteis, e que não houve nenhum dia útil entre eles).

5.4. Indisponibilidade ou Ausência de Apuração, Divulgação ou Limitação da Taxa DI: No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora relativa aos CRA, inclusive a Remuneração, será aplicada, em sua substituição, a última Taxa DI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte do Titular das Debêntures, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

5.4.1. Na ausência da apuração e/ou divulgação e/ou limitação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis, após a data esperada para apuração e/ou divulgação, e/ou em caso de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de Financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicas federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFIS00, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC ou, na ausência desta, (iii) será convocada pela Emissora, em até 1 (um) Dia Útil contado da data em que a Emissora tornar conhecido o de qualquer eventos referidos acima, Assembleia Geral de cada uma das Séries dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA da respectiva Série, de comum acordo com a Emissora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral deverá ser realizada dentro do prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias contados da publicação do edital de convocação ou, caso não se verifique quorum para realização da Assembleia Geral em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do novo edital de convocação. A aplicação do novo parâmetro de remuneração deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração e estará condicionada à concordância da Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, em assembleia geral de debenturistas, nos termos do Item 4.11.5 da Escritura de Emissão.

5.4.1.1. Caso não haja acordo sobre a nova taxa de juros referencial da Remuneração entre a Emissora e Titulares de CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia

Geral mencionada no item 5.4.1 acima, a Emissora deverá informar à Devedora a rã concordância com a nova taxa de juros, o que acarretará o Resgate Antecipado das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos no item 4.11.6.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA. Os recursos decorrentes do Resgate Antecipado das Debêntures deverão ser integralmente utilizados pela Emissora para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA em virtude do Resgate Antecipado dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos deste item serão cancelados pela Emissora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração dos CRA a serem adquiridos, para cada dia do período em que ocorre a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

5.4.1.2. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral dos Titulares de CRA conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, de que trata o item acima, ressalvada a hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Geral não será realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, sendo certo que até a data de divulgação da Taxa DI nos termos deste item 5.4.1.2, a última Taxa DI divulgada será utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização.

5.5. Prorrogação de Prazos: Os prazos de pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA e que forem realizados através da B3, devidas no mês em questão, serão prorrogados por 1 (um) Dia Útil para assegurar que, entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, sempre decorra 1 (um) Dia Útil, sem prejuízo para o conceito de "Dia Útil" utilizado pela B3, com exceção da Data de Vencimento.

5.5.1. A prorrogação prevista no item 5.5 acima se justifica em virtude da necessidade de haver um intervalo de pelo menos 1 (um) Dia Útil entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, por essa razão não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

5.6. O Valor Nominal Unitário dos CRA Série A será integralmente pago na Data de Vencimento dos CRA Série A, no passo que a o pagamento da Remuneração dos CRA Série A ocorrerá nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 16 de outubro de 2018 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série A, conforme tabela abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – CRA Série A		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
16/10/2019	Primeira Data de Integralização	16/10/2019	0,00%
16/04/2020	16/10/2019	16/04/2020	0,00%
16/10/2020	16/04/2020	16/10/2020	0,00%
16/04/2021	16/10/2020	16/04/2021	0,00%
18/10/2021	16/04/2021	18/10/2021	0,00%
19/04/2022	18/10/2021	19/04/2022	0,00%
18/10/2022	19/04/2022	18/10/2022	0,00%
18/04/2023	18/10/2022	18/04/2023	100,00%

5.6.3. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, ao passo que a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga semestralmente nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série conforme tabela abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Debêntures da Primeira Série		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
15/10/2019	Data de Integralização	15/10/2019	0%
15/04/2020	15/10/2019	15/04/2020	0%
15/10/2020	15/04/2020	15/10/2020	0%
15/04/2021	15/10/2020	15/04/2021	0%
15/10/2021	15/04/2021	15/10/2021	0%
18/04/2022	15/10/2021	18/04/2022	0%
17/10/2022	18/04/2022	17/10/2022	0%
17/04/2023	17/10/2022	17/04/2023	100%

5.7. O Valor Nominal Unitário dos CRA Série B será integralmente pago na Data de Vencimento dos CRA Série B, ao passo que a o pagamento da Remuneração dos CRA Série B ocorrerá nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 16 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série B, conforme tabela abaixo:

40



DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – CRA Série B		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
16/10/2019	Primeira Data de Integralização	16/10/2019	0,00%
16/04/2020	16/10/2019	16/04/2020	0,00%
16/10/2020	16/04/2020	16/10/2020	0,00%
16/04/2021	16/10/2020	16/04/2021	0,00%
18/10/2021	16/04/2021	18/10/2021	0,00%
19/04/2022	18/10/2021	19/04/2022	0,00%
18/10/2022	19/04/2022	18/10/2022	0,00%
18/04/2023	18/10/2022	18/04/2023	0,00%
17/10/2023	18/04/2023	17/10/2023	0,00%
16/04/2024	17/10/2023	16/04/2024	0,00%
16/10/2024	16/04/2024	16/10/2024	0,00%
16/04/2025	16/10/2024	16/04/2025	100,00%

5.7.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será integralmente pago na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, ao passo que a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série conforme tabela abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Debêntures da segunda Série		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
15/10/2019	14/01/2019	15/10/2019	0%
15/04/2020	15/10/2019	15/04/2020	0%
15/10/2020	15/04/2020	15/10/2020	0%
15/04/2021	15/10/2020	15/04/2021	0%
15/10/2021	15/04/2021	15/10/2021	0%
18/04/2022	15/10/2021	18/04/2022	0%
17/10/2022	18/04/2022	17/10/2022	0%
17/04/2023	17/10/2022	17/04/2023	0%
16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023	0%
15/04/2024	16/10/2023	15/04/2024	0%
15/10/2024	15/04/2024	15/10/2024	0%
15/04/2025	15/10/2024	15/04/2025	100%

6. RESGATE ANTECIPADO E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA

6.1. Resgate Antecipado dos CRA: Haverá o Resgate Antecipado dos CRA, conjunto ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, na ocorrência: (i) da declaração de Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures da respectiva Série, nos termos do item 4.20 da Escritura de Emissão, e (ii) do Resgate Antecipado Total das Debêntures.

6.1.1. Resgate Antecipado dos CRA em decorrência de Evento de Vencimento Antecipado: Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, conforme indicado no item 4.20.3 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, para que seja deliberada a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a tais eventos. Caso os Titulares de CRA, observado os quóruns de instalação previstos no item 12.4 acima e deliberação previstos no item 12.9 abaixo, votem por orientar a Emissora a manifestar-se contrariamente ao vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora deverá assim manifestar-se, sendo certo que em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Geral ou não manifestação dos Titulares de CRA, o Vencimento Antecipado das Debêntures deverá ser declarado, o que acarretará o Resgate Antecipado dos CRA.

6.1.2. Resgate Antecipado Total dos CRA em decorrência de Resgate Antecipado Total das Debêntures: O Resgate Antecipado Total dos CRA ocorrerá somente caso a Devedora opte por realizar o Resgate Antecipado Total das Debêntures na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos. A opção pela realização do Resgate Antecipado Total das Debêntures será feita por meio do envio de uma comunicação à Emissora, nos termos do item 4.15 da Escritura de Emissão, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência do referido Resgate Antecipado Total das Debêntures.

6.1.2.1. Após o recebimento de comunicação da Devedora sobre o Resgate Antecipado Total das Debêntures, a Emissora comunicará aos Titulares de CRA da respectiva Série, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3, por meio de publicação no jornal "Valor Econômico" e disponibilização no sistema Módulo de Informações Periódicas e Eventos ("IPL") da CVM (Empresas.Net), conforme item 15.1 deste Termo de Securitização, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis do Resgate Antecipado dos CRA.

42



6.1.2.2. A publicação conterá, no mínimo, as seguintes informações: (i) a ocorrência do Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série; (ii) a data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série e consequente pagamento aos Titulares de CRA da respectiva Série; (iii) o valor do Resgate Antecipado Total dos CRA da respectiva Série, o qual deverá corresponder ao Preço do Resgate; e (iv) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRA da respectiva Série. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário referida publicação no mesmo dia de sua realização ou no próximo Dia Útil subsequente a sua publicação.

6.1.2.3. Os pagamentos decorrentes de qualquer Resgate Antecipado dos CRA, conjunto ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares de CRA da respectiva Série e alcançarão, indistintamente, todos os CRA da respectiva Série, por meio de procedimento autôco pela B3, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

6.1.2.4. Os recursos que eventualmente sobejarem após os pagamentos feitos nos termos do item 6.1.2.3 acima serão depositados na Conta de Livre Movimentação.

6.2. Oferta de Resgate Antecipado dos CRA: A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e inextinguível, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial dos CRA, de ambas ou de apenas uma determinada Série, conforme o caso, sempre que a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos do item 4.15.2 e seguintes da Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado dos CRA").

6.2.1.1. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma indicada nos itens abaixo, bem como será comunicada pela Emissora a todos os Titulares de CRA da respectiva Série, por meio do envio de carta protocolada, carta ou e-mail encaminhados com aviso de recebimento com cópia para o Agente Fiduciário, ou, ainda, publicação de comunicado específico sobre a Oferta de Resgate Antecipado aos Titulares de CRA de uma ou ambas as Séries no jornal "Valor Econômico", além da divulgação em seu site e do Agente Fiduciário ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado").

6.2.2. A Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado descreverá os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, inclusive: (i) a data efetiva para o resgate e pagamento dos CRA da respectiva Série a serem resgatados, o que não poderá

exceder 60 (sessenta) dias da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; (ii) se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa a totalidade ou parte dos CRA; (iii) se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA será relativa aos CRA de ambas as Séries ou apenas de uma determinada Série; (iv) o Prêmio de Resgate, que não poderá ser negativo; (v) se a efetivação da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA está sujeita à aceitação em relação a uma quantidade mínima de CRA; e (vi) demais informações necessárias para tomada de decisão do Titular de CRA da respectiva Série à operacionalização do resgate dos CRA da respectiva Série.

6.2.3. Os Titulares de CRA de cada respectiva Série deverão optar pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado por meio de carta protocolada, carta ou e-mail encaminhados com aviso de recebimento ou da publicação de Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado ("Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"). A Emissora deverá aderir à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures na quantidade de Debêntures equivalente à quantidade de CRA que os Titulares de CRA de cada Série tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. Essa adesão deverá ser informada à Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis contados no término do Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. A Devedora terá até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for informada do volume de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA para realizar o efetivo pagamento da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado.

6.2.3.1. O valor a ser pago pela Emissora a título de Oferta de Resgate Antecipado deverá corresponder ao Preço de Resgate, acrescido de eventual Prêmio de Resgate.

6.2.3.2. A Emissora deverá assegurar aos Titulares de CRA da respectiva Série igualdade de condições em relação à Oferta de Resgate Antecipado.

6.2.3.3. A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se haverá o resgate antecipado, bem como a quantidade de CRA da respectiva Série que será objeto de resgate, caso exista; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de resgate antecipado, comunicar, por meio de envio de correspondência neste sentido, à B3, conforme o caso, informando a respectiva data de resgate antecipado.

6.2.3.4. Caso a quantidade de CRA de ambas ou de apenas uma determinada Série, conforme o caso, decida por Titulares de CRA da respectiva Série que tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado corresponda a uma quantidade maior do que

aquela estabelecida pela Emissora na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, os CRA serão resgatados de forma proporcional à quantidade de CRA indicada por cada Titular de CRA da respectiva Série que tenha aderido à Oferta de Resgate Antecipado, observado que pelo menos 1 (um) CRA de cada Titular de CRA seja resgatado, desconsiderando-se eventuais frações de CRA.

6.2.4. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos do item 6.3 acima serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

6.2.5. A Oferta de Resgate Antecipado seguirá os procedimentos adotados pela B3, conforme os CRA estejam custodiados eletronicamente na B3.

6.2.6. A data para realização de qualquer Oferta de Resgate Antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

7. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

7.1. Declarações da Emissora: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, com registro de companhia aberta perante a CVM, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas no presente Termo de Securitização não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens

e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora e que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;

- (v) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos do presente Termo de Securitização ou para a realização da Emissão;
- (vi) o presente Termo de Securitização constitui obrigação legalmente válida, eficaz e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vii) cumpre as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;
- (viii) cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitado à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais aplicáveis, exceto por aquelas que sejam questionadas na esfera judicial e/ou administrativa e que em razão do questionamento tenham sua aplicabilidade suspensa, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes de atividade descrita em seu objeto social e zela sempre para que: **(i)** sejam dadas todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e **(ii)** sejam obtidos todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, em qualquer caso;
- (ix) cumpre a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista e previdenciária, de modo que **(a)** não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho

Handwritten signature in blue ink above a circular stamp, also in blue ink.

em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; e (d) cumpra a legislação aplicável à saúde e segurança públicas;

- (x) os documentos e informações fornecidos no âmbito da Emissão são corretos, verdadeiros, completos e precisos e estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora, tendo sido disponibilizadas, informações sobre as transações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações materialmente relevantes delas decorrentes;
- (xi) não há, na data de assinatura deste Termo de Securitização, qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (xii) não omitiu nem omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa da sua situação econômico-financeira ou jurídica;
- (xiii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- (xiv) está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, ou está discutindo a realização de pagamentos não realizados, nas esferas administrativa ou judicial e que, em razão de tal discussão, tenham sua exigibilidade suspensa;
- (xv) todas as informações prestadas pela Emissora no âmbito da presente Emissão são corretas, verdadeiras, completas e consistentes em todos os seus aspectos na presente data, e não omitem ou distorcem qualquer fato, ou, de qualquer outro modo, faz com que tais informações sejam enganosas na presente data, considerando-se as circunstâncias nas quais foram prestadas;
- (xvi) cumpre, bem como faz com que suas Controladas, diretores e membros do conselho de administração, funcionários, no estrito exercício das respectivas

funções de administradores e funcionários da Emissora e/ou suas Controladas e agindo em seu nome, cumpram as normas aplicáveis, nacionais ou dos países em que a Emissora atue, conforme aplicável, que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, na medida em que (a) mantêm condutas e mecanismos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas; (b) da pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Termo de Securitização; e (c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

- (xvii) não existe violação e início de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Emissora ou suas Controladas, diretores e membros do conselho de administração, funcionários, no estrito exercício das respectivas funções de administradores e funcionários da Emissora e/ou suas Controladas e agindo em seu nome;
- (xviii) é legítima e única titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio;
- (xix) é responsável pela existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos exatos valores e nas condições descritas na Escritura de Emissão; e
- (xx) os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal e/ou real, não existindo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização.

7.2. Obrigações da Emissora: Sem prejuízo das obrigações decorrentes da lei ou das normas da CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) utilizar os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio exclusivamente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA;
- (ii) administrar os Patrimônios Separados, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

- (iii) fornecer ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu recebimento, eventuais cópias de documentos e todas as informações recebidas da Devedora nos termos do item 5.1 da Escritura de Emissão;
- (iv) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
- a) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos dos Patrimônios Separados, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - b) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Devedora e desde que por eles entregues, nos termos da legislação vigente;
 - c) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que razoavelmente lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes aos Patrimônios Separados;
 - d) cópia de todos os documentos e informações que a Emissora, nos termos, prazos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;
 - e) em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de publicação, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA;
 - f) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que seja relacionada aos interesses dos Titulares de CRA, no máximo,

em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias; e

- g) o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Anexo 15 da Instrução CVM 583, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladoras, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no ocorrência de cada exercício social.
- (v) manter atualizada e em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de efetuar os respectivos registros de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, devendo incorporar as mudanças introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009, ou outra legislação que as substituir ou complementar, as diretrizes dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM, que estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards - IFRS*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso livre aos livros e demais registros contábeis dos Patrimônios Separados;
- (vi) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM;
- (vii) submeter, na forma da lei, suas contas, balanços e demais demonstrações contábeis, inclusive aqueles relacionados aos Patrimônios Separados, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá (a) identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Emissora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e (b) confirmar que todos os tributos devidos pela Emissora foram corretamente calculados e pagos;
- (viii) manter válidas e regulares as licenças, concessões, autorizações ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento, exceto por aquelas que estejam

30



sendo questionadas na esfera judicial e/ou administrativa e que em razão do questionamento tenham sua aplicabilidade suspensa;

- (ix) cumprir a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades;
- (x) cumprir com o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e as demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatorias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a integralização dos CRA e zelando sempre para que: (a) a Emissora detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e (b) a Emissora tenha todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável;
- (xi) cumprir com o disposto na legislação trabalhista e previdenciária em vigor, para que (a) a Emissora não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) a Emissora cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;
- (xii) cumprir, bem como fazer com que suas controladas e seus respectivos diretores, membros do conselho de administração e funcionários cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção e (a) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aquelas normas, comunicará imediatamente o Agente Fiduciário; e (b) realizará eventuais pagamentos devidos aos Titulares de CRA exclusivamente pelos meios previstos neste Termo de Securitização;
- (xiii) não praticar qualquer ato e/ou realizar negócios e/ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) em desacordo e/ou que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c)

que não tenham sido previamente autorizadas com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

- (xiv) não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo de Securitização, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o parcial e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo de Securitização;
- (xv) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, e por meio de notificação, a eventual ocorrência de qualquer Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados;
- (xvi) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, e, ato contínuo, aos Titulares de CRA, mediante publicação de aviso, a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que possam, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios decorrentes dos Documentos da Operação, que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunidade dos Titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xvii) informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos Documentos da Operação;
- (xviii) notificar a Devedora e o Agente Fiduciário sobre a constituição de quaisquer ônus sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à presente Emissão, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da ciência de tal ocorrência;
- (xix) manter:
 - a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - b) na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, da legislação tributária e demais normas regulamentares, em local adequado e em

perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na R. CMSP; e

- e) em dia o pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Incluído, sem limitar, os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, incluindo todo e qualquer pagamento necessário para tanto.
- (xx) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento um serviço de atendimento aos Titulares de CRA ou contratar instituição financeira para a prestação desse serviço;
- (xxi) informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Anexo 15 da Instrução CVM 583, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM;
- (xxii) na mesma data em que forem publicadas, enviar à B3, por meio do módulo JPI do sistema "Empresas.Net", cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA ou informações de interesse do mercado;
- (xxiii) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que os Patrimônios Separados não responderão pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos;
- (xxiv) diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: (a) os registros de investidores e de transferências dos CRA; (b) cópias de presenças e das atas de Assembleia Gerais; (c) os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis dos Patrimônios Separados; (d) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e (e) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;
- (xxv) diligenciar para que sejam exercidos os direitos inerentes à Emissão;

- (xxvi) manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM;
- (xxvii) elaborar e divulgar as informações previstas em regulamentação específica;
- (xxviii) cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- (xxix) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados;
- (xxx) observar a regra de rotação dos auditores independentes da Emissora e dos Patrimônios Separados, conforme disposto na regulamentação específica;
- (xxxi) pagar eventuais multas e penalidades impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento de qualquer obrigação nos prazos previstos na Instrução CVM 600; e
- (xxxii) convocar Assembleia Geral quando do interesse dos Titulares de CRA.

7.2.1. A Emissora deverá calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRA.

7.2.2. Sem prejuízo de suas outras obrigações expressamente previstas na regulamentação em vigor e neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a:

- (i) elaborar balanço refletindo a situação dos Patrimônios Separados;
- (ii) elaborar relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;
- (iii) elaborar relatório de custos referentes à defesa dos direitos e prerrogativas dos Titulares de CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário; e
- (iv) elaborar relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes dos Patrimônios Separados, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

7.3. Responsabilidade pelas Informações: A Emissora responsabiliza-se pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares de CRA.

S4



ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados aos CRA para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário e declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância cosetitas pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos de Operação.

7.4. A Emissora compromete-se a comunicar imediatamente os Titulares de CRA e o Agente Fiduciário, por meio de notificação escrita e publicação de anúncio no jornal "Valor Econômico", caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, inconsistentes, imprecisas, incompletas, incorretas ou insuficientes.

7.5. Fornecimento de informações: A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de CRA, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da solicitação respectiva, todas as informações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio.

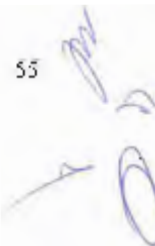
7.6. Administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: As atividades relacionadas à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão exercidas pela Emissora, observadas as disposições constantes do item 8.1. deste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.

7.7. A Emissora poderá ser destituída ou substituída, por decisão dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral convocada por Titulares de CRA que representem no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, ou pela própria Emissora ou pela CVM caso: (i) seja descumprida qualquer declaração ou obrigação prevista no Termo de Securitização; (ii) haja pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, entre em estado de insolvência ou tenha sua falência ou liquidação requerida; (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços pela Emissora, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação; e (iv) renúncia da Emissora. Nesses casos, a nova securitizadora deverá ser contratada conforme deliberação em Assembleia Geral, e a Emissora deverá permanecer na sua função até a efetiva contratação ou até a assunção transitória da administração dos Patrimônios Separados pelo Agente Fiduciário, conforme previsão no item 11.1 abaixo:

7.8. Obrigações da Emissora: É vedado à Emissora:

- (i) prestar garantias utilizando os Direitos Creditórios do Agronegócio;

55



- (ii) receber recursos provenientes dos Direitos Creditários do Agronegócio em conta corrente não vinculada à Emissão;
- (iii) adiantar rendas futuras aos Titulares de CRA;
- (iv) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;
- (v) receber a prazo os recursos da Emissão;
- (vi) atuar como depositário dos Documentos Comprobatórios.

8. REGIMES FIDUCIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS SEPARADOS

8.1. Instituição dos Regimes Fiduciários: Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, serão instituídos os Regimes Fiduciários sobre os Direitos Creditários do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados nas Contas Centralizadoras, com a consequente constituição dos Patrimônios Separados.

8.2. Os Créditos dos Patrimônios Separados sujeitos ao Regime fiduciário ora instituído são desvinculados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônios distintos para cada uma das Séries dos CRA, que não se confundem com o patrimônio da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA Série A ou CRA Série B, conforme o caso, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado da respectiva Série, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

8.2.1. Cada um dos Patrimônios Separados serão compostos pelos Créditos do Patrimônio Separado Série A ou pelos Créditos do Patrimônio Separado Série B, conforme o caso.

8.2.2. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA da respectiva Série terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos no Patrimônio Separado da respectiva Série.

8.2.3. A insuficiência dos bens dos Patrimônios Separados não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, mediante edital de convocação, publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de 30 (trinta) dias, em jornal de grande circulação editado no local de emissão indicado no item 5.1 "(xv)";

acima, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado da respectiva Série, nos termos do artigo 14 da Lei 9.514.

8.3. Adicionalmente, os Créditos dos Patrimônios Separados de determinada Série dos CRA: **(i)** responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA da respectiva Série, pelo pagamento das despesas de administração dos Patrimônios Separados de cada respectiva Série e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA da respectiva Série; **(iii)** não são passíveis de constituição de garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam; e **(iv)** somente responderão pelas obrigações inerentes aos CRA da respectiva Série a que estão afetadas.

8.4. Administração dos Patrimônios Separados: Observado o disposto nesta Cláusula Oitava, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará ordinariamente os Patrimônios Separados, instituídos para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.

8.4.1. Para fins do disposto no inciso IV do parágrafo 1º, e no caput, do artigo 16 da Instrução CVM 600, a Emissora declara que:

- (i)** a custódia da Escritura de Emissão será realizada pela Instituição Custodiante; e
- (ii)** as atividades relacionadas à administração dos Direitos Creditórios do Ag-negócio serão exercidas pela Emissora, incluindo-se nessas atividades, principalmente, mas não se limitando, as relacionadas a seguir: **(a)** receber, de forma direta e exclusiva, todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Direitos Creditórios do Ag-negócio, nas Contas Centralizadoras, deles dando quitação; e **(b)** emitir os termos de liberação de garantia, sob ciência do Agente Fidejussório, quando encerrados os compromissos contratuais.

8.5. Responsabilidade da Emissora: A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência de qualquer dos Patrimônios Separados em caso descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por dolo, culpa ou administração temerária ou, ainda, desvio da finalidade de qualquer dos Patrimônios Separados.

57



8.6. Taxa de Administração: A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, correspondente a (i) uma parcela única inicial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser custeada pela Devedora, devida uma única vez na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), líquidas de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-la, calculadas *pro rata die*, se necessário, sendo que a referida remuneração considerada em bases anuais representa o percentual do Valor Total da Emissão descrito no Anexo XII.

8.6.1. A Taxa de Administração será custeada pelos recursos da Devedora, ou, na hipótese de inadimplência desta, pelos recursos dos Patrimônios Separados, e será paga mensalmente, no 1º (primeiro) Dia Útil a contar da data de subscrição e integralização dos CRA, e as demais na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CRA. A Taxa de Administração será acrescida do (i) ISSQN, (ii) PIS, (iii) COFINS, (iv) CSLL, e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nos alíquotas vigentes na data de cada pagamento, exceto pelo IRRF.

8.6.2. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso a Devedora não pague tempestivamente e os recursos do Patrimônio Separado da respectiva Série não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, e um evento de liquidação do Patrimônio Separado da respectiva Série estiver em curso, os Titulares de CRA da respectiva Série arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, se reembolsarem com a Devedora após a realização do Patrimônio Separado da respectiva Série.

8.6.3. A Taxa de Administração não inclui as despesas incorridas pela Emissora, tais como, por exemplo, publicações em geral (exemplos: edital de convocação de Assembleia de Titulares de CRA, ata da Assembleia de Titulares de CRA, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontra-se à disposição, etc.), notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadas, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas tais como auditoria ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à Emissora, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação quando for o caso, despesas com *conference call* ou contatos telefônicos, as quais serão cobertas pela Devedora, ou de quem esta indicar, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, desde que previamente aprovadas e devidamente comprovadas mediante os respectivos recibos de pagamento.

8.7. Nos casos previstos no item 8.6 acima ou em casos de reestruturação das condições dos CRA, será devido à Emissora, em adição à Taxa de Administração, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, a: (i) comentários aos Documentos da Oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução de garantias, conforme aplicável, se assim aprovado em Assembleia Geral; (iii) participação em reuniões formais; e (iv) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos. Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados à alteração: (a) da garantia; (b) prazos de pagamento e Remuneração; (c) condições relacionadas aos Eventos de Vencimento Antecipado; e (d) de Assembleias Gerais presenciais ou virtuais e acionamentos nos Documentos da Oferta. Eventos relacionados a Resgate Antecipado dos CRA, Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e Amortização não são considerados reestruturação dos CRA. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R\$1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) por ano, o qual corresponde ao percentual do Valor Total da Emissão descrito no Anexo XII.

8.7.1. O pagamento da remuneração prevista no item 8.6 acima ocorrerá sem prejuízo da renúncia devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora.

8.8. Ordem de Prioridade de Pagamentos: Os valores recebidos em razão do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago, caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) despesas do Patrimônio Separado da respectiva Série, conforme aplicável, na forma prevista neste Termo de Securitização;
- (ii) remuneração dos CRA da respectiva Série;
- (iii) pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA da respectiva Série ou valor correspondente em caso de Resgate Antecipado dos CRA da respectiva Série;
- (iv) liberação à Conta de Livre Movimentação.

59



8.9. Quaisquer transferências da Emissora aos Investidores serão realizadas líquidas de tributos, ressalvada à Emissora os benefícios fiscais desses rendimentos e demais disposições desse Termo.

8.10. Os Titulares de CRA têm ciência que, ocorrido um Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados, obrigam-se ao: (i) se submeter às decisões exaradas em Assembleia de Titulares de CRA, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso; (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos e bens inerentes ao Patrimônio Separado da respectiva Série; e (iii) indenizar, defender, eximir, manter indene e responsável a Emissora, em relação a todos e quaisquer prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas de advogados internos ou externos), decisões judiciais e/ou extrajudiciais, demandas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas) incorridos e/ou requeridos à Emissora, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, em razão da liquidação de qualquer dos Patrimônios Separados.

9. NOMEAÇÃO, DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. Nomeação do Agente Fiduciário: A Emissora nomeia e constitui como agente fiduciário, a **PLANER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.676, da Instrução CVM 600, da Instrução CVM 585, do presente Termo de Securitização e do Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário, representar perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunidade dos Titulares de CRA.

9.2. Declarações do Agente Fiduciário: Atuando como representante da comunidade dos Titulares de CRA, o Agente Fiduciário declara:

- (i) aceitar a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceitar integralmente o presente Termo, em todas as suas cláusulas e condições;
- (iii) está devidamente autorizada a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

60



- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização, incluindo a subscrição e integralização dos Direitos Creditórios do Agronegócio;
- (vi) exceto conforme indicado em contrário neste Termo de Securitização, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securitizadora neste Termo de Securitização, inclusive que os Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Patrimônios Separados estão vinculados única e exclusivamente aos CCA;
- (vii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583;
- (viii) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o § 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) não possuir qualquer relação com a Emissora ou com o Devedor que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (x) que assegurará tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário; e
- (xi) que analisou diligentemente os documentos relacionados com a Emissão, para verificação da legalidade e ausência de vícios da operação, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora no presente Termo de Securitização;
- (xii) que observa, no exercício de sua função e na qualidade de agente fiduciário, inclusive no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, todos os deveres previstos no artigo 11 da Instrução CVM 583; e
- (xiii) que presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Emissora descritas no Anexo X, não existindo qualquer conflito de interesse entre o Agente

Fiduciário e a Emissora em razão da prestação dos serviços de agente fiduciário nas referidas emissões ou decorrentes quaisquer outras relações mantidas entre o Agente Fiduciário e a Emissora, conforme declaração constante do Anexo XI.

9.3. Obrigação do Agente Fiduciário: Além das obrigações e deveres previstos na Instrução CVM 583, incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente:

- (i) exercer suas atividades com honeste, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, a cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Emissora na administração dos Patrimônios Separados;
- (iv) cooperar, nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização, a administração dos Patrimônios Separados;
- (v) promover, na forma prevista na Cláusula Onze abaixo, a liquidação, total ou parcial, dos Patrimônios Separados conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (vi) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de assembleia para deliberar sobre sua substituição;
- (vii) conservar em boa guarda toda a documentação, correspondências e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;
- (viii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas neste Termo, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (ix) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura de Emissão, este Termo de Securitização e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes,

02



adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

- (x) manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;
- (xi) manter os Titulares de CRA informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de um Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados;
- (xii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Subscrição, especialmente aquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xiii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como aquelas para execução dos Direitos Creditórios do Agenciado, vinculados aos Patrimônios Separados, caso a Emissora não o faça;
- (xiv) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe o bem dado em garantia, caso aplicável, ou a sede da Emissora ou da Devedora, conforme o caso;
- (xv) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou dos Patrimônios Separados;
- (xvi) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições dos CRA;
- (xvii) caso aplicável, verificar a regularidade da constituição das garantias reais, fluantes e fidejussórias, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua eficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste termo;
- (xviii) caso aplicável, examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

63



- (xix) caso aplicável, intimar a Emissora a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- (xx) disponibilizar, diariamente e em conjunto com a Emissora, o valor unitário de cada CRA calculado pela Emissora, aos Titulares de CRA, por meio eletrônico e de comunicação direta de sua central de atendimento ou de seu website (<http://www.fiduciario.com.br>);
- (xxi) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares de CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora termo de quitação de suas obrigações de administração dos Patrimônios Separados, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis;
- (xxii) elaborar relatório destinado aos Titulares de CRA, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações referentes à Emissora, conforme o caso:
- a) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas ou, ainda, o não cumprimento ou atraso na obrigatória prestação de informações;
 - b) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - c) comentários sobre as demonstrações financeiras, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital;
 - d) posição da distribuição ou colocação dos CRA no mercado;
 - e) resgate, amortização, conversão, repacuação e pagamento de juros dos CRA realizados no período, bem como aquisições e vendas de CRA efetuadas pela Emissora;
 - f) constituição e aplicações de fundos para amortização dos CRA, quando for o caso;
 - g) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão de CRA, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - h) relação dos bens e valores entregues à sua administração;

64



- i) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora neste Termo de Securitização, e
 - j) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;
- (xxiii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares de CRA, no relatório anual mencionado no item acima, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (xxiv) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares de CRA no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
 - a) na sede da Emissora;
 - b) no seu escritório ou no local por ela indicado;
 - c) na CVM;
 - d) na B3; e
 - e) no Coordenador Líder;
- (xxv) publicar, às expensas da Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, a critério da Emissora, ou ainda, com recursos dos Patrimônios Separados, em caso de inadimplemento pela Devedora, nos órgãos da imprensa onde a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Titulares de CRA que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados no inciso "xxviii" acima;
- (xxvi) notificar os Titulares de CRA, por meio de aviso a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias contado a partir da ciência da ocorrência, de eventual inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Devedora de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos Documentos da Operação que não tenham sido sanadas no prazo de cura eventualmente previsto nos respectivos instrumentos, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada: (a) à CVM; (b) às câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados, e (c) ao BACFIN, quando se tratar de instituição por ele autorizada a funcionar;

- (xxvii) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias por parte da Emissora, alertando os Titulares de CRA acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (xxviii) acompanhar a atuação da Emissora na administração dos Patrimônios Separados por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (xxix) comunicar aos Titulares de CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias, se aplicável, e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabeleçam condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II, da Instrução CVM 582;
- (xxx) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares de CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas; e
- (xxxi) convocar, quando necessário, as Assembleias Gerais, na forma prevista na Cláusula Doze abaixo, inclusive, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens dos Patrimônios Separados, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação dos Patrimônios Separados, bem como a nomeação de liquidante, caso aplicável.

9.4. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda, com recursos dos Patrimônios Separados (em caso de inadimplemento pela Devedora, conforme Cláusula Treze abaixo) pelo cumprimento dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, uma remuneração correspondente a R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por ano, sendo o primeiro pagamento devido 5 (cinco) Dias Úteis após a data de assinatura deste Termo de Securitização, e os demais pagamentos, nas mesmas datas dos períodos subsequentes até o resgate total dos CRA, ou enquanto o Agente Fiduciário permanecer no exercício de suas funções. Referida remuneração representa o percentual do Valor Total da Emissão descrito no Anexo XII.

9.4.1. A remuneração definida no item 9.4 acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome

66



dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos dos Patrimônios Separados não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, e um Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados estiver em curso, os Titulares de CRA arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com o(s) devedor(es) dos Direitos Creditórios do Agronegócio após a realização dos respectivos Patrimônios Separados.

9.4.2. As parcelas de remuneração do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela da remuneração devida ao Agente Fiduciário, até as datas de pagamento de cada parcela da mencionada remuneração, calculadas *pro rata temporis* se necessário.

9.4.3. Os valores referidos acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISSQN, (ii) PIS; (iii) COFINS; e (iv) CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, inclusive quaisquer majorações de alíquotas já existentes, de modo que o Agente Fiduciário receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.5. A Emissora ressarcirá, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda, com os recursos dos Patrimônios Separados (em caso de inadimplemento pela Devedora, conforme Cláusula Treze abaixo), o Agente Fiduciário de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realizar o Direitos Creditórios do Agronegócio e eventuais garantias que venham a ser constituídas. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será orientado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, à Emissora, dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente ocorridas.

9.6. Em caso de inadimplemento no pagamento dos CRA ou em caso de reestruturação de suas condições após a subscrição dos CRA, será devido ao Agente Fiduciário, uma remuneração adicional correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado à (a) a assessoria aos Titulares de CRA, (b) comparecimento em reuniões com a Emissora e/ou com os Titulares de CRA, (c) a implementação das consequentes decisões dos Titulares de CRA e da Emissora, e para (d) a execução das garantias. A remuneração adicional deverá ser paga pela Emissora com



recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, a critério da Emissora ou, ainda, com recursos dos Patrimônios Separados, em caso de inadimplemento pela Devedora, ao Agente Fiduciário no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório demonstrativo do tempo dedicado. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano, o qual corresponde ao percentual do Valor Total da Fomissão descrito no Anexo XII.

9.7. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da renúncia ou proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% sobre o valor devido.

9.8. O Agente Fiduciário poderá ser destituído ou substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância. O Agente Fiduciário continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

9.8.1. A Assembleia a que se refere o item anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser destituído ou substituído, pela Emissora ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do termo final do prazo referido no item acima, caberá à Emissora eleu-la.

9.8.2. A destituição ou substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 533.

9.9. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído ou substituído, mediante a imediata notificação de seu substituto a qualquer tempo, conforme aprovação dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral, que deverá observar os quóruns de convocação, instalação e deliberação previstos na Cláusula Doze abaixo.

9.10. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

9.11. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

68



9.12. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração dos Patrimônios Separados, incluindo, mas não se limitando a casos de eventos de liquidação dos Patrimônios Separados, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRA, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as condições do Termo de Securitização, antecipadamente vencidos os CRA e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares de CRA realizem seus créditos; e
- (iii) representar os Titulares de CRA em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de recuperação, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

9.12.1. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos acima se, convocada a Assembleia Geral de Titulares de CRA, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos Titulares de CRA em Circulação. Na hipótese do inciso "iii", será suficiente a deliberação da maioria dos Titulares de CRA em Circulação.

9.13. O Agente Fiduciário responderá perante os Titulares de CRA e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade dos Patrimônios Separados.

9.14. É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como instituição Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços para a Emissão, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.

10. GARANTIA

10.1. Garantia: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.

11. LIQUIDACAO DOS PATRIMÔNIOS SEPARADOS

11.1. Assunção da Administração dos Patrimônios Separados. Caso seja verificada a insolvência da Emissora, ou ainda, caso seja verificada mora ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora assumidas neste Termo de Securitização, o Agente

Fiduciário, conforme disposto no item 9.10 acima, deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração dos Patrimônios Separados constituídos pelos Direitos Creditórios do Agronegócio e convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral, conjunta ou de determinada Série, conforme o caso, para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, dos Patrimônios Separados.

11.1.1. Além da hipótese de insolvência da Emissora, a critério da Assembleia Geral, conjunta ou de determinada Série, conforme o caso, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção da administração dos Patrimônios Separados de cada respectiva Série pelo Agente Fiduciário, para fins de liquidá-lo ou não conforme item 11.1. (cada um, um "Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados"):

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) desvio de finalidade de cada um dos respectivos Patrimônios Separados;
- (v) qualificação, pela Assembleia Geral, de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido na Escriitura de Emissão) como um Evento de Liquidação de respectivo Patrimônio Separado;
- (vi) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Instituição Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;

- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação dos Patrimônios Separados ocorrerá desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (viii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação dos Patrimônios Separados ocorrerá desde que tal inadimplemento perdure por mais de 5 (cinco) dias, contados do conhecimento de tal evento, ou
- (ix) decisão judicial por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

11.1.2. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 1 (um) Dia Útil.

11.2. A Assembleia Geral mencionada no item 11.1 acima, observará os respectivos quóruns de convocação e instalação previstos na Cláusula Doze abaixo.

11.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere o item 11.1 acima não seja instalada, o Agente Fiduciário deverá liquidar os Patrimônios Separados.

11.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados decidirá, por votos da maioria absoluta dos Titulares de CRA em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, dos Patrimônios Separados.

11.4. Em referida Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado da respectiva Série, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado da respectiva Série, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado da respectiva Série pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O Liquidante será a

Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do respectivo Patrimônio Separado.

11.5. Insuficiência dos Patrimônios Separados: A insuficiência dos bens dos Patrimônios Separados não dará causa à declaração de sua quebra. No entanto, a Emissora convocará Assembleia Geral de cada respectiva Série para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do respectivo Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante.

11.6. Limitação da Responsabilidade da Emissora: Os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou outros necessários à viabilização do pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e/ou do valor relativo ao Resgate Antecipado dos CRA, sob regime fiduciário em Patrimônios Separados, conforme descrito neste Termo de Securitização, não contam com nenhuma espécie de garantia nem cobrança da Emissora. Desta forma, a responsabilidade da Emissora está limitada ao respectivo Patrimônio Separado.

11.7. Liquidação dos Patrimônios Separados: Cada um dos Patrimônios Separados será liquidado na forma que segue:

- (i) automaticamente, quando do pagamento integral dos CRA da respectiva Série nas datas de vencimento pactuadas, ou, a qualquer tempo, na hipótese de Resgate Antecipado dos CRA; ou
- (ii) após a Data de Vencimento dos CRA da respectiva Série (observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA), na hipótese de não pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, se for o caso, após deliberação da Assembleia Geral convocada nos termos de lei e deste Termo de Securitização, mediante transferência dos Créditos do respectivo Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRA, na Assembleia Geral prevista no item 11.1 acima), na qualidade de representante dos Titulares do CRA. Neste caso, os Créditos dos Patrimônios Separados e demais bens e direitos integrantes de cada respectivo Patrimônio Separado serão transferidos imediatamente em pagamento aos respectivos Titulares de CRA de cada Série, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

11.7.1. Quando cada Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o respectivo Regime Fiduciário aqui instituído.

73



11.7.2. O Agente Fiduciário deverá fornecer à Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, a partir da extinção do Regime Fiduciário e que está submetida às Debêntures, termo de quitação, que servirá para baixa, junto à Instituição Custodiante das averbações que tenham instituído o Regime Fiduciário, se for o caso. Tal ato importará, no caso de extinção dos Patrimônios Separados nos termos da alínea "i" do item 11.7 acima, na reintegração ao patrimônio comum da Devedora dos eventuais créditos que sobjarem. Na hipótese de extinção dos Patrimônios Separados nos termos da alínea "ii" do item 11.7 acima, os Titulares de CRA receberão os Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRA, obrigando-se os Titulares de CRA, conforme o caso, a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos que sobjarem a invalidade dos valores devidos aos Titulares de CRA, cujo montante já deverá estar acrescido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pelo Agente Fiduciário ou recebidos ou pelos Titulares de CRA com relação à cobrança dos referidos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures e dos demais Documentos da Operação.

11.7.3. Destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida Instituição administradora (i) administrar os Créditos dos Patrimônios Separados, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso aplicável, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos.

11.8. No caso de Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado da respectiva Série, resultado da realização dos procedimentos e oposição/excussão dos direitos e garantias, serão entregues, em favor dos Titulares de CRA da respectiva Série, observado que, para fins de liquidação do respectivo Patrimônio Separado, a cada CRA Série A ou CRA Série B, conforme o caso, será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado da respectiva Série, na proporção em que cada CRA representa da totalidade do saldo devedor dos CRA da respectiva Série, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA.

12. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRA

12.1. Competência da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA: Compete privativamente à assembleia geral de titulares deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora,

73



acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;

- (ii) alterações neste Termo de Securitização;
- (iii) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures;
- (iv) a renúncia prévia a direitos dos Titulares de CRA ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações de Emissora e/ou Devedora, inclusive aquelas que levem a Evento de Vencimento Antecipado Automático ou Evento de Vencimento Antecipado Não Automático;
- (v) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização;
- (vi) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral;
- (vii) criação de qualquer evento de repactuação;
- (viii) a realização de verificações nos Documentos Comprobatórios que compõem o lastro dos CRA, de forma individualizada e integral, posteriores ao momento no qual os Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante;
- (ix) os termos e condições dos procedimentos de cobrança e execução relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplemento, falência e recuperação judicial ou extrajudicial, da Devedora;
- (x) a destituição e substituição dos prestadores de serviços;
- (xi) a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável; e
- (xii) a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 1.1.1 acima.

12.2. A Assembleia Geral deverá ser individualizada por Série dos CRA ou conjunta, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da conjunção dos Titulares de CRA ou dos Titulares de CRA da respectiva Série, conforme o caso, nos termos abaixo:

74



- (i) quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries dos CRA, quais sejam: (a) alterações nas características específicas da respectiva Série previstas neste Termo de Securitização, incluindo mas não se limitando, a (1) Valor Nominal Unitário, (2) Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento e da Remuneração, (3) Data de Vencimento, e (4) forma e procedimento de Resgate Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado e/ou Preço de Resgate; (b) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures; (c) a renúncia prévia a direitos dos Titulares de CRA da respectiva Série ou perdão temporário (*walver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou Devedora, inclusive aquelas que levem a Evento de Vencimento Antecipado Automático ou Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático; (d) as demonstrações contábeis do patrimônio separado de cada uma das séries apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 90 (noventa) dias após o término do exercício social a que se referirem; e (e) demais assuntos específicos a uma determinada Série; a respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRA Série A ou Assembleia Geral de Titulares de CRA Série B, conforme o caso, será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e
- (ii) quando a matéria a ser deliberada não abranger qualquer dos assuntos indicados na alínea "i" acima, incluindo, mas não se limitando, a (a) quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados, Resgate Antecipado ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto neste Termo de Securitização; (b) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Geral, conforme previstos nesta Cláusula Doze deste Termo de Securitização; (c) obrigações da Emissora previstas neste Termo de Securitização; (d) obrigações do Agente Fiduciário, conforme previstas neste Termo de Securitização; (e) quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Geral neste Termo de Securitização, (f) criação de qualquer evento de repactuação; e (g) alteração na remuneração dos prestadores de serviço conforme descritos neste Termo de Securitização, observado o disposto no item 12.1.1 "(iii)" abaixo; será realizada Assembleia Geral conjunta, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação.

12.3. Convocação da Assembleia Geral: A Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, poderá ser convocada pela Emissora, pelo

Agente Fiduciário, pela CVM ou mediante solicitação de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso.

12.3.1. A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRA em Circulação, nos termos do item 12.2 acima, deve (i) ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRA em Circulação requerentes; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRA em Circulação.

12.4. A convocação da Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, dar-se-á mediante publicação de edital no jornal "Valor Econômico", por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em primeira convocação e de 8 (oito) dias em segunda convocação, observado que esta convocação deverá ser realizada por meio de publicação de novo edital, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e deste Termo de Securitização.

12.4.1. A convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRA, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio da correspondência com Aviso de Recebimento e correio eletrônico (e-mail).

12.4.2. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, à qual comparecerem todos os Titulares de CRA em Circulação ou os Titulares de CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, nos termos do § 1º do artigo 24 da Instrução CVM 600.

12.5. Instalação da Assembleia Geral: A Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRA dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso.

12.6. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação

76



indicação, com o endereço, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares de CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica.

12.7. Aplica-se à Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada série dos CRA, conforme o caso, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.8. A Emissora e o Agente Fiduciário deverão comparecer às Assembleias Gerais, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.9. Presidência da Assembleia Geral: A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou
- (iii) àquele que for designado pela CVM.

12.10. Quórum de Deliberação: Exceto se de outra forma disposto neste Termo de Securitização, as deliberações em Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, deverão ser aprovadas por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em primeira convocação ou, a maioria absoluta dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, desde que os Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) de CRA em Circulação, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral, os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Geral.

12.10.1. As seguintes deliberações relativas às características dos CRA de cada Série dependerão de aprovação de Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, de 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação

ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso: (i) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a alteração e/ou exclusão de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures; (ii) a alteração dos quóruns de deliberação previstos neste Termo de Securitização; (iii) alteração de quaisquer disposições deste item 12.9.1; (iv) alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado dos CRA e/ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (v) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais, estabelecidas nesta Cláusula Doze; (vi) quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características dos CRA: (a) Valor Nominal Unitário; (b) Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração; (c) Data de Vencimento.

12.10.2. Não poderão votar em Assembleia Geral qualquer Titular de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses dos Patrãoários Separados no assunto a ser deliberado.

12.11. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, e, ainda que, nela tenham se absteído de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma de regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da realização da Assembleia Geral.

12.12. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, ou de consulta aos Titulares de CRA, desde que comunicadas aos Titulares de CRA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que tal alteração (i) ocorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, de adequações a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) seja necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais e de qualificação da Emissora ou dos prestadores de serviços; (iii) envolva a mudança da remuneração aos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização; (iv) decorra da correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA; ou (v) ajustes ou correções de procedimentos operacionais refletidos em qualquer dos Documentos da Operação que não afetem os direitos de qualquer dos Titulares de CRA, devendo ser, nesses casos, providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos ou no prazo prescrito, conforme o caso, nas exigências legais ou regulamentares, caso aplicável.

12.13. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Doze, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares de CRA, conjunta ou de outra determinada Série dos CRA, conforme o caso, toda vez que a Emissora, na qualidade de titular das Debênturas, tiver de exercer privadamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão, para que os Titulares de CRA da respectiva Série deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito das Debênturas.

12.13.1. A Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada no item 12.12 acima deverá ser realizada com no mínimo 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular das Debênturas, manifestar-se frente a Devedora em data em que ocorrerá uma assembleia geral de debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão.

12.13.2. Caso os Titulares de CRA da respectiva Série não compareçam à Assembleia Geral, ou não chegar a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a orientação de voto definida, conforme o caso, a Emissora deverá não aprovar matéria colocada em deliberação, sem prejuízo de tomar todas as medidas necessárias para proteger os interesses dos Titulares dos CRA.

12.13.3. A regra descrita no item 12.13.2 acima somente não será aplicável caso os Titulares de CRA da respectiva Série não compareçam à Assembleia Geral de Titulares de CRA, ou não chegarem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debênturas, hipótese na qual a Emissora declarará o Vencimento Antecipado das Debênturas.

12.13.4. A Emissora não acatará as deliberações da Assembleia Geral que sejam contrárias à regulamentação aplicável, devendo, neste caso, fundamentar a sua decisão.

13. DESPESAS DOS PATRIMÔNIOS SEPARADOS

13.1. Em adição aos pagamentos do Valor Nominal Unitário dos CRA, Remuneração e demais previstas neste Termo de Securitização e no artigo 10 da Instrução CVM 600, serão de responsabilidade da Devedora, a serem arcuados (a) diretamente pela Devedora; (b) por meio de reembolso à Emissora, em caso de pagamento pela Emissora, em até 5 (cinco) dias úteis da data do envio pela Emissora à Devedora de, a seu critério, a respectiva nota fiscal ou comprovante de pagamento, ou (c) com recursos dos Patrimônios

79



Separados, em caso de inadimplemento pela Devedora ou caso a Devedora não reembolse as despesas arcadas pela Emissora no prazo acima estipulado.

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração dos Patrimônios Separados e na hipótese de liquidação dos Patrimônios Separados, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração, bem como os valores previstos no item 8.7 acima;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco, o Agente Fiduciário, o Formador de mercado nos CRA e a B3;
- (iii) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, atualização e renovação da classificação de risco, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRA e a realização dos Créditos dos Patrimônios Separados;
- (iv) as eventuais despesas, depósitos e custos judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA e a realização dos Créditos dos Patrimônios Separados;
- (v) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vi) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontram abertas as contas correntes integrantes dos Patrimônios Separados;
- (vii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juízes Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRA, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (viii) despesas com a publicação de atos societários da Emissora e necessárias à realização de Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável;

80



- (ix) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra os Patrimônios Separados;
- (x) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xi) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, cujo recolhimento, retenção e/ou dedução sejam imputáveis aos Patrimônios Separados, observada a disposição no item 13.3 abaixo;
- (xii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços no exercício de suas funções;
- (xiii) custas inerentes à liquidação dos CRA; e
- (xiv) quaisquer outros honorários, custas e despesas expressamente previstos neste Termo de Securitização e atribuídos aos Patrimônios Separados.

13.1.1. As Despesas indicadas no item 13.1 acima, caso não venham a ser pagas ou reembolsadas pela Devedora, serão arcadas por cada um dos Patrimônios Separados, de forma *pro rata*.

13.2. Em caso de não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas com os demais recursos ou créditos dos Patrimônios Separados e, caso não seja suficiente, essas despesas deverão ser suportadas pelos Titulares do CRA. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Direitos Crditórios de Agronegócio, preferindo a estes na ordem de pagamento.

13.3. Impostos: Os impostos diretos e indiretos descritos na Cláusula Quatorze deste Termo de Securitização não incidem nos Patrimônios Separados e são de responsabilidade exclusiva dos Titulares do CRA ou da Camil, conforme aplicáveis.

13.4. Custos dos Patrimônios Separados: Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e dos custos e despesas do Patrimônio Separado, sobejarem recursos ou créditos nas Contas Centralizadoras, tais recursos e/ou créditos deverão ser transferidos (incluindo seus recolhimentos líquidos de tributos) pela Emissora para uma conta corrente de titularidade da

Devedora, ressalvados à Emissora o uso, inclusive para compensação, exclusivamente para fins fiscais, dos valores retidos na fonte pagadora em decorrência da tributação de tais rendimentos.

13.5. Aporte de Recursos: Caso qualquer um dos Titulares de CRA não cumpra com estas obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes nos Patrimônios Separados para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual Remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora n/ou pelos demais Titulares de CRA adimplentes com estas despesas.

14. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

14.1. Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas nesta cláusula para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Pessoas Jurídicas

14.2. Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras que negociam títulos ou valores mobiliários de renda fixa em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas estão, nos termos do artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, sujeitos à incidência do Imposto de Renda retido na fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetua o investimento, até a data de resgate.

14.3. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do

imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que a totalidade do resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

14.4. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa do PIS e do COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4%, respectivamente.

14.5. Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, agências de fomento, seguradoras, entidades de previdência e capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1385/2015. Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pelas carteiras dos fundos de investimentos, inclusive aqueles decorrentes de investimentos realizados em CRA, também são, via de regra, isentos do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto pelo artigo 14 da Instrução Normativa RFB nº 1385/2015.

14.6. Não obstante a isenção de IRRF, com o advento da Lei 13.169, a alíquota da CSLL aplicável às instituições financeiras e entidades equiparadas foi majorada para 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2018, com produção de efeitos a partir de 1º de setembro de 2015. Como resultado, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

14.7. Por fim, pessoas jurídicas isentas terão, nos termos do artigo 76, inciso II, da Lei 8.981, seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte (de forma

definitiva), ou seja, o imposto não é compensável com o IRRP apurado ao final do exercício fiscal. No que diz respeito às entidades isentas, estão as mesmas dispensadas da retenção do imposto na fonte, desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e do artigo 72 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015.

Pessoas Físicas

14.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão, atualmente, isentos do imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção se aplica, inclusive, a ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

14.9. Como regra geral, os investimentos realizados por residentes ou domiciliados no exterior sujeitam-se às mesmas normas de tributação pelo imposto sobre a renda previstas para os residentes ou domiciliados no país (artigo 8º da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015). Enquanto os rendimentos e ganhos auferidos pelas investidoras pessoas jurídicas se sujeitam as alíquotas regressivas de 22,5% a 15% do IRRP previstas pelo artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelas investidoras pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior em decorrência da realização de investimentos em CRA no Brasil são isentos do IRRP, inclusive no caso de residirem em jurisdição de tributação favorecida.

14.10. Exceção se faz para os investidores pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior, em país sem tributação favorecida¹, que atuam no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 e que investem em CRA (artigo 88 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015). Neste caso, os rendimentos auferidos encontram-se sujeitos à alíquota de 15% (quinze por cento) de IRRP e os ganhos de capital auferidos na

¹ Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.130, de 27 de dezembro de 1996, consideram-se jurisdições de tributação favorecida os países ou dependências que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento) ou, ainda, cuja legislação interna não permita acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade. Para os países que atendem os padrões internacionais de transparência fiscal previstos pela Instrução Normativa RFB nº 1.356, de 19 de dezembro de 2014, o percentual indicado acima fica reduzido para 17% (dezoito por cento). Foi firme disposto pela Portaria SF nº 468, de 28 de novembro de 2014. Atualmente, os países e/ou dependências considerados como sendo de tributação favorecida encontram-se listados no artigo 1º da IN RFB nº 1.037, de 24 de junho de 2013.

alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou semelhantes não beneficiados pela isenção de IRRF.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

14.11. Imposto sobre Operações de Câmbio: As operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais do Brasil, incluindo as operações de câmbio relacionadas com CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso, inclusive por meio de operações simultâneas, e no retorno dos recursos para o exterior, conforme disposto no artigo 15-B, incisos XV, e XVII, do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Registra-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.


14.12. Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários: As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme disposto no artigo 32, parágrafo 2º, do referido Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

15. PUBLICIDADE

15.1. Local de Publicação dosatos e Atos Relevantes: Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA bem como as convocações para as respectivas Assembleias Gerais serão disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, através do módulo IPB do sistema "Empresas.Net" e no jornal "Valor Econômico", obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Educário informando o novo veículo. As publicações referidas nos itens desta Cláusula Quinze serão encaminhadas ao Agente Educário no endereço eletrônico indicado no item 10.1 abaixo, em até 2 (dois) Dias Úteis de sua realização.

15.2. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRA e independentemente de sua aprovação deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal "Valor Econômico", devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 3 (três) dias antes de sua ocorrência.

85



15.3. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares de CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões, desde que comprovados ao Agente Fiduciário. O disposto neste item não inclui "atos e fatos relevantes", que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM 358.

15.4. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16. REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DECLARAÇÕES

16.1. Este Termo de Securitização e eventuais aditamentos são registrados pela Instituição Custodiante e por ela custodiados, conforme declaração constata do Anexo VII ao presente Termo de Securitização.

16.2. Em atendimento ao inciso III, parágrafo 2º do artigo 11 da Instrução CVM 600, são apresentadas, nos Anexos III, V e VI ao presente Termo de Securitização, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, respectivamente.

16.3. Em atendimento ao inciso V do artigo 9º da Instrução CVM 600, é apresentada, no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, a declaração unilateral emitida pela Emissora com relação à instituição do Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.

17. RISCOS

17.1. O investimento em CRA envolve uma série de riscos, que se encontram devidamente descritos no Prospecto.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Indivisibilidade: As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Operação, razão pela qual nenhum dos documentos poderá ser interpretado ou analisado isoladamente.

86



18.2. Irrevogabilidade: Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irrenunciável, obrigando as Partes e seus sucessores oucessionários a qualquer título.

18.3. Tolerância: A tolerância e as concessões recíprocas (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, renição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

18.4. Prevalência das Disposições do Termo de Securitização: Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo ser julgada legal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

18.5. Alterações: Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; e (ii) pela Emissora, exceto as decorrentes de leis, da regulação, entre materiais e exigências da CVM.

18.6. Cassação: É vedada a cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância dos titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral.

19. COMUNICAÇÕES

19.1. Comunicações: Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contêm: documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das Partes nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para a Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.555, 3ª andar, conjunto 32, Pinheiros

CEP 05419-001, São Paulo - SP

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Telefone: (11) 3811-4959

E-mail: cristian@ecoaagro.agr.br

87



Se para o Agente Fiduciário:

PLANNER FUNDTEC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar,

CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Viviane Rodrigues / Tatiana Lima

Telefone: (11) 2172-2628 / 2172-2613

E-mail: vrodrigues@planner.com.br / tlima@planner.com.br / fiduciario@planner.com.br

19.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com Aviso de Recebimento, nos endereços indicados acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de recebimento de "aviso de entrega". Quando for necessário o envio de documentos originais, estes deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o respectivo recebimento da mensagem contendo cópia digitalizada. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

20. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1. Foro: As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.2. Lei Aplicável: Este Termo de Securitização é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, o presente Termo de Securitização é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

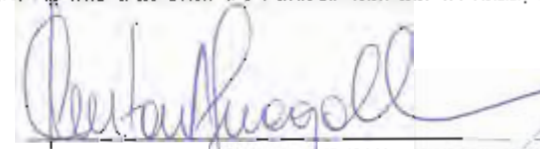

São Paulo, 27 de março de 2019.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco)

83



Página de assinaturas 1 de 2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Pluma Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
S.A.
Cristiane Almeida Pinheiro, Diretora Emissora Joaquim Douglas de Albuquerque, Procurador

(continua na próxima página)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

Página de assinaturas 2 de 2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Zélia Souza
Procuradora

Deyse M. Antunes
Procuradora

Testemunhas

Nome: Gabriela Vieira de Oliveira
RG nº: RG: 37.925.266-1
CPI/MF nº: CPF: 455.927.918-79

Nome: Michelle Cavalcante Fátima
RG nº: RG: 44.344.990-9
CPI/MF nº: CPF: 365.575.099-69

90

Anexo I do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Plomer Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019

Características dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A

I. Apresentação

- (a) Em atendimento ao inciso I artigo 9º da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A que compõem o Patrimônio Separado Série A.
- (b) Os itens indicados abaixo apresentam as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A.
- (c) As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas no presente anexo terão o significado previsto no Termo de Securitização.

II. Direitos Creditórios do Agronegócio Série A

1. **Valor Total da Emissão:** R\$660.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), sendo R\$271.527.000,00 (duzentos e setenta e um milhões quinhentos e vinte e sete mil reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures, na Data de Emissão;
2. **Quantidade:** 271.527 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e sete) Debêntures da Primeira Série;
3. **Data de Emissão:** 14 de janeiro de 2019 ("Data de Emissão");
4. **Número da Emissão:** 8ª (oitava) emissão da Caupil Alimentos S.A.;
5. **Série:** Primeira Série;
6. **Espécie:** girográfica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Devedora em particular em caso de necessidade de execução judicial ou

extrajudicial das obrigações da Devedora decorrentes das Debêntures da Primeira Série;

7. **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), o qual não será objeto de atualização monetária ou correção por qualquer índice;
8. **Colocação:** colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores;
9. **Subscrição e Integralização:** a totalidade das Debêntures da Primeira Série foi subscrita na Data da Emissão e integralizada na Data de Integralização;
10. **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 1.554 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-as, portanto, em 17 de abril de 2023 ("Data de Vencimento");
11. **Comprovação de Titularidade:** A titularidade das Debêntures da Primeira Série será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures da Primeira Série no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora;
12. **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar no período de até 24 (vinte e quatro) meses contados da primeira Data de Integralização;
13. **Forma e Conversibilidade:** nominativa, sem a emissão de cautela ou de certificações, não conversíveis em ações de emissão da Devedora;
14. **Amortização Programada:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série é devido integralmente na Data de Vencimento, observadas as hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado, o Resgate Antecipado e a Oferta de Resgate Antecipado, conforme estabelecido na Escritura de Emissão;
15. **Remuneração:** As Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros

92

de um dia, *over extra group*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 ("Taxa DI"), no informativo diário disponível em sua página na internet: (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série").

16. **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série conforme tabela abaixo (cada data de pagamento de Remuneração, uma "Data de Pagamento da Remuneração"):

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Debêntures da Primeira Série		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
15/04/2019	Data de Integralização	15/10/2019	0%
15/04/2020	15/04/2019	15/04/2020	0%
15/04/2020	15/04/2020	15/10/2020	0%
15/04/2021	15/04/2020	15/04/2021	0%
15/04/2021	15/04/2021	15/10/2021	0%
18/04/2022	15/10/2021	18/04/2022	0%
17/10/2022	18/04/2022	17/10/2022	0%
17/04/2023	17/10/2022	17/04/2023	100%

17. **Multa e Juros Moratórios:** Sem prejuízo da remuneração das Debêntures da Primeira Série, ocorrendo inopuntualidade no pagamento pela Devedora de qualquer quantia devida nos termos desta Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Devedora, devidamente atualizados pela remuneração das Debêntures da Primeira Série, ficarão, desde a data da inadimplência até o dia do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irreductível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*.
18. **Local e Forma de Pagamento:** Os pagamentos relativos às Debêntures da Primeira Série serão feitos pela Devedora mediante depósito na conta de Patrimônio Separado Série A, qual seja, conta corrente nº 4.832-1, mantida no Banco Bradesco (237), agência 3396, em nome da Emissora.

93



Anexo II do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, em 27 de março de 2019.

Características dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B

I. Apresentação

- (a) Em atendimento ao inciso I artigo 5º da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B que compõem o Patrimônio Separado Série B.
- (b) Os itens indicados abaixo apresentam as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B.
- (c) As palavras e expressões iniciadas em uma maiúscula que não sejam definidas no presente anexo terão o significado previsto no Termo de Securitização.

II. Direitos Creditórios do Agronegócio Série B

- 1. **Valor Total da Emissão:** R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), sendo R\$328.473.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões quatrocentos e setenta e três mil reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures, na Data de Emissão;
- 2. **Quantidade:** 328.473 (trezentas e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três) Debêntures da Segunda Série;
- 3. **Data de Emissão:** 14 de janeiro de 2019 ("Data de Emissão");
- 4. **Número da Emissão:** 8ª (oitava) emissão da Camil Alimentos S.A.,
- 5. **Série:** Segunda Série;
- 6. **Especie:** quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não conterão qualquer privilégio e seus titulares, bem como não será segregação nenhuma;

94



dos ativos da Devedora em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Devedora decorrentes das Debêntures da Segunda Série;

7. **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), o qual não será objeto de atualização monetária ou correção por qualquer índice;
8. **Coloração:** colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores;
9. **Subscrição e Integralização:** a totalidade das Debêntures da Segunda Série foi subscrita na Data da Emissão e integralizada na Data de Integralização;
10. **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 2.283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2025 ("**Data de Vencimento**");
11. **Comprovação de Titularidade:** A titularidade das Debêntures da Segunda Série será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures da Segunda Série no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora;
12. **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures da Segunda Série serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do Contrato de Compra de Açúcar no período de até 24 (vinte e quatro) meses contados da primeira Data de Integralização;
13. **Forma e Conversibilidade:** nominativa, sem a emissão de cautela ou de certificados, não conversíveis em ações de emissão da Devedora;
14. **Amortização Programada:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série é devido integralmente na Data de Vencimento, observadas as Hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado, o Resgate Antecipado e a Oferta de Resgate Antecipado, conforme estabelecido na Escritura de Emissão;
15. **Remuneração:** As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de 101,00% (cento e

um inteiro por cento) das taxas médias diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra group*, expressa na forma percentual, ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 ("Taxa DI"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série").

16. **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série conforme tabela abaixo (cada data de pagamento de Remuneração, uma "Data de Pagamento da Remuneração"):

DATAS DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Debêntures da segunda Série		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
15/10/2019	14/01/2019	15/07/2019	0%
15/04/2020	15/10/2019	15/04/2020	0%
15/10/2020	15/01/2020	15/10/2020	0%
15/04/2021	15/10/2020	15/04/2021	0%
15/10/2021	15/04/2021	15/10/2021	0%
18/01/2022	15/10/2021	18/01/2022	0%
17/10/2022	18/04/2022	17/10/2022	0%
17/04/2023	17/10/2022	17/04/2023	0%
16/10/2023	17/04/2023	16/10/2023	0%
15/01/2024	16/10/2023	15/04/2024	0%
15/10/2024	15/04/2024	15/10/2024	0%
15/04/2025	15/10/2024	15/04/2025	100%

17. **Multa e Juros Moratórios:** Sem prejuízo da remuneração das Debêntures da Segunda Série, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Devedora de qualquer quarta dívida nos termos desta Escritura de Fissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Devedora, devidamente atualizados pela remuneração das Debêntures da Segunda Série, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*;
18. **Local e Forma de Pagamento:** Os pagamentos relativos às Debêntures da Segunda Série serão feitos pela Devedora mediante depósito na conta do Patrimônio Separado

Série B, que seja, com o conteúdo nº 4 834 8, mantida no Banco Bradesco (237),
agência 3396, em nome da Epissora.

97


Anexo III do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

Declaração do Coordenador Líder

A **BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, n.º 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MI sob o n.º 24.933.830/0001-33, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto no artigo 11, § 1º, inciso III da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") das 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 52, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MI sob o n.º 10.753.164/0001-43 ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), **declara**, para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas que integram o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e que integram o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") da Oferta dos CRA, bem como no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", que regula os CRA e a Emissão.

São Paulo, 27 de março de 2019.

BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

98

Anexo IV do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Plumer Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

Cronograma Estimativo de Destinação dos Recursos das Debênturas pela Devedora

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		
DESTINAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2019
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maior / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2020
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2020

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		
DESTINAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2020
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maior / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2021
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maior / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Junho / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Julho / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Agosto / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Setembro / 2022
Açúcar	R\$ 2.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Outubro / 2022

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		
DESTINAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Novembro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Dezembro / 2022
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Janeiro / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Fevereiro / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Março / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Abril / 2023
Açúcar	R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)	Maior / 2023
Total	R\$ 600.000,00 (seiscentos milhões de reais)	

101

ANEXO V do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Plannor Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

Declaração da Emissora

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 16.753.164/0001-43, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 21.741, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), declara, na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries de sua 5ª (quinta) emissão ("CRA" e "Emissão", respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização (abaixo definido): (a) para fins de atender o que prevê o inciso V do artigo 9º da Instrução CVM 600, declara, que institui os regimes fiduciários sobre: (i) os Créditos do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iii), acima, conforme aplicável; e (b) para fins de atendimento ao previsto no inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, que verifica, em conjunto com o Coordenador Líder, Agência Fiduciária e assessores legais contratados para a Oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Comil Alimentos S.A." ("Termo de Securitização").

São Paulo, 27 de março de 2019.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

102



Anexo VI do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

Declaração do Agente Fiduciário

A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.900, 0º andar, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 67.030.393/0001-46, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado instituído no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.555, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.723.164/0001-43, e inscrita na CVM sob o nº 21.741 ("CBA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), declara, para todos os fins e efeitos, que para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 1º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme em vigor, (i) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido); e (ii) não se encontra em nenhuma das situações de conflitos descritas no artigo 2º Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada, e (a) não exerce cargo ou função, ou presta auditoria ou assessoria de qualquer natureza à Emissora, suas coligadas, controladas ou controladoras, ou sociedade integrante do mesmo grupo da Emissora; (b) não é associada a outra pessoa natural ou instituição financeira que exerça as funções de agente fiduciário nas condições previstas no item (a), acima; (c) não está, de qualquer modo, em situação de conflito de interesses no exercício da função de agente fiduciário; (d) não é instituição financeira coligada à Emissora ou a qualquer sociedade pela Emissora controlada; (e) não é credora, por qualquer título, da Emissora ou de qualquer sociedade por ela controlada; (f) não é instituição financeira (1) cujos administradores tenham interesse na Emissora, (2) cujo capital votante pertença, na proporção de 10% (dez por cento) ou mais, a Emissora ou a quaisquer dos administradores ou sócios da Emissora, (3) direta ou indiretamente controle ou que seja direta ou indiretamente controlada pela companhia Emissora.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

103



Letras de Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Camil Alimentos S.A.
(Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de março de 2019.

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



104

A handwritten signature in blue ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the number '104' in the top left corner. The signature is a cursive-style name, possibly 'M. J. ...', written in blue ink.

Anexo VII do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

Declaração de Custódia

A **SLW CORRRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato de Paes de Barros, nº 717, 10º andar, CEP 04530-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Custodiante**"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de mandatário do "**Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Camil Alimentos S.A.**" ("**Termo de Securitização**"), declara à **Eco SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 21.741 ("Emissora"), na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries de sua 5ª (quinta) emissão, para os fins do artigo 36 e seguintes da Lei nº 1.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Lei 11.976**"), e artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, que foi entregue a esta instituição, para custódia, (i) uma via original da Escritura da Emissão, (ii) uma cópia autenticada do Livro de Registro dos Debêntures; (iii) 1 (uma) via original do "**Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Camil Alimentos S.A.**". Ainda, conforme o disposto no Termo de Securitização, os créditos do agronegócio encontram-se devidamente vinculados aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª emissão ("**CRAs**" e "**Emissão**", respectivamente) da Emissora, tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, conforme disposto no Termo de Securitização, sobre os créditos do agronegócio, nos termos do artigo 36 e seguintes da Lei 1.076, regime fiduciário que ora é registrado neste Custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização encontra-se registrado e custodiado neste Custodiante.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

105



São Paulo, 27 de março de 2019.

SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

06

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Anexo VIII do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

Declaração da Emissora

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, 1.555, 3º andar, conjunto 32, CEP 05719-001, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto artigo 9º, inciso "v" da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"), na qualidade de Emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("CRA"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que foi instituído, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, regime fiduciário sobre os direitos creditórios do agronegócio que lastream os CRA.

São Paulo, 27 de março de 2019.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
S.A.**

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

107



Anexo IX do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio do 1º e 2º Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Fca Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Fca Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e o Dianner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019

Modelo de Relatórios de Destinação de Recursos

RELATÓRIO DE CONREGULAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE GEOGRÁFICA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA CAMIL ALIMENTOS S.A.

Num. NF	Data NF	Tipo doc. vendas	Denominação	Quantidade faturada	Unidade de venda	Preço Unitário	Valor Total
[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]
[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]

*conforme item 3.6.3 da Escritura de Emissão

CAMIL ALIMENTOS S.A.

108



Anexo X do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Plannet Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Emissora.

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 91ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$213.905.000,00
Quantidade	213.905
Data de Emissão	13/12/2016
Data de Vencimento	13/12/2019
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 92ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 188.350.000,00
Quantidade	188.350
Data de Emissão	13/12/2016
Data de Vencimento	13/12/2020
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo Termo de Securitização
Enquadramento	adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 117ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 238.020.000,00
Quantidade	238.021
Data de Emissão	18/07/2017
Data de Vencimento	21/07/2020
Garantias	Não há

109

Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo Termo de Securitização
Inquadramento	adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 118ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 166.980.000,00
Quantidade	166.980
Data de Emissão	18/07/2017
Data de Vencimento	21/07/2021
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo Termo de Securitização
Inquadramento	adimplente

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 137ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 168.050.000,00
Quantidade	168.050
Data de Emissão	17/12/2017
Data de Vencimento	20/12/2021
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula 6ª do respectivo Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula 5ª do respectivo Termo de Securitização
Inquadramento	adimplente

110



Anexo XI do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Planer Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

**Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses
Agente Fiduciário Cadastrado na CVM**

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **PLANER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar
Cidade/Estado: São Paulo, SP
CNPJ nº: 67.070.395-0001-46
Representado neste ato por seu diretor estatutário: [•]
Número do Documento de Identidade: RG nº [•]
CPF nº: [•]

Da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA
Número da Emissão: 5ª (quinta)
Número da Série: 1ª e 2ª
Emissor: **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43
Quantidade: 600.000 (seiscentos mil) C.R.A.
Forma: Nominativa escrita

Declara, nos termos da Instrução CVM 583, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 (segmento CIPIP L1VMI), a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 27 de março de 2019

**PLANER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

111



Anexo XII do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Plumer Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019.

Quadro Resumo das Remunerações da Emissora, do Agente Fiduciário, da Instituição Custodiante e Escriturador

Prestador de Serviço	Valor da Remuneração	Atualização	Percentual Anual em face do Valor Total da Emissão ²
Emissora	<p>(i) uma parcela única inicial de R\$ 40.000,00, a ser custeada pela Devedora, devida uma única vez na primeira Data de Integralização; e</p> <p>(ii) remuneração mensal, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 2.900,00, líquidos de todos e quaisquer tributos;</p> <p>(iii) R\$500,00 por hora-homem de trabalho dedicado, limitado ao montante de, no máximo, R\$ 1.460.000,00 por ano.</p>	A remuneração mensal será atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.	<p>(i) 0,604% - remuneração mensal considerada em base anual;</p> <p>(ii) 0,18% - com relação à remuneração per hora-homem, considerado o montante de, no máximo, R\$1.460.000,00 por ano.</p>
Agente Fiduciário	<p>(i) R\$16.000,00;</p> <p>(ii) R\$300,00 por hora-homem de</p>	As parcelas de remuneração do Agente Fiduciário serão atualizadas	(i) 0,003% - remuneração anual;

² Considerando o Valor Total da Emissão no montante de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

	<p>trabalho dedicado, limitado ao montante de, no máximo, R\$180.000,00 por ano.</p>	<p>anualmente pela avaliação acumulada de ICP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela da remuneração devida ao Agente Fiduciário, até as datas de pagamento de cada parcela da mencionada remuneração.</p>	<p>(ii) 0,13% – com relação à remuneração por hora-homem, considerado o montante de, no máximo, R\$180.000,00 por ano.</p>
<p>Instituição Custodiante</p>	<p>remuneração anual, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 8.400,00, líquidos de todos e quaisquer tributos</p>	<p>As parcelas serão atualizadas na menor periodicidade admitida em lei pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidas anualmente desde a data do pagamento da primeira parcela até a data do pagamento de cada parcela subsequente, calculados pro-rata dia, se necessário</p>	<p>0,001%</p>
<p>Escriturador</p>	<p>remuneração anual, a qual deverá ser arcada pela Devedora, no valor de R\$ 12.000,00, líquidos de todos e quaisquer tributos</p>	<p>As parcelas serão atualizadas na menor periodicidade admitida em lei pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidas anualmente desde a data do pagamento da primeira parcela até a data do pagamento de cada parcela subsequente, calculados pro-rata</p>	<p>0,002%</p>

_____ dia. se necessário _____

114

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO XV

Cópia assinada do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA CAMIL ALIMENTOS S.A.

Por este instrumento particular, de um lado:

1. **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz 1001, nº 1.111, Vila Aratáçim, CEP 05.093-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 04.964.295/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300146735 e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 242/R, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissão");

Por outro lado:

2. **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDENCIADOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com arbia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padroso de Moez, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 0.752.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35300367508, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 21.711, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" e "Debitantista");

com a intervenção e assistência de:

3. **FLANKER TRUSTEE DISCREDITADORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Lima, nº 5.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fidejussório dos CRA");

sendo a Emissão, a Debitantista e o Agente Fidejussório dos CRA denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

- (1) em 29 de fevereiro de 2019, os membros do conselho de administração da Emissão, em Reunião do Conselho de Administração, cuja ata foi devidamente registrada perante a JUCESP em 01 de março de 2019 sob o nº 135.212/19-1, aprovaram a emissão de

1.440.000 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil) debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirográfrica, em duas séries, para colocação privada da Emissora, todas em valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 14 de janeiro de 2019 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$1.440.000,00 (um bilhão e quatrocentos e quarenta milhões de reais) na Data de Emissão ("RCA da Emissora");

- (ii) em 20 de fevereiro de 2019, as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Canal Alimento S.L.", entre a Emissora e a Debiturista, com a intervenção e assinatura do Agente Fiduciário dos CRA, registrada na CVM, em 01 de março de 2019, sob o n.º L19002808-3/060 ("Escritura de Emissão"), por meio do qual foram emitidas 1.440.000 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil) debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirográfrica, em 2 (duas) séries, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, sendo 720.000 (setecentas e vinte mil) debêntures da primeira série e 720.000 (setecentas e vinte mil) debêntures da segunda série, cujas características estão previstas na Cláusula 4 da Escritura de Emissão (respectivamente, "Emissão", "Debêntures", "Debêntures da Primeira Série" e "Debêntures da Segunda Série");
- (iii) a Emissão não foi e nem será objeto de registro perante a CVM ou perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ABRAMEF"), uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (a) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou (b) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados;
- (iv) a Debiturista confirmou à Emissora, nesta data, que somente integralizará o volume de Debêntures de cada uma das séries em valor e taxa equivalentes às séries de emissão dos CRA, permitindo à Emissora antecipar o cancelamento do número excedente de Debêntures nos termos do item 4.3.2 da Escritura de Emissão;
- (v) nos termos do item 4.1.1.1 da Escritura de Emissão, a Emissora e a Debiturista estão autorizados a alterar a Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral da Debiturista ou obtenção de aprovação societária pela Emissora, para alterar o percentual "p" mencionado nos itens "a" e "b" do item 4.1.1.1 da Escritura de Emissão, para refletir a alteração apontada após a realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme definida na Escritura de Emissão, e



- (vi) as Debêntures ainda não foram integralizadas, razão pela qual não se faz necessária a realização da assembleia geral de debenturistas para aprovar as matérias do presente Aditamento (abaixo definido).

Celebram, na melhor forma de direito, o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão da R-1" (Objeto: Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Especial Quilô-quarta, em 2 (Dois) Séries, para Colocação Privada do Grupo Alimentar S.A." ("Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. As expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído na Escritura de Emissão ou, subsidiariamente, no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 5ª (quinta) Emissão da São Securitizadora de Direitos Creditários do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização").

2. ACTUAMENTO

2.1. Em decorrência da finalização do Procedimento de Insolvência, as Partes resolveu cancelar 448.413 (quatrocentas e quarenta e oito mil quatrocentas e setenta e três) Debêntures da Primeira Série e 391.527 (trezentas e noventa e uma mil quinhentas e vinte e sete) Debêntures da Segunda Série, nos termos do item 4.7.2 da Escritura de Emissão, bem como alterar a redação dos itens 3.4.1 e 3.5.1 da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.4.1. O valor total da Emissão será de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) no Dia da Emissão (conforme abaixo definido), sendo (i) R\$271.527.000,00 (duzentos e setenta e um milhões quinhentos e vinte e sete mil reais) correspondente à 1ª (primeira) série de Debêntures ("Primeira Série"); e (ii) R\$328.473.000,00 (trezentas e vinte e oito milhões quatrocentos e setenta e três mil reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures ("Segunda Série") e, em conjunto, com a Primeira Série, "Série", ou, individual e indistintamente, "Série"."

(...)

3.5.1. Serão aplicadas 600.00% (seiscentas por cento) nas Debêntures, sendo (i) 371.527 (duzentos e setenta e uma mil quinhentas e vinte e sete) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 328.473 (trezentas e vinte e oito mil quatrocentas e setenta e três) Debêntures da Segunda Série."

2.2. Ainda em decorrência da finalização do Procedimento de Bookbuilding, as Partes resolveram ajustar o percentual "p" previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, motivo pelo qual as Partes decidiram excluir o item 4.11.1.1 da Escritura de Emissão, bem como alterar a redação dos itens 4.11.1 e 4.11.1.2 que passará a ser numerado como o novo item 4.11.1.1) da Escritura de Emissão que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.11.1.1. As Debêntures serão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Capetizado desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no item imediatamente anterior, conforme o caso) correspondentes a um percentual "p" de variação acumulada das taxas médias diárias dos DI (Disponíveis Interfinanceiros de um dia) over entire group, expresso na forma percentual em uma base 100 (cem) e cinquenta e dois (52) Dias Úteis, valendo-se e divulgada diariamente pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CRI/FP-UBV's (Classe "DI" e "B3", respectivamente), no informativo diário disponível em sua página no internet (<http://www.b3.com.br/>) ("Remuneração") sendo que:

(i) "p" é equivalente a 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) para as Debêntures da Primeira Série;

(ii) "p" é equivalente a 101,00% (uma e um inteiro por cento) para as Debêntures da Segunda Série;

4.11.1.1. A Remuneração será calculada de forma exponencial e acumulada, por taxa nominal por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (Fator^M - 1)$$

onde:

J = valor unitário da remuneração, calculado no período calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final de cada Período de Capitalização;

VNe = Valor Nominal Unitário no Período de Capitalização informado, arredondado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

Fator DI – Produtores das Taxas DI com taxa de percentual aplicado desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido acima), imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive, até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{m} [1 + (\text{TDI}_k \times p)]$$

onde:

m – Número que representa total de Taxas DI consideradas em todo Período de Capitalização, sendo "m" um número inteiro;

k – Corresponde ao número de ordens das Taxas DI variando de 1 até *m*;

p – Percentual a ser aplicado sobre a Taxa DI, uniformemente com 2 (duas) casas decimais, correspondente a (i) 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) 101,00% (cento e um inteiros por cento), para as Debêntures da Segunda Série.

TDI^k – Taxa DI, de ordem *k*, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} - 1 \right)^{\frac{360}{252}}$$

onde:

DI^k – Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela BA, válida por 1 (um) dia útil (vencimento), calculada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI válida para a data de cálculo;

Observações:

- 1) O fator resultante na expressão (1 - TDI_k x p) será considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, com arredondamento;
- 2) Efetua-se a produção dos fatores diários (1 + TDI_k x p) a cada dia.

Handwritten signature and stamp of a legal representative, likely a lawyer or notary, with a circular stamp containing text and a signature.

fator de risco acumulado, basear-se o resultado com 16 dígitos das casas decimais, aplicando-se o próximo fator de risco, e assim por diante até a última acrescentada

3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento

4) As Taxas DI deverão ser ajustadas considerando também número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pela negociação."

3. REGISTRO DO ADITAMENTO

3.1. O presente Aditamento será averbado na JUCIS/SP, de acordo com o inciso II e o parágrafo 2º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

3.2. A Emisora se compromete a (a) em até 10 (dez) dias corridos da data de assinatura deste Aditamento, enviar a Securitadora comprovante do respectivo protocolo de inscrição na JUCIS/SP; (b) atender a eventuais exigências formuladas pela JUCESP de forma tempestiva; e (c) enviar à Securitadora 1 (uma) via original deste Aditamento devidamente registrado na JUCESP, no prazo de até 10 (dez) dias após a obtenção do referido registro.

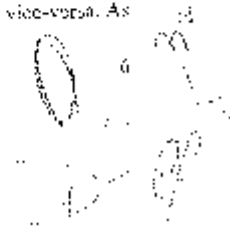
4. RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO

4.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não se presume a renúncia a qualquer das direções decorrentes do presente Aditamento. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou renúncia que caber a qualquer uma das partes do presente Aditamento, prejudicará tais direitos, faculdades ou renúncias, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas neste Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.2. O presente Aditamento é parte de uma Operação de Securitização (contínua definida na Escritura de Emissão). Os termos em letras maiúsculas ou em iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste instrumento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As



expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste instrumento. Referências a cláusula, sub-cláusula, alínea e parágrafo relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui definidos.

5.3. O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Letícia acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

5.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.5. O presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e II, do Código de Processo Civil, e as obrigações nele encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 536 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Aditamento.

5.6. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.7. Os prazos estabelecidos no presente Aditamento serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

6. FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as Partes o presente Aditamento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de março de 2019.

(Assinatura desta página intencionalmente deixada em branco)

Handwritten signature and stamp in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is cursive and appears to be 'M. J. ...'. To the right of the signature is a circular stamp with illegible text inside.

expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste instrumento. Referências a cláusula, sub-cláusula, alínea ou inciso estão relacionadas a este Aditamento e não se que de outra forma especificação. Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui definidos.

5.3. O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos mencionados na Cláusula Terceira acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

5.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.5. O presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nele inseridas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 536 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Aditamento.

5.6. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.7. Os prazos estabelecidos no presente Aditamento serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

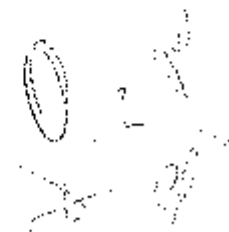
6. FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e equitativas, firmam as Partes o presente Aditamento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas


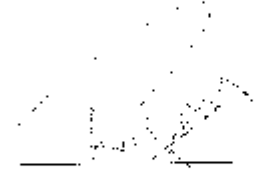
São Paulo, 27 de março de 2019.

(prestado desta página simultaneamente do lado do branco)



Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, do Espírito Quasepreferêncial, em 2 (Dois) Séries para Colocação Privada da Camil Alimentos S.A." celebrada entre Camil Alimentos S.A. - São Sotavento/SP e Diretores Creditários da Agromagazine S.A. e com intermediação da Planeta Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 07 de março de 2019"

CAMIL ALIMENTOS S.A.

	
Nome: Daniel Roberto de Jesus	Nome: Ricardo de Jesus
Cargo: Diretor Creditário	Cargo: Diretor Creditário

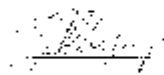


Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escrita do 8º (Oitava) Escritão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, do Espírito Santo, emitido em 2 (duas) cópias, para Colocação Privada da Varrel Alimentos S.A." elaborado entre Varrel Alimentos S.A., FCA S.A. (Luzada) e de Diretos Credenciados do Agenciador S.A. e com suas assinaturas da Planos Tesouro Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019".

BCV SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÍCIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.



Nome: Luciano de Moraes Pinheiro
Cargo: Diretor



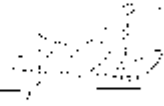
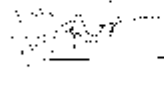
Nome: Daniel Douglas de Azevedo
Cargo: Executor



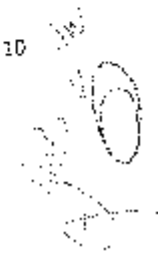
Nome: Luciano de Moraes Pinheiro
Cargo: Diretor

Página de assentamento do "Primeiro Livro de Registro de Escrituras da 8ª (Oitava) Sessão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Empresa Hidrografiária, em 3ª (Terceira) Série, para Colocação Precoce, da Caixa Alimento S.A., não Securitizadora de Direitos Creditórios do Agrupamento S.A.s, com intermediação da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de março de 2019".

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


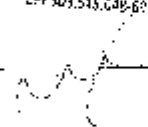
Nome:		Nome:	
Cargo:	Assessor Operações	Cargo:	Assessor Operações

10



Página de assinaturas do "Plano Adicional ao Instrumento Particular de Escritura de 8ª (oitava) Folia de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Desapontada, em 2 (dois) Séries, para Colocação Privada, do Caixa Alcatraz S.A.", celebrado entre Caixa Alcatraz S.A., Ex-Societadora de Direitos Creditórios do Agromegócio S.A., e com intermediação da Planner Invest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 27 de março de 2019

Testemunhas

	
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF/ME: _____	CPF/ME: _____

Planner Invest
CNPJ: 06.924.990-2
CPF: 809.545.649-66



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XVI

Demonstrações Financeiras da Devedora referentes aos Exercícios Sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2018, 28 de fevereiro de 2017 e em 29 de fevereiro de 2016

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Camil Alimentos S.A.
28 de fevereiro de 2017**



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhoras e Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), relativas ao períodos findos em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes. Este Relatório da Administração foi elaborado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia

A Administração

1. Mensagem da Administração

Nos últimos doze meses encontramos desafios importantes devido às condições macroeconômicas adversas, o aprofundamento do quadro recessivo, à queda da renda e do emprego, à alta inflacionária e à instabilidade política que resultou no impeachment do mandato da presidente Dilma Rousseff. Mesmo neste cenário, apresentamos uma evolução positiva em nossos resultados operacionais e financeiros, fruto de fortes investimentos em nossas marcas e o foco em resultado dos nossos colaboradores.

Neste último ano, continuamos o nosso processo de reorganização de nossa força comercial. Nosso foco continua em explorar, de forma conjunta, e unificada a liderança e relevância de nossas marcas. Para isso, redesenhamos a nossa organização de vendas para que nossos vendedores possam oferecer nossos produtos de forma integrada criando importantes sinergias em nosso processo de venda. Além disso, implementamos uma plataforma de vendas que permite aos nossos vendedores e representantes comerciais a realização de pedidos de forma *on-line* e *off-line*.

A relevância de nossas marcas continua sendo uma das prioridades da Companhia. No segmento de arroz realizamos a campanha “Eu sou Camil. Eu sou Arroz com Feijão”, com a participação de celebridades renomadas com alta identificação com nosso posicionamento. Conseguimos observar um alto nível de reconhecimento e melhoria de percepção no valor de nossa marca. No segmento de Açúcar, focamos nossos esforços na marca centenária União, que continua sendo a referência e Top of Mind no segmento ¹.

Encerramos nosso exercício com uma receita líquida consolidada de R\$ 4.9 bilhões, e um EBITDA consolidado de R\$ 547 milhões, recorde histórico da Companhia. Agradecemos ao empenho de nossos colaboradores que foram essenciais para o atingimento destas marcas. Permanecemos confiantes no potencial da Companhia e na capacidade de continuar um movimento de crescimento no longo prazo.

¹ Fonte: : Top of Mind *Brand Analytics*, 2014



2. Descrição dos Negócios da Companhia

A Companhia é uma sociedade por ações, que se dedica ao beneficiamento, processamento, produção, empacotamento e comercialização de arroz, feijão, soja, milho, açúcar, pescados enlatados (sardinha e atum), dentre outros produtos agrícolas e alimentos. Atualmente, a Companhia possui atuação no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Argentina. No mercado brasileiro, é a líder em *market share* entre os principais fabricantes e marcas de arroz (marca Camil)², feijão (marca Camil)³ e na comercialização de açúcar refinado (marca União)³, bem como ocupa o 1º lugar no mercado de sardinha enlatada³ e o 2º lugar no mercado de atum enlatado³ (marca Coqueiro). A Companhia também é a líder no mercado de arroz no Uruguai (marca Saman⁴), Chile (marca Tucapel⁴) e Peru (marca Costeño⁴).

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz, e desde então, vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos no Brasil e em alguns dos principais países da América do Sul. Atualmente, a Camil possui um amplo portfólio de marcas, incluindo “Camil”, “Pescador”, “Coqueiro”, “União”, “Barra”, “Dolce”, “Neve” e “Duçula” no Brasil, “Saman” no Uruguai, “Tucapel” no Chile; e “Costeño” e “Paisana” no Peru. Com essas marcas a Companhia possui uma posição destacada nos mercados de pescados e açúcares do Brasil e América Latina.

A Companhia possui quinze unidades industriais no Brasil para atenderem os segmentos de grãos, açúcar e processamento de pescados. Fora do Brasil, a Companhia possui nove plantas para beneficiamento de grãos no Uruguai, três no Chile e três no Peru.

3. Governança Corporativa

Somos uma companhia comprometida em manter elevados padrões de governança corporativa, baseada em princípios que privilegiam a transparência, tratamento igualitário dos acionistas, prestação de contas, responsabilidade corporativa e respeito aos acionistas.

Desde 1.998, tivemos como acionistas fundos de *Private Equity* que nos ajudaram a desenvolver e adotar práticas de governança corporativa diferenciadas, tendo, atualmente, como acionista o fundo Warburg Pincus, um dos maiores fundos de *Private Equity* global. Contamos ainda com a participação do Sr. José Fay, ex-CEO da BRF – Brasil Foods S.A., e do Sr. Carlos Júlio, ex-CEO da Tecnisa, como membros independentes de nosso Conselho de Administração, além de dispormos de um Código de Ética, que reúne os princípios e valores que devem orientar os comportamentos e as atitudes de todos os envolvidos na condução de nossos negócios.

² Fonte: : Nielsen, Dezembro 2017

³ Fonte: Nielsen, Dezembro 2017

⁴ Fonte: *IPSOS; Mercado y Opinion; CADEM; Vermeer; Nielsen; Kantar World Panel and Uruguay Rice Harvest Report*



4. Desempenho Operacional e Financeiro

Receita Líquida de Vendas e Serviços

A receita líquida de vendas e serviços aumentou 17,0%, ou R\$718,8 milhões, de R\$4.228,9 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$4.947,7 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. Esse aumento foi devido, principalmente, ao aumento da receita líquida de vendas e serviços no Segmento Alimentício Brasileiro, o qual, por sua vez, foi parcialmente compensado pela redução da receita líquida de vendas e serviços no Segmento Alimentício Internacional, conforme detalhado abaixo:

- *Segmento Alimentício Brasileiro.* A receita líquida de vendas e serviços no Segmento Alimentício Brasileiro aumentou 25,5%, ou R\$748,0 milhões, de R\$2.935,3 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$3.683,3 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. Esse aumento foi devido, principalmente, ao aumento dos volumes das vendas de arroz, feijão, açúcar e pescados enlatados, e de seus respectivos preços médios de venda, especialmente o preço médio de venda do açúcar, conforme descrito abaixo:
 - *Arroz.* O volume das vendas de arroz aumentou 8,1%, de, aproximadamente, 554,9 mil toneladas no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para, aproximadamente, 599,6 mil toneladas no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. O aumento no volume das vendas de arroz foi resultado do reconhecimento e força de nossas marcas com características menos *premium* que capturaram a oportunidade de mercado decorrente da demanda de consumidores por marcas diferentes de suas prediletas devido ao cenário macroeconômico adverso no Brasil durante o período. Adicionalmente ao aumento no volume das vendas de arroz, o preço médio de venda de arroz aumentou 16,0%, de R\$1,97 por quilo no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$2,28 por quilo no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. O aumento no preço médio de venda de arroz no período foi devido principalmente ao repasse que fizemos aos preços de nossos produtos do aumento do custo de compra de arroz, causado pelas condições climáticas adversas que ocasionaram a quebra da safra no estado do Rio Grande do Sul, principal estado produtor de arroz em casca consumido pela Companhia.
 - *Feijão.* O volume das vendas de feijão aumentou 10,6%, de, aproximadamente, 68,7 mil toneladas no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para, aproximadamente, 76,0 mil toneladas no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. O aumento no volume das vendas de feijão foi devido principalmente ao bom desempenho de vendas do feijão tipo preto que apresentou forte crescimento em todas as regiões, como resultado da queda de vendas do feijão tipo carioca, causado pelas condições climáticas adversas que ocasionaram a quebra de safra nos principais estados de origem da matéria prima consumida pela Companhia. Adicionalmente ao aumento no volume das vendas de feijão, o preço médio de venda de feijão aumentou 48,1%, de R\$3,55 por quilo no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$5,26 por quilo no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, devido ao impacto negativo da quebra de safra do feijão carioca, que é produzido unicamente no Brasil, causando assim a elevação de preços da matéria prima adquirida durante o período, que foi repassada ao preço de nossos produtos.

- *Açúcar.* O volume das vendas de açúcar aumentou 1,5%, de, aproximadamente, 545,3 mil toneladas no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para, aproximadamente, 553,3 mil toneladas no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. O aumento no volume das vendas de açúcar foi devido principalmente aos esforços de marketing e de relacionamento com distribuidores da Companhia, apesar de uma situação difícil de suprimento. Adicionalmente ao aumento no volume das vendas de açúcar, o preço médio de venda de açúcar aumentou 30,7%, de R\$1,71 por quilo no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$2,24 por quilo no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, devido ao aumento do preço internacional do açúcar decorrente do déficit mundial na produção, principalmente na Índia e Tailândia, e baixa recuperação nos mercados brasileiro e europeu, combinado com a alta cotação do indexador ESALQ cristal, utilizado no mercado brasileiro como referência para o preço de venda do açúcar, causada pelas condições internacionais.
- *Pescados enlatados.* O volume das vendas de pescados enlatados aumentou 6,2%, de, aproximadamente, 6.108,4 mil caixas no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para, aproximadamente, 6.487,4 mil caixas no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, devido principalmente ao crescimento das vendas em todas as regiões decorrente do desenvolvimento bem sucedido de relacionamento com distribuidores regionais, esforços de marketing nos pontos de venda e execução de campanhas promocionais de fortalecimento das marcas nas regiões onde atuamos. Adicionalmente ao aumento no volume das vendas de pescados, o preço médio de venda de pescados aumentou 6,8%, de R\$78,54 por caixa no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$83,86 por caixa no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, devido principalmente à falta de fornecimento suficiente de peixe no mercado local que forçou os produtores de pescados enlatados a importar matéria prima, causando aumento de preço no mercado como um todo. Em que pese o aumento do preço médio de venda de pescados enlatados, não fomos capazes de repassar integralmente ao preço de nossos produtos o aumento do custo de aquisição da matéria prima devido a pressões competitivas no setor.
- *Segmento Alimentício Internacional.* A receita líquida de vendas e serviços no Segmento Alimentício Internacional reduziu 2,3%, ou R\$29,2 milhões, de R\$1.293,6 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$1.264,4 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. Essa redução foi devida principalmente à desvalorização cambial da cesta de moedas composta por dólar norte-americano, peso chileno e novo sol peruano, cujas desvalorizações no período em relação ao real foram de 22,1%, 16,2% e 15,5%, respectivamente. Desconsiderando-se o efeito da desvalorização cambial, a receita líquida de vendas e serviços no Uruguai aumentou em 19,3%, parcialmente compensada pela diminuição da receita líquida de vendas e serviços no Peru de 5,6%. A receita líquida de vendas e serviços no Chile manteve-se estável.



Custo das Vendas e Serviços

O custo das vendas e serviços aumentou 16,6%, ou R\$531,8 milhões, de R\$3.194,8 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$3.726,6 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017 em linha com o aumento da receita líquida de vendas e serviços. O aumento no custo das vendas e serviços foi devido principalmente ao aumento no custo de aquisição das matérias primas de arroz e açúcar. Como percentual da receita líquida de vendas e serviços, os custos das vendas e serviços reduziram de 75,5% no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para 75,3% no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, demonstrando uma manutenção estável da margem bruta resultado da nossa capacidade de repassar os aumentos verificados nas matérias primas aos preços finais de nossos produtos, principalmente o açúcar.

Lucro Bruto

O lucro bruto aumentou 18,1%, ou R\$187,0 milhões, de R\$1.034,1 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$1.221,1 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. Como percentual da receita líquida de vendas e serviços, o lucro bruto aumentou de 24,5% no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para 24,7% no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, devido principalmente ao aumento no volume de vendas de arroz e feijão e dos preços médios de nossos produtos, especialmente o açúcar cujas margens foram superiores aos demais produtos e compensaram o aumento do custo de matérias primas.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas aumentaram 14,5%, ou R\$64,3 milhões, de R\$444,4 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$508,7 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. O aumento foi devido principalmente às operações no Segmento Alimentício Brasileiro, que tiveram aumento das despesas de (i) marketing no valor de R\$23,5 milhões para manter e aumentar a participação de mercado das nossas marcas, (ii) frete no valor de R\$19,0 milhões resultante do aumento de volume de vendas, e (iii) demais despesas gerais de vendas no valor de R\$8,6 milhões também relacionadas ao aumento de volume de vendas, tais como carga e descarga. Como percentual da receita líquida de vendas e serviços, as despesas com vendas representaram 10,5% no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 e 10,3% no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas aumentaram 12,7%, ou R\$28,9 milhões, de R\$227,1 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$256,0 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. O aumento das despesas foi devido principalmente a (i) aumento no valor de aluguéis de R\$7,5 milhões devido à cisão de imóveis com partes relacionadas, que passaram a cobrar aluguel da Companhia, (ii) aumento nos custos de pessoal no valor de R\$14,6 milhões devido a dissídio coletivo e indenizações trabalhistas, e (iii) aumento nas provisões para demandas judiciais no valor de R\$6,7 milhões devido à alteração da análise de risco de possível para provável. Como percentual da receita líquida de vendas e serviços, as despesas gerais e administrativas representaram 5,4% no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 e 5,2% no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017.



Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial passou de uma despesa de R\$5,7 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para uma receita de R\$0,8 milhão no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. A variação foi devida, principalmente, ao resultado advindo do processo de beneficiamento de parboilização do arroz pela subsidiária uruguaia e à apreciação de 22,1% do dólar norte-americano, moeda funcional do Uruguai, em relação ao real durante o período.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais passou de uma despesa de R\$19,8 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para uma receita de R\$3,2 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. No exercício social encerrado em 28 de fevereiro 2016 a Companhia apresentou despesas no valor de R\$17,9 milhões, principalmente relacionadas à venda de propriedade no Estado do Rio de Janeiro cujos equipamentos e instalações foram baixados do ativo da Companhia e mudanças nas estruturas administrativa e de vendas.

Lucro Antes das Receitas e Despesas Financeiras

O lucro antes das receitas e despesas financeiras aumentou 36,6%, ou R\$123,2 milhões, de R\$337,2 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$460,4 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, e como percentual da receita líquida de venda e serviços aumentou de 8,0% no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para 9,3% no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. Esse aumento foi devido principalmente aos aumentos de preços terem compensado as pressões de custos, e ao controle de despesas.

Resultado Financeiro, Líquido

O resultado financeiro, líquido aumentou em 1,3%, ou R\$2,1 milhões, de R\$155,9 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$158,0 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. O aumento foi devido, principalmente, (i) a redução de 5,4%, ou R\$9,7 milhões nas despesas com juros sobre empréstimos, de R\$181,1 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$171,4 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, que, por sua vez, foi devida, principalmente, à redução da taxa de juros Selic ocorrida no Brasil de 14,15% no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para 12,15% no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, (ii) ao reconhecimento de despesas com instrumentos financeiros derivativos para o risco cambial de importações no valor de R\$19,3 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2017, (iii) redução de R\$10,1 milhões na despesa com variação cambial no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017 devido à apreciação do real frente ao dólar norte-americano de 22,1%, e (iv) redução nas receitas financeiras de 7,1%, ou R\$5,1 milhões, de R\$71,9 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$66,8 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017 devido ao aumento no valor da receita de aplicações financeiras de R\$7,4 milhões e à redução no valor de ajustes de correção monetária de R\$11,1 milhões, principalmente em recuperações de impostos.



Resultado antes dos Impostos

Em razão dos fatores acima, o resultado antes dos impostos aumentou 66,9%, ou R\$121,2 milhões, de R\$181,2 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$302,4 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Corrente

O imposto de renda e a contribuição social correntes aumentaram 112,7%, ou R\$46,1 milhões, de R\$40,9 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$87,0 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. Esse aumento foi devido, principalmente, ao aumento das adições à base tributável do resultado, e a tributação do lucro no exterior.

Diferido

O imposto de renda e contribuição social diferidos reduziram 52,9%, ou R\$15,6 milhões, de uma despesa de R\$29,5 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para uma despesa de R\$13,9 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. Essa redução foi devida, principalmente, à amortização de ágio nas aquisições realizadas nos períodos anteriores.

Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido do exercício aumentou 81,9%, ou R\$90,7 milhões, de R\$110,8 milhões no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para R\$201,5 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. Como percentual da receita líquida de vendas e serviços, o lucro líquido do exercício aumentou de 2,6% no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016 para 4,1% no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. O aumento do lucro líquido foi devido principalmente ao aumento no preço médio dos produtos, sobretudo o do açúcar, somado ao ganho de eficiência nas despesas operacionais.

5. Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais nos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016, foi de R\$289,6 milhões e R\$343,2 milhões, respectivamente, uma redução de R\$53,6 milhões. Essa redução foi devida, principalmente, às necessidades de capital de giro da Companhia relacionadas ao aumento de (i) R\$138,0 milhões do contas a receber de clientes e (ii) R\$33,5 milhões nos estoques

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

No exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, as atividades de investimento consumiram caixa no montante total de R\$473,0 milhões, um aumento de R\$399,8 milhões quando comparado aos R\$73,2 milhões consumidos no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016. Esse aumento foi devido, principalmente, (i) ao maior volume de aplicações



financeiras no valor de R\$595,6 milhões, devido a um melhor desempenho operacional e maiores captações, e (ii) ao menor volume de aquisições realizadas no período no valor de R\$109,7 milhões e (iii) aumento de capital no valor de R\$73,7 milhões no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017 devido à subscrição e integralização de ações pelos acionistas.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

No exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, as atividades de financiamento consumiram caixa no montante total de R\$118,3 milhões, um aumento de R\$45,7 milhões quando comparado aos R\$72,6 milhões aplicados no exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2016. Esse aumento foi devido, principalmente, ao maior volume de captações para suprir as necessidades de capital de giro da Companhia relacionadas às contas a receber e aos estoques.

6. Conjuntura Econômica Geral

O mercado de varejo alimentício se mostrou resiliente mesmo durante o maior período de recessão observado no Brasil, em que se observou retração de 7,2% no Produto Interno Bruto nos últimos dois anos. Espera-se que com a retomada do crescimento econômico no país e as mudanças nos hábitos alimentares voltadas à alimentação nutritiva, o setor de varejo alimentício continue em trajetória de expansão.

7. Gestão de Pessoas

Os nossos colaboradores são protagonistas do nosso sucesso e temos um time talentoso, empreendedor, motivado e com experiências diversas e grande potencial que, juntos, fazem a diferença em nossos resultados. São mais de 5.500 colaboradores no Brasil e na América Latina engajados com nosso crescimento e atuando para satisfazer as necessidades dos nossos clientes (internos e externos), buscando eficácia e melhoria contínua.

Temos processos robustos de Gestão de Pessoas alinhados com nossos valores, nosso propósito e direcionadores estratégicos para alavancar continuamente o Desenvolvimento Humano e Organizacional:

- Processos estruturados de Identificação, Atração, Seleção e Contratação
- Gestão de metas desafiadoras, avaliação de desempenho e resultados atingidos atrelados a programas de reconhecimento individuais e de times
- Consistente administração de Remuneração e Benefícios garantindo competitividade de nossas práticas e reconhecimento de nossos colaboradores
- Desenvolvimento técnico, comportamental e de nossos líderes
- Cultura voltada para termos ambientes Seguros e Saudáveis
- Governança e conformidade nos processos operacionais da área. Reforçamos constantemente aspectos e elementos de nossa Cultura Organizacional para garantir o alinhamento e direcionamento de nossas ações



8. Política de Dividendos

Às ações do capital social é assegurada a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado, após deduções legais. A Companhia poderá, por deliberação do conselho de administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

As distribuições de dividendos foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração, conforme a seguir:

- Em 01 de agosto de 2016 no montante de R\$73,7 milhões
- Em 27 de setembro de 2016 no montante de R\$25,0 milhões; e
- Em 19 de janeiro de 2017 no montante de R\$58,0 milhões.

Os montantes foram registrados à conta reserva de lucros de exercícios anteriores.

9. Relacionamento com os auditores independentes

Os procedimentos da Administração da Companhia para a contratação de serviços de auditores independentes visam assegurar que não haja conflito de interesses e perda de independência ou objetividade, e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor.

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016 foram auditadas e revisadas pela EY Auditores Independentes.

A EY Auditores, no âmbito de seus serviços de auditoria independente, informou à Companhia que:

- (i) Não identificou assuntos ou relacionamentos comerciais que pudessem afetar sua independência;
- (ii) em seu julgamento profissional, é independente em relação à Companhia e suas subsidiárias de acordo com as regras brasileiras;
- (iii) os integrantes de sua equipe de auditoria, sua firma de auditoria e outras firmas integrantes da rede global da EY, quando aplicável, cumpriram com os requerimentos éticos pertinentes relacionados à independência; e
- (iv) salvaguardas foram adotadas para eliminar ameaças com relação à sua independência profissional ou reduzi-las a um nível aceitável.

A Administração da Companhia avalia de forma criteriosa e aprova de forma prévia a contratação de eventuais serviços adicionais prestados pelos auditores independentes, sendo observada a eventual existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade dos auditores, em observação à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 381, de 14 de janeiro de 2013. A Administração da Companhia observará também os requerimentos de rodízio de auditores independentes determinados pela CVM após a obtenção de registro de companhia aberta.

O Total da remuneração aos auditores paga no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017, correspondeu ao valor de R\$1.124.202,55, referente aos seguintes serviços:

- i. Serviço de Auditoria: R\$686.651,06
- ii. Serviços de emissão de carta conforto no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio: R\$160.000,00;
- iii. Serviços de Consultoria: R\$277.551,49, representando 25% dos honorários relativos aos de serviços de auditoria externa;



Os serviços de consultoria prestados pela Ernst & Young foram contratados e realizados durante o exercício social encerrado em 28 de Fevereiro de 2017 e tiveram por objeto (i) assessoria no cálculo dos preços de transferência relativos a transações com partes relacionadas domiciliadas no Uruguai, (ii) auxílio na contabilização de seu Ativo Circulante, incluindo Estoques e Contas a Receber, e (iii) revisão de imposto de renda corrente e diferido

10. Estratégia e Perspectivas

A Companhia procura continuamente fortalecer seus pilares estratégicos de atuação: marcas, verticalização, distribuição, expansão de seu portfólio de produtos e eficiência operacional. Esses atributos são permanentemente trabalhados internamente no sentido de aumentar as vantagens competitivas da Companhia.

No que tange às aquisições, a Camil prossegue com seus trabalhos em busca de oportunidades para expansão da sua atuação nos mercados e geografias atuais e em mercados potenciais de atuação da Companhia, focando em aspectos relevantes, a distribuição e o potencial de obtenção de sinergias.

A Administração

Demonstrações Financeiras

Camil Alimentos S.A.

28 de fevereiro de 2017
com Relatório do Auditor Independente



Camil Alimentos S.A.

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2017

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Balancos patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	9
Demonstrações dos resultados abrangentes	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Controladora e Consolidado	11
Demonstrações dos fluxos de caixa	12
Demonstrações do valor adicionado	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Camil Alimentos S.A.

Balancos patrimoniais
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	95.005	352.519	139.698	441.377
Aplicações financeiras	5	470.677	30.378	470.677	50.666
Contas a receber de clientes	6	479.236	393.099	676.680	615.038
Estoques	7	579.245	340.579	953.862	857.640
Instrumentos financeiros - derivativos	19	614	-	614	-
Impostos a recuperar	8	67.597	105.802	75.744	117.705
Partes relacionadas	13	5.498	7.664	10.218	23.555
Outros créditos		20.591	45.075	41.104	75.671
Despesas do exercício seguinte		8.095	5.660	11.236	9.152
Total do ativo circulante		1.726.558	1.280.776	2.379.833	2.190.804
Não circulante					
Aplicações financeiras	5	32.597	-	32.597	74
Impostos a recuperar	8	1.867	3.518	1.867	3.518
Partes relacionadas	13	15.934	11.713	-	7.150
Estoques	7	8.604	16.991	9.766	16.991
Depósitos judiciais	14	8.776	4.878	9.220	4.949
Outros créditos		4.867	112	9.462	6.012
Investimentos	9	765.331	972.597	27.258	20.936
Imobilizado	10	494.095	516.269	797.746	897.619
Intangível	11	229.201	218.069	562.889	593.751
Total do ativo não circulante		1.561.272	1.744.147	1.450.805	1.551.000
Total do ativo		3.287.830	3.024.923	3.830.638	3.741.804

	Nota	Controladora		Consolidado	
		28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores		322.575	243.689	467.881	460.561
Empréstimos e financiamentos	12a	488.872	147.396	634.093	367.781
Debêntures	12b	146.078	209.125	146.078	209.125
Partes relacionadas	13	26.060	28.964	4.546	7.640
Obrigações sociais		26.846	26.801	37.918	35.890
Impostos a recolher		24.222	22.479	34.793	54.030
Provisão para férias e encargos		16.579	14.870	27.407	24.642
Programa de parcelamento especial	15	9.613	9.782	9.780	9.964
Outras contas a pagar		7.823	20.644	47.873	74.015
Total do passivo circulante		1.068.668	723.750	1.410.369	1.243.648
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	12 a	81.672	403.951	262.743	578.460
Debêntures	12 b	614.376	334.827	614.376	334.827
Programa de parcelamento especial	15	49.871	54.748	50.745	55.794
Imposto de renda diferido	17 b	83.209	67.379	99.935	87.669
Provisão para demandas judiciais	14	29.256	13.830	31.539	14.808
Outras contas a pagar		55	-	208	160
Total do passivo não circulante		858.439	874.735	1.059.546	1.071.718
Patrimônio líquido					
Capital social	16 a	581.374	527.428	581.374	527.428
Reservas de capital		70.510	70.510	70.510	70.510
Reservas de lucros	16 d	479.697	430.780	479.697	430.780
Outros resultados abrangentes	16 e	229.142	397.720	229.142	397.720
Total do patrimônio líquido		1.360.723	1.426.438	1.360.723	1.426.438
Total do passivo e do patrimônio líquido					
		3.287.830	3.024.923	3.830.638	3.741.804

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação, expresso em reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Receita líquida de vendas e serviços	22	3.687.916	2.939.505	4.947.730	4.228.949
Custos das vendas e serviços	23	(2.788.176)	(2.206.188)	(3.726.592)	(3.194.800)
Lucro bruto		899.740	733.317	1.221.138	1.034.149
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	23	(344.608)	(293.574)	(508.654)	(444.430)
Despesas gerais e administrativas	23	(199.014)	(171.970)	(256.024)	(227.081)
Resultado de equivalência patrimonial	9	66.515	36.569	741	(5.657)
Outras receitas (despesas) operacionais		6.337	(19.547)	3.191	(19.825)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		428.970	284.795	460.392	337.156
Despesas financeiras	18	(190.405)	(180.566)	(224.886)	(227.905)
Receitas financeiras	18	46.012	54.250	66.872	71.960
Resultado antes dos impostos		284.577	158.479	302.378	181.211
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente		(67.216)	(26.912)	(86.971)	(40.944)
Diferido		(15.830)	(20.791)	(13.876)	(29.491)
Total Imposto de renda e contribuição social	17	(83.046)	(47.703)	(100.847)	(70.435)
Lucro líquido do exercício		201.531	110.776	201.531	110.776
Lucro líquido, básico e diluído, por ação do capital social - R\$				1,64	0,98

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais)

	Controladora e Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016
Lucro líquido do exercício	201.531	110.776
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:		
Diferenças cambiais sobre conversão de operações estrangeiras	(164.468)	175.958
Resultado abrangente do exercício	37.063	286.734

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Controladora e Consolidado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais)

Nota	Capital social	Reservas de lucros					Total
		Reserva de Capital	Reserva legal	Lucros a distribuir	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	
Saldo em 28 de fevereiro de 2015	527.428	70.510	28.485	291.576	225.755	-	1.143.754
Varição cambial sobre investimentos no exterior	-	-	-	-	175.958	-	175.958
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos	-	-	-	-	(3.993)	3.993	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	110.776	110.776
Destinação proposta:							
Constituição de reserva legal	-	-	5.539	-	-	(5.539)	-
Complemento dividendos distribuídos exercício anterior	-	-	-	-	-	(4.050)	(4.050)
Constituição de reserva de lucros a distribuir	-	-	-	105.180	-	(105.180)	-
Saldo em 29 de fevereiro de 2016	527.428	70.510	34.024	396.756	397.720	-	1.426.438
Varição cambial sobre investimentos no exterior	-	-	-	-	(164.468)	-	(164.468)
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos	-	-	-	-	(4.110)	4.110	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	73.724
Redução de capital - cisão	16.a	73.724	-	-	-	-	(19.778)
Lucro líquido do exercício	16.a	(19.778)	-	-	-	201.531	201.531
Destinação proposta:							
Distribuição de dividendos	16.b	-	-	(156.724)	-	-	(156.724)
Constituição de reserva legal	16.c	-	10.077	-	-	(10.077)	-
Constituição de reserva de lucros a distribuir	-	-	-	195.564	-	(195.564)	-
Saldo em 28 de fevereiro de 2017	581.374	70.510	44.101	435.596	229.142	-	1.360.723

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos impostos sobre a renda nas operações em continuidade	284.577	158.479	302.378	181.211
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(66.515)	(36.569)	(741)	5.657
Encargos financeiros provisionados	150.621	155.992	171.385	181.129
Provisão para devedores duvidosos	4.322	1.079	4.901	1.551
Provisão para descontos	7.523	12.865	7.523	12.865
Provisão para demandas judiciais	15.426	3.958	16.731	3.682
Reversão outras contas	(14.620)	-	(12.357)	-
Depreciações	45.395	44.680	78.234	77.105
Amortizações	8.270	8.608	8.365	8.650
Baixa intangível	-	3.081	-	3.082
Baixa bens do imobilizado	2.630	9.025	3.208	13.611
Outros	-	-	(4.686)	4.863
	437.629	361.198	574.941	493.406
Redução (aumento) nos ativos				
Contas a receber de clientes	(97.982)	6.435	(129.291)	8.759
Estoques	(230.023)	(13.189)	(191.423)	(157.972)
Outros ativos circulantes e não circulantes	(16.744)	(30.429)	(31.472)	(62.336)
(Redução) aumento nos passivos				
Fornecedores	73.352	25.108	47.978	(25.498)
Salários e encargos a pagar	1.754	18.382	8.887	12.612
Obrigações tributárias	(3.303)	2.313	(4.076)	19.921
Outros passivos circulantes e não circulantes	28.527	13.401	14.076	54.275
Caixa gerado pelas atividades operacionais	193.210	383.219	289.620	343.167
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:				
Aplicações financeiras, líquidas	(472.896)	39.483	(467.455)	128.149
Aumento de capital	73.724	-	73.724	-
Dividendos recebidos	63.541	-	-	-
Venda de imobilizado	9.637	8.549	9.637	8.549
Adições ao intangível	(1.162)	(2.747)	(2.509)	(3.123)
Adições aos investimentos	(15.422)	(125.128)	(15.422)	(125.128)
Adições ao imobilizado	(36.501)	(38.347)	(70.989)	(81.632)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(379.079)	(118.190)	(473.014)	(73.185)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:				
Captação de empréstimos	641.468	272.060	1.293.375	913.419
Liquidação de empréstimos	(430.975)	(269.460)	(1.097.363)	(798.360)
Juros pagos sobre empréstimos	(125.414)	(111.095)	(157.573)	(157.642)
Dividendos distribuídos	(156.724)	(30.000)	(156.724)	(30.000)
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	(71.645)	(138.495)	(118.285)	(72.583)
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa	(257.514)	126.534	(301.679)	197.399
Caixa e equivalentes de caixa no início do ano	352.519	225.985	441.377	243.978
Caixa e equivalentes de caixa no final do ano	95.005	352.519	139.698	441.377
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	(257.514)	126.534	(301.679)	197.399
Transações que não envolveram caixa:				
Redução de capital com baixa de imobilizado	(19.778)	-	(19.778)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações do valor adicionado
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Receitas				
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	4.041.870	3.226.887	5.479.885	4.632.791
Outras receitas	17.672	4.828	25.013	16.663
Provisão (reversão) de créditos de liquidação duvidosa	(4.575)	(1.847)	(5.528)	(3.268)
	4.054.967	3.229.868	5.499.370	4.646.186
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos produtos, mercadorias e serviços vendidos	(2.460.308)	(1.885.824)	(3.389.101)	(2.804.201)
Materiais, energia, serviços terceiros, outros	(515.313)	(474.857)	(711.324)	(655.973)
Outros	(23.596)	(24.376)	(34.063)	(36.465)
	(2.999.217)	(2.385.057)	(4.134.488)	(3.496.639)
Valor adicionado bruto	1.055.750	844.811	1.364.882	1.149.547
Retenções				
Depreciação, amortização e exaustão	(53.665)	(53.288)	(86.599)	(85.755)
	(53.665)	(53.288)	(86.599)	(85.755)
Valor adicionado líquido produzido	1.002.085	791.523	1.278.283	1.063.792
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	66.515	36.569	741	(5.657)
Receitas financeiras	46.012	54.250	66.872	71.960
	112.527	90.819	67.613	66.303
Valor adicionado total a distribuir	1.114.612	882.342	1.345.896	1.130.095
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	143.917	129.670	259.627	243.983
Benefícios	53.313	53.466	69.198	68.331
FGTS	13.038	15.202	13.038	15.202
Outros	58.962	45.387	59.012	45.428
	269.230	243.725	400.875	372.944
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	139.113	104.165	158.356	128.447
Estaduais	289.543	225.655	329.829	266.707
Municipais	3.035	2.545	8.345	8.053
	431.691	332.365	496.530	403.207
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	190.405	180.566	224.886	227.905
Aluguéis	21.755	14.910	22.074	15.263
	212.160	195.476	246.960	243.168
Remuneração de capitais próprios				
Dividendos	156.724	-	156.724	-
Lucros retidos do período	44.807	110.776	44.807	110.776
	201.531	110.776	201.531	110.776
	1.114.612	882.342	1.345.896	1.130.095

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Camil Alimentos S.A. (“Camil”) é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo/SP, que junto com suas controladas e coligadas (coletivamente, “Companhia”) tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de arroz, feijão, pescados e açúcar.

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz, e desde então a Companhia vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos no Brasil e em alguns dos principais países da América do Sul.

A Companhia possui um amplo portfólio de marcas, incluindo “Camil”, “Pescador”, “Coqueiro”, “União”, “Barra”, “Doce”, “Neve” e “Duçula” no Brasil, “Saman” no Uruguai, “Tucapel” no Chile; e “Costeño” e “Paisana” no Peru. Com essas marcas a Companhia possui uma posição destacada nos mercados alimentícios Brasileiro e da América Latina.

A Companhia possui quinze unidades industriais no Brasil, nove plantas no Uruguai, três no Chile e três no Peru.

Em 12 de julho de 2016, a WP Angra dos Reis Hodco S.A., gerida pela Warburg Pincus LLC, comprou a totalidade da participação minoritária do Fundo de Investimentos em Participações Camil, gerido pela Gávea Investimentos Ltda. Em 28 de fevereiro de 2017 sua participação minoritária é de 31,75% do capital social da Companhia.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas Internacionais de relatório financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo e investimentos mensurados pelo método de equivalência patrimonial.

O exercício social da Camil e suas controladas finda em 28 de fevereiro de cada ano, a fim de alinhar a data de encerramento de seu exercício societário com o ciclo de colheita da safra de arroz, principal produto da Companhia.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

A sazonalidade da colheita afeta as compras da Companhia, mas não resultam em variações relevantes de resultado. Não houve mudanças nas políticas contábeis da Companhia. Todas os pronunciamentos em vigor na data de elaboração das demonstrações financeiras foram aplicadas pela Companhia.

Reapresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2017 estão sendo reapresentadas para inclusão de determinadas premissas e divulgações referentes ao teste de redução ao valor recuperável do ágio e demais ativos intangíveis com vida útil indefinida, tais como: taxa média de crescimento de vendas, percentuais médios de crescimento de margem líquida e inclusão do montante de ativos tangíveis e intangíveis alocados nas unidades geradoras de caixa correspondente – Vide Nota 11 – Intangível.

A Administração da Companhia aprovou e autorizou a publicação destas demonstrações financeiras em 18 de setembro de 2017. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão da Companhia.

2.2. Demonstrações financeiras consolidadas

Em 28 de fevereiro de 2017, a Companhia mantinha participação nas seguintes empresas controladas e coligadas:

		28/02/2017		29/02/2016	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Uruguai					
CAMILATAM S.A. (a)	Controlada	100,00%	-	-	-
S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN)	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Arrozur S.A.	Coligada	-	49,19%	-	49,19%
Tacua S.A.	Coligada	-	40,72%	-	40,72%
Agencia Marítima Sur	Coligada	-	40,72%	-	40,72%
Comisaco S.A.	Coligada	-	50,00%	-	50,00%
Galofer S.A.	Coligada	-	45,00%	-	45,00%
Chile					
Camil Chile SpA.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Empresas Tucapel S.A.	Controlada	-	99,86%	-	99,86%
Servicios Externos S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Peru					
Camil Alimentos Perú S.A.C. (b)	Controlada	-	-	-	100,00%
Costeño Alimentos S.A.C. (b)	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Envasadora Arequipa S.A.C	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Argentina					
Camil Internacional Argentina S.A. (a)	Controlada	-	-	100,00%	-
La Loma Alimentos S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Brasil					
Ciclo Logística Ltda.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
Carreteiro Indústria e Comércio de Alimentos S.A. (c)	Controlada	-	-	100,00%	-

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Demonstrações financeiras consolidadas--Continuação

- (a) No dia 27 de maio 2016, a Camil Internacional Argentina S.A. teve sua razão social alterada para CAMILATAM S.A. e em 1º de julho de 2016 teve seu domicílio alterado para o Uruguai.
- (b) No dia 30 de novembro de 2016 a Camil Alimentos Perú S.A.C. foi incorporada pela Costeño Alimentos S.A.C.
- (c) No dia 1º de outubro de 2016 a Carreteiro Indústria e Comércio de Alimentos S.A. foi incorporada pela Camil Alimentos S.A.

O exercício das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

Os principais procedimentos de consolidação são:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas.

O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida.

Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);
- Exposição ou direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida;
- A capacidade de usar seu poder em relação à investida para afetar os resultados.

2.3. Informação por segmento

A partir do exercício findo em fevereiro de 2014 a Companhia passou a se organizar no segmento de negócios por área geográfica, ficando consistente com os princípios e conceitos utilizados pelos principais tomadores de decisão da Companhia na avaliação de desempenho. As informações são analisadas por segmento como segue:

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.3. Informação por segmento--Continuação

Alimentício Brasil: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Brasil.

Alimentício internacional: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Uruguai, Chile, Peru e Argentina.

2.4. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

2.4.1. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real (BRL), mesma moeda de preparação e apresentação. As demonstrações financeiras de cada controlada incluída na consolidação e utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial são preparadas com base na moeda funcional de cada entidade. Ativos e passivos das controladas localizadas no exterior são convertidos para Reais (BRL) pela taxa de câmbio das datas de fechamento dos balanços e os resultados, incluindo as variações de fluxos de caixa, são apurados pelas taxas médias mensais dos exercícios. Os ganhos ou perdas de conversão são registrados ao patrimônio líquido.

2.4.2. Transações denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (Real - BRL) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

Na tabela abaixo divulgamos As taxas de câmbio em Reais em vigor na data-base dessas demonstrações financeiras:

Taxa final	28/02/2017	29/02/2016
Dolar EUA (USD)	3,0993	3,9796
Peso Argentino (ARS)	0,2009	0,2558
Peso Chile (CLP)	0,0048	0,0057
Novo Sol/Peru (PEN)	0,9539	1,129

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

2.6. Impostos

Imposto de renda e contribuição social correntes

São demonstrados no circulante. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.6. Impostos--Continuação

Imposto de renda e contribuição social correntes--Continuação

No Brasil, a tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

No Uruguai a alíquota é de 25%, no Chile de 24%, na Argentina 35% e no Perú 29,5%, sendo que no Brasil esses resultados são tributados de acordo com a MP 2.159-35/2001 e mais recentemente da Lei nº 12.973/14, levando-se em consideração os tratados internacionais assinados pelo Brasil para evitar a dupla tributação.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

Quando o imposto diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e sobre as diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto quando o imposto diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.6. Impostos--Continuação

Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação

O valor contábil dos impostos diferidos é revisado em cada data de balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no ativo e passivo não circulante e são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.6. Impostos--Continuação

Impostos sobre vendas--Continuação

As receitas de vendas no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	<u>Alíquotas</u>
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00% a 20,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	0,00% a 7,60%
PIS - Programa de Integração Social	0,00% a 1,65%
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00% a 5%
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2% a 5%
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social*	1,5%

(*) Refere-se ao percentual devido na Ciclo Logística, com o advento da Lei de desoneração da folha de pagamento até Jun/17.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos.

No Uruguai as vendas estão sujeitas a imposto sobre valor agregado (IVA) de 10% a 22%. No Chile a alíquota de IVA é de 19% sobre as vendas. No Perú a alíquota de IVA é de 18%. Na Argentina a alíquota de IVA de 21%.

2.7. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial, mensuração subsequente e baixa

Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros da Companhia são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, adiantamento a fornecedores e produtores, contas a receber de clientes e partes relacionadas. Esses ativos foram classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado e recebíveis.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.7. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial, mensuração subsequente e baixa--Continuação

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

Um ativo financeiro é reconhecido no balanço quando for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes fluirão para a Companhia e seu custo ou valor puder ser determinado em bases confiáveis.

Os principais passivos financeiros são: fornecedores, partes relacionadas, outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos e debêntures.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias de ativos e passivos financeiros: ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis.

Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.8. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente, hedge financeiro para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado.

A Companhia não opera com hedge accounting.

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas de contratação e com risco insignificante de mudança no rendimento pactuado, e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizadas pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo. Não houve mudança na política de determinação dos componentes de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios divulgados.

2.10. Contas a receber de clientes

Estão apresentadas pelos valores de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo estão atualizadas com base nas taxas de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

A Companhia analisa individualmente todos os saldos existentes de clientes na data do balanço patrimonial e quando há evidência objetiva de que não será capaz de recuperar parcialmente ou na totalidade os valores devidos de acordo com os prazos originais do contas a receber, uma provisão de créditos de liquidação duvidosa é constituída.

2.11. Provisão para descontos contratados

A Companhia e suas controladas possuem programas de incentivos e descontos sobre vendas. Estes programas incluem descontos a clientes por performance de vendas baseadas em volume e por ações de marketing executadas nos pontos de vendas. É constituída provisão em montante estimado desses descontos nas datas dos balanços e que são contabilizados como deduções de vendas.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.12. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Companhia custeia seus estoques por absorção pela média móvel ponderada.

No Uruguai, os termos e condições de comercialização de parcela significativa da produção agrícola do arroz celebrados entre os produtores rurais e as indústrias são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias ("Gremial de Molinos") e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país ("Asociación de Cultivadores de Arroz").

O mecanismo de cálculo do preço da saca de arroz casca é estabelecido em acordo formal tendo como base o preço de venda obtido pelas indústrias na comercialização do arroz a cada safra, deduzido de custos e despesas previamente acordados com a Associação de Cultivadores de Arroz e uma margem mínima assegurada às indústrias. Este preço é definido pela Associação de produtores e as indústrias quando aproximadamente 90% da safra agrícola uruguaia se encontrar efetivamente negociada e vendida pelas indústrias, o que ocorre usualmente no primeiro trimestre do ano subsequente à colheita da safra do ano corrente.

Para permitir a concessão de adiantamentos por parte das indústrias e liquidações parciais das compras de arroz, a associação de produtores e as indústrias estabelecem ao final de cada safra, usualmente em junho de cada ano, um preço provisório para fins de referência ao mercado. Os pagamentos parciais efetuados são complementados pelas indústrias ou devolvidos pelos produtores quando da definição do preço definitivo.

2.13. Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, para fins de demonstrações financeiras da controladora. Outros investimentos que não se enquadrem na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.13. Investimentos--Continuação

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

As demonstrações financeiras das coligadas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que as da Camil. Quando necessário, são feitos ajustes para que as políticas contábeis fiquem alinhadas com as da Companhia.

2.14. Imobilizado

Os itens de imobilizado são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso, e de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como impostos a compensar. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.

Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil estimada do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, como segue:

	Taxas ponderadas anuais de depreciação	
	Controladora	Consolidado
Prédios	4%	3%
Máquinas e equipamentos	11%	9%
Máquinas e equipamentos leasing	7%	7%
Móveis e utensílios	10%	10%
Veículos	19%	20%
Instalações	8%	8%
Benfeitorias	4%	4%
Computadores e periféricos	20%	20%

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.14. Imobilizado--Continuação

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Não houve alteração nas taxas praticadas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2017 em relação às taxas praticadas no exercício anterior.

2.15. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Para aqueles intangíveis com vida útil definida a Companhia utiliza as seguintes taxas anuais de amortização:

	Taxas anuais de amortização	
	Controladora	Consolidado
Software	20%	20%
Relacionamento com clientes - aquisição Coqueiro	20%	20%
Relacionamento com clientes - aquisição Docelar	17%	17%
Contrato de não competição - aquisição Docelar	20%	20%

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica estimada e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.15. Ativos intangíveis--Continuação

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Ágio

O ágio é inicialmente mensurado ao custo, sendo o excedente entre a contraprestação transferida e o montante reconhecido de participação dos acionistas não controladores sobre os ativos adquiridos e os passivos assumidos. Caso esse pagamento seja menor que o valor justo dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida no resultado como ganho por compra vantajosa.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo, deduzidas eventuais perdas por não recuperação. Para fins de teste de perda do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, desde a data da aquisição, alocado a cada uma das UGCs da Companhia que devem beneficiar-se da combinação de negócio realizada, independentemente se outros ativos ou passivos da adquirida forem atribuídos a essas UGCs.

2.16. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.16. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros--Continuação

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital da unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Nas datas dos balanços não foram identificados fatores que indicassem a necessidade de constituição de provisão para o valor recuperável de ativos.

2.17. Provisões

Geral

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisões são classificadas como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer ativo de reembolso.

Provisões para demandas judiciais

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.18. Debêntures

Inicialmente registrados pelo seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua emissão. Posteriormente, são mensuradas pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os juros e atualização monetária, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

2.19. Arrendamentos mercantis

A caracterização de um contrato como arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

Arrendamentos mercantis financeiros que transferem a Companhia basicamente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento mercantil. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação.

Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamento mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os bens arrendados são depreciados ao longo da sua vida útil. Contudo, quando não houver razoável certeza de que a Companhia obterá a propriedade ao final do prazo do arrendamento mercantil, o ativo é depreciado ao longo da sua vida útil estimada ou no prazo do arrendamento mercantil, dos dois o menor.

Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa na demonstração do resultado de forma linear ao longo do prazo do arrendamento mercantil.

2.20. Benefícios a empregados

Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social (INSS), férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros.

Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.21. Demonstrações dos fluxos de caixa e demonstração de valor adicionado

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (correlação às normas internacionais IAS 7). A demonstração de valor adicionado foi elaborada de acordo com o CPC 09 e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS.

2.22. Novas normas, alterações e interpretações de normas

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB, das quais ainda não estão em vigência e não foram adotadas de forma antecipada pela Companhia, visto que o CPC ainda não fez a emissão dos pronunciamentos locais equivalentes. Dessa forma, a sua adoção antecipada não está permitida no Brasil, sendo por hora avaliado pela Administração os futuros impactos de sua adoção.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (Vigência a partir de 01/01/2018)	Tem como objetivo, em última instância, de substituir a IAS 39. As principais mudanças previstas são: (i) todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor justo; (ii) a norma divide todos os ativos financeiros em: custo amortizado e valor justo; e (iii) o conceito de derivativos embutidos foi extinto.
IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes (Vigência a partir de 01/01/2018)	Tem como objetivo prover um novo modelo para o reconhecimento de receitas e requerimentos mais detalhados para contratos com múltiplas obrigações. Tem substituição as normas IAS 11 e IAS 18 assim como sua interpretação.
IFRS 16 - Arrendamento Mercantil (Vigência a partir de 01/01/2019)	Tem como objetivo unificar o modelo de contabilização do arrendamento, exigindo dos arrendatários reconhecer como ativo ou passivo todos os contratos de arrendamento, a menos que o contrato possua um prazo de doze meses ou um valor imaterial. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019.

A Companhia está avaliando os impactos da aplicação da IFRS 9, IFRS 15 e IFRS 16 a partir da sua data efetiva. Na opinião da Administração, a expectativa é que a aplicação dessas normas e alterações pendentes de serem aplicadas, exceto pelo IFRS 16, não deverá trazer um efeito significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras, a Administração da Companhia não finalizou a mensuração dos efeitos desses novos pronunciamentos, estando assim impossibilitada de divulgar tais eventos.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.23. Pronunciamentos novos e/ou revisados aplicados pela primeira vez no exercício corrente

A Camil aplicou, pela primeira vez, determinadas normas e alterações, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de março de 2016 ou após essa data. A Camil decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor. Estas novas ou revisadas normas incluíram:

- Alterações à IFRS 11 Acordos conjuntos: contabilização de aquisições de partes societárias
- Alterações à IAS 16 e à IAS 38: Esclarecimento sobre os métodos aceitáveis de depreciação e amortização
- Alterações à IAS 27: Método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas
- Melhorias anuais Ciclo 2012-2014
- IFRS 7 Instrumentos financeiros: Evidenciação
- Alterações à IAS 1 Iniciativa de divulgação

A adoção das normas listadas acima não geraram impacto significativo nas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo relacionado em exercícios futuros.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são apresentadas a seguir.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

No caso de ágio (*goodwill*), o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época. Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos.

Definição e revisão de vida útil de imobilizados e intangíveis

A vida útil de imobilizados e intangíveis são estabelecidas utilizando como base premissas que levam em consideração históricos de bens e intangíveis já depreciados ou amortizados e projeções futuras que se baseiam em estimativas que podem vir a não se realizar de acordo com o previsto, podendo divergir significativamente em relação ao montante inicialmente estimado.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

Estimativas e premissas--Continuação

Provisões para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como

experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia, de suas filiais e de suas controladas.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Disponibilidades	1.733	2.055	25.454	70.625
Aplicações financeiras	93.272	350.464	114.244	370.752
	95.005	352.519	139.698	441.377

As disponibilidades são representadas substancialmente por depósitos bancários sem a incidência de juros. As aplicações financeiras classificadas como valores equivalentes estão representadas por investimentos em renda fixa com rendimento médio de 64,38% (100,39% em 29 de fevereiro de 2016) do CDI sendo resgatáveis em até 90 dias das datas de contratação, sem alteração significativa do rendimento pactuado.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por investimentos em renda fixa lastreadas ao rendimento médio de 99,47% do CDI (100,86% em 29 de fevereiro de 2016), e são registradas ao valor justo por meio do resultado, as quais possuem cláusulas de carência de liquidez.

6. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Títulos a vencer	500.767	409.362	665.766	592.767
Títulos vencidos até 30 dias	9.539	2.240	36.956	31.224
Títulos vencidos de 31 até 60 dias	857	1.058	3.071	6.231
Títulos vencidos de 61 até 90 dias	435	1.124	1.155	2.393
Títulos vencidos há mais de 91 dias	7.425	7.257	12.286	12.553
	519.023	421.041	719.234	645.168
Descontos contratados (a)	(29.497)	(21.974)	(29.497)	(21.974)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(10.290)	(5.968)	(13.057)	(8.156)
	479.236	393.099	676.680	615.038

A movimentação da provisão para descontos contratados é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Descontos contratados (a)				
Saldo no início do exercício	(21.974)	(9.109)	(21.974)	(9.109)
Adições	(174.130)	(127.131)	(174.130)	(127.131)
Baixas	166.607	114.266	166.607	114.266
Saldo no final do exercício	(29.497)	(21.974)	(29.497)	(21.974)

(a) Os descontos concedidos são reconhecidos mediante acordo contratuais com clientes específicos.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6. Contas a receber de clientes--Continuação

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Provisão para créditos de liquidação duvidosa				
Saldo no início do exercício	(5.968)	(4.889)	(8.156)	(6.605)
Adições	(6.366)	(2.926)	(6.945)	(3.398)
Baixas	2.044	1.847	2.044	1.847
Saldo no final do exercício	(10.290)	(5.968)	(13.057)	(8.156)

7. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Produto acabado	195.181	112.969	283.886	250.681
Matéria-prima	141.452	63.187	252.688	208.486
Material de embalagem	55.048	49.465	62.194	59.949
Adiantamento a fornecedores (a)	182.437	121.930	330.142	299.736
Outros	13.731	10.019	34.718	55.779
	587.849	357.570	963.628	874.631
Parcela circulante	579.245	340.579	953.862	857.640
Parcela não circulante (a)	8.604	16.991	9.766	16.991

Os estoques estão segurados contra incêndio e riscos diversos. Sua cobertura é determinada em função dos valores de riscos envolvidos. Detalhes das coberturas estão descritas na Nota Explicativa 21.

- (a) O saldo de adiantamentos a fornecedores e produtores referem-se a adiantamentos efetuados à cooperativas, companhias produtoras de arroz e produtores independentes para assegurar a compra de arroz, dos quais R\$8.604 (R\$16.991 em 29 de fevereiro de 2016) estão classificados no não circulante, conforme expectativa de realização.

8. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
ICMS e IVA a recuperar	10.088	7.279	10.088	14.824
PIS e COFINS a recuperar	44.109	74.882	44.109	74.882
Imposto de renda retido na fonte	8.272	17.908	13.741	22.265
IPI a recuperar	3.359	6.820	3.359	6.820
Outros	3.636	2.431	6.314	2.432
	69.464	109.320	77.611	121.223
Parcela classificada no circulante	67.597	105.802	75.744	117.705
Parcela não circulante	1.867	3.518	1.867	3.518

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8. Impostos a recuperar--Continuação

O ICMS e IVA a recuperar está representado por montantes que referem-se a créditos gerados nas operações normais da Companhia e suas controladas, podendo ser compensados com futuros débitos de mesma natureza.

Na controladora, o PIS e a COFINS a recuperar referem-se a créditos gerados nas operações usuais da Companhia, a créditos introduzidos pela Lei nº 10.925/04 (a mesma Lei regulamenta a utilização destes créditos). A redução do saldo verificada nessa rubrica refere-se a compensação de impostos federais, principalmente IRPJ e CSLL.

O imposto de renda retido na fonte (IRRF) se refere, substancialmente, a resgate de aplicações financeiras.

9. Investimentos

Os investimentos estão assim compostos:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017e	29/02/2016
Investimento em controladas	580.056	787.322	-	-
Investimento em coligadas	-	-	27.258	20.936
Ágio na aquisição de investimento	185.275	185.275	-	-
	765.331	972.597	27.258	20.936

A movimentação dos investimentos pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Saldo no início do exercício	972.597	760.070	20.936	20.271
Equivalência patrimonial	66.515	36.569	741	(5.657)
Incorporação Carreteiro	(45.772)	-	-	-
Distribuição de dividendos	(63.541)	-	-	-
Variação cambial em investimentos	(164.468)	175.958	5.581	6.322
Saldo no final do exercício	765.331	972.597	27.258	20.936

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

9. Investimentos--Continuação

As participações em empresas controladas podem ser assim demonstradas:

Controladas diretas

	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Participação no capital %	Equivalência patrimonial	Investimentos	
						28/02/2017	29/02/2016
CAMILATAM S.A.	341.165	577.057	67.651	100,0%	67.651	577.057	737.316
Ciclo Logística Ltda.	1.000	2.999	(1.161,00)	100,0%	(1.161,00)	2.999	4.160
Carreteiro Ind e Com de Alimentos S.A.			25	100,0%	25	-	45.846
					66.515	580.056	787.322

Em 5 de janeiro de 2011, foi constituída a Camil Internacional S/A, com sede na Argentina, que a partir do mês de maio de 2011 passou a controlar as subsidiárias Camil Chile SpA e Camil Alimentos Peru S.A.C., e em 31 de outubro de 2011 passou a controlar a subsidiária S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN). Estas empresas eram até então controladas diretas da Companhia. No dia 3 de junho de 2013, a Camil Internacional, adquiriu 100% das quotas da La Loma Alimentos S.A.

Em 28 de fevereiro de 2011, foi constituída a Ciclo Logística Ltda cujo principal objetivo é a distribuição dos produtos da Camil Alimentos S/A.

No dia 19 de setembro de 2014, a Camil Peru adquiriu 100% das ações da Romero Trading S.A. No dia 29 de fevereiro de 2015, a Costeño Alimentos S.A.C. incorporou a Romero Trading S.A.

No dia 24 de junho de 2015, ocorreu a transferência das ações da La Loma Alimentos S.A. da Camil Internacional Argentina S.A. para a Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.

No dia 1º de outubro de 2016, a Carreteiro Indústria e Comércio de Alimentos S.A. foi incorporada pela Camil Alimentos S.A.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, foi gerado um valor negativo de R\$164.468 (positivo R\$175.958 em 29 de fevereiro de 2016) relativos aos efeitos da variação cambial derivados da conversão para reais das demonstrações financeiras das controladas sediadas no exterior, originalmente elaboradas em dólares norte-americanos (USD), pesos chilenos (CLP), pesos argentinos (ARS) e novo sol (PEN), respectivamente. Estes efeitos são registrados como outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

9. Investimentos--Continuação

Sociedades coligadas

Sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN) mantém investimentos nas seguintes companhias coligadas e não controladas:

	28/02/2017				Investimento		
	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado exercício	Participação no capital %	Equivalência patrimonial	28/02/2017	29/02/2016
SAMAN:							
Arrozur S.A.	27.372	32.300	3.381	49,19%	1.663	15.889	20.420
Tacua S.A.	1.150	3.030	(577)	40,72%	(235)	1.234	1.947
Agencia Marítima Sur S.A.	-	1.100	262	40,72%	107	448	410
Galofer S.A.	20.222	21.527	(1.765)	45,00%	(794)	9.687	(1.841,00)
Total						741	27.258
						27.258	20.936

10. Imobilizado

Controladora

Custo	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Saldo em 29/02/2016	70.244	250.870	510.288	2.035	59.903	21.568	914.908
Aquisições	1.825	56	673	7.546	22.984	3.417	36.501
Baixas	-	(308)	(2.974)	-	(659)	(1.010)	(4.951)
Cisão	(9.805)	(22.061)	-	-	(654)	-	(32.520)
Incorporação da Carreteiro	-	-	12.942	-	-	651	13.593
Transferências	5.090	11.320	42.398	(8.268)	(52.243)	112	(1.591)
Saldo em 28/02/2017	67.354	239.877	563.327	1.313	29.331	24.738	925.940

Depreciação	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Saldo em 29/02/2016	-	(84.751)	(298.095)	-	-	(15.793)	(398.639)
Depreciação	-	(7.894)	(35.966)	-	-	(1.535)	(45.395)
Baixas	-	60	1.703	-	-	558	2.321
Cisão	-	12.848	-	-	-	-	12.848
Incorporação da Carreteiro	-	-	(2.706)	-	-	(274)	(2.980)
Transferências	-	14	(264)	-	-	250	-
Saldo em 28/02/2017	-	(79.723)	(335.328)	-	-	(16.794)	(431.845)
Saldo em 29/02/2016	70.244	166.119	212.193	2.035	59.903	5.775	516.269
Saldo em 28/02/2017	67.354	160.154	227.999	1.313	29.331	7.944	494.095

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Imobilizado--Continuação

Consolidado

Custo	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Saldo em 29/02/2016	121.616	422.611	962.395	2.894	91.569	70.851	1.671.936
Varição cambial	(8.475)	(34.634)	(93.265)	(134)	(5.588)	(6.715)	(148.811)
Aquisições	1.825	1.281	2.465	7.771	49.561	8.086	70.989
Baixas	-	(782)	(3.141)	-	(691)	(1.919)	(6.533)
Cisão	(9.805)	(22.061)	-	-	(654)	-	(32.520)
Transferências	8.066	19.767	64.445	(9.224)	(81.787)	(2.858)	(1.591)
Saldo em 28/02/2017	113.227	386.182	932.899	1.307	52.410	67.445	1.553.470

Depreciação	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Saldo em 29/02/2016	-	(147.587)	(589.315)	-	-	(37.415)	(774.317)
Varição cambial	-	13.094	63.681	-	-	3.879	80.654
Depreciação	-	(12.690)	(61.828)	-	-	(3.716)	(78.234)
Baixas	-	430	1.760	-	-	1.135	3.325
Cisão	-	12.848	-	-	-	-	12.848
Transferências	-	14	(267)	-	-	253	-
Saldo em 28/02/2017	-	(133.891)	(585.969)	-	-	(35.864)	(755.724)
Saldo em 29/02/2016	121.616	275.024	373.080	2.894	91.569	33.436	897.619
Saldo em 28/02/2017	113.227	252.291	346.930	1.307	52.410	31.581	797.746

As obras em andamento referem-se, substancialmente, a ampliação da capacidade de armazenagem.

Foram oferecidos bens do ativo imobilizado, registrados à rubrica "Máquinas e equipamentos", em garantia de operações de financiamento (vide Nota Explicativa 12a). O saldo devedor da controladora destes contratos de financiamento, em 28 de fevereiro de 2017 totaliza R\$69.777 (R\$154.481 no consolidado). As operações da controladora foram realizadas com o Banco do Brasil S.A. e Banco Itaú S.A.

As operações das controladas foram realizadas com os bancos Banco FIDIS S.A., Banco Mercedes Benz, Caixa Economica Federal BROU - Banco de La Republica Oriental de Uruguay, Banco Itaú, Banco HSBC, DEG Bank - Banco de fomento do governo alemão, Banco Santander e com o banco Safra.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Imobilizado--Continuação

O cronograma de vencimentos dos contratos listados anteriormente destes contratos é assim demonstrado:

	Controladora	Consolidado
	28/02/2017	28/02/2017
fev/18	13.625	35.311
fev/19	12.222	31.608
fev/20	11.588	28.669
fev/21	9.661	24.572
fev/22	9.131	20.771
após fev/23	13.550	13.550
	69.777	154.481

11. Intangível (reapresentado)

Controladora

	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Contrato não competição	Total
Saldo em 29/02/2016	3.662	-	198.604	14.707	1.096	218.069
Aquisições	862	-	300	-	-	1.162
Amortização	(1.249)	-	-	(6.801)	(220)	(8.270)
Transferência	1.591	-	-	-	-	1.591
Incorporação da Carreteiro	3	-	16.646	-	-	16.649
Saldo em 28/02/2017	4.869	-	215.550	7.906	876	229.201

Consolidado

	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Contrato não competição	Total
Saldo em 29/02/2016	5.171	283.102	289.675	14.707	1.096	593.751
Aquisições	2.210	-	299	-	-	2.509
Varição cambial	(248)	(16.644)	(9.705)	-	-	(26.597)
Transferência	1.988	3.252	(3.649)	-	-	1.591
Amortização	(1.342)	-	-	(6.802)	(221)	(8.365)
Saldo em 28/02/2017	7.779	269.710	276.620	7.905	875	562.889

Valor contábil do ágio e licenças alocadas a cada uma das unidades geradoras de caixa:

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Intangível (reapresentado) --Continuação

Controladora

	UGC de pescados		UGC de grãos		UGC de açúcares		Total	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Valor contábil de marcas e patentes	50.884	50.884	30.115	13.169	134.551	134.551	215.550	198.604
Imobilizado	218.503	235.622	258.679	253.296	16.913	27.351	494.095	516.269
Outros intangíveis	865	2.650	2.355	1.771	10.431	15.044	13.651	19.465
	270.252	289.156	291.149	268.236	161.895	176.946	723.296	734.338

Consolidado

	UGC de pescados		UGC de grãos		UGC de açúcares		Total	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Valor contábil de marcas e patentes	50.884	50.884	91.185	104.240	134.551	134.551	276.620	289.675
Valor contábil do ágio	17.670	17.670	107.898	121.290	144.142	144.142	269.710	283.102
Imobilizado	218.503	235.622	562.330	634.647	16.913	27.350	797.746	897.619
Outros intangíveis	1.380	2.918	3.763	2.501	11.416	15.555	16.559	20.974
	288.437	307.094	765.176	862.678	307.022	321.598	1.360.635	1.491.370

Os ativos intangíveis foram submetidos a testes de valor recuperável (impairment) e nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016, e não foram identificados ativos que se encontrem registrados por valor superior a seu valor recuperável.

As projeções estão de acordo com o Plano de Negócios elaborado pela Administração da Companhia para os próximos cinco anos e os fluxos de caixa que excedem o período de cinco anos são aumentados de acordo com o crescimento previsto para cada uma das unidades geradoras de caixa ("UGC") para considerar aspectos de perpetuidade. Espera-se que o crescimento projetado das vendas, custos e indicadores econômicos estejam em linha com a curva observada em anos anteriores e em linha com o crescimento econômico dos países nos quais a Companhia possui operações.

Unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.

O processo de determinação do valor em uso envolveu a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxa de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros, perpetuidade e taxa de desconto. Tal entendimento está em acordo com o parágrafo 35 do CPC 01 (R1) - Redução do Valor Recuperável dos Ativos. Todas as premissas utilizadas estão descritas abaixo:

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Intangível (reapresentado)--Continuação

Consolidado--Continuação

- O primeiro ano do modelo é baseado na melhor estimativa do fluxo de caixa para o ano em curso; Os demais anos são preparados por país e são baseados em fontes externas em relação aos pressupostos macro-econômicos, evolução da indústria, inflação e taxas de câmbio, experiência passada e iniciativas em termos de *market share*, receita, custos e capital de giro.
- As projeções são feitas na moeda funcional da unidade de negócios e descontados pelo custo médio ponderado da unidade de capital ("WACC"), considerando-se as sensibilidades nesta métrica. A taxa de desconto antes de impostos aplicada a projeções de fluxo de caixa é de 15,53% a.a.
- A taxa de crescimento utilizada para extrapolar o fluxo de caixa de todas as UGC's para um período acima de cinco anos é de 5% (5% em 2016), a qual reflete a perspectiva de crescimento de preços da Companhia em relação a inflação futura anual (meta BACEN). As taxas de crescimento média das receitas de vendas projetadas para o período de cinco anos das UGC's, foram: grãos 9,1%; pescados 10,9%, e açúcar 10,1%. Os percentuais médios de crescimento da margem líquida no período de cinco anos, quando comparados com o projetado para fevereiro de 2017, são: grãos 5,5 p.p.; pescados 5,1 p.p., e açúcar 7,6 pp., em consequência principalmente das projeções do aumento de vendas, melhoria do resultado financeiro e ganhos de produtividade operacionais e administrativos.

12. Empréstimos, financiamentos e debêntures

a) Empréstimos e financiamentos

	Indexador	Taxa anual ponderada	Controladora		Consolidado	
			28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Capital de giro						
Moeda nacional	-	13,94% a.a.	485.920	473.289	485.920	473.289
Moeda nacional	-	10,66% a.a.	-	-	-	11
Moeda estrangeira	USD	3,19% a.a.	14.847	-	14.847	135.378
Moeda estrangeira	USD	2,89% a.a.	-	-	60.936	-
Moeda estrangeira	USD	3,91% a.a.	-	-	10.700	-
Moeda estrangeira	CLP	5,80% a.a.	-	-	40.076	36.815
Moeda estrangeira	PEN	7,73% a.a.	-	-	129.876	176.206
Moeda estrangeira	USD	10,73% a.a.	-	-	-	9.161
Leasing	CLP	6,50% a.a.	-	-	-	471
Leasing	PEN	4,87% a.a.	-	-	-	117
Ativo imobilizado - Moeda						
Estrangeira	USD	3,90% a.a.	2.114	4.956	2.114	4.956
Ativo imobilizado	TJLP	4,36% a.a.	1.919	-	1.920	-
Ativo imobilizado	TJLP	4,47% a.a.	-	-	973	774
Ativo imobilizado	-	2,52% a.a.	-	-	50	1.971
Ativo imobilizado	-	4,29% a.a.	65.744	73.102	65.744	73.102
Ativo imobilizado	USD	4,13% a.a.	-	-	83.680	33.990
			570.544	551.347	896.836	946.241
Parcela circulante			488.872	147.396	634.093	367.781
Parcela não circulante			81.672	403.951	262.743	578.460

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Abertura dos empréstimos por instituição financeira:

	Controladora	Consolidado
	28/02/2017	28/02/2017
Banco Citibank	326.143	454.513
Banco Bradesco S.A.	14.847	14.847
Banco Itaú	59.817	89.060
Banco Santander	5.016	43.082
Banco do Brasil	164.435	164.435
BBVA	-	28.217
Banco de La Republica Oriental de Uruguay	-	12.092
HSBC Bank S.A.	-	26.479
DEG Bank	-	10.972
Banco Estado (Chile)	-	14.139
Scotiabank	-	25.865
Outros	286	13.135
	570.544	896.836

Com exceção das operações de capital de giro do Banco do Brasil de R\$164.435, do Banco Citibank de R\$326.143, e do Bradesco de R\$14.847 e da operação de financiamento a importação (finimp) do Banco Itaú de R\$2.114, que não possuem garantias, todos os demais empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado (vide Nota Explicativa 10) e penhor mercantil de estoques no valor de R\$5.313. A controlada SAMAN possui empréstimos, no valor de R\$22.935, onde foram dadas em garantia hipotecas, máquinas e estoques das suas Controladas Arrozur S.A e Galofer S.A.

As parcelas de longo prazo dos empréstimos vencem como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
2018	-	328.917	-	432.621
2019	24.604	22.489	79.212	64.479
2020	24.292	21.796	75.877	46.974
2021	9.793	8.957	55.634	12.594
2022	9.209	8.692	38.246	8.692
Após 2022	13.774	13.100	13.774	13.100
Total	81.672	403.951	262.743	578.460

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures

A composição das debêntures em circulação é conforme segue:

Espécie	Títulos em circulação	Encargos financeiros anuais	P.U.	Controladora e Consolidado	
				28/02/2017	29/02/2016
Garantia quirografária					
Emitida em 20/01/2012	450,0	CDI + 1,55% a.a.	1.000	-	152.390
Emitida em 04/10/2012	170,0	CDI + 1,35% a.a.	1.000	143.781	180.013
Emitida em 03/07/2014	200,0	CDI + 1,30% a.a.	1.000	212.986	213.449
Emitida em 23/11/2016 - 1ª série	213,9	99% CDI a.a.	1.000	219.490	-
Emitida em 23/11/2016 - 2ª série	188,4	100% CDI a.a.	1.000	193.318	-
Custo transação				(9.121)	(1.900)
				760.454	543.952
Passivo circulante				146.078	209.125
Passivo não circulante				614.376	334.827

Emissão em 20 de janeiro de 2012

Em 20 de janeiro de 2012, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária no total de 450 debêntures em duas séries, correspondendo a um valor total de R\$450.000. As debêntures serão amortizadas semestralmente sendo o primeiro pagamento devido em 19 de julho de 2014, e o último pagamento foi em 19 de janeiro de 2017.

O pagamento da remuneração da 1ª série será realizado semestralmente, a partir da data de emissão, nos dias 19 dos meses de janeiro e julho de cada ano, iniciando em 19 de julho de 2012 e finalizando na data de vencimento.

O pagamento da remuneração da 2ª série será realizado trimestralmente, a partir da data de emissão, nos dias 19 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, iniciando em 19 de abril de 2012 e finalizando na data de vencimento e em conjunto com a data de pagamento da remuneração das debêntures da 1ª série.

Os custos incorridos na captação dos recursos foram registrados em conta redutora do passivo, sendo apropriados ao resultado em função da fluência do prazo de pagamento das debêntures, pelo método da taxa efetiva de juros. Não houve prêmio na emissão das debêntures.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

Emissão em 20 de janeiro de 2012--Continuação

Os recursos captados foram utilizados para o resgate antecipado das 250 debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com data de emissão em 10 de dezembro de 2009, no valor principal de R\$250.000 na data de emissão, com vencimento em 10 de dezembro de 2014 e saldo liquidado em 19 de janeiro de 2017.

Emissão em 4 de outubro de 2012

No dia 4 de outubro de 2012 foram emitidas 170 debêntures no valor nominal de R\$1.000, pela Docelar Alimentos e Bebidas S.A., não conversíveis em ações da espécie quirografária as quais foram incorporadas pela Camil Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2012, conforme Ata de aprovação do Instrumento de Justificação.

O pagamento da remuneração das debêntures será realizado semestralmente, a partir da data de emissão, nos dias 4 dos meses de abril e outubro de cada ano, iniciando em 4 de abril de 2013.

Emissão em 3 de julho de 2014

No dia 3 de julho de 2014 a Companhia constituiu sua quarta emissão de debêntures no valor de R\$200.000, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e o Banco Bradesco BBI S.A.

Foram emitidas 200 debêntures com valor nominal unitário de R\$1.000 (um milhão de reais), e terão prazo de cinco anos a contar da data da emissão (15 de março de 2014), vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2019.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário de cada uma das debêntures incidirão juros remuneratórios de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias do DI (depósitos interfinanceiros de um dia), acrescida exponencialmente de um spread de 1,30% ao ano.

Para todas as datas de emissões a Companhia poderá resgatar antecipadamente total ou parcial as debêntures, a partir da data de emissão, mediante comunicação escrita ao Agente Fiduciário e publicação de aviso aos Debenturistas.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

Emissão em 3 de julho de 2014--Continuação

Os contratos de emissão de debêntures prevêm o cumprimento dos seguintes compromissos (“*covenants*”):

- (i) Dívida líquida/ebtida igual ou inferior a 3,0 (três vezes).
- (ii) ativo circulante/passivo circulante igual ou superior a 1,0 (uma vez).

Emissão em 23 de novembro de 2016 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

No dia 23 de novembro de 2016 a Companhia constituiu sua quinta emissão de debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografia, em duas séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Após a aquisição pela Securitizadora, as debentures foram vinculadas às 91ª e 92ª séries da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

As debentures de primeira série foram emitidas ao custo de 99% a.a. da taxa CDI, com vencimento em 12 de dezembro de 2019 e remuneração semestral (com exceção do último pagamento, que ocorrerá em dezembro de 2019), sendo o primeiro pagamento em 12 de abril de 2017.

As debentures de segunda série foram emitidas ao custo de 100% a.a. da taxa CDI, com vencimento em 12 de dezembro de 2020 e remuneração semestral (com exceção do último pagamento, que ocorrerá em dezembro de 2020), sendo o primeiro pagamento em 12 de maio de 2017.

Os CRAs são decorrentes da compra de açúcar da Companhia contratada com a Raízen Energia S.A. (“Raízen”)

Os contratos de emissão de debêntures preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“*covenants*”): Dívida líquida/EBTIDA igual ou inferior a 3,5 (três vezes)

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2017 a Companhia está em conformidade com as cláusulas de compromisso.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

As parcelas de longo prazo das debêntures vencem como segue:

	Controladora e Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016
Fev/18	-	117.798
Fev/19	167.739	167.285
Fev/20	261.517	49.744
Fev/21	185.120	-
Total	614.376	334.827

13. Transações com partes relacionadas

A sociedade controladora da Companhia é a Camil Investimentos S.A. Não há transações entre a Companhia e sua controladora, exceto quanto ao pagamento de dividendos.

Os seguintes saldos são mantidos entre a Companhia, suas controladas e outras partes relacionadas:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Ativo circulante				
Contas a receber				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales	1.196	2.225	-	-
Ciclo Logística Ltda.	4.302	5.439	-	-
Coligadas:				
Galofer S.A	-	-	5.869	12.153
Comisaco S.A	-	-	2.324	3.248
Arrozur S.A	-	-	107	6
Outros:				
Climuy S.A.	-	-	1.918	8.148
	5.498	7.664	10.218	23.555
Ativo não circulante				
Contas a receber				
Coligadas:				
Ciclo Logística Ltda.	15.934	11.713	-	-
Galofer S.A	-	-	-	7.150
	15.934	11.713	-	7.150
Total do ativo	21.432	19.377	10.218	30.705

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Transações com partes relacionadas--Continuação

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Passivo circulante				
Contas a pagar por compras				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales	15.450	4.214	-	-
Ciclo Logística Ltda.	8.911	6.342	-	-
Carreteiro Alimentos S.A.	-	17.435	-	-
Coligadas:				
Climuy S.A.	-	-	617	-
Arrozur S.A.	-	-	2.174	5.332
Tacua S.A.	-	-	6	1.335
Outros:				
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	1.699	973	1.699	973
Arfei Investimentos S.A.	-	-	50	-
	26.060	28.964	4.546	7.640
Total do Passivo	26.060	28.964	4.546	7.640

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Despesa por Compra de Arroz Beneficiado				
S.A Molinos Arroceros Nacionales	103.232	13.517	-	-
La Loma	1.521	-	-	-
Despesas de Aluguel				
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	14.829	10.045	14.829	10.045
Despesas com frete				
Ciclo Logística Ltda.	70.218	64.522	-	-
Tzar Logística Ltda.	105	45	105	45
Despesas (receitas) com irrigação				
Comisaco S.A.	-	-	924	677
Climuy S.A.	-	-	6.230	943
Despesas com energia elétrica				
Galofer S.A.	-	-	831	1.408
Despesas com parboilização de arroz				
Arrozur S.A.	-	-	15.612	16.174
Despesas com comissões sobre exportações				
Arfei Investimentos S.A.	-	-	900	121
Despesas com serviços portuários				
Tacua S.A.	-	-	4.016	9.077
Total Despesas	189.905	88.129	43.447	38.490

As transações de compras realizadas com a controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), localizada no Uruguai, referem-se a compra de arroz para abastecer a região Nordeste do Brasil. Os pagamentos são substancialmente efetuados de forma antecipada. Conforme descrito na nota explicativa 2.12, os termos e condições de comercialização celebrados entre os produtores rurais e as indústrias no Uruguai são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias ("Gremial de Molinos") e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país ("Asociación de Cultivadores de Arroz").

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Transações com partes relacionadas--Continuação

As transações com as demais empresas coligadas e com outras partes relacionadas referem-se substancialmente a adiantamentos por serviços a serem prestados à Companhia e a sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales.

O prédio e terreno onde está situado a Unidade Produtiva do Estado de São Paulo e a unidade produtiva de Campo Grande no Estado do Rio de Janeiro, pertencem a Q4 Empreendimentos e Participações Ltda, parte relacionada, que cobra aluguel mensal de R\$720 e R\$704 (R\$523 e R\$450 em 29 de fevereiro de 2016) com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente, respectivamente.

Em 1º de agosto de 2016, ocorreu a cisão parcial desproporcional dos imóveis onde estão situadas as Unidades Produtivas de Sertãozinho e Itajaí as quais foram absorvidas a partir desta data, pelas partes relacionadas, Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda e Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda, respectivamente. Desde 1º de agosto de 2016 a Companhia paga aluguel mensal de R\$125 pela unidade de Sertãozinho e R\$150 pela unidade de Itajaí.

a) Avais concedidos

A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales é garantidora das seguintes operações:

Empresas relacionadas:	28/02/2017	29/02/2016
Em operações de empréstimos bancários		
Arrozur S.A.	1.224	4.504
Comisaco	2.877	3.376
Climuy S.A.	1.550	-
Galofer S.A.	15.902	24.073
	21.553	31.953
Produtores de arroz:		
Em operações de empréstimos bancários	4.109	13.270
Em operações com fornecedores	2.688	3.275
	6.797	16.545

b) Remuneração da Administração

A remuneração dos administradores e Conselheiros Independentes totalizou R\$14.498 (R\$8.260 em 29 de fevereiro de 2016), e está apresentado na rubrica despesas administrativas na demonstração do resultado.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Transações com partes relacionadas--Continuação

b) Remuneração da Administração--Continuação

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2017 houve o desligamento de administradores da companhia, gerando um valor adicional de bônus.

A Companhia não tem como política pagar às pessoas chave da administração remunerações relativas a:

- (1) Benefícios de longo prazo;
- (2) Outros benefícios/remuneração;
- (3) Benefícios pós-emprego, e
- (4) Remuneração baseada em ações.

14. Provisão para demandas judiciais

14.1. Riscos prováveis

A Companhia tem diversos processos em andamento de natureza trabalhista, cível e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. Baseada em análises gerenciais e na opinião de seus assessores legais, a Administração mantém registrada provisão para riscos em montante que julga ser suficiente para cobrir eventuais perdas prováveis com esses processos.

A provisão para riscos é assim formada:

Demandas judiciais	Controladora				Total
	Trabalhista	Tributária	Ambiental	Cível	
Em 29 de fevereiro de 2016	9.666	273	11	3.880	13.830
Adições	8.125	350	6	16.589	25.070
Baixas	(6.043)	(69)	-	(3.532)	(9.644)
Em 28 de fevereiro de 2017	11.748	554	17	16.937	29.256
Depósitos judiciais	Controladora				
Em 29 de fevereiro de 2016	(1.329)	(3.539)	-	(10)	(4.878)
Adições	(1.413)	-	-	(3.068)	(4.481)
Baixas	535	48	-	-	583
Em 28 de fevereiro de 2017	(2.207)	(3.491)	-	(3.078)	(8.776)

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Provisão para demandas judiciais--Continuação

14.1. Riscos prováveis--Continuação

Demandas judiciais	Consolidado				Total
	Trabalhista	Tributária	Ambiental	Cível	
Em 29 de fevereiro de 2016	10.644	273	11	3.880	14.808
Adições	9.430	350	6	16.589	26.375
Baixas	(6.043)	(69)	-	(3.532)	(9.644)
Em 28 de fevereiro de 2017	14.031	554	17	16.937	31.539

Depósitos judiciais	Consolidado				Total
	Trabalhista	Tributária	Ambiental	Cível	
Em 29 de fevereiro de 2016	(1.400)	(3.539)	-	(10)	(4.949)
Adições	(1.786)	-	-	(3.068)	(4.854)
Baixas	535	48	-	-	583
Em 28 de fevereiro de 2017	(2.651)	(3.491)	-	(3.078)	(9.220)

14.1.1. Trabalhistas

A Companhia e suas controladas discutem diversas ações trabalhistas, cujos montantes individualmente não são considerados materiais pela Administração. A Companhia constituiu provisão baseada em prognósticos de perda.

14.1.2. Cíveis

A Companhia é ré em ação de cobrança número 0100208-33.2013.8.19.0001, em trâmite pela 13ª Vara Cível do Rio de Janeiro-RJ, movida pela empresa Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda. (SAAL) sob o argumento de que a Companhia rescindiu o contrato de prestação de serviços de tratamento de dejetos industriais, na unidade de São Gonçalo/RJ e, em razão disso, requer o pagamento do valor histórico de R\$6.553. O montante provisionado é de R\$12.606 (atualizado com correção monetária e juros) e o processo aguarda julgamento de embargos de declaração em segundo grau.

14.2. Riscos possíveis

A Companhia está envolvida em processos que pela atual avaliação de probabilidade de êxito estabelecida com base na avaliação dos consultores jurídicos e aspectos legais, não requerem o registro de provisões.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Provisão para demandas judiciais--Continuação

14.2. Riscos possíveis--Continuação

- (i) Em novembro de 2010, foi lavrado contra a Companhia auto de infração para cobrança de imposto de importação, acrescido de juros de mora e multa no valor total de aproximadamente R\$12.482, processo 10480.723715/2010-12 e em março de 2011, com valor total de aproximadamente R\$33.005, processo 104807231448/2011-20, em ambos os processos foram alegadas importações de arroz com classificação fiscal incorreta e consequente recolhimento do imposto de importação a menor. Os processos estão aguardando o julgamento do recurso voluntário.
- (ii) Em 2007, as autoridades fiscais do Estado de São Paulo lavraram auto de infração contra a Companhia, objetivando a cobrança de ICMS por suposto recolhimento a menor, em função da escrituração de créditos supostamente indevidos, correspondentes à diferença entre o imposto destacado nos documentos fiscais, à alíquota de 12%, e o imposto efetivamente pago no Estado de origem, Rio Grande do Sul, calculado à alíquota de 5% por força de benefício fiscal sem autorização do Confaz. O valor atualizado desta notificação é de R\$11.037, processo 054.8939-96.0089.26.0014. O processo encontra-se suspenso, aguardando julgamento da ação anulatória anteriormente proposta nº 0041124-52.2010.8.26.0053. A matéria em questão “guerra fiscal” encontra-se em análise pelo STF na sistemática de repercussão geral.
- (iii) Autos de infrações lavrados para exigir créditos tributários de IRPJ e CSLL, além de multa isolada, com valor total aproximadamente de R\$13.354 e R\$4.440, relativos ao ano-calendário de 1999 a 2003 e 2004, em decorrência do equivocado entendimento de que as despesas relativas às amortizações do ativo diferido registradas pela empresa seriam indedutíveis na apuração do IRPJ e da CSLL. Os Processos nº 19515.003259/2004-72 e 19515.004131/2007-79, estão aguardando distribuição dos recursos especiais interpostos pelo Contribuinte e pela Fazenda, respectivamente.

15. Programa de parcelamento especial

Parcelamentos adicionais

Em 13 de novembro de 2009, a Companhia protocolou seu pedido de inclusão do saldo devedor do antigo programa de parcelamento especial no novo programa de parcelamento de débitos fiscais federais instituídos pela Lei 11.941 de 27 de maio de 2009. Com base nos dispositivos da nova Lei e suas regulamentações o saldo devedor remanescente foi recalculado e sob ele aplicado às reduções previstas em lei.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Programa de parcelamento especial--Continuação

Parcelamentos adicionais--Continuação

Adicionalmente, a Companhia optou pela desistência de certos processos administrativos nos quais discutia notificações emitidas pelas autoridades fiscais por compensação de débitos fiscais de imposto de renda com créditos de PIS e COFINS, tendo incluído os valores devidos, também no parcelamento especial. Abaixo demonstramos os saldos deste parcelamento:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Saldo devedor original	100.154	100.154	100.154	100.154
Saldo incorporação Speed Transportes Ltda	-	-	1.420	1.420
Parcelamentos consolidados em 2016	370	-	370	-
Juros e atualizações	38.586	34.004	38.741	34.164
Amortizações ocorridas	(76.052)	(66.054)	(76.586)	(66.406)
Redução de multa e juros conforme lei 11.941/09	(3.574)	(3.574)	(3.574)	(3.574)
	59.484	64.530	60.525	65.758
Circulante	9.613	9.782	9.780	9.964
Não circulante	49.871	54.748	50.745	55.794

16. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 1º de agosto de 2016, houve aumento do capital social da Companhia no valor de R\$73.724, mediante a emissão de 4.396.173 novas ações ordinárias, escriturais, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$16,77 por ação, onde 3.184.688 ações foram subscritas e integralizadas por WP Angra dos Reis Holdco S.A. ("WP") e 1.211.485 ações foram subscritas e integralizadas pela acionista controladora Camil Investimentos S.A. Neste ato a Camil Investimentos S.A. cedeu seu direito de preferência na subscrição de 1.788.908 ações emitidas em razão do aumento de capital ora implementado para a WP.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Patrimônio líquido--Continuação

a) Capital social--Continuação

Em 1º de agosto de 2016, houve a cisão parcial desproporcional da Companhia, com a consequente redução de imobilizado e do capital, no montante de R\$19.778, correspondente ao valor residual contábil do acervo patrimonial cindido para as novas sociedades constituídas sob as denominações Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda. e Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda., mediante o cancelamento de 1.644.601 ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, todas com titularidade da acionista Camil Investimentos S.A., passando o atual capital social da Companhia para R\$581.374, dividido em 115.738.312 ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Em 17 de janeiro de 2017, houve aumento do capital social da Companhia no valor de R\$727,90 (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), mediante a emissão de 7.278.980 novas ações ordinárias, escriturais, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 para cada 10.000 (dez mil) ações, em razão do exercício pela acionista Camil Investimentos S.A. do bônus de subscrição emitido pela Companhia e subscrito pela acionista Camil Investimentos S.A. em 1 de agosto de 2016, constante do certificado de mesmo número (o "Bônus de Subscrição").

b) Dividendos

Às ações do capital social é assegurada a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado, após deduções legais. A Companhia poderá, por deliberação do conselho de administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

	<u>28/02/2017</u>	<u>29/02/2016</u>
Lucro do exercício	201.531	110.776
Ajuste de realização do custo atribuído	4.110	3.993
Constituição de reserva legal	(10.077)	(5.539)
Base para cálculo do dividendo	195.564	109.230
Dividendos mínimos obrigatórios	(48.891)	-
Dividendos complementares pagos	(107.833)	(4.050)
(%) de dividendos mínimos obrigatórios	25%	-

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Patrimônio líquido--Continuação

b) Dividendos--Continuação

As distribuições de dividendos foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração, conforme a seguir:

- Em 1º de agosto de 2016 no montante de R\$73.724;
- Em 27 de setembro de 2016 no montante de R\$25.000; e
- Em 19 de janeiro de 2017 no montante de R\$58.000.

Os montantes foram registrados à conta reserva de lucros de exercícios anteriores.

c) Reserva legal

É constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social, que totaliza no exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, o valor de R\$44.101 (R\$34.024 em 29 de fevereiro de 2016).

d) Reserva de retenção de lucros

Será destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital a ser aprovado na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas que aprovará as demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2017 .

e) Outros resultados abrangentes

	Controladora e Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016
Varição cambial sobre investimentos no exterior	180.598	345.067
Custo atribuído	48.544	52.653
Ajuste de avaliação patrimonial	229.142	397.720

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

17. Imposto de renda e contribuição social

Conciliação dos valores registrados ao resultado

	Controladora			
	28/02/2017		29/02/2016	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes dos impostos	284.577	284.577	158.479	158.479
Alíquotas nominais	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal	(71.144)	(25.612)	(39.620)	(14.263)
Imposto de renda e contribuição social s/ lucro no Brasil	(69.796)	(19.243)	(39.706)	(10.676)
Imposto de renda e contribuição social s/ lucro no Exterior (*)	(1.348)	(6.369)	86	(3.587)
	(71.144)	(25.612)	(39.620)	(14.263)
Equivalência patrimonial	16.629	5.986	9.142	3.291
Exclusões (adições) permanentes	(6.506)	(2.399)	(4.598)	(1.655)
Valor registrado no resultado	(61.021)	(22.025)	(35.076)	(12.627)
Imposto de renda e contribuição social pela taxa efetiva	-	(83.046)	-	(47.703)
Alíquotas efetivas	-	-29,2%	-	-30,1%
	Consolidado			
	28/02/2017		29/02/2016	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes dos impostos	302.378	302.378	181.211	181.211
Alíquotas nominais	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal	(75.595)	(27.214)	(45.303)	(16.309)
Equivalência patrimonial	185	67	(1.414)	(509)
Exclusões (adições) permanentes	1.215	495	(5.074)	(1.826)
Valor registrado no resultado	(74.195)	(26.652)	(51.791)	(18.644)
Imposto de renda e contribuição social pela taxa efetiva	-	(100.847)	-	(70.435)
Alíquotas efetivas	-	-33,4%	-	-38,9%

(*) Imposto de renda calculado à alíquota de 25% para as controladas sediadas no Uruguai, 24% para as sediadas no Chile, 29,5% para as sediadas no Peru e 35% para as sediadas na Argentina. Não há incidência de contribuição social nesses países.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

17. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Diferença temporária ativa				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.498	2.029	4.204	2.680
Provisão para comissões sobre vendas	-	384	-	384
Base negativa IRPJ e CSLL	2.216	-	2.216	-
Provisão para participação nos resultados	6.086	6.422	6.086	6.422
Provisão para perdas de ICMS	4.099	8.716	4.099	8.716
Provisão para demandas judiciais	9.758	4.609	9.758	4.609
Créditos diferidos sobre ágio GIF Codajás (*)	11.752	25.854	11.752	25.854
Outras provisões temporárias	14.234	10.668	16.566	13.525
Total	51.643	58.682	54.681	62.190
Diferença temporária passiva				
Diferimento depreciação inovação tecnológica	-	489	-	489
Diferimento pagamentos CSLL (MP219)	2.309	4.708	2.309	4.708
Diferença entre ágio contábil e ágio fiscal	27.655	5.092	27.655	5.092
Sobre alocação à intangíveis	41.971	44.358	47.937	53.411
Sobre alocação à imobilizados	19.245	20.470	19.245	27.370
Custo atribuído ao imobilizado (deemed cost)	43.672	50.944	43.672	50.944
Outros	-	-	13.798	7.845
	134.852	126.061	154.616	149.859
Imposto de renda e contribuição social diferido líquido				
Passivo não circulante	83.209	67.379	99.935	87.669

(*) Os créditos tributários por incorporação referem-se ao futuro benefício de imposto de renda e contribuição social, com base na amortização contábil e fiscal de ágio incorporado. Em 1º de dezembro de 2012, a GIF Codajás Participações S.A. (GIF Codajás) empresa que detinha participação no capital social da Camil, foi incorporada pela Camil Alimentos S.A. O ágio pago por GIF Codajás, justificado pela expectativa de rentabilidade futura, foi incorporado pela Camil, líquido da provisão retificadora do ágio prevista pela Instrução CVM nº 319/99 que, em essência, representa o benefício fiscal decorrente da dedutibilidade do referido ágio. O acervo líquido incorporado será amortizado contabilmente e fiscalmente em um prazo estimado de cinco anos e teve como contrapartida uma reserva especial de ágio a ser transferida para a conta de capital em favor dos acionistas quando da realização total do benefício fiscal.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

17. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Reconciliação Imposto de renda e contribuição social diferidos lançado no resultado

	Controladora		
	28/02/2017	29/02/2016	Varição
Ativo diferido	51.643	58.682	(7.039)
Passivo diferido	(134.852)	(126.061)	(8.791)
Impostos diferidos registrados no resultado do exercício			(15.830)

	Consolidado		
	28/02/2017	29/02/2016	Varição
Ativo diferido	54.681	62.190	(7.509)
Passivo diferido	(154.616)	(149.859)	(4.757)
			(12.266)
Varição cambial			(1.610)
Impostos diferidos registrados no resultado do exercício			(13.876)

18. Despesas e receitas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	(150.621)	(155.992)	(171.385)	(181.129)
Derivativos	(19.307)	-	(19.307)	-
Varição cambial	(7.321)	(9.135)	(11.099)	(21.214)
Varição monetária	(5.345)	(11.807)	(5.338)	(11.724)
Outras	(7.811)	(3.632)	(17.757)	(13.838)
	(190.405)	(180.566)	(224.886)	(227.905)
Receitas financeiras				
Juros	5.772	4.325	9.848	8.823
Descontos	3.275	3.134	3.844	3.568
Aplicações financeiras	33.496	27.623	43.192	35.744
Varição cambial	1.972	5.811	8.491	10.454
Varição monetária	479	11.612	479	11.612
Outras	1.018	1.745	1.018	1.759
	46.012	54.250	66.872	71.960
Total	(144.393)	(126.316)	(158.014)	(155.945)

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Conforme mencionado na Nota Explicativa 1, os negócios da Companhia e suas controladas compreendem a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de diversos produtos, principalmente arroz, feijão, açúcar e pescado.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação.

a) Mensuração do valor justo

A Companhia mensura instrumentos financeiros, como, por exemplo aplicações financeiras e derivativos a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; ou
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis. Essas metodologias de avaliação não foram alteradas nos exercícios apresentados.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Mensuração do valor justo--Continuação

- Nível 1 — Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;
- Nível 3 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações a valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados a valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. Com base em sua avaliação, a Administração considera que os valores justos dos principais instrumentos financeiros apresentados não possuem diferenças significativas dos valores contabilizados, como abaixo indicado:

		Controladora			
		2017		2016	
Nível		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Empréstimos e recebíveis					
	Contas a receber de clientes e outros	479.236	479.236	393.099	393.099
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
	Caixa e equivalentes de caixa	95.005	95.005	352.519	352.519
	Aplicações financeiras	503.274	503.274	30.378	30.378
	Derivativos	614	614	-	-
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
	Fornecedores	322.575	322.575	243.689	243.689
	Empréstimos e financiamentos	570.544	570.544	551.347	551.347
	Debêntures	760.454	760.454	543.952	543.952

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Mensuração do valor justo--Continuação

	Nível	Consolidado			
		2016		2015	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Empréstimos e recebíveis		676.680	676.680	615.038	615.038
Contas a receber de clientes e outros	2	676.680	676.680	615.038	615.038
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado		643.586	643.586	492.117	492.117
Caixa e equivalentes de caixa	1	139.698	139.698	441.377	441.377
Aplicações financeiras	2	503.274	503.274	50.740	50.740
Derivativos	2	614	614	-	-
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado		2.125.171	2.125.171	1.950.754	1.950.754
Fornecedores	2	467.881	467.881	460.561	460.561
Empréstimos e financiamentos	2	896.836	896.836	946.241	946.241
Debêntures	2	760.454	760.454	543.952	543.952

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, assim como das aplicações financeiras estão apresentados ao seu valor justo, que equivalem aos seus respectivos valores contábeis na data do balanço

Os derivativos também estão reconhecidos baseados em seus respectivos valores justos estimados com base nos respectivos contratos objeto e com dados observáveis de mercado que incluem a movimentação das moedas nas quais os derivativos estão designados. Nesses casos, os ativos e passivos são classificados em Nível 2. Abaixo estão dispostas maiores informações referentes aos derivativos e sua mensuração:

Operações	Risco	Moeda	Quantidade de contratos	Valor principal	Valor dos instrumentos de proteção	Ganho/perda
Instrumentos financeiros derivativos	Importações futuras	Dólar	245	12.250	38.415	561
Instrumentos financeiros derivativos	Importações futuras	Euro	25	1.250	4.149	53
Saldo em 28/02/2017			270	13.500	42.564	614

Os saldos de contas a receber de clientes decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos atualizações cambiais e monetárias, perdas estimadas para liquidações duvidosas e eventuais descontos concedidos.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Mensuração do valor justo--Continuação

Os saldos de fornecedores decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, estão registradas pelos seus valores originais, sujeitos a atualizações cambiais e monetárias, quando aplicável.

Empréstimos e financiamentos e debêntures são classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado pelo método de taxa efetiva de juros, e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, que refletem os termos e condições usuais captados em mercado junto. Desta forma, os valores de justos destes empréstimos e financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis na data do balanço.

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas

As operações da Companhia e de suas controladas estão sujeitas aos seguintes principais riscos:

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas ao risco de crédito da contraparte em suas operações de aplicações financeiras e contas a receber.

As políticas de vendas da Companhia e suas controladas estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e a diversificação das vendas (pulverização do risco). A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação às suas metas de mitigação deste risco. As aplicações são sempre mantidas em bancos listados entre os 10 maiores do país.

A Companhia e suas controladas não possuíam, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

Risco liquidez

Risco de liquidez representa o encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas (substancialmente empréstimos e financiamentos). A Companhia e suas controladas tem políticas de monitoramento de caixa para evitar o descasamento de contas a receber e a pagar. Adicionalmente, a Companhia mantém saldos em aplicações financeiras passíveis de resgate a qualquer momento para cobrir eventuais descasamentos entre a data de maturidade de suas obrigações contratuais e sua geração de caixa. A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação às suas metas de mitigação deste risco.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

- b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas--
Continuação

Risco de mercado

Risco de preços dos insumos e dos produtos acabados

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da Companhia e suas controladas são *commodities* agrícolas, cujos preços sofrem flutuações em função das políticas públicas de fomento agrícola, sazonalidade de safras e efeitos climáticos, podendo acarretar perda em decorrência da flutuação de preços no mercado. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente as oscilações de preço nos mercados nacional e internacional. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco da taxa de juros

Esse risco advém da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de juros do mercado. Com objetivo de reduzir os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Companhia e suas controladas adotam a política de manter seus recursos aplicados em instrumentos atrelados ao CDI. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de taxas de câmbio

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente hedge financeiro, com o propósito de proteger suas importações contra riscos de flutuação nas taxas de câmbio.

As perdas e os ganhos com as operações de derivativos são reconhecidos diariamente no resultado, considerando-se o valor de realização desses instrumentos (valor de mercado). A provisão para as perdas e ganhos não realizados é reconhecida na conta "Instrumentos Financeiros - Derivativos", no balanço patrimonial e a contrapartida no resultado é na rubrica "Ganhos/Perdas - Derivativos", líquidas.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas--
Continuação

c) Análise de sensibilidade

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia, com cenário mais provável (cenário 1), segundo avaliação efetuada pela administração, considerando um horizonte de doze meses, quando deverão ser divulgadas as próximas informações financeiras contendo tal análise. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na variável de risco considerada, respectivamente (cenários 2 e 3).

Análise de sensibilidade - dívidas e aplicações financeiras

As operações financeiras de investimento de caixa e captação atrelados a moedas diferentes de reais, CDI e TJLP estão sujeitas a variação da taxa de câmbio (USD/BRL, CLP/BRL, PEN/BRL e EUR/BRL) e da taxa de juros.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

c) Análise de sensibilidade--Continuação

Análise de sensibilidade - dívida (valoração das taxas)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a	Cenário 1 Provável R\$ (Mil)	Cenário 2 25% R\$ (Mil)	Cenário 3 50% R\$ (Mil)
Financiamento	FINIMP	Flutuação do BRL/USD	3,30	(354)	(1.811)	(3.268)
Financiamento	FINAME	Flutuação da TJLP	7,50%	(150)	(188)	(225)
Financiamento	Capital de Giro	Flutuação do CDI	9,80%	(47.635)	(59.543)	(71.452)
Financiamento	Debêntures	Flutuação do CDI	9,80%	(76.175)	(95.219)	(114.262)
Financiamento	Dívida denominada em USD	Flutuação do BRL/USD	3,30	(9.365)	(47.860)	(86.356)
Financiamento	Dívida denominada em PEN (**)	Flutuação do BRL/PEN	1,015671	(8.410)	(42.982)	(77.554)
Financiamento	Dívida denominada em ARS (***)	Flutuação do BRL/ARS	0,213910	(460)	(2.349)	(4.238)
Financiamento	Dívida denominada em CLP (*)	Flutuação do BRL/CLP	0,005109	(2.595)	(13.263)	(23.931)
Total				(145.144)	(263.215)	(381.286)

Análise de sensibilidade - investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (desvalorização das taxas)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a	Cenário 1 Provável R\$ (Mil)	Cenário 2 -25% R\$ (Mil)	Cenário 3 -50% R\$ (Mil)
Investimentos de caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do CDI	9,80%	55.497	41.623	27.749
Investimentos de caixa (**)	Aplicações financeiras	Flutuação do BRL/CLP	0,005109	22.330	16.748	11.165
Total				77.827	58.371	38.914

(*) CLP - pesos Chilenos

(**) PEN - Novo Sol /Peru

(***) ARS - Pesos Argentinos

As fontes de informação para as taxas utilizadas acima foram obtidas no Banco Central - BACEN.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20. Programa de participação nos resultados

Em conformidade com Acordo firmado com as categorias de seus colaboradores, a Controladora passou a ter um Programa de Participação nos Resultados ("PPR"), para seus colaboradores.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, o valor a ser distribuído a título de participação nos resultados passou a ser calculado com base na relação EBITDA/Receita Líquida de vendas e serviços da Companhia. Posteriormente, se avalia o alcance ou superação dos objetivos globais da Companhia e alcance ou superação de seus objetivos setoriais ou áreas específicas. A Companhia registrou uma provisão de R\$17.119 (R\$18.887 em 29 de fevereiro de 2016), às rubricas PPR a pagar e Bônus estatutários a pagar, do passivo circulante no grupo de outras contas a pagar.

21. Cobertura de seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de mitigar riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Risco	Período de vigência		Valor em risco	
	De	Até	Controladora	Consolidado
Incêndios e riscos diversos	30/05/2016	30/05/2017	1.116.523	2.195.925
Responsabilidade civil	30/05/2016	30/05/2017	60.000	68.999
Processos judiciais	27/04/2016	27/04/2021	21.693	21.693
Processos judiciais	02/05/2016	02/05/2021	1.900	1.900

A suficiência da cobertura de seguros da Companhia e suas controladas são determinadas pela Administração que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22. Receita bruta de vendas

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Receita bruta de vendas				
Vendas de mercadorias e serviços no mercado interno	4.269.765	3.334.470	5.186.562	4.341.514
Vendas de mercadorias no mercado externo	77.699	124.131	539.329	541.493
	4.347.464	3.458.601	5.725.891	4.883.007
Deduções de vendas				
Impostos sobre vendas	(350.001)	(285.349)	(383.922)	(319.245)
Devoluções e abatimentos	(309.547)	(233.747)	(394.239)	(334.813)
	(659.548)	(519.096)	(778.161)	(654.058)
Receita líquida de vendas e serviços	3.687.916	2.939.505	4.947.730	4.228.949

23. Despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	(2.788.176)	(2.206.188)	(3.726.592)	(3.194.800)
Despesas com vendas	(344.608)	(293.574)	(508.654)	(444.430)
Despesas gerais e administrativas	(199.014)	(171.970)	(256.024)	(227.081)
	(3.331.798)	(2.671.732)	(4.491.270)	(3.866.311)
Despesas por natureza				
Depreciação e amortização	(53.665)	(53.288)	(86.599)	(85.755)
Despesas com pessoal	(274.551)	(257.630)	(427.719)	(392.448)
Matéria prima e materiais	(2.447.604)	(1.888.119)	(3.175.479)	(2.660.694)
Fretes	(223.714)	(207.241)	(279.235)	(275.849)
Despesas com serviços de terceiros	(51.968)	(52.895)	(61.733)	(62.227)
Despesas com manutenção	(54.138)	(50.886)	(76.662)	(63.418)
Outras despesas	(226.158)	(161.673)	(383.843)	(325.920)
	(3.331.798)	(2.671.732)	(4.491.270)	(3.866.311)

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

24. Informações por segmento

As informações dos segmentos da Companhia estão incluídas nas tabelas a seguir:

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Consolidado	
	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016	28/02/2017	29/02/2016
Receita líquida de vendas	3.683.270	2.935.335	1.264.460	1.293.614	4.947.730	4.228.949
Lucro bruto	893.093	728.073	328.045	306.076	1.221.138	1.034.149
Despesas de vendas, gerais e administrativas	(525.792)	(458.227)	(238.886)	(213.284)	(764.678)	(671.511)
Outras receitas (despesas) operacionais e resultado de equivalência patrimonial	(5.406)	(19.994)	9.338	(5.488)	3.932	(25.482)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	361.895	249.852	98.497	87.304	460.392	337.156
Despesas financeiras	(190.601)	(180.921)	(34.285)	(46.984)	(224.886)	(227.905)
Receitas financeiras	48.095	55.473	18.777	16.487	66.872	71.960
Lucro antes dos impostos	219.389	124.404	82.989	56.807	302.378	181.211
IRPJ e CSLL	(85.509)	(49.828)	(15.338)	(20.607)	(100.847)	(70.435)
Lucro líquido	133.880	74.576	67.651	36.200	201.531	110.776
Ativo circulante	1.724.072	1.294.549	655.761	896.255	2.379.833	2.190.804
Ativo não circulante	987.669	995.516	463.136	555.484	1.450.805	1.551.000
Passivo circulante	1.046.462	728.197	363.907	515.451	1.410.369	1.243.648
Passivo não circulante	861.734	877.781	197.812	193.937	1.059.546	1.071.718
Depreciações e amortizações	56.000	54.754	30.599	31.001	86.599	85.755
Capex	36.883	41.708	34.106	39.924	70.989	81.632

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

25. Evento subsequente

Em 17 de abril de 2017, foi protocolizado, pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o Pedido de Registro da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, que terão como lastro direitos creditórios representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, a serem emitidas pela Companhia. Na série A serão emitidas 238.020 debêntures com valor nominal unitário de R\$1 (mil reais), com remuneração correspondente a 97% da variação acumulada da Taxa DI e vencimento em 21 de julho de 2020. Na série B serão emitidas 166.980 debêntures com valor nominal unitário de R\$1 (mil reais), com remuneração correspondente a 98% da variação acumulada da Taxa DI e vencimento em 20 de julho de 2021.

O valor total da oferta é de R\$405.000 (quatrocentos e cinco milhões de reais) e a liquidação financeira ocorreu em 18 de julho de 2017.




DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

LUCIANO MARGI QUARTERO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141 – frente, Vila Anastácio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 176.015.658-23 e portador do Documento de Identidade RG nº 20.280.735-6 SSP/SP, **FLAVIO JARDIM VARGAS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fortunato Ferraz, nº 1001/1141 – (frente), Vila Anastácio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 165.910.278-80 e portador do Documento de RG nº 11.839.637-3 SSP/SP, **CLAUDIO ANTONIO CIGLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141 – frente, Vila Anastácio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 472.202.440-15 e portador do Documento de Identidade RG nº 56.277.995-4 SSP/SP, **JAIOME GHISI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fortunato Ferraz, nº 1001/1141 – (frente), Vila Anastácio, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 361.214.000-00 e portador(a) do Documento de Identidade RG nº 40.849.678-9 SSP/SP, e **ANDRÉ FERREIRA ZIGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141 – frente, Vila Anastácio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 128.017.700-78 e portador do Documento de Identidade RG nº 402.673.419-1 SSP/RS, doravante denominadas simplesmente "Declarantes", na qualidade de Diretores da **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141 – frente, Vila Anastácio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 07.904.295/0001-03, doravante denominada simplesmente, vên., nos termos dos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), declarar que: (i) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes; e (ii) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2017. A Administração da Companhia aprova e autoriza a publicação das demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2017, as quais foram reemittidas em 18 de setembro de 2017, devido ao complemento da nota explicativa de intangíveis (nota 11).

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

Página de Assinaturas 1 de 5 da Declaração da Diretoria nos termos dos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, para fins do pedido de registro de companhia aberta da Camil Alimentos S.A.

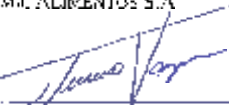
CAMIL ALIMENTOS S.A.



LUCIANO MAGGI QUARTIERO
Diretor Presidente

Página de Assinaturas 2 de 5 da Declaração da Direção nos termos dos incisos I e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, para fins do pedido de registro da companhia aberta da Carni Alimentos S.A.

CARNI ALIMENTOS S.A.



FLÁVIO JARDIM VARGAS

Diretor de Relações com Investidores

Página de Assinatura: 3 de 3 da Declaração da Diretoria nos termos dos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 180, para fins do pedido de registro de companhia aberta da Cavil Alimentos S.A.

CAVIL ALIMENTOS S.A.



CLAUDIO ANTONIO GIGLIO DA SILVA
Diretor

Página de Assinaturas 4 de 5 da Declaração da Diretoria nos termos dos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, para fins da pedido de registro de companhia aberta da Camil Alimentos S.A.

CAMIL ALIMENTOS S.A.


JAIME GISSI FILHO
Diretor

Página de Assinaturas S de 7 da Declaração da Diretoria nos termos dos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 450, para fins de pedido de registro de companhia aberta da Camil Alimentos S.A.

CAMIL ALIMENTOS S.A.



ANDRÉ FERRERIA ZIGLIA

Diretor



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS

**Camil Alimentos S.A.
28 de fevereiro de 2018**



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos a vossa apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Camil Alimentos S.A. (“Camil” e “Companhia”), relativas ao período findo em 28 de fevereiro de 2018 (“2017”) e 28 de fevereiro de 2017 (“2016”), acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes.

As informações apresentadas neste material estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Camil (www.camil.com.br/ri) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

A Administração

1. Mensagem da Administração

O ano de 2017 foi marcado por grandes conquistas, mudanças e desafios que fortaleceram ainda mais a Companhia para continuar seu caminho de crescimento. Concluímos a abertura de capital da Camil Alimentos em setembro de 2017, um marco importante em mais de 50 anos de história e fruto de muito esforço e dedicação do nosso time. Evoluímos e aprimoramos a Companhia em termos de governança e estrutura, em linha com nossos objetivos de transparência e comunicação com o mercado. Adicionalmente, acessamos com sucesso o mercado de renda fixa, através da captação de quase R\$1 bilhão em CRAs, com o objetivo de melhor gerenciamento de nosso endividamento.

Do ponto de vista operacional, destacamos que o cenário apresentado durante o ano foi desafiador, com quedas substanciais dos preços de nossos principais insumos e acirrada competição do mercado, momento no qual reforçamos a importância de nossas marcas-chaves. Mesmo diante desse cenário, registramos resultados no trimestre e no acumulado de 2017 marcados novamente pela resiliência do nosso negócio: atingimos margem EBITDA de 10,7% no 4T17 e 10,5% no ano.

Em grãos, realizamos as adaptações necessárias para fortalecer cada vez mais nosso modelo de negócio, baseado em um amplo portfólio de marcas que atua em diversos segmentos de produtos e *tiers* de preço, seguindo a estrutura pulverizada da categoria no varejo. Em arroz, nosso portfólio é composto por marcas que competem nos segmentos *premium* (Camil Reserva, Momiji), *upper mainstream* (Camil), *mainstream* (Carreteiro e Bom Maranhense) e combate (Pop, Tche, entre outras). A categoria de arroz apresentou leve retração de 0,6% em volume, devido às marcas de ocupação, principalmente nas regiões de maior competitividade de preço. Importante ressaltar que mesmo diante desse cenário altamente competitivo, crescemos o volume de vendas da nossa marca líder Camil no ano, reforçando a confiança do consumidor e garantindo a preferência no momento da decisão de compra. Em feijão, registramos desempenho semelhante ao de arroz, sendo a redução de vendas ocasionada pelas marcas de ocupação em regiões e segmentos de maior competição, parcialmente compensado pelo crescimento da marca Camil.

Na categoria açúcar enfrentamos um cenário competitivo com agressividade de preços dos participantes do mercado. Destacamos que a Companhia é líder no mercado de açúcar refinado no Brasil com as marcas “União” e “Da Barra”, além de outras marcas de relevância regional. A marca União possui tradição e amplo reconhecimento pelos consumidores e estamos utilizando sua força para lançamento de novos produtos, agregando cada vez mais valor ao nosso portfólio.

Em pescados, destacamos a redução da pesca de sardinha e atum no litoral brasileiro, fato que levou a importação da matéria-prima pelo setor a níveis recordes. Com o objetivo de aumentar a eficiência e integração de nossos negócios em Pescados, concentramos as operações em nossa planta de Navegantes (SC). Essa iniciativa, em conjunto com o trabalho contínuo de melhoria industrial nos permite manter uma estrutura de custos mais enxuta e crescimento em ganhos de eficiência.



Destacamos que o ambiente competitivo das três categorias continua apresentando pressão dos *players* de mercado e os preços dos insumos ainda se mantêm em patamares mais baixos. Permanecemos focados na execução da estratégia de preços para buscar a retomada de volumes para os próximos períodos.

No segmento alimentício internacional, continuamos apresentando melhoria na performance das nossas operações. O efeito da combinação do crescimento de volumes e aumento de preços em moeda local compensou a desvalorização cambial das moedas em cada país no período. Destacamos que o resultado internacional contempla nossas operações no Uruguai (marca Saman), Chile (marcas Tucapel e Banquete), Peru (marca Costeño) e uma pequena operação na Argentina, representando aproximadamente 30% dos resultados da Companhia em 2017. Nossas operações no Peru e Chile estão voltadas ao abastecimento do mercado interno enquanto que as operações no Uruguai e Argentina são, em sua grande maioria, destinadas à exportação.

Do ponto de vista financeiro, a Companhia concluiu iniciativas importantes na melhoria de sua estrutura de capital, incluindo a redução do seu custo de dívida e melhoria do perfil de liquidez durante o ano 2017. Além dos recursos levantados no IPO, realizamos a emissão de R\$973 milhões em CRAs nos últimos meses a uma taxa inferior ao CDI. Reduzimos o custo e melhoramos o perfil de amortização de dívida da Companhia, encerrando o exercício com dívida líquida/EBITDA de 1,2x.

O gerenciamento do endividamento, a redução da alavancagem e a abertura de capital nos fortalece para seguirmos com a estratégia de consolidador do setor de alimentos da América do Sul, crescendo de forma sustentável e aproveitando as oportunidades de mercado. Nos últimos 15 anos implementamos uma estratégia bem-sucedida de expansão geográfica e de entrada em novas categorias por meio de aquisições estratégicas no mercado doméstico e internacional. Acreditamos que nossa ampla e comprovada experiência adquirida nesses processos nos confere uma posição única para identificar corretamente possíveis aquisições, integrá-las a nosso modelo de negócio, proporcionando ganhos de escala e eficiência nos colocando em posição privilegiada para capturar o potencial de crescimento do setor de alimentos na região.

Seguimos focados no crescimento orgânico da Companhia através da expansão de nossa atuação nas categorias de produtos em que já operamos e em novas regiões. No Brasil, abrimos mais de 1.000 pontos de vendas no ano e expandimos nossa força de vendas em regiões importantes para nosso crescimento. Iniciaremos nos próximos meses operações em duas regiões importantes em nossa estratégia: nos estados de Minas Gerais e Goiás.

Em nossas operações internacionais abrimos mais de 6.200 pontos de venda adicionais no Peru, expandindo o alcance de nossa força de vendas em regiões importantes para a consolidação de nossa liderança e aprimoramos nosso relacionamento com distribuidores no Chile. Adicionalmente intensificamos nossa base de exportação no Uruguai com crescimento de vendas para países da América Central e Caribe.

Informamos que o áudio com os comentários dos resultados foi disponibilizado no website de RI em conjunto com os materiais de resultados.

Seguimos confiantes que adotamos as medidas e ajustes necessários diante das condições de mercado enfrentadas durante o ano e pudemos, de forma consistente e sustentável, rentabilizar nossas operações e gerar valor para nossos acionistas.

Luciano Quartiero
Diretor Presidente

Flavio Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



1. Descrição dos Negócios da Companhia

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto listada no segmento especial denominado Novo Mercado da B3 sob o código “CAML3”, que se dedica ao beneficiamento, processamento, produção, empacotamento e comercialização de arroz, feijão, açúcar, pescados enlatados (sardinha e atum), dentre outros produtos agrícolas e alimentos. A Companhia possui atuação no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Argentina, com portfólio diversificado de marcas tradicionais, consolidadas e com reconhecimento pelos consumidores.

A Camil possui 29 unidades de processamento e também 18 centros de distribuição na América do Sul. Temos 14 unidades industriais no Brasil que atendem os segmentos de grãos, açúcar e processamento de pescados. Fora do Brasil, possuímos 8 plantas para beneficiamento de grãos no Uruguai, 3 no Chile, 3 no Peru e 1 na Argentina.

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz, e desde então, vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos no Brasil e em alguns dos principais países da América do Sul. Atualmente, a Camil possui um amplo portfólio de marcas, incluindo “Camil”, “Pescador”, “Coqueiro”, “União”, “Da Barra” no Brasil, “Saman” no Uruguai, “Tucapel” no Chile, e “Costeño” e “Paisana” no Peru. Com essas marcas a Companhia possui uma posição destacada nos mercados em que atua.

A estratégia da Camil é fortalecer a nossa posição de consolidador no setor de alimentos da América do Sul, que acreditamos ser fruto de nosso modelo de negócio baseado em um amplo portfólio de marcas líderes em diversas categorias de produtos e plataforma sólida de distribuição nas regiões onde operamos, aliado à gestão eficiente de nossas operações.

2. Governança Corporativa

Somos uma Companhia comprometida em manter elevados padrões de governança corporativa, baseado em princípios que privilegiam a transparência, tratamento igualitário dos acionistas, prestação de contas, responsabilidade corporativa e respeito aos acionistas.

Desde 1998, tivemos como acionistas fundos de *Private Equity* que nos ajudaram a desenvolver e adotar práticas de governança corporativa diferenciadas. Contamos ainda com a participação do Sr. José Fay, ex-CEO da BRF – Brasil Foods S.A., e do Sr. Carlos Júlio, ex-CEO da Tecnisa, como membros independentes de nosso Conselho de Administração, além de dispormos de um Código de Ética, que reúne os princípios e valores que devem orientar os comportamentos e as atitudes de todos os envolvidos na condução de nossos negócios. A Companhia também conta com órgãos de assessoramento do Conselho de Administração, incluindo o Comitê de Auditoria, o Comitê de Finanças e o Comitê de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

Com a abertura de capital realizada em setembro de 2017, a Camil passou a fazer parte do segmento especial da B3 denominado Novo Mercado, sob o código “CAML3” e, portanto, está sujeita a requisitos adicionais estabelecidos pelas regulações desse segmento.



3. Desempenho Operacional e Financeiro

Demonstrativos de Resultados (em R\$ milhões)	Consolidado			Alimentício Brasil			Alimentício Internacional		
	2017	2016	2017 vs. 2016	2017	2016	2017 vs. 2016	2017	2016	2017 vs. 2016
Data Fechamento	28-fev-18	28-fev-17	2016	28-fev-18	28-fev-17	2016	28-fev-18	28-fev-17	2016
Receita Líquida	4.663,0	4.947,8	-5,8%	3.331,4	3.683,3	-9,6%	1.331,5	1.264,5	5,3%
(-) Custo das Vendas e Serviços	(3.512,5)	(3.726,6)	-5,7%	(2.532,2)	(2.790,2)	-9,2%	(980,2)	(936,4)	4,7%
Lucro Bruto	1.150,5	1.221,2	-5,8%	799,2	893,1	-10,5%	351,3	328,0	7,1%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas	(782,2)	(764,7)	2,3%	(539,5)	(525,8)	2,6%	(242,7)	(238,9)	1,6%
(+/-) Outras Receitas (Despesas) Operacionais e Resultado da Equivalência	31,3	3,9	702,6%	28,9	(5,4)	n.a.	2,4	9,3	-74,2%
Lucro Operacional (EBIT)	399,6	460,4	-13,2%	288,6	361,9	-20,3%	111,0	98,4	12,8%
(+/-) Resultado Financeiro	(74,4)	(158,0)	-52,9%	(57,8)	(142,5)	-59,4%	(16,4)	(15,5)	5,8%
(-) Despesas Financeiras	(181,1)	(224,2)	-19,2%	(151,1)	(190,6)	-20,7%	(30,0)	(34,3)	-12,5%
(+) Receitas Financeiras	106,7	66,2	61,2%	93,3	48,1	94,0%	13,6	18,8	-27,7%
Resultado antes Impostos	325,2	302,4	7,5%	230,8	219,4	5,2%	94,6	82,9	14,1%
Total Imposto de Renda / CSLL	(74,5)	(100,8)	-26,1%	(57,1)	(85,5)	-33,2%	(17,4)	(15,3)	13,7%
Lucro Líquido	250,7	201,6	24,4%	173,7	133,9	29,7%	77,2	67,6	14,2%

Receita Líquida de Vendas e Serviços

A **receita líquida consolidada** atingiu R\$4,7 bilhões no ano, queda de 5,8%. Esse resultado se deu pela redução da receita de vendas e serviços no Segmento Alimentício Brasil, que atingiu R\$3,3 bilhões no ano, redução de 9,6% frente ao mesmo período do ano anterior. A queda foi parcialmente compensada pelo crescimento da receita de vendas e serviços no Segmento Alimentício Internacional, que atingiu R\$1,3 bilhão no ano, com crescimento de 5,3% frente ao mesmo período do ano anterior.

A redução da receita líquida no **Segmento Alimentício Brasil** ocorreu, principalmente, devido à queda nas vendas e redução dos preços de grãos e açúcar no período. Apresentamos a seguir os principais componentes do resultado para cada categoria de produtos:

- **Arroz:** O volume das vendas de arroz apresentou queda de 0,6% no acumulado do ano, atingindo 596,1 mil tons. Em arroz nosso portfólio é composto por diversas marcas segregadas nas categorias *premium* (Camil Reserva, Momiji), *upper mainstream* (Camil), *mainstream* (Carreteiro e Bom Maranhense) e marcas de combate (Pop, Tche, entre outras). A redução de vendas no trimestre e no ano se deu, principalmente, pelo aumento da competição na categoria das marcas de ocupação. Essa categoria foi afetada por um ambiente mais competitivo principalmente nas regiões que possuem maior representatividade de vendas de marcas de ocupação no Brasil. Revisitamos nossa estratégia de precificação e composição de nossos produtos para nos ajustar a realidade de mercado. Mesmo diante desse cenário, destacamos que as vendas da nossa marca líder Camil cresceram no ano de 2017, reforçando a preferência do consumidor por marcas fortes e bem reconhecidas como um fator relevante em sua decisão de compra. Em relação ao custo de aquisição da matéria-prima, ressaltamos a queda no período com redução do nível de preços no final de fevereiro de 2018 ao patamar de R\$35,08/saca¹. O preço médio teve redução no ano de 18,6% (R\$38,40/saca). O preço bruto de arroz da Companhia atingiu R\$2,37 no ano, queda de 8,3%. A redução do preço bruto no período é inferior à queda do indicador do arroz de mercado demonstrada acima. Esse resultado é fruto da estratégia da Companhia em preservar rentabilidade e posicionamento da marca no mercado consumidor.

¹ Fonte: CEPEA; indicador do arroz em Casca Esalq/Senar-RS 50kg

- **Feijão:** O volume das vendas de feijão apresentou queda de 4,7% no acumulado do ano, atingindo 72,4 mil tons. A redução de vendas no ano se deu, principalmente, em função da maior concorrência das marcas de ocupação, efeito semelhante ao da categoria de arroz. Ressaltamos a agressividade de preços do mercado e do ambiente competitivo em regiões e segmentos de maior competição de preço. Reforçamos também que, mesmo diante desse cenário, as vendas da nossa marca líder Camil cresceram no ano de 2017, reforçando a preferência do consumidor por marcas fortes e bem reconhecidas. Em relação ao custo de aquisição da matéria-prima, ressaltamos a queda substancial no período com redução dos preços² em 50,3% no ano, atingindo preço médio de R\$132,13/saca no período. O preço bruto de venda de feijão da Companhia atingiu R\$3,86 no ano, queda de 31,9%. A redução do preço bruto no período é inferior à queda do indicador do feijão de mercado, fruto da estratégia da Companhia em preservar rentabilidade e posicionamento da marca no mercado consumidor.
- **Açúcar:** O volume das vendas de açúcar apresentou queda 2,2% no acumulado do ano, atingindo 541,3 mil tons. A redução de vendas no ano se deu, principalmente, em função da redução de volumes das marcas de ocupação da categoria e maior agressividade em preços dos participantes do mercado. Reforçamos que, além da marca União, a Companhia detém também as marcas Da Barra, Duçula e Neve. Permanecemos focados na execução da estratégia de posicionamento correto de preços e de nossas marcas nos diferentes segmentos perante o mercado consumidor. Destacamos ainda que, durante o ano de 2017, a marca União apresentou crescimento de volume, o que reforça novamente a força de marcas bem reconhecidas mesmo em cenários adversos. Em relação ao custo de aquisição da matéria-prima, houve redução de 25,4% no ano, atingindo preço médio³ de R\$64,24/saca no período. O preço bruto de venda de açúcar da Companhia atingiu R\$2,22 no ano, queda de 12,5%. A redução do preço bruto no período é inferior à queda do indicador do açúcar de mercado, fruto da estratégia da Companhia de preservar rentabilidade no período e posicionamento de marca.
- **Pescados:** O volume das vendas de pescados apresentou queda de 9,0% no acumulado do ano, atingindo 36,1 mil tons. A redução de vendas no ano foi impactada pela redução nas compras do canal indireto (Atacados e Distribuidores), em função do nível elevado de estoque de passagem do ano anterior para este ano. Adicionalmente, cabe ressaltar a continuidade da dificuldade de pesca de sardinha e atum no litoral brasileiro, elevando a necessidade de importação da matéria-prima e a oportunidade de aumento de preço.

A queda da receita líquida consolidada foi parcialmente compensada pelo crescimento da receita de vendas e serviços no **Segmento Alimentício Internacional**, que atingiu R\$1,3 bilhão no ano, com crescimento de 5,3% frente ao mesmo período do ano anterior. O volume das vendas internacional apresentou aumento de 3,7% no acumulado do ano, atingindo 731,6 mil tons. Esse crescimento no ano ocorreu, principalmente, devido a melhoria da performance de nossas operações:

- **Uruguai:** O volume das vendas no Uruguai apresentou aumento de 3,4% no acumulado do ano, atingindo 547,8 mil tons. O preço em US\$ por tonelada apresentou crescimento de 1,5% no ano. O efeito da combinação de volumes e preços compensou a desvalorização cambial do dólar norte-americano de 4,3%.
- **Chile:** O volume das vendas no Chile apresentou aumento de 4,8% no acumulado do ano, atingindo 75,8 mil tons. Continuamos explorando um portfólio de produtos com maior valor agregado e rentabilidade em resultados. Ressaltamos que investimentos realizados em nossas operações trouxeram melhorias industriais relevantes no Chile no período e que os volumes de vendas

² Fonte: Agrolink; indicador do feijão carioca Sc 60kg.

³ Fonte: CEPEA; indicador do Açúcar Cristal Esalq-SP 50kg.

cresceram a um ritmo superior ao crescimento de mercado. O preço em CLP por tonelada apresentou crescimento de 2,5% no ano. O efeito da combinação do crescimento de volumes com aumento de preços compensou a desvalorização cambial do peso chileno de 0,2%.

- **Peru:** O volume das vendas no Peru apresentou aumento de 9,5% no acumulado do ano, atingindo 94,1 mil tons. Destacamos o ganho de competitividade no Peru devido à redução temporária da tarifa de importação (Direito Variável) incidente sobre importação da matéria-prima. O preço em PEN por tonelada apresentou crescimento de 1,4% no ano. O efeito da combinação do crescimento de volumes com aumento de preços compensou a desvalorização cambial do novo sol peruano de 1,4%.
- **Argentina:** O volume das vendas na Argentina apresentou queda de 21,1% no acumulado do ano, atingindo 14,0 mil tons. O volume foi afetado principalmente por menores exportações ao Chile parcialmente compensada pela venda de arroz de maior qualidade e preço aos principais clientes. O preço em ARS por tonelada apresentou crescimento de 20,9% no ano, com desvalorização cambial do peso argentino de 16,0%.

Custos e Despesas

Os custos e despesas consolidados apresentaram redução de 4,4% no ano, atingindo R\$4,3 bilhões. A redução se deu, principalmente, em função da queda nos custos das vendas e serviços, parcialmente compensada pelo crescimento das despesas com vendas.

Custo das Vendas e Serviços

Os custos das vendas e serviços atingiram R\$3,5 bilhões no ano, redução de 5,7% frente ao mesmo período do ano anterior. Essa queda se deu, principalmente, no **Segmento Alimentício Brasil** devido à redução do volume de vendas no período e redução do custo de aquisição de matéria-prima:

- **Arroz:** o arroz em Casca Esalq/Senar-RS⁴ apresentou redução de 18,6% no ano, atingindo preço médio de R\$38,40/saca no período.
- **Feijão:** o feijão carioca Sc 60kg⁵ apresentou redução de 50,3% no ano, atingindo preço médio de R\$132,13/saca no período.
- **Açúcar:** o Açúcar Cristal Esalq⁶ apresentou redução de 25,4% no ano, atingindo preço médio de R\$64,24/saca no período.

A redução dos custos no **Segmento Alimentício Brasil** foi parcialmente compensada pelo maior nível de importação de matéria-prima na categoria de Pescados, devido a continuidade da dificuldade de pesca de sardinha e atum no litoral brasileiro.

Em contrapartida, o **Segmento Alimentício Internacional** apresentou crescimento nos custos das vendas e serviços, principalmente, em função do crescimento do volume de vendas no período.

O percentual dos custos das vendas e serviços na receita líquida atingiu 75,3% no ano (estável vs. 2016). No ano, podemos observar que as variações dos custos das vendas e serviços com as variações da receita líquida de cada segmento apresentaram performance semelhante, demonstrando manutenção estável da margem bruta no acumulado como resultado da nossa capacidade de repassar variações de preços das matérias primas aos preços finais de nossos produtos.

4 Fonte: CEPEA; indicador do arroz em Casca Esalq/Senar-RS

5 Fonte: Agrolink; indicador do feijão carioca Sc 60kg.

6 Fonte: CEPEA; indicador do Açúcar Cristal Esalq-SP.

Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas (SG&A)

As despesas com vendas, gerais e administrativas atingiram R\$782,2 milhões no ano, crescimento de 2,3% frente a 2016. Como percentual da receita líquida de vendas e serviços, o SG&A atingiu 16,8% no ano (+1,3pp), crescimento em função da menor diluição dos custos fixos pela redução nos volumes do período.

- **Despesas com Vendas:** As despesas com vendas atingiram R\$543,6 milhões no ano, crescimento de 6,9%. O **Segmento Alimentício Internacional** impulsionou o aumento nas despesas com vendas, principalmente em função do crescimento de vendas no Uruguai, Chile e Peru, e consequentemente, maiores despesas comerciais e logísticas no período: (i) no Uruguai, apresentamos aumento das despesas logísticas com maior relevância das exportações pelo porto de Montevideo, que possui custo por tonelada maior; (ii) aumento das despesas comerciais e logísticas no Peru, com aumento de pessoal e maior custo de armazenagem; e (iii) aumento da despesa logística de fretes no Chile. No **Segmento Alimentício Brasil**, o aumento foi impactado por maiores despesas com fretes, em função do aumento do custo por tonelada transportada, devido a: (i) reajustes contratuais; (ii) ausência de fluxo logístico no retorno para nossas fábricas localizadas na região Sul do Brasil, que ocorreu pela ausência de exportação para Argentina; e (iii) competição na contratação de fretes no período devido ao transporte de soja. Adicionalmente, as despesas com vendas foram impactadas por despesas com promotores e ações promocionais, fruto da estratégia de preservação do posicionamento de nossas marcas frente a queda de volume e cenário de maior competição especialmente no segmento de ocupação.
- **Despesas Gerais e Administrativas:** As despesas gerais e administrativas atingiram R\$238,6 milhões no ano, redução de 6,8%. Essa redução se deu, principalmente, pela queda nas despesas gerais e administrativas do **Segmento Alimentício Brasil**, em função: (i) da redução de indenizações trabalhistas; (ii) redução de provisão para devedores duvidosos; e (iii) maior eficiência no controle de nossas despesas de manutenção no período. Esse efeito foi parcialmente compensado pelo crescimento das despesas gerais e administrativas do **Segmento Alimentício Internacional**, em função do crescimento da depreciação no Chile, devido aos investimentos realizados no período.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas operacionais atingiram R\$33,2 milhões no ano (vs. receita de R\$3,2 milhões em 2016). Esse resultado no ano se deu, principalmente, em função do reconhecimento de créditos tributários extemporâneos (PIS e ICMS) e pelo reconhecimento do ganho financeiro fruto da participação do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Resultado Financeiro Líquido

A despesa financeira líquida atingiu R\$74,4 milhões no ano, redução de 52,9%. Esse resultado se deu, principalmente, devido a redução das despesas financeiras de 19,5%, decorrente da:

- Redução da taxa média de juros no mercado, com redução da taxa Selic de 12,25% em fev/2017 para 6,75% em fev/2018;
- Redução do endividamento total da Companhia, passando de R\$1.657,3 em 2016 para R\$1.285,7 milhões em 2017 (-22,4%); e
- Redução do custo de endividamento da Companhia, com emissão de R\$973 milhões em CRAs nos últimos meses a uma taxa inferior ao CDI.

O resultado do ano também foi impulsionado pelo aumento das receitas financeiras em 61,2%, mesmo com redução considerável da taxa de juros do mercado, em função da atualização de créditos tributários da



Companhia e do maior volume de aplicações financeiras no período pelo incremento de disponibilidades fruto da entrada dos recursos do IPO e da geração de caixa da Companhia.

Imposto de Renda e CSLL

O imposto de renda e contribuição social apresentou redução de 26,2% no ano, atingindo R\$74,5 milhões. A taxa de imposto de renda efetiva da Companhia em 2017 foi de 22,9%. A redução é composta pelas deduções dos gastos com emissão de ações e debêntures (últimas emissões de CRAs), pagamento de Juros sobre Capital Próprio em dezembro de 2017 e aproveitamento das subvenções para investimento (incentivos fiscais), compensadas em parte pela adição dos lucros auferidos no exterior.

Lucro Líquido e Lucro por Ação

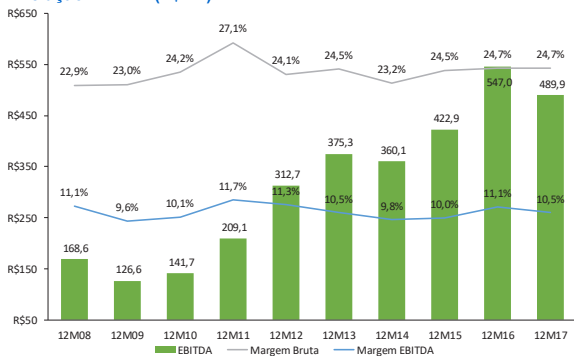
Levando os fatores descritos acima em consideração, o lucro líquido consolidado atingiu R\$250,7 milhões no ano, com margem líquida de 5,4%. O lucro por ação foi de R\$0,62 no ano de 2017.

EBITDA

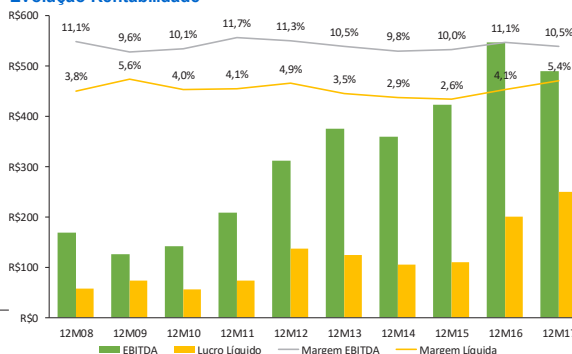
EBITDA Consolidado (em R\$mn)	2017	2016	2017 vs.
Data Fechamento	28-fev-18	28-fev-17	2016
Reconciliação EBITDA			
Lucro Líquido	250,7	201,6	24,4%
(-) Resultado Financeiro Líquido	74,4	158,0	-52,9%
(+) Imposto de Renda / CSLL	74,5	100,8	-26,1%
(+) Depreciação e Amortização	90,2	86,6	4,2%
(=) EBITDA	489,8	547,0	-10,5%
Margem EBITDA	10,5%	11,1%	-0,6pp

O EBITDA consolidado atingiu R\$489,6 milhões no ano, queda de 10,5% frente ao ano de 2016. Mesmo em um cenário desafiador para volumes de vendas no período e quedas substanciais nos preços de arroz, feijão e açúcar, a Camil reforça novamente a resiliência de seu modelo de negócios, com margem EBITDA de 10,5% no período.

Evolução EBITDA (R\$mn)



Evolução Rentabilidade





4. Política de Dividendos

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas a distribuição de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, após a dedução da reserva legal e de contingências, se houver. O montante é distribuído a título de dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, salvo a distribuição facultativa de dividendos complementares em montantes a serem determinados pela Companhia que, em caso de deliberação, deve ser submetida à aprovação de Assembleia de Acionistas.

Em 28 de dezembro de 2017, a Companhia distribuiu R\$65,0 milhões sob a forma de juros sobre capital próprio (JCP), correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,1585 por ação ordinária. A Companhia também distribuiu em 2017 dividendos complementares no total de R\$100 milhões relativos a lucros acumulados anteriormente retidos.

5. Desenvolvimento Humano e Organizacional

Os nossos colaboradores são protagonistas do nosso sucesso e temos um time talentoso, empreendedor, motivado e com experiências diversas e grande potencial que, juntos, fazem a diferença em nossos resultados.

São mais de 5.500 colaboradores no Brasil e na América Latina engajados com nosso crescimento, propósito e valores, atuando para satisfazer as necessidades dos nossos clientes (internos e externos), sempre focado na melhoria contínua de nossos processos e ações.

Temos processos robustos de Gestão de Pessoas alinhados com nossos valores, nosso propósito e direcionadores estratégicos para alavancar continuamente o Desenvolvimento Humano e Organizacional os quais destacamos:

- Processos estruturados de atração, recrutamento, seleção e contratação;
- Programa de estágio voltado para a valorização e formação de profissionais para a sustentabilidade do negócio;
- Gestão de metas desafiadoras, avaliação de desempenho e resultados atingidos atrelados a programas de reconhecimento individuais e de times;
- Processo de mapeamento de competências para toda a liderança com foco em desenvolvimento;
- Consistente administração de Remuneração e Benefícios garantindo consistência interna, competitividade de nossas práticas e reconhecimento e recompensa de nossos colaboradores;
- Capacitação técnica e comportamental de nossos líderes e equipes;
- Cultura voltada para assegurarmos ambientes Seguros e Saudáveis;
- Governança e conformidade nos processos operacionais da área;
- Comunicação Interna voltada para o engajamento e fortalecimento da cultura; e
- Reforço constante dos aspectos e elementos de nossa Cultura Organizacional para garantir o alinhamento e direcionamento de nossas ações.

6. Controle Acionário

A Camil concluiu em setembro de 2017 sua oferta inicial de ações, com preço por ação de R\$9,00 no montante total de R\$1,1 bilhão, sendo R\$357,0 milhões oriundos da Oferta Primária.

A Camil está listada no segmento do Novo Mercado da B3 (Brasil Bolsa e Balcão), o mais alto nível de governança corporativa da bolsa, sob o ticker "CAML3".

Em dezembro de 2017, o Conselho de Administração aprovou o programa de recompra de ações da Companhia de até 5,8 milhões de ações, com o objetivo de anular o efeito dilutivo das outorgas do plano de opção de compra de ações. O programa tem prazo de 6 meses, com termo final no dia 12 de junho de 2018.

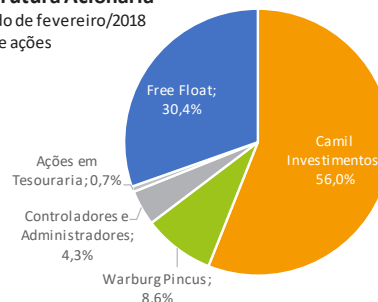


A Companhia possui capital social total composto por 410,1 milhões de ações e 121,5 milhões de ações em circulação no mercado (*free float*), representando 29,6% do capital total da Companhia. A média diária de negociação de nossas ações no 4T17 foi de 1,6 milhões de ações (vs. 3 milhões de ações no 3T17) ou R\$12,6 milhões/dia (vs. R\$25,7 milhões/dia no 3T17). Desde o IPO a ação da Companhia negocia 2,8 milhões de ações ou R\$23,9 milhões/dia.

Desde o IPO nossa base de investidores institucionais expandiu 75% para aproximadamente 100 investidores e 113% para 4,0 mil investidores entre pessoas físicas e jurídicas, clubes de investimento e outros. Atualmente aproximadamente 36% de nossas ações estão detidas por investidores locais e 64% com investidores estrangeiros comparado com 58% investidores locais e 42% investidores estrangeiros no IPO.

Estrutura Acionária

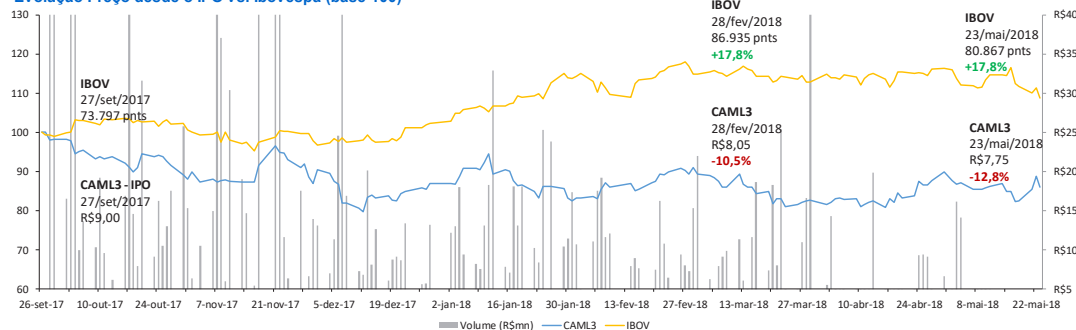
Saldo de fevereiro/2018
% de ações



7. Performance Acionária

No dia 28 de fevereiro de 2018, as ações da Camil (B3: CAML3) fecharam cotadas a R\$8,05, com ADTV (desde o IPO em setembro de 2017) de R\$31,7 milhões e *market cap* de R\$3,3 bilhões.

Evolução Preço desde o IPO vs. Ibovespa (base 100)



8. Relações com Investidores

A Companhia reforça o compromisso de transparência e relacionamento com o mercado, incluindo a participação desde o IPO (realizado em setembro de 2017) em 8 conferências, realização de *site visit* em nossas plantas, reuniões públicas com o mercado (Camil Day e APIMEC), entre outros eventos como *webcasts*, *conference calls*, reuniões individuais e *group meetings*. Ao todo foram cerca de 350 contatos registrados após o IPO.

9. Relacionamento com os auditores independentes

Os procedimentos da Administração da Companhia e suas controladas, para a contratação de serviços de auditores independentes, visam assegurar que não haja conflito de interesses e perda de independência ou objetividade, e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor. As demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2017 foram auditadas pela EY Auditores Independentes.



A EY Auditores, no âmbito de seus serviços de auditoria independente, informou à Companhia que:

- (i) não identificou assuntos ou relacionamentos comerciais que pudessem afetar sua independência;
- (ii) em seu julgamento profissional, é independente em relação à Companhia e suas subsidiárias de acordo com as regras brasileiras;
- (iii) os integrantes de sua equipe de auditoria, sua firma de auditoria e outras firmas integrantes da rede global da EY, quando aplicável, cumpriram com os requerimentos éticos pertinentes relacionados à independência; e
- (iv) salvaguardas foram adotadas para eliminar ameaças com relação à sua independência profissional ou reduzi-las a um nível aceitável.

A Administração da Companhia avalia de forma criteriosa e aprova de forma prévia a contratação de eventuais serviços adicionais prestados pelos auditores independentes, sendo observada a eventual existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade dos auditores, em observação à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 381, de 14 de janeiro de 2013. A Administração da Companhia observará também os requerimentos de rodízio de auditores independentes determinados pela CVM após a obtenção de registro de companhia aberta. O total da remuneração aos auditores contratada no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2018, correspondeu ao valor em reais referentes aos seguintes serviços:

- Serviço de Auditoria: R\$1.829.438,76;
- Serviço de Auditoria Adicional: R\$ 470.929,83;
- Serviços de emissão de carta conforto no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio: R\$186.588,91;
- Serviços de emissão de carta conforto em processo de Oferta de Títulos e Valores Mobiliários: R\$1.165.332,05;
- Serviços de Consultoria: R\$238.781,77, representando 10,4% dos honorários relativos aos de serviços de auditoria externa.

Os serviços de consultoria prestados pela Ernst & Young foram contratados e realizados durante o exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2018 e tiveram por objeto: (i) diagnóstico contábil do IFRS 15 e (ii) consultoria tributária.

10. Estratégia e Perspectivas

A estratégia da Camil é fortalecer a nossa posição de consolidador no setor de alimentos da América do Sul, que acreditamos ser fruto de nosso modelo de negócio baseado em um amplo portfólio de marcas líderes em diversas categorias de produtos e plataforma sólida de distribuição nas regiões onde operamos, aliado à gestão eficiente de nossas operações. Os principais elementos de nossa estratégia são baseados em:

- Ampliar nossa liderança de marcas e participação no mercado brasileiro de arroz e feijão;
- Continuar a expandir nossas operações no Brasil e demais países onde atuamos;
- Ampliar nosso portfólio de marcas e produtos em novas categorias com potencial de crescimento mediante aquisições seletivas e estratégicas; e
- Fortalecer nossa plataforma de suprimentos, distribuição e vendas e manter nossa administração operacional eficiente.

No que tange às aquisições, a Camil prossegue com seus trabalhos em busca de oportunidades para expansão da sua atuação nos mercados e geografias atuais e em mercados potenciais de atuação da Companhia, focando em aspectos relevantes, distribuição e potencial de obtenção de sinergias. Acreditamos que a combinação de liderança de marca em diversas categorias de produtos, extensa plataforma de distribuição, modelo de negócio sólido e resiliente e comprovado aumento de resultado operacional com rentabilidade, nos colocam em posição privilegiada para capturar o potencial de crescimento do setor de alimentos na América do Sul, tanto organicamente como por meio de aquisições.

A Administração



Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras

Os Diretores da Companhia Camil Alimentos S.A. declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2018.

A Administração da Companhia aprovou e autorizou a publicação das demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2018.

São Paulo, 24 de maio de 2018.

Luciano Maggi Quartiero
Diretor Presidente

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Jaime Ghisi Filho
Diretor de Logística

André Ferreira Zíglia
Diretor de Suprimentos e Comércio Exterior

Claudio Antonio Giglio da Silva
Diretor Tributário



Declaração da Diretoria sobre o Relatório do Auditor Independente

Os Diretores da Companhia Camil Alimentos S.A. declaram que reviram, discutiram e concordam com o Relatório do Auditor Independente emitido sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado 28 de fevereiro de 2018.

São Paulo, 24 de maio de 2018.

Luciano Maggi Quartiero
Diretor Presidente

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Jaime Ghisi Filho
Diretor de Logística

André Ferreira Zíglia
Diretor de Suprimentos e Comércio Exterior

Claudio Antonio Giglio da Silva
Diretor Tributário



PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

Os membros do Comitê da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), no exercício de suas atribuições, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, procederam ao exame e à análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo de 28 de fevereiro de 2018, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES, aprovam, por unanimidade, e recomendam a aprovação dos documentos pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 22 de maio de 2018.

Carlos Roberto de Albuquerque Sá

Enzo André Moreira Ciantelli

Piero Paolo Picchioni Minardi



PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

Proposta da Administração para Orçamento de Capital para o Exercício de 2018

A Companhia apresenta a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 para posterior aprovação em Assembleia Geral Ordinária no valor de R\$98.355.028,49 (noventa e oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de maio de 2018 às 08:30 horas.

Em milhares de reais

Fonte

Retenção de lucros relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2018 (art. 196 da Lei 6.404/76).	R\$98.355.028,49
---	------------------

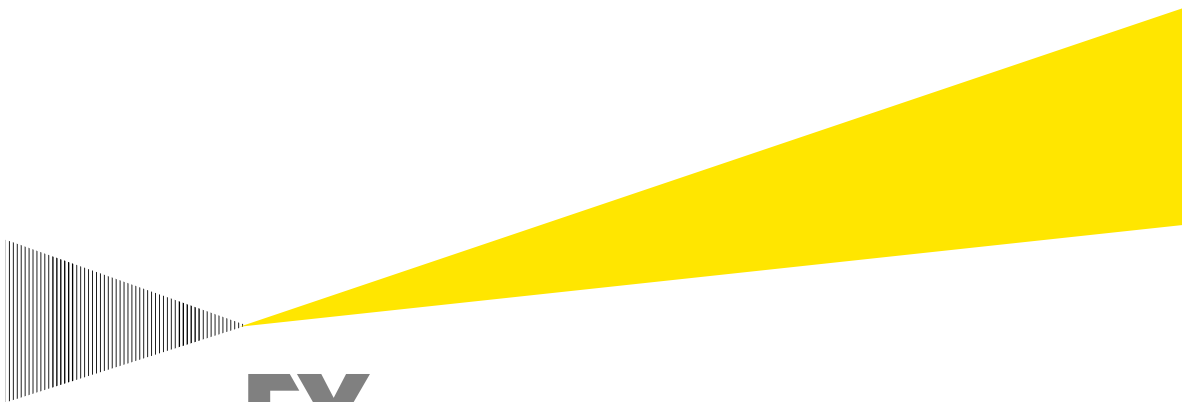
Aplicações

Investimento planejado para atendimento de compromissos da Companhia em vista da estratégia de crescimento em ampliação de capacidade produtiva e aperfeiçoamento de processos.	R\$98.355.028,49
---	------------------

Demonstrações Financeiras

Camil Alimentos S.A.

28 de fevereiro de 2018
com Relatório do Auditor Independente



EY

Building a better
working world

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações Financeiras

28 de fevereiro de 2018

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	1
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas	
Balancos patrimoniais	9
Demonstrações dos resultados	11
Demonstrações dos resultados abrangentes	12
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - controladora e consolidado	13
Demonstrações dos fluxos de caixa	14
Demonstrações dos valores adicionados	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Camil Alimentos S.A.

Balanços patrimoniais
28 de fevereiro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

Nota	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Ativo				
Circulante				
	4	95.005	276.466	139.698
Caixa e equivalentes de caixa				
Aplicações financeiras	5	470.677	406.305	470.677
Contas a receber	6	479.236	609.460	676.680
Estoques	7	579.245	855.228	953.862
Instrumentos financeiros		614	-	614
Impostos a recuperar		67.597	67.235	75.744
Partes relacionadas	12	5.498	16.856	10.218
Outros créditos		20.591	47.541	41.104
Despesas antecipadas		8.095	12.023	11.236
Total do ativo circulante		1.726.558	2.291.114	2.379.833
Não circulante				
Aplicações financeiras	5	32.597	31.865	32.597
Impostos a recuperar		1.867	1.417	1.867
Partes relacionadas	12	15.934	-	-
Estoques	7	8.604	19.260	9.766
Depósitos judiciais	13	8.776	8.918	9.220
Outros créditos		4.867	12.538	9.462
		72.645	73.998	62.912
Investimentos	8	765.331	26.657	27.258
Imobilizado	9	494.095	823.049	797.746
Intangível	10	229.201	566.355	562.889
		1.488.627	1.416.061	1.387.893
Total do ativo não circulante		1.561.272	1.490.059	1.450.805
Total do ativo		3.287.830	3.781.173	3.830.638

Nota	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	228.808	322.575	365.134	467.881
Empréstimos e financiamentos	11a 31.153	488.872	150.898	634.093
Instrumentos financeiros	19a 85	-	85	-
Debêntures	11b 8.980	146.078	8.980	146.078
Partes relacionadas	12 11.974	26.060	5.055	4.546
Obrigações sociais	11.024	26.846	22.051	37.918
Impostos a recolher	9.785	24.222	26.299	34.793
Provisão para férias e encargos	17.445	16.579	32.323	27.407
Programa de parcelamento especial	2.393	9.613	2.551	9.780
Passivo à descoberto em controlada	8 3.397	-	3.397	-
Outras contas a pagar	8.528	7.823	43.013	47.873
Total do passivo circulante	333.572	1.068.668	659.786	1.410.369
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	11a 45.251	81.672	159.105	262.743
Debêntures	11b 966.706	614.376	966.706	614.376
Programa de parcelamento especial	385	49.871	1.093	50.745
Imposto de renda diferido	15 116.971	83.209	137.843	99.935
Provisão para demandas judiciais	13 33.169	29.256	35.488	31.539
Outras contas a pagar	55	55	55	208
Total do passivo não circulante	1.162.537	858.439	1.300.290	1.059.546
Patrimônio líquido				
Capital social	14a 950.374	581.374	950.374	581.374
(-) Gastos com emissão de ações	14b (12.114)	-	(12.114)	-
Reserva especial de ágio	70.510	70.510	70.510	70.510
(-) Ações em tesouraria	14e (20.344)	-	(20.344)	-
Opções de ações outorgadas	14f 725	-	725	-
Reservas de lucros	569.481	479.697	569.481	479.697
Outros resultados abrangentes e custo atribuído	262.465	229.142	262.465	229.142
Total do patrimônio líquido	1.821.097	1.360.723	1.821.097	1.360.723
Total do passivo e do patrimônio líquido	3.317.206	3.287.830	3.781.173	3.830.638

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações dos resultados

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação, expresso em reais)

Nota	Controladora		Consolidado		
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017	
Receita líquida de vendas e serviços	16	3.335.693	3.687.916	4.662.940	4.947.730
Custos das vendas e serviços	17	(2.532.241)	(2.788.176)	(3.512.469)	(3.726.592)
Lucro bruto		803.452	899.740	1.150.471	1.221.138
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	17	(363.127)	(344.608)	(543.576)	(508.654)
Despesas gerais e administrativas	17	(177.383)	(199.014)	(238.629)	(256.024)
Equivalência patrimonial	8	70.762	66.515	(1.873)	741
Outras receitas (despesas) operacionais		29.429	6.337	33.181	3.191
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		363.133	428.970	399.574	460.392
Despesas financeiras	18	(151.018)	(190.405)	(181.097)	(224.886)
Receitas financeiras	18	93.151	46.012	106.694	66.872
Resultado financeiro, líquido		(57.867)	(144.393)	(74.403)	(158.014)
Resultado antes dos impostos		305.266	284.577	325.171	302.378
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	15	(20.839)	(67.216)	(38.373)	(86.971)
Diferido	15	(33.762)	(15.830)	(36.133)	(13.876)
Total imposto de renda e contribuição social		(54.601)	(83.046)	(74.506)	(100.847)
Lucro líquido do exercício		250.665	201.531	250.665	201.531
Lucro líquido, básico e diluído, por ação do capital social – R\$		0,62	0,58	0,62	0,58

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
28 de fevereiro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Controladora e Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017
Lucro líquido do exercício	250.665	201.531
Outros resultados abrangentes		
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:		
Variação cambial sobre investimentos no exterior	37.442	(164.468)
Resultado abrangente do exercício, líquido de impostos	288.107	37.063

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - controladora e consolidado Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Nota	Reservas de capital					Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes e custo atribuído		Total
	Capital social	Gastos com emissão de ações	Reserva especial de ágio	Acções em tesouraria	Opções outorgadas	Reserva legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Outros resultados abrangentes e custo atribuído		
Saldos em 29 de fevereiro de 2016	527.428	-	70.510	-	-	34.024	-	396.756	-	397.720	1.426.438	
Variação cambial sobre investimentos no exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(164.468)	(164.468)	
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.110)	-	
Aumento de Capital	73.724	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73.724	
Cisão	(19.778)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(19.778)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	201.531	-	201.531	
Destinação proposta:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(156.724)	-	-	(156.724)	
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	10.077	-	-	(10.077)	-	-	
Saldos em 28 de fevereiro de 2017	581.374	-	70.510	-	-	44.101	-	435.596	195.564	(195.564)	229.142	
Variação cambial sobre investimentos no exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.442	
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.119)	
Aumento de capital na emissão de ações	369.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	369.000	
Gastos na emissão de ações	-	(12.114)	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.114)	
Aquisição de ações em tesouraria	-	-	-	(20.344)	-	-	-	-	-	-	(20.344)	
Opção de ações outorgadas	-	-	-	-	725	-	-	-	-	-	725	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	250.665	-	250.665	
Destinação proposta:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(100.000)	-	-	(100.000)	
Pagamento de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	(65.000)	-	(65.000)	
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	12.533	-	-	(12.533)	-	-	
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	78.896	-	-	(78.896)	-	-	
Saldos em 28 de fevereiro de 2018	950.374	(12.114)	70.510	(20.344)	725	56.634	78.896	433.951	98.355	(98.355)	262.465	
											1.821.097	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa 28 de fevereiro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos impostos sobre a renda nas operações em continuidade	305.266	284.577	325.171	302.378
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Equivalência patrimonial	(70.762)	(66.515)	1.873	(741)
Encargos financeiros provisionados	97.179	150.621	114.288	171.385
	(5.803)			
(Reversão) Provisão para devedores duvidosos	0	4.322	(5.512)	4.901
(Reversão) Provisão para descontos	(1.290)	7.523	(1.290)	7.523
Provisão para demandas judiciais	3.913	15.426	3.949	16.731
Reversão de outras contas	(12.551)	(14.620)	(10.610)	(12.357)
Depreciações	48.907	45.395	83.010	78.234
Amortizações	6.826	8.270	7.203	8.365
Baixa bens do imobilizado	6.720	2.630	10.674	3.208
Baixa do intangível	439	-	439	-
Ações outorgadas	725	-	725	-
	379.569	437.629	529.920	579.627
Redução (aumento) nos ativos				
Contas a receber	101.555	(97.982)	83.328	(129.291)
Estoques	64.611	(230.023)	110.399	(191.423)
Outros ativos circulantes e não circulantes	6.261	(16.744)	5.727	(31.472)
(Redução) aumento nos passivos				
Fornecedores	(107.853)	73.352	(110.426)	47.978
Salários e encargos a pagar	(14.956)	1.754	(12.064)	8.887
Obrigações tributárias	(91.982)	(3.303)	(109.000)	(4.076)
Outros passivos circulantes e não circulantes	1.557	28.527	(9.864)	14.076
Caixa gerado pelas atividades operacionais	338.762	193.210	488.020	294.306
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:				
Aplicações financeiras, líquidas	65.104	(472.896)	65.104	(467.455)
Dividendos recebidos	-	63.541	-	-
Venda de imobilizado	8.060	9.637	8.060	9.637
Adições aos investimentos	-	(15.422)	-	(15.422)
Adições ao imobilizado	(59.808)	(36.501)	(99.703)	(70.989)
Adições ao intangível	(2.129)	(1.162)	(4.830)	(2.509)
Caixa gerado (aplicado) pelas atividades de investimentos	11.227	(452.803)	(31.369)	(546.738)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:				
Captação de empréstimos	648.848	641.468	707.736	1.293.375
Liquidação de empréstimos	(872.564)	(430.975)	(1.034.054)	(1.097.363)
Juros pagos sobre empréstimos	(151.672)	(125.414)	(169.016)	(157.573)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio pagos	(165.000)	(156.724)	(165.000)	(156.724)
Aumento de capital	369.000	73.724	369.000	73.724
Gastos com emissão de ações	(12.114)	-	(12.114)	-
Ações em tesouraria adquiridas	(20.344)	-	(20.344)	-
Caixa (aplicado) nas atividades de financiamento	(203.846)	2.079	(323.792)	(44.561)
Varição cambial sobre caixa e equivalentes	-	-	3.909	(4.686)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	146.143	(257.514)	136.768	(301.679)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	95.005	352.519	139.698	441.377
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	241.148	95.005	276.466	139.698
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	146.143	(257.514)	136.768	(301.679)
Transações que não envolveram caixa:				
Redução de capital com baixa de imobilizado	-	(19.778)	-	(19.778)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações do valor adicionado
28 de fevereiro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Receitas				
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	3.671.579	4.041.870	5.226.012	5.479.885
Outras receitas	37.516	17.672	44.563	25.013
Provisão (reversão) de créditos de liquidação duvidosa	2.742	(4.575)	3.924	(5.528)
	3.711.837	4.054.967	5.274.499	5.499.370
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos produtos, mercadorias e serviços vendidos	(2.215.662)	(2.460.308)	(3.229.265)	(3.389.101)
Materiais, energia, serviços terceiros, outros	(522.044)	(515.313)	(737.373)	(711.324)
Outros	(8.087)	(23.596)	(11.369)	(34.063)
	(2.745.793)	(2.999.217)	(3.978.007)	(4.134.488)
Valor adicionado bruto	966.044	1.055.750	1.296.492	1.364.882
Retenções				
Depreciação, amortização e exaustão	(55.733)	(53.665)	(90.213)	(86.599)
Valor adicionado líquido produzido	910.311	1.002.085	1.206.279	1.278.283
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	70.762	66.515	(1.873)	741
Receitas financeiras	93.151	46.012	106.694	66.872
	163.913	112.527	104.821	67.613
Valor adicionado total a distribuir	1.074.224	1.114.612	1.311.100	1.345.896
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	143.003	143.917	266.996	259.627
Benefícios	44.860	53.313	59.315	69.198
FGTS	17.625	13.038	17.625	13.038
Outros	10.668	17.296	10.712	17.346
	216.156	227.564	354.648	359.209
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	159.631	180.779	181.561	200.022
Estaduais	265.099	289.543	307.314	329.829
Municipais	3.406	3.035	7.236	8.345
	428.136	473.357	496.111	538.196
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	151.018	190.405	181.096	224.886
Aluguéis	28.249	21.755	28.580	22.074
	179.267	212.160	209.676	246.960
Remuneração de capitais próprios				
Dividendos	-	156.724	-	156.724
Juros sobre Capital Próprio	65.000	-	65.000	-
Lucros retidos do exercício	185.665	44.807	185.665	44.807
	250.665	201.531	250.665	201.531
Valor adicionado total distribuído	1.074.224	1.114.612	1.311.100	1.345.896

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Camil Alimentos S.A. (“Camil”) é uma Sociedade Anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo/SP, que junto com suas controladas e coligadas (coletivamente, “Companhia”) tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de arroz, feijão, pescados e açúcar.

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz, e desde então a Companhia vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos no Brasil e em alguns dos principais países da América do Sul.

A Companhia possui um amplo portfólio de marcas, incluindo “Camil”, “Pescador”, “Coqueiro”, “União”, “Barra”, “Dolce”, “Neve” e “Duçula” no Brasil, “Saman” no Uruguai, “Tucapel” no Chile; e “Costeño” e “Paisana” no Peru. Com essas marcas a Companhia possui uma posição destacada nos mercados alimentícios Brasileiro e da América Latina.

A Companhia possui quatorze unidades industriais no Brasil, oito plantas no Uruguai, três no Chile e três no Peru.

Em 12 de julho de 2016, a WP XII E Fundo de Investimentos em Participações S.A. (anterior WP Angra dos Reis Hodco S.A.), gerida pela Warburg Pincus LLC, comprou a totalidade da participação minoritária do Fundo de Investimentos em Participações Camil, gerido pela Gávea Investimentos Ltda. Em 28 de fevereiro de 2018 sua participação minoritária era de 8,63% do capital social da Companhia.

Em 28 de setembro de 2017, a Camil Alimentos S.A. começou a ter suas ações negociadas na B3 no segmento do Novo Mercado.

2. Práticas contábeis

2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas Internacionais de relatório financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo e investimentos mensurados pelo método de equivalência patrimonial.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis--Continuação

2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

O exercício social da Companhia e suas controladas finda-se no último dia do mês de fevereiro de cada ano, a fim de alinhar a data de encerramento de seu exercício societário com o ciclo de colheita da safra de arroz, principal produto da Companhia. A sazonalidade da colheita afeta as compras da Companhia, mas não resultam em variações relevantes de resultado. Não houve mudanças nas políticas contábeis da Companhia. Todos os pronunciamentos em vigor na data de elaboração das demonstrações financeiras foram aplicados pela Companhia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia comparam os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2018 e 2017.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas e sua emissão autorizada pela Administração da Companhia em 24 de maio de 2018.

2.2. Demonstrações financeiras consolidadas

Em 28 de fevereiro de 2018 e 2017, a Companhia mantinha participação nas seguintes empresas controladas e coligadas:

		28/02/2018		28/02/2017	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Uruguai					
Camilatam S.A.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN)	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Arrozur - Arroz Uruguayo S.A.	Coligada	-	49,19%	-	49,19%
Tacua S.A.	Coligada	-	40,72%	-	40,72%
Agencia Marítima Sur S.A.	Coligada	-	40,72%	-	40,72%
Comisaco S.A.	Coligada	-	50,00%	-	50,00%
Galofer S.A.	Coligada	-	45,00%	-	45,00%
Chile					
Camil Chile SpA. (a)	Controlada	-	-	-	100,00%
Empresas Tucapel S.A.	Controlada	-	99,86%	-	99,86%
Servicios Externos S.A. (a)	Controlada	-	-	-	100,00%
Peru					
Costeño Alimentos S.A.C.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Envasadora Arequipa S.A.C	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Argentina					
La Loma Alimentos S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Brasil					
Ciclo Logística Ltda.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-

(a) No dia 1º de julho de 2017 a Camil Chile SpA e a Servicios Externos S.A. foram incorporadas pela Empresas Tucapel S.A.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis--Continuação

2.2. Demonstrações financeiras consolidadas--Continuação

O exercício das demonstrações financeiras consolidadas das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas componentes consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

Os principais procedimentos de consolidação são:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas.

O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida.

Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);
- Exposição ou direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida;
- A capacidade de usar seu poder em relação à investida para afetar os resultados.

2.3. Informação por segmento

A partir do exercício findo em fevereiro de 2014, a Companhia passou a se organizar no segmento de negócios por área geográfica, ficando consistente com os princípios e conceitos utilizados pelos principais tomadores de decisão da Companhia na avaliação de desempenho. As informações são analisadas por segmento como segue:

Alimentício Brasil: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Brasil, nas linhas de produtos de grãos, pescados e açúcar.

Alimentício internacional: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Uruguai, Chile, Peru e Argentina, nas linhas de produtos de grãos, pescados e açúcar.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis--Continuação

2.4. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

2.4.1. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real (BRL), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da controladora (Companhia) e consolidadas. As demonstrações financeiras de cada controlada incluída na consolidação da Companhia e utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial são preparadas com base na moeda funcional de cada entidade. Ativos e passivos das controladas localizadas no exterior são convertidos para Reais (BRL) pela taxa de câmbio das datas de fechamento dos balanços e os resultados apurados pelas taxas médias mensais dos exercícios. Os ganhos ou perdas de conversão são registrados ao patrimônio líquido.

2.4.2. Transações denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (Real - BRL) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

Na tabela abaixo divulgamos as taxas de câmbio em Reais em vigor na data-base dessas demonstrações financeiras:

Taxa final	28/02/2018	29/02/2017
Dólar EUA (USD)	3,2449	3,0993
Peso Argentino (ARS)	0,1614	0,2009
Peso Chile (CLP)	0,0055	0,0048
Novo Sol / Peru (PEN)	0,9954	0,9539

2.5. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Reconhecimento de receita--Continuação

Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

2.6. Impostos

Imposto de renda e contribuição social correntes

São demonstrados no circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua liquidação. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

No Brasil, a tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

No Uruguai a alíquota é de 25%, no Chile de 27%, na Argentina 35% e no Peru 29,5%, sendo que no Brasil esses resultados são tributados de acordo com a MP 2.159-70/2001 e da Lei nº 12.973/14.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.6. Impostos--Continuação

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto quando o imposto diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e sobre as diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto quando o imposto diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal.

O valor contábil dos impostos diferidos é revisado em cada data de balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no ativo e passivo não circulante e são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.6. Impostos--Continuação

Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de vendas no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	<u>Alíquotas</u>
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00% a 20,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	0,00% a 7,60%
PIS - Programa de Integração Social	0,00% a 1,65%
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00% a 5%
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2% a 5%
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social*	1,5%

(*) Refere-se ao percentual devido na Ciclo Logística, com o advento da Lei de desoneração da folha de pagamento.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos.

No Uruguai as vendas estão sujeitas a imposto sobre valor agregado (IVA) de 10% a 22%. No Chile a alíquota de IVA é de 19%. No Peru a alíquota de IVA é de 18%. Na Argentina a alíquota de IVA de 21%.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.7. Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial, mensuração subsequente e baixa

Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros da Companhia são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, adiantamento a fornecedores e produtores, contas a receber de clientes e partes relacionadas. Esses ativos foram classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado e recebíveis.

Os principais passivos financeiros são: contas a pagar a fornecedores e partes relacionadas, outras contas a pagar, empréstimos, financiamentos e debêntures.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias de ativos e passivos financeiros: ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.8. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente, *hedge* financeiro para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado.

A Companhia não operou com *hedge accounting* durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2018 e 2017.

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas de contratação e com risco insignificante de mudança no rendimento pactuado, e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizadas pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo. Não houve mudança na política de determinação dos componentes de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios divulgados.

2.10. Contas a receber de clientes

Estão apresentadas pelos valores de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo estão atualizadas com base nas taxas de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

A Companhia analisa individualmente todos os saldos existentes de clientes na data do balanço patrimonial e quando há evidência objetiva de que não será capaz de recuperar parcialmente ou na totalidade os valores devidos de acordo com os prazos originais do contas a receber, uma provisão de créditos de liquidação duvidosa é constituída.

2.11. Provisão para descontos contratados

A Companhia e suas controladas possuem programas de incentivos e descontos sobre vendas. Estes programas incluem descontos a clientes por performance de vendas baseadas em volume e por ações de marketing executadas nos pontos de vendas. É constituída provisão em montante estimado desses descontos nas datas dos balanços e que são contabilizados como deduções de vendas.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.12. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Companhia custeia seus estoques por absorção pela média móvel ponderada. No Uruguai, os termos e condições de comercialização de parcela significativa da produção agrícola do arroz celebrados entre os produtores rurais e as indústrias são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias (“Gremial de Molinos”) e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país (“Asociación de Cultivadores de Arroz”).

O mecanismo de cálculo do preço da saca de arroz com casca é estabelecido em acordo formal tendo como base o preço de venda (preço FOB) obtido pelas indústrias na comercialização do arroz a cada safra, deduzido de custos e despesas previamente acordados com a Associação de Cultivadores de Arroz e uma margem mínima assegurada às indústrias. Este preço é definido pela Associação de produtores e as indústrias quando aproximadamente 90% da safra agrícola uruguaia se encontrar efetivamente negociada e vendida pelas indústrias, o que ocorre usualmente no primeiro trimestre do ano subsequente à colheita da safra do ano corrente.

Para permitir a concessão de adiantamentos por parte das indústrias e liquidações parciais das compras de arroz, a associação de produtores e as indústrias estabelecem ao final de cada safra, usualmente em junho de cada ano, um preço provisório para fins de referência ao mercado. Os pagamentos parciais efetuados são complementados pelas indústrias ou devolvidos pelos produtores quando da definição do preço definitivo

2.13. Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, para fins de demonstrações financeiras da controladora. Outros investimentos que não se enquadrem na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.14. Imobilizado

Os itens de imobilizado são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso, e de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como impostos a compensar. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, como segue:

	Taxas ponderadas anuais de depreciação	
	Controladora	Consolidado
Prédios	4%	3%
Máquinas e equipamentos	11%	9%
Máquinas e equipamentos leasing	7%	7%
Móveis e utensílios	10%	10%
Veículos	19%	20%
Instalações	8%	8%
Benfeitorias	4%	4%
Computadores e periféricos	20%	20%

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Não houve alteração nas taxas praticadas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2018 em relação às taxas praticadas no exercício anterior.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.15. Custos de empréstimos

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. Na Demonstração do Fluxo de Caixa, os juros pagos são apresentados na atividade de financiamento conforme facultado pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.16. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Para aqueles intangíveis com vida útil definida a Companhia utiliza as seguintes taxas anuais de amortização:

Taxas anuais de amortização
Controladora e Consolidado

Software	20%
Relacionamento com clientes - aquisição Coqueiro	20%
Relacionamento com clientes - aquisição Docelar	17%
Contrato de não competição - aquisição Docelar	20%

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.16. Ativos intangíveis--Continuação

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Ágio

O ágio é inicialmente mensurado ao custo, sendo o excedente entre a contraprestação transferida e o montante reconhecido de participação dos acionistas não controladores sobre os ativos adquiridos e os passivos assumidos. Caso esse pagamento seja menor que o valor justo dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida no resultado como ganho por compra vantajosa.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo, deduzidas eventuais perdas por não recuperação. Para fins de teste de perda do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, desde a data da aquisição, alocado a cada uma das UGCs da

Companhia que devem beneficiar-se da combinação de negócio realizada, independentemente se outros ativos ou passivos da adquirida forem atribuídos a essas UGCs.

2.17. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.17. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros--Continuação

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Nas datas dos balanços não foram identificados fatores que indicassem a necessidade de constituição de provisão para o valor recuperável de ativos.

2.18. Provisões

Geral

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisões são classificadas como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer ativo de reembolso.

Provisões para demandas judiciais

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.19. Debêntures

Inicialmente registrados pelo seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua emissão. Posteriormente, são mensuradas pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os juros e atualização monetária, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

2.20. Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo órgão que concedeu o benefício e de que serão recebidas. Registradas como receita no resultado durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar.

2.21. Arrendamentos mercantis

A caracterização de um contrato de arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

Arrendamentos mercantis financeiros que transferem a Companhia basicamente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento mercantil. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação.

Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamento mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os bens arrendados são depreciados ao longo da sua vida útil. Contudo, quando não houver razoável certeza de que a Companhia obterá a propriedade ao final do prazo do arrendamento mercantil, o ativo é depreciado ao longo da sua vida útil estimada ou no prazo do arrendamento mercantil, dos dois o menor.

Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional, quando existentes, são reconhecidos como despesa na demonstração do resultado de forma linear ao longo do prazo do arrendamento mercantil.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.22. Benefícios a empregados

Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social (INSS), férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros.

Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

2.23. Demonstração de valor adicionado

A demonstração de valor adicionado foi elaborada de acordo com o CPC 09 e apresentada como informação suplementar, para fins de IFRS.

2.24. Pagamento baseado em ações

A provisão para pagamentos baseados em ações é constituída conforme o CPC 10 – Pagamento baseado em ações. Este estabelece que as operações de pagamento baseado em ações liquidáveis em instrumentos patrimoniais, com características de liquidação pelo líquido com retenção de tributos na fonte, devem ser classificadas em sua totalidade como transação de pagamento baseado em ações liquidada por instrumentos patrimoniais.

2.25. Novas normas, alterações e interpretações a serem adotadas a partir do próximo exercício

A partir de 01 de janeiro de 2018 entraram em vigência as novas normas IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e IFRS 15 – Receitas de contratos com clientes. Adicionalmente, a partir de 1º de janeiro de 2019 entrará em vigor a norma IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil.

Seguem as considerações da Companhia sobre a aplicabilidade e impacto das referidas normas nas demonstrações financeiras a partir de 1 de março de 2018 (data início do próximo exercício social) para as normas IFRS 9 e IFRS 15 e a partir de 1º de março de 2019 para a norma IFRS 16:

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.25. Novas normas, alterações e interpretações--Continuação

IFRS 9 – *Financial Instruments* (CPC 48 – Instrumentos Financeiros)

Norma emitida pelo IASB em julho de 2014, substitui a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e foi traduzida pelo CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Tem como objetivo, em última instância, de substituir a IAS 39. As principais mudanças previstas são:

- (i) todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor justo;
- (ii) a norma divide todos os ativos financeiros em: custo amortizado e valor justo; e
- (iii) o conceito de derivativos embutidos foi extinto.

A Companhia concluiu que a norma impactará na mensuração da provisão para devedores duvidosos, todavia, o impacto será irrelevante em sua aplicabilidade.

IFRS 15 – *Revenue from Contracts with Customers* (CPC 47 – Receitas de contratos com clientes)

Norma emitida pelo IASB em maio de 2014 e traduzida pelo CPC 47 – Receitas de contratos com clientes. Tem como objetivo prover um novo modelo para o reconhecimento de receitas e requerimentos mais detalhados para contratos com múltiplas obrigações. Substitui as normas IAS 11 e IAS 18, assim como sua interpretação.

A Companhia, indústria do setor alimentício, identificou que os novos critérios de mensuração e reconhecimento de receita gerarão impacto nas devoluções de vendas, porém o montante é imaterial às práticas contábeis já adotadas. Importante destacar que a receita líquida da Companhia é historicamente reconhecida deduzindo os descontos contratuais concedidos aos seus clientes.

IFRS 16 – *Leases* (CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil)

Norma publicada em janeiro de 2016 e traduzida de acordo com o CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil. Tem como objetivo unificar o modelo de contabilização do arrendamento, exigindo do arrendatário reconhecer como ativo ou passivo todos os contratos de arrendamento, a menos que o contrato possua um prazo de doze meses ou valor imaterial. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019.

A Administração da Companhia está avaliando os impactos da aplicação da IFRS 16 a partir da sua data efetiva, conseqüentemente, na data de divulgações dessas demonstrações financeiras a Companhia não possui todas as informações para divulgar os possíveis impactos quando da adoção da referida norma.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo relacionado em exercícios futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são apresentadas a seguir.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

No caso de *ágio (goodwill)*, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época. Para fins do teste do valor recuperável do *ágio*, o montante do *ágio* apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o *ágio* é monitorado para fins internos.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

Estimativas e premissas--Continuação

Definição e revisão de vida útil de imobilizados e intangíveis

A vida útil de imobilizados e intangíveis são estabelecidas utilizando como base premissas que levam em consideração históricos de bens e intangíveis já depreciados ou amortizados e projeções futuras que se baseiam em estimativas que podem vir a não se realizar de acordo com o previsto,

Definição e revisão de vida útil de imobilizados e intangíveis--Continuação

podendo divergir significativamente em relação ao montante inicialmente estimado.

Provisões para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada.

A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia, de suas filiais e de suas controladas.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

Estimativas e premissas--Continuação

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Disponibilidades	2.912	1.733	25.713	25.454
Aplicações financeiras	238.236	93.272	250.753	114.244
	241.148	95.005	276.466	139.698

As disponibilidades são representadas substancialmente por depósitos bancários sem a incidência de juros. As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa estão representadas por investimentos em renda fixa com rendimento médio de 98,89% (64,38% em 28 fevereiro de 2017) do CDI podendo ser resgatáveis em até 90 dias das datas de contratação, sem alteração significativa do rendimento pactuado.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por investimentos em renda fixa sendo que as classificadas no ativo circulante são lastreadas ao rendimento médio de 99,99% do CDI (99,47% em 28 de fevereiro de 2017) e são registradas ao valor justo por meio do resultado, as quais possuem cláusulas de carência de liquidez e as aplicações classificadas no ativo não circulante tem rendimento médio de 98,89% do CDI (99,47% em 28 de fevereiro de 2017) e são dadas como garantia de processos judiciais.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Títulos a vencer	401.528	500.767	595.151	665.766
Títulos vencidos até 30 dias	3.251	9.539	30.271	36.956
Títulos vencidos de 31 até 60 dias	833	857	1.890	3.071
Títulos vencidos de 61 até 90 dias	2.316	435	3.474	1.155
Títulos vencidos de 90 até 180 dias	2.647	856	3.458	2.026
Títulos vencidos há mais de 181 dias	6.893	6.569	10.968	10.260
	417.468	519.023	645.212	719.234
Descontos contratados (a)	(28.207)	(29.497)	(28.207)	(29.497)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(4.487)	(10.290)	(7.545)	(13.057)
	384.774	479.236	609.460	676.680

(a) Os descontos concedidos são reconhecidos mediante acordo contratuais com clientes específicos.

A movimentação da provisão para descontos contratados é demonstrada como segue:

	Controladora e Consolidado	Controladora e Consolidado
	28/02/2018	28/02/2017
Saldo anterior	(29.497)	(21.974)
Adições	(183.633)	(174.130)
Baixas/Reversões	184.923	166.607
Saldo final	(28.207)	(29.497)

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Saldo anterior	(10.290)	(5.968)	(13.057)	(8.156)
Adições	(1.576)	(6.366)	(2.298)	(6.945)
Baixas/Reversões	7.379	2.044	7.810	2.044
Saldo final	(4.487)	(10.290)	(7.545)	(13.057)

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

7. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Produto acabado	122.214	195.181	234.585	283.886
Matéria prima	128.415	141.452	199.798	252.688
Material de embalagem	61.851	55.048	69.434	62.194
Adiantamento a fornecedores (a)	177.594	182.437	316.557	330.142
Outros	33.609	13.731	54.114	34.718
	523.683	587.849	874.488	963.628
Parcela circulante	505.684	579.245	855.228	953.862
Parcela não circulante	17.999	8.604	19.260	9.766

(a) O saldo de adiantamentos a fornecedores e produtores referem-se a adiantamentos efetuados a produtores de arroz para assegurar a compra de arroz, dos quais R\$19.260 (R\$9.766 em 28 de fevereiro de 2017), no consolidado, estão classificados no não circulante, conforme expectativa de realização.

8. Investimentos

Os investimentos estão assim compostos:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Investimento em controladas	691.662	580.056	-	-
Investimento em coligadas	-	-	26.657	27.258
Ágio na aquisição de investimento	185.275	185.275	-	-
Outros	192	-	-	-
	877.129	765.331	26.657	27.258

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8. Investimentos--Continuação

A movimentação dos investimentos pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Saldo anterior	765.331	972.597	27.258	20.936
Equivalência patrimonial	70.762	66.515	(1.873)	741
Incorporação da Carreteiro	-	(45.772)	-	-
Distribuição de dividendos	-	(63.541)	-	-
Varição cambial em investimentos	37.442	(164.468)	1.272	5.581
Transferência para passivo à descoberto em controlada direta	3.397	-	-	-
Outros	197	-	-	-
Saldo final	877.129	765.331	26.657	27.258

As participações em empresas controladas podem ser assim demonstradas:

Controladas diretas

	28/02/2018				Investimento	
	Capital social	Patrimônio líquido	Participação no capital %	Equivalência patrimonial	28/02/2018	28/02/2017
Camilatam S.A.	172.334	691.662	100%	77.158	691.662	577.057
Ciclo Logística Ltda.	1.000	(3.397)	100%	(6.396)	(3.397)	2.999
				70.762	688.265	580.056

No dia 27 de maio 2016, a Camil Internacional S.A. teve sua razão social alterada para Camilatam S.A. e em 1º de julho de 2016 teve seu domicílio alterado para o Uruguai.

Em 28 de fevereiro de 2011, foi constituída a Ciclo Logística Ltda. cujo principal objetivo é a distribuição dos produtos da Camil Alimentos S.A.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, foi gerado um valor positivo de R\$37.447 (negativo R\$164.468 em 28 de fevereiro de 2017) relativos aos efeitos da variação cambial derivados da conversão

para reais das demonstrações financeiras das controladas sediadas no exterior, originalmente elaboradas em dólares norte-americanos (USD), pesos chilenos (CLP), pesos argentinos (ARS) e novo sol (PEN). Estes efeitos são registrados como outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8. Investimentos--Continuação

Sociedades coligadas

Sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN) mantém investimentos nas seguintes companhias coligadas e não controladas:

	28/02/2018				Investimento		
	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado exercício	Participação no capital %	Equivalência patrimonial	28/02/2018	28/02/2017
SAMAN:							
Arrozur S.A.	28.658	34.435	622	49,19%	306	16.938	15.889
Tacua S.A.	1.204	2.430	(739)	40,72%	(301)	989	1.234
Agencia Marítima Sur	1	1.372	225	40,72%	92	559	448
Galofer S.A.	21.172	18.157	(4.378)	45,00%	(1.970)	8.171	9.687
					(1.873)	26.657	27.258

9. Imobilizado

Controladora

Custo	28/02/2018						Total
	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	
Saldo em 28/02/2017	67.354	239.877	563.327	1.313	29.331	24.738	925.940
Aquisições	154	5	348	4.360	52.141	2.800	59.808
Baixas	-	(17)	(461)	(3.292)	(68)	(3.532)	(7.370)
Transferências	-	17.874	33.517	-	(52.035)	644	-
Saldo em 28/02/2018	67.508	257.739	596.731	2.381	29.369	24.650	978.378

Depreciação	28/02/2018						Total
	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	
Saldo em 28/02/2017	-	(79.723)	(335.328)	-	-	(16.794)	(431.845)
Depreciação	-	(8.660)	(38.779)	-	-	(1.468)	(48.907)
Baixas	-	-	338	-	-	312	650
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 28/02/2018	-	(88.383)	(373.769)	-	-	(17.950)	(480.102)

Saldo em 28/02/2017	67.354	160.154	227.999	1.313	29.331	7.944	494.095
Saldo em 28/02/2018	67.508	169.356	222.962	2.381	29.369	6.700	498.276

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

9. Imobilizado--Continuação

Consolidado

Custo	Adiantamento						Total
	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	a fornecedores	Obras em andamento	Outros	
Saldo em 28/02/2017	113.227	386.182	932.899	1.307	52.410	67.445	1.553.470
Varição cambial	2.366	8.785	3.736	-	2.003	15.570	32.460
Aquisições	154	8.074	1.857	4.360	80.062	6.536	101.043
Baixas	(1.007)	(973)	(1.283)	(3.292)	(236)	(6.204)	(12.995)
Transferências	-	30.778	50.006	-	(81.944)	1.160	-
Saldo em 28/02/2018	114.740	432.846	987.215	2.375	52.295	84.507	1.673.978

Depreciação	Adiantamento						Total
	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	a fornecedores	Obras em andamento	Outros	
Saldo em 28/02/2017	-	(133.891)	(585.969)	-	-	(35.864)	(755.724)
Varição cambial	-	(1.891)	(11.637)	-	-	(978)	(14.506)
Depreciação	-	(13.876)	(60.983)	-	-	(8.161)	(83.020)
Baixas	-	13	607	-	-	1.701	2.321
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 28/02/2018	-	(149.645)	(657.982)	-	-	(43.302)	(850.929)

Saldo em 28/02/2017	113.227	252.291	346.930	1.307	52.410	31.581	797.746
Saldo em 28/02/2018	114.740	283.201	329.233	2.375	52.295	41.205	823.049

As obras em andamento referem-se, substancialmente, a ampliação da capacidade de armazenagem e de produção.

Não houve mudanças na vida útil dos ativos imobilizados durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2018.

A controladora possui empréstimos e financiamentos no valor de R\$57.701 (R\$69.777 em 28 de fevereiro de 2017) que estão garantidos por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado e penhor mercantil de estoques. A controlada SAMAN liquidou os empréstimos onde foram dadas em garantia hipotecas, máquinas e estoques das Controladas indiretas Arrozur S.A e Galofer S.A., vide nota explicativa nº 11.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível

Controladora

	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Contrato não competição	Total
Saldo em 28/02/2017	4.869	-	215.550	7.906	876	229.201
Aquisições	2.129	-	-	-	-	2.129
Baixas	-	-	-	-	-	-
Amortização	(1.538)	-	-	(5.160)	(128)	(6.826)
Reclassificação	-	-	-	309	(309)	-
Outros	-	-	-	-	(439)	(439)
Saldo em 28/02/2018	5.460	-	215.550	3.055	-	224.065

Consolidado

	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Contrato não competição	Total
Saldo em 28/02/2017	7.779	269.710	276.620	7.905	875	562.889
Aquisições	2.373	-	-	-	-	2.373
Baixas	-	-	-	-	-	-
Amortização	(1.915)	-	-	(5.160)	(127)	(7.202)
Reclassificação	-	-	-	309	(309)	-
Outros	-	-	-	-	(439)	(439)
Varição cambial	213	3.469	4.157	895	-	8.734
Saldo em 28/02/2018	8.450	273.179	280.777	3.949	-	566.355

O valor contábil dos intangíveis e imobilizado alocados a cada uma das unidades geradoras de caixa é apresentado a seguir:

Controladora:

	UGC de pescados		UGC de grãos		UGC de açúcares		Total	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Valor contábil de marcas e patentes	50.884	50.884	30.595	30.115	134.071	134.551	215.550	215.550
Imobilizado	219.919	218.503	261.993	258.679	16.364	16.913	498.276	494.095
Outros intangíveis	149	865	5.301	2.355	3.065	10.431	8.515	13.651
	270.952	270.252	297.889	291.149	153.500	161.895	722.341	723.296

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível--Continuação

Consolidado

	UGC de pescados		UGC de grãos		UGC de açúcares		Total	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Valor contábil de marcas e patentes	50.884	50.884	95.822	91.185	134.071	134.551	280.777	276.620
Imobilizado	219.919	218.503	586.767	562.330	16.363	16.913	823.049	797.746
Outros intangíveis	149	1.380	17.178	3.763	3.066	11.416	20.393	16.559
Valor contábil do ágio	17.670	17.670	103.373	107.898	144.142	144.142	265.185	269.710
	288.622	288.437	803.140	765.176	297.642	307.022	1.389.404	1.360.635

Os ativos intangíveis e imobilizado são submetidos a testes de valor recuperável (*impairment*) anualmente. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2018 e 2017 não foram identificados ativos que se encontrem registrados por valor superior a seu valor recuperável.

As projeções estão de acordo com o Plano de Negócios elaborado pela Administração da Companhia para os próximos cinco anos e os fluxos de caixa que excedem o período de cinco anos são aumentados de acordo com o crescimento previsto para cada uma das unidades geradoras de caixa (“UGC”) para considerar aspectos de perpetuidade. Espera-se que o crescimento projetado das vendas, custos e indicadores econômicos estejam em linha com a curva observada em anos anteriores e em linha com o crescimento econômico dos países nos quais a Companhia possui operações.

Unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.

O processo de determinação do valor em uso envolveu a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxa de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros, perpetuidade e taxa de desconto. Tal entendimento está em acordo com o parágrafo 35 do CPC 01 (R1) - Redução do Valor Recuperável dos Ativos. Todas as premissas utilizadas são:

- O primeiro ano do modelo é baseado na melhor estimativa do fluxo de caixa para o ano em curso. Os demais anos são preparados por país e são baseados em fontes externas em relação aos pressupostos macroeconômicos, evolução da indústria, inflação e taxas de câmbio, experiência passada e iniciativas em termos de *market share*, receita, custos e capital de giro.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível--Continuação

Consolidado--Continuação

- As projeções são feitas na moeda funcional da unidade de negócios e descontados pelo custo médio ponderado da unidade de capital ("WACC"), considerando-se as sensibilidades nesta métrica. A taxa de desconto antes de impostos aplicada a projeções de fluxo de caixa é de 9,33% (15,53% a.a. em 2017).
- A taxa de crescimento utilizada para extrapolar o fluxo de caixa de todas as UGCs para um período acima de cinco anos é de 5% (5% em 2017), a qual reflete a perspectiva de crescimento de preços da

Companhia em relação a inflação futura anual (meta BACEN) acrescida de uma parcela de crescimento real do negócio. As taxas de crescimento média das receitas de vendas projetadas para o período de cinco anos das UGCs, foram: grãos 6,2%; pescados 7,8%, e açúcar 4,2%. Os percentuais médios de crescimento da margem líquida no período de cinco anos reduzem nas UGCs de grãos e açúcar devido a projeção de continuidade do baixo preço de mercado que os principais produtos das UGCs se encontram. Já na UGC de pescados, a projeção é crescer 4,3p.p devido a melhor performance de produção.

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures

a) Empréstimos e financiamentos

	Indexador	Taxa média anual ponderada 28/02/2018	Controladora		Consolidado	
			28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Capital de giro						
Moeda nacional	-	10,62% a.a.	-	485.920	-	485.920
Moeda estrangeira	USD	3,20% a.a.	18.703	14.847	54.287	86.483
Moeda estrangeira	CLP	5,80% a.a.	-	-	23.331	40.076
Moeda estrangeira	PEN	7,73% a.a.	-	-	115.330	129.876
	USD	3,87% a.a.	384	2.114	384	2.114
FINIMP - Moeda Estrangeira						
FINAME	TJLP	4,42% a.a.	2.916	1.919	2.916	2.893
FINAME	-	3,41% a.a.	54.401	65.744	54.538	65.794
Financiamento ativo imobilizado - moeda estrangeira	USD	3,89% a.a.	-	-	59.217	83.680
			76.404	570.544	310.003	896.836
Parcela circulante			31.153	488.872	150.898	634.093
Parcela não circulante			45.251	81.672	159.105	262.743

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Com exceção das operações de capital de giro de R\$18.703 e da operação de financiamento de importação (FINIMP) R\$384, que não possuem garantias, todos os demais empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado e penhor mercantil de estoques. A controlada SAMAN liquidou os empréstimos onde foram dadas em garantia hipotecas, máquinas e estoques das Controladas indiretas Arrozur S.A e Galofer S.A.

As parcelas dos empréstimos vencem como segue:

Controladora				Consolidado			
	<u>28/02/2018</u>		<u>28/02/2017</u>		<u>28/02/2018</u>		<u>28/02/2017</u>
fev/19	31.153	fev/18	488.872	fev/19	150.898	fev/18	634.093
fev/20	12.073	fev/19	24.604	fev/20	56.797	fev/19	79.212
fev/21	10.137	fev/20	24.292	fev/21	50.507	fev/20	75.877
fev/22	9.268	fev/21	9.793	fev/22	37.933	fev/21	55.634
fev/23	7.913	fev/22	9.209	fev/23	8.008	fev/22	38.246
Após fev/23	5.860	Após Fev/22	13.774	Após fev/23	5.860	Após Fev/22	13.774
Total	76.404		570.544	Total	310.003		896.836

b) Debêntures

A composição das debêntures em circulação é conforme segue:

<u>Espécie</u>	<u>Títulos em circulação</u>	<u>Encargos financeiros anuais</u>	<u>P.U.</u>	<u>28/02/2018</u>	<u>28/02/2017</u>
Garantia Quirografária					
Emitida em 04/10/2012	170	CDI + 1,3546% a.a.	1.000	-	143.781
Emitida em 03/07/2014	200	CDI + 1,30% a.a.	1.000	-	212.986
Emitida em 23/11/2016 - 1ª série	213.950	99% CDI a.a.	1	219.368	219.490
Emitida em 23/11/2016 - 2ª série	188.350	100% CDI a.a.	1	192.066	193.318
Emitida em 19/05/2017 - 1ª série	238.020	97% CDI a.a.	1	239.648	-
Emitida em 19/05/2017 - 2ª série	166.980	98% CDI a.a.	1	168.134	-
Emitida em 15/12/2017 - Série única	168.050	98% CDI a.a.	1	170.179	-
Custo transação				(13.709)	(9.121)
				975.686	760.454
Circulante				8.980	146.078
Não circulante				966.706	614.376

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

As parcelas das debêntures vencem como segue:

	Controladora e Consolidado		Controladora e Consolidado
	28/02/2018		28/02/2017
fev/19	8.980	fev/18	146.078
fev/20	212.260	fev/19	167.739
fev/21	422.874	fev/20	261.517
fev/22	331.572	fev/21	185.120
Total	975.686	Total	760.454

i) *Emissão em 4 de outubro de 2012*

No dia 4 de outubro de 2012 foram emitidas 170 debêntures no valor nominal de R\$1.000 (um milhão de reais), pela Docelar Alimentos e Bebidas S.A., não conversíveis em ações da espécie quirografária as quais foram incorporadas pela Camil Alimentos S.A. em 30 de dezembro de 2012, conforme Ata de aprovação do instrumento de justificação.

O pagamento da remuneração das debêntures foi realizado semestralmente, a partir da data de emissão, nos dias 4 dos meses de abril e outubro de cada ano, iniciando em 4 de abril de 2013.

Em 10 de outubro de 2017, em conformidade com o previsto na cláusula V da escritura de emissão, a Companhia resgatou antecipadamente o total das debêntures da 3ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição com esforços restritos.

O valor pago de R\$ 68.201 corresponde a: (1) saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido de (2) Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do resgate, e demais encargos previstos e não pagos até a data do resgate (sendo “1” e “2”, em conjunto, “preço unitário”), e acrescido de (3) prêmio correspondente ao índice aplicável de 0,40% reduzido para 0,15%, sobre o preço unitário (conforme previsto na cláusula 5.1.2 da escritura de emissão).

O resgate antecipado total foi realizado pelo Banco Mandatário (Citibank), nos termos da Cláusula 5.1.6 da Escritura de Emissão, conforme procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), considerando-se que as debêntures se encontram registradas no SND – Sistema Nacional de Debêntures e custodiadas eletronicamente na B3.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

ii) Emissão em 3 de julho de 2014

No dia 3 de julho de 2014 a Companhia constituiu sua quarta emissão de debêntures no valor de R\$200.000, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.”, celebrado entre a Emissora e o Banco Bradesco BBI S.A.

Foram emitidas 200 debêntures com valor nominal unitário de R\$1.000 (um milhão de reais), e terão prazo de cinco anos a contar da data da emissão (15 de março de 2014), vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2019.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário de cada uma das debêntures incidirão juros remuneratórios de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias do DI (depósitos interfinanceiros de um dia), acrescida exponencialmente de um spread de 1,30% ao ano.

Em 14 de Novembro de 2017, em conformidade com o previsto na cláusula V da Escritura de Emissão, a Companhia resgatou antecipadamente o total das debêntures da 4ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia, em regime de garantia firme, para distribuição com esforços restritos.

O valor pago de R\$ 152.136 corresponde a: (1) saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido de (2) remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do resgate, e demais encargos previstos e não pagos até a data do resgate (sendo “1” e “2”, em conjunto, “preço unitário”).

O resgate antecipado total foi realizado pelo Banco Mandatário (Citibank), nos termos da Cláusula 5.1.5 da Escritura de Emissão, conforme procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), para as debêntures registradas no CETP21, considerando-se que as debêntures estejam custodiadas na CETIP.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

iii) Emissão em 23 de novembro de 2016 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 23 de novembro de 2016 a Companhia constituiu sua quinta emissão de debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em duas séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 91ª e 92ª séries da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora ("CRA").

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 99% da taxa DI, com vencimento em 12 de dezembro de 2019 e remuneração semestral (com exceção do último pagamento, que ocorrerá em dezembro de 2019), sendo o primeiro pagamento em 12 de abril de 2017.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 100% da taxa DI, com vencimento em 12 de dezembro de 2020 e remuneração semestral (com exceção do último pagamento, que ocorrerá em dezembro de 2020), sendo o primeiro pagamento em 12 de maio de 2017.

Os CRA's são decorrentes da compra de açúcar da Companhia contratada com a Raízen Energia S.A. ("Raízen").

Os contratos de emissão de debêntures preveem o cumprimento do seguinte compromisso ("*covenants*"): Dívida líquida/EBTIDA igual ou inferior a 3,5 (três, cinco vezes).

Em 28 de fevereiro de 2018, a Companhia está em conformidade com as cláusulas de compromisso.

iv) Emissão em 19 de maio de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 19 de maio de 2017 a Companhia constituiu sua sexta emissão de debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em duas séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 117ª e 118ª séries da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora ("CRA").

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

iv) Emissão em 19 de maio de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")--Continuação

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 97% da taxa DI, com vencimento em 20 de julho de 2020, no valor de R\$ 238 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento em 18 de janeiro de 2018.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 19 de julho de 2021, no valor de R\$ 167 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento em 18 de janeiro de 2018.

Os CRA's são decorrentes da compra de açúcar da Companhia contratada com a Raízen Energia S.A. ("Raízen").

Os contratos de emissão de debêntures preveem o cumprimento do seguinte compromisso ("*covenants*"): Dívida líquida/EBTIDA igual ou inferior a 3,5 (três, cinco vezes).

Em 28 de fevereiro de 2018, a Companhia está em conformidade com as cláusulas de compromisso.

v) Emissão em 15 de dezembro de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 15 de dezembro de 2017 a Companhia constituiu sua sétima emissão de debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em série única, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas à 137ª série da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora ("CRA").

As debêntures foram emitidas ao custo de 98% da taxa CDI, com vencimento em 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 168 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2018.

Os CRA's são decorrentes da compra de açúcar da Companhia contratada com a Raízen Energia S.A. ("Raízen").

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

v) *Emissão em 15 de dezembro de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")*-Continuação

Os contratos de emissão de debêntures preveem o cumprimento do seguinte compromisso ("*covenants*"): Dívida líquida/EBTIDA igual ou inferior a 3,5 (três, cinco vezes).

Em 28 de fevereiro de 2018, a Companhia está em conformidade com as cláusulas de compromisso.

Para todas as datas de emissões a Companhia poderá resgatar antecipadamente total ou parcial as debêntures, a partir da data de emissão, mediante comunicação escrita ao Agente Fiduciário e publicação de aviso aos Debenturistas.

12. Transações com partes relacionadas

Os seguintes saldos são mantidos entre a Companhia, suas controladas e outras partes relacionadas:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Ativo circulante				
Contas a receber				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales	1.634	1.196	-	-
Ciclo Logística Ltda.	4.774	4.302	-	-
Coligadas:				
Galofer S.A	-	-	12.164	5.869
Comisaco S.A	-	-	4.386	2.324
Arrozur S.A	-	-	17	107
Outros:				
Climuy S.A.	-	-	289	1.918
	6.408	5.498	16.856	10.218
Ativo não circulante				
Contas a receber				
Coligadas:				
Ciclo Logística Ltda.	20.129	15.934	-	-
	20.129	15.934	-	-
Total do ativo	26.537	21.432	16.856	10.218

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Transações com partes relacionadas--Continuação

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Passivo circulante				
Contas a pagar por compras				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales	4.446	15.450	-	-
Ciclo Logística Ltda.	5.754	8.911	-	-
Coligadas:				
Climuy S.A.	-	-	1.038	617
Arrozur S.A.	-	-	2.086	2.174
Tacua S.A.	-	-	149	6
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	-	-	8	-
Outros:				
Arfei Investimentos S.A.	-	-	-	50
Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda.	125	-	125	-
Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda.	150	-	150	-
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	1.499	1.699	1.499	1.699
Total do Passivo	11.974	26.060	5.055	4.546

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Transações com partes relacionadas--Continuação

Abaixo demonstramos o valor das transações entre a Companhia, suas controladas e outras partes relacionadas:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Despesa por Compra de Arroz Beneficiado				
S.A Molinos Arroceros Nacionales	93.470	103.232	-	-
La Loma Alimentos S.A.	-	1.521	-	-
Despesas de Aluguel				
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	17.858	14.829	17.858	14.829
Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda.	1.500	875	1.500	875
Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda.	1.800	1.050	1.800	1.050
Despesas com frete				
Ciclo Logística Ltda.	74.563	70.218	-	-
Tzar Logística Ltda.	-	105	-	105
Despesas (receitas) com irrigação				
Comisaco S.A	-	-	1.927	924
Climuy S.A.	-	-	(605)	6.230
Despesas com energia elétrica				
Galofer S.A	-	-	107	831
Despesas com parbolização de arroz				
Arrozur S.A	-	-	16.590	15.612
Despesas com comissões sobre exportações				
Arfei Investimentos S.A.	-	-	291	900
Despesas com serviços portuários				
Tacua S.A.	-	-	4.864	4.016
Total Despesas	189.191	191.830	44.332	45.372

As transações de compras realizadas com a controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), localizada no Uruguai, referem-se a compra de arroz para abastecer a região Nordeste do Brasil. Os pagamentos são substancialmente efetuados de forma antecipada. Os termos e condições de comercialização celebrados entre os produtores rurais e as indústrias no Uruguai são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias ("Gremial de Molinos") e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país ("Asociación de Cultivadores de Arroz").

As transações com as demais empresas coligadas e com outras partes relacionadas referem-se substancialmente a adiantamentos por serviços a serem prestados à Companhia e a sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales, negociados a preço e condições acordados entre as partes e, os respectivos pagamentos, são realizados dentro dos vencimentos contratados.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Transações com partes relacionadas--Continuação

O prédio e terreno onde está situado a Unidade Produtiva do Estado de São Paulo, a unidade produtiva de Campo Grande no Estado do Rio de Janeiro e a unidade produtiva de Recife no Estado de Pernambuco (contrato firmado em 15 maio de 2017), pertencem a Q4 Empreendimentos e Participações Ltda., parte relacionada, que cobra aluguel mensal de R\$720, R\$704 e R\$75 (R\$720, R\$704 e R\$ 0 em 28 de fevereiro de 2017) com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente, respectivamente.

Em 1º de agosto de 2016, ocorreu a cisão parcial desproporcional dos imóveis onde estão situadas as Unidades Produtivas de Sertãozinho e Itajaí as quais foram absorvidas a partir desta data, pelas partes relacionadas, Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda. e Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda., respectivamente. Desde 1º de agosto de 2016 a Companhia paga aluguel mensal de R\$125 pela unidade de Sertãozinho e R\$150 pela unidade de Itajaí.

a) Avais concedidos

A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales é garantidora das seguintes operações:

	<u>28/02/2018</u>	<u>28/02/2017</u>
Em operações de empréstimos bancários		
Empresas relacionadas		
Arrozur S.A.	851	1.224
Comisaco	1.982	2.877
Galofer S.A.	13.668	15.902
Climuy	-	1.550
	<u>16.501</u>	<u>21.553</u>
Terceiros		
BalereI SRL	2.596	-
Produtores de arroz		
Em operações de empréstimos bancários	901	4.109
Em operações com fornecedores	3.601	2.688
	<u>4.502</u>	<u>6.797</u>
	<u>23.599</u>	<u>28.350</u>

b) Remuneração da Administração

A remuneração dos Diretores Estatutários e Conselheiros Independentes totalizou R\$8.650 (R\$14.498 em 28 de fevereiro de 2017), e está apresentado na rubrica despesas gerais e administrativas na demonstração do resultado.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Provisão para demandas judiciais

13.1 Riscos prováveis

A Companhia tem diversos processos em andamento de natureza trabalhista, cível e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. Baseada em análises gerenciais e na opinião de seus assessores legais, a Administração mantém registrada provisão para riscos em montante que julga ser suficiente para cobrir eventuais perdas prováveis com esses processos. As movimentações que ocorreram no exercício findo em 28 de fevereiro de 2018 referem-se, principalmente, a atualização de processos trabalhistas, cíveis, tributários e ambientais.

A provisão para riscos é assim formada:

Riscos	Controladora				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2017	17	16.937	11.748	554	29.256
Adições	56	2.060	3.263	1.220	6.599
Baixas/Reversões	-	(55)	(1.801)	(830)	(2.686)
Em 28 de fevereiro de 2018	73	18.942	13.210	944	33.169

Depósitos judiciais	Controladora				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2017	-	(3.078)	(2.207)	(3.491)	(8.776)
Adições	-	-	(915)	-	(915)
Baixas	-	-	627	1.788	2.415
Em 28 de fevereiro de 2018	-	(3.078)	(2.495)	(1.703)	(7.276)

Riscos	Consolidado				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2017	17	16.937	14.031	554	31.539
Adições	56	2.062	4.347	1.220	7.685
Baixas/Reversões	-	(55)	(2.850)	(831)	(3.736)
Em 28 de fevereiro de 2018	73	18.944	15.528	943	35.488

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Provisão para demandas judiciais--Continuação

13.1 Riscos prováveis--Continuação

Depósitos judiciais	Consolidado				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2017	-	(3.078)	(2.651)	(3.491)	(9.220)
Adições	-	-	(2.113)	-	(2.113)
Baixas	-	-	626	1.789	2.415
Em 28 de fevereiro de 2018	-	(3.078)	(4.138)	(1.702)	(8.918)

13.1.1 *Trabalhistas*

A Companhia e suas controladas discutem diversas ações trabalhistas, cujos montantes individualmente não são considerados materiais pela Administração. A Companhia e suas controladas constituíram provisão baseada em prognósticos de perda.

13.1.2 *Cíveis*

O processo mais relevante da Companhia a ação de cobrança número 0100208-33.2013.8.19.0001, em trâmite pela 13ª Vara Cível do Rio de Janeiro-RJ, movida pela empresa Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda. (SAAL) sob o argumento de que a Companhia rescindiu o contrato de prestação de serviços de tratamento de dejetos industriais, na unidade de São Gonçalo/RJ e, em razão disso, requer o pagamento do valor histórico de R\$6.553. O montante provisionado é de R\$13.244 (atualizado com correção monetária e juros) e o processo está em fase de interposição de agravo em recurso especial.

13.2 Riscos possíveis

A Companhia apurou em 28 de fevereiro de 2018 um passivo contingente (obrigação presente que provavelmente não irá requerer uma saída de recursos) total de R\$319.712, subdividido principalmente em R\$302.404 na esfera tributária, R\$14.689 na esfera trabalhista e R\$ 2.568 na esfera cível. Os principais processos são:

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Provisão para demandas judiciais--Continuação

13.2 Riscos possíveis--Continuação

Embargos à Execução nº 0210572-76.2010.8.26.0100 (Guerra Fiscal)

Em 2007, as autoridades fiscais do Estado de São Paulo lavraram auto de infração contra a Companhia, objetivando a cobrança de ICMS por suposto recolhimento a menor, em função da escrituração de créditos supostamente indevidos, correspondentes à diferença entre o imposto destacado nos documentos fiscais, à alíquota de 12%, e o imposto efetivamente pago no Estado de origem, Rio Grande do Sul, calculado à alíquota de 5% por força de benefício fiscal sem autorização do Confaz. O valor atualizado desta notificação é de R\$11.565, processo 054.8939-96.0089.26.0014. O processo encontra-se suspenso, aguardando julgamento da ação anulatória anteriormente proposta nº 0041124-52.2010.8.26.0053. A matéria em questão “guerra fiscal” encontra-se em análise pelo STF na sistemática de repercussão geral. Contudo, a Lei Complementar 160/2017, prevê a remissão (perdão) dos créditos tributários após a convalidação dos benefícios fiscais ainda não autorizados pelo CONFAZ, que deve ocorrer até 31 de julho de 2018.

Autos de Infração

- i) AI nº 104807231448/2011-20 e 10480.723715/2010-12 (classificação fiscal)

Em novembro de 2010, foi lavrado contra a Companhia auto de infração para cobrança de imposto de importação, acrescido de juros de mora e multa no valor total de aproximadamente R\$12.708, processo 10480.723715/2010-12 e em março de 2011, com valor total de aproximadamente R\$36.694, processo 104807231448/2011-20, em ambos os processos foram alegadas importações de arroz com classificação fiscal incorreta e consequente recolhimento do imposto de importação a menor. O processo

10480.723715/2010-12 está aguardando julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Contribuinte e Recurso Especial proposto pela Fazenda. O processo nº 104807231448/2011-20 está aguardando julgamento do recurso voluntário interposto pelo Contribuinte.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Provisão para demandas judiciais--Continuação

13.2 Riscos possíveis--Continuação

Autos de Infração--Continuação

ii) Al nº 10314-721.198/2017-35 (Funrural)

Em agosto de 2017, foi lavrado contra a Companhia auto de infração para a cobrança de contribuição (Funrural), no valor aproximadamente de R\$ 15.236, processo 10314-721.198/2017-35, foi apresentado impugnação pelo Contribuinte e estamos aguardando julgamento. O objeto desta autuação está sob repercussão geral no STF, através do RE nº 718.874, no qual está aguardando julgamento (17/05/2018), dos embargos de declaração opostos pelos Amicus Curiae, com o fim de buscar a modulação de efeitos da decisão que julgou constitucional a exação.

iii) Al nº 19515.003259/2004-72 (ágio)

Autos de infrações lavrados para exigir créditos tributários de IRPJ e CSLL, além de multa isolada, com valor total aproximadamente de R\$13.808 e R\$4.632, relativos ao ano-calendário de 1999 a 2003 e 2004, respectivamente, em decorrência do equivocado entendimento de que as despesas relativas às amortizações do ativo diferido registradas pela empresa seriam indedutíveis na apuração do IRPJ e da CSLL. O Processo nº 19515.003259/2004-72 está aguardando distribuição do recurso especial interposto pelo Contribuinte e o Processo nº 19515.004131/2007-79 está aguardando julgamento do Recurso Especial interposto pela Fazenda.

iv) Al nº 16561.720082/2017-43 (ágio)

Em 3 de outubro de 2017, a Companhia tomou conhecimento do auto de infração da Receita Federal do Brasil no valor total de R\$277.399 (incluindo multa e juros), devido ao questionamento da amortização fiscal dos ágios gerados pelas incorporações ocorridas entre 2011 a 2012 das empresas Femepe, Canadá, GIF Codajás e Docelar.

A autuação corresponde às amortizações ocorridas entre 2011 a 2015 no valor de R\$198.400 relativo ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e R\$ 71.718 referente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O entendimento da Administração é de que o ágio foi constituído regularmente, em estrita

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Provisão para demandas judiciais--Continuação

13.2 Riscos possíveis--Continuação

Autos de Infração--Continuação

iv) AI nº 16561.720082/2017-43 (ágio)--Continuação

conformidade com a legislação fiscal, atendendo os requisitos dispostos no artigo 385, § 2º, inciso II e § 3º, combinado com o artigo 386, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99).

Baseado na avaliação de risco efetuada pelos assessores legais da Companhia, R\$209.620 foram classificados como expectativa de perda possível (valor principal, juros e multa isolada) e R\$60.498 foram classificados como expectativa de perda remota (multa de ofício qualificada). Desde o recebimento do auto de infração não houve alterações em relação a avaliação de riscos efetuada pelos assessores legais da Companhia. Atualmente estamos aguardando julgamento do Recurso Voluntário pelo CARF.

14. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 28 de agosto de 2017, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, houve um desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:3 (uma para três), pelo qual cada ação passou a ser representada por três ações, passando o capital social da Companhia a se dividir em 369.051.876 (trezentos e sessenta e nove milhões, cinquenta e uma mil, oitocentos e setenta e seis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e vantagens integrais das ações atualmente existentes.

Antes do desdobramento:

<u>Acionistas</u>	<u>Ações ordinárias</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>(%)</u>
Camil Investimentos S.A.	76.578.413	62,25%
Controladores e administradores	7.381.038	6,00%
WP XII e Fundo de Investimentos em Participações	39.057.841	31,75%
Total	123.017.292	100,00%

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Patrimônio Líquido--Continuação

a) Capital social--Continuação

Após desdobramento:

<u>Acionistas</u>	<u>Ações ordinárias</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>(%)</u>
Camil Investimentos S.A.	229.735.239	62,25%
Controladores e Administradores	22.143.114	6,00%
WP XII e Fundo de Investimentos em Participações	117.173.523	31,75%
Total	369.051.876	100,00%

Em 26 de setembro de 2017, conforme Reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$369.000, o qual passou de R\$581.374 para R\$950.374, mediante a emissão de 41.000.000 (quarenta e um milhões) de ações ordinárias, objeto da Oferta Primária de ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.

Composição acionária em 28 de fevereiro de 2018:

<u>Acionistas</u>	<u>Ações Ordinárias</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>(%)</u>
Camil Investimentos S.A.	229.735.239	56,03%
WP XII e Fundo de Investimentos em Participações	35.402.154	8,63%
Controladores e Administradores	17.539.483	4,28%
Tesouraria	2.701.900	0,66%
Ações em Circulação	124.673.100	30,40%
Total	410.051.876	100,00%

Cálculo do lucro por ação:

	<u>28/02/2018</u>	<u>28/02/2017</u>
Lucro líquido do exercício	250.665	201.531
Total de ações da Companhia considerando o desdobramento	410.051.876	369.051.876
(-) Ações em tesouraria	(2.701.900)	-
Lucro líquido, básico e diluído, por ação do capital social R\$	0,62	0,55

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Patrimônio líquido--Continuação

b) IPO – Initial Public Offering

Em 25 de julho de 2017, a Companhia protocolou o pedido de registro de Companhia aberta e de sua oferta inicial de ações (“IPO” na sigla em inglês) junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), dando início ao processo de listagem e negociação das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da bolsa de valores de São Paulo – B3 - Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”). A disponibilização do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado foi realizada pela Companhia em 30 de agosto de 2017.

Em 28 de setembro de 2017, as ações da Companhia começaram a ser negociadas na B3 no segmento do Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3, sob a sigla “CAML3”. O IPO consistiu em uma oferta primária de 41.000.000 de ações ordinárias (“Oferta Primária”) e uma oferta secundária de 86.500.000 de ações ordinárias (“Oferta Secundária”).

Após o encerramento do IPO, a Companhia continuou sendo controlada pela Camil Investimentos S.A.

Os recursos brutos do IPO atingiram R\$ 1.147,5 milhões antes da dedução de comissões e despesas e R\$ 1.120 milhões líquidos após referida dedução. Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária foram de, aproximadamente, R\$357 milhões, após a dedução das comissões e despesas estimadas. A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) suporte para crescimento orgânico e potenciais aquisições; (ii) internalização das atividades de empacotamento de açúcar; e (iii) reforço no capital de giro. Os recursos da Oferta Secundária foram integralmente destinados aos acionistas vendedores do IPO. A Companhia não recebeu quaisquer recursos provenientes da alienação das ações ordinárias no âmbito da Oferta Secundária.

Os gastos incorridos, líquidos dos impostos correspondentes, para emissão das ações, até 28 de fevereiro de 2018, totalizou R\$12.114, os quais foram reconhecidos reduzindo o patrimônio líquido.

c) Remuneração aos acionistas

A Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de maio de 2017 aprovou a distribuição de dividendos, nos termos do artigo 38, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia no valor de R\$100.000 à conta de reserva de lucros acumulados de exercícios anteriores, conforme se verifica no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2017.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Patrimônio líquido--Continuação

c) Remuneração aos acionistas--Continuação

Em 12 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio (JCP) aos acionistas da Companhia, referente ao segundo trimestre do presente exercício social, encerrado em 31 de agosto de 2017. O valor bruto aprovado foi de R\$65.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,1585165288 por ação ordinária, os quais serão imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2017, nos termos do artigo 30, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia. O pagamento do JCP foi realizado no dia 28 de dezembro de 2017 para os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 15 de dezembro de 2017.

Lucro do exercício	250.665
Constituição da Reserva Legal (5% sobre o lucro)	(12.533)
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais	(78.896)
Ajuste de realização do custo atribuído	4.119
Base de cálculo para o dividendo	163.355
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	40.839
Dividendos complementares	24.161
Total pago através de JCP	65.000

d) Programa de recompra de ações

Em 12 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração aprovou o programa de recompra de ações, para aquisição de até 5.821.571 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567. O objetivo do programa de recompra é realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, de modo a maximizar a alocação de capital da Companhia e a geração de valor para os acionistas. O programa tem prazo de 6 meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2017, tendo como termo final o dia 12 de junho de 2018 (inclusive). As instituições financeiras que atuarão como intermediárias do Programa de Recompra são: (i) Bank of America Merrill Lynch S.A. CTVM; (ii) Bradesco S.A. CTVM; (iii) Itaú Corretora de Valores S.A.; J.P. Morgan CCVM S.A.; e Santander CCVM S.A.

Em 28 de fevereiro de 2018 o total de ações em tesouraria adquiridas e destinadas às outorgas até então deliberadas é de R\$ 20.344.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Patrimônio líquido--Continuação

e) Pagamento baseado em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2017 foi aprovado o Plano de Opção destinado aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob o seu controle, a serem escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração (administradores do Plano), limitando o total de ações outorgadas a 4% (quatro por cento) do total de Ações representativas do capital social total da Companhia, na data de aprovação do Plano de Outorga. Este tem prazo indeterminado e pode ser extinto a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

O Plano de Outorga tem os seguintes objetivos:

- i) estimular a expansão dos objetivos sociais da Companhia;
- ii) alinhar os interesses dos acionistas aos dos Beneficiários contemplados pelo Plano;
- iii) incentivar a criação de valor à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle através do vínculo dos Beneficiários;
- iv) compartilhar riscos e ganhos entre acionistas, administradores e empregados.

Preço das opções

Para as outorgas realizadas no exercício social findo em 28 de fevereiro de 2018, o Preço do Exercício de cada Opção será equivalente ao preço por Ação na oferta pública inicial de ações da Companhia da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão) líquido dos Proventos Acumulados, corrigindo pela variação do IPCA até a data do efetivo exercício da Opção. Para as Outorgas de Opções subsequentes, o Preço do Exercício será equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão da Companhia nos 30 (trinta) pregões da B3 imediatamente anteriores à Data de Outorga, também corrigido pelo IPCA até o efetivo exercício da Opção.

Exercício das opções

As Opções deverão ser exercidas ao prazo máximo de 7 (sete) anos observando-se o *vesting* (período de aquisição) abaixo:

Quantidade das Opções	Vesting
20%	2 anos
30%	3 anos
50%	4 anos

As opções não exercidas ao prazo máximo serão extintas.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Patrimônio Líquido--Continuação

e) Pagamento baseado em ações

Exercício das opções--Continuação

A seguir a posição de opções outorgadas até 28 de fevereiro de 2018:

Data da Outorga:	31/10/2017	12/12/2017	Total
Quantidade de Ações Outorgadas:	2.877.563	2.944.008	5.821.571
<i>Vesting (Exercício das Opções)</i>			
20% no segundo aniversário	575.512	588.802	1.164.314
30% no terceiro aniversário	863.269	883.202	1.746.471
50% no quarto aniversário	1.438.782	1.472.004	2.910.786
	2.877.563	2.944.008	5.821.571

A Companhia possui registrado em seu patrimônio o montante provisionado de R\$725 de opções a serem exercidas.

As disposições que regem o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações estão expostas no anexo II da ata da Assembleia inicialmente mencionada.

f) Reserva de incentivos fiscais

Conforme parágrafo 4º do artigo 30 da lei 12.973/14, aditada após a promulgação da Lei Complementar 160/2017 em 07 de agosto de 2017, os incentivos fiscais concedidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal passaram a ser considerados subvenções para investimentos, dedutíveis para o cálculo de imposto de renda e contribuição social. Deste modo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2018, a Companhia apurou nas unidades geradoras de caixa de grãos e pescados, na mesma proporção, um incentivo de ICMS de R\$78.896, montante este constituído como Reserva de Incentivos Fiscais.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Imposto de renda e contribuição social

Conciliação dos valores registrados ao resultado

	Controladora			
	28/02/2018		28/02/2017	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes dos impostos	305.266	305.266	284.577	284.577
Alíquotas nominais	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal	(76.317)	(27.474)	(71.144)	(25.612)
Equivalência patrimonial	17.691	6.369	16.629	5.986
Exclusões (adições) permanentes	18.478	6.652	(6.506)	(2.399)
Valor registrado no resultado	(40.148)	(14.453)	(61.021)	(22.025)
Total do imposto de renda e contribuição social	(54.601)		(83.046)	
Alíquotas efetivas**	17,9%		29,2%	

	Consolidado			
	28/02/2018		28/02/2017	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes dos impostos	325.171	325.171	302.378	302.378
Alíquotas nominais	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal	(81.293)	(29.265)	(75.595)	(27.214)
Efeito dos lucros auferidos no exterior*				
Equivalência patrimonial	(468)	(169)	185	67
Exclusões (adições) permanentes	26.977	9.712	1.215	495
Valor registrado no resultado	(54.784)	(19.722)	(74.195)	(26.652)
Total do imposto de renda e contribuição social	(74.506)		(100.847)	
Alíquotas efetivas**	22,9%		33,4%	

(*) Imposto de renda calculado à alíquota de 25% para as controladas sediadas no Uruguai, 27% para as sediadas no Chile, 29,5% para as sediadas no Peru e 35% para as sediadas na Argentina. Não há incidência de contribuição social nesses países.

(**) A variação da alíquota efetiva entre os exercícios apresentados é composta pelas deduções dos gastos com emissão de ações, do pagamento de Juros sobre Capital Próprio e do aproveitamento das subvenções para investimento (incentivos fiscais), conforme notas explicativas 14.b, 14.d e 14.g, respectivamente, compensadas pela adição dos lucros auferidos no exterior.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Imposto de renda e contribuição social—Continuação

Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Diferença temporária ativa				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.526	3.498	1.944	4.204
Provisão para fretes sobre vendas	-	2.216	-	2.216
Provisão para participação nos resultados	1.359	6.086	1.359	6.086
Provisão para perdas de ICMS	411	4.099	411	4.099
Provisão para demandas judiciais	11.277	9.758	11.277	9.758
Créditos diferidos sobre ágio GIF Codajás **	-	11.752	-	11.752
Provisão para perdas outros créditos a receber	5.565	5.565	5.565	5.565
Provisão para perdas adiantamento a fornecedores	1.629	1.632	1.629	1.632
Provisão para perdas de estoques	92	365	92	365
Provisão para perdas de créditos tributários	79	850	79	850
Provisão de descontos sobre vendas	4.874	4.144	4.874	4.144
Plano de opção de compra de ações	247	-	247	-
Outras provisões temporárias	1.596	1.678	5.427	4.010
	28.655	51.643	32.904	54.681
	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Diferença temporária passiva				
Diferimento pagamentos CSLL (Lei 11.051/14)	-	2.309	-	2.309
Diferença entre ágio contábil e ágio fiscal	41.032	27.655	41.032	27.655
Sobre alocação à intangíveis	40.025	41.971	46.813	47.937
Sobre alocação à imobilizados	18.153	19.245	18.153	19.245
Custo atribuído ao imobilizado (<i>deemed cost</i>)	41.756	43.672	41.756	43.672
Custos à amortizar - debêntures	4.660	-	4.660	-
Outras diferenças temporárias	-	-	18.333	13.798
	145.626	134.852	170.747	154.616
Imposto de renda e contribuição social diferido líquido				
Passivo não circulante	116.971	83.209	137.843	99.935

(**) Os créditos tributários por incorporação referem-se ao futuro benefício de imposto de renda e contribuição social, com base na amortização contábil e fiscal de ágio incorporado. Em 1º de dezembro de 2012, a GIF Codajás Participações S.A. (GIF Codajás) empresa que detinha participação no capital social da Camil, foi incorporada pela Camil Alimentos S.A. O ágio pago por GIF Codajás, justificado pela expectativa de rentabilidade futura, foi incorporado pela Camil, líquido da provisão retificadora do ágio prevista pela Instrução CVM nº 319/99 e CVM 349/01 que, em essência, representa o benefício fiscal decorrente da dedutibilidade do referido ágio. O acervo líquido incorporado será amortizado contabilmente e fiscalmente em um prazo estimado de cinco anos e teve como contrapartida uma reserva especial de ágio a ser transferida para a conta de capital em favor dos acionistas quando da realização total do benefício fiscal.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Reconciliação Imposto de renda e contribuição social diferidos lançado no resultado

	Controladora		
	28/02/2018	28/02/2017	Varição
Ativo diferido	28.655	51.643	(22.988)
Passivo diferido	(145.626)	(134.852)	(10.774)
Impostos diferidos registrados no resultado do exercício			(33.762)

	Consolidado		
	28/02/2018	28/02/2017	Varição
Ativo diferido	32.904	54.681	(21.777)
Passivo diferido	(170.747)	(154.616)	(16.131)
			(37.908)

Varição Cambial			1.775
Impostos diferidos registrados no resultado do exercício			(36.133)

16. Receita líquida de vendas e serviços

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Receita bruta de vendas				
Vendas de mercadorias e serviços no mercado interno	3.879.771	4.269.765	4.826.285	5.186.562
Vendas de mercadorias no mercado externo	108.307	77.699	609.102	539.329
	3.988.078	4.347.464	5.435.387	5.725.891
Deduções de vendas				
Impostos sobre vendas	(331.260)	(350.001)	(367.401)	(383.922)
Devoluções e abatimentos	(321.125)	(309.547)	(405.046)	(394.239)
	(652.385)	(659.548)	(772.447)	(778.161)
Receita líquida de vendas e serviços	3.335.693	3.687.916	4.662.940	4.947.730

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

17. Despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	(2.532.241)	(2.788.176)	(3.512.469)	(3.726.592)
Despesas com vendas	(363.127)	(344.608)	(543.576)	(508.654)
Despesas gerais e administrativas	(177.383)	(199.014)	(238.629)	(256.024)
	(3.072.751)	(3.331.798)	(4.294.674)	(4.491.270)
Despesas por natureza				
Depreciação e amortização	(55.733)	(53.665)	(90.213)	(86.599)
Despesas com pessoal	(255.964)	(274.551)	(420.926)	(427.719)
Matéria prima e materiais	(2.189.042)	(2.447.604)	(2.922.961)	(3.175.479)
Fretes	(238.610)	(223.714)	(305.921)	(279.235)
Despesas com serviços de terceiros	(57.213)	(51.968)	(78.058)	(61.733)
Despesas com manutenção	(47.560)	(54.138)	(65.269)	(76.662)
Outras	(228.629)	(226.158)	(411.326)	(383.843)
	(3.072.751)	(3.331.798)	(4.294.674)	(4.491.270)

18. Despesas e receitas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	(97.179)	(150.621)	(114.288)	(171.385)
Derivativos	(41.256)	(19.307)	(41.256)	(19.307)
Variação cambial	(829)	(7.321)	(5.445)	(11.099)
Variação monetária	(2.374)	(5.345)	(2.322)	(5.338)
Outras	(9.380)	(7.811)	(17.786)	(17.757)
	(151.018)	(190.405)	(181.097)	(224.886)
Receitas financeiras				
Juros	3.802	5.772	5.904	9.848
Descontos	3.346	3.275	3.906	3.844
Aplicações financeiras	30.350	33.496	37.796	43.192
Derivativos	40.302	998	40.302	998
Variação cambial	2.074	1.972	5.509	8.491
Variação monetária	13.275	479	13.275	479
Outras	2	20	2	20
	93.151	46.012	106.694	66.872
Total do resultado financeiro, líquido	(57.867)	(144.393)	(74.403)	(158.014)

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Conforme mencionado na Nota Explicativa 1, os negócios da Companhia e suas controladas compreendem a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de diversos produtos, principalmente arroz, feijão, açúcar e pescados enlatados.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação.

a) Mensuração do valor justo

A Companhia mensura instrumentos financeiros, como, por exemplo aplicações financeiras e derivativos a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; ou
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis. Essas metodologias de avaliação não foram alteradas nos exercícios apresentados.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Mensuração do valor justo--Continuação

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas informações contábeis intermediárias condensadas são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1 — Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;
- Nível 3 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações a valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados a valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. Com base em sua avaliação, a Administração considera que os valores justos dos principais instrumentos financeiros apresentados não possuem diferenças significativas dos valores contabilizados, como abaixo indicado:

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Mensuração do valor justo--Continuação

	Nível	Controladora			
		28/02/2018		28/02/2017	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Empréstimos e recebíveis					
Contas a receber	2	384.774	384.774	479.236	479.236
		384.774	384.774	479.236	479.236
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Caixa e equivalentes de caixa	1	241.148	241.148	95.005	95.005
Aplicações financeiras	2	438.170	438.170	503.274	503.274
Derivativos	2	-	-	614	614
		679.318	679.318	598.893	598.893
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	228.808	228.808	322.575	322.575
Empréstimos e financiamentos	2	76.404	76.404	570.544	570.544
Derivativos	2	85	85	-	-
Debêntures	2	975.686	975.686	760.454	760.454
		1.280.983	1.280.983	1.653.573	1.653.573

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Mensuração do valor justo--Continuação

	Nível	Consolidado			
		28/02/2018		28/02/2017	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Empréstimos e recebíveis					
Contas a receber	2	609.460	609.460	676.680	676.680
		609.460	609.460	676.680	676.680
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Caixa e equivalentes de caixa	1	276.466	276.466	139.698	139.698
Aplicações financeiras	2	438.170	438.170	503.274	503.274
Derivativos	2	-	-	614	614
		714.636	714.636	643.586	643.586
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	365.134	365.134	467.881	467.881
Empréstimos e financiamentos	2	310.003	310.003	896.836	896.836
Derivativos	2	85	85	-	-
Debêntures	2	975.686	975.686	760.454	760.454
		1.650.908	1.650.908	2.125.171	2.125.171

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, assim como das aplicações financeiras estão apresentados ao seu valor justo, que equivalem aos seus respectivos valores contábeis na data do balanço.

Os derivativos também estão reconhecidos baseados em seus respectivos valores justos estimados com base nos respectivos contratos objeto e com dados observáveis de mercado que incluem a movimentação das moedas nas quais os derivativos estão designados. Nesses casos, os ativos e passivos são classificados em Nível 2. Abaixo estão dispostas maiores informações referentes aos derivativos e sua mensuração:

Risco	Moeda	Quantidade de Contratos	Valor Principal	Valor dos Instrumentos de Proteção	Saldo Passivo em 28/02/2018
Importações Futuras	Dólar	195	9.750	31.696	(51)
Importações Futuras	Euro	40	2.000	7.954	(34)
Saldo em 28/02/2018		235	11.750	39.650	(85)

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Mensuração do valor justo--Continuação

Os saldos de contas a receber de clientes decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos atualizações cambiais e monetárias, perdas estimadas para liquidações duvidosas e eventuais descontos concedidos.

Os saldos de fornecedores decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, estão registradas pelos seus valores originais, sujeitos a atualizações cambiais e monetárias, quando aplicável.

Empréstimos e financiamentos e debêntures são classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado pelo método de taxa efetiva de juros, e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, que refletem os termos e condições usuais captados em mercado junto. Desta forma, os valores justos destes empréstimos e financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis na data do balanço.

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas

As operações da Companhia e de suas controladas estão sujeitas aos seguintes principais riscos.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas ao risco de crédito da contraparte em suas operações de aplicações financeiras e contas a receber.

As políticas de vendas da Companhia e suas controladas estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da

Risco de crédito--Continuação

inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e a diversificação das vendas (pulverização do risco). A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco. As aplicações são sempre mantidas em bancos listados entre os 10 maiores do país.

A Companhia e suas controladas não possuíam, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2018, clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

- b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas--
Continuação

Risco liquidez

Risco de liquidez representa o encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas (substancialmente empréstimos e financiamentos). A Companhia e suas controladas tem políticas de monitoramento de caixa para evitar o descasamento de contas a receber e a pagar. Adicionalmente, a Companhia mantém saldos em aplicações financeiras passíveis de resgate a qualquer momento para cobrir eventuais descasamentos entre a data de maturidade de suas obrigações contratuais e sua geração de caixa. A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de preços dos insumos e dos produtos acabados

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da Companhia e suas controladas são *commodities* agrícolas, cujos preços sofrem flutuações em função das políticas públicas de fomento agrícola, sazonalidade de safras e efeitos climáticos, podendo acarretar perda em decorrência da flutuação de preços no mercado. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente as oscilações de preço nos mercados nacional e internacional. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de mercado

i. Risco da taxa de juros

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de juros do mercado. Com objetivo de reduzir os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Companhia e suas

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiro--Continuação

- b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas--Continuação

Risco de mercado--Continuação

i. Risco da taxa de juros--Continuação

controladas adotam a política de manter seus recursos aplicados em instrumentos atrelados ao CDI. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

iii. Risco de taxas de câmbio

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente hedge financeiro, com o propósito de proteger suas importações contra riscos de flutuação nas taxas de câmbio.

As perdas e os ganhos com as operações de derivativos são reconhecidos diariamente no resultado, considerando-se o valor de realização desses instrumentos (valor de mercado). A provisão para as perdas e ganhos não realizados é reconhecida na conta "Instrumentos Financeiros - Derivativos", no balanço patrimonial e a contrapartida no resultado é na rubrica "Ganhos/Perdas - Derivativos", líquidas.

- c) Análise de sensibilidade

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia, com cenário mais provável (cenário 1), segundo avaliação efetuada pela Administração, considerando um horizonte de doze meses, quando deverão ser divulgadas as próximas informações financeiras contendo tal análise. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados a fim de apresentar 10% e 20% de deterioração na variável do cenário provável considerada, respectivamente (cenários 2 e 3).

Análise de sensibilidade - dívidas e aplicações financeiras

As operações financeiras de investimento de caixa e captação atrelados a moedas diferentes de reais e CDI estão sujeitas a variação da taxa de câmbio (USD/BRL, CLP/BRL, PEN/BRL e EUR/BRL) e da taxa de juros (CDI).

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiro--Continuação

c) Análise de sensibilidade--Continuação

Análise de Sensibilidade – Dívida (variação cambial)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	25%	50%
				R\$(Mil)	R\$(Mil)	R\$(Mil)
Financiamentos	FINIMP	Flutuação do BRL/USD	3,3000	(100,0)	(1.595,0)	(3.091,0)
Financiamentos	Dívida denominada em USD	Flutuação do BRL/USD	3,3000	(1.520,0)	(24.284,0)	(47.048,0)
Financiamentos	Dívida denominada em PEN**	Flutuação do BRL/PEN	1,012302	(1.958,0)	(31.280,0)	(60.602,0)
Financiamentos	Dívida denominada em ARS***	Flutuação do BRL/ARS	0,164141	(89,0)	(1.428,0)	(2.767,0)
Financiamentos	Dívida denominada em CLP*	Flutuação do BRL/CLP	0,005551	(396,0)	(6.328,0)	(12.260,0)
Total				(4.063)	(64.915)	(125.768)
Variação (perda)					(60.852)	(121.705)

(*) CLP - pesos Chilenos

(**) PEN - Novo Sol /Peru

(***) ARS - Pesos Argentinos

Análise de Sensibilidade - investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (desvalorização das taxas de juros)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	(-) 25%	(-) 50%
				R\$(Mil)	R\$(Mil)	R\$(Mil)
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do CDI	6,72%	44.249	33.187	22.125
Total				44.249	33.187	22.125
Variação (perda)					(11.062)	(22.124)

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiro--Continuação

c) Análise de sensibilidade--Continuação

Análise de Sensibilidade - investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (depreciação do Real)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	(-) 25%	(-) 50%
				R\$(Mil)	R\$(Mil)	R\$(Mil)
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do BRL/CLP	0,005551	12.730	9.547	6.365
Total				12.730	9.547	6.365
Variação (perda)					(3.183)	(6.365)

Análise de Sensibilidade - Derivativos designados como hedge (depreciação do Real)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	(-) 25%	(-) 50%
				R\$(Mil)	R\$(Mil)	R\$(Mil)
Importações	Derivativos	Flutuação do BRL/USD	3,2449	538	(8.597)	(16.655)
Importações	Derivativos	Flutuação do BRL/EURO	3,9585	135	(2.157)	(4.180)
Total				673	(10.754)	(20.835)
Variação (perda)					(11.427)	(21.508)

As fontes de informação para as taxas utilizadas acima foram obtidas no Banco Central - BACEN.

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20. Informações por segmento

As informações dos segmentos da Companhia estão incluídas nas tabelas a seguir:

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Ativo						
Ativo circulante	1.633.205	1.724.072	657.909	655.761	2.291.114	2.379.833
Ativo não circulante	991.334	987.669	498.725	463.136	1.490.059	1.450.805
Total do ativo	2.624.539	2.711.741	1.156.634	1.118.897	3.781.173	3.830.638
Passivo						
Passivo circulante	325.179	1.046.462	334.607	363.907	659.786	1.410.369
Passivo não circulante	1.165.565	861.734	134.725	197.812	1.300.290	1.059.546
Total do passivo	1.490.744	1.908.196	469.332	561.719	1.960.076	2.469.915
Resultado Operacional						
	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017	28/02/2018	28/02/2017
Receita líquida de vendas	3.331.406	3.683.270	1.331.534	1.264.460	4.662.940	4.947.730
Custos das vendas e serviços	(2.532.241)	(2.790.177)	(980.228)	(936.415)	(3.512.469)	(3.726.592)
Lucro bruto	799.165	893.093	351.306	328.045	1.150.471	1.221.138
Despesas de vendas, gerais e administrativas	(480.647)	(469.792)	(211.345)	(208.287)	(691.992)	(678.079)
Depreciação e amortização	(58.826)	(56.000)	(31.387)	(30.599)	(90.213)	(86.599)
Outras receitas (despesas) operacionais e resultado de equivalência patrimonial	28.897	(5.406)	2.411	9.338	31.308	3.932
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	288.589	361.895	110.985	98.497	399.574	460.392
Despesas financeiras	(151.117)	(190.601)	(29.980)	(34.285)	(181.097)	(224.886)
Receitas financeiras	93.153	48.095	13.541	18.777	106.694	66.872
Lucro antes dos impostos	230.625	219.389	94.546	82.989	325.171	302.378
IRPJ e CSLL	(57.119)	(85.509)	(17.387)	(15.338)	(74.506)	(100.847)
Lucro líquido	173.506	133.880	77.159	67.651	250.665	201.531

Camil Alimentos S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

21. Seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Risco	Cobertura	Controladora	Consolidado
Riscos operacionais	Coberturas contra danos materiais a edificações, instalações, estoques, máquinas e equipamentos, lucros cessantes	1.001.740	2.178.242
Transporte de mercadorias	Cobertura às mercadorias em trânsito	20.441	22.441
Responsabilidade civil	Cobertura às reparações por danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia	65.000	77.666
Processos judiciais	Cobertura a processos judiciais diversos	37.118	37.118
		1.124.299	2.315.467

A suficiência da cobertura de seguros da Companhia e suas controladas são determinadas pela Administração que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XVII

Demonstrações Financeiras Intermediárias Condensadas da Devedora referentes aos
Períodos de nove meses findos em 30 de Novembro de 2018 e 2017

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS**

Camil Alimentos S.A.
30 de novembro de 2018

COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONDENSADAS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

As informações financeiras são apresentadas em IFRS e representam o resultado consolidado da Companhia em milhões de reais (R\$) do terceiro trimestre de 2018 (3T18 - setembro, outubro e novembro de 2018), com comparações referentes ao segundo trimestre de 2018 (2T18 – junho, julho e agosto de 2018; comparações QoQ) e ao terceiro trimestre de 2017 (3T17 - setembro, outubro e novembro de 2017; comparações YoY), exceto quando especificado de outra forma.

Mensagem da Administração

O terceiro trimestre de 2018 reforçou a execução da estratégia da Companhia de consolidação do mercado brasileiro de grãos: anunciamos a **aquisição da SLC Alimentos**, que traz uma complementariedade de portfólio e regiões de atuação, permitindo ampliar a liderança no mercado de grãos no Brasil e adicionar marcas relevantes ao nosso grupo. Passamos a deter um *market share* de 9,5%¹ no mercado de arroz no Brasil, passo importante para nossa estratégia de crescimento pautada por aquisições de marcas fortes e expansão geográfica em mercados chaves. A transação foi concluída em dezembro de 2018 e seguimos focados no processo de integração e otimização de nossas operações.

Apesar de enfrentarmos redução do volume de vendas de arroz (-17,9% QoQ e -7,4% YoY), obtivemos **crescimento de vendas sequencial nas categorias de feijão (+3,2% QoQ e +25,0% YoY), açúcar (+1,8% QoQ e +1,8% YoY), pescados (+24,7% QoQ e -7,3% YoY) e no segmento internacional (+23,7% QoQ e +1,1% YoY, sendo Uruguai +31,2% QoQ e +3,3% YoY, Chile +2,6% QoQ e +5,6% YoY e Peru +6,4% QoQ e -13,9% YoY).**

Com relação ao preço de mercado de arroz, observamos a rápida queda na média de preços de mercado no Brasil em novembro de 2018 frente ao mês anterior (-6,7%²). Entendemos que a redução de preços observada no período levou o varejo a aguardar a estabilização de preços de mercado antes de realizar sua recomposição de estoques. Seguimos o ano focados na recuperação de vendas de arroz no Brasil.

Em nossas operações internacionais, destacamos crescimento sequencial e anual de volumes, decorrente da recuperação dos volumes no Uruguai, em função da retomada das vendas postergadas do ano e da continuidade da performance positiva em nossas operações no Chile.

Em busca de sempre inovar e oferecer um mix completo de soluções aos consumidores, destacamos o fortalecimento de nosso modelo de negócio baseado em um amplo portfólio de marcas e produtos. Nossas principais marcas no Brasil, **Camil, Coqueiro e União** estão constantemente trabalhando em novidades para o mercado. Anunciamos nos últimos meses o lançamento de uma linha de arroz pronto para consumo em apenas 1 minuto no micro-ondas, o Arroz Minuto, e o biscoito de arroz em embalagem individual. Também anunciamos recentemente a parceria estratégica com a Amyris Inc., empresa americana líder em pesquisa, desenvolvimento e produção de ingredientes sustentáveis com o objetivo de atender à crescente demanda dos consumidores por saudabilidade por meio do desenvolvimento de adoçante zero caloria a partir da cana-de-açúcar. Coqueiro também inovou e trouxe o lançamento dos filés de sardinha com azeite ou com azeitona e atum com azeite ou com alcaparras.

Continuamos focados no fortalecimento das nossas marcas com o objetivo de ampliar nossa participação de mercado nas categorias em que já atuamos, no crescimento em vendas e resultados de nossas categorias e na obtenção de sinergias na aquisição da SLC Alimentos. Nosso portfólio diversificado de marcas tradicionais, consolidadas e com reconhecimento pelos consumidores, permite nos manter em posições de liderança nos mercados de atuação da Camil e nos coloca em posição privilegiada para capturar o potencial de crescimento como um dos líderes de mercado do setor de alimentos na América Latina.

Luciano Quartiero
Diretor Presidente

Flavio Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

¹Nielsen Retail Index para Arroz Brasil de Out18-Nov18 da Camil Alimentos e da SLC Alimentos
²CEPEA; preço médio do indicador de arroz em Casca Esalq/Senar-RS 50kg de Nov18 vs. Out18

Destaques do trimestre

- O 3T18 foi marcado pelo **crescimento de volume de vendas sequencial em todas as categorias, exceto arroz no Brasil** (-17,9% QoQ). **Feijão** apresentou crescimento de +3,2% QoQ, **açúcar** +1,8% QoQ, **pescados** +24,7% QoQ e no **internacional** registramos +23,7% QoQ, sendo **Uruguai** +31,2% QoQ, **Chile** +2,6% QoQ e **Peru** +6,4% QoQ.
- Ressaltamos a **expansão de margens YoY: margem bruta (25,3%, +0,6pp YoY), margem EBITDA (12,0%, +0,8pp YoY); e margem líquida (11,9%, +5,7pp YoY);**

Destaques	3T17	2T18	3T18	3T18 vs	3T18 vs
Data Fechamento	30-nov-17	31-ago-18	31-nov-18	3T17	2T18
Receita Líquida	1.159,2	1.145,6	1.266,8	9,3%	10,6%
Alimentício Brasil	818,9	800,9	857,5	4,7%	7,1%
Alimentício Internacional	340,2	344,7	409,3	20,3%	18,7%
Lucro Bruto	285,9	316,1	319,9	11,9%	1,2%
Margem Bruta (%)	24,7%	27,6%	25,3%	0,6pp	-2,3pp
EBITDA	128,9	134,6	151,4	17,5%	12,5%
Margem EBITDA (%)	11,1%	11,7%	12,0%	0,8pp	0,2pp
Lucro Líquido	71,9	79,1	150,3	109,0%	90,0%
Margem Líquida (%)	6,2%	6,9%	11,9%	5,7pp	5,0pp
Capex	25,6	35,7	42,7	66,8%	19,6%
Destaques Operacionais - Volumes (em mil ton)					
Volumes - Brasil					
Grãos	160,4	182,2	153,7	-4,2%	-15,6%
Arroz	144,3	162,7	133,6	-7,4%	-17,9%
Feijão	16,1	19,5	20,1	25,0%	3,2%
Açúcar	132,3	132,3	134,7	1,8%	1,8%
Pescados	10,9	8,1	10,1	-7,3%	24,7%
Volumes - Internacional	177,2	144,8	179,1	1,1%	23,7%
Uruguai	132,0	104,0	136,5	3,3%	31,2%
Chile	19,4	19,9	20,4	5,6%	2,6%
Peru	25,8	20,9	22,2	-13,9%	6,4%

Eventos Recentes

Comunicados e Fatos Relevantes

Dezembro-2018: Conclusão da Aquisição da SLC Alimentos

A Camil concluiu, em dezembro de 2018, a aquisição de 100% de participação da SLC Alimentos. O montante total da transação atingiu R\$308mn: (i) R\$140mn pagos no dia da conclusão; (ii) R\$40mn retidos para contingências; e (iii) R\$128mn³ de endividamento líquido da SLC assumido pela Camil.

Novembro-2018: Distribuição de Juros Sob Capital Próprio (JCP)

A Companhia anunciou a distribuição de R\$45mn em JCP, pagos em 10 de dezembro de 2018. Adicionalmente, foram distribuídos no exercício R\$20mn em Ago-18.

Outubro-2018: Adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural

Em outubro de 2018, a Camil anunciou a adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural no montante de R\$42,5mn, reconhecido como *outras receitas/despesas operacionais* no 3T18, sendo R\$5,7mn de entrada e R\$36,8mn em prestações mensais e sucessivas, equivalentes a 0,3% da média mensal da receita bruta.

Outubro-2018: Reconhecimento de Créditos Fiscais Extemporâneos

A Companhia anunciou, em outubro de 2018, a exclusão do ICMS da base de Cálculo do PIS/COFINS, com reversão do montante histórico de R\$38,1mn (R\$43mn de crédito e R\$5mn de despesas relacionadas a honorários advocatícios). Também ocorreu o reconhecimento de R\$84,5mn positivos referente ao crédito fiscal de IRPJ e CSLL sobre subvenção de ICMS, considerando o efeito retroativo de 5 anos para a Companhia. Ambos foram reconhecidos em *outras receitas/despesas operacionais* no 3T18, assim como o reconhecimento de R\$41,5mn nas receitas financeiras do trimestre referente a atualizações monetárias de exercícios anteriores relativos aos créditos de IRPJ e CSLL sobre subvenção de ICMS e créditos de PIS e COFINS gerados pela exclusão do ICMS da base de cálculo.

³Divida líquida da SLC Alimentos em 31 de dezembro de 2017.

Destaques do Resultado Trimestral

Resultado Operacional

O 3T18 foi marcado pelo **crescimento de volume de vendas sequencial em todas as categorias, exceto arroz no Brasil (-17,9% QoQ)**. Feijão apresentou crescimento de +3,2% QoQ, açúcar +1,8% QoQ, pescados +24,7% QoQ e no internacional registramos +23,7% QoQ, sendo Uruguai +31,2% QoQ, Chile +2,6% QoQ e Peru +6,4% QoQ.

Arroz

- Volume de 133,6 mil tons (-17,9% QoQ e -7,4% YoY);
- Redução de vendas da marca Camil e crescimento de vendas das marcas de combate;
- Redução de compras pelo varejo com redução de preços de arroz em Novembro vs. Outubro de 2018 (-6,7%⁴), que aguarda uma estabilização de preços de mercado antes de fazer sua recomposição de estoque;
- Preço bruto de R\$2,60/kg (+4,5% QoQ e +11,8% YoY) e Preço líquido R\$2,27/kg (+2,9% QoQ e +11,0% YoY).

Açúcar

- Volume de 134,7 mil tons (+1,8% QoQ e +1,8% YoY);
- Crescimento de vendas do açúcar cristal e das marcas de combate;
- Preço médio de mercado de R\$64,30/saca⁶ (+17,3% QoQ e -2,7% YoY);
- Preço bruto de R\$2,09/kg (-0,9% QoQ e +0,1% YoY) e Preço líquido R\$1,80/kg (-1,9% QoQ e -2,1% YoY).

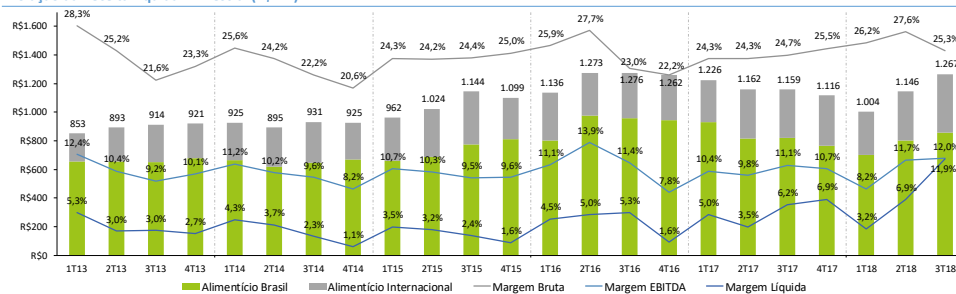
Feijão

- Volume de 20,1 mil tons (+3,2% QoQ e +25,0% YoY);
- Crescimento de vendas da marca Camil e das marcas de combate;
- Preço de feijão do mercado atingiu R\$99,64/saca⁵ no 3T18 (-2,1% QoQ e -13,6% YoY), redução após estabilidade atípica nos últimos meses;
- Preço bruto de R\$3,28/kg (-2,2% QoQ e -6,1% YoY) e preço líquido R\$2,99/kg (+7,6% QoQ e -7,6% YoY).

Pescados

- Volume de 10,1 mil tons (+24,7% QoQ e -7,3% YoY);
- Crescimento de vendas da marca Coqueiro
- Crescimento sequencial de vendas sazonal no período pré-quaresma;
- Ressaltamos a continuidade da dificuldade de pesca local;
- Preço bruto de R\$20,04/kg (-0,7% QoQ e +5,6% YoY) e preço líquido R\$15,36/kg (-1,5% QoQ e +6,4% YoY)

Evolução da Receita Líquida Trimestral (R\$mn)

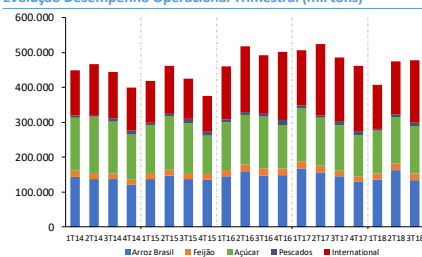


Fonte: Companhia

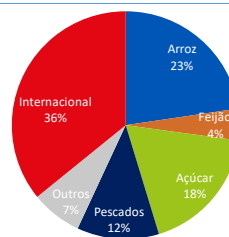
Internacional

- Crescimento de volumes sequencial e anual (+23,7% QoQ e 1,1% YoY) impulsionado por:**
 - Uruguai:** Volume de 136,5 mil tons (+31,2% QoQ e +3,3% YoY), com recuperação do atraso de vendas observado no primeiro semestre do ano;
 - Chile:** Volume de 20,4 mil tons (+2,6% QoQ e +5,6% YoY), contínuo crescimento de volume e rentabilidade;
 - Peru:** Volume de 22,2 mil tons (+6,4% QoQ e -13,9% YoY), recuperação sequencial de volume e redução anual em função da instabilidade política, que tem pressionado o consumo no varejo como um todo.

Evolução Desempenho Operacional Trimestral (mil tons)



Representatividade da Receita Líquida (%)



⁴CEPEA; preço médio do indicador de arroz em Casca Esalq/Senar-RS 50kg de Nov18 vs. Out18

⁵Fonte: Agrolink; indicador do feijão carioca Sc 60kg.

⁶Fonte: CEPEA; indicador do Açúcar Cristal Esalq-SP 50kg

Destaques do Desempenho Financeiro

Demonstrativo de Resultados Data Fechamento	Alimentício Brasil			Alimentício Internacional			Consolidado		
	3T17 30-nov-17	3T18 31-nov-18	3T18 vs 3T17	3T17 30-nov-17	3T18 31-nov-18	3T18 vs 3T17	3T17 30-nov-17	3T18 31-nov-18	3T18 vs 3T17
Receita Líquida	818,9	857,5	4,7%	340,2	409,3	20,3%	1.159,2	1.266,8	9,3%
(-) Custos das vendas e serviços	(626,3)	(648,0)	3,5%	(246,9)	(298,9)	21,1%	(873,2)	(946,9)	8,4%
Lucro Bruto	192,6	209,5	8,8%	93,3	110,4	18,3%	285,9	319,9	11,9%
(-) SG&A	(128,0)	(156,2)	22,0%	(60,1)	(74,9)	24,6%	(188,1)	(231,1)	22,8%
(+/-) Outras receitas (despesas) operacionais e Equivalência Patrimonial	8,2	39,3	n.a.	(0,4)	(0,4)	n.a.	7,8	38,9	n.a.
EBIT	72,8	92,6	27,1%	32,8	35,1	6,9%	105,7	127,7	20,9%
(+/-) Resultado Financeiro	(8,0)	22,7	n.a.	(4,5)	(3,9)	-14,1%	(12,6)	18,8	n.a.
Resultado antes Impostos	64,8	115,3	77,9%	28,3	31,2	10,3%	93,1	146,5	57,3%
Total Imposto de Renda / CSLL	(16,3)	8,0	-149,1%	(4,9)	(4,2)	-14,2%	(21,2)	3,8	-117,9%
Lucro Líquido	48,5	123,3	154,1%	23,4	27,0	15,4%	71,9	150,3	109,0%
EBITDA	85,8	108,2	26,1%	43,1	43,2	0,3%	128,9	151,4	17,5%
Margens									
Margem Bruta	23,5%	24,4%	0,9pp	27,4%	27,0%	-0,5pp	24,7%	25,3%	0,6pp
Margem EBITDA	10,5%	12,6%	2,1pp	12,7%	10,6%	-2,1pp	11,1%	12,0%	0,8pp
Margem Líquida	5,9%	14,4%	8,5pp	6,9%	6,6%	-0,3pp	6,2%	11,9%	5,7pp

- ❖ **Receita Líquida** de R\$1,3 bilhão no 3T18 (+9,3% YoY).
- ❖ **Custo das Vendas e Serviços** de R\$946,9mn (+8,4% YoY), devido ao crescimento do volume de vendas de feijão, açúcar, pescados e do segmento internacional.
- ❖ **Lucro Bruto** de R\$319,9mn (+11,9% YoY) com margem de 25,3% no 3T18 (+0,6pp YoY).
- ❖ **SG&A** de R\$231,1mn (+22,8% YoY e 18,2% da Receita Líquida), devido ao aumento das despesas com pessoal e fretes no Segmento Alimentício Brasil e impacto da desvalorização cambial no resultado do Segmento Alimentício Internacional (câmbio médio no período R\$/US\$ +21,3% YoY).
- ❖ **Outras receitas (despesas) operacionais** do trimestre atingiram R\$39,2mn, compostas principalmente por receitas e despesas não recorrentes de: (i) +R\$84,5mn referente ao reconhecimento retroativo de crédito fiscal de IRPJ e CSLL sobre subvenção de ICMS; (ii) +R\$38,1mn referente ao reconhecimento de crédito de PIS e COFINS com a exclusão de ICMS da base de cálculo (R\$43mn de crédito e R\$5mn de despesas relacionadas a honorários advocatícios); (iii) -R\$42,5mn referente à adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural; e (iii) -R\$44,1mn de provisão para perda de unidade industrial com encerramento e migração das atividades de pescados da unidade de São Gonçalo (RJ) para Navegantes (SC).
- ❖ **EBITDA** de R\$151,4mn (+17,5% YoY) com margem de 12,0% (+0,8pp YoY). Excluindo o reconhecimento de receitas não recorrentes de R\$41,1mn em outras receitas operacionais, o **EBITDA atingiu R\$115,4mn (-10,4% YoY), com margem de 9,1% (-2,0pp YoY).**
- ❖ **Resultado Financeiro líquido** de R\$18,8mn positivos, principalmente em função do crescimento das receitas financeiras com impacto de +R\$41,5mn não recorrentes referente ao reconhecimento de atualizações monetárias dos créditos de IRPJ e CSLL sobre o reconhecimento da subvenção de ICMS e créditos de PIS e COFINS gerados pela exclusão do ICMS da base de cálculo, compensados principalmente pela despesa de juros sobre empréstimos e financiamentos de R\$19,4mn.
- ❖ **Imposto de Renda e CSLL** de R\$3,8mn positivos, impactado, principalmente, pelas exclusões de: (i) R\$43,4mn relativo ao reconhecimento de subvenção de ICMS; (ii) R\$15,3mn referente ao pagamento de JCP de R\$45mn deliberado em novembro de 2018; (iii) R\$7,7mn relativo a anistia dos encargos pela adesão ao Funrural.
- ❖ **Lucro Líquido** de R\$150,3mn (+109,0% YoY) com margem de 11,9% (+5,7pp YoY). Excluindo o reconhecimento de receitas não recorrentes de R\$36,0mn em outras receitas operacionais e de R\$41,5mn no resultado financeiro, o **Lucro Líquido atingiu R\$71,8mn (-0,2% YoY), com margem de 5,7% (-0,5pp YoY).**

Isenção de Responsabilidade

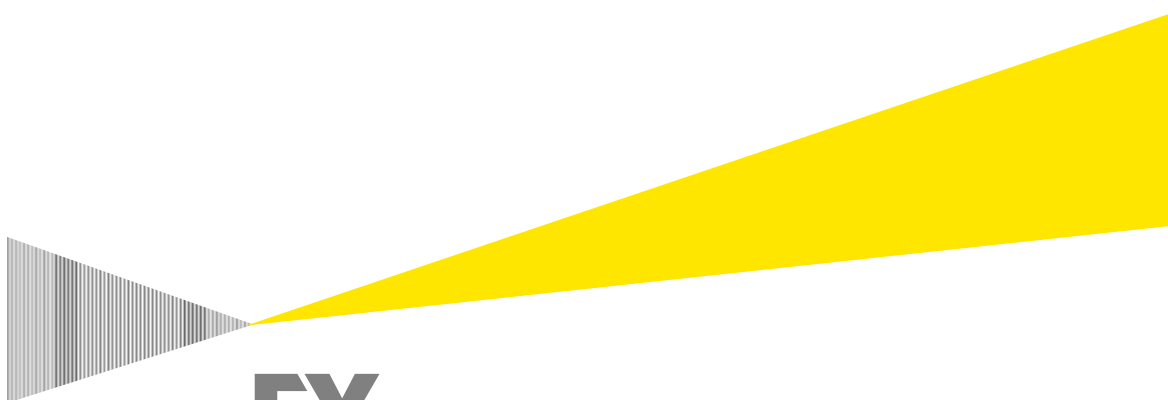
Certas porcentagens e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a sua apresentação. Dessa forma, os números apresentados como totais em algumas tabelas podem não representar a soma aritmética dos números que os precedem e podem diferir daqueles apresentados nas demonstrações financeiras. Os dados operacionais são dados não auditados, pois consistem em medidas não reconhecidas sob IFRS ou outros padrões contábeis. Este comunicado contém projeções e expectativas futuras da Companhia que se baseiam exclusivamente nas expectativas da administração da Camil sobre a realidade atual e conhecida de suas operações e, portanto, estão sujeitas a riscos e incertezas.



**Informações Contábeis Intermediárias
Condensadas**

Camil Alimentos S.A.

30 de novembro de 2018
com Relatório de Revisão do Auditor Independente



EY

Building a better
working world

Camil Alimentos S.A.

Informações contábeis intermediárias condensadas

30 de novembro de 2018 e 2017

Índice

Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias condensadas	1
Informações contábeis intermediárias condensadas (não auditadas)	
Balancos patrimoniais	3
Demonstrações dos resultados	5
Demonstrações dos resultados abrangentes	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa	8
Demonstrações dos valores adicionados	9
Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas	10

Balanços patrimoniais
30 de novembro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	175.099	241.148	222.635	276.466
Aplicações financeiras	4	238.613	406.305	238.613	406.305
Contas a receber	5	416.995	384.774	678.499	609.460
Adiantamento a fornecedores		6.894	9.075	6.894	9.075
Estoques	6	734.629	505.684	1.311.235	855.228
Instrumentos financeiros		59	-	59	-
Tributos a recuperar	7	233.559	63.741	238.704	67.235
Partes relacionadas	12	6.436	6.408	23.450	16.856
Despesas antecipadas		3.451	8.244	9.410	12.023
Outros créditos		11.069	11.968	39.874	38.466
Total do ativo circulante		1.826.804	1.637.347	2.769.373	2.291.114
Não circulante					
Aplicações financeiras	4	213	31.865	213	31.865
Tributos a recuperar	7	11.049	1.417	11.049	1.417
Adiantamento a fornecedores		213	-	213	-
Partes relacionadas	12	-	20.129	-	-
Estoques	6	20.912	17.999	22.593	19.260
Depósitos judiciais	14	7.438	7.276	8.844	8.918
Outros créditos		2.790	1.703	13.518	12.538
		42.615	80.389	56.430	73.998
Investimentos	8	1.071.258	877.129	31.209	26.657
Imobilizado	9	513.751	498.276	873.566	823.049
Intangível	10	227.509	224.065	586.700	566.355
		1.812.518	1.599.470	1.491.475	1.416.061
Total do ativo não circulante		1.855.133	1.679.859	1.547.905	1.490.059
Total do ativo		3.681.937	3.317.206	4.317.278	3.781.173

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas.

Balanços patrimoniais
30 de novembro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores		224.717	228.808	405.839	365.134
Empréstimos e financiamentos	11a	28.571	31.153	264.813	150.898
Instrumentos financeiros	20a	-	85	-	85
Debêntures	11b	11.092	8.980	11.092	8.980
Adiantamento de clientes		6.566	2.250	6.566	2.250
Partes relacionadas	12	15.750	11.974	5.658	5.055
Obrigações sociais		16.306	11.024	23.301	22.051
Juros sobre capital próprio a pagar	14f	39.448	-	39.448	-
Tributos a recolher		30.583	9.785	50.544	26.299
Provisão para férias, 13º salário e encargos		27.649	17.445	51.623	32.323
Programa de parcelamento especial	13	8.348	2.393	8.506	2.551
Passivo à descoberto em controlada	8	-	3.397	-	-
Outras contas a pagar		8.762	6.278	52.937	44.160
Total do passivo circulante		417.792	333.572	920.327	659.786
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	11a	33.717	45.251	139.471	159.105
Debêntures	11b	970.581	966.706	970.581	966.706
Programa de parcelamento especial	13	28.957	385	29.547	1.093
Tributos diferidos	16	102.293	116.971	125.215	137.843
Provisão para demandas judiciais	14	34.922	33.169	38.462	35.488
Outras contas a pagar		2.486	55	2.486	55
Total do passivo não circulante		1.172.956	1.162.537	1.305.762	1.300.290
Patrimônio líquido					
Capital social	15a	950.374	950.374	950.374	950.374
(-) Gastos com emissão de ações	15c	(12.380)	(12.114)	(12.380)	(12.114)
Reserva especial de ágio		70.510	70.510	70.510	70.510
(-) Ações em tesouraria	15d	(45.234)	(20.344)	(45.234)	(20.344)
Opção de ações outorgadas	15e	2.233	725	2.233	725
Reservas de lucros		599.284	569.481	599.284	569.481
Lucros acumulados do período		170.261	-	170.261	-
Outros resultados abrangentes e custo atribuído		356.141	262.465	356.141	262.465
Total do patrimônio líquido		2.091.189	1.821.097	2.091.189	1.821.097
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.681.937	3.317.206	4.317.278	3.781.173

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas.

Demonstrações dos resultados
 Períodos de nove meses findo em 30 de novembro de 2018 e 2017
 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação, expresso em reais)

	Nota	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
		01/03/2018 a 30/11/2018	01/03/2017 a 30/11/2017	01/03/2018 a 30/11/2018	01/03/2017 a 30/11/2017	01/09/2018 a 30/11/2018	01/09/2017 a 30/11/2017	01/09/2018 a 30/11/2018	01/09/2017 a 30/11/2017
Receita líquida de vendas e serviços	17	2.362.497	2.567.418	3.416.838	3.546.607	858.631	820.224	1.266.836	1.159.163
Custos das vendas e serviços	18	(1.765.459)	(1.957.005)	(2.517.483)	(2.681.010)	(650.883)	(626.325)	(946.899)	(873.221)
Lucro bruto		597.038	610.413	899.355	865.597	207.748	193.899	319.937	285.942
Receitas (despesas) operacionais									
Despesas com vendas	18	(295.235)	(275.654)	(447.033)	(405.091)	(102.491)	(84.692)	(159.536)	(129.601)
Despesas gerais e administrativas	18	(158.449)	(134.188)	(213.966)	(179.115)	(51.525)	(42.585)	(71.567)	(58.517)
Equivalência patrimonial	8	75.308	58.350	(589)	(1.336)	26.226	20.977	(353)	(871)
Outras receitas (despesas) operacionais	20	40.225	18.899	56.203	23.414	38.815	8.004	39.222	8.711
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		258.887	277.820	293.970	303.469	118.773	95.603	127.703	105.664
Despesas financeiras	19	(138.176)	(125.787)	(170.667)	(147.481)	(56.485)	(33.454)	(63.509)	(40.432)
Receitas financeiras	19	155.261	76.505	171.315	86.099	79.374	25.455	82.317	27.875
Resultado financeiro líquido		17.085	(49.282)	648	(61.382)	22.889	(7.999)	18.808	(12.557)
Resultado antes dos impostos		275.972	228.538	294.618	242.087	141.662	87.604	146.511	93.107
Imposto de renda e contribuição social									
Corrente	16	(29.874)	(25.983)	(48.108)	(39.259)	(4.670)	(10.485)	(10.624)	(15.677)
Diferido	16	15.828	(29.130)	15.416	(29.403)	13.303	(5.210)	14.408	(5.521)
Total imposto de renda e contribuição social		(14.046)	(55.113)	(32.692)	(68.662)	8.633	(15.695)	3.784	(21.198)
Lucro líquido do período		261.926	173.425	261.926	173.425	150.295	71.909	150.295	71.909
Lucro líquido, básico e diluído, por ação do capital social – R\$	15b	0,6475	0,4229	0,6475	0,4229	0,3715	0,1754	0,3715	0,1754

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas.

Demonstrações dos resultados abrangentes
 Períodos de nove meses findos em 30 de novembro de 2018 e 2017
 (Em milhares de reais)

	Controladora e Consolidado		Controladora e Consolidado	
	01/03/2018	01/03/2017	01/09/2018	01/09/2017
	a	a	a	a
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Lucro líquido do período	261.926	173.425	150.295	71.909
Outros resultados abrangentes				
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:				
Variação cambial sobre investimentos no exterior	97.338	33.944	(57.231)	18.128
Realização de variação cambial por alienação de investimento	(524)	-	-	-
Resultado abrangente do período, líquido de impostos	358.740	207.369	93.064	90.037

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Períodos de nove meses findos em 30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Nota	Reservas de capital			Reservas de lucros			Lucros acumulados	Outros resultados abrangentes e custo atribuído	Total		
		Capital social	Gastos com emissão de ações	Reserva especial de ágio	Ações em tesouraria	Opções outorgadas	Reserva Legal				Incentivos fiscais	Retenção de Lucros
Saldos em 28 de fevereiro de 2017		581.374	-	70.510	-	-	44.101	-	435.596	-	229.142	1.360.723
Variação cambial sobre investimentos no exterior		-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.944	33.944
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	-	-	3.116	(3.116)	-
Aumento de capital		369.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	369.000
Gastos na emissão de ações		-	(16.083)	-	-	-	-	-	-	-	-	(16.083)
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	-	173.425	-	173.425
Destinação proposta:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Dividendos		-	-	-	-	-	-	-	(100.000)	-	-	(100.000)
Constituição de reserva legal		-	-	-	-	-	8.671	-	-	(8.671)	-	-
Saldos em 30 de novembro de 2017		950.374	(16.083)	70.510	-	-	52.772	-	335.596	167.870	259.970	1.821.009
Saldos em 28 de fevereiro de 2018		950.374	(12.114)	70.510	(20.344)	725	56.634	78.896	433.951	-	262.465	1.821.097
Variação cambial sobre investimentos no exterior	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97.338	97.338
Realização por alienação, da variação cambial em controlada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(524)	(524)
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	-	-	3.138	(3.138)	-
Gastos na emissão de ações	15c	-	(266)	-	-	-	-	-	-	-	-	(266)
Aquisição de ações em tesouraria	15d	-	-	-	(24.890)	-	-	-	-	-	-	(24.890)
Opção de ações outorgadas	15e	-	-	-	-	2.658	-	-	-	-	-	2.658
IRPJ/CSLL diferidos sobre opção de ações outorgadas	15e	-	-	-	-	(1.150)	-	-	-	-	-	(1.150)
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	-	261.926	-	261.926
Destinação proposta:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,04948 por ação)	15f	-	-	-	-	-	-	-	-	(20.000)	-	(20.000)
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,11132 por ação)	15f	-	-	-	-	-	-	-	-	(45.000)	-	(45.000)
Constituição de reserva de incentivos fiscais – ICMS	15g	-	-	-	-	-	284.262	(254.459)	-	(29.803)	-	-
Saldos em 30 de novembro de 2018		950.374	(12.380)	70.510	(45.234)	2.233	56.634	363.158	179.492	170.261	356.141	2.091.189

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Períodos de nove meses findos em 30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos impostos sobre a renda nas operações em continuidade	275.972	228.538	294.618	242.087
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Equivalência patrimonial	(75.308)	(58.350)	589	1.336
Realização da variação cambial na alienação de investimentos	(524)	-	(524)	-
Encargos financeiros provisionados	56.186	81.417	65.988	94.902
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	(893)	(2.331)	(1.302)	(2.299)
Provisão (reversão) para descontos	(10.889)	(9.010)	(10.889)	(9.010)
Provisão para demandas judiciais	1.753	2.786	2.974	2.871
Provisão para perda de imobilizado	44.116	-	44.116	-
Reversão de outras contas	4.523	(15.549)	1.304	2.744
Depreciações	37.546	36.571	69.215	62.053
Amortizações	4.621	5.090	4.919	4.953
Baixa bens do imobilizado	346	2.199	4.890	5.641
Ações outorgadas	2.658	-	2.658	-
	340.107	271.361	478.556	405.278
Redução (aumento) nos ativos				
Contas a receber	(20.439)	57.930	(24.296)	98.094
Estoques	(236.484)	(37.304)	(409.243)	(114.736)
Tributos a recuperar	(179.450)	11.845	(180.998)	16.139
Outros ativos circulantes e não circulantes	(3.350)	9.274	(933)	7.430
	(439.723)	41.745	(615.470)	6.927
(Redução) aumento nos passivos				
Fornecedores	(315)	(162.511)	18.303	(133.852)
Salários e encargos a pagar	15.486	(5.558)	16.219	3.926
Obrigações tributárias	38.195	(63.150)	32.146	(72.243)
Outros passivos circulantes e não circulantes	8.316	(972)	11.325	(17.021)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(18.296)	-	(28.198)	-
	43.386	(232.191)	49.795	(219.190)
Caixa gerado (aplicado) pelas atividades operacionais	(56.230)	80.915	(87.119)	193.015
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:				
Aplicações financeiras, líquidas	199.344	264.207	199.344	265.158
Venda de imobilizado	5.880	5.978	5.880	5.978
Alienação de investimentos	120	-	-	-
Adições ao imobilizado	(100.296)	(39.597)	(130.787)	(71.701)
Adições ao intangível	(5.252)	-	(6.523)	(1.260)
Caixa gerado pelas atividades de investimentos	99.796	230.588	67.914	198.175
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:				
Captação de empréstimos	81.390	459.488	419.467	819.602
Liquidação de empréstimos	(99.993)	(954.156)	(366.200)	(1.380.300)
Juros pagos sobre empréstimos	(45.856)	(26.859)	(54.539)	(37.050)
Pagamento dividendos e juros sobre capital próprio	(20.000)	(100.000)	(20.000)	(100.000)
Aumento de capital	-	369.000	-	369.000
Gastos com emissão de ações	(266)	(16.083)	(266)	(16.083)
Ações em tesouraria adquiridas	(24.890)	-	(24.890)	-
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(109.615)	(268.610)	(46.428)	(344.831)
Variação cambial sobre caixa e equivalentes	-	-	11.802	1.376
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	(66.049)	42.893	(53.831)	47.735
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	241.148	95.005	276.466	139.698
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	175.099	137.898	222.635	187.433
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(66.049)	42.893	(53.831)	47.735
Transações que não envolveram caixa:				
Provisão de juros sobre capital próprio a pagar	45.000	-	45.000	-
Integralização de capital em controlada	25.000	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas.

Demonstrações do valor adicionado
Períodos de nove meses findos em 30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Receitas				
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	2.594.846	2.820.485	3.889.997	3.948.185
Outras receitas	161.830	24.066	182.991	31.050
Provisão (reversão) de créditos de liquidação duvidosa	(2.306)	138	(4.308)	1.071
	2.754.370	2.844.689	4.068.680	3.980.306
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos produtos, mercadorias e serviços vendidos	(1.539.982)	(1.713.076)	(2.380.969)	(2.441.276)
Materiais, energia, serviços terceiros, outros	(406.397)	(397.586)	(586.189)	(552.528)
Outros	(126.725)	(5.166)	(131.907)	(7.624)
	(2.073.104)	(2.115.828)	(3.099.065)	(3.001.428)
Valor adicionado bruto	681.266	728.861	969.615	978.878
Retenções				
Depreciação, amortização e exaustão	(42.167)	(41.661)	(74.134)	(67.006)
Valor adicionado líquido produzido	639.099	687.200	895.481	911.872
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	75.308	58.350	(589)	(1.336)
Receitas financeiras	155.261	76.505	171.315	86.099
Outras	404	-	404	-
	230.973	134.855	171.130	84.763
Valor adicionado total a distribuir	870.072	822.055	1.066.611	996.635
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	109.006	107.982	203.708	199.922
Benefícios	40.624	33.816	50.994	44.388
FGTS	13.908	14.044	13.908	14.044
Outros	7.783	2.116	7.937	2.148
	171.321	157.958	276.547	260.502
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	87.637	136.676	107.374	151.414
Estaduais	188.981	204.537	223.922	237.028
Municipais	2.991	2.699	6.776	5.565
	279.609	343.912	338.072	394.007
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	129.436	125.787	161.926	147.481
Aluguéis	22.409	20.973	22.769	21.220
Outros	5.371	-	5.371	-
	157.216	146.760	190.066	168.701
Remuneração de capitais próprios				
Juros sobre Capital Próprio	65.000	-	65.000	-
Lucros retidos do período	196.926	173.425	196.926	173.425
	261.926	173.425	261.926	173.425
Valor adicionado total distribuído	870.072	822.055	1.066.611	996.635

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas.

1. Contexto operacional

A Camil Alimentos S.A. (“Camil”) é uma Sociedade Anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo/SP, que junto com suas controladas e coligadas (coletivamente, “Companhia”) tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de arroz, feijão, pescados e açúcar.

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz, e desde então a Companhia vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos no Brasil e em alguns dos principais países da América do Sul.

A Companhia possui um amplo portfólio de marcas, incluindo “Camil”, “Pescador”, “Coqueiro”, “União”, “Da Barra”, “Neve” e “Duçula” no Brasil, “Saman” no Uruguai, “Tucapel” no Chile; e “Costeño” e “Paisana” no Peru. Com essas marcas a Companhia possui uma posição destacada nos mercados alimentícios Brasileiro e da América Latina.

A Companhia possui quatorze unidades industriais no Brasil, sete plantas no Uruguai, duas no Chile e três no Peru.

Em 28 de setembro de 2017, a Camil Alimentos S.A. começou a ter suas ações negociadas na B3 no segmento do Novo Mercado.

2. Práticas contábeis

2.1. Base de preparação e apresentação das informações contábeis intermediárias condensadas

As informações contábeis intermediárias condensadas da Companhia comparam os trimestres e os períodos de nove meses findos em 30 de novembro de 2018 e 2017, exceto em relação aos balanços patrimoniais que comparam as posições em 30 de novembro de 2018 com 28 de fevereiro de 2018.

As informações contábeis intermediárias condensadas, identificadas como controladora e consolidado, foram preparadas e estão apresentadas com base na norma NBC TG 21 (R4) - Demonstrações Intermediárias (pronunciamento técnico CPC 21(R1)) e com IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, utilizando as mesmas práticas contábeis, julgamentos, estimativas e premissas contábeis adotados na apresentação e elaboração das demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2018 descritos na Nota 2 àquelas demonstrações financeiras. Portanto, as informações contábeis intermediárias condensadas individuais e consolidadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2018.

O exercício social da Companhia e suas controladas finda-se no último dia do mês de fevereiro de cada ano, a fim de alinhar a data de encerramento de seu exercício societário com o ciclo de colheita da safra de arroz, principal produto da Companhia.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Os dados não financeiros incluídos nestas informações contábeis intermediárias condensadas, tais como de *rating* nacional de instituições financeiras mencionadas na nota explicativa nº 4, dentre outros não foram objeto de auditoria/revisão por parte de nossos auditores independentes.

As informações contábeis intermediárias condensadas foram aprovadas para emissão pela Administração da Companhia em 10 de janeiro de 2019.

2.2. Informações Contábeis Intermediárias Consolidadas

Em 30 de novembro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018, a Companhia mantinha participação nas seguintes empresas controladas e coligadas:

		30/11/2018		28/02/2018	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Uruguai					
Camilatam S.A.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
S.A. Molinos Arroceros Nacionales – SAMAN	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Arroz Uruguayo S.A – Arrozur	Coligada	-	49,19%	-	49,19%
Tacua S.A.	Coligada	-	40,72%	-	40,72%
Agencia Marítima Sur S.A.	Coligada	-	40,72%	-	40,72%
Comisaco S.A.	Coligada	-	50,00%	-	50,00%
Galófer S.A.	Coligada	-	45,00%	-	45,00%
Chile					
Empresas Tucapel S.A.	Controlada	-	99,86%	-	99,86%
Peru					
Costeño Alimentos S.A.C.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Envasadora Arequipa S.A.C	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Argentina (*)					
La Loma Alimentos S.A.	Controlada	-	-	2,90%	97,10%
Brasil					
Ciclo Logística Ltda.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-

(*)Em 31 de agosto de 2018, a Companhia alienou sua participação direta e indireta (via Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.) na subsidiária argentina La Loma Alimentos S.A. O valor da negociação foi de US\$ 5.500 (cinco milhões e quinhentos mil dólares) ou R\$22.744 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais) recebido das empresas espanholas Herba Foods, S.L.U e Herba Ricemills, S.L.U, que integram o grupo Ebro. Esta demonstração financeira contempla a consolidação de seu resultado até a data de perda de participação.

O período das informações contábeis intermediárias condensadas das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas componentes consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no período anterior.

Os principais procedimentos de consolidação são:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas.

2.3 Novas normas, alterações e interpretações de normas em vigor

IFRS 9 – Financial Instruments

Norma emitida pelo IASB em julho de 2014, substitui a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e foi traduzida e normatizada no Brasil através da NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros (pronunciamento técnico CPC 48). As principais mudanças são:

- (i) todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor justo;
- (ii) a norma divide todos os ativos financeiros em: custo amortizado e valor justo; e
- (iii) o conceito de derivativos embutidos foi extinto.

A Companhia concluiu que a norma impactou na mensuração da provisão para devedores duvidosos, todavia, o impacto foi irrelevante em sua aplicabilidade.

IFRS 15 – Revenue from Contracts with Customers

Norma emitida pelo IASB em maio de 2014 e traduzida e normatizada no Brasil através da NBC TG 47 – Receitas de contratos com clientes (pronunciamento técnico CPC 47). Tem como objetivo prover um novo modelo para o reconhecimento de receitas e requerimentos mais detalhados para contratos com múltiplas obrigações. Substitui as normas IAS 11 e IAS 18, assim como sua interpretação.

A Companhia, indústria do setor alimentício, identificou que os novos critérios de mensuração e reconhecimento de receita gerou impacto nas devoluções de vendas, porém o montante foi imaterial quando comparado às práticas contábeis já adotadas. Importante destacar que a receita líquida da Companhia é historicamente reconhecida deduzindo os descontos negociados com seus clientes.

2.4 Novas normas, alterações e interpretações em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019

IFRS 16 – Leases

Norma emitida pelo IASB em janeiro de 2016, substitui a IAS 37 – Arrendamento Mercantil e as interpretações relacionadas IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27. Foi traduzida e normatizada no Brasil através da NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil (pronunciamento técnico CPC 06 (R2)). As principais mudanças são:

- (i) equiparação das tratativas contábeis para arrendamentos operacionais e financeiros para o arrendatário, de modo que todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, contraprestação fixa e valor do ativo relevante, passarão a ser reconhecidos no balanço do arrendatário, sendo registrado um ativo de direito de uso e um passivo para pagamentos futuros, ambos a valor presente;
- (ii) as despesas de arrendamentos deixarão de ser reconhecidas de forma linear. O resultado será impactado pela despesa de depreciação do ativo e pela apropriação de juros do passivo.

A Companhia entende que o principal impacto desta norma será reflexo dos contratos de arrendamento de imóveis, máquinas e equipamentos associados às plantas industriais, porém até a data de divulgação dessas informações contábeis intermediárias, os estudos ainda não foram concluídos, impossibilitando a divulgação de qualquer possível efeito que poderá advir da aplicação desse novo normativo.

IFRC 23 – Uncertainty over Income Tax Treatments

Interpretação emitida pelo IASB em 7 de junho de 2017. Foi traduzida pela ICPC 22 – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC (Interpretação ITG 22 aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade) e divulgada pela CVM em 27 de dezembro de 2018, através da deliberação 804 que a aprova e torna obrigatória, para as companhias abertas.

Esta Interpretação do IAS 12 – Tributos sobre o Lucro, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da norma quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

Até a data de divulgação dessas informações contábeis intermediárias, os estudos ainda não foram iniciados, impossibilitando a divulgação de qualquer possível efeito que poderá advir da aplicação desse novo normativo.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Disponibilidades	1.645	2.912	32.639	25.713
Aplicações financeiras	173.454	238.236	189.996	250.753
	175.099	241.148	222.635	276.466

As disponibilidades são representadas substancialmente por depósitos bancários sem a incidência de juros. As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa estão representadas por investimentos em renda fixa com rendimento médio de 99,28% do CDI (98,89% em 28 fevereiro de 2018) podendo ser resgatáveis em até 90 dias das datas de contratação, contra os respectivos emissores, sem alteração significativa do rendimento pactuado.

4. Aplicações financeiras

	Taxa média anual	Controladora e Consolidado	
		30/11/2018	28/02/2018
Circulante			
Investimentos em renda fixa, com carência	104,75% do CDI	205.696	406.305
Investimentos em renda fixa, com carência e bloqueio judicial	100,00% do CDI	32.917	-
		238.613	406.305
Não circulante			
Investimentos em renda fixa, com carência e bloqueio judicial	100,00% do CDI	213	31.865
		213	31.865
		238.826	438.170

As aplicações da Companhia são mantidas em instituições avaliadas com Rating Nacional de Curto Prazo acima de F2 e Rating Nacional de Longo Prazo acima de A que, conforme agência FitchRatings, significam que estas detêm boa qualidade de crédito com baixo risco em suas obrigações.

5. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Títulos a vencer	422.282	401.528	652.723	595.151
Títulos vencidos até 30 dias	3.630	3.251	21.810	30.271
Títulos vencidos de 31 até 60 dias	1.432	833	5.066	1.890
Títulos vencidos de 61 até 90 dias	2.069	2.316	2.989	3.474
Títulos vencidos de 91 até 180 dias	1.556	2.647	2.909	3.458
Títulos vencidos há mais de 181 dias	7.609	6.893	17.690	10.968
	438.578	417.468	703.187	645.212
Descontos contratados (a)	(17.318)	(28.207)	(17.318)	(28.207)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(4.265)	(4.487)	(7.370)	(7.545)
	416.995	384.774	678.499	609.460

(a) Os descontos concedidos são reconhecidos mediante acordo contratuais com clientes específicos.

A movimentação da provisão para descontos contratados é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Saldo anterior	(28.207)	(29.497)	(28.207)	(29.497)
Adições	(116.421)	(183.633)	(116.421)	(183.633)
Reversões / Baixas	127.310	184.923	127.310	184.923
Saldo final	(17.318)	(28.207)	(17.318)	(28.207)

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Saldo anterior	(4.487)	(10.290)	(7.545)	(13.057)
Variação cambial	-	-	(405)	2.767
Adições	(1.740)	(1.576)	(2.151)	(5.065)
Reversões	847	-	849	-
Baixas	1.115	7.379	1.882	7.810
Saldo final	(4.265)	(4.487)	(7.370)	(7.545)

6. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Produto acabado	228.403	122.214	366.678	234.585
Matéria prima (a)	254.885	128.415	506.672	199.798
Material de embalagem	49.940	61.851	61.405	69.434
Adiantamento a fornecedores (b)	210.617	177.594	352.499	316.557
Outros	11.696	33.609	46.574	54.114
	755.541	523.683	1.333.828	874.488
Circulante	734.629	505.684	1.311.235	855.228
Não circulante	20.912	17.999	22.593	19.260

(a) A variação no consolidado é justificada principalmente pelo aumento nas aquisições de matéria prima das controladas devido à safra, com contrapartida na conta de fornecedores.

(b) Adiantamentos efetuados a produtores de arroz para assegurar a compra de arroz, dos quais R\$22.593 (R\$19.260 em 28 de fevereiro de 2018), no consolidado, estão classificados no não circulante, conforme expectativa de realização.

7. Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Imposto de renda e contribuição social (i)	135.702	31.298	135.702	31.298
PIS e COFINS (ii)	79.290	21.382	79.290	21.382
Demais tributos (iii)	29.616	12.478	34.761	15.972
	244.608	65.158	249.753	68.652
Circulante	233.559	63.741	238.704	67.235
Não circulante	11.049	1.417	11.049	1.417

A composição dos tributos a recuperar é descrita conforme segue:

i) Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): Em outubro de 2018, a Companhia reconheceu a subvenção extemporânea de ICMS referente aos anos de 2013 a 2016 respaldada pela Lei Complementar 160/2017, gerando um crédito de IRPJ e CSLL atualizado de R\$106.306, sendo R\$84.481 referente ao principal, reconhecido na rubrica de Outras receitas operacionais, e R\$21.825 relativo à variação monetária, reconhecido na rubrica de Receitas financeiras. Além deste fato, a Companhia dispõe de créditos sobre recolhimentos de estimativa mensal e saldo negativo somados em R\$29.396.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

ii) PIS e COFINS: Em 09 de outubro de 2018, devido ao êxito transitado em julgado obtido sobre o processo 2009.34.00.004032-0, pelo qual a Companhia solicitava excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, juntamente com o direito de retroagir o crédito por cinco anos, foi reconhecido, o crédito extemporâneo de PIS e COFINS atualizado, a partir de janeiro de 2004, no montante de R\$62.939, sendo R\$43.228 relativo ao principal, reconhecido na rubrica de Outras receitas operacionais, e R\$19.711 referente variação monetária, reconhecido na rubrica de Receitas financeiras. Além deste fato, a Companhia dispõe de R\$16.351 relativos a créditos operacionais.

iii) Demais tributos: compostos por créditos de ICMS gerados pela operação, retenções na fonte, impostos sobre importação, contribuições previdenciárias e Imposto sobre Produto Industrializado (IPI).

8. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Controladas	885.791	691.662	-	-
Coligadas	-	-	31.209	26.657
Ágio na aquisição de investimento	185.467	185.275	-	-
Outros	-	192	-	-
	1.071.258	877.129	31.209	26.657

A movimentação dos investimentos pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Saldo anterior	877.129	765.331	26.657	27.258
Integralização de capital em controlada (a)	25.000	-	-	-
Alienação de participação em controlada (b)	(120)	-	-	-
Equivalência patrimonial	75.308	70.762	(589)	(1.873)
Variação cambial em investimentos (c)	97.338	37.442	5.141	1.272
Transferência para passivo à descoberto em controlada direta	(3.397)	3.397	-	-
Outros	-	197	-	-
Saldo final	1.071.258	877.129	31.209	26.657

a) Em 31 de agosto de 2018, a Companhia subscreveu um aumento de capital no montante de R\$25.000 mediante emissão de novas quotas na controlada Ciclo Logística Ltda., conforme a 19ª alteração do Contrato Social, mediante capitalização de créditos detidos pela controlada.

b) Em 31 de agosto de 2018, a Companhia efetivou a alienação da controlada La Loma S.A, pelo montante de US\$5.500 (cinco milhões e quinhentos mil dólares) ou R\$22.744 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais) para as empresas Herba Foods, S.L.U. e Herba Ricemills, S.L.U, que integram o grupo Ebro, extinguindo assim, sua participação direta e indireta, na referida controlada. A baixa do investimento da Companhia foi de R\$120, correspondente à participação direta de 2,9% sobre o patrimônio da investida.

O efeito líquido da operação no resultado consolidado do grupo é de R\$15.262, registrado na rubrica de Outras receitas (despesas) operacionais, sendo R\$524 relativo à baixa da variação cambial registrada em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

A subsidiária La Loma Alimentos S.A. representava até o momento um único investimento na Argentina, com representatividade de aproximadamente 0,7% do total da receita líquida de vendas consolidada e 1,1% do volume consolidado da Companhia. Além disto, em 2017 e no primeiro semestre de 2018 a La Loma Alimentos S.A. apresentou prejuízos, de modo que sua alienação não trouxe reflexos relevantes nos negócios e resultados da Companhia.

- c) No período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018, foi gerado um valor de R\$97.338 (R\$37.442 em 28 de fevereiro de 2018) relativo aos efeitos da variação cambial derivados da conversão para reais das demonstrações financeiras das controladas sediadas no exterior, originalmente elaboradas em dólares norte-americanos (USD), pesos chilenos (CLP) e novo sol (PEN). Estes efeitos são registrados como outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

8.1 Reflexos contábeis da alienação da participação societária La Loma Alimentos S.A.

Após análise do CPC 31 – Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas, a Administração concluiu que, como a La Loma Alimentos S.A. não representava uma importante linha separada de negócios e não era operacionalmente relevante na Companhia, sua alienação está desqualificada no critério de relevância para apresentação como operação descontinuada no balanço patrimonial, demonstração do resultado e fluxos de caixa.

Todavia, seguem as informações financeiras na data da alienação, da referida subsidiária alienada, como informação suplementar:

a) Balanço Patrimonial

	31/08/2018
Caixa e equivalentes de caixa	779
Contas a receber	4.319
Estoques	9.872
Tributos a compensar	3.508
Outros créditos	245
Imobilizado	3.297
Total do ativo	22.020
Fornecedores	5.233
Empréstimos e financiamentos	12.165
Obrigações sociais	121
Tributos a recolher	329
Outras contas a pagar	35
Total do passivo	17.883

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

b) Demonstração do Resultado

	31/08/2018	31/08/2017
Receita líquida de vendas e serviços	21.913	13.456
Custos das vendas e serviços	(15.344)	(10.912)
Lucro bruto	6.569	2.544
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas com vendas	(1.694)	(1.516)
Despesas gerais e administrativas	(1.443)	(966)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	3.432	62
Despesas financeiras	(11.511)	(1.723)
Receitas financeiras	4.975	643
Resultado financeiro líquido	(6.536)	(1.080)
Resultado antes dos impostos	(3.104)	(1.018)
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Prejuízo líquido do período	(3.104)	(1.018)

c) Fluxos de Caixa

	31/08/2018	31/08/2017
Caixa líquido aplicado pelas atividades operacionais	(7.868)	(1.822)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(649)	(652)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	8.565	2.363
Varição de caixa e equivalentes de caixa	312	(54)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	360	(165)

9. Imobilizado

Controladora	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Custo							
Saldo em 28/02/2018	67.508	257.739	596.731	2.381	29.369	24.650	978.378
Aquisições	2	41	242	55.691	39.886	4.434	100.296
Baixas	-	-	(920)	-	(173)	(22)	(1.115)
Provisão para reestruturação (a)	-	(26.507)	(14.717)	-	(2.882)	(10)	(44.116)
Transferências	6.255	18.261	1.115	-	(25.841)	210	-
Reclassificações (*)	-	-	-	(17.431)	19.785	(5.167)	(2.813)
Saldo em 30/11/2018	73.765	249.534	582.451	40.641	60.144	24.095	1.030.630
Depreciação							
Saldo em 28/02/2018	-	(88.383)	(373.769)	-	-	(17.950)	(480.102)
Depreciação	-	(7.043)	(29.436)	-	-	(1.067)	(37.546)
Baixas	-	-	752	-	-	17	769
Transferências	-	3	(131)	-	-	128	-
Saldo em 30/11/2018	-	(95.423)	(402.584)	-	-	(18.872)	(516.879)
Saldo em 28/02/2018	67.508	169.356	222.962	2.381	29.369	6.700	498.276
Saldo em 30/11/2018	73.765	154.111	179.867	40.641	60.144	5.223	513.751

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Consolidado	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Custo							
Saldo em 28/02/2018	114.740	432.846	987.215	2.375	52.295	84.507	1.673.978
Variação cambial	6.573	23.011	61.775	-	(1.630)	10.880	100.609
Aquisições	368	6.325	1.307	55.697	59.468	7.622	130.787
Baixas	(110)	(1.979)	(4.954)	-	(745)	(4.224)	(12.012)
Provisão para reestruturação (a)	-	(26.507)	(14.717)	-	(2.882)	(10)	(44.116)
Transferências	5.889	28.684	11.835	-	(46.167)	(241)	-
Reclassificações (*)	-	-	-	(17.431)	19.785	(5.167)	(2.813)
Saldo em 30/11/2018	127.460	462.380	1.042.461	40.641	80.124	93.367	1.846.433
Depreciação							
Saldo em 28/02/2018	-	(149.645)	(657.982)	-	-	(43.302)	(850.929)
Variação cambial	-	(8.444)	(48.087)	-	-	(3.314)	(59.845)
Depreciação	-	(12.313)	(49.893)	-	-	(7.009)	(69.215)
Baixas	-	655	3.050	-	-	3.417	7.122
Transferências	-	(57)	(468)	-	-	525	-
Saldo em 30/11/2018	-	(169.804)	(753.380)	-	-	(49.683)	(972.867)
Saldo em 28/02/2018	114.740	283.201	329.233	2.375	52.295	41.205	823.049
Saldo em 30/11/2018	127.460	292.576	289.081	40.641	80.124	43.684	873.566

*Reclassificação do ativo imobilizado para o ativo intangível.

a) No terceiro trimestre findo em 30 de novembro de 2018, visando eficiência operacional, a Companhia migrou as atividades operacionais da unidade de São Gonçalo, localizada no estado Rio Janeiro, para a unidade de Navegantes, localizada no Estado de Santa Catarina. O saldo contábil do ativo imobilizado desta unidade era de R\$74.216 e, após cálculo estimado do montante recuperável resultante em R\$30.100, registrou a provisão para perda de R\$ 44.116.

As obras em andamento e os adiantamentos a fornecedores referem-se, substancialmente, a ampliação da capacidade de armazenagem e de produção.

Não houve mudanças na vida útil dos ativos imobilizados durante o período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018.

A controladora possui empréstimos e financiamentos no valor de R\$44.707 (R\$57.701 em 28 de fevereiro de 2018) que estão garantidos por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado registrados à rubrica "Máquinas e Equipamentos". As controladas Ciclo Logística Ltda. e Costeño Alimentos S.A.C. também possuem empréstimos onde foram dados em garantia, imóveis e veículos totalizados abaixo:

Empresa	Bens em garantia	30/11/2018	28/02/2018
Costeño Alimentos S.A.C.	Imóveis	43.681	41.926
Ciclo Logística Ltda.	Veículos	13	137
		43.694	42.063

10. Intangível

Controladora	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 28/02/2018	5.460	-	215.550	3.055	-	224.065
Aquisições	6	-	-	-	5.246	5.252
Baixas	-	-	-	-	-	-
Amortizações	(1.566)	-	-	(3.055)	-	(4.621)
Reclassificações (*)	2.813	-	-	-	-	2.813
Saldo em 30/11/2018	6.713	-	215.550	-	5.246	227.509

Consolidado	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 28/02/2018	8.450	273.179	280.777	3.949	-	566.355
Variação cambial	446	(317)	15.799	-	-	15.928
Aquisições	1.277	-	-	-	5.246	6.523
Baixas	-	-	-	-	-	-
Amortizações	(1.864)	-	-	(3.055)	-	(4.919)
Reclassificações (*)	2.813	-	894	(894)	-	2.813
Saldo em 30/11/2018	11.122	272.862	297.470	-	5.246	586.700

*Reclassificação do ativo imobilizado para o ativo intangível.

O valor contábil dos intangíveis e imobilizados alocados a cada uma das unidades geradoras de caixa é apresentado a seguir:

Controladora	UGC de pescados		UGC de grãos		UGC de açúcares		Total	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Valor contábil de marcas e patentes	50.884	50.884	30.595	30.595	134.071	134.071	215.550	215.550
Imobilizado	169.359	219.919	282.408	261.993	61.984	16.364	513.751	498.276
Outros intangíveis	129	149	11.823	5.301	7	3.065	11.959	8.515
	220.372	270.952	324.826	297.889	196.062	153.500	741.260	722.341

Consolidado	UGC de pescados		UGC de grãos		UGC de açúcares		Total	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Valor contábil de marcas e patentes	50.884	50.884	112.515	95.822	134.071	134.071	297.470	280.777
Imobilizado	169.359	219.919	642.223	586.767	61.984	16.363	873.566	823.049
Outros intangíveis	129	149	16.232	9.184	7	3.066	16.368	12.399
Valor contábil do ágio	17.670	17.670	111.050	111.367	144.142	144.142	272.862	273.179
	238.042	288.622	882.020	803.140	340.204	297.642	1.460.266	1.389.404

Os ativos intangíveis e imobilizados são submetidos a testes de valor recuperável (*impairment*) anualmente. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2018 e 2017 não foram identificados ativos que se encontravam registrados por valor superior a seu valor recuperável, conforme divulgado na nota explicativa nº 10 das demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2018.

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures

a) Empréstimos e financiamentos

	Indexador	Taxa a.a. média ponderada 30/11/2018	Controladora		Consolidado	
			30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Capital de giro						
Moeda estrangeira	USD	2,78%	17.581	18.703	158.888	54.287
Moeda estrangeira	CLP	5,40%	-	-	42.098	23.331
Moeda estrangeira	PEN	6,90%	-	-	100.698	115.330
FINIMP - Moeda estrangeira	USD	2,73%	-	384	-	384
FINAME	TJLP	4,20%	44.707	2.916	44.707	2.916
FINAME	-	2,50%	-	54.401	13	54.538
Financiamento ativo imobilizado - moeda estrangeira	USD	3,89%	-	-	57.880	59.217
			62.288	76.404	404.284	310.003
Circulante						
			28.571	31.153	264.813	150.898
Não circulante						
			33.717	45.251	139.471	159.105

Na controladora, com exceção das operações de capital de giro de R\$17.581 (R\$18.703 em 28 de fevereiro de 2018) que não possui garantia, todos os demais empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado. Quanto as controladas S.A. Molinos Arroceros Nacionales, Costeño Alimentos S.A.C. e Ciclo Logística Ltda., os bens em garantia foram mencionados na nota explicativa nº 8 de Imobilizado.

As parcelas dos empréstimos vencem como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
nov/19	28.571	fev/19 31.153	nov/19 264.813	fev/19 150.898
nov/20	9.124	fev/20 12.073	nov/20 59.138	fev/20 56.797
nov/21	8.660	fev/21 10.137	nov/21 58.416	fev/21 50.507
nov/22	8.448	fev/22 9.268	nov/22 14.432	fev/22 37.933
nov/23	4.554	fev/23 7.913	nov/23 4.553	fev/23 8.008
Após nov/23	2.931	Após fev/23 5.860	Após nov/23 2.932	Após fev/23 5.860
	62.288	76.404	404.284	310.003

b) Debêntures

A composição das debêntures em circulação é conforme segue:

Espécie	Títulos em circulação	Encargos financeiros anuais	P.U.	30/11/2018		28/02/2018	
Garantia Quirografária							
Emitida em 23/11/2016 - 1ª série	213.905	99% CDI a.a.	1	215.634		219.368	
Emitida em 23/11/2016 - 2ª série	188.350	100% CDI a.a.	1	188.958		192.066	
Emitida em 19/05/2017 - 1ª série	238.020	97% CDI a.a.	1	243.360		239.648	
Emitida em 19/05/2017 - 2ª série	166.980	98% CDI a.a.	1	170.765		168.134	
Emitida em 15/12/2017 - Série única	168.050	98% CDI a.a.	1	172.815		170.179	
Custo transação						(9.859)	(13.709)
						981.673	975.686
Circulante					11.092		8.980
Não circulante					970.581		966.706

As parcelas das debêntures vencem como segue:

Controladora e Consolidado		Controladora e Consolidado	
30/11/2018		28/02/2018	
nov/19	11.092	fev/19	8.980
nov/20	398.831	fev/20	212.260
nov/21	403.736	fev/21	422.874
nov/22	168.014	fev/22	331.572
	981.673		975.686

A seguir o histórico das emissões com pagamentos a vencer:

i) *Emissão em 23 de novembro de 2016 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")*

No dia 23 de novembro de 2016 a Companhia constituiu sua quinta emissão de debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, no valor total de R\$402.255, em duas séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 91ª e 92ª séries da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora ("CRA").

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 99% da taxa DI, com vencimento em 12 de dezembro de 2019 e remuneração semestral (com exceção do último pagamento, que ocorrerá em dezembro de 2019), sendo o primeiro pagamento realizado em 12 de abril de 2017.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 100% da taxa DI, com vencimento em 12 de dezembro de 2020 e remuneração semestral (com exceção do último pagamento, que ocorrerá em dezembro de 2020), sendo o primeiro pagamento realizado em 12 de maio de 2017.

Os CRA's são decorrentes da compra de açúcar da Companhia contratada com a Raízen Energia S.A. ("Raízen").

Os contratos de emissão de debêntures preveem o cumprimento do seguinte compromisso ("covenants"): Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos).

Em 30 de novembro de 2018, a Companhia está em conformidade com as cláusulas de compromisso.

ii) Emissão em 19 de maio de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 19 de maio de 2017 a Companhia constituiu sua sexta emissão de debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografia, no valor total de R\$405.000, em duas séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 117ª e 118ª séries da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora ("CRA").

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 97% da taxa DI, com vencimento em 20 de julho de 2020, no valor de R\$ 238 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 18 de janeiro de 2018.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 19 de julho de 2021, no valor de R\$ 167 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 18 de janeiro de 2018.

Os CRA's são decorrentes da compra de açúcar da Companhia contratada com a Raízen Energia S.A. ("Raízen").

Os contratos de emissão de debêntures preveem o cumprimento do seguinte compromisso ("covenants"): Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos).

Em 30 de novembro de 2018, a Companhia está em conformidade com as cláusulas de compromisso.

iii) Emissão em 15 de dezembro de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 15 de dezembro de 2017 a Companhia constituiu sua sétima emissão de debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografia, no valor total de R\$168.050, em série única, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas à 137ª série da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

As debêntures foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 168 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2018.

Os CRA’s são decorrentes da compra de açúcar da Companhia contratada com a Raízen Energia S.A. (“Raízen”).

Os contratos de emissão de debêntures preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“covenants”): Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos).

Em 30 de novembro de 2018, a Companhia está em conformidade com as cláusulas de compromisso.

Para todas as datas de emissões a Companhia poderá resgatar antecipadamente o total ou parcialmente as debêntures, a partir da data de emissão, mediante comunicação escrita ao Agente Fiduciário e publicação de aviso aos Debenturistas.

12. Transações com partes relacionadas

Os seguintes saldos são mantidos entre a Companhia, suas controladas e outras partes relacionadas:

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Ativo circulante				
Contas a receber				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales – SAMAN	6.411	1.634	-	-
Costeño Alimentos S.A.C.	3	-	-	-
Ciclo Logística Ltda.	-	4.774	-	-
Coligadas:				
Galofer S.A.	-	-	18.415	12.164
Comisaco S.A.	-	-	4.998	4.386
Arroz Uruguayo S.A. – Arrozur	-	-	15	17
Outros:				
Camil Investimentos S.A.	22	-	22	-
Climuy S.A.	-	-	-	289
	6.436	6.408	23.450	16.856
Ativo não circulante				
Contas a receber				
Controladas:				
Ciclo Logística Ltda.	-	20.129	-	-
	-	20.129	-	-
Total do ativo	6.436	26.537	23.450	16.856

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Passivo circulante				
Contas a pagar por compras				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales - SAMAN	9.095	4.446	-	-
Ciclo Logística Ltda.	4.740	5.754	-	-
Coligadas:				
Climuy S.A.	-	-	1.813	1.038
Arroz Uruguayo S.A. – Arrozur	-	-	1.922	2.086
Tacua S.A.	-	-	8	149
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	-	-	-	8
Outros:				
Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda.	135	125	135	125
Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda.	162	150	162	150
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	1.618	1.499	1.618	1.499
Total do Passivo	15.750	11.974	5.658	5.055

Abaixo demonstramos o valor das transações comerciais entre a Companhia, suas controladas e coligadas:

	Controladora		Consolidado	
	01/03/2018	01/03/2017	01/03/2018	01/03/2017
	a	a	a	a
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Receita com venda de casca de arroz				
Galofer S.A.	-	-	1.282	-
Despesa por Compra de Arroz Beneficiado				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales - SAMAN	(53.442)	(83.063)	-	-
La Loma Alimentos S.A.	-	(1)	-	-
Despesas com frete				
Ciclo Logística Ltda.	(50.634)	(65.637)	-	-
Despesas com irrigação				
Comisaco S.A.	-	-	(4.173)	(1.269)
Climuy S.A.	-	-	(3.878)	(2.197)
Despesas com energia elétrica				
Galofer S.A.	-	-	-	(82)
Despesas com parboilização de arroz				
Arroz Uruguayo S.A. – Arrozur	-	-	(8.008)	(12.250)
Despesas com serviços portuários				
Tacua S.A.	-	-	(3.290)	(4.227)
Total despesas	(104.076)	(148.701)	(18.067)	(20.025)

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Na sequência, demonstramos o valor das transações relacionadas com companhias vinculadas aos Administradores:

	Controladora		Consolidado	
	01/03/2018	01/03/2017	01/03/2018	01/03/2017
	a	a	a	a
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Receita com locação de imóvel				
Camil Investimentos S.A.	195	-	195	-
Ganho na compra de crédito tributário (*)				
Camil Investimentos S.A.	1.020	-	1.020	-
Despesas de Aluguel				
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	(13.022)	(13.488)	(13.022)	(13.488)
Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda.	(1.166)	(1.125)	(1.166)	(1.125)
Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda.	(1.400)	(1.350)	(1.400)	(1.350)
Despesas com comissões sobre exportações				
Arfei Investimentos S.A.	-	-	-	(284)
Total despesas	(14.373)	(15.963)	(14.373)	(16.247)

* A Companhia, fundamentada pelo artigo 8º, parágrafo primeiro da lei 13.606/2018, adquiriu da controladora Camil Investimentos S.A. o crédito fiscal de R\$4.080 correspondente à base de cálculo negativa de CSL de R\$12.000 apurada nos períodos de 2013 e 2015. O montante pago pela Companhia foi de R\$3.060 e o deságio na transação de R\$ 1.020 foi registrado na rubrica de Outras receitas operacionais.

As transações de compras realizadas com a controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), localizada no Uruguai, referem-se a compra de arroz para abastecer a região Nordeste do Brasil. Os pagamentos são substancialmente efetuados de forma antecipada. Os termos e condições de comercialização celebrados entre os produtores rurais e as indústrias no Uruguai são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias (“Gremial de Molinos”) e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país (“Asociación de Cultivadores de Arroz”).

As transações com as demais empresas coligadas e com outras partes relacionadas referem-se substancialmente a adiantamentos por serviços a serem prestados à Companhia e a sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), negociados a preço e condições acordados entre as partes e, os respectivos pagamentos, são realizados dentro dos vencimentos contratados.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

a) Avais concedidos

A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN) é garantidora das seguintes operações:

Em operações de empréstimos bancários	30/11/2018	28/02/2018
Empresas relacionadas		
Arroz Uruguayo S.A. – Arrozur	1.014	851
Comisaco S.A.	1.770	1.982
Galofer S.A.	13.610	13.668
	16.394	16.501
Terceiros		
Balerel SRL	3.091	2.596
Produtores de arroz		
Em operações de empréstimos bancários	919	901
Em operações com fornecedores	900	3.601
	1.819	4.502
	21.304	23.599

b) Remuneração da Administração

A remuneração dos Diretores Estatutários e Conselheiros Independentes, no período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018, totalizou R\$4.235 (R\$5.840 em 30 de novembro de 2017), e está apresentado na rubrica despesas gerais e administrativas na demonstração do resultado.

13. Programa de parcelamento especial

Em 10 de outubro de 2018, a Companhia aderiu ao Programa de Regularização Tributária Rural – PRR (Refis Rural), instituído pela lei 13.606/2018, visando a anistia de 100% da multa e dos juros quanto aos processos em curso sobre as retenções e recolhimentos da contribuição social calculada com base na receita bruta da comercialização da produção rural de terceiros, denominada Funrural (Fundo de Apoio ao Trabalhador Rural), onde reconheceu um passivo total de R\$42.506 (líquido da anistia de encargos de R\$21.599), contabilizados na rubrica de “Outras despesas operacionais”. A liquidação do parcelamento foi acordada em uma entrada de R\$5.703, dos quais R\$ 4.080 foram créditos adquiridos da controladora Camil Investimentos S.A., e 54 parcelas atualizadas pela Selic.

A movimentação da rubrica de programa de parcelamento especial na Controladora é demonstrada a seguir:

Saldo 28.02.2018	2.778
Amortização débitos anteriores	(2.507)
Atualização débitos anteriores	50
Parcelamento tributos municipais	181
Parcelamento Funrural - PRR	64.105
Anistia multa e juros	(21.599)
Amortização da entrada com créditos da controladora	(4.080)
Amortização remanescente da entrada	(1.623)
Saldo 30.11.2018	37.305
Circulante	8.348
Não circulante	28.957

14. Provisão para demandas judiciais

14.1 Riscos prováveis

A Companhia tem diversos processos em andamento de natureza ambiental, cível trabalhista e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. Baseada em análises gerenciais e na opinião de seus assessores legais, a Companhia mantém registrada provisão para riscos em montante que julga ser suficiente para cobrir eventuais perdas prováveis com esses processos. As movimentações que ocorreram no período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018 referem-se, principalmente, a atualização de processos trabalhistas, cíveis, tributários e ambientais.

A provisão para riscos é assim formada:

Riscos	Controladora				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2018	73	18.942	13.210	944	33.169
Adições	2	1.628	1.458	126	3.214
Reversões	(12)	-	(4)	(254)	(270)
Baixas	-	(498)	(693)	-	(1.191)
Em 30 de novembro de 2018	63	20.072	13.971	816	34.922

Depósitos judiciais	Controladora				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2018	-	(3.078)	(2.495)	(1.703)	(7.276)
Adições	-	-	(1.215)	-	(1.215)
Baixas	-	-	1.053	-	1.053
Em 30 de novembro de 2018	-	(3.078)	(2.657)	(1.703)	(7.438)

Riscos	Consolidado				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2018	73	18.944	15.528	943	35.488
Adições	2	1.628	2.930	126	4.686
Reversões	(12)	-	(4)	(254)	(270)
Baixas	-	(498)	(944)	-	(1.442)
Em 30 de novembro de 2018	63	20.074	17.510	815	38.462

Depósitos judiciais	Consolidado				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2018	-	(3.078)	(4.138)	(1.702)	(8.918)
Adições	-	-	(1.310)	-	(1.310)
Baixas	-	-	1.384	-	1.384
Em 30 de novembro de 2018	-	(3.078)	(4.064)	(1.702)	(8.844)

A Companhia provisiona os honorários advocatícios devidos em casos de sucesso (*success fee*), conforme cláusula contratual estabelecida na contratação dos assessores jurídicos dos processos tributários.

14.2 Riscos possíveis

A Companhia apurou em 30 de novembro de 2018 um passivo contingente (obrigação presente que provavelmente não irá requerer uma saída de recursos) total de R\$386.672, subdividido principalmente em R\$366.228 na esfera tributária, R\$13.711 na esfera trabalhista e R\$6.733 na esfera cível (R\$319.712 em fevereiro de 2018, sendo R\$302.404 na esfera tributária, R\$14.689 na esfera trabalhista e R\$2.568 na esfera cível).

Os principais processos de risco possível se tratam de autos de infração a seguir atualizados:

- i) Al nº 10480.723715/2010-12 e 10480.721448/2011-20 (classificação fiscal)

Em novembro de 2010, foi lavrado auto de infração contra a Companhia para cobrança de imposto de importação, acrescido de juros de mora e multa no valor total de aproximadamente R\$13.275 (R\$12.708 em fevereiro de 2018), processo 10480.723715/2010-12 e em março de 2011, com valor total de aproximadamente R\$38.986 (R\$36.694 em fevereiro de 2018), processo 10480.721448/2011-20, em ambos os processos foram alegadas importações de arroz com classificação fiscal incorreta e consequente recolhimento do imposto de importação a menor. O processo 10480.723715/2010-12 está aguardando julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Contribuinte e Recurso Especial proposto pela Fazenda. O processo nº 10480.721448/2011-20 está aguardando julgamento do recurso voluntário interposto pelo Contribuinte.

- ii) Al nº 19515.003259/2004-72 e 19515.004131/2007-79 (ágio)

Autos de infrações lavrados para exigir créditos tributários de IRPJ e CSLL, além de multa isolada, com valor total aproximadamente de R\$ 14.021 e R\$4.735 (R\$13.808 e R\$4.632 em fevereiro de 2018), relativos ao ano-calendário de 1999 a 2003 e 2004, respectivamente, em decorrência do equivocado entendimento de que as despesas relativas às amortizações do ativo diferido registradas pela empresa seriam indedutíveis na apuração do IRPJ e da CSLL. O Processo nº 19515.003259/2004-72 está aguardando distribuição do recurso especial interposto pelo Contribuinte e o Processo nº 19515.004131/2007-79 está aguardando julgamento do Recurso Especial interposto pela Fazenda.

- iii) Al nº 16561.720082/2017-43 (ágio)

Em 3 de outubro de 2017, a Companhia tomou conhecimento do auto de infração da Receita Federal do Brasil no valor total atualizado de R\$288.576 incluindo multa e juros (R\$277.399 em fevereiro de 2018), devido ao questionamento da amortização fiscal dos ágios gerados pelas incorporações ocorridas entre 2011 a 2012 das empresas Femepe, Canadá, GIF Codajás e Docelar.

A autuação corresponde às amortizações ocorridas entre 2011 a 2015 no valor de R\$198.400 relativo ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e R\$71.718 referente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O entendimento da Administração é de que o ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal, atendendo os requisitos dispostos no artigo 385, § 2º, inciso II e § 3º, combinado com o artigo 386, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99).

Baseado na avaliação de risco efetuada pelos assessores legais da Companhia, R\$223.620 foram classificados como expectativa de perda possível (valor principal, multa isolada, 50% da multa de ofício qualificada e respectivos juros) e R\$64.957 foram classificados como expectativa de perda remota (50% da multa de ofício qualificada e respectivos juros). Atualmente estamos aguardando julgamento do Recurso Voluntário pelo CARF.

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 28 de agosto de 2017, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, houve um desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:3 (uma para três), pelo qual cada ação passou a ser representada por três ações, passando o capital social da Companhia a se dividir em 369.051.876 (trezentos e sessenta e nove milhões, cinquenta e uma mil, oitocentos e setenta e seis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e vantagens integrais das ações atualmente existentes.

Antes do desdobramento:

Acionistas	Ações ordinárias	
	Quantidade	(%)
Camil Investimentos S.A.	76.578.413	62,25%
Controladores e administradores	7.381.038	6,00%
WP XII e Fundo de Investimentos em Participações	39.057.841	31,75%
Total	123.017.292	100,00%

Após desdobramento:

Acionistas	Ações ordinárias	
	Quantidade	(%)
Camil Investimentos S.A.	229.735.239	62,25%
Controladores e Administradores	22.143.114	6,00%
WP XII e Fundo de Investimentos em Participações	117.173.523	31,75%
Total	369.051.876	100,00%

Em 26 de setembro de 2017, conforme Reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$369.000, o qual passou de R\$581.374 para R\$950.374, mediante a emissão de 41.000.000 (quarenta e um milhões) de ações ordinárias, objeto da Oferta Primária de ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.

Composição acionária em 30 de novembro de 2018:

Acionistas	Ações Ordinárias	
	Quantidade	(%)
Camil Investimentos S.A.	229.735.239	56,03%
WP XII e Fundo de Investimentos em Participações	35.402.154	8,63%
Franklin Templeton Investments (*)	20.553.200	5,01%
Controladores e Administradores	19.012.764	4,64%
Tesouraria	5.821.571	1,42%
Ações em Circulação ("free float" *)	120.080.148	24,27%
	410.051.876	100,00%

* As ações da acionista Franklin Templeton compõem o volume de ações em circulação que totaliza 120.080.148 ações ordinárias.

b) Lucro por ação

Cálculo do lucro por ação:	30/11/2018	30/11/2017
Lucro líquido do período	261.926	173.425
Média ponderada de ações ordinárias (*)	404.532.287	410.051.876
Lucro líquido, básico e diluído, por ação do capital social R\$	0,6475	0,4229

(*) A média ponderada de ações da Companhia desconsidera as ações em tesouraria adquiridas em função do Plano de Opção (*Stock Options*), durante o período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018. Nesta data, o total de ações em tesouraria é de 5.821.571, conforme mencionado no item "d" desta nota explicativa.

c) IPO – Initial Public Offering

Em 25 de julho de 2017, a Companhia protocolou o pedido de registro de Companhia aberta e de sua oferta inicial de ações ("IPO" na sigla em inglês) junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), dando início ao processo de listagem e negociação das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da bolsa de valores de São Paulo – B3 - Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"). A disponibilização do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado foi realizada pela Companhia em 30 de agosto de 2017.

Em 28 de setembro de 2017, as ações da Companhia começaram a ser negociadas na B3 no segmento do Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3, sob a sigla "CAML3". O IPO consistiu em uma oferta primária de 41.000.000 de ações ordinárias ("Oferta Primária") e uma oferta secundária de 86.500.000 de ações ordinárias ("Oferta Secundária").

Após o encerramento do IPO, a Companhia continuou sendo controlada pela Camil Investimentos S.A.

Os recursos brutos do IPO atingiram R\$1.147,5 milhões antes da dedução de comissões e despesas e R\$1.120 milhões líquidos após referida dedução. Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária foram de, aproximadamente, R\$357 milhões, após a dedução das comissões e despesas estimadas. A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) suporte para crescimento orgânico e potenciais aquisições; (ii) internalização das atividades de empacotamento de açúcar; e (iii) reforço no capital de giro. Os recursos da Oferta Secundária foram integralmente destinados aos acionistas vendedores do IPO. A Companhia não recebeu quaisquer recursos provenientes da alienação das ações ordinárias no âmbito da Oferta Secundária.

Os gastos incorridos para emissão das ações até 30 de novembro de 2018, líquidos dos impostos, totalizou R\$12.380, os quais foram reconhecidos reduzindo o patrimônio líquido.

d) Programa de recompra de ações

Em 12 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração aprovou o programa de recompra de ações, para aquisição de até 5.821.571 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567. O objetivo do programa de recompra é realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, de modo a maximizar a alocação de capital da Companhia e a geração de valor para os acionistas. O programa tem prazo de 6 meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2017, tendo como termo final o dia 12 de junho de 2018 (inclusive). As instituições financeiras que atuaram como intermediárias do Programa de Recompra são: (i) Bank of America Merrill Lynch S.A. CTVM; (ii) Bradesco S.A. CTVM; (iii) Itaú Corretora de Valores S.A.; J.P. Morgan CVM S.A.; e Santander CVM S.A.

A conclusão do programa de recompra ocorreu em 12 de junho de 2018. As ações adquiridas equivalem a 4,85% das ações em circulação e 1,42% do capital social da Companhia e totalizam R\$45.234 (R\$20.344 em fevereiro de 2018)

e) Pagamento baseado em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2017 foi aprovado o Plano de Opção destinado aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob o seu controle, a serem escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração (administradores do Plano), limitando o total de ações outorgadas a 4% (quatro por cento) do total de Ações representativas do capital social total da Companhia, na data de aprovação do Plano de Outorga. Este, tem prazo indeterminado e pode ser extinto a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

O Plano de Outorga tem os seguintes objetivos:

- i) estimular a expansão dos objetivos sociais da Companhia;
- ii) alinhar os interesses dos acionistas aos dos Beneficiários contemplados pelo Plano;
- iii) incentivar a criação de valor à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle através do vínculo dos Beneficiários;
- iv) compartilhar riscos e ganhos entre acionistas, administradores e empregados.

Preço das opções

Para as outorgas realizadas no exercício social findo em 28 de fevereiro de 2018, o Preço do Exercício de cada Opção será equivalente ao preço por Ação na oferta pública inicial de ações da Companhia da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão) líquido dos Proventos Acumulados, corrigindo pela variação do IPCA até a data do efetivo exercício da Opção. Para as Outorgas de Opções subsequentes, o Preço do Exercício será equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão da Companhia nos 30 (trinta) pregões da B3 imediatamente anteriores à Data de Outorga, também corrigido pelo IPCA até o efetivo exercício da Opção.

Exercício das opções

As Opções deverão ser exercidas no prazo máximo de 7 (sete) anos observando-se o *vesting* (período de aquisição) abaixo:

Quantidade das Opções	Vesting
20%	2 anos
30%	3 anos
50%	4 anos

As opções não exercidas ao prazo máximo serão extintas.

A seguir a posição de opções outorgadas até 30 de novembro de 2018 e valor provisionado correspondente, líquido da provisão de IRPJ e CSLL, totalizado em R\$2.233 (R\$725 em fevereiro de 2018):

Data da Outorga:	31/10/2017		12/12/2017		Total		Valor provisionado líquido em 30/11/2018
	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	
Exercício das Opções							
20% - primeiro aniversário	575.512	461	588.802	304	1.164.314	765	505
30% - segundo aniversário	863.269	610	883.202	423	1.746.471	1.033	682
50% - terceiro aniversário	1.438.782	924	1.472.004	661	2.910.786	1.585	1.046
	2.877.563	1.995	2.944.008	1.388	5.821.571	3.383	2.233

As disposições que regem o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações estão expostas no anexo II da ata da Assembleia inicialmente mencionada.

f) Juros sobre capital próprio

A Administração da Companhia fez duas deliberações de distribuição de proventos, através de Reunião do Conselho de Administração, sendo:

- a primeira, realizada em 23 de agosto de 2018, a qual determinou o pagamento de juros sobre capital próprio sobre o lucro líquido do primeiro trimestre da Companhia, imputado líquido de imposto de renda ao valor do dividendo obrigatório do exercício social no montante de R\$20.000, com valor bruto unitário de R\$0,04948 por ação. A liquidação financeira ocorreu em 11 de setembro de 2018.
- a segunda, realizada em 22 de novembro de 2018, a qual determinou o pagamento de juros sobre capital próprio relativos ao lucro líquido do segundo trimestre da Companhia, imputado líquido de imposto de renda ao valor do dividendo obrigatório do exercício social no montante de R\$45.000, com valor bruto unitário de R\$0,11132 por ação. A liquidação financeira ocorreu em 10 de dezembro de 2018.

g) Reserva de incentivos fiscais

Conforme parágrafo 4º do artigo 30 da lei 12.973/14, aditada após a promulgação da Lei Complementar 160/2017 em 07 de agosto de 2017, os incentivos fiscais concedidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal passaram a ser considerados subvenções para investimentos, dedutíveis para o cálculo de imposto de renda e contribuição social. Deste modo, a Companhia apurou nas unidades geradoras de caixa de grãos e pescados, na mesma proporção, a subvenção de ICMS de R\$363.158, reconhecida da seguinte forma: i) R\$78.896 relativa ao período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2018, contabilizada em 28 de fevereiro de 2018; ii) R\$29.803 de subvenção de ICMS relativa ao período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018; iii) R\$254.459 relativa aos períodos de 2013 a 2016, reconhecidos no trimestre findo em 30 de novembro de 2018, após conclusão da mensuração dos incentivos e retificação das obrigações acessórias destes exercícios.

16. Imposto de renda e contribuição social

Conciliação dos valores registrados ao resultado

	Controladora		Consolidado	
	01/03/2018 a 30/11/2018	01/03/2017 a 30/11/2017	01/03/2018 a 30/11/2018	01/03/2017 a 30/11/2017
Resultado antes dos impostos	275.972	228.538	294.618	242.087
Alíquotas nominais (*)	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal	(93.830)	(77.703)	(100.170)	(82.310)
(Adições) / Exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial	25.605	19.840	1.595	(454)
Subvenção de ICMS	43.449	-	43.449	-
Pagamento de juros sobre capital próprio	22.100	-	22.100	-
Anistia encargos – adesão ao PRR (Funrural)	7.690	-	7.690	-
Tributação sobre ganho do exterior referente alienação de controlada	(4.148)	-	(4.148)	-
Outras exclusões (adições) permanentes	(14.912)	2.750	(3.208)	14.102
Valor registrado no resultado	(14.046)	(55.113)	(32.692)	(68.662)
Alíquotas efetivas	5,1%	24,1%	11,1%	28,4%

(*) Imposto de renda calculado à alíquota de 25% para as controladas sediadas no Uruguai, 27% para as sediadas no Chile, 29,5% para as sediadas no Peru e 35% para as sediadas na Argentina, de modo que a diferença de alíquota é apresentada na rubrica de Outras exclusões (adições) permanentes. Não há incidência de contribuição social nesses países.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Diferença temporária ativa				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.239	1.526	2.963	1.944
Provisão para participação nos resultados	2.943	1.359	2.943	1.359
Provisão para perdas de ICMS	-	411	-	411
Provisão para demandas judiciais	11.873	11.277	11.873	11.277
Provisão para perdas outros créditos a receber	-	5.565	-	5.565
Provisão para perdas adiantamento a fornecedores	2.247	1.629	2.247	1.629
Provisão para perdas de estoques	1.046	92	1.046	92
Provisão para perdas de créditos tributários	144	79	144	79
Provisão de descontos sobre vendas	1.457	4.874	1.457	4.874
Plano de opção de compra de ações	-	247	-	247
Provisão para perda com reestruturação	14.770	-	14.770	-
Outras provisões temporárias	1.908	1.596	5.459	5.427
	38.627	28.655	42.902	32.904

	Controladora		Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Diferença temporária passiva				
Diferença entre ágio contábil e ágio fiscal	41.032	41.032	41.032	41.032
Sobre alocação à intangíveis	38.985	40.025	56.185	46.813
Sobre alocação à imobilizados	17.334	18.153	17.334	18.153
Custo atribuído ao imobilizado (<i>deemed cost</i>)	40.217	41.756	40.217	41.756
Custos à amortizar - debêntures	3.352	4.660	3.352	4.660
Outras diferenças temporárias	-	-	9.997	18.333
	140.920	145.626	168.117	170.747

Imposto de renda e contribuição social diferido líquido

Passivo não circulante	102.293	116.971	125.215	137.843
------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Reconciliação imposto de renda e contribuição social diferidos lançado no resultado

	Controladora		Variação
	30/11/2018	28/02/2018	
Ativo diferido	38.627	28.655	9.972
Passivo diferido	(140.920)	(145.626)	4.706
Patrimônio líquido diferido (provisão <i>stock option</i>)	1.150	-	1.150
Impostos diferidos registrados no resultado do período			15.828

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado		Variação
	30/11/2018	28/02/2018	
Ativo diferido	42.902	32.904	9.998
Passivo diferido	(168.117)	(170.747)	2.630
Patrimônio líquido diferido (provisão <i>stock option</i>)	1.150	-	1.150
			13.778
Variação Cambial			1.638
Impostos diferidos registrados no resultado do período			15.416

17. Receita líquida de vendas e serviços

	Controladora		Consolidado	
	01/03/2018	01/03/2017	01/03/2018	01/03/2017
	a	a	a	a
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Receita bruta de vendas				
Vendas de mercadorias e serviços no mercado interno	2.705.332	2.974.213	3.524.072	3.685.250
Vendas de mercadorias no mercado externo	102.605	75.908	440.617	433.979
	2.807.937	3.050.121	3.964.689	4.119.229
Deduções de vendas				
Impostos sobre vendas	(229.381)	(249.448)	(259.823)	(277.126)
Devoluções e abatimentos	(216.059)	(233.255)	(288.028)	(295.496)
	(445.440)	(482.703)	(547.851)	(572.622)
	2.362.497	2.567.418	3.416.838	3.546.607

18. Despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	01/03/2018	01/03/2017	01/03/2018	01/03/2017
	a	a	a	a
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	(1.765.459)	(1.957.005)	(2.517.483)	(2.681.010)
Despesas com vendas	(295.235)	(275.654)	(447.033)	(405.091)
Despesas gerais e administrativas	(158.449)	(134.188)	(213.966)	(179.115)
	(2.219.143)	(2.366.847)	(3.178.482)	(3.265.216)
Despesas por natureza				
Matéria prima e materiais	(1.533.775)	(1.708.089)	(2.075.829)	(2.208.793)
Serviços de terceiros	(76.419)	(79.176)	(99.051)	(105.221)
Gastos com manutenção	(53.133)	(52.873)	(64.065)	(67.091)
Pessoal	(200.930)	(191.113)	(339.999)	(313.222)
Frete	(190.977)	(181.764)	(285.196)	(282.127)
Comissões sobre vendas	(11.643)	(14.767)	(16.391)	(19.648)
Energia elétrica	(19.812)	(22.628)	(35.676)	(37.707)
Depreciação e amortização	(42.167)	(41.661)	(74.134)	(67.006)
Locação	(19.182)	(17.771)	(35.557)	(43.691)
Impostos e taxas	(7.008)	(4.964)	(17.688)	(13.861)
Despesas com exportação	(15.914)	(5.404)	(25.790)	(17.118)
Outras	(48.183)	(46.637)	(109.106)	(89.731)
	(2.219.143)	(2.366.847)	(3.178.482)	(3.265.216)

19. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	01/03/2018	01/03/2017	01/03/2018	01/03/2017
	a	a	a	a
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	(48.000)	(81.417)	(59.966)	(94.902)
Derivativos	(69.656)	(34.329)	(69.867)	(34.329)
Varição cambial	(4.858)	(356)	(20.205)	(2.729)
Varição monetária	(6.921)	(2.348)	(6.814)	(2.300)
Outras	(8.741)	(7.337)	(13.815)	(13.221)
	(138.176)	(125.787)	(170.667)	(147.481)
Receitas financeiras				
Juros	1.337	3.027	3.711	4.484
Descontos	3.096	2.639	3.576	3.055
Aplicações financeiras	27.225	22.221	33.720	27.955
Derivativos	73.191	34.180	73.191	34.180
Varição cambial	4.945	1.482	11.447	3.469
Varição monetária	8.921	12.956	9.140	12.956
Outras receitas com variações monetárias (*)	36.521	-	36.521	-
Outras	25	-	9	-
	155.261	76.505	171.315	86.099
	17.085	(49.282)	648	(61.382)

(*) O período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018 contempla as atualizações monetárias de exercícios anteriores relativos aos créditos de IRPJ e CSLL sobre o reconhecimento da subvenção de ICMS dos períodos de 2013 a 2016 e aos créditos de PIS e COFINS gerados pela exclusão do ICMS da base de cálculo, dos períodos de 2004 a fevereiro de 2018, nos montantes de R\$21.825 e R\$19.711, respectivamente, conforme histórico retratado na nota explicativa nº 7.

20. Outras receitas (despesas) operacionais - Controladora

As Outras receitas (despesas) operacionais da Companhia totalizaram R\$40.225 no período de nove meses findo em 30 de novembro de 2018 (R\$ 18.899 em 30 de novembro de 2017) conforme composição apresentada a seguir:

	30/11/018
Crédito fiscal de IRPJ e CSLL sobre subvenção de ICMS (a)	84.481
Exclusão de ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS (b)	43.228
PRR – Funrural (c)	(42.506)
Compra de crédito fiscal da Controladora (d)	1.020
Provisão para perda de unidade industrial (e)	(44.116)
Demais receitas (despesas) operacionais	(1.882)
	40.225

A Companhia não apresentou informação comparativa do quadro acima, devido a imaterialidade dos saldos correspondentes ao período findo de nove meses findo em 30 de novembro de 2018.

a) Reconhecimento de crédito fiscal sobre subvenção de ICMS

Assim como mencionado na nota explicativa nº 7, a Lei Complementar 160/2017 foi promulgada em 07 de agosto de 2017, aditando o parágrafo 4º do artigo 30 da lei 12.973/14, onde passou a considerar os incentivos fiscais concedidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal como subvenções para investimentos, dedutíveis para o cálculo de imposto de renda e contribuição social. Considerando o efeito retroativo de 5 anos, a Companhia registrou o crédito fiscal de R\$84.481.

b) Exclusão de ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS

Conforme maiores detalhes informados na nota explicativa nº 7, houve reconhecimento de R\$43.228 de crédito extemporâneo de PIS e COFINS calculado sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo destas referidas contribuições.

c) Programa de Regularização Tributária Rural – PRR (Refis Rural)

Conforme nota explicativa nº 13, em 10 de outubro de 2018 a Companhia aderiu ao Programa de Regularização Tributária Rural instituído pela lei 13.606/2018, onde reconheceu um passivo tributário líquido de R\$42.506.

d) Compra de crédito fiscal da controladora Camil Investimentos S.A.

Conforme nota explicativa nº 12, a Companhia, adquiriu da controladora Camil Investimentos S.A. o crédito fiscal de R\$4.080 correspondente à base de cálculo negativa de CSLL de R\$12.000 apurada nos períodos de 2013 e 2015. O montante pago pela Companhia foi de R\$3.060 e o deságio na transação de R\$ 1.020 foi registrado na rubrica de Outras receitas (despesas) operacionais.

e) Provisão para perda – unidade industrial São Gonçalo – RJ

Conforme mencionado da nota explicativa nº 9, a Companhia encerrou e migrou as atividades operacionais relativas a pescados da unidade de São Gonçalo, localizado no estado Rio Janeiro, para a unidade de Navegantes, localizada no Estado de Santa Catarina e, após cálculo do montante recuperável, registrou a provisão para reestruturação de R\$ 44.116.

21. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, os negócios da Companhia e suas controladas compreendem a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de diversos produtos, principalmente arroz, feijão, açúcar e pescados.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação.

a) Mensuração do valor justo

A Companhia mensura instrumentos financeiros, como, por exemplo aplicações financeiras e derivativos a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; ou
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis. Essas metodologias de avaliação não foram alteradas nos exercícios apresentados.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas informações contábeis intermediárias condensadas são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1 — Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;
- Nível 3 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações a valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados a valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. Com base em sua avaliação, a Administração considera que os valores justos dos principais instrumentos financeiros apresentados não possuem diferenças significativas dos valores contabilizados, como a seguir:

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora			
		30/11/2018		28/02/2018	
Nível	Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo	
Ativos financeiros					
Empréstimos e recebíveis					
Contas a receber	2	416.995	416.995	384.774	384.774
		416.995	416.995	384.774	384.774
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Caixa e equivalentes de caixa	1	175.099	175.099	241.148	241.148
Aplicações financeiras	2	238.826	238.826	438.170	438.170
		413.925	413.925	679.318	679.318
Mensurado pelo custo amortizado					
Instrumentos financeiros – derivativos	2	59	59	-	-
		59	59	-	-
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	224.717	224.717	228.808	228.808
Empréstimos e financiamentos	2	62.288	62.288	76.404	76.404
Instrumentos financeiros – derivativos	2	-	-	85	85
Debêntures	2	981.673	981.673	975.686	975.686
		1.268.678	1.268.678	1.280.983	1.280.983

		Consolidado			
		30/11/2018		28/02/2018	
Nível	Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo	
Ativos financeiros					
Empréstimos e recebíveis					
Contas a receber	2	678.499	678.499	609.460	609.460
		678.499	678.499	609.460	609.460
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Caixa e equivalentes de caixa	1	222.635	222.635	276.466	276.466
Aplicações financeiras	2	238.826	238.826	438.170	438.170
		461.461	461.461	714.636	714.636
Mensurado pelo custo amortizado					
Instrumentos financeiros – derivativos	2	59	59	-	-
		59	59	-	-
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	405.839	405.839	365.134	365.134
Empréstimos e financiamentos	2	404.284	404.284	310.003	310.003
Instrumentos financeiros – derivativos	2	-	-	85	85
Debêntures	2	981.673	981.673	975.686	975.686
		1.791.796	1.791.796	1.650.908	1.650.908

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, assim como das aplicações financeiras estão apresentados ao seu valor justo, que equivalem aos seus respectivos valores contábeis na data do balanço.

Os derivativos também estão reconhecidos baseados em seus respectivos valores justos estimados com base nos respectivos contratos objeto e com dados observáveis de mercado que incluem a movimentação das moedas nas quais os derivativos estão designados. Nesses casos, os ativos e passivos são classificados em Nível 2. Abaixo estão dispostas maiores informações referentes aos derivativos e sua mensuração:

Risco	Moeda	Quantidade de Contratos	Valor Principal	Valor dos Instrumentos de Proteção	Saldo Ativo em 30/11/2018
Importações Futuras	Dólar	400	20.000	77.428	106
Importações Futuras	Euro	55	2.750	12.077	(47)
Saldo em 30/11/2018		455	22.750	89.505	59

Os saldos de contas a receber de clientes decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos atualizações cambiais e monetárias, perdas estimadas para liquidações duvidosas e eventuais descontos concedidos.

Os saldos de fornecedores decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, estão registradas pelos seus valores originais, sujeitos a atualizações cambiais e monetárias, quando aplicável.

Empréstimos e financiamentos e debêntures são classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado pelo método de taxa efetiva de juros, e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, que refletem os termos e condições usuais captados em mercado junto. Desta forma, os valores justos destes empréstimos e financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis na data do balanço.

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas

As operações da Companhia e de suas controladas estão sujeitas aos seguintes principais riscos.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas ao risco de crédito da contraparte em suas operações de aplicações financeiras e contas a receber.

As políticas de vendas da Companhia e suas controladas estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e a diversificação das vendas (pulverização do risco). A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco. As aplicações são sempre mantidas em bancos listados entre os 10 maiores do país.

A Companhia e suas controladas não possuíam, no período findo em 30 de novembro de 2018, clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

Risco liquidez

Risco de liquidez representa o encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas (substancialmente empréstimos e financiamentos). A Companhia e suas controladas tem políticas de monitoramento de caixa para evitar o descasamento de contas a receber e a pagar. Adicionalmente, a Companhia mantém saldos em aplicações financeiras passíveis de resgate a qualquer momento para cobrir eventuais descasamentos entre a data de maturidade de suas obrigações contratuais e sua geração de caixa. A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de preços dos insumos e dos produtos acabados

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da Companhia e suas controladas são *commodities* agrícolas, cujos preços sofrem flutuações em função das políticas públicas de fomento agrícola, sazonalidade de safras e efeitos climáticos, podendo acarretar perda em decorrência da flutuação de preços no mercado. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente as oscilações de preço nos mercados nacional e internacional. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de mercado

i. Risco da taxa de juros

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de juros do mercado. Com objetivo de reduzir os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Companhia e suas controladas adotam a política de manter seus recursos aplicados em instrumentos atrelados ao CDI. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

ii. Risco de taxas de câmbio

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente hedge financeiro, com o propósito de proteger suas importações contra riscos de flutuação nas taxas de câmbio.

As perdas e os ganhos com as operações de derivativos são reconhecidos diariamente no resultado, considerando-se o valor de realização desses instrumentos (valor de mercado). A provisão para as perdas e ganhos não realizados é reconhecida na conta "Instrumentos Financeiros - Derivativos", no balanço patrimonial e a contrapartida no resultado é na rubrica "Ganhos/Perdas - Derivativos", líquidas.

c) Análise de sensibilidade

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia, com cenário mais provável (cenário 1), segundo avaliação efetuada pela Administração, considerando um horizonte de doze meses, quando deverão ser divulgadas as próximas informações financeiras contendo tal análise. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados a fim de apresentar 10% e 20% de deterioração na variável do cenário provável considerada, respectivamente (cenários 2 e 3).

Análise de sensibilidade - dívidas e aplicações financeiras

As operações financeiras de investimento de caixa e captação atrelados a moedas diferentes de reais e CDI estão sujeitas a variação da taxa de câmbio (USD/BRL, CLP/BRL, PEN/BRL, ARS/BRL e EUR/BRL) e da taxa de juros (CDI).

Análise de Sensibilidade – Dívida (variação cambial)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável R\$(Mil)	25% R\$(Mil)	50% R\$(Mil)
Financiamentos	Dívida denominada em USD	Flutuação do BRL/USD	3,9574	(4.850)	(55.859)	(106.868)
Financiamentos	Dívida denominada em PEN*	Flutuação do BRL/PEN	1,1637	(1.848)	(27.485)	(53.121)
Financiamentos	Dívida denominada em CLP***	Flutuação do BRL/CLP	0,0059	(792)	(11.514)	(22.237)
Total				(7.490)	(94.858)	(182.226)
Varição (perda)					(87.368)	(174.736)

(*) PEN - Novo Sol / Peru

(**) ARS - Pesos Argentinos

(***) CLP - pesos Chilenos

Análise de Sensibilidade - investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (desvalorização das taxas de juros)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável R\$(Mil)	(-) 25% R\$(Mil)	(-) 50% R\$(Mil)
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do CDI	6,40%	26.548	19.911	13.274
Total				26.548	19.911	13.274
Varição (perda)					(6.637)	(13.274)

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Análise de Sensibilidade - investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (depreciação do Real)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável R\$(Mil)	(-) 25% R\$(Mil)	(-) 50% R\$(Mil)
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do BRL/CLP	0,0059	16.853	12.640	8.427
Total				16.853	12.640	8.427
Varição (perda)					(4.213)	(8.427)

Análise de Sensibilidade - Derivativos designados como hedge (depreciação do Real)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável R\$(Mil)	(-) 25% R\$(Mil)	(-) 50% R\$(Mil)
Importações	Derivativos	Flutuação do BRL/USD	3,9574	1.885	(21.714)	(41.542)
Importações	Derivativos	Flutuação do BRL/EURO	4,4861	291	(3.383)	(6.475)
Total				2.176	(25.097)	(48.017)
Varição (perda)					(27.273)	(50.193)

As fontes de informação para as taxas utilizadas acima foram obtidas no Banco Central do Brasil – BCB.

22. Informações por segmento

As informações dos segmentos da Companhia estão incluídas nas tabelas a seguir:

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018	30/11/2018	28/02/2018
Ativo						
Ativo circulante	1.824.456	1.633.205	944.917	657.909	2.769.373	2.291.114
Ativo não circulante	984.440	991.334	563.465	498.725	1.547.905	1.490.059
Total do ativo	2.808.896	2.624.539	1.508.382	1.156.634	4.317.278	3.781.173
Passivo						
Passivo circulante	406.018	325.179	514.309	334.607	920.327	659.786
Passivo não circulante	1.177.087	1.165.565	128.675	134.725	1.305.762	1.300.290
Total do passivo	1.583.105	1.490.744	642.984	469.332	2.226.089	1.960.076

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias condensadas
30 de novembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	01/03/2018	01/03/2017	01/03/2018	01/03/2017	01/03/2018	01/03/2017
	a	a	a	a	a	a
	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017
Receita bruta de vendas						
Mercado interno	2.706.832	2.977.334	817.238	707.916	3.524.070	3.685.250
Mercado externo	102.606	75.908	338.013	358.071	440.619	433.979
	2.809.438	3.053.242	1.155.251	1.065.987	3.964.689	4.119.229
Deduções de vendas						
Impostos sobre vendas	(234.208)	(254.897)	(25.614)	(22.229)	(259.822)	(277.126)
Devoluções e abatimentos	(216.462)	(233.938)	(71.567)	(61.558)	(288.029)	(295.496)
	(450.670)	(488.835)	(97.181)	(83.787)	(547.851)	(572.622)
Receita líquida de vendas	2.358.768	2.564.407	1.058.070	982.200	3.416.838	3.546.607
Custos das vendas e serviços	(1.759.623)	(1.957.005)	(757.860)	(724.005)	(2.517.483)	(2.681.010)
Lucro bruto	599.145	607.402	300.210	258.195	899.355	865.597
Despesas de vendas, gerais e administrativas	(412.756)	(365.172)	(174.109)	(152.028)	(586.865)	(517.200)
Depreciação e amortização	(46.451)	(43.875)	(27.683)	(23.131)	(74.134)	(67.006)
Outras receitas (despesas) operacionais e resultado de equivalência patrimonial	41.273	19.661	14.341	2.417	55.614	22.078
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	181.211	218.016	112.759	85.453	293.970	303.469
Despesas financeiras	(138.336)	(125.864)	(32.331)	(21.617)	(170.667)	(147.481)
Receitas financeiras	155.262	76.505	16.053	9.594	171.315	86.099
Lucro antes dos impostos	198.137	168.657	96.481	73.430	294.618	242.087
IRPJ e CSLL	(15.933)	(57.171)	(16.759)	(11.491)	(32.692)	(68.662)
Lucro líquido	182.204	111.486	79.722	61.939	261.926	173.425

23. Seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, considerados suficientes pela Companhia para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

A seguir a tabela com o resumo das apólices contratadas em 30 de novembro de 2018:

Risco	Cobertura	Controladora		Consolidado	
		Valor em risco	Custo da apólice	Valor em risco	Custo da apólice
Riscos operacionais	Coberturas contra danos materiais a edificações, instalações, estoques, máquinas e equipamentos, lucros cessantes.	184.400	924	1.465.011	2.670
Transporte de mercadorias	Cobertura às mercadorias em trânsito	2.000	1.103	473.525	1.462
Responsabilidade civil	Cobertura às reparações por danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia	5.000	25	26.546	183
Responsabilidade civil de administradores	Cobertura de prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque sua responsabilização.	60.000	79	60.000	79
Processos judiciais	Cobertura a processos judiciais diversos	43.355	730	43.355	730
Veículos	Cobertura a sinistros diversos.	100% da tabela FIP	86	*	628
Riscos de engenharia	Cobertura a obras e riscos civis.	115.311	152	115.311	152
Recebimento de clientes	Cobertura de 90% da dívida de clientes inadimplentes.	90% das vendas	130	90% das vendas	305

* O valor em risco consolidado é composto pelas apólices da controladora Camil Alimentos S.A, onde o valor assegurado corresponde a 100% da tabela FIP vigente, e da controlada Ciclo Logística Ltda., onde a apólice assegura 80% da tabela FIP.

24. Eventos subsequentes

a) Aquisição da SLC Alimentos Ltda.

Em 3 de dezembro de 2018, a Companhia concluiu a aquisição da 100% do capital social da SLC Alimentos S.A., cujo Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças havia sido celebrado em 26 de outubro de 2018. Foi acordado o pagamento de R\$180 milhões, dos quais R\$140 milhões foram liquidados na data de fechamento da operação. O valor remanescente de R\$40 milhões será retido pela Companhia, sendo desembolsado de acordo com os prazos previstos em contrato, após dedução de possíveis perdas incorridas relativas a fatos inesperados vinculados à operação adquirida.

A aquisição da SLC Alimentos Ltda. representa aumento de eficiência operacional através da sinergia estimada pela Companhia em todas as áreas estratégicas da categoria de grãos.

A seguir, apresentamos o valor justo preliminar dos ativos e passivos em 30 de novembro de 2018:

Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	25.458
Contas a receber	64.701
Estoques	39.144
Tributos a compensar	88.722
Tributos diferidos	24.383
Imobilizado	78.006
Intangível	15.858
Outras contas	4.301
Total dos ativos	340.573
Passivos	
Fornecedores	15.736
Empréstimos e financiamentos	177.250
Adiantamento de clientes	3.998
Tributos a recolher	5.234
Outros passivos	5.458
Total dos passivos	207.676
Valor preliminar dos ativos identificáveis líquidos	132.897
(-) Valor da contraprestação	180.000
Ágio preliminar apurado	47.103

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XVIII

Súmula de Classificação de Risco Definitiva

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Rating 'brAAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de CRAs da EcoAgro (Risco Camil)

Analista principal:

Daniel Batarce, São Paulo, 55 (11) 3039-4851, daniel.batarce@spglobal.com

Contato analítico adicional:

Marcus Fernandes, São Paulo, 55 (11) 3039-9743, marcus.fernandes@spglobal.com

Líder do comitê de rating:

Cathy de la Torre, Nova York, 1 (212) 438 0502, cathy.de.la.torre@spglobal.com

Resumo

- As 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. serão lastreadas por debêntures devidas pela Camil Alimentos S.A. (Camil).
- Atribuimos o rating 'brAAA (sf)' às 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de CRAs da EcoAgro, após o recebimento dos documentos finais da operação.
- O rating das 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de CRAs reflete nossa opinião de crédito sobre as debêntures, as quais possuem a Camil como devedora.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 29 de março de 2019 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating 'brAAA (sf)', em sua Escala Nacional Brasil, às 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** (EcoAgro), após o recebimento dos documentos finais da operação.

As 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de CRAs da EcoAgro serão lastreadas por debêntures emitidas pela Camil. O montante de emissão da 1ª e 2ª séries de CRAs será de R\$ 271,5 milhões e R\$ 328,5 milhões, e os juros remuneratórios serão de 98% e 101% da variação da Taxa DI Over ao ano, respectivamente. O pagamento dos juros de ambas as séries será semestral, enquanto o pagamento do principal ocorrerá em uma parcela *bullet* no vencimento final de cada série.

RESUMO DA AÇÃO DE RATING

Instrumento	De	Para	Montante de Emissão	Vencimento Legal
1ª Série da 5ª Emissão de CRAs	brAAA (sf) Preliminar*	brAAA (sf)	R\$ 271,5 milhões	Abril de 2023
2ª Série da 5ª Emissão de CRAs	brAAA (sf) Preliminar*	brAAA (sf)	R\$ 328,5 milhões	Abril de 2025

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 25 de junho de 2018
- [Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico](#), 29 de março de 2017
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014
- [Metodologia e Premissas da Estrutura de Risco de Contraparte](#), 25 de junho de 2013
- [Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados](#), 16 de outubro de 2012
- [Metodologia de Critério Aplicada a Taxas, Despesas e Indenizações](#), 12 de julho de 2012
- [Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação](#), 31 de maio de 2012
- [Metodologia: Critérios de estabilidade de crédito](#), 3 de maio de 2010
- [Entendendo as Definições de Ratings da Standard & Poor's](#), 3 de junho de 2009

Artigos

- [Ratings 'BB-' e 'brAAA' da Camil Alimentos S.A. reafirmados por margens resilientes: perspectiva estável por limitação do soberano](#), 14 de novembro de 2018
- [Especificações de mapeamento para as escalas nacionais e regionais da S&P Global Ratings](#), 25 de junho de 2018
- *Credit Conditions: Tough Fixtures Home And Away*, 29 de novembro de 2018
- *Global Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2016: The Effects Of Macroeconomic The top Five Macroeconomic Factors*, 16 de dezembro de 2016
- *Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables*, 28 de outubro de 2015

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou uma empresa de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(seção de Revisão de Ratings de Crédito\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "[Conflitos de Interesse — Instrução N° 521/2012, Artigo 16 XII](#)" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/quest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

Copyright© 2019 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).